SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 26 de Outubro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VII | Nº 1620

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TA - CONT 15/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2018.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017.**

**CONTRATANTE:** Município de Abatiá – PR.
**CONTRATADO:** São Roque Comércio de Combustível Ltda ME.
**OBJETO:** Manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do litro do combustível tipo óleo diesel S10 para R$ 3,56 (três reais e cinquenta e seis centavos).
**VIGÊNCIA:** 25/10/2018 a 07/02/2019.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**07B4F3B8

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO**

**DECRETO N.º045/2018, de 04 de Setembro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25 da Lei Municipal nº 700/2017 de 06 de Julho de 2017 e Arts. 7º e 8º da Lei Municipal nº 698/2017 de 10 de Novembro de 2017,

Considerando: A alteração das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais através da Portaria nº 3.992/2017 do Ministério da Saúde, a partir do exercício de 2018 o Fundo Nacional de Saúde repassará os recursos fundo a fundo em duas contas bancárias específicas vinculadas a dois blocos, de custeio e de investimentos.

Considerando: Diante da alteração o Tribunal de Contas do Estado do Paraná criou duas novas fontes de recursos na tabela padrão de fontes (494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e 518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde).

Considerando: Sendo assim se faz necessário que o Município de Abatiá realize as devidas alterações orçamentárias para a execução das despesas na fonte vinculada a Fonte Padrão TCE/PR 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, cancelando as dotações das fontes anteriores (495 e 497) para suplementação da nova fonte de recurso vinculada a Fonte Padrão 494.

D E C R E T A:

**Art. 1.º -** Fica autorizado a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Exercício corrente do Município de Abatiá, Estado do Paraná, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964, no valor de R$ 388.159,00 (trezentos e oitenta e oito mil cento e cinquenta e nove reais), conforme descrito abaixo:

05 – Secretaria Municipal da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
FR 494 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 285.000,00
FR 494 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 62.515,00

05 – Secretaria Municipal da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2029 – Manutenção da Vigilância Sanitária
FR 494 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 8.720,00
FR 494 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 1.924,00

05 – Secretaria Municipal da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
FR 494 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 24.000,00
FR 494 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 6.000,00

**Art. 2.º -** Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior, será indicada como fonte de recurso a anulação das dotações orçamentárias descritas abaixo:

05 – Secretaria Municipal da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0502.2024 – Manutenção da Saúde Pública
FR 495 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 347.515,00

05 – Secretaria Municipal da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.304.0507.2029 – Manutenção da Vigilância Sanitária
FR 497 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 32.900,00
FR 497 – 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais R$ 2.600,00

05 – Secretaria Municipal da Saúde
001 – Fundo Municipal de Saúde
10.305.0507.2030 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica
FR 497 – 3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 5.144,00

**Expediente:**
**Associação dos Municípios do Paraná - AMP**

**Diretoria AMP**
**Diretoria 2017 / 2019**

| Cargo | Nome do Associado | Município | Micro |
|---|---|---|---|
| Presidente | Frank Ariel Schiavini | Coronel Vivida | Amsop |
| 1 Vice presidente | (atual presidente) | | |
| 2 Vice presidente | Carlos Alberto Gebrim Preto | Apucarana | Amuvi |
| 3 Vice presidente | Celio Marcos Barranco | Guaporema | Amerios |
| 1 Secretário | Marcel Jayre Mendes dos Santos | Mato Rico | Amocentro |
| 2 Secretário | Angela Maria Moreira Kraus | Farol | Comcam |
| 1 Tesoureiro | Ernesto Alexandre Bastos | Nova America da Colina | Amunop |
| 2 Tesoureiro | Sergio Eduardo Emygdio de Faria | Jacarezinho | Amunorp |
| Diretor de Relações Institucionais Política | Carlos Eugenio Stabach | Contenda | Assomec |

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 04 de Setembro de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Adilson Anacleto do Carmo
**Código Identificador:**5263D38A

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO QUARTO TA DO CONT 65/2014**

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2014.**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2014.**
**CONTRATANTE:** Município de Abatiá – PR.
**CONTRATADO:** E. B. Vilela Informática - ME.
**OBJETO:** Prorrogação da Prestação de Serviços.
**VALOR:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
**VIGÊNCIA:** 09/10/2018 a 08/10/2019.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**DAEBAD7B

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**DECRETO 47/2018**

**DECRETO Nº 047 de 26 de outubro de 2018.**

Ementa: Regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a importância do princípio da eficiência para a Administração Pública, art. 37 da Constituição Federal;
**CONSIDERANDO** que o aprimoramento da gestão de pessoas é um dos macrodesafios do Poder Executivo, o que compreende a necessidade de motivar e comprometer as pessoas, bem como buscar a melhoria do clima organizacional e da qualidade de vida dos servidores;
**CONSIDERANDO** que o avanço tecnológico, notadamente a partir da implantação do processo eletrônico, possibilita o trabalho remoto ou a distância;
**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o teletrabalho no âmbito do Poder Executivo, a fim de definir critérios e requisitos para a sua prestação;
**CONSIDERANDO** as vantagens e benefícios diretos e indiretos resultantes do teletrabalho para a Administração, para o servidor e para a sociedade;
**CONSIDERANDO** que a Lei 12.551/2011 equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meios pessoais e diretos;
**CONSIDERANDO** a experiência bem-sucedida nos órgãos do Poder Judiciário e do Ministério Público que já adotaram tal medida,
**DECRETA:**
**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º As atividades dos servidores do Poder Executivo podem ser executadas fora de suas dependências, de forma remota, sob a denominação de teletrabalho, observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidos neste Decreto.
Parágrafo único. Não se enquadram no conceito de teletrabalho as atividades que, em razão da natureza do cargo ou das atribuições da unidade de lotação, são desempenhadas externamente às dependências do órgão.
Art. 2º Para os fins de que trata este Decreto, define-se:
I – teletrabalho: modalidade de trabalho realizada de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos;
II – unidade: subdivisão administrativa do Poder Executivo dotada de gestor;
III – gestor da unidade: servidor ocupante de cargo em comissão responsável pelo gerenciamento da unidade;
IV – chefia imediata: servidor ocupante de cargo em comissão ou função comissionada de natureza gerencial, o qual se reporta diretamente a outro servidor com vínculo de subordinação.
Art. 3º São objetivos do teletrabalho:
I – aumentar a produtividade e a qualidade de trabalho dos servidores;
II – promover mecanismos para atrair servidores, motivá-los e comprometê-los com os objetivos da instituição;
III – economizar tempo e reduzir custo de deslocamento dos servidores até o local de trabalho;
IV – contribuir para a melhoria de programas socioambientais, com a diminuição de poluentes e a redução no consumo de água, esgoto, energia elétrica, papel e de outros bens e serviços disponibilizados nos órgãos do Poder Executivo;
V – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores com dificuldade de deslocamento;
VI – aumentar a qualidade de vida dos servidores;
VII – promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade;
VIII – estimular o desenvolvimento de talentos, o trabalho criativo e a inovação;
IX – respeitar a diversidade dos servidores;
X – considerar a multiplicidade das tarefas, dos contextos de produção e das condições de trabalho para a concepção e implemento de mecanismos de avaliação e alocação de recursos.
Art. 4º A realização do teletrabalho é facultativa, a critério dos órgãos do Poder Executivo e dos gestores das unidades, e restrita às atribuições em que seja possível mensurar objetivamente o desempenho, não se constituindo, portanto, direito ou dever do servidor.

**CAPÍTULO II**
**DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO**

Art. 5º Compete ao gestor da unidade indicar, entre os servidores interessados, aqueles que atuarão em regime de teletrabalho, observadas as seguintes diretrizes:
I – a realização de teletrabalho é vedada aos servidores que:
a) estejam em estágio probatório;
b) tenham subordinados;
c) ocupem cargo de direção ou chefia;
d) apresentem contraindicações por motivo de saúde, constatadas em perícia médica;
II – verificada a adequação de perfil, terão prioridade servidores:
a) com deficiência;
b) que tenham filhos, cônjuge ou dependentes com deficiência;
c) gestantes e lactantes;
d) que demonstrem comprometimento e habilidades de autogerenciamento do tempo e de organização;
e) que estejam gozando de licença para acompanhamento de cônjuge;
III – a quantidade de servidores em teletrabalho, por unidade, está limitada a 50% de sua lotação, podendo ser aumentada a critério da Administração;
IV – é facultado à Administração proporcionar revezamento entre os servidores, para fins de regime de teletrabalho;
V – será mantida a capacidade plena de funcionamento dos setores em que haja atendimento ao público externo.
§ 1º O regime previsto neste ato não deve obstruir o convívio social e laboral, a cooperação, a integração e a participação do servidor em regime de teletrabalho, incluída a pessoa com deficiência, nem embaraçar o direito ao tempo livre.
§ 2º Recomenda-se que os órgãos do Poder Executivo fixem quantitativo mínimo de dias por ano para o comparecimento do servidor à instituição, para que não deixe de vivenciar a cultura organizacional ou para fins de aperfeiçoamento, no caso de não estar em regime de teletrabalho parcial.

§ 3º Os órgãos do Poder Executivo devem priorizar os servidores que desenvolvam atividades que demandem maior esforço individual e menor interação com outros servidores, tais como: elaboração de minutas de decisões, de pareceres e de relatórios, entre outras.
§ 4º A participação dos servidores indicados pelo gestor da unidade condiciona-se à aprovação do Chefe do Poder Executivo.
§ 5º Aprovados os participantes do teletrabalho, o gestor da unidade comunicará os nomes à Divisão de Pessoal, para fins de registro nos assentamentos funcionais.
§ 6º O servidor em regime de teletrabalho pode, sempre que entender conveniente ou necessário, e no interesse da Administração, prestar serviços nas dependências do órgão a que pertence.
§ 7º O Poder Executivo disponibilizará no seu sítio eletrônico, no Portal da Transparência, os nomes dos servidores que atuam no regime de teletrabalho, com atualização mínima semestral.
Art. 6º A estipulação de metas de desempenho mensais no âmbito da unidade e a elaboração de plano de trabalho individualizado para cada servidor são requisitos para início do teletrabalho.
§ 1º Os gestores das unidades estabelecerão as metas a serem alcançadas, sempre que possível em consenso com os servidores, comunicando previamente à autoridade superior.
§ 2º O plano de trabalho a que se refere o*caput*deste artigo deverá contemplar:
I – a descrição das atividades a serem desempenhadas pelo servidor;
II – as metas a serem alcançadas;
III – a periodicidade em que o servidor em regime de teletrabalho deverá comparecer ao local de trabalho para exercício regular de suas atividades;
IV – o cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho, bem como eventual revisão e ajustes de metas;
V – o prazo em que o servidor estará sujeito ao regime de teletrabalho, permitida a renovação.
Art. 7º O alcance da meta de desempenho estipulada ao servidor em regime de teletrabalho equivale ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.
§ 1º Não caberá pagamento de adicional por prestação de serviço extraordinário para o alcance das metas previamente estipuladas.
§ 2º Na hipótese de atraso injustificado no cumprimento da meta, o servidor não se beneficiará da equivalência de jornada a que alude o*caput*deste artigo,cabendo ao órgão ou ao gestor da unidade estabelecer regra para compensação, sem prejuízo do disposto no art. 10,*caput*e parágrafo único, desta Resolução.
Art. 8º São atribuições da chefia imediata, em conjunto com os gestores das unidades, acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho, monitorar o cumprimento das metas estabelecidas e avaliar a qualidade do trabalho apresentado.
Art. 9º Constituem deveres do servidor em regime de teletrabalho:
I – cumprir, no mínimo, a meta de desempenho estabelecida, com a qualidade exigida pela chefia imediata e pelo gestor da unidade;
II – atender às convocações para comparecimento às dependências do órgão, sempre que houver necessidade da unidade ou interesse da Administração;
III – manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos nos dias úteis;
IV – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;
V – manter a chefia imediata informada acerca da evolução do trabalho e de eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;
VI – reunir-se periodicamente com a chefia imediata para apresentar resultados parciais e finais e obter orientações e informações, de modo a proporcionar o acompanhamento dos trabalhos, conforme acordado no plano de trabalho.
VII – retirar processos e demais documentos das dependências do órgão, quando necessário, somente mediante assinatura de termo de recebimento e responsabilidade, e devolvê-los íntegros ao término do trabalho ou quando solicitado pela chefia imediata ou gestor da unidade;
VIII – preservar o sigilo dos dados acessados de forma remota, mediante observância das normas internas de segurança da informação e da comunicação, bem como manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho.
§ 1º As atividades deverão ser cumpridas diretamente pelo servidor em regime de teletrabalho, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das metas estabelecidas.
§ 2º Fica vedado o contato do servidor com partes ou advogados, vinculados, direta ou indiretamente, aos dados acessados pelo servidor ou àqueles disponíveis à sua unidade de trabalho.
Art. 10. Verificado o descumprimento das disposições contidas no art. 9º ou em caso de denúncia identificada, o servidor deverá prestar esclarecimentos à chefia imediata, que os repassará ao gestor da unidade, o qual determinará a imediata suspensão do trabalho remoto, se for o caso.
Parágrafo único. Além da temporária ou definitiva suspensão imediata do regime de teletrabalho conferido a servidor, a autoridade competente promoverá a abertura de procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

**CAPÍTULO III**
**DO ACOMPANHAMENTO E CAPACITAÇÃO**

Art. 11. O Poder Executivo promoverá o acompanhamento e a capacitação de gestores e servidores envolvidos com o regime de teletrabalho, observando-se o mínimo de:
I – 1 (uma) entrevista individual, no primeiro ano de realização do teletrabalho;
II – 1 (uma) oficina anual de capacitação e de troca de experiências para servidores em teletrabalho e respectivos gestores;
III – acompanhamento individual e de grupo sempre que se mostrar necessário.
Art. 12. O Poder Executivo promoverá a difusão de conhecimentos relativos ao teletrabalho e de orientações para saúde e ergonomia, mediante cursos, oficinas, palestras e outros meios.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 13. O servidor é responsável por providenciar e manter estruturas física e tecnológica necessárias e adequadas à realização do teletrabalho.
Art. 14. Compete às unidades de tecnologia da informação viabilizar o acesso remoto e controlado dos servidores em regime de teletrabalho aos sistemas dos órgãos do Poder Executivo, bem como divulgar os requisitos tecnológicos mínimos para o referido acesso.
Art. 15. O servidor pode, a qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do regime de teletrabalho.
Art. 16. O Prefeito pode, a qualquer tempo, cancelar o regime de teletrabalho para um ou mais servidores, justificadamente.
Art. 17. Os órgãos que adotarem o regime de trabalho previsto neste Decreto deverão instituir Comissão de Gestão do Teletrabalho com os objetivos, entre outros, de:
I – analisar os resultados apresentados pelas unidades participantes, em avaliações com periodicidade máxima semestral, e propor os aperfeiçoamentos necessários;
II – apresentar relatórios anuais com descrição dos resultados auferidos e dados sobre o cumprimento dos objetivos descritos no art. 3º deste Decreto;
III – analisar e deliberar, fundamentadamente, sobre dúvidas e casos omissos.
Parágrafo único. A Comissão de que trata o*caput*deste artigo deverá ser composta, no mínimo, por 1 (um) representante das unidades participantes do teletrabalho, 1 (um) servidor da unidade de saúde, 1 (um) servidor da área de gestão de pessoas.
Art. 18. O Poder Executivo deverá avaliar o teletrabalho, após o prazo máximo de 1 (um) ano da implementação, com o objetivo de analisar e aperfeiçoar as práticas adotadas.
Art. 19. O prazo máximo para o regime de teletrabalho por servidor é de 02 (dois anos), podendo ser renovado sempre que se julgar necessário.
Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 26 de outubro de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
Adilson Anacleto do Carmo
**Código Identificador:**C4F12000

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**EXTRATO DO SEGUNDO TA DO CONT 35/2017**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 35/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017.
CONTRATANTE: Município de Abatiá – PR.
CONTRATADA: Academia Dinâmica Corporal Ltda - ME.
OBJETO: Redução do valor contratual.
VIGÊNCIA: 25/10/2018 a 18/12/2018.

**Publicado por:**
Rosângela Maria de Oliveira Martins
**Código Identificador:**D88BE89F

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 189/2018**

**Portaria Nº 189 de 25 de Outubro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**I - Conceder, 29 (vinte nove)** dias restantes da Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **VALDECI APARECIDO DA ROSA** ocupante do Cargo Provimento Efetivo de **BORRACHEIRO** deste Município, Licença Prêmio interrompida através da **Portaria Nº 141, de 06 de Agosto de 2018,** a partir de **25/10/2018,** com retorno em **23/11/2018.**

**II- Revogam-se as disposições em contrário.**

**III- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 25 de Outubro de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**98BE4D82

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº 190/2018**

**Portaria Nº 190 de 26 de Outubro de 2018.**

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
**I – Conceder,** ao servidor **MARCOS DIONIZIO RIBEIRO** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** deste Município, as férias que são de direito, referente ao período de trabalho compreendido entre **2017/2018**, a partir de **08/11/2018,** com retorno em **08/12/2018.**
**II – Conceder,** ao servidor**, ANDRÉ APARECIDO DE SOUZA,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **MOTORISTA** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2011/2012**, a partir de **12/11/2018,** com retorno em **12/12/2018.**

**III- Revogam-se as disposições em contrário.**

**IV- Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito, em 26 de Outubro de 2018.

***NELSON GARCIA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Robson José Simões
**Código Identificador:**E5AC1A56

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 028/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 028/2018, que tem por objeto **"**Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras e protetores, para os veículos e máquinas desta municipalidade, por um período de 12 (doze) meses, com valor máximo de R$ 415.336,00 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e trinta e seis reais)". As propostas (envelopes "A") e documentação de habilitação (envelopes "B") serão recebidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio até às 09h:00m, do dia 12.11.2018, no Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá PR, situado na Avenida João Carvalho de Mello, nº 135, Abatiá PR. A abertura dos Envelopes "A" e "B" ocorrerá no dia 12.11.2018, às 09h:00m. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone **(43)** 3556-1545 ou pelo site **www.abatia.pr.gov.br**..

Abatiá PR**, 24** de Outubro de **2018**.

***NELSON GARCIA JÚNIOR***
Prefeito

***MARIA JOSE DO NASCIMENTO HOSOUME***
Pregoeira do Município

**Publicado por:**
Maria José do Nascimento Hosoume
**Código Identificador:**9102F1AB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 3.931/2001 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO - GLOBAL,** para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS SERVIÇOS DE MOLEIRO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A FROTA MUNICIPAL.**
Data limite para entrega dos envelopes: **12/11/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **12/11/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**43400977

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – POR LOTE** para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR MEDICINAL) COM EMPRÉSTIMO DE CILINDROS E REGULADORES DE PRESSÃO (MANÔMETRO E FLUXÔMETRO) PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Data limite para entrega dos envelopes: **13/11/2018 às 09h15min**, no protocolo da Prefeitura.
Início da sessão pública: **13/11/2018 às 09h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**0B51A5D0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2018**
**REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 35/2006, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO – ITEM** para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER O SERVIÇO DE OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR DA SECRETARIA DE SAÚDE.**
Data limite para entrega dos envelopes: **13/11/2018 às 13h15min**, no protocolo da Prefeitura.

Início da sessão pública: **13/11/2018 às 13h30min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 9:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Av. Brasil, nº 277, Centro, Agudos do Sul, telefone (41) 3624-1808, no *site* www.agudosdosul.pr.gov.br, ou por solicitação no e-mail licitacao_agudos@hotmail.com

***LUCIANE MAIRA TEIXEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Debora Nogueira Fagundes Rocha
**Código Identificador:**93D09807

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**TERMO DE CONTRATO DE Nº 155/2018**

Protocolo Nº0018.0007561/2018

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RC LIMP ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI.**
Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERADOR DE CAIXA, REPOSITOR/ESTOQUISTA, PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA ARMAZÉM DA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ.**
Prazo:O prazo de execução e vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do mesmo.
Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de**R$1.093.578,00 (Um milhão, noventa e três mil, quinhentos e setenta e oito reais).**

Data de Assinatura: 10.09.2018.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

| OTAÇÃO | DESCRIÇÃO |
|---|---|
| 13.01 | Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente |
| 20.605.0030.2.087 | Manutenção do Armazém da Família |
| 3.3.90.39.00 - 1000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico 647 |

**Publicado por:**
Rubia Graziela dos Santos
**Código Identificador:**54B2B5F1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 71/2018 - PSS/SMAP**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de primeiro Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 020/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71

| Contratado(a): | RG | Data de início | Data de término |
|---|---|---|---|
| Ana Ligia Freire de Amorim | 152.337/RN | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Ana Paula de Oliveira | 8.961.991-2 | 23/10/2018 | 23/10/2019 |
| Daiane de Fatima Sila | 9.524.710-5 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Debora Cordeiro C. dos Santos | 8.199.747-0 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Dinora Chimelli Lovato | 2.209.610-9 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Eliza Monteiro de Lima Ferreira | 11.027.365-7 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Elizabete Baggio Lara Vaz | 5.890.691-3 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Eloina Apª dos Santos Carnieri | 5.973.008-8 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Ester de Oliveira | 8.346.752-5 | 04/09/2018 | 04/09/2019 |
| Ivone Marche | 5.813.013-3 | 04/07/2018 | 04/07/2019 |
| Joelma Batista Lima | 9.707.989-7 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Juliana dos Santos | 12.567.697-9 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Lindamir Fernandes da Silva | 3.472.286-2 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Luciana de Oliveira | 7.987.538-4 | 04/09/2018 | 04/09/2019 |
| Maria José Sprada | 9.431.746-0 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Noely Depetris | 4.079.464-6 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Rosilene Baroni | 7.837.759-3 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Silvane Aparecida Negrette | 7.253.484-0 | 04/09/2018 | 04/09/2019 |

Almirante Tamandaré, 25 de Outubro de 2018.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**E98F30CC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 84/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2018**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)

**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 13/11/18 às 08h30min.**

**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 13/11/18 às 09h00min.**

Objeto: **"SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO N. 4100401712191101304, DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS".**

Valor Máximo: **R$ 23.877,46 (vinte e três mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil

**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.

Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 25 de Outubro de 2018.

***SANDRA MARIA CUMIN***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**A4CE5ED0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**PREGÃO ELETRÔNICO 85/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2018**
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)
**DATA LIMITE PARA ABERTURA DA PROPOSTA: 14/11/18 às 08h30min.**
**DATA PARA ABERTURA DA SALA DE DISPUTA: 14/11/18 às 09h00min.**
Objeto: **"Contratação de Empresa especializada no Fornecimento parcelado de Andador, Muleta Auxiliar Ajustável, Muleta de Ante Braço, Bengala, Cadeira de Roda Adulto Simples, Cadeira de Banho e Colchão de ar, para o atendimento das necessidades da Secretaria da Família e desenvolvimento social, de acordo com os quantitativos e especificações técnicas contempladas no Termo de Referencia e Anexo II deste Edital".**
Valor Máximo: **R$166.516,67 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos).**

**Local de Abertura:** Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br no site do Banco do Brasil
**Informações Complementares:** O Edital poderá ser retirado por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparência: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01033-013/con_licitacoes.faces.
Dúvidas através dos telefones: (41) 3699-8655 / 3699-8654 / 3699-8674.

Almirante Tamandaré, 25 de Outubro de 2018.

***SANDRA MARIA CUMIN***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Larissa Lima da Cunha
**Código Identificador:**A753B9BE

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO – REPUBLICADO POR INCORREÇÕES**

Protocolo nº 0018.0012449/2018
Primeiro Termo Aditivo do Contrato n.º 188/2017
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e FAS COMERCIO E SERVIÇO LTDA EPP**
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPARO SUPERFICIAL LOCALIZADO (TAPA BURACO) COM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE) PARA CONSERVAÇÃO DAS VIAS MUNICIPAIS, AFERIDO POR METRO CÚBICO (M³), COM CORTE DA SUPERFICIE COM DISCO, EMULSÃO PARA PINTURA DE LIGAÇÃO E INCLUSIVE O TRANSPORTE
Objetivo do Aditivo:
Supressão: As partes procedem a supressão do valor do contrato, nos termos do Processo Administrativo n.º 0018.0012449/2018, de 3,91%% ou seja, R$9.260,68 (nove mil, duzentos e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
Acréscimo: As partes procedem ao acréscimo do valor do contrato, nos termos do Processo Administrativo n.º 0018.0012449/2018, de 10,99% ou seja, R$25.980,34 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 09.08.2018

Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2018.

***SIMONE KRAVETZ***
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

**Publicado por:**
Mariana Betenheuser Bazzani
**Código Identificador:**6851A95F

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**
**DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2018**

Protocolo nº 0018.0003848/2018
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE ORIENTAÇÃO E ASSOCIAÇÃO DE ASSITÊNCIA SOCIAL (ACRIDAS)**
Objeto: A presente Dispensa de Chamamento Público tem por objeto instituições que ofertem programas e projetos para acolhimento institucional para atender a crianças, adolescentes e jovens, do sexo feminino, em regime de 24 horas, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, aquelas encaminhadas pelo PODER EXECUTIVO E PODER JUDICIÁRIO e afastadas do convívio familiar por meio de medida protetiva, com base na Lei nº 13.019/2014.
Valor: O valor mensal a ser pago por atendido é de 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pagará mensalmente o valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), ante o atendimento de 03 acolhidos, conforme previsão elencada no plano de trabalho. O valor global de recursos a serem empregados para a execução do objeto do presente Termo de Colaboração, pelo

período total contratado, é de até R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Prazo: O presente Termo de Colaboração vigerá por até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da respectiva assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução do objeto.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
*10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.*
*08.243.0013.6.001- Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente*
*3.3.90.39.00– 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 418*

Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2018.

***PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA***
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

**Publicado por:**
Mariana Betenheuser Bazzani
**Código Identificador:**6960447D

---

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Protocolo nº 0018.0014148/2018
Terceiro Termo Aditivo do Contrato n.º 153/2015
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ CIEE/PR**
Objeto: Prestação de Serviços com Agentes de Integração (estágios).
Objetivo do Aditivo:
Prorrogações dos Prazos de Execução e Vigência: As partes de comum acordo procedem à prorrogação do Contrato Administrativo n.º 153/2015 pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de outubro de 2018 e terminando-se em 05 de outubro de 2019.
Valor: O valor para a cobertura financeira da execução contratual no período prorrogado previsto na cláusula primeira deste Termo Aditivo será o valor de R$ 1.233.743,04 (um milhão duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta e três reais e quatro centavos)
Data de Assinatura: 28.09.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
*03.01 – SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO SOCIAL*
*04.122.0004.2.005 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Governo*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***36***
*04.131.0004.2.006 – Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***43***

*04.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS*
*02.062.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***60***

*05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS*
*04.122.0004.2.008 – Serviços de Recursos Humanos*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***71***

*06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA*
*04.122.0004.2.013 – Manutenção do Departamento de Administração*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***89***

*07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA*
*04.123.0003.2.021 – Serviços de Administração Financeira*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***125***

*08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA*
*04.122.0004.2.023 – Manut. do Gabinete do Secretário de Obras e Infraestrutura*
*3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***145***

*09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
*10.301.0015.2.046 – Serviços de Saúde Pública*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***272***
*3.3.90.39.00 – 1303 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***273***
*3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***274***

*10.01 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA*
*08.244.0010.2.049 – Coordenação do Serviço Social*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***365***

*10.02 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA*
*08.243.0013.6.002 – Manutenção das Atividades da Casa de Passagem*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***430***
*08.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***443***

*10.03 – SECRET.MUNIC.DA FAMÍLIA,AÇÃO E DESENVOL.SOCIAL E CULTURA*
*13.392.0023.2.079 – Manutenção de Bibliotecas Públicas*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***457***
*13.392.0023.2.080 – Manutenção das Atividades Culturais*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***465***

*11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*
*12.361.0018.2.062 – Fundeb 40%*
*3.3.90.39.00 – 1102 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***512***
*12.361.0018.2.073 – Manutenção do Ensino Fundamental*
*3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***537***
*3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***538***
*3.3.90.39.00 – 1107 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***539***
*12.361.0018.2.075 – Manutenção do Departamento de Educação*
*3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***555***
*3.3.90.39.00 – 1104 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***556***
*12.365.0019.2.074 – Manutenção do Centro de Educação Infantil*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***596***
*3.3.90.39.00 – 1103 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***597***

12.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081 – Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 631
27.812.0034.2.083 – Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 643

*13.01 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE*
20.606.0030.2.084 – Manutenção da Agricultura e do Abastecimento

3.3.90.39.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 657

*13.02 – SECRET. MUNIC.DE AGRICULT. , ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE*
*18.541.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente*
*3.3.90.39.00 – 1510 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***677***

*14.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE IND., COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO*
*11.334.0017.2.094 – Programa de Desenvolvimento do Trabalho*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***692***
*23.691.0031.2.092 – Manut.Gab.do Secretário de Ind., Com., Turismo e Trabalho*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***702***

*15.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO*
*16.482.0028.2.095 – Serviços Habitacionais*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***725***

*16.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO*
*04.122.0004.2.096 – Manutenção do Departamento de Planejamento*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***737***
*15.452.0025.2.097 – Manutenção do Departamento de Urbanismo*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***746***

*17.01 – SECRETARIA MUNIC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA*
*04.122.0004.2.103 – Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***781***
*14.422.0010.2.057 – Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão*
*3.3.90.39.00 – 1000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica* ***399***

Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2018.

***SIMONE KRAVETZ***
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

**Publicado por:**
Mariana Betenheuser Bazzani
**Código Identificador:**1BE0F78A

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 123/2018

Protocolo nº0018.0013180/2018
Partes:**MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e DIHOSMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI - ME**
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS/MATERIAIS DE ENFERMAGEM E MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES.
Prazo:O presente Contrato terá o prazo de execução e vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Valor: O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R$ 3.188,75 (três mil cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos)
Data de Assinatura: 16.08.2018
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|---|---|
| 09.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| 10.301.0015.2.032 | Atenção Primária da Saúde PAB |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 203 |
| 3.3.90.30.00 - 1495 | Material de Consumo 204 |
| 3.3.90.30.00 - 1494 | Material de Consumo 832 |
| 10.301.0015.2.036 | Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde |
| 3.3.90.30.00 - 1495 | Material de Consumo 223 |
| 3.3.90.30.00 - 1494 | Material de Consumo 833 |
| 10.301.0015.2.037 | Atenção Primária da Saúde Estadual |
| 3.3.90.30.00 - 2495 | Material de Consumo 226 |
| 10.301.0015.2.038 | Programa Família Paranaense |
| 3.390.30.00 - 2495 | Material de Consumo 230 |
| 10.301.0015.2.046 | Serviços de Saúde Pública |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo 263 |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 264 |
| 10.301.0015.2.047 | Manutenção do Posto 24 Horas |
| 3.3.90.30.00 - 1000 | Material de Consumo 285 |
| 3.3.90.30.00 - 1303 | Material de Consumo 286 |
| 10.304.0016.2.041 | Serviço de Vigilância Sanitária |
| 3.3.90.30.00 - 1497 | Material de Consumo 331 |
| 3.3.90.30.00 - 1494 | Material de Consumo 834 |
| 10.305.0016.2042 | Serviço de Vigilância em Saúde |
| 3.3.90.30.00 - 1497 | Material de Consumo 338 |
| 3.3.90.30.00 - 1494 | Material de Consumo 835 |

Almirante Tamandaré, 25 de outubro de 2018.

***SIMONE KRAVETZ***
Diretora da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 75.778

**Publicado por:**
Mariana Betenheuser Bazzani
**Código Identificador:**4D0C6633

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

### SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
### QUINTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 035/2018
### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2018 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 036/2018

**TERMO ADITIVO** que entre si fazem o **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** Estado do Paraná e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** na forma abaixo:

O **MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede na Rua Cantú, 180, centro, representado por sua Prefeita Municipal, senhora **ELZA APARECIDA DA SILVA**, e a empresa **H.L.P COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 23.093.471/0001-97, na cidade de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, estabelecida à Avenida Mario Pereira, nº 01 CEP 85.280-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Arlindo Cesar Peres, portador da RG nº. 7.631.431-5, e inscrito no CPF sob nº. 891.948.538-00, acordaram e ajustaram firmar o **QUINTO TERMO ADITIVO** ao contrato de Fornecimento nº 035/2018 – Pregão Presencial nº 015/2018, com o objeto do Presente Contrato a Contratação de Empresa para fornecimento de Diesel S-500 e Diesel S-10, a fim de atender as necessidades da Administração Municipal, Contidos na Clausula do Instrumento contratual, mediante as Condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (reequilíbrio financeiro) do Diesel S-10 e Diesel S-500.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Fica entendida que continuam inalteradas e vigentes as demais clausulas do referido instrumento.

Nada mais havendo, depois de lido e achado conforme, vai o presente Termo Aditivo assinado pelas partes interessadas.

Altamira do Paraná, 25 de Outubro de 2018

Municipio de Altamira do Paraná
***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

H.L.P Comercio de Combustivel LTDA
***ARLINDO CESAR PERES***
Representante Legal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**A3503B8E

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares e considerando a verificação da conformidade da Lei;

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR oS LOTES DO PROCESSO EM EPIGRAFE**, à empresa **B. C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** - CNPJ 02.779.501/0002-24, conforme segue: LOTE: 01 – R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais); LOTE: 02 – R$ 133.440,00 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais); Por ser esta a mais vantajosa para administração pública de Altamira do Paraná – Estado do Paraná e:

**II – HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório 0147/2018**, **modalidade Pregão Presencial nº. 057/2018**, ocorrido em 18 de Outubro de 2018, por haver atendido a todas as formalidades contidas no Edital e estar em conformidade com a legislação pertinente e;

**III –** Determinar a Comissão Permanente de Licitação - CPL, a publicação em Diário Oficial do Município, para o cumprimento deste Termo de Adjudicação e Homologação;

**IV –** Determinar ao Setor Responsável à elaboração do contrato de fornecimento de combustível, nos moldes do Edital e anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altamira do Paraná, 25 de Outubro de 2018

***ELZA APARECIDA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**605B3E7B

**SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL**
**PROCESSO LICITATORIO Nº 147/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2018 EXTRATO DE CONTRATO Nº 0175/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

**CONTRATADA: B. C COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA** - CNPJ 02.779.501/0002-24, localizada na Rod. BR 369 – Ubiratã - PR a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por **DIOGO BOCALON** portador da cédula de identidade R.G. 7.394.599-2/SSPPR CPF nº 007.505.129-03
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS, para abastecimento da frota de veículos do Município, quando estiverem em transito
**DATA DO CONTRATO:** 25 de Outubro de 2018.

**VIGÊNCIA:** 12 (Doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato.

**VALOR TOTAL:** R$ 178.320,00 (cento e setenta e oito mil trezentos e vinte reais)

**FORO:** Comarca de Campina da Lagoa - PR

**Publicado por:**
João Paulo de Castro Klipe
**Código Identificador:**B0B1B15E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 8.295 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
**DECRETA:**
**Art. 1º** - Fica concedida a remissão a Sra. TEODORA DE OLIVEIRA SIQUEIRA contribuinte cadastrado sob o nº 3962, referente à dívida de IPTU/TSU dos 2016 e 2017.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**FF65CB9E

**GABINETE DA PREFEITA**
**DECRETO Nº 8.296 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando a Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Considerando o Decreto nº 7.584, de 03 de janeiro de 2017;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.
**DECRETA:**
**Art.1º** - Fica concedida a remissão ao Sr. LAZARO ALVES SOBRINHO contribuinte cadastrado sob o nº 2615, referente à dívida de IPTU/TSU dos 2016.
**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018, 75º ano de Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**50F19813

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.904 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,*

***RESOLVE:***
***Art. 1º. Conceder 15 dias de férias, a partir do dia 19 de novembro de 2018****, a Servidora Pública Municipal* ***PAULA RODRIGUES***

***PERES,*** *ocupante do cargo de* ***ADVOGADO,*** *lotada na Procuradoria Jurídica, referente aos* ***15 dias iniciais do período aquisitivo: 01-03-2016 A 28-02-2017.***

***Art. 2º****. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º****. Ficam revogadas a disposições em contrario.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***24 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**893C8127

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.907 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB****, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e*

***Considerando*** *o disposto no artigo 106, da Lei Municipal nº. 1.170 de 26 de outubro de 1993.*

***RESOLVE:***
***Art. 1°. Conceder 11 dias de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a partir do dia 22 de outubro de 2018,*** *a Servidora Pública Municipal* ***CIMARA HELENA FARINHA****, ocupante do cargo de* ***AUXILIAR DE ENFERMAGEM.***

***Art. 2º****. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 22 de outubro de 2018.***

***Art. 3º****. Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em* ***25 de outubro de 2018****, 75º da Emancipação Política.*

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**659E85CB

**GABINETE DA PREFEITA**
**PORTARIA Nº. 11.908 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

***IONE ELISABETH ALVES ABIB***, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE:***

***ART. 1º. Interromper a Licença Prêmio por Assiduidade de 06 (seis) meses, do Servidor Público Municipal LAUDINE AMADEI, concedida através da Portaria nº. 11.710, de 06 de agosto de 2018, a partir do dia 31 de outubro de 2018.*** *O Servidor é ocupante do cargo de* ***TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO,*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.*

*Art.2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

***Art.3º.*** *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***25 de outubro de 2018***, 75º da Emancipação Política.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB,***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**1D8DCD8E

**SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO**
**CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião ordinária a se realizar no dia **30 de outubro (terça–feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

***ANDRÉ LUIZ MALUZI***
Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**FE140FAA

**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2018.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA CESTA BÁSICA PARA SUBSÍDIO A ASSOCIÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DA CIDADE DE ANDIRÁ – NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 26/10/2018 à 13/11/2018.
PROTOCOLO: Até as 13h:59 do dia 13/11/2018;
ABERTURA: 14h:00m (Quatorze Horas) do dia 13/11/2018.
LOCAL:Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeira e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – Andirá – Pr, Fone/Fax: (43) 3538-1710.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do SAMAE www.samaeandira.com.br – link – licitações.

Andirá, 26/10/2018.

***RONIVALDO VISOTO***
Pregoeiro Oficial.

**Publicado por:**
Dorival Tenerelle
**Código Identificador:**CE3CBBF0

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº PMA 112/2018 ID 2227 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 073/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 014/2018 - RATIFICAÇÃO EM 11/10/2018**

**CONTRATANTE**: **O MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, centro, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Paulo Vieira Azim, inscrito no CPF/MF nº. 584.032.649-68 e RG nº. 3.734.958-5 SSP/PR.

**CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Paranaguá, com endereço à Alameda Coronel Elysio Pereira, 1.191- Bairro Estradinha, Paranaguá/PR, Estado do Paraná, CEP 83.206-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.541.088/0019-76, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. Vitor Salgado Monastier, portador da cédula de identidade RG nº 523.562-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 061.315.149-68.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de cursos conforme proposta anexa do Projeto Unidade de Ensino Móvel do SENAC/PR, em atendimento a Secretaria Municipal da Assistência Social, conforme especificações constantes na proposta comercial.
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.002.08.244.0005.2211.3.3.90.39 – Fonte 31940
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

**BASE LEGAL**: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**DATA**: 16 de Outubro de 2018.

Assinado pelo Prefeito Municipal e pelo representante da empresa.

**Publicado por:**
Rosana Ardigó Martins
**Código Identificador:**197B0D39

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº. PMA – 114/2018 ID Nº 2231 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMA 015-2018 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 077/2018 - RATIFICAÇÃO: 23/10/2018**

**LOCADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o n.º 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, casado, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5, doravante denominado **LOCATÁRIO** residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR.

**LOCADOR:** O Locador é a pessoa física Marília do Rocio Ricardo, CPF nº 697.172.819-04, RG nº 5.142.448-4/SESP/PR., residente na Rua Betânia, nº 259, Bairro Km 04, CEP 83.370-000 na cidade de Antonina/PR.

**OBJETO:** Locação de Imóvel localizado na Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca nº 1.153, Bairro Ponta da Pita, Antonina/PR, para sediar as Instalações da Unidade Básica de Saúde.

**DO VALOR**
O valor global de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), referentes a 12 (doze) parcelas iguais de R$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).

**DO PRAZO**
O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato contratual.

**DA DOTAÇÃO**
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.39.00 – Fonte 1495

**DA BASE LEGAL**
Art.24. Inciso X da Lei 8.666/93 e alterações.

**DATA**
25/10/2018

**ASSINADO POR**: Sr. José Paulo Vieira Azim Prefeito Municipal, e Sra. Marília do Rocio Ricardo proprietária.

**Publicado por:**
Rosana Ardigó Martins
**Código Identificador:**D35A2E96

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO - 1º TERMO ADITIVO - PRAZO - CONTRATO Nº PMA 156/2017 – ID Nº 2013 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 - HOMOLOGADO EM 06/10/2017 - DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO TERMO ADITIVO EM 09/10/2018.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV de Novembro, nº. 150, Centro, CEP 83370-000 - Antonina-PR; inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Senhor **José Paulo Vieira Azim,** brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68; portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5.

**CONTRATADA: AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Alexandre Zanchetta, nº 337, Bairro Campina, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 07.067.001/0001-00, neste ato devidamente representado por seu representante legal o Sr. André Berto Xavier da Silva, portador da cédula de identidade nº 08.821.463-0 SSP/RJ e do CPF/MF sob nº 023.439.777-20.

**JUSTIFICATIVA -** Considerando a continuidade na prestação dos serviços; Considerando que existe saldo suficiente para pagamento; Considerando a economicidade para a Administração; Considerando a Justificativa da Secretaria Municipal da Saúde, através do Memorando nº 362/2018.
**DO OBJETO:** Aditamento de prazo no CONTRATO Nº 156/2017 – ID Nº 2013, referente ao PREGÃO Nº PMA 029/2017, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde, para local de tratamento que atenda os requisitos e os padrões técnicos da ABNT e Normativa Ambientais Vigentes, em conformidade com a Resolução da ANVISA – RDC 306/04, juntamente com a Resolução Nº 358/04 do CONAMA que define a coleta, transporte e destinação final sobre resíduos de serviços de saúde dos Grupos A – INFECTANTE B – QUÍMICO e E – PREFUROCORTANTE, com fornecimento de Bombonas em comodato.
**DO TEMPO:** O presente termoprorroga o prazo de vigência para 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato do Termo Aditivo.

**BASE LEGAL:** Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis, em seu artigo 57 e suas alterações.

**DATA: 10/10/2018**

**ASSINADO POR**: EXMO SR. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, PREFEITO MUNICIPAL PELA CONTRATANTE, E O SR. ANDRÉ BERTO XAVIER DA SILVA PELA CONTRATADA.

**Publicado por:**
Rosana Ardigó Martins
**Código Identificador:**E2FBDBB9

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016 CONTRATO Nº 115/2018 – ID 2233**

EXTRATO DE CONTRATO
**CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 002/2016**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 027/2016**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 003/2016**

**CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 76.022.516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Odileno Garcia de Toledo, em pleno exercício de suas funções, portador da Carteira de Identidade nº 7.045.674-5 PR e CPF sob nº 017.931.699-00.

**Objeto:** Prestação pelo CREDENCIADO de serviços Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Hospital Dr. Silvio Bitencourt Linhares, PSF (Programa Saúde da Família) e CAPS (Centro de Atenção Psicossocial).

**CONTRATO Nº 115/2018 – ID 2233**

**CREDENCIADO: ANA LAURA RIBAS BRAGA BETTEGA PINHEIRO,** CPF sob n.º 052.807.489-00, portador do RG n.º 7.414.297-4, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, nº 584, Centro Cívico - CEP 80.530-230, Curitiba – PR.

| ITEM | PROFISSIONAL | LOCAL DE TRABALHO | UNID | QTDE (HORA) ESTIMADA | VALOR (HORA) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | MÉDICO CLINICO GERAL | Profissionais em caráter Complementar, para atuarem no Pronto Socorro / U.E do hospital municipal. | 1 | 102 | R$ 100,00 |
| 2 | MÉDICO CLINICO GERAL | Profissionais em caráter Complementar, para atuarem nas Unidades Básicas de Saúde / UBS. | 1 | 160 | R$ 85,00 |

**VALOR:** Os pagamentos não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

**Período de vigência:** O presente Instrumento terá vigência até 01/02/2019, contados a partir da data de sua assinatura, sendo passível de prorrogação, mediante termo aditivo, consoante faculta o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

**Dotação Orçamentária:**
07.001.10.301.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 372
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01303
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01324
07.001.10.302.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01369
07.001.10.305.0030.2015.3.3.90.36 – Fonte 01497
07.002.10.244.0030.2107.3.3.90.36 – Fonte 01303

Fundamento legal: Este Instrumento foi firmado com inexigibilidade de licitação, de acordo com o Caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, Artigo 24 da Lei Estadual nº 15.608/2007; Decreto Estadual Nº 4507 - 01/04/2009.

Data: 01/10/2018.

**Assinaturas:** Assinado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e pela CREDENCIADA.

**Publicado por:**
Maria Eliza Traleski
**Código Identificador:**326F5A35

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

### MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 (REGISTRO DE PREÇOS)

**O MUNICÍPIO DE ASTORGA**, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público a retificação da data e horário de realização do Pregão Presencial nº 043/2018**,** exclusivo para participação de Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e tendo por objeto o Registro de Preços para aquisições de extintores (novos), placas indicativas entre outras, luminárias de emergência e serviço de recarga de extintores, para atender veículos e prédios públicos desta municipalidade, sendo correto o **dia 09 de Novembro de 2018, às 9:00 (nove horas),** no Paço Municipal de Astorga-PR**.** A pasta técnica e a documentação com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser adquirida no endereço supramencionado, em horário comercial.

Paço Municipal de Astorga-PR, 25 de outubro de 2018.

**- Torna-se sem efeitos o aviso de licitação publicado no dia DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANA, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp, em 25/10/2018, edição nº 1.619, página nº 14.**

***ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Pereira da Silva
**Código Identificador:**9E4D390F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 069/2018

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

| ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS | VALOR | DATA |
|---|---|---|
| - FUNDEB 60% | R$ 59.564,66 | 23/10/2018 |
| - Fundo Especial do Petróleo | R$ 29.542,88 | 23/10/2018 |
| - FUNDEB 60% | R$ 92.386,14 | 24/10/2018 |

**Astorga, 25 de Outubro de 2018.**

***MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Silvana Martins Canizares Chiarandi
**Código Identificador:**55EB5FC6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

### ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2017 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA CONTRATADA: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 060/2017**
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a renovação e prorrogação contratual, referente a sessão de uso de solução de controle de frequência de servidores públicos municipais, com fornecimento de software para gestão e equipamentos de coleta, instalação e configuração, manutenção preventiva e corretiva, atualizações, garantia de funcionamento, suporte técnico e equipamentos de backup, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 34.699,70 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.000;
08.001.12.122.0008-2045-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2049-3.3.90.39.00.00.103;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.365.0008-2061-3.3.90.39.00.00.102;
08.001.12.367.0008-2065-3.3.90.39.00.00.102;
08.002.13.122.0002-2073-3.3.90.39.00.00.000;
08.003.27.122.0012-2076-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.301.0016-2103-3.3.90.39.00.00.000;
12.001.10.302.0016-2111-3.3.90.39.00.00.000.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 060/2017.

Balsa Nova, 25 de outubro de 2018.

***LUIZ CLAUDIO COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**E6164662

**ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1257/2018**

**PORTARIA/DIÁRIAS Nº. 1257/2018**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013.

**DETERMINA:**
Conceder a Sr.(a) **MARCOS ALVES DE LIMA**, matrícula 1838-1, assistente administrativo, a importância de R$ 42,99 (quarenta e dois reais e noventa e nove centavos) para atender as despesas de 01 diária de viagem e alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 25 de outubro de 2018.

***DICEZAR PERUSSOLO***
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**Publicado por:**
Joice Daiana Bora
**Código Identificador:**56BA0DAE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 176/2018**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **176/2018** com a **IVO VIGATO PEÇAS E SERVIÇOS - ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.01.053.593/0001-17, com sede/domicílio na(o)Campo MourãoPRESIDENTE JOHN KENNEDY, 107, decorrente do **Processo Licitatório Pregão75/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA ONIBUS E CAMINHÕES.**, pelo **valor total de R$ 17.819,80 (dezessete mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos)**, com vigência até **25 de outubro de 2019**.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**1AD1028A

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO N. 140/2018**

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 25 de Outubro de 2018, o Contrato Administrativo n. **140/2018** com a **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n.21.484.336/0001-47, com sede/domicílio na(o) MARINGA JOSE MARTINS DE OLIVEIRA 151 SALA 02, 151, decorrente do **Processo Licitatório Pregão 76/2017**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES.**, pelo **valor total de R$ 47.959,90 (quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos)**, com vigência até **19 de outubro de 2019**.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**FC4599D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LEI Nº 2.311/2018**

Abre Crédito Adicional Especial e Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial e Suplementar o Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, o valor R$ 417.478,20 (Quatrocentos dezessete mil quatrocentos setenta oito reais e vinte centavos) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:**

**Inclusão/Suplementação**
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
04.001.08.242.0005.1.182. FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.30.93.00.00 | 31869 | INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 31869 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 240.000,00 |

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.302.0009.2.094. CIUENP-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ-SAMU 192

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.71.70.00.00 | 03496 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃOEM CONSÓRCIO PUBLICO | 20.421,94 |
| 3.3.71.70.00.00 | 03496 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃOEM CONSÓRCIO PUBLICO | 1.497,06 |

08.001.10.302.0009.2.101. FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE REDE BRASIL SEM MISÉRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.20.93.00.00 | 03496 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 147.559,20 |
| 3.3.20.93.00.00 | 01496 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 3.000,00 |

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento de parte do crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o provável Excesso de Arrecadação;

RECEITA:1.3.2.1.00.11.00.00.00 REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS

| | | |
|---|---|---|
| Fonte: 01496 | FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE REDE BRASIL SEM MISÉRIA | 3.000,00 |
| Fonte: 31869 | FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO | 5.000,00 |

RECEITA:1.7.2.8.07.11.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL

| | | |
|---|---|---|
| Fonte: 31869 | FEAS/INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA-PcD II/VEÍCULO ADAPTADO | 240.000,00 |

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Anulação**
08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.302.0009.2.101. FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE REDE BRASIL SEM MISÉRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 03496 | MATERIAL DE SONSUMO | 20.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | 03496 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 149.478,20 |

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**45FB885B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2018.**

SUMULA – DISPOE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATA CLASSIFICADO NO CONCURSO PUBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 004/2014, NO CARGO E VAGA DISCRIMINADA NO MESMO.

O Prefeito do Município de Barbosa Ferraz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos do edital de Concurso Publico nº 004/2014 pelo presente:

**CONVOCA**

A candidata aprovada, em conformidade com o Edital nº 11/2014 de Homologação de Resultado Final para Cargo descrito conforme abaixo, para comparecer junto a Prefeitura Municipal, à Av. Presidente Kennedy, 363, no Departamento de Recursos Humanos no prazo maximo de 03(três) dias úteis, no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas, afim de formalizar a sua contratação.

**AGENTE ADMINISTRATIVO**

| NOME DO CANDIDATO | DOC. DE IDENTIDADE |
|---|---|
| CREONICE EMERICK RAMOS | 6.894.288-8 |

Barbosa Ferraz, 25 de outubro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**51E3D794

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**
**EXTRATO DE ADITIVO III AO CONTRATO Nº 05/2015**

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ/PR e a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF 76.030.717/0001-48.
Objeto: Licenciamento de Programas de Informática
Período: fica aditivado para mais 12 (doze) meses, a partir de 28/10/2018.
Data de Assinatura: 24 de outubro de 2018.
Foro: Comarca de Andirá/PR

***JORGE JOÃO PEREIRA FILHO***
Presidente 2017/2018

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**E0331077

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2018.**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**OBJETO: PEÇAS NOVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS.**

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério de maior percentual de descontos sobre a Tabela Oficial de Preços de Veículos Pesados e Máquinas; declarando-se como vencedora dos lotes 01, 02, 04, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 15 e 17, a empresa AUTO PEÇAS MIYAO LTDA, CNPJ 10.726.140/0001-03, Rua Tibiriçá, Andirá - PR, CEP 86380-000, valor de R$ 162.100,00 e vencedora dos lotes 03, 05, 06, 09, 10, 16 e 18 a empresa IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - EPP, CNPJ 76.071.984/0001-63, Rua Anne Frank Curitiba-PR, CEP 81730-010, valor de R$ 95.760,00. Ao final, perfazendo um valor total de R$ 257.860,00 (Duzentos e Cinqüenta e Sete Mil, Oitocentos e Sessenta Reais), para esta licitação, sobre o sistema de registro de preços.

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 25 de outubro de 2018.

***ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**DC275010

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EDITAL DE AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2018.**

| | |
|---|---|
| **1.0.** | **DO OBJETO** |
| 1.1. | **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES,** PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA E TAMBÉM A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE. |
| 1.2 | Valor máximo da licitação: R$ 48.436,28 |
| **2.0.** | **DA ABERTURA E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 2.1. | A data da abertura das propostas será no dia 13/11/2018, às 14:00horas, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR, na Rua Rui Barbosa n.º 96, Centro. |
| 2.2. | O prazo máximo para apresentação das propostas pelos interessados será até o inicio da abertura do certame. |
| **3.0.** | **DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** |
| 3.1. | Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço. |
| **4.0.** | **DO FORNECIMENTO DO EDITAL** |
| 4.1. | Estarão disponíveis aos interessados o texto integral do Edital de Licitação Tomada de preços 42/2018, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré/PR. Informações pelo fone/Fax - (43) 3537-1212, conforme Parágrafo 1º do art. 21 da lei 8.666/93. |

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 24/10/2018.

***WALDO ANTUNES RIBEIRO FILHO***
Presidente da CPL - Portaria 91/2018

**Publicado por:**
Ednalberto Goulart
**Código Identificador:**F276354C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**

**CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA**
**REQUISIÇÃO DE DIARIAS**

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 350/2018**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: VALDEMAR PÉRICO**

**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **0,5** | VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRÃO | **03 UFM** | **1,5 UFM** |
| | FINALIDADE REUNIÃO ACAMSOP OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO. | **144,99** | **72,49** |
| | PERIODO: MANHA DO DIA 23/10/18 | | |
| | TOTAL | | **72,49** |

**Bela Vista da Caroba, 22 de outubro de 2018.**

Assinatura do requerente

**AUTORIZAÇÃO**
Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.

Bela Vista da Caroba, 22/10/2018.

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| | | |
|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | N° | 130 |
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 350/2018 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | VALDEMAR PÉRICO | | MATR. | 38-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | PRESIDENTE | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |

| VINCULO | | | |
|---|---|---|---|
| EFETIVO | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | **X** | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 22/10 | 22/10 | FRANCISCO BELTRÃO | PR | REUNIÃO ACAMSOP | 0,5 |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
|---|---|---|---|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |
| **OBSERVAÇÕES** | | | |
| O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO | | | |

Forma de Deslocamento:
( ) Ônibus
( ) Avião
( ) Carro Oficial
(x) Outro Especificar: próprio
Previsão de Quilometragem para Combustível: _____
Valor para Combustível: _____

Publicação/Órgão: _____
Edição:_____
Data:_____/_____/_____

_____
Assinatura

Bela Vista da Caroba – Pr, em 22/10/2018.

Presidente

Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**87FA225E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**ADITIVO 01 CONTRATO Nº: 218/2017**

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada...: MACM - PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Valor.....: 81.000,00 (oitenta e um mil reais)
Vigência.....: Início: 26/10/2018 Término: 25/10/2019
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 66/2017
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (GINECOLOGISTA) COM PROFISSIONAL DEVIDAMENTE INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA PARA ATENDIMENTO NA UBS DE BELA VISTA DA CAROBA."

Bela Vista da Caroba, 25 de Outubro de 2018

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**7C1F00F2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| Processo Nr.: | 98/2018 |
| Licitação Nr.: | 60/2018-PR |
| Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL |
| Data Homologação: | 25/10/2018 |
| Data da Adjudicação: | 25/10/2018 |
| Objeto da Licitação | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMARIA CONFORME RESOLUÇÃO SESA 604/2015 |

Fornecedores e Itens Vencedores:

| *Fornecedores* | *Qtde de Itens* | *Valor Total dos Itens* |
|---|---|---|
| - 004563 - ALVES E SARTOR LTDA - EPP | 2 | 7.786,00 |
| - 000034 - AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA - ME | 4 | 1.740,00 |
| - 004896 - C E CARVALHO COMERCIAL ME | 9 | 5.288,25 |
| - 004771 - CLAUDINA COMIRAN ME | 4 | 3.937,00 |
| - 004802 - DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS - EIRELI | 3 | 2.338,00 |
| - 000443 - ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME | 2 | 4.910,00 |
| - 004897 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIP MAT. MED EIRELI - | 1 | 11.000,00 |
| - 004729 - FUSAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS | 3 | 4.830,00 |

| | | |
|---|---|---|
| - 004852 - HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E | 2 | 2.964,00 |
| - 002233 - ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLOGICOS E | 3 | 1.808,50 |
| - 004801 - PHARMED COM. E DISTRIB. PRODUTOS HOSP. LTDA - | 1 | 8.995,00 |
| - 004455 - POSSATTO & POSSATO LTDA - ME | 2 | 6.325,00 |
| | 36 | 61.921,75 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.029.4.4.90.52.00.00.00.00 (203)

Bela Vista da Caroba, 25 de outubro de 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito

**Publicado por:**
Maiara Marcante
**Código Identificador:**EAAB30F1

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## RETIFICAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO N° 062/2018 - TIPO PRESENCIAL**

**DA EXECUÇÃO/ ENTREGA**
**Onde lê se no edital, termo de referencia, contrato e anexos:**
*A entrega do objeto desta licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) em favor da Administração será de acordo com a necessidade, com requisição emitida pela Secretaria de Municipal de Saúde, cujos veículos em sua totalidade deverão ser entregues adesivados conforme modelo do anexo X deste edital, em local a ser determinado pela Prefeitura Municipal que será indicado na requisição de compras, sem custos adicionais de qualquer natureza.*
*A entrega devera ser feita no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento da requisição.*

**Leia-se:**
A entrega do objeto desta licitação pela(s) empresa(s) vencedora(s) em favor da Administração será de acordo com a necessidade, com requisição emitida pela Secretaria de Municipal de Saúde, cujos veículos em sua totalidade deverão ser entregues adesivados conforme modelo do anexo X deste edital, em local a ser determinado pela Prefeitura Municipal que será indicado na requisição de compras, sem custos adicionais de qualquer natureza.
A entrega devera ser feita no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da requisição.

**DA DESCRIÇÃO DO VEÍCULO ITEM 1**
**Onde lê se no edital, termo de referencia, contrato e anexos:**
*VEÍCULO DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, MODELO VAN 2018/2019. Motor de no mínimo, 2.2 cilindradas, Combustível: Diesel/Diesel S10; Potência Mínima 127CV; Transmissão manual de 6 (seis) Velocidades para frente . Direção hidráulica; Rodas aro 16 (dezesseis) no mínimo; Freio a disco nas 4 (quatro) Rodas com ABS; Com capacidade mínima de 16 passageiros; Carga útil mínima de 1.400 kg (com condutor); Anteparo de proteção para o Motor; Porta lateral . Porta traseira com abertura de 180º; Banco dos passageiros semi-leito, radio mp3 com entrada usb+ alto-falantes, alarme e travas elétricas. Apoio de cabeça nos bancos; Tanque de combustível com Capacidade mínima de 75 litros. Tacógrafo digital; Cor branca ou prata; Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente Garantia mínima de 1 (um) ano ou 75 mil km rodados.*
**Leia-se:**
VEÍCULO DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, ZERO QUILÔMETRO, MODELO VAN 2018/2019. Motor de no mínimo, 2.2 cilindradas, Combustível: Diesel/Diesel S10; Potência Mínima 127CV; Transmissão manual de 6 (seis) Velocidades para frente . Direção hidráulica; Rodas aro 16 (dezesseis) no mínimo; Freio a disco nas 4 (quatro) Rodas com ABS; Com capacidade mínima de 16 passageiros; Carga útil mínima de 1.400 kg (com condutor); Anteparo de proteção para o Motor; Porta lateral . Porta traseira com abertura de 180º; BANCO DOS PASSAGEIROS COM ESTOFAMENTO E RECLINÁVEIS EM NO MÍNIMO 15°, radio mp3 com entrada usb+ alto-falantes, alarme e travas elétricas. Apoio de cabeça nos bancos; Tanque de combustível com Capacidade mínima de 75 litros. Tacógrafo digital; Cor branca ou prata; Equipado com todos os acessórios de segurança exigidos pela legislação de trânsito vigente Garantia mínima de 1 (um) ano ou 75 mil km rodados.

**DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS**
**Inclui-se no edital o sub item a seguir:**
3.8 Poderão participar da licitação somente empresas fabricantes ou suas concessionárias autorizadas a conforme disciplina a Lei 6729/79, para a comercialização de veículos novos ao consumidor final vedada a comercialização de revenda, e pelo código de transito brasileiro (art. 120 da lei 9503/97) e pelo contran (nº 64/2008).

Tendo em vista a necessidade de alteração do edital, Atendendo o interesse público, por conveniência e oportunidade da Administração, uma nova data fica estabelecida para o certame passando para o dia 09/11/2018.
Assim fica estabelecida nova Data de Abertura: **dia 09/11/2018, às 08:30 horas.**
Maiores informações favor entrar em contato com Dep. Licitações Municipais de Bela Vista da Caroba Situado na Rua Rio de Janeiro, nº 1021, Centro – 85745-000
Fone/Fax: (046) 3557-1180

Bela Vista da Caroba 25 de outubro de 2018.

***DILSO STORCH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João L. N.
**Código Identificador:**CF0AFD03

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 088/2018 - PREGÃO N.º 072/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 10:00 horas do dia 25/10/2018 às 08:00 horas do dia 08/11/2018, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Registro de preço de materiais para manutenção de sistema de iluminação pública. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**512B0105

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 089/2018 - PREGÃO N.º 073/2018

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **08/11/2018** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO Registro de Preços para eventual prestação de serviços pessoa jurídica de serviços de topografia. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**813168B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 090/2018 - PREGÃO N.º 074/2018**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, com recebimento das propostas das 12:00 horas do dia 25/10/2018 às 12:00 horas do dia 09/11/2018, na modalidade PREGÃO ELETRONICO Registro de Preços para prestação de serviços de recarga de cartuchos de toner para impressoras e aquisição de toner compatível visando a manutenção das atividades do poder público municipal. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**FC636437

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 092/2018 - PREGÃO N.º 076/2018**

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **12/11/2018** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO Referente a aquisição de caminhão com carroceria plataforma, para ser utilizado no transporte de maquinas para a Secretaria de Infraestrutura e transportes. Conforme meta LDO n° 115. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**18CDDE25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 000232/18 DE 24 DE OUTUBRO DE 2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001973/17 de 11 de dezembro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| (524) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.017-1556 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **Total Suplementação:** | **5.000,00** |

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | |
|---|---|
| 02 - PODER EXECUTIVO | |
| 02.08 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | |
| (353) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.017-1556 - MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| **Total Anulação:** | **5.000,00** |

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 24 de outubro de 2018.

| |
|---|
| ***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO*** |
| Prefeito Municipal |

**Publicado por:**
Alessandra S. Fronchetti
**Código Identificador:**BE137CA4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 073/2018**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para as servidoras ocupantes do cardo efetivo de Educadora Infantil abaixo relacionadas, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações no período de 01/10/2018 a 29/12/2018.
Elisangela Maria Gastaldon, matrícula 1319, período aquisitivo 08/03/2009 a 07/3/2014;
Fabiana Fatima Katschor Lopes, matrícula 1454, período aquisitivo 01/02/2011 a 31/01/2016;
Marilene Cadorin, matrícula 1459, período aquisitivo 01/02/2011 a 31/01/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de outubro de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**AFB11166

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 074/2018**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**
Art. 1º - Exonerar a partir desta data (28/02/2018), Raiane Angelica Ganzer, RG 10.971.233-7, do Cargo Comissionado de Assessora do Departamento de Educação, ASS-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 01 de outubro de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**004C5AFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 075/2018**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (02/10/2018) Raiane Angelica Ganzer, RG 10.971.233-7, no Cargo Comissionado de Assessora da Secretaria de Educação, ASS-03 de conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017.

Art. 2º - A servidora nomeada acima têm as atribuições do cargo comissionado em conformidade com o Anexo II da Lei 1.954/2017, sendo que assina Ordem de Serviço comprometendo-se com o cumprimento da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 02 de outubro de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**06A7B8E6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 076/2018**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (16/10/2018), o servidor Jacson Zalobnicki, RG 10.159.507-2, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Controle e Distribuição de Merenda;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 16 de outubro de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**CFC13F08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 077/2018**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR a partir desta data (17/10/2018) Jacson Zalobnicki, RG 10.159.507-2, no Cargo Comissionado de Chefe de Setor de Patrimônio em conformidade com a Lei Municipal n.º 1954/2017 e suas alterações.

Art. 2º - Os servidores nomeados a acima têm as atribuições de seu respectivo cargo comissionado em conformidade com o Anexo II da Lei 1.954/2017, sendo que assinam Ordem de Serviço comprometendo-se com o cumprimento da mesma.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de outubro de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**1322582C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 078/2018**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Atualizar a composição da Comissão de Administração de Bens Patrimoniais conforme abaixo:
Jacson Zalobnicki, RG 10.159.507-2;
Danieli Cristina Padilha, RG 9.834.627-9;
Julio Cesar de Oliveira, RG 10.744.278-2.

Art. 2º - A Comissão ora designada possui a finalidade de efetuar conferencias, descargas, acompanhar os relatórios de vendas de bens do município e outras atividades relacionadas ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Para melhor desenvolvimento dos trabalhos da referida Comissão, todos os documentos relativos à descargas ou baixas de bens patrimoniais deverão ser assinadas por Secretários Municipais ou Diretores de Departamentos, responsáveis pelo órgão onde encontra-se lotado o respectivo bem patrimonial.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de outubro de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**7A0FC131

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 079/2018**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO ao servidor Jose Clarindo Charnoski, matrícula 1346, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações no período de 17/10/2018 a 15/01/2019, referente ao período aquisitivo de 08/03/2009 a 07/03/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 17 de outubro de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**AAD4FEFF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº 080/2018**

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores municipais, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários PSE 001/2018, destinado a contratação de estagiários, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em Edital.

Presidente: Marlos Padilha, formado em Administração;
Membro: Marlon Sebastião Lopes, formado em Matemática e Direito;
Membro: Silmara de Paula Castilho, formada em Administração e Pedagogia;
Membro: Gisele de Souza Cusin, formada em Pedagogia;
Suplente: Eneias Santos Mello, Formado em administração.

Art. 2º. Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo de Estagiários PSE 001/2018 serão considerados de relevância a Prefeitura Municipal de Bituruna - PR, porém sem ônus ao erário público;

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 19 de outubro de 2018.

***CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marlos Padilha
**Código Identificador:**67CB0C06

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2018

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 147/2018.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

**CONTRATADO**: RK2 PNEUS EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA SANTOS DUMONT, 250 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO – Irati/PR, inscrita no CNPJ n.º 26.472.570/0001-78

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, COLARINHO PARA PNEUS, RECAPAGENS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 389.424,00 (Trezentos e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Vinte e Quatro Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 580 | 03.004.04.122.0301.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 600 | 03.004.04.122.0301.2014 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 610 | 03.004.04.122.0301.2014 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 730 | 03.004.04.122.0301.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1270 | 05.001.12.122.0501.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1280 | 05.001.12.122.0501.2025 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1290 | 05.001.12.122.0501.2025 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1510 | 05.001.12.306.0505.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2000 | 05.001.12.361.0520.2040 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2130 | 05.001.12.361.0520.2041 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2400 | 05.001.12.361.0523.2046 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2410 | 05.001.12.361.0523.2046 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2420 | 05.001.12.361.0523.2046 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2430 | 05.001.12.361.0523.2046 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2610 | 05.001.12.365.0514.2050 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3800 | 06.001.10.301.0601.2082 | 372 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4040 | 06.001.10.301.0601.2088 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4360 | 06.002.10.304.0602.2097 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4680 | 07.001.08.122.0701.2100 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4940 | 07.002.08.244.0702.2106 | 770 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5160 | 07.002.08.244.0702.2110 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5490 | 07.003.08.243.0703.2119 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5850 | 08.001.26.782.0801.2126 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5860 | 08.001.26.782.0801.2126 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6010 | 08.002.26.782.0801.2128 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6030 | 08.002.26.782.0801.2128 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6070 | 08.002.26.782.0801.2129 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6140 | 08.003.15.452.0802.2131 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6200 | 08.003.15.452.0802.2133 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6240 | 08.003.25.752.0803.2134 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6270 | 08.003.25.752.0803.2135 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6400 | 09.001.20.606.0901.2136 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6510 | 09.002.20.606.0902.1145 | 925 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6640 | 09.002.20.606.0903.2147 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6700 | 09.002.20.606.0904.2150 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6750 | 09.002.20.606.0908.2154 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 7150 | 11.001.18.542.1101.2160 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até vinte e dois dias de outubro de 2019

**DATA DA ASSINATURA**: 23/10/2018.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/10/2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***RUBENS KRUGER KASCZUK*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**A81DB02F

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 146/2018.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

**CONTRATADO**: Fabiane A. Szychta Tyski & Cia Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. MANOEL RIBAS , 4636 02 - CEP: 85056010 - BAIRRO: Conradinho– Guarapuava/PR, inscrita no CNPJ n.º 05.071.189/0001-27

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, COLARINHO PARA PNEUS, RECAPAGENS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 199.366,00 (Cento e Noventa e Nove Mil, Trezentos e Sessenta e Seis Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 580 | 03.004.04.122.0301.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 600 | 03.004.04.122.0301.2014 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 610 | 03.004.04.122.0301.2014 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 730 | 03.004.04.122.0301.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1270 | 05.001.12.122.0501.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1280 | 05.001.12.122.0501.2025 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1290 | 05.001.12.122.0501.2025 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1510 | 05.001.12.306.0505.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2000 | 05.001.12.361.0520.2040 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2130 | 05.001.12.361.0520.2041 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2400 | 05.001.12.361.0523.2046 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2410 | 05.001.12.361.0523.2046 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2420 | 05.001.12.361.0523.2046 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2430 | 05.001.12.361.0523.2046 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2610 | 05.001.12.365.0514.2050 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3800 | 06.001.10.301.0601.2082 | 372 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4040 | 06.001.10.301.0601.2088 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4360 | 06.002.10.304.0602.2097 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4680 | 07.001.08.122.0701.2100 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4940 | 07.002.08.244.0702.2106 | 770 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5160 | 07.002.08.244.0702.2110 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5490 | 07.003.08.243.0703.2119 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5850 | 08.001.26.782.0801.2126 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5860 | 08.001.26.782.0801.2126 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6010 | 08.002.26.782.0801.2128 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6030 | 08.002.26.782.0801.2128 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6070 | 08.002.26.782.0801.2129 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6140 | 08.003.15.452.0802.2131 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6200 | 08.003.15.452.0802.2133 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6240 | 08.003.25.752.0803.2134 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6270 | 08.003.25.752.0803.2135 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6400 | 09.001.20.606.0901.2136 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6510 | 09.002.20.606.0902.1145 | 925 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6640 | 09.002.20.606.0903.2147 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6700 | 09.002.20.606.0904.2150 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6750 | 09.002.20.606.0908.2154 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 7150 | 11.001.18.542.1101.2160 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até vinte e dois dias de outubro de 2019

**DATA DA ASSINATURA**: 23/10/2018.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/10/2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**F9D915CA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2018.

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 142/2018.**

**PARTES:**
**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.
**CONTRATADO**: E.SCHON ME, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA PARANÁ , 261 CENTRO - CEP: 85150000 - BAIRRO: CENTRO– Turvo/PR, inscrita no CNPJ n.º 19.638.917/0001-44

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CAPOTA DE FIBRA PARA SAVEIRO MODELO TL MBVS ANO/MOD 2017/2018, ENTREGUE E INSTALADA, PARA O TRANSPORTE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 1540 | 05.001.12.306.0505.2028 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até trinta e um dias de dezembro de 2018

**DATA DA ASSINATURA**: 19/10/2018.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 19/10/2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***EDUARDA SCHON*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**FBF39A68

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 012/2018 - PMBVSR

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018 – PMBVSR.**

O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar no **dia 13 de novembro de 2018 às 09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal em Boa Ventura de São Roque – Paraná, Brasil. Licitação na modalidade Tomada de Preço, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS POSTOS/UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, EM DIVERSAS LOCALIDADES E SEDE DESTE MUNICÍPIO; as referidas obras devem obedecer integralmente as especificações e determinações previstas no memorial descritivo, projetos de execução e planilha orçamentaria, a pedido da Secretaria de Saúde, deste Município
Tipo de licitação: O menor preço, por lote.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição a partir do dia 26 de outubro de 2018. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital por meio eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto à sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2018.

***RODRIGO KOLESKA***
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 085/2018

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**1CAD1057

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 048/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018**
O Município de Boa Ventura de São Roque, ora denomina Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto assim se resume:
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE LIMPEZA PREDIAL, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS NOS LOCAIS PÚBLICOS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM OS QUANTITATIVOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS VISANDO A OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADES E HIGIENE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITO (ANEXO I) a pedido da Secretaria de Administração deste Município.**
TIPO DE LICITAÇÃO: O menor preço por lote.
Entrega das propostas e documentações: dia **14 de novembro de 2018 às 9h00min** (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões do Setor de Licitações/Contratos na Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR.
INFORMAÇÕES: O Edital e elementos para licitação estarão disponíveis para consulta no site http://www.boaventura.pr.gov.br e aquisição. Taxa de aquisição do edital impresso R$ 21,52 (vinte um reais e cinquenta e dois centavos), a aquisição do edital mediante

eletrônico: sem ônus, e a proposta mediante solicitação via e-mail e ou junto as sede do Município em horário normal de expediente na sala de Licitação/Compras ou pelo Telefone (42)3652-1020 – Ramal 34.

Boa Ventura de São Roque, 25 de outubro de 2018.

***MARCOS ROBERTO PAGNUSSATTI***
Pregoeiro Oficial do Município
Portaria 084/2018

**Publicado por:**
Marcos Roberto Pagnussatti
**Código Identificador:**54B80879

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO PATRIMONIAL

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – 2016 - PREFEITURA**

**1.ª RETIFICAÇÃO A NOTA EXPLICATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 2016 DE 10/04/2017 – PUBLICADAS EM 18/04/2017- DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ.**

**Na nota explicativa número 4.3 - Balanço Patrimonial** de 10/04/2017 referente às demonstrações contábeis de 2016, publicada em 18/04/2017 na edição de número 1235 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a estrutura do balanço patrimonial não apresentava os valores **superávit/déficit no quadro Demonstrativo Do Superávit/Déficit Financeiro Apurado No Balanço Patrimonial referente ao exercício anterior (2015)** somente apresentou os valores na coluna exercício atual (2016)). Feito tal correção de estrutura e novamente publicado o balanço patrimonial no dia 13/12/2017 no diário eletrônico Diário Oficial dos Municípios do Paraná, passo agora a transcrever a análise das referidas colunas, sendo que as demais notas referente à análise das demonstrações contábeis referente ao exercício de 2016 permanecem inalteradas.

**Nota 4.3 – Balanço Patrimonial**
No balanço Patrimonial a conta Caixa e Equivalentes de Caixarefere-se ao somatório dos valores depositados em contas correntes nos bancos do Brasil e Caixa Econômica sendo que esses valores são considerados de livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e não há restrição para o uso imediato. Essa somatória compreende em 31/12/2016 o valor de R$ 3.003.878,09. Compõe essa soma alguns valores de convênios com Ministério da Saúde e Ministério do Desenvolvimento Agrário que por exemplo não foram executados em 2016 porém o Município já havia recebido o repasse dos recursos. Outro fator relevante que influenciou no valor desse saldo é o valor recebido pelo Município a título de repatriação em 30/12/2016 no valor de R$ 502.488,53. O saldo da conta créditos a curto prazo compreende os valores realizáveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. O valor do saldo do exercício atual é de R$ 455.314,35. O ativo imobilizado apresenta um saldo de R$ 12.405.950,92 sendo que desse valor R$ 6.418.306,16 são provenientes de bens móveis e R$ 6.036.879,46 são o somatório dos valores dos bens imóveis. Durante o exercício de 2016 não houve reavaliação dos bens e também não foram realizados os lançamentos contábeis de depreciação, portanto, o valor de R$ 49.234,70 constante da conta Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas referem-se a lançamentos de depreciação de exercícios anteriores. O saldo da conta do Passivo de R$ 940.067,26 é composto pelas contas fornecedores a pagar a curto prazo no valor de R$ 210.989,30 e empréstimos e financiamentos a longo prazo no valor de R$ 729.077,96. O valor dos empréstimos e financiamentos a longo prazo são provenientes dos seguintes contratos junto a Agencia de Fomentos do Paraná a seguir:

| NÚMERO DO CONTRATO AFPR | OBJETO | SALDO EM 31/12/2016 |
|---|---|---|
| 3091 | Aquisição de caminhões basculante | 240.435,82 |
| 3092 | Aquisição de escavadeira hidráulica e retro escavadeira | 488.642,14 |
| TOTAL | | 729.077,96 |

Quadro 03

A conta Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo –Compreende as obrigações junto a fornecedores de materiais de consumo ou bens utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes da prestação de serviços, tais como de energia elétrica, água, telefone, aluguéis e todas as outras contas a pagar. Nessa conta estão presentes todas as despesas empenhadas e liquidadas que aguardam somente o pagamento referentes ao exercício de 2016 e anteriores.

| N.º do empenho | Exercício | Natureza da despesa | Saldo a pagar |
|---|---|---|---|
| 7782 | 2014 | 4.4.90.51.07.00 – Postos de saúde | 95.445,15 |
| 8073 | 2016 | 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo | 1.386,15 |
| 8074 | 2016 | 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo | 162,85 |
| 8137 | 2016 | 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 2.008,06 |
| 8141 | 2016 | 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 49,53 |
| 8139 | 2016 | 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 880,00 |
| 8140 | 2016 | 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 65,00 |
| 8142 | 2016 | 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 635,00 |
| 8099 | 2016 | 4.4.90.51.00.00 – Postos de saúde | 43.448,56 |
| 8116 | 2016 | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | 975,00 |
| 8138 | 2016 | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | 29.879,00 |
| 8117 | 2016 | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | 6.055,00 |
| 3261 | 2016 | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | 750,00 |
| 3262 | 2016 | 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | 29.250,00 |
| **TOTAL** | | | **210.989,30** |

Quadro 04

O Resultado Patrimonial no exercício de 2016, apresentado foi um Superávit de R$ 3.025.925,11. Segue discriminação do Saldo Patrimonial Consolidado do exercício de 2016:

| | |
|---|---|
| Saldo Patrimonial Acumulado em 2015 | 12.150.798,78 |
| Resultado Patrimonial de 2016 | 3.025.925,11 |
| Saldo Patrimonial Acumulado em 2016 | 15.176.723,89 |

Quadro 05

No balanço patrimonial o quadro **Demonstrativo Do Superávit/Déficit Financeiro Apurado No Balanço Patrimonial** apresenta duas colunas por fonte de recursos do saldo financeiro disponível no exercício atual (2016) e no exercício anterior (2015). A soma total dos valores apresentou um superávit financeiro de R$ 1.957.531,46 em 2016 e de R$ 619.993,73 em 2015. Podemos observar que, por exemplo, o valor da fonte de recursos da fonte de recursos ordinários (livres) em 2015 o superávit foi de R$ 92.420,92 e em 2016 o superávit foi de R$ 693.038,14, demonstrando assim saldo positivo na utilização dos recursos livres, que servirá de fonte de recursos para abertura de créditos orçamentários para o exercício seguinte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Contadora – CRC/PR 052.138/O-6

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**7C3A009B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## DECRETO 104/2018

**DECRETO N.º 104/2018**

SÚMULA: Autoriza o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR para o Exercício de 2018 no total de R$ 13.467,16(treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

**O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 981/2017:**

**DECRETAR**

Artigo 1º - Fica o Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2018, na importância de R$ 13.467,16(treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) mediante as seguintes providências:

I –Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

**1 – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS**

**a) Crédito Suplementar – Fonte 00001/01– Recursos do Tesouro(Descentralizado) - RPPS**

| Conta | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 01 | Fundo de Previdência Municipal dos Servidores | |
| | | 001 | Fundo de Previdência Municipal | |
| | | 09.272.0202.2001 | Atividades Fundo de Previdência(Administração) | |
| 60 | 00001/01 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 6.000,00 |
| **TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 0001/01.....** | | | | **6.000,00** |

**2 – CRÉDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS SUPERÁVIT**

**b) Crédito Suplementar – Fonte 00001/01 – Recursos do Tesouro(Descentralizado) - RPPS**

| Conta | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 01 | Fundo de Previdência Municipal dos Servidores | |
| | | 001 | Fundo de Previdência Municipal | |
| | | 09.272.0202.2001 | Atividades Fundo de Previdência(Administração) | |
| 60 | 00001/01 | 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 7.467,16 |
| **TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NA FONTE 0001/01.....** | | | | **7.467,16** |

**Artigo 2.º -** Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

**a) Cancelamentos – Fonte 00001 – Recursos do Tesouro(Descentralizado) - RPPS**

| Conta | Fonte | Funcional Programática | Descrição | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|
| | | 01 | Fundo de Previdência Municipal dos Servidores | |
| | | 001 | Fundo de Previdência Municipal | |
| | | 09.272.0202.2001 | Atividades Fundo de Previdência(Administração) | |
| 50 | 00001 | 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física | 500,00 |
| 80 | 00001 | 4.4.90.52.00.00 | Equipamento e Material Permanente | 5.500,00 |
| **TOTAL DE CANCELAMENTOS FONTE 00001.....** | | | | **6.000,00** |

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2017 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

| Código/fonte | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| 00001/01 | TRANSFERENCIA FINANCEIRA EGRESSO TAXA DE ADMINISTRAÇÃO | 7.467,16 |
| TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA..... | | **7.467,16** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala do Fundo Municipal de Previdência Social de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

***EDSON FLÁVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**BA6DC07A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

### ADMINISTRAÇÃO
### LEI 194 2018

**LEI Nº 194/18**
**Data 26/10/18**

SÚMULA. Revoga o artigo 6º da Lei Municipal nº 107/18 de 04/01/18, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º.** Fica revogado em seu inteiro teor o artigo 6º da Lei Municipal nº 107/18 de 04/01/18
**Art. 2º**. As demais disposições da Lei nº 107/18, de 04/01/18, permanecem inalteradas.
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida em, 26 de outubro de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**284B0052

### ADMINISTRAÇÃO
### LEI 196 2018

**LEI Nº 196/18**
**Data 26/10/18**

Súmula. Autoriza a contribuir com a Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, para cobrir despesas do aluno Elivelto da Veiga Campos, no campeonato de Xadrez, nos Jogos Parajaps, o qual será realizado no município de Guarapuava PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.
**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, autorizado a contribuir Associação de Pais e Amigo dos Excepcionais de Boa Vista da Aparecida, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.438/0001-87, até R$ 200,00 (duzentos reais), para cobrir despesas (alimentação passagens entre outras) do aluno **Elivelto da Veiga Campos,** no campeonato de Xadrez, nos Jogos Parajaps, o qual será realizado no município de Guarapuava PR., no mês de novembro de 2018.
**Art. 2º.** Fica como responsabilidade da entidade beneficiada:
a) organizar a viagem
b) bancar todas as despesas dela decorrente, utilizando para tanto outras fontes de financiamento.
**Parágrafo único.** A entidade após a realização do campeonato deverá comprovar ao Município, os gastos realizado com documento fiscal.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada no orçamento vigente:
**Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 26 de outubro de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marilucia de Campos
**Código Identificador:**C68A5F85

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 195 2018**

**LEI Nº. 195/2018**
**DATA: 25/10/2018**

Súmula: Cria os componentes do Município de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná do Sistema Nacional de Segurança Alimentar, define os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições junto à Câmara Municipal de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná, Aprovou e sanciona a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** Esta Lei cria os componentes municipais do SISAN, bem como define parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, com o Decreto nº 6.272, de 2007, o Decreto nº 6.273, de 2007, e o Decreto nº 7.272, de 2010, com o propósito de garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada.

**Art. 2º** A alimentação adequada é direito básico do ser humano, indispensável à realização dos seus direitos consagrados na Constituição Federal e Estadual, cabendo ao poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para respeitar, proteger, promover e prover o Direito Humano à Alimentação Adequada e Segurança Alimentar e Nutricional de toda a população.
**§ 1º** A adoção dessas políticas e ações, deverá levar em conta as dimensões ambientais, culturais, econômicas, regionais e sociais do Município, com prioridade para as regiões e populações mais vulneráveis.
**§ 2º** É dever do poder público, além das previstas no caput do artigo, avaliar, fiscalizar e monitorar a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada, bem como criar e fortalecer os mecanismos para sua exigibilidade.

**Art. 3º** A Segurança Alimentar e Nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

**Parágrafo único:** A Segurança Alimentar e Nutricional inclui a realização do direito de todas as pessoas terem acesso à orientação que contribua para o enfrentamento ao sobrepeso, a obesidade, contaminação de alimentos e mais doenças conseqüentes da alimentação inadequada.

**Art. 4º** A Segurança Alimentar e Nutricional abrange:

**I –** A ampliação das condições de oferta acessível de alimentos, por meio do incremento de produção, em especial na agricultura tradicional e familiar, no processamento, na industrialização, na comercialização, no abastecimento e na distribuição, nos recursos de água, alcançando também a geração de emprego e a redistribuição da renda, como fatores de ascensão social;
**II –** A conservação da biodiversidade e a utilização sustentável dos recursos naturais;
**III –** A promoção da saúde, da nutrição e da alimentação da população, incluindo-se grupos populacionais específicos e populações em situação de vulnerabilidade social;
**IV –** A garantia da qualidade biológica, sanitária, nutricional e tecnológica dos alimentos consumidos pela população, bem como seu aproveitamento, promovendo a sintonia entre instituições com responsabilidades afins para que estimulem práticas e ações alimentares e estilos de vida saudáveis;
**V –** A produção de conhecimentos e informações úteis à saúde alimentar, promovendo seu amplo acesso e eficaz disseminação para toda a população;
**VI –** A implementação de políticas públicas, de estratégias sustentáveis e participativas de produção, comercialização e consumo de alimentos, respeitando-se as múltiplas características territoriais e etno culturais do Estado;
**VII –** A adoção de urgentes correções quanto aos controles públicos sobre qualidade nutricional dos alimentos, quanto a tolerância com maus hábitos alimentares, quanto a desinformação sobre saúde alimentar vigente na sociedade em geral e nos ambientes sob gestão direta e indireta do Estado, quanto a falta de sintonia entre as ações das diversas áreas com responsabilidades afins, como educação, saúde, publicidade, pesquisa estimulada e ou apoiada por entes públicos, produção estimulada de alimentos mediante critérios fundamentados, dentre outros;

**Art. 5º** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional, requer o respeito à soberania do Estado sobre a produção e o consumo de alimentos.

**Art. 6º** O Município de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná deve empenhar-se na promoção de cooperação técnica com o Governo Estadual e com os demais municípios do estado, contribuindo assim, para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada.

**CAPÍTULO II**

**DOS COMPOMENTES MUNICIPAIS DO SISTEMA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**Art. 7º.** A consecução do Direito Humano à Alimentação Adequada e da Segurança Alimentar e Nutricional da população far-se-á por meio do SISAN, integrado, no Município de Boa Vista da Aparecida Estado do Paraná por um conjunto de órgãos e entidades afetas à Segurança Alimentar e Nutricional.

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal e o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA-Municipal, serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo, respeitada a legislação aplicável.

**Art. 8º.** O SISAN reger-se pelos seguintes princípios e diretrizes dispostos na Lei 11.346 de setembro de 2006.

**Art. 9º.** São componentes municipais do SISAN:

**I –** A Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, instância responsável pela indicação ao CONSEA Municipal das diretrizes e prioridades da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, bem como pela avaliação do SISAN no âmbito do município;

**II –** O CONSEA Municipal, órgão vinculado à Secretaria Municipal Educação;

**III –** A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN Municipal – integrada por Secretários Municipais responsáveis pelas pastas afetas à consecução da Segurança Alimentar e Nutricional, com as seguintes atribuições, dentre outras:

**a)** Elaborar, considerando as especificidades locais, o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, observando os requisitos, as dimensões, as diretrizes e os conteúdos expostos no Decreto nº 7272/2010, bem como os demais dispositivos do marco legal vigente, as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e do CONSEA Municipal, indicando diretrizes, metas, fontes de recursos e os instrumentos de acompanhamento, monitoramento e avaliação de sua implementação;

**b)** Monitorar e avaliar a execução da Política e do Plano;

Parágrafo único: A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, CAISAN Municipal, será presidida pelo titular da Secretaria da Educação, e seus procedimentos operacionais serão coordenados no âmbito da Secretaria-Executiva da CAISAN Municipal.

**IV –** os órgãos e entidades de Segurança Alimentar e Nutricional, instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, que manifestem interesse na adesão e que respeitem os critérios, princípios e diretrizes do SISAN, nos termos regulamentado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN;

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 10.** O Prefeito Municipal editará norma regulamentando a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 11**. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogada as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 25 de Outubro de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliziane Simeia da Silva Araujo
**Código Identificador:**F923C2BF

**LICITAÇÃO**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2018**

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, Decreto nº 9.412/2018, a favor da empresa: **ICAVEL VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 84.938.430/0002-20, com sede na Rod BR 277 KM 582,6, Parque Industrial, Município de Cascavel, Estado do Paraná, que tem por objeto a **contratação de empresa para manutenção de um micro-ônibus, sendo aquisição de peças novas e serviços de mão de obra, visando o conserto da unidade de comando e módulo de gerenciamento do conjunto motriz do veículo micro-ônibus placa AWL 9402**, no valor de **R$ 14.628,42 (quatorze mil, seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos).**

Boa Vista da Aparecida-PR, 25 de outubro de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Pereira de Lima
**Código Identificador:**2EC7300B

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO 176 2018**

**DECRETO Nº 176/18**
Data: 25/10/2018

Súmula. Suspende provisoriamente a concessão de férias a servidores municipais, e dá outras providências.

**LEONIR ANTUNES DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO A EXTRAPOLAÇÃO DO ÍNDICE DE DESPESA COM PESSOAL, CONFORME ANÁLISE DE GESTÃO DO 2º SEMESTRE DE 2017, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ;

CONSIDERANDO QUE ALGUNS AJUSTES ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS SÃO NECESSÁRIOS PARA O FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018;

**D E C R E T A**

**Art. 1º-** Fica suspensa provisoriamente, até que o limite máximo volte ao permitido no artigo 20, III, b, da Lei Complementar nº 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ou até que se finde o exercício de 2018, a concessão de férias aos servidores do Município de Boa Vista da Aparecida- Pr.
**Parágrafo único:** Excepcionalmente, mediante justificativa e autorização do Chefe do Poder Executivo, poderão ser concedidas férias para servidores que já possuam 01 período aquisitivo vencido e o segundo período vença no exercício de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida, em 25 de outubro de 2018.

***LEONIR ANTUNES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andressa Tatiane Bett
**Código Identificador:**60070D02

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL**

**ADMINISTRAÇÃO**
**LEI 858**

**LEI Nº 858/2018.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 6.963,06 (seis mil novecentos e sessenta e três reais e seis centavos), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | | | |
| 02 – DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS | | | | |
| 28.846.0004.2.005 – Devoluções e Restituições | | | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | 1829 | Indenizações e Restituições | R$ | 6.963,06 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria e o excesso de arrecadação da fonte 1829 – Transferências Conv.821544/2015 - MCIDADES - Pavimentação Poliédrica, Asfáltica e Passeios Públicos, no valor de R$ 633,26 (seiscentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO | | | | |
| 02 – DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | | | | |
| 15.452.0008.1.004 – Pavimentação de Vias Urbanas | | | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1829 | Obras e Instalações (618) | R$ | 6.329,80 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 25 de outubro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**343FD3AD

**ADMINISTRAÇÃO**
**859**

**LEI Nº 859/2018.**

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Bom Jesus do Sul Estado Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o poder executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), cujas despesas serão oneradas a conta das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | | |
| 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.301.0009.2.013 – Fundo Municipal de Saúde | | | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (157) | R$ | 204.000,00 |

**Art. 2º** Para cobertura do crédito adicional suplementar mencionado no Art. Anterior, ficam utilizados os produtos da anulação parcial da seguinte dotação orçamentaria, no valor de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO | | | | |
| 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | |
| 10.301.0009.1.005 – Unidades de Centros de Saúde | | | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1303 | Equipamentos e Material Permanente (132) | R$ | 19.000,00 |
| 10.301.0009.2.014 – Manutenção da Frota Saúde | | | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1303 | Material de Consumo (166) | R$ | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (168) | R$ | 120.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1303 | Equipamentos e Material Permanente (170) | R$ | 15.000,00 |

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus do Sul – Pr, 25 de outubro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**DB9C5785

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12-2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 12/2018**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **IVO DA SILVA & CIA LTDA- ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade os itens 1, 2, 3, 5, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17 e 20 em 20% os itens 2, 18, 19 e 21 e em 16,6% os itens 4, 7 e 14 do presente contrato, totalizando **R$ 19.967,46 (dezenove mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos)** do presente aditivo.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de Outubro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**14DF0D35

**ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90-2017**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 90/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **PANIFICADORA E CONFEITARIA R.D.D LTDA-ME**
Do Objeto: Fica prorrogado a vigência do presente contrato até a data de 25 de Outubro de 2019.

Bom Jesus do Sul – PR, 25 de Outubro de 2018.

***ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jefferson Scariot de Lima
**Código Identificador:**5BC2C9CC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO TOMADA DE PREÇOS 010/2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº /**010 **– 2018**
O Município de Bom Sucesso, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 14 de novembro do ano de 2018, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, sito a Praça Paraná n° 77, Centro em Bom Sucesso , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS,** sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s)* seguinte(*s)* obra(*s):*

| Local do objeto | Objeto | Quantidade e unidade de medida | Prazo de execução ***(dias)*** |
|---|---|---|---|
| R. Guerino Vassoler, | Continuidade | | |
| Conj. Habitacional | construção Unidade | 256,62 m² | 180 |
| José Moreira Prado | de Atenção Primária | | |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail bomsucessolicita@outlook.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 43-3442-2367.

Bom Sucesso, Paraná de 24 de outubro de 2018.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**D874051A

**RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO**

**DECRETO Nº 183/2018**

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL, no Município de Bom Sucesso e dá outras providências.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, Raimundo Severiano de Almeida Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o falecimento do Senhor **DARCI RANIERO**, comerciante e de Família Pioneira de nosso Município, ocorrido em 25 de outubro de 2018;

**DECRETA**

Art. 1º -**LUTO OFICIAL**, no Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em sinal de profundo pesar e consideração ao Senhor **DARCI RANIERO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 25 de outubro de 2018.

***RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiana dos Santos Teodoro
**Código Identificador:**D309A587

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

### LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 223/2018

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 223/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018** (Processo Licitatório 99/2018)
**VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES** (de 25/10/2018 à 24/10/2019)
**CONTRATADA: SÓ LETRINHAS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI- ME**
**CNPJ: 30.975.644/0001-66.**
**OBJETO**: aquisição de Livros de literatura infantil destinados às Escolas Municipais, conforme Termo de Referência, e condições descritas no Edital de Pregão Presencial 72/2018, conforme valores dos lotes abaixo:

| LOTE | VALOR DO LOTE R$ | LOTE | VALOR DO LOTE R$ | LOTE | VALOR DO LOTE R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 72,00 | 24 | 58,40 | 47 | 44,80 |
| 02 | 129,70 | 25 | 1010,20 | 48 | 53,40 |
| 03 | 87,60 | 26 | 309,40 | 49 | 88,40 |
| 04 | 337,90 | 27 | 67,60 | 50 | 1155,60 |
| 05 | 29,80 | 28 | 129,50 | 51 | 134,60 |
| 06 | 395,90 | 29 | 43,90 | 52 | 178,20 |
| 07 | 232,00 | 30 | 26,60 | 53 | 76,70 |
| 08 | 212,00 | 31 | 138,20 | 54 | 299,30 |
| 09 | 80,50 | 32 | 89,30 | 55 | 115,80 |
| 10 | 342,00 | 33 | 24,70 | 56 | 16,90 |
| 11 | 94,90 | 34 | 176,00 | 57 | 491,40 |
| 12 | 32,00 | 35 | 241,90 | 58 | 1022,00 |
| 13 | 116,40 | 36 | 350,70 | 59 | 98,00 |
| 14 | 234,30 | 37 | 67,60 | 60 | 479,20 |
| 15 | 117,10 | 38 | 1153,20 | 61 | 122,80 |
| 16 | 37,70 | 39 | 255,10 | 62 | 116,40 |
| 17 | 157,90 | 40 | 167,20 | 63 | 44,90 |
| 18 | 310,40 | 41 | 455,10 | 64 | 348,40 |
| 19 | 93,90 | 42 | 118,60 | 65 | 256,20 |
| 20 | 39,60 | 43 | 53,80 | 66 | 678,50 |
| 21 | 137,90 | 44 | 205,60 | 67 | 1060,80 |
| 22 | 480,50 | 45 | 243,00 | 68 | 250,60 |
| 23 | 21,90 | 46 | 132,10 | 69 | 773,90 |

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta recursos das seguintes dotações orçamentárias nº 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte; 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – atividades Operacionais do Ensino Fundamental 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo – Despesa – 692.**

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 17.218,40 (dezessete mil, duzentos e dezoito reais e quarenta centavos).**

Bom Sucesso do Sul-PR, 25 de Outubro de 2018.

***NILSON ANTONIO FEVERSANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcelo Dambros
**Código Identificador:**355FCA24

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

### CAMARA MUNICIPAL DE CAFEARA
### RATIFICAÇÃO DISPENSA

PROCESSO Nº 13/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

OBJETO: Aquisição de armários, tintas e outros acessórios para manutenção e conservação da Câmara Municipal de Cafeara – PR.

EMPRESAS VENCEDORAS:

VICENTE VOLTARELLI – CNPJ nº 77.550.523/0001-36, no valor de R$575,00 (quinhentos e setenta e cinco reais);
GERLY ALBERTY PISSININI ARMAZÉM – EPP – CNPJ nº 81.1841.505/0001-00, no valor de R$59,70 (cinquenta e nove reais e setenta centavos);
MUNDO DAS CORES TINTAS E VERNIZES LTDA – ME – CNPJ nº 08.146.023/0001-10, no valor de R$2.230,80 (dois mil, duzentos e trinta reais e oitenta centavos).

TOTAL: R$2.865,50 (dois mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cafeara – PR, 25 de outubro de 2018.

***EDEVANIO JOSÉ DOS SANTOS***

Presidente da Câmara Municipal de Cafeara
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Lídia Bezerra Feitoza
**Código Identificador:**1087E864

### GOVERNO MUNICIPAL
### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 165/2018

Pregão Nº. 43/2018

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 43/2018, de 24/10/2018, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UBS" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, CIRURGICA IBIPORA EIRELI, CIRÚRGICA ITAMBÉ - EIRELI, CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRELI – ME, DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES, EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME, MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI-ME, MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, ORTONUTRE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME, no valor total de R$188.807,82 (Cento e

Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e quatro dias de outubro de 2018.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**64B54A76

**GOVERNO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223 a 232/2018
PREGÃO Nº 43/2018
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Contratado: NOME: AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ/MF nº 08.836.350/0001-02, contrato nº 223/2018, no valor de R$ 79.805,10 (setenta e nove mil, oitocentos e cinco reais, dez centavos).
NOME: CIRURGICA IBIPORÃ EIRELI, CNPJ/MF nº23.178.900/0001-29, contrato nº 224/2018, no valor de R$ 24.995,00 (vinte e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais).
NOME: CIRURGICA ITAMBÉ EIRELI ME, CNPJ/MF nº26.847.096/0001-11, contrato nº 225/2018, no valor de R$ 6.707,52 (seis mil, setecentos e sete reais, cinqüenta e dois centavos).
NOME: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ/MF nº 23.228.076/0001-74, contrato nº 226/2018, no valor de R$ R$ 4.160,90 (quatro mil, cento e sessenta reais, noventa centavos).
NOME: DENTAL SHOW COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ/MF nº11.776.334/0001-78, contrato nº 227/2018, no valor de R$ 3.110,46 (três mil, cento e dez reais, quarenta e seis centavos).
NOME: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº11.101.480/0001-01, contrato nº 228/2018, no valor de R$ 22.544,80 (vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais, oitenta centavos).
NOME: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME, CNPJ/MF nº 23.121.920/0001-63, contrato nº 229/2018, no valor de R$ 11.157,60 (onze mil, cento e cinquenta e sete reais, sessenta centavos).
NOME: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 21.484.336/0001-47, contrato nº 230/2018, no valor de R$ 32.955,10 (trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais, dez centavos).
NOME: ORTONUTRE COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 11.541.499/0001-60, contrato nº 231/2018, no valor de R$ 2.771,34 (dois mil, setecentos e setenta e um reais, trinta e quatro centavos).
NOME: R. A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA - ME, CNPJ/MF nº 26.526.668/0001-60, contrato nº 232/2018, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais
Valor total de R$188.807,82 (Cento e Oitenta e Oito Mil, Oitocentos e Sete Reais e Oitenta e Dois Centavos).
Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 -
Data de Assinatura: 24/10/2018
Objeto: "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSPITALAR PARA A UBS"
Vigência: 12 meses

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**E0CB7E37

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1652/2018**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E RESPECTIVOS SUPLENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ".

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 383/2012 de 23/04/2012 que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Considerando a ata da Assembléia Pública que alterou os membros representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de nomear e dar posse aos novos membros que compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros Titulares e respectivos Suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cafeara, Estado do Paraná, conforme segue:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Infraestrutura:
Titular: Géssica Fernanda Tomadon
Suplente: Marcos Rogério Soares

II- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Rita Alencar Maximo
Suplente: Maria Solange da Silva Jolli

III- Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Titular: Patrícia Marcelino da Silva
Suplente: Eliane Bernadete Regiane Fabrin dos Santos

IV- Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Lorena Ribeiro da Cruz
Suplente: Lidiane Pereira Lima

V- Representantes não governamentais:
Representantes da entidade APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cafeara-PR
Titular: Munique Angélica da Silva
Titular: Diana Regina Salviano
Titular: Ellen Nunes Domingos
Titular: Bárbara Amanda da Silva
Suplente: Cleber de Marchi Fabrin
Suplente: Thais Santana Cabral
Suplente: Débora Muriel Jolli de Souza
Suplente: Juliana Cristina Rizzatti

Art. 2º. O mandato dos membros titulares do CMDCA e respectivos suplentes serão de 02 (dois) anos.
Art. 3º. Os serviços prestados pelos membros do CMDCA são considerados de relevante interesse público e não será remunerado.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cafeara, 25 de outubro de 2018.

***OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**63473E4B

**GOVERNO MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 1653/2018**

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 495/2017.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 60.500,00-(Sessenta mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.001-Divisão de Contabilidade, Tesouraria e Tributação
04.122.0002.1018-Aquisição de Equipamento e Material Permanente
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente-fonte 000 R$ 1.000,00
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
04.122.0002.2012-Manutenção dos Serviços Administrativos e Serviços Gerais
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 20.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.1.90.16.00-Outras Despesas Variáveis – fonte 494 R$ 13.500,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ensino Fundamental
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 103 R$ 1.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de Proteção Social Básica
3.3.90.30.00-Material de Consumo –fonte 934 R$ 25.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 60.500,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
03-SECRETARIA DE FINANÇÃS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
16.482.0003.1036-Aquisição de Terrenos
4.4.90.61.00-Aquisição de Imóveis – fonte 000 R$ 22.000,00
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.002-Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2053-Manutenção do Programa Saúde da Familia
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 495 R$ 13.500,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Dundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2123-Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial
3.3.90.39.00-Outros Serviços Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 25.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 60.500,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir data de sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 25 de outubro de 2018.

***OSCIMAR JOSE SPERANDIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisangela Valéria Rôjo
**Código Identificador:**99E37E2F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

**AVISO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL**

O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, torna público que estará realizando **Certame Licitatório n°164/2018**, na modalidade Pregão Presencial **n°112/2018**, do tipo menor preço por **LOTE**, tendo por objeto o Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de marmitas e lanches, no atendimento aos servidores em serviços extras ou extraordinários fora do horário normal de trabalho ou nos finais de semana e feriados, instituído pela lei municipal nº 1.593/2018, conforme especificações no Termo de Referência do Edital. **A PRESENTE LICITAÇÃO É DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS ITENS DE CONTRATAÇÃO CUJO VALOR SEJA DE ATÉ R$ 80.000,00, CONFORME O DISPOSTO ART. 48, I, LC 123/2006. PARA OS ITENS EM QUE A SUA SOMA TOTAL FOR SUPERIOR A R$ 80.000,00 FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO. AS EMPRESAS ENQUADRADAS PELA LC Nº 123/2016 E LC Nº 147/2016 E QUE PERTENÇAM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA AMOP (ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ) TERÃO PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO. OS MUNICÍPIOS QUE SE ENCONTRAM DENTRO DO PERÍMETRO DA AMOP PODEM SER CONSULTADOS NO SITE HTTP://WWW.AMOP.ORG.BR/MUNICIPIOS. NÃO COMPARECENDO NENHUMA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO, CONFORME ENQUADRAMENTO NO DISPOSTO, ART. 48, I, LC 123/2006, FICA ABERTA A PARTICIPAÇÃO PARA TODAS AS EMPRESAS, INDEPENDENTE DO ENQUADRAMENTO DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO.** O edital completo se encontra disponível no departamento de licitações do Município de Cafelândia, na Rua Vereador Luiz Pícolli, nº 299, Centro, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou através do Site www.cafelandia.pr.gov.br. A sessão de recebimento e abertura dos envelopes será no **dia 12 de novembro de 2018, as 08h30min** na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Contratos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (45) 3241–4300.

Cafelândia/Pr.,25 de outubro de 2018.

***ADAUTO COSTA JUNIOR***
Pregoeiro
Decreto 057/2018.

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**F4B074CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 081/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2018**

**Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.

**Contratado:** empresa **NORDESTE TRANSPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n°

76.299.270/0001-07, com sede a Rua Avenida Afonso Botelho, 708 Garagem - Cep: 87.301.040 - Bairro: Jardim Maia, Telefone (44)-3518-4018, e-mail: ass.trafego@expnordeste.com.br, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **TEOFILO BOIKO,** portador da cédula de identidade n° 368.816-0, devidamente inscrito no CPF n° 028.745.479-72.

**Objeto:** O presente Contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS USADOS DO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE SERVIDORES, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ATLETAS NAS DIVERSAS MODALIDADES E COMPETIÇÕES, CIDADÃOS DA TERCEIRA IDADE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO CIDADÃOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE, E A EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

**Valor Total: R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais).** O pagamento será efetuado **em 15 (quinze) parcelas fixas**, sendo a primeira parcela 30 dias após a entrega do veículo, as demais parcelas serão pagas nos meses subsequentes.

**Assinaturas:** Estanislau Mateus Franus e TEOFILO BOIKO

**Vigência: 25/10/2018 a 24/10/2019.**
**Data da Assinatura**:25/10/2018

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2F734376

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em Ata nº 146/2018, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 057/2018, concernente ao procedimento licitatório n° 147/2018, na modalidade **Pregão Presencial n° 103/2018,** que tem por objeto **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTIVOS USADOS DO TIPO ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DE SERVIDORES, ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, ATLETAS NAS DIVERSAS MODALIDADES E COMPETIÇÕES, CIDADÃOS DA TERCEIRA IDADE CADASTRADAS JUNTO À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, BEM COMO CIDADÃOS CADASTRADOS PELA SECRETARIA DA SAÚDE, E A EVENTOS E ATIVIDADES REALIZADOS OU APOIADOS PELA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA E SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.**, conforme especificação completa no anexo I do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

| VENCEDORES DO LOTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| PARTICIPANTE/VENCEDOR | VALOR R$ | VALOR R$ POR EXTENSO | CONDIÇÕES DE PAGAMENTO | LOTE |
| NORDESTE TRANSPORTES LTDA<br>CNPJ 76.299.270/0001-07<br>AV AFONSO BOTELHO CAMPO MOURÃO-PR<br>CEP 87301-040 | 370.000,00 | TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS | ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL | 001 |

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 24 de outubro de 2018.

***ESTANISLAU MATEUS FRANUS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elisa Aparecida dos Santos Candido
**Código Identificador:**2D610638

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DA ATA N° 245/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 095/2018

Extrato da Ata n° 245/2018
Processo Licitatório nº 135/2018
Modalidade Pregão Presencial nº 095/2018

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Portões e Toldos.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 23/10/2018, às 08h30minh na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$103.482,00 (Cento e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
Fornecedor: Diogenes Alves de Souza Metarlugica ME
CNPJ: 09.306.197/0001-66
Valor total: R$103.482,00 (Cento e três mil quatrocentos e oitenta e dois reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/10/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**13B45411

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 127/2018

Extrato do Contrato n° 127/2018
Processo Licitatório nº 136/2018
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).
FORNECEDOR: BCF SERVIÇOS MEDICOS S/S
CNPJ: 29.598.925/0001-68
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**822676F6

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DO CONTRATO N° 117/2018

Extrato do Contrato n° 117/2018
Processo Licitatório nº 136/2018
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$308.250,00 (trezentos e oito mil duzentos e cinquenta reais).

FORNECEDOR: BIRAL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 13.527.038/0001-69
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**D12DA000

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2018**

Extrato do Contrato n° 118/2018
Processo Licitatório nº 136/2018
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).
FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA PALU LTDA ME
CNPJ: 02.931.666/0001-99
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**D03D9019

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 119/2018**

Extrato do Contrato n° 119/2018
Processo Licitatório nº 136/2018
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).
FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA RIGON E RIBEIRO LTDA
CNPJ: 20.046.521/0001-97
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**E545E872

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 120/2018**

Extrato do Contrato n° 120/2018
Processo Licitatório nº 136/2018
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$308.250,00 (trezentos e oito mil e duzentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: M.L. RIGON SAUDE MENTAL EIRELI
CNPJ: 29.878.771/0001-68,
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**333E1B12

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 121/2018**

Extrato do Contrato n° 121/2018
Processo Licitatório nº 136/2018
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$ 308.250,00 (trezentos e oito mil duzentos e cinquenta reais).
FORNECEDOR: MACARI E PLAÇA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 14.783.592/0001-70
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**55BA5E0F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO N° 122/2018**

Extrato do Contrato n° 122/2018
Processo Licitatório nº 136/2018
Modalidade Inexigibilidade – Credenciamento nº 009/2018

OBJETO: Credenciar empresa para prestação de serviços médicos, para atendimento na rede básica de saúde e na rede de atenção especializada no município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
RAZÃO DO PROCESSO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: Valor Total Homologado do Processo- R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais).
FORNECEDOR: ULTRASSONOGRAFIA R.L. SOARES E CIA LTDA
CNPJ: 01.728.579/0001-76
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93
DATA: 25/10/2018

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**E9450D8F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS À OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Wilson Mendes, portador da Carteira de Identidade/R.G. N° 761.650-3 SSP-PR e do CPF/MF Nº 045.433.009-04 e a Empresa CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, com sede à Rua Emiliano Perneta, 822, Sala 402, Centro, Curitiba-PR, CEP 80.420-080, inscrita no CNPJ n° 03.273.207/0001-28, doravante denominada CONVENENTE, representada neste ato pelo Sr. Luiz Cláudio Costa, portador do CPF/MF nº. 185.717.199-34 e portador da Carteira de Identidade nº 1.004.706-4 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144, em Balsa Nova – PR, CEP:

83.650-000, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2018, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; Lei nº 8.080/90 e 8.142/90, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste dos valores atualmente repassados, conforme autorização da Lei Municipal nº 1.729/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE
Fica acrescido o valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) ao Convênio Original, a ser repassado em 05 parcelas de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), a serem depositadas até o dia 05 dos meses de novembro de 2018, fevereiro de 2019, maio de 2019, agosto de 2019 e novembro de 2019, conforme Plano de Aplicação do Convênio.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio 001/2018 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que abaixo subscrevem.

Califórnia/PR, 25 de outubro de 2018.

| Município De Califórnia | Consórcio Intergestores Paraná Saúde |
|---|---|
| ***PAULO WILSON MENDES*** | ***LUIZ CLÁUDIO COSTA*** |
| Prefeito | Representante Legal |

Testemunhas:

_____

_____

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**C948F3FC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

### CONTROLE INTERNO
### RESOLUÇÃO Nº 15/2018 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO 15/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) resolve tornar público:
Art. 1º: - Aprovação da Prestação de Contas e preenchimento do Demonstrativo dos Serviços, Gestão PBF e Gestão SUAS, após reunião deste CMAS realizada em 25 de outubro de 2018.

Art. 2º: - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 25 de outubro de 2018.

***ANDRÉIA DE OLIVEIRA***
Presidente do Conselho
Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Antonio Marcio Mayer
**Código Identificador:**012E81C0

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### AVISO PP 42/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018-PMCS**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar nº 123/2006 e n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **08 DE NOVEMBRO DE 2018**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000, Campina do Simão - Paraná, fone n.º (42) 3634-8000, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2018-PMCS**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, A FIM DE ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO ASSISTIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações, no site oficial da Prefeitura http://www.campinadosimao.pr.gov.br/ e/ou solicitado através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br.

Campina do Simão, 25 de outubro de 2018.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**5BB97DDD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2018

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 09/2018-PMCS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos**, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2018,** cujo objeto é a **"AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SENDO: LOTE 1- 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK UP CABINE SIMPLES, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018 DEAM/SEAP-PR"** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOM. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **59.104.422/0103-84,** vencedora do **Lote 01**, com valor total de **R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, vinte e cinco dias de outubro de 2018.

***EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**06855778

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO CONTRATO 81/2018

**EXTRATO DO CONTRATO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2018-PMCS**
**CONTRATO 81/2018**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SENDO: LOTE 1- 01(UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, TIPO PICK UP CABINE SIMPLES, ATRAVÉS DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018 DEAM/SEAP-PR**.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR,

neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

**CONTRATADA: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEIC. AUTOM. LTDA.**, com sede **R. Antônio Singer, 6751 - B. Campo Largo Roseira, São José dos Pinhais - PR**, CNPJ nº **59.104.422/0103-84**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr(a) **Gustavo Gebara Cinquegrana**.

**VALOR: R$ 49.500,00** (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

**VIGÊNCIA:** 24 DE OUTUBRO DE 2019.
**DATA ASSINATURA:** 25 DE OUTUBRO DE 2018.
**FORO:** COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

**Publicado por:**
Marcio Vasiak
**Código Identificador:**0CDAC4EC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
### EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018

**EXTRATO DE CONTRATO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 006/2018**
**Contratado:** Paulo Roberto Lipski Barbosa
**Objeto**: Serviços de mão-de-obra para pintura interna e externa do prédio da Câmara Municipal de Campo do Tenente.
**Valor:** R$ 5.492,50 (cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e cincoenta centavos)
**Contratado: Lidera Tintas e Mat. Ltda EPP**.
**Objeto**: Materiais para pintura.
**Valor:** R$ 1.893,00 (hum mil, oitocentos e noventa e três reais)
**TOTAL DA DISPENSA : R$ 7.385,50 (sete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e cincoenta centavos)**
**Dotação orçamentária:**
01 – Legislativo Municipal
001 – Câmara Municipal de Campo do Tenente
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
33.90.39.16.00 – Manutenção Conservação de bens imóveis.
Prazo de Vigência : a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2018.

Campo do Tenente-PR, 24 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Solange Maria de Lima Fávaro
**Código Identificador:**0DA932FD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PORTARIA Nº 009/2018

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO

**EDVALDO DIAS DOS SANTOS**, Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente, do Município de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**
**Art. 1°** - Autorizar a prestação de serviço extraordinário (Hora Extra) em conformidade com o Decreto n.º 005/2018, aos seguinte servidores municipais:

ARNALDO JOSE KOLING jornada máxima de 60 horas
CLODOALDO KUHL jornada máxima de 60 horas
VALDEVINO CAIA jornada máxima de 60 horas

**Art. 2º** - A realização de serviço extraordinário será cumprido dentro do mês de novembro/2018.

**Art. 3º** - A realização de serviço extraordinário, será realizada na coleta de lixo, caminhão limpa fossa, manutenção de estradas e serviços agrícolas.

Campo do Tenente – PR, 24 de outubro de 2018

***EDVALDO DIAS DOS SANTOS***
Secretário de Fomento Agropecuário e Meio Ambiente

Dê-se Ciência. Registre-se e Publique-se

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**1B1AE2FD

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018 CONCURSO PÚBLICO 001/2018

**JORGE LUIZ QUEGE,** Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Homologação do Resultado Final do **CONCURSO PÚBLICO e PROCESSO SELETIVO 001/2018**, pelo presente **CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS**, por ordem de classificação, relacionados no Anexo I E II deste edital, para que, no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de publicação deste Edital, manifestem o interesse ou não em assumir a função. Se a opção for por assumir a função, o candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidas de documentos conforme Anexo II, no horário **das 8 h às 12 h ou das 13 h às 17 h** no endereço sito à Av. Miguel Komarchewski, 900, Centro.
**O candidato, se não atender à convocação no prazo estabelecido, perderá os direitos decorrentes de sua classificação.**

Campo do Tenente, PR, em 25 de Outubro de 2018

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

**ANEXO I**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018**
**CONCURSO PÚBLICO 001/2018**
**CONVOCADOS – CONCURSO PÚBLICO**

| Classif | Nome | CARGO |
|---|---|---|
| 6º | VERIDIANE ELOISA MAGNESKI | ENFERMEIRO |
| 7º | SILVANIA GESIANE RUTKOWSK | |
| 8º | TATIANA EUKO | |
| 9º | NAIARA SPROTTE | |
| 7º | SAMUEL CUSTODIO DE OLIVEIRA | MOTORISTA EM GERAL |
| 8º | JHON MICKEL GOMES | |
| 4º | ELAINE CRISTINA DOS SANTOS SZYMKO | PROFESSOR – 20 HORAS |

Campo do Tenente, PR, em 25 de Outubro de de 2018

**JORGE LUIZ QUEGE**
Prefeito Municipal

**ANEXO II**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 005/2018 - CONCURSO PÚBLICO 001/2018**

**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS:**

Comprovação de ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
Comprovação de ser brasileiro nato ou naturalizado;
Comprovante de endereço;
Comprovação de encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Comprovação da quitação das obrigações militares e eleitorais;
Certificado de Reservista (homens);

Comprovação do nível de escolaridade ou habilitação profissional correspondente, exigidos por lei, para o exercício do cargo;
Declaração negativa de acumulação de cargo público ou de condições da acumulação amparada pela Constituição Federal; (ANEXO IV – ÍTEM 4.1)
Exame médico, julgado apto físico e mentalmente, para o exercício do cargo, expedido por médico perito ou junta médica oficial do Município;
Fotocópia da Carteira de Identidade - RG;
Carteira Nacional de Habilitação – CNH, dentro dos respectivos prazos de validade e de categoria exigida neste Edital, para os aprovados no cargo de Motorista em Geral (Categoria "D");
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC; quando o exercício do cargo o exigir;
PIS/PASEP
Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
Fotocópia do Título de Eleitor e comprovantes de votação;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou de Nascimento;
Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
Fotocópia da Carteira de vacina dos filhos até 05 anos de idade;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração negativa de não estar incompatibilizado com o serviço público, por ato de demissão ou percepção de proventos de aposentadoria, nos termos da legislação vigente; (ANEXO IV – ÍTEM 4.2)
Declaração de bens e valores que constituem em seu patrimônio; (ANEXO IV – ÍTEM 4.3)
Certidão de antecedentes criminais;
Compatibilidade da deficiência atestada com o cargo de opção do candidato, no caso de portadores de necessidades especiais, comprovada através de Junta Médica Oficial do Município, que emitirá parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo. –
Conta Corrente para depósito Banco do Brasil ou Caixa Econômica
Comprovante de aproveitamento no curso introdutório de formação inicial e continuada (Agentes Comunitários de Saúde)

**OBSERVAÇÃO AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**
Comprovante de endereço;
Conforme prevem as Leis Federais 11.350/2006 13.595/2018 ambas em seu artigo 6º inciso I – o candidato classificado deverá comprovar que reside na área em que irá atuar desde a data da publicação do edital do processo seletivo, nesse processo é, desde 10 de Maio de 2018.

**ANEXO III**
**MODELOS DE DECLARAÇÕES**
**4.1 – Declaração Acúmulo de Cargo.**
DECLARAÇÃO
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº **** SSP/** e no CPF nº ******, para efeito de provimento do cargo público de *******(indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, que:
( ) NÃO EXERÇO quaisquer outro cargo público em qualquer ente ou entidade pública estadual, municipal ou federal;
( ) EXERÇO o cargo de ******** no ********(indicar local/ente), com carga horária de .******. horas nos horários de .****. (indicar intervalo da jornada de trabalho)
Campo do Tenente, (data)

(nome completo com firma reconhecida)

**4.2 Declaração de não recebimento de Proventos de Regimes Próprios.**
DECLARAÇÃO
EU, .(nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº .***SSP/** e no CPF nº *****, para efeito de provimento do cargo público de *** (indicar o cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do § 10 do artigo 37 da Constituição Federal, que não recebo proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da mesma Constituição (regimes próprios), ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal.
Campo do Tenente, (data)
(nome completo com firma reconhecida)

**4.3 – Declaração de Bens.**
Observação: A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizados no País ou no exterior.

DECLARAÇÃO DE BENS
EU, (nome completo), brasileiro(a) maior, capaz, (casado/solteiro), inscrito(a) no RG nº *** SSP/** e no CPF nº ****, para efeito de provimento do cargo público de (indicar cargo), no Município de Campo do Tenente - PR, DECLARO, sob as penas da lei, nos termos do artigo 13 da lei 8.429/92, que possuo os seguintes bens:
1 – ( bem) .. ..R$ (avaliação)
2 – ( bem) .....R$ (avaliação)
3 – ( bem) .....R$ (avaliação)
(....)

Campo do Tenente (data)

(nome completo com firma reconhecida)

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**FE2FAAF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018**

**EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2018 que celebram o Município de Campo do Tenente e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo do Tenente Termo de Repasse de Subvenção, visando a melhoria da qualidade do atendimento de pessoas com Deficiência e seus Familiares na importância de R$ 12.000,00 (doze mil reais).**

**Campo do Tenente, 23 de outubro de 2018.**

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**59C3B1EF

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**REGIMENTO INTERNO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**

**Republicado por conter incorreção**

**Capítulo I – Objetivos**

**Artigo 1º.** A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro, convocada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro – CMDCA, por meio da resolução nº 18/2018, convocou a presente Conferência que tem como objetivo geral de mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos - SGD, crianças, adolescentes e a sociedade para a construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

**Artigo 2º.** São objetivos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Município de Campo Magro:

I - Apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades;

II - Formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes;
III - Propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas;
IV - Propor ações para a garantia e a qualificação da participação e protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, conselhos de direitos da criança e do adolescente, dentre outros;
V - Elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes;
VI - Elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente;
VII – Eleger e Referendar os Delegados que participarão da Conferência Estadual.

**Capítulo II – Temário e Eixos Temáticos**

**Artigo 3º.** A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro terá como tema central "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências" e eixos temáticos como:

**Eixo 1:** Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social;
**Eixo 2:** Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes;
**Eixo 3:** Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes;
**Eixo 4:** Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes;
**Eixo 5:** Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Criança e Adolescentes.

**Capítulo III- Realização da Conferência**

**Artigo 4º.** A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro será realizada em duas etapas distintas.

**Artigo 5º.** A primeira etapa consiste em duas pré-conferências, que foram realizadas previamente às conferências municipais.

**Artigo 6º** A segunda etapa consiste na Conferência Municipal que será realizada no dia 18 de outubro de 2018. As deliberações das conferências municipais devem subsidiar os debates da conferência estadual, sendo que os relatórios da conferência municipal deverão ser encaminhados aos Escritórios Regionais da SEDS até 15 dias após a realização desta Conferência Municipal.

**Parágrafo único –** Durante a Conferência Municipal será realizada a eleição dos delegados para a X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

**Artigo 7º.** A eleição dos delegados para a Conferência Regional será de:
1 representante Governamental e suplente;
1 representante da Sociedade Civil Organizada e suplente;
1 representante do Conselho Tutelar e suplente;
1 representante dos adolescentes e suplente.

**Parágrafo primeiro –** Necessária a escolha do suplente, para o caso de algum impedimento do Titular participar da Conferência Estadual.

**Parágrafo segundo –** O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro deverá encaminhar os nomes dos delegados eleitos à Secretaria Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, até 5 (cinco) dias após a realização da Conferência Municipal, encaminhando ainda os seguintes itens:

I- Introdução com descrição sintética do processo da realização da Conferência Municipal;
II - Ata da Conferência Municipal, com síntese da relatoria e principais ocorrências;
III - Dados gerais da Conferência Municipal;
IV - Síntese do processo de mobilização no município para a participação popular, quando houver;
V – A sistematização do registro dos resultados dos debates dos temas deliberados na Conferência Municipal;
VI - A ficha de inscrição de cada delegado (a) titular e suplente para a X Conferência Estadual;
VII – A indicação e a ficha de inscrição do adolescente titular e suplente para a X Conferência Estadual.

**Parágrafo terceiro –** O deslocamento dos delegados eleitos nas conferências municipais para participar da Assembleia Regional é de competência do Município, sendo que os delegados que não participarem da Assembleia Regional não poderão pleitear vaga para a Estadual.

**Artigo 8º.** A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro terá inicio às 08h00min horas do dia 18 de outubro de 2018 com o credenciamento, sendo que a abertura da Conferência será realizada as 09h00min horas do mesmo dia e seu Regimento Interno será lido e aprovado com os Delegados presentes após a cerimônia de abertura.

**Artigo 9º.** Quanto à competência da organização das etapas, temos o seguinte:

I - A Primeira Etapa foi realizada por atores da sociedade civil.
II - A Segunda Etapa é de responsabilidade do CMDCA.

**Parágrafo Único.** O CMDCA acompanhará o processo organizativo em cada etapa, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro.

**Capítulo IV - Participantes da Conferência**

**Artigo 10º** Poderão participar da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro as pessoas inscritas na condição de:

**Parágrafo primeiro -** Delegados natos sendo eles os Conselheiros Municipais do Direito da Criança e do Adolescente titulares e suplentes e os integrantes da Comissão Organizadora.

**Parágrafos segundo –** Delegados descritos na Lei Municipal

**Parágrafo Terceiro** - Convidados indicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Campo Magro e pela Comissão Organizadora da Conferência.

**Parágrafo Quarto –** Adolescentes

**Parágrafo Quinto** - Os Delegados e convidados deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora.

**Parágrafo Sexto** - O CMDCA estabelecerá critérios para indicação de adultos acompanhantes às crianças e adolescentes delegados, sendo garantida vaga de observador para estes acompanhantes.

**Artigo 11º.** A participação dos Delegados se dará com direito a voz e voto, aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

**Parágrafo único –** Para cada Delegado titular deverá ser indicado um suplente, que somente poderá participar da X Conferência Estadual na ausência do delegado titular.

**Artigo 12º.** Os delegados serão identificados com crachás de cinco cores diferentes, sendo assim representadas:

Amarelo – CMDCA, Conselho Tutelar, Crianças e adolescentes (delegados);
Rosa – Sociedade Civil e Entidades;

Azul – Trabalhadores na área, Legislativo ( vereadores);
Verde - Sistema de Justiça e Segurança Pública;
Vermelho – Conselhos Setoriais.

**Capítulo V – Organização**

**Artigo 13º.** A X Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMDCA, ou representante indicado por este.

**Artigo 14º.** A X Conferência Municipal conta com uma Comissão Organizadora, com indicação deliberada pelo CMDCA, e tem as seguintes atribuições:

I - Propor critérios de definição de Delegados,
II - Indicar o local da realização da X Conferência Municipal;
III – Elaborar a proposta de Regulamento e Regimento Interno;
IV - Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a X Conferencia Municipal;
V - Indicar e convidar os palestrantes;
VI - Indicar os coordenadores de mesa, sistematizadores temáticos, relatores gerais e secretários;
VII - Indicar e convidar os coordenadores e relatores dos grupos de trabalho que, junto com a equipe de relatores gerais, elaborarão o relatório final;
VIII - Definir a metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos trabalhos de grupo;
IX - Definir os procedimentos de credenciamento dos participantes;
X - Encaminhar procedimentos para divulgação e cobertura documental;
XI - Coordenar a sistematização do relatório final da X Conferência Municipal.

**Artigo 15º.** A Comissão Organizadora contará com o suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da X Conferência Municipal, fornecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Capítulo VI – da Plenária Final**

**Artigo 16º.** A plenária final terá por objetivos:

I – Apreciar e votar as propostas eleitas nas discussões em grupo dentre os diferentes eixos;
II – Aprovar as moções apresentadas;
III – Aprovar as indicações dos Delegados, devidamente eleitos para a etapa Estadual.

**Artigo 17º.** A mesa organizadora coordenará a apresentação das propostas sugeridas nos grupos temáticos:

I – As proposições de alteração da redação das propostas deverão ser realizadas oralmente à mesa organizadora que as submeterão à apreciação da plenária;
II – Os propositores de destaque terão 2 (dois) minutos, no máximo para defesa da proposta;
III – A aprovação das propostas dar-se-á por maioria simples;
IV – Encerrada a votação dos destaques do relatório final, o coordenador da mesa procederá a leitura das moções apresentadas, facultando-se o tempo máximo de 2 (dois) minutos aos participantes que queiram se manifestar contrariamente à moção.

**Capítulo VII - Eleição dos Delegados para a Conferência Regional**

**Artigo. 18º.** A representação do Município de Campo Magro na Conferência Regional Estadual será composta por delegado eleito nesta Conferência Municipal, respeitando a divisão que será estabelecida e regulamentada pelo CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná.

**Capítulo VIII - Disposições Finais**

**Artigo. 19º.** - Os casos omissos quanto aos aspectos organizacionais serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 20 de setembro de 2018.

***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Vice-Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**C7F8ED01

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
## RESOLUÇÃO Nº 021/2018 - CMDCA

**Conforme X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizada em dezoito de outubro de dois mil e dezoito, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campo Magro RESOLVE,**

**I – TORNAR PÚBLICO a composição dos Conselheiros de Direitos, Presidência, Vice-Presidência e Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme deliberação aprovada na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. A vigência do mandato será de dois anos a contar da data da realização da referida Conferência Municipal.**

| CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CPF** | **TITULAR/ SUPLENTE** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE** |
| Marisa Alex Kloss | 4.131.048-0 | 574.762.929-87 | TITULAR | Ação Social |
| Diego Carazzai Tavares | 7.881.557-4 | 066.530.209-67 | SUPLENTE | Ação Social |
| Janete Costa | 7.127.629-5 | 032.515.619-01 | TITULAR | Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Noelei A. Colodel Menegusso | 3.122.063-7 | 014.372.109-70 | SUPLENTE | Educação, Cultura, Esporte e Lazer |
| Paulo Henrique Casagrande | 8.466.060-4 | 043.028.949-97 | TITULAR | Fazenda |
| Tadeu Luiz Manfron Júnior | 7.218.535-8 | 033.581.029-20 | SUPLENTE | Fazenda |
| Altair dos Santos | 5.958.761-7 | 017.886.529-08 | TITULAR | Planejamento |
| Simone Maria Nunes | 4.528.457-3 | 819.994.709-82 | SUPLENTE | Planejamento |
| Caroline Wosniak | 8.080.389-3 | 044.715.759-02 | TITULAR | Saúde |
| Silvete Scorsin | 1.619.102-7 | 322.035.359-20 | SUPLENTE | Saúde |

| CONSELHEIROS NÃO GOVERNAMENTAIS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **NOME** | **RG** | **CPF** | **TITULAR/ SUPLENTE** | **SECRETARIA MUNICIPAL** |
| Osvaldo Patrzyk | 7.796.260-3 | 023.387.889-07 | TITULAR | Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF |
| João Fernandes Giraldello | 9.238.717-8 | 054.618.239-99 | SUPLENTE | Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF |
| Mônika Regina Lustosa Polati | 4.689.405-7 | 768.386.179-00 | TITULAR | Associação Ita Wegman |
| Andréia Souza Van Hals | 4.577.510-0 | 783.372.249-91 | SUPLENTE | Associação Ita Wegman |
| Joziany Silva Fernandes | 21.830.718-4 | 107.401.228-35 | TITULAR | Fraternidade Espírita Allan Kardec - FEAK |
| Viviany Estevo da Silva | 4.037.766-2 | 680.277.109-87 | SUPLENTE | Fraternidade Espírita Allan Kardec - FEAK |
| Amanda Ataele Lovato | 7.860.489-1 | 036.920.209-02 | TITULAR | Fundação Solidariedade |
| Giuliana Miranda | 8.510.236-2 | 043.060.939-64 | SUPLENTE | Fundação Solidariedade |
| Janete Vieira Nunes Miranda | 4.880.424-1 | 737.483.749-68 | TITULAR | Instituto de Bem com a Vida |
| Vânia Lúcia Slaviero | 3.064.711-4 | 544.232.799-91 | SUPLENTE | Instituto de Bem com a Vida |

| | | |
|---|---|---|
| **Presidente do CMDCA** – gestão 2018 – 2020 (Não Governamental) | JOZIANY SILVA FERNANDES | Fraternidade Espírita Allan Kardec - FEAK |
| **Vice- Presidente do CMDCA** – gestão 2018 -2020 (Governamental) | ALTAIR DOS SANTOS | Secretaria Municipal de Planejamento |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Secretária Executiva do CMDCA** | Veneza Pedrina Barbieri | RG: 6.391.314-6 | CPF: 024.826.969-09 |

**II – APROVAR** a participação do Conselheiro Tutelar **José Roque de Oliveira Freitas** (titular) na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente como DELEGADO. Em caso de vacância a Conselheira Tutelar Maria Liliana Cabral (suplente)

substituirá o Delegado titular. A data da realização da Conferência Estadual está prevista para o mês de junho de 2019.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 25 de outubro de 2018.

***JOZIANY SILVA FERNANDES***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**01984C4D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
## ATA DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 18/2018

Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito foi realizada a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Campo Magro/PR. O evento ocorreu no Centro de Eventos, situado a Rua Nossa Senhora Aparecida, 61 – bairro Nova Vila. Conforme cronograma o evento iniciou às oito horas com credenciamento e café da manhã. Às nove horas houve a formação da mesa de abertura e apresentação do Hino Nacional e Hino de Campo Magro. Após explanação dos componentes da mesa houve apresentações culturais das crianças atendidas na Associação Ita Wegman e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Piá Ambiental, e dos adolescentes do Colégio Estadual Emília Buzato. Em seguida foram proferidas as leituras do Regimento Interno, atas das duas Pré- Conferências e Balanço das Ações da IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Dando prosseguimento ao evento foram formados os grupos para discussão e elaboração de propostas dos seguintes eixos: 1) Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social; 2) Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Criança e Adolescentes; 3) Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes; 4) Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes; e 5) Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes. Às doze horas houve uma pausa para o almoço e as atividades foram retomadas às treze horas com apresentações culturais das crianças e adolescentes atendidos SCFV - Piá Ambiental. Na sequência, as propostas discutidas nos eixos foram apresentadas para votação dos delegados e também houve a eleição dos novos membros do CMDCA que exercerão a função de Conselheiros de Direitos pelos próximos dois anos, sendo o término desta nova gestão em outubro de dois mil e vinte. **Ressalta-se que neste momento, quando foram eleitos os membros da nova gestão do CMDCA, ficou registrado como reunião extraordinária deste Conselho com numeração de ata 18 (dezoito).** Os conselheiros governamentais indicados pelo Poder Executivo foram: Janete Costa (titular) e Noeli A. Colodel Menegusso (suplente), representando a Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura); Altair dos Santos (titular) e Simone Maria Nunes (suplente), representando a Secretaria Municipal de Planejamento; Paulo Henrique Casagrande (titular) e Tadeu Luiz Manfron Júnior (suplente), representando a Secretaria Municipal de Fazenda; Caroline Wosniak (titular) e Silvete Scorsin (suplente), representando a Secretaria Municipal de Saúde; e, Marisa Alex Kloss (titular) e Diego Carazzai Tavares (suplente), representando a Secretaria Municipal de Ação Social. Os membros não governamentais do CMDCA eleitos foram: Amanda Ataele Lovato (titular) e Giuliana Miranda (suplente), representantes da Fundação Solidariedade; Janete Vieira Nunes Miranda (titular) e Vânia Lúcia Slaviero (suplente), representantes do Instituto de Bem com a Vida; Mônika Regina Lustosa Polati (titular) e Andréia Souza Van Hals (suplente), representando a Associação Ita Wegman; Joziany Silva Fernandes (titular) e Viviany Estevo da Silva (suplente), representando a Fraternidade Espírita Allan Kardec (FEAK); e, Osvaldo Patrzyk (titular) e João Fernandes Giraldello (suplente), representando a Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF). Como Presidente do CMDCA foi eleita a Conselheira Não Governamental Joziany Silva Fernandes. Para a Vice-Presidência a Secretária de Ação Social, senhora Márcia Regina Ferreira Da Silva, indicou o Conselheiro de Direitos Altair dos Santos e para secretaria executiva do CMDCA a indicada foi a servidora municipal Veneza Pedrina Barbieri. Os adolescentes eleitos para participarem do CMDCA, foram Tiago Machado da Silva (titular) e Ryan Jobert dos Santos (suplente), ambos do Colégio Estadual Emília Buzato. Quanto aos delegados que representarão o Município de Campo Magro na X Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente os eleitos foram os Conselheiros Tutelares José Roque de Oliveira Freitas (titular) e, no caso de vacância, a substituta será a Conselheira Tutelar Maria Liliana Cabral. Em seguida foi oferecido um *coffee break* e às catorze horas e quarenta e cinco minutos os presentes se concentraram novamente no salão para apreciar a palestra do Doutor Olympio de Sá Sotto Maior. Antes de iniciar sua fala o palestrante prestigiou a apresentação do SCFV do Projeto Piá Ambiental e recebeu a homenagem da adolescente Kristal Fadel, aluna do Colégio Estadual Emília Buzato, que por livre iniciativa protagonizou a interpretação da música "Sangrando" de autoria de Gonzaguinha. Em posse da palavra Dr. Olympio elogiou e ressaltou a importância da presença das crianças e adolescentes que se faziam presentes na X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e iniciou sua fala discorrendo que as Conferências são feitas para conferir se todas as crianças e adolescentes do município estão exercitando seus direitos, e que quando isto não ocorre o CMDCA deve intervir, através das deliberações, para que todos os direitos sejam garantidos. Portanto, as atuações e deliberações dos conselheiros são de suma importância para definição da Política da Criança e do Adolescente no município. Após o término da referida palestra a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi encerrada. Sendo o que havia a ser relatado eu, Veneza Pedrina Barbieri declaro que exarei a presente ata que segue assinada por mim e pela Presidente do CMDCA (gestão 2018-2020).

| ***VENEZA PEDRINA BARBIERI*** | ***JOZIANY SILVA FERNANDES*** |
|---|---|
| Secretária Executiva do CMDCA | Presidente do CMDCA |
| RG: 6.391.314-6 | RG: 21.830.718-4 |
| CPF: 024.826.969-09 | CPF: 107.402.283-5 |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**EA18F041

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
## EXTRATO DO 2º ADITIVO DO CONTRATO 67/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 40/2016

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO –
**CNPJ:** 01.607.539/0001-76
**CONTRATADA**: DENTALUNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA
**CNPJ:** 78.738.101/0001-51
**OBJETO:** Contratação de operadora de plano de assistência a saúde, e de operadora de plano de assistência odontológica para prestação de serviços aos servidores públicos municipais e seus dependentes legais.
**VALOR GLOBAL**: R$ 147.220,92 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e vinte reais e noventa e dois centavos).
**DO PRAZO:** Fica aditivado o contrato por 12 (doze) Meses, 06 de outubro de 2018 a 06 de outubro de 2019.
**DATA DA ASSINATURA:** 06 de outubro de 2018

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**8267336C

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
## EDITAL Nº 018/2018

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 126/00 e considerando o disposto no inciso II, do Art. 37 da Constituição Federal e o inciso II, do Art. 86 da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, convoca os candidatos relacionados abaixo, aprovados no Concurso Público, Edital CP 01/2016, para os cargos mencionados abaixo, para comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoal, localizado no 1.º andar do prédio da Prefeitura do

Município de Campo Magro, na Estrada do Cerne, n.º 20.830 - Km 20, no horário determinado abaixo, para apresentação dos documentos referentes à habilitação no cargo e agendamento dos exames médicos pré-admissionais.

Para investidura nos cargos de provimento efetivo inclusos no presente concurso, será exigido dos candidatos aprovados o preenchimento dos seguintes requisitos de habilitação:

a) ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros com os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;
b) estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
c) possuir idade mínima de dezoito *(18)* anos completos;
d) possuir escolaridade requerida neste Edital e conhecimento profissional para o exercício das atribuições do cargo público;
e) comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
f) não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa;
g) possuir habilitação profissional para o exercício das atribuições inerentes ao cargo público e estar devidamente inscrito no respectivo Conselho de Classe;
h) não ter outros vínculos públicos, excetuando-se na condição de acumulação legal de cargos públicos;

**j) os candidatos já deverão providenciar a documentação e exames laboratoriais contidos no Edital CP 01/2016, iten 21.2(a) (observando os itens 21.2 a 21.2.4), para apresentação na data abaixo citada.**

Os candidatos convocados que não comparecerem no dia e horário da reunião perderão o direito à investidura no cargo.
**Estão sendo convocados candidatos em número superior às vagas disponíveis no momento, rigorosamente dentro da ordem de classificação, tendo em vista a possibilidade de desistência ou não atendimento a este edital.**

Paço Municipal de Campo Magro, em 25 de outubro de 2018.

***CLAUDIO CESAR CASAGRANDE***
Prefeito Municipal

**Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM**
**Data: 07.11.2018– Horário: 10:00h**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 0218804054 | MARIA MARTA SILVA RANGEL | 10 |

**Cargo: ENFERMEIRO**
**Data: 07.11.2018– Horário: 10:30h**

| INSCRIÇÃO | NOME | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|
| 0508420054 | ELISEU DA CRUZ | 16 |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**2BEE3023

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI N° 1.474 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Artigo 1º da Lei Nº 1.259, de 15 de setembro de 2014, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento 08 de Outubro de Candói, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento 08 de Outubro de Candói, Inscrita no CNPJ sob nº. 18.674.324/0001-70, Candói, Estado do Paraná.

**Art. 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 25 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**6A8BA77A

### GABINETE DO PREFEITO
### CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Candói, no uso das suas atribuições legais, convoca/convida a população em geral, e em especial aos munícipes que serão beneficiados pela obra "Construção de Quadra Poliesportiva" na Praça da Família / Parque do Lago, sito à Av. Heraclides Mendes de Araújo- Sede para participarem da apresentação e homologação do projeto visando a construção da obra, Objeto do Termo de Convênio nº 856/2018- SEDU.
**DATA: 08/11/2018**
**Horário: 19:00 HORAS**
**LOCAL: Centro Cultural de Candói, sito à Avenida José Antunes Fabrício**

**Obra**
Construção de Quadra Poliesportiva com recursos do PARANACIDADE e Contrapartida do Município conforme Termo de Convênio nº 856/2018 -SEDU

Candói, 19 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
**Código Identificador:**63B09E30

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 122/2018

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
**CONTRATADA:** MANFRA E CIA LTDA - CNPJ nº. 77.824.738/0001-06.
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:** 009/2018.
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DO MÓDULO DE PROJETO VIÁRIO E DE PACOTE DE ATUALIZAÇÕES PARA O SOFTWARE POSIÇÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
**VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.344,00 (oito mil trezentos e quarenta e quatro reais).
**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando na data de **16 de outubro de 2018** e terminando na data de **16 de outubro de 2019.**
**FORNECIMENTO:** O prazo de fornecimento é de **7 (sete) dias corridos** à contar do recebimento da requisição de compra, para entrega do sistema/módulos instalados e atualizados em perfeitas condições de operação**.**
**DATA DE ASSINATURA:** 16 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**F0D33CBE

### SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018 - SRP, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme segue:

**DARCI JOSÉ DETTOMIN - ME:** com o valor total de **R$ 614.000,00** (seiscentos e quatorze mil reais);

**INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP:** com o valor total de **R$ 810.000,00** (oitocentos e dez mil reais);

**Z1 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP** : com o valor total de **R$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais).

O certame totalizou em **R$ 1.559.000,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil reais).

Candói/PR, em 25 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**AC630664

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### PORTARIA Nº 1062/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 01 (Uma) **DIÁRIA** ao Secretário Municipal de Saúde, Sr Ademar Mantovani, de forma reduzida, atendendo ao Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2201/2017, em virtude de Viagem à Cascavel – PR, no dia 18 de Outubro de 2018, para participar de Reunião na Clínica Mais Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**D83340D1

### SECRETARIA DE FINANÇAS
### PORTARIA Nº 1063/2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º - CONCEDER** 02 (Duas) **DIÁRIAS** ao Servidor Municipal abaixo relacionado, em virtude de Viagem à Curitiba – PR, nos dias 24 e 25 de Outubro de 2018, com a finalidade de acompanhar paciente do Município para tratamento especializado no Hospital Angelina Caron – Curitiba PR.

- Paulo José Beppler Agente de Serviços Públicos

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clodoaldo Antonio Dallazen
**Código Identificador:**5B6D32E3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA N.º 1071/2018 DATA: 25-10-2018

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

**R E S O L V E**

**Artº 1º.** Conceder às Servidoras Públicas abaixo relacionadas, Licença por motivo de doença em pessoas das famílias, conforme atestados médicos, nos seguintes períodos:

| MATR: | Servidor (a) | Cargo | Início | Término | Dias |
|---|---|---|---|---|---|
| 118181/1 | Jane Anreoli Biasuz | Agente de Administração | 22-10-18 | 26-10-18 | 05 |
| 122181/1 | Joceli Fortunato Miotto | Professora | 18-10-18 | 19-10-18 | 02 |
| 123547/1 | Solange de F. M. Fernandes | Professora | 16-10-18 | 19-10-18 | 04 |

**Artº 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de outubro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**46F70BB4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

### DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
### DECRETO 3.603/2018

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2018.

**HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.340 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017, DECRETA:**

**Art. 1º -**Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 441.500,00 (quatrocentos e quarenta e um mil, e quinhentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.001 – Secretaria Municipal de Administração**
**04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano**
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00114 – FR 00000 – R$ 2.500,00
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.001 – Secretaria Municipal de Administração**

**04.122.0331.2460 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Urbano**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00122 – FR 00000 – R$ 26.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.001 – Secretaria Municipal de Administração**
**11.334.0346.2406 – Manutenção da Agência do Trabalhador**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00179 – FR 00000 – R$ 20.000,00
**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.001 – Secretaria Municipal de Administração**
**11.334.0346.2407 – Manutenção da Agência do Trabalhador**
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00182 – FR 00000 – R$ 1.600,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina**
**15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00268 – FR 00000 – R$ 8.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina**
**15.122.0331.2465 – Manutenção das Atividades Departamento Rodoviário**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00274 – FR 00000 – R$ 1.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.004 – Departamento Rodoviário e Oficina**
**15.451.0349.2425 – Pavimentação e Drenagem de Vias**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00288 – FR 00000 – R$ 50.000,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO**
**04.008 – Divisão de Controle de Frotas**
**04.122.0331.2468 – Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00388 – FR 00000 – R$ 115.000,00

**05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**
**05.002 – Seção de Cultura e Esportes**
**27.122.0331.2475 – Manutenção da Seção de Esportes**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00558 – FR 00000 – R$ 5.500,00

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.002 – Departamento de Saúde**
**10.301.0339.2472 – Atendimentos em Atenção Básica**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00707 – FR 01494 – R$ 13.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.007 – Seção de Transporte em Saúde**
**10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade**
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil
Conta 00810 – FR 00000 – R$ 10.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.007 – Seção de Transporte em Saúde**
**10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00815 – FR 01494 – R$ 17.000,00

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**06.007 – Seção de Transporte em Saúde**
**10.302.0342.2452 – Teto MAC – Média e Alta Complexidade**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 00818 – FR 00000 – R$ 14.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
**20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01034 – FR 00000 – R$ 1.300,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
**20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões**
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 01040 – FR 00000 – R$ 72.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**08.001 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**
**20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões**
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 01044 – FR 00000 – R$ 74.000,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO**
**08.002 – Divisão de Meio Ambiente e Turismo**
**23.695.0356.2404 – Incentivo ao Turismo**
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
Conta 01094 – FR 00000 – R$ 10.600,00

**Art. 2º -** Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no § 1.º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

**§ 1.º**- Superávit Financeiro apurado no em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior da fonte 00000 – Recursos Ordinários (Livres) no valor de R$ 411.500,00(quatrocentos e onze mil e quinhentos reais);

**§ 2.º**- Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.8.03.1.1.14.00.00.00.00 – Incremento Temporário do Piso Atenção Básica no valor total de R$ 30.000,00(trinta mil reais);

**Art. 3º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 23 de outubro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rodrigo Lima
**Código Identificador:**517035B3

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018
**PROCESSO Nº 204/2018 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços – Menor Preço Global, que tem por objeto a Contratação de empresa em regime de empreitada global objetivando a execução de obra para construção de Centro de Diagnóstico por Imagem, o qual fará parte da ampliação do Hospital São José, conforme projeto técnico, planilha de serviço demais especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 21/11/2018 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min e pelo telefone: 43 – 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 25 de outubro de 2018.

Publique-se.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**98976273

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2018**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2018
PROCESSO INTERNO Nº 216/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: ARIOVALDO DE LIMA 65035240991– CNPJ Nº 18.167.749/0001-93

Objeto: Contratação de empresa visando locação de som na Praça Central de Carlópolis para comunicação e orientação com os eleitores durante todo processo de votação do 2º turno a realizar-se no dia 28 de outubro de 2018.

Vigência do Contrato: 25/10/2018 à 24/01/2019
Valor Contratual: R$ 749,00 (Setecentos e quarenta e nove reais)
Dotação Orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 001 – Divisão de Chefia do Gabinete
Funcional: 02.001.04.122.0331.2400
Conta: 00034 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.12.00 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Conta: 00034 Fonte: 00000 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta: 00036 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.30.12.00 - Locação de Máquinas e Equipamentos
Conta: 00036 Fonte: 00504 Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Data de Assinatura: 25/10/2018

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ARIOVALDO DE LIMA 65035240991***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**612654BB

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2018**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018**
PROCESSO INTERNO Nº 219/2018
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado: **C R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME - CNPJ Nº 26.166.455/0001-75**
Objeto: Aquisição de materiais para perfuração de um poço artesiano em Convênio com o Instituto das Águas- AGUAS PARANA, possibilitando o atendimento da comunidade do Assentamento junto ao Bairro Nova Brasília.

Vigência do Contrato: 25/10/2018 à 24/01/2019

Valor Contratual: **R$ 3.999,00 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais)**

Dotação Orçamentária:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 001 – Secretaria Municipal de Administração
Funcional: 04.001.04.122.0331.2460
Conta: 00116 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Conta: 00116 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 008 – Divisão de Controle de Frotas
Funcional: 04.008.04.122.0331.2468
Conta: 00388 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Conta: 00388 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO
Unidade: 004 – Departamento Rodoviário e Oficina
Funcional: 04.001.15.122.0331.2465
Conta: 00268 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis
Conta: 00268 – Fonte: 00000 – Natureza da Despesa: 3.3.90.30.99.01 – Outros Materiais de Consumo

Data de Assinatura: 25/10/2018

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal
Contratante

***C R SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA – ME***
Contratada

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**9639EA96

**DEPARTAMENTO PESSOAL**
**PORTARIA Nº 106/2018-DP**

**PORTARIA Nº 106/2018 – DP**

Súmula: "Dispõe sobre prorrogação de Licença maternidade".

O Prefeito Municipal, Hiroshi Kubo, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. PRORROGAR,** em conformidade com a Lei Municipal nº 1.137/2013, por mais 60 (sessenta) dias, a licença maternidade da servidora efetiva **LUCIANE KARINA JACOB**, auxiliar de serviços gerais, RG nº 12.425.446-9, a partir de 18/10/2018.

**Art. 2º.** Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento do presente ato.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 25 de outubro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jayme Egivaldo Soares
**Código Identificador:**5D7DA66F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 14-2018

**Modalidade**: Tomada de Preço **Nº 14/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2018**
**Tipo:** Menor Preço**.**
**Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO RURAL DE ÁGUA POTÁVEL NA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DE LOURDES NO MUNICIPIO DE CATANDUVAS, CONFORME CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA E A MUNICIPALIDADE.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 14/11/2018.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 25/10/2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**BE5FD626

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### PORTARIA Nº 33/2018

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no exercício da função e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e em observância a Lei Orgânica do Município, face ao contido no art. 138, inciso XVIII, bem como o regulamentado pelo Decreto 099/2009 e considerando que a requerente atende aos requisitos exigidos para deferimento do pedido,
**RESOLVE**
**Art. 1º)-** Conceder licença especial pelo período de três meses, a Servidora abaixo relacionada:

| Nome | RG nº | Matricula (s) | Cargo | Período da Licença |
|---|---|---|---|---|
| Marilene Aparecida do Nascimento | 3.938.332-2 | 290-9 | Auxiliar de Enfermagem | 15/10/2018 a 15/01/2019 |

**Art. 2º)- A** Servidora nominada e beneficiada com a licença especial deverão retomar suas atividades no primeiro dia útil subseqüente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.
**Art. 3º) -**Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 15 de outubro de 2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
**Código Identificador:**5DBC0012

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### TERMO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 57-2018

**LICITAÇÃO Nº 57/2018 MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL**

O Município deflagrou processo licitatório para contratação do objeto em epígrafe, sendo que por constatar a ocorrência de ilegalidade no ato praticado – não observância ao contido no item 16.3.17 do edital de licitação e também por atender o julgamento da pregoeira em recurso interposto no referido processo.
Por esta razão o Prefeito do Município declara CANCELADO o referido processo para que sejam tomadas as providencias necessárias e cabíveis.

Catanduvas, 25 de outubro de 2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**3C5F4DBF

### MUNICIPIO DE CATANDUVAS
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 68-2018

**Modalidade**: Pregão Presencial Nº **68/2018**
**Processo Administrativo Nº 116/2018**
**Tipo:** Menor Preço Unitário**.**

**Objeto**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICO, HIDRAULICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

**Abertura:** A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situado a Avenida dos Pioneiros, 500, no dia 13/11/2018, no Município de CATANDUVAS.

**Edital:** O caderno de Instruções para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de Catanduvas no horário de expediente, podendo ser obtido no site: catanduvas.pr.gov.br, ou ainda solicitado no e-mail licitacao@catanduvas.pr.gov.br.

CATANDUVAS, 25/10/2018.

***MOISES APARECIDO DE SOUZA***
Prefeito

**Publicado por:**
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
**Código Identificador:**0786B254

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 071/2018

**PORTARIA Nº 071/2018**

LUIZ NICACIO, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**R E S O L V E**

**Artigo 1º** Fixar a data de 29 de outubro de 2018 (Segunda-Feira), como prazo final para realização de obras e reformas no Cemitério Jardim da Paz de Centenário do Sul.

**Artigo 2°** Determinar o dia 30 de outubro de 2018 (Terça-Feira) como data limite para realização da limpeza dos túmulos do Cemitério Jardim da Paz.

CUMPRA-SE.

Centenário do Sul, 23 de Outubro de 2018

***LUIZ NICACIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**066B478D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PP 78/2018 - MATERIAIS E SERVIÇOS REDE ÁGUA SÃO LUIZ

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão. Republicação de Edital nº 78/2018. Forma: Presencial. Nova Data da Licitação: dia 09 de novembro de 2018, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ENCANAMENTO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO DE SÃO LUIZ. Valor estimado: R$ 4.474,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**968D24ED

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PP79/2018 - REPUBLICAÇÃO - EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO NO DISTRITO DE SÃO LUIZ

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE ALTERAÇÕES EFETUADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
Modalidade: Pregão. Edital nº 79/2018. Forma: Presencial. Nova Data da Licitação: Dia 19 de novembro de 2018, às 09:00 (nove) horas. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS PARA MONITORAMENTO, MANUTENÇÃO DO SISTEMA E CAPTAÇÃO DE IMAGENS NO DISTRITO DE SÃO LUIZ. Valor Máximo da Licitação: R$ 47.390,00. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone (46) 3242-8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**A7240224

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PE 105/2018 - EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS CONV. SEAB 126/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 105/2018
Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: Pregão. Edital nº 105/2018. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 20 de novembro de 2018, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Aquisição de equipamentos agrícolas para Associações de Produtores Rurais, em atendimento ao Convênio nº 126/2018-SEAB. Valor máximo: R$ 171.999,98. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 – Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br e www.comprasnet.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

Chopinzinho-PR, 24 de outubro de 2.018.

***ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO***
Prefeito

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**47D316F3

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO TP 18/2018 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMUNIDADE SÃO FRANCISCO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS. Edital nº 18/2018. Data da Licitação: Dia 21 de novembro de 2018. Horário: 14:00 (catorze) horas. Local: Sala de Licitações da Prefeitura, Rua Miguel Procópio Kurpel, n° 3.811, em Chopinzinho, Paraná. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COM CONDUÇÃO, ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, PARA A COMUNIDADE DE SÃO FRANCISCO, COM INÍCIO NA SEDE DO MUNICÍPIO, BAIRRO CRISTO REI. Valor Máximo R$ 881.007,12. Julgamento: Global. A Pasta Técnica poderá ser examinada e retirada no endereço acima indicado no horário comercial e também no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações fone (46) 3242 – 8614.

**Publicado por:**
Roberto Alencar Przendziuk
**Código Identificador:**B0861D86

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 304/2018 (PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2017) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

**Processo:** 25992/2018
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
**Contratada:** REINOTRANS TRASPORTES ESCOLARES – ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.705.548/0001-90.
**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor total:** R$ 124.300,00 (Cento e vinte e quatro mil e trezentos reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (Trinta) dias, compreendendo o período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2018.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 17 de outubro de 2018.
**Assinatura:** Aziolê Maria Cavallari Pavin.

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**A0209B37

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 305/2018 (PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2017) – PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2017

**Processo:** 25992/2018
**Contratante:** Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal da Educação.
**Contratada:** AC TUR TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.928.189/000-42.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviço de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental das áreas rural e urbana com Veículos de capacidade para até 09, 16 e 25 pessoas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação do Município de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
**Valor total:** R$ 38.896,00 (Trinta e oito mil, oitocentos e noventa e seis reais).
**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1450/2017.
**Prazo:** O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (Trinta) dias, compreendendo o período de 18 de outubro a 16 de novembro de 2018.
**Local e data da assinatura:** Colombo, 17 de outubro de 2018.
**Assinatura:** Aziolê Maria Cavallari Pavin.

**Publicado por:**
Carlos Antônio Dallasuanna
**Código Identificador:**A5E7089C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PP 077/2018**

Processo Administrativo 8614/2018
O Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 123/2018, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018,** que tem com objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de tratores e demais equipamentos agrícolas para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o Edital.
**PROPONENTE VENCEDOR**: **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA** – ITEM 01 – Valor R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
**PROPONENTE VENCEDOR**: **DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP** – ITEM 02 – Valor R$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais).
**PRAZO DE ENTREGA**: Conforme edital.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Conforme edital.
**PAGAMENTO**: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, depósito bancário, em até 30 (trinta) dias, em nome da contratada, após a prestação dos serviços, a emissão das notas fiscais e aceite do fiscal de contrato, acompanhada dos documentos, conforme (Anexo VIII) do edital e do relatório de serviços efetivamente executados.

Dê-se publicidade;

Colombo, 25 de outubro de 2018.

***MARCIO ROBERTO TONIOLO***
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

**Publicado por:**
José Carlos Vieira
**Código Identificador:**B7FFFC86

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA**

**CÂMARA MUNICIPAL**
**PORTARIA 024/2018**

Súmula: "Nomeia Comissão de Licitações".

João Fernandes Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº8666/93; e,

CONSIDERANDO que, todos os órgãos da administração direta e indireta, bem como as respectivas entidades devem seguir os princípios atinentes a administração, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência, julgamento objetivo e outros,

Resolve:

**Art. 1º** Nomear as pessoas abaixo relacionadas, a fim de comporem a Comissão de Licitações, para processamento e julgamento dos processos licitatórios desta Câmara Municipal, sendo:

Presidente: Anderson Rodolfo Vieira
Membros: Marina S. Fragoso Padilha
Cristiane Denega

Suplente: Angela Kovalski Batista

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada a Portaria nº006/2018.

**Câmara Municipal de Contenda, 25 de outubro de 2018.**

***JOÃO FERNANDES RIBEIRO***
Presidente

**Publicado por:**
Angela Kovalski Batista
**Código Identificador:**885BBE0F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 009/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2018**

**OBJETO**: **Contratação de empresa para a Aquisição e Instalação de Esquadrias Metálicas e Aquisição de Insumos para a Finalização da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.**

**VALOR MÁXIMO**: O preço total máximo é de **R$ 165.370,47** (Cento e sessenta e cinco mil e trezentos e setenta reais e quarenta e sete centavos).

**DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES:** No Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Contenda, Av. João Franco, nº 400, **até às 08h45min do dia 29 de novembro de 2018 e a abertura se dará no mesmo dia, às 09h00min**, na sala de reuniões, sito à Avenida João Franco, nº 400, Centro, Contenda/PR.

O Edital poderá ser examinado e adquirido através do site **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Contenda, Avenida João Franco, nº 400, Centro, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. As informações também estarão disponibilizadas através de meio magnético (digital), a saber, Projetos, Planilha de Serviços e Memorial Descrito.

Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda, 24 de outubro de 2018.

***PATRIK ALVES***
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 021/2018

**Publicado por:**
Patrik Alves
**Código Identificador:**72AF4A72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2018**
**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 186/2005 e 198/2009.

**OBJETO:** Aquisição de Gêneros Alimentícios.
**VALOR TOTAL: R$ 2.863,00** (Dois mil e oitocentos e sessenta e três reais).
**CONTRATADA: GM DISTRIBUIDORA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. **21.604.118/0001-07**.
**DATA:** 19/10/2018

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Samuel Roberto de Oliveira Bonin
**Código Identificador:**65B3F679

## SECRETARIA DE GOVERNO
## LEI Nº 1772/2018

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização para efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.361,56 (trinta mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTENDA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

**LEI**

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Contenda para o Exercício de 2018, no valor de R$ 30.361,56 (trinta mil, trezentos e sessenta e um reais e cinquenta e seis centavos), conforme especificação abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ID/US /FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 04.000 | SECRETARIA DE FINANÇAS | | |
| 04.001 | DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | | |
| 04.123.0004.2009 | Divisão de Tesouraria | | |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 1.00.800 | 8.771,73 |
| 3.3.30.93.00.00 | Indenizações e Restituições | 3.00.800 | 21.589,83 |
| **TOTAL** | | | **30.361,56** |

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:

I - O valor de R$ 21.589,83 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) com superávit de recursos da fonte 3.00.800 – Convênio Caminhão Coleta Seletiva.

II – O valor de R$ 8.771,73 (oito mil, setecentos e setenta e um reais e setenta e três centavos) com Excesso de Arrecadação da Rubrica de Receita 1.3.2.1.00.1.1.01.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários Principal – Fonte 1.00.800 - Convênio Caminhão Coleta Seletiva.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Contenda, 23 de outubro de 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**E0FEA831

## SECRETARIA DE GOVERNO
## DECRETO Nº 284/2018

Súmula: "Dispõe sobre o Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais que menciona e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 01 de novembro de 2018 e 16 de novembro de 2018.

Art. 2º - O ponto facultativo decretado no artigo 1° não poderá afetar os serviços essenciais e indispensáveis como emergências médicas e plantões de serviços de saúde.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de outubro de 2018.

***CARLOS EUGÊNIO STABACH***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Djenifer Maylin Durau
**Código Identificador:**16DFFC92

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº175/2017

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 175/2017
Pregão, na forma Presencial nº 123/2017
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF n° 61.074.175/0001-38
Objeto: Renovação de seguro do Lote 01, referente ao Pregão 123/2017, por mais 12 (doze) meses, passando seu vencimento para 11/10/2019 e pela prorrogação do período contratual do seguro, promove-se o pagamento do valor global de R$ 869,20 (oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) pela cobertura do novo período, conforme estabelecido nas condições contratuais originais.
Data de assinatura: 09/10/2018
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

***CLEONICE APARECIDA K. SCHUCK***
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

***FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUZA***
Mapfre Seguros Gerais S/A

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**DECB7C14

## MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
## PORTARIA Nº 119/2018-DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA ELISABETE BEREZA RUFINO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 761/2018 de 24/10/2018, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELISABETE BEREZA RUFINO, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula nº 071-1, três dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 23/10/2018 a 25/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de outubro de 2018.

*CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Liliane Heurt
**Código Identificador:**701B5ADE

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
**AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2018**

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:
**Objeto:** Aquisição de Pneus Novos, diversas bitolas.
**Forma de Julgamento:** Menor Preço por Item.
**Data e horário de Recebimento e Abertura:** dia 13/11/2018, às 09:00 horas.
**Informações:**
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 25 de Outubro de 2018.

*SILVANO ZANEDIN*
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Silvano Zanedin
**Código Identificador:**C03F33A3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO-DIVISÃO DE LICITAÇÃO E PATRIMÔNIO**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018**

SEDU/PARANACIDADE – PAM
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
O MUNICÍPIO de FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ, torna público que ás 9h do dia 09 de novembro de 2018, na Rua São Pedro, nº 443, centro, no Paço Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUANTIDADE | VALOR TOTAL R$ | PRAZO (DIAS) |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Caminhão Caçamba Basculante | 1,00 | 310.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro de Flórida, Paraná, Brasil – telefone: (44) 3257-1212 – E-mail licitacao@florida.pr.gov.br** A pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço, Rua São Pedro, nº 443, centro – Flórida/PR, das 8 ás 11 e das 13 ás 17 horas.

**Flórida/PR, 25 de outubro de 2018.**

*CARLOS HENRIQUE GILIO*
Pregoeiro

**Publicado por:**
Aline Alves da Silva
**Código Identificador:**C863ACE2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 3.062, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 3.062, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a progressão vertical por tempo de serviço a servidores e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art..21, inciso I, da Lei Municipal nº 383/2011

**DECRETA:**

Art. 1º Fica atribuído um (1) nível de vencimento por Progressão Vertical por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art.21, inciso I, da lei Municipal nº 383/2011, aos seguintes servidores:

| Matrícula | Nome | Cargo | Nível de Vencimento |
|---|---|---|---|
| 2-01122 | Irene Nunes Palhares da Silva | Merendeira/40h | De 11 para 12 |
| 2-00073 | Marisa Moreno Lopes | Auxiliar Administrativo/40h | De 33 para 34 |
| 2-00045 | Paulo Sérgio Borba Quadrado | Motorista/40h | De 57 para 58 |
| 2-01053 | Sandra Andrea Picinin | Farmacêutica/40h | De 115 para 116 |
| 2-01083 | Selma Cristina Picinin | Cirurgiã Dentista/40h | De 146 para 147 |
| 2-01085 | Tereza Ramos de Mera Ferreira | Agente Operacional/40h | De 13 para 14 |
| 2-01081 | Vanda de Fátima Zacharia Geraldo | Auxiliar de Enfermagem/40h | De 46 para 47 |

Art. 2º Fica atribuído o adicional de 1% (um por cento) por Tempo de Serviço, conforme dispõe o art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 258, de 21 de maio de 2008, à seguinte servidora:

| Matrícula | Nome | Cargo | Adicional |
|---|---|---|---|
| 2-01122 | Irene Nunes Palhares da Silva | Merendeira/40h | De 11% para 12% |

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de outubro de 2018.

*MARCIA CRISTINA DALL'AGO*
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**02080745

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 3.063 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 3.063 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede adicional de escolaridade a servidores e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 21 e no art.24 da lei Municipal nº 383 de 24 de novembro de 2011, e considerando o resultado de avaliação de títulos nº 009/2018, de 28 de setembro de 2018

**DECRETA:**
Art. 1º Fica concedido o adicional de escolaridade aos seguintes servidores nos percentuais abaixo indicados, os quais incidirão sobre os respectivos vencimentos base e passarão a compô-los de forma permanente para todos os efeitos legais:

| Matrícula | Nome | Cargo | Adicional de Escolaridade |
|---|---|---|---|
| 2-01155 | Amanda Marques de Carvalho Lima | Assistente Social | 10% (dez por cento) |
| 2-01109 | Cleusa Rossi Barbosa | Auxiliar Administrativo | 5% (cinco por cento) |
| 2-00205 | Devanir José Geraldo | Motorista | 5% (cinco por cento) |
| 2-00043 | José Antonio Domingues | Motorista | 5% (cinco por cento) |
| 2-01121 | Ligia Leoni da Cruz | Auxiliar de Odontologia | 5% (cinco por cento) |
| 2-00201 | Maria Aparecida R. de Mesquita | Auxiliar Administrativo | 5% (cinco por cento) |
| 2-00046 | Marley A.Benhossi Tomitan | Auxiliar de Biblioteca | 5% (cinco por cento) |
| 2-00008 | Nivaldo Antonio Benhossi | Motorista | 5% (cinco por cento) |
| 2-00042 | Robson José Caparroz | Motorista | 5% (cinco por cento) |
| 2-01053 | Sandra Andrea Picinin | Farmacêutica | 10% (dez por cento) |
| 2-00423 | Senilda A. Menegassi Cardoso | Auxiliar de Enfermagem | 10% (dez por cento) |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 1º de outubro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**53DF3E48

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 3.067, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DECRETO Nº 3.067, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Regiani Leoni Lima e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001 considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

**DECRETA:**

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Regiani Leoni Lima, matrícula 2-01116, para o período de 5 de outubro de 2018 a 1º de fevereiro de 2019, sendo de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Flórida, à continuidade do pagamento do benefício de auxilio doença.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 5 de outubro de 2018.

Flórida, 22 de outubro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**BB88D44C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 1.412, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

**PORTARIA Nº 1.412, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.**

Determina Remoção de Servidora e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 31 da Lei Municipal nº 003/2001

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica determinado à servidora Inês Gomes da Silva, matricula 201150, ocupante do cargo efetivo de agente operacional, lotada na Secretaria de Educação/Divisão de Educação Infantil, o exercício de suas funções na Secretaria de Saúde, ficando doravante nela lotada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida-PR, 22 de outubro de 2018.

***MARCIA CRISTINA DALL'AGO***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Genilza Corrêa de Godoi
**Código Identificador:**F596F730

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 033/2018/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 15h00min horas do dia 13 de novembro de 2018, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada global, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação de empresa para execução de recape asfáltico com CBUQ sobre base de brita graduada, de 16.000m2, em trecho de rua do Bairro São Miguel, no acesso a UTFPR, de acordo com a planilha orçamentária, memorial descritivo e projeto, no Município de Francisco Beltrão – PR. Prazo de execução: 150(cento e cinquenta) dias e prazo de vigência: 300(trezentos) dias.
Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (0xx46) 3520-2103 e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**F0E246C0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2018.
OBJETO: Aquisição de medalhas, tabuleiro de xadrez, conjunto de xadrez e mesa de tênis de mesa para utilização durante o Festival de Xadrez e Tênis de mesa a ser realizado pelo Município de Francisco Beltrão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA – ME – CNPJ nº 20.510.631/0001-68. Itens 001 R$ 3,00; 003 R$ 35,56; 004 R$ 464,91.

ITEM FRUSTRADO: 002
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 7.752,82 (sete mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos)

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**3948BBE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 188/2018.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS de dietas enterais especializadas e suplementos nutricionais para dispensação gratuita na Farmácia Municipal.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM
**1 – PRODIET NUTRICAO CLINICA LTDA – CNPJ nº 08.183.359/0001-53.** Itens 04 R$ 21,10; 05 R$ 14,46.
**2 - AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 10.869.890/0001-26.** Item 01 R$ 35,50.
**3 - NUTRICAO ORIGINAL LTDA – CNPJ nº 18.500.770/0001-69.** Itens 02 R$ 25,80; 07 R$ 15,20.
**4 - VACCARIN & ALFF LTDA – CNPJ nº 18.574.431/0001-27.** Itens 03 R$ 73,00; 06 R$ 22,13.
**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 267.055,00 (duzentos e sessenta e sete mil cinquenta e cinco reais).**

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**97B8C01C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS.
ESPÉCIE: Contrato nº 945/2018 - referente a Pregão nº 195/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para locação de mobiliário, tecidos, porta banner, plantas decorativas, stands e estrutura para o ARENATECH
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 34.690,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e noventa reais).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 820 | 05.002.19.573.2301.2010 | 0 | 3.3.90.39.14.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2018

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Nadia Dall Agnol
**Código Identificador:**0E73351B

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO**

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 940/2018 - referente a Tomada de preços nº 27/2018.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de recapeamento asfáltico sobre pedras irregulares, de área total de 5.573,60m2, nas Ruas José Rosin e Pato Branco, de acordo com projeto e memorial descritivo.
PRAZO: 240 (quatrocentos e quarenta) dias
VALOR TOTAL: R$ 287.454,06 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 5681 | 11.002.15.451.1501.1015 | 0 | 3.3.90.39.21.00 | Do Exercício |
| 5700 | 11.002.15.451.1501.1015 | 1114 | 3.3.90.39.21.00 | Do Exercício |

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2018

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Nadia Dall Agnol
**Código Identificador:**17D8F604

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 144/2018**

**LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA,** Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por leis considerando o requerimento feito pelo servidor municipal:

**DECRETA**

**ART. 1º** - Em Conformidade com o Regime Jurídico único dos servidores municipais de General Carneiro, Seção VIII art. 94 §2º, fica concedido ao Sr. **MARLON DAVID MACIEL SODRÉ, MOTORISTA E**, portadora do RG nº. : 8.682.643-7 SESP/PR, LICENÇA PRÊMIO referente ao qüinqüênio de 2013 a 2017, por período de 90 (noventa) dias a contar na data de 26/10/2018.

**ART. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, PR, em 25 de Outubro de 2018.

***LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Inaldo Schimanski
**Código Identificador:**5126EEC7

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 085/2018**

Determina a instauração de Sindicância e dá outras providências

O Prefeito Municipal de General Carneiro/PR, LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como nos termos do art. 142 e seguintes da Lei Complementar n.º 002/2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e,

**CONSIDERANDO** a constatação de eventual irregularidade em repasse financeiro à Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro – ACAGC, efetivado em 17/04/2018, no valor de R$ 75.575,14;
**CONSIDERANDO** que não foi encontrado, nos arquivos do Município, o Processo Administrativo n.º 003/2018 que trata da inexigibilidade de chamamento público para realização de Termo de Fomento em benefício da Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro – ACAGC;
**CONSIDERANDO** que a Sindicância visa apurar irregularidades imprecisas e difusas, quando não há indícios de autoria e prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;
**CONSIDERANDO** a necessidade de instrução preparatória e informativa, cujo relatório servirá de base para decisão fundamentada da Administração;
**CONSIDERANDO** que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos.

**RESOLVE**

**Art. 1.º** Determinar a instauração de Sindicância para apurar possíveis irregularidades no repasse financeiro efetivado em 17/04/2018, no valor de R$ 75.575,14 em favor da Associação da Criança e do Adolescente de General Carneiro – ACAGC, conforme consta no extrato da conta corrente n.º 16478-X FIA CRESCER, Agência 2077-X – Banco do Brasil.

**Art. 2.º** Designar os seguintes servidores para apuração dos fatos acima indicados:
- PRESIDENTE: Ivo Pito da Luz
- SECRETÁRIO: Luciane Barbosa Pinto
- MEMBRO: Carlos Alexandre de Oliveira

**Art. 3.º** Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão acima nomeada terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

**Art. 4.º** A Comissão terá o prazo de 60 dias para concluir a apuração dos fatos.

**Art. 5.º** A presente Sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.
**Art. 6.º** O prazo para conclusão do presente processo não excederá 60 (sessenta) dias contados da data da publicação desta Portaria, admitida sua prorrogação por igual prazo, se as circunstâncias assim exigirem.

**Art. 7.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

General Carneiro/PR 25 de outubro de 2018.

***LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Inaldo Schimanski
**Código Identificador:**F6A90D8E

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 086/2018**

Dispõe: Sobre a EXONERAÇÃO do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM – EMPREGO PUBLICO

**LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA**, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE**

**EXONERAR,** a pedido a Sra. **JOCENIR APARECIDA DA SILVA,** portadora do RG N.º 10.438.949-0/PR, do cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM – EMPREGO PUBLICO**, do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Inaldo Schimanski
**Código Identificador:**11B5E957

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 4/2018
Processo Licitatório nº 136/2018
Adjudicação: 25/10/2018
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de General Carneiro, para atendimento aos pacientes deste município, na reabilitação de pessoas com deficiência mental, física e autistas.

***JOSÉ INALDO SCHIMANSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**B72488DD

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 4/2018
Processo Licitatório nº 136/2018
Homologação: 25/10/2018
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de General Carneiro, para atendimento aos pacientes deste município, na reabilitação de pessoas com deficiência mental, física e autistas.
Valor da despesa: R$ 59.159,16 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**99DD6CAE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 207/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Valor: R$ 59.159,16 (cinquenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos)

Licitação: Inexigibilidade n° 4/2018
Vigência: 25/10/2018 a 25/04/2019
Recursos: Dotação: 03.01.2.033.3.3.50.43.00 (355)
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a contratação dos serviços da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de General Carneiro, para atendimento aos pacientes deste município, na reabilitação de pessoas com deficiência mental, física e autistas.

General Carneiro, 25 de Outubro de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**FF7A6C0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDIÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 59/2018
Processo Licitatório nº 137/2018
Adjudicação: 25/10/2018
Contratada: Valdemar Zanlorenzi
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE 01 CARROCERIA PARA O CAMINHÃO MB 608.

***JOSÉ INALDO SCHIMANSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**E53D18B5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 59/2018
Processo Licitatório nº 137/2018
Homologação: 25/10/2018
Contratada: Valdemar Zanlorenzi
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE 01 CARROCERIA PARA O CAMINHÃO MB 608.
Valor da despesa: R$ $ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais)

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**A0CB0BFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL**

Contrato n° 208/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: Valdemar Zanlorenzi
Valor: R$ 7.780,00 (Sete mil setecentos e oitenta reais)
Licitação Dispensa n° 59/2018
Vigência: 25/10/2018 a 25/04/2019
Recursos: Dotação: 02.07.2.048.4.4.90.52.00 (164)
Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE 01 CARROCERIA PARA O CAMINHÃO MB 608.

General Carneiro, 25 de Outubro de 2018.

***LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Luciana Barbosa Pinto
**Código Identificador:**ABD4807E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA DOAÇÕES Nº. 002/2.018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ torna público que se encontra aberto a partir da publicação deste edital o CHAMAMENTO PÚBLICO que tem por objetivo alcançar diversas doações que serão utilizadas no evento da **SEGUNDA CAMINHADA INTERNACIONAL NA NATUREZA** que se realizará dia 02 de dezembro de 2018, início 07h:00min e término 12h:00min, sendo o local de encontro e saída na CAPELA DO BAIRRO ÁGUA BRANCA DO CASCALHO.
**1 - PARTICIPAÇÃO**: Poderão participar do chamamento público todas as pessoas jurídicas e físicas que se interessarem a fazer doações para realização do evento.
**2 - VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**: O edital de chamamento Público para as doações ficará aberto até o dia 02 de dezembro de 2018.
**3 - LOCAL DE ENTREGA DOAÇÕES**: As doações deverão ser entregue junto a Secretária de Indústria Comércio e Turismo, localizada a Avenida Tiradentes, nº. 150, a partir das 07h:30min as 12h:00min, das 13h:30min as 17h:00min.
Os doadores terão direito a publicidade no local do evento, ou outros meios de comunicação.
Para conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado no órgão oficial do Município de Goioerê – Paraná.

**PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO"** Em 18 de Outubro de 2018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ellen Karine Gomes de Oliveira
**Código Identificador:**CA244DA7

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 778/2.018.**

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora Aline Suellem Batista de Jesus, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 10.314.253-9 e inscrita no CPF n.º 069.450.179-40, como Gestora do ato de Transferência Voluntária, através de Acordo de Cooperação, com a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê para o exercício 2.018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 25 de outubro de 2.018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**34F03ADD

**SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 779/2.018.**

O SENHOR PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução de parcerias celebradas entre a administração municipal e a organização da sociedade civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê mediante Acordo de Cooperação para o exercício 2.018. Conforme segue:

Patrícia Zamprone – Presidente
Rafael Esteves Sanches – Secretário
Ana Flávia de Souza Costa

Art. 2º - O Monitoramento e a Avalição serão realizados de acordo com os termos do Decreto Municipal n.º 5.459/2.017, que regulamenta a Lei Federal n.º 13.019/2.014.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", Em 25 de outubro de 2.018.

***PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Zamprone
**Código Identificador:**0D11D69B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 038/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 309/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 24/10/2.018
CONTRATADO: FEDERACAO PARANAENSE DE HANDEBOL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO de TAXAS à FEDERAÇÃO DE HANDEBOL DO PARANÁ, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PARANÁ
VALOR DA DESPESA: R$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações
DATA: 24/10/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**32CCDF9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 039/2.018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 311/2.018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/10/2.018
CONTRATADO: ASSOMAR - ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: PAGAMENTO da ASSOCIAÇÃO MOREIRASALENSE DE ARBITRAGEM DE FUTSAL, em solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, do MUNICÍPIO DE GOIOERÊ - PARANÁ
VALOR DA DESPESA: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações
DATA: 25/10/2.018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**D5435067

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**TERMO ADITIVO Nº 1/2018**

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 02/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de Goioerê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 78.198.975/0001-63, com sede na Avenida Amazonas, 280, na cidade de Goioerê – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Pedro Antônio de Oliveira Coelho, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR e do CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado em Avenida Mauro Mori, 818, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Luiz Claudio Costa,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.004.706-4 SESP-PR, do CPF nº 185.717.199-34, residente e domiciliado na Rua Euzébio Pereira dos Anjos, 144**,** em Balsa Nova (PR) – CEP 83650-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

***"PARÁGRAFO ÚNICO***: Fica acrescido o valor de R$ 120.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 30.000,00, depositadas até o dia 05 dos meses de Fevereiro, Maio, Agosto e Novembro, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

**CLÁUSULA TERCEIRA**: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, .25. de outubro de 2018.

***PREFEITO MUNICIPAL***
Pedro Antônio de Oliveira Coelho

***PRESIDENTE DO CONSELHO***
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:
1- .....
2- .....

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**420FD7E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2.018**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 284/2.018
HOMOLOGAÇÃO: 17/10/18
CONTRATADO: CALIXTO & GARCIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2018 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços na especialidade de PSIQUIATRA OU MÉDICO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL, realizando atendimento em consulta para pacientes do CAPS, com devido registro no conselho de medicina, conforme necessidade do Município de Goioerê.
VALOR DA DESPESA: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
DATA: 17/10/18 -

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**2AFDD892

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 148/2018**

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: Aquisição de Windows Server, Licença Server e Windows, Memórias e serviço de instalação e configuração, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde de Goioerê.
Horário: 09:00 horas. Data: 12/11/2018.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 25 de outubro de 2018

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rafaela Lopes Saran
**Código Identificador:**6657729F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**DECRETO Nº 6.056/2.018**

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a de abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$. 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1202-DEPARTAMENTO DE SAÚDE | |
| 1202.10.302.0010.2.064-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA | |
| 3.1.90.11.346-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303 | R$. 298.000,00 |
| 3.1.90.13.347-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303 | R$. 47.000,00 |
| 3.1.90.16.348-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 0303 | R$. 29.000,00 |
| 1206-DEPARTAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 1206.10.302.0010.2.070-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 4.1.90.11.403-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303 | R$. 9.000,00 |
| 1208-UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| 1208.10.301.0010.2.108-MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO | |
| 3.1.90.11.425-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 0303 | R$. 6.000,00 |
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1302-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO | |
| 1302.12.365.0007.2.041-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA-FUNDEB 60% | |
| 3.1.90.11.552-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1101 | R$. 74.000,00 |
| 3.1.90.13.553-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101 | R$. 14.000,00 |
| TOTAL | R$. 477.000,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R$. 477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2.018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**CBAD4FA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
**LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS**

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

| Órgão Repassador | Convenio/repasse | Data | Valor |
|---|---|---|---|
| Secretaria do Tesouro Nacional | Simples Nacional | 25/10/2018 | 10.564,39 |
| FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social | Programa Primeira Infância SUAS | 24/10/2018 | 5.640,00 |

Goioerê, 25 de Outubro de 2018.

***RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA***
Secretária da Fazenda

**Publicado por:**
Graciele Giopato Lima Rosa
**Código Identificador:**271A801A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM**

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 213/2018**

CONTRATANTE: Município de Goioxim, Estado do Paraná, com sede à Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Mari Terezinha da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.549.500-2 e do CPF/MF nº 814.418.789-04, e

**CONTRATADA:** TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME , inscrita CNPJ sob nº 04.879.603/0001-66, situada na RUA 7 DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR; neste ato representada por IVO JOSÉ DA ROCHA, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 41497483, e CPF sob n.º 549.483.559-68, residente e domiciliado à RUA SETE DE SETEMBRO, SN - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO Marquinho/PR

**OBJETO: Obra Construção de Campo de Futebol. Contrato de Repasse OGU n. 843542/2017**

**VALOR:** R$ 319.155,72 (Trezentos e Dezenove Mil, Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Dois Centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 210 dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de outubro de 2018.

FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Goioxim, 25 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**EC48E72B

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 073/2018**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial 073/2018

Eu, MARI TEREZINHA DA SILVA, Prefeita do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 73/2018, tendo como objeto Aquisição de motocicleta, geladeira para guarda de vacinas, equipamentos e material de expediente em atendimento as necessidades do VIGIASUS, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP CNPJ 29.178.366/0001-37 RUA QUINTINO BOCAIUVA Guarapuava-PR CEP 85010-300, ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS CNPJ 07.127.606/0001-31 RUA MARIA OLÍMPIA JARDIM Campo Mourão-PR CEP 87309-185, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP CNPJ 07.481.107/0001-48 AV JOAO FERREIRA NEVES Campina do Monte Alegre-SP CEP 85148-000, LOBO MOTOS LTDA CNPJ 04.137.242/0001-82 AV. PREFEITO MOACIR JULIO SILVESTRI Guarapuava-PR CEP 85010-020, HM LINCK-ME CNPJ 00.660.664/0001-87 RODOVIA RS 344 Santa Rosa-RS CEP 98794-620. Num total geral de R$ 35.264,74 (Trinta e Cinco Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Goioxim, 25 de outubro de 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**320ABFF2

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**ISENÇÃO TAXAS DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL Nº02/2018**
**ISENÇÃO COMPLEMENTAR**
**CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONTEMPLADOS COM BENEFÍCIO DA ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO.**

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da prefeitura Municipal de Goioxim-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital de Abertura nº 01/2018, torna público o **DEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO - COMPLEMENTAR**, nos seguintes termos:

| Nº | INSC | NOME | CARGO | SITUAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 64435 | DANIEL PROENÇA LARSSON | PROCURADOR | DEFERIDO |
| 2 | 64432 | FRANCINY MAIBUK ESTEFANES | PSICOLOGA | DEFERIDO |
| 3 | 64450 | LUCAS HENRIQUE BORGES | ENGENHEIRO CÍVIL | DEFERIDO |
| 4 | 64363 | VÍNICIUS ADÃO BARTNICKI | ENGEHEIRO AGRÔNOMO | DEFERIDO |

Goioxim-PR, 24 de outubro de 2018.

***KARINA LEITE***
Presidente da Comissão Especial

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**E1C8A148

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**AVISO PP 082 2018**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 144/2018**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2018**
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.607.627/0001-78, TORNA PÚBLICO, a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tendo por objeto Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares. DATA DE ABERTURA, análise e julgamento da habilitação e da(s) proposta(s) prevista para o dia 15 de novembro de 2018, às 10h00min. Os interessados, em participar do presente certame licitatório, deverão retirar o EDITAL, seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço eletrônico www.goioxim.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação, sito a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184, Centro, Município de Goioxim, Estado do Paraná, ou pelo e-maillicitagoioxim@yahoo.com.br, e/ou ainda pelo telefone/fax (42) 3656-1002.

Goioxim, 25 de outubro de 2018.

Departamento de Licitações

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**F43A2844

---

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**MUDANÇA DATA PREGÃO 080**

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o Decreto Municipal 039/2018 o qual decreta ponto Facultativo no dia 29 de Outubro de 2018, véspera de Feriado de Aniversario do Município
A Prefeitura Municipal de Goioxim, Estado do Paraná, ora denominada licitadora, através de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 com abertura marcada para o dia 29 de outubro às 10:00 horas, fica PRORROGADA para o dia 31 de outubro às 10:00 horas a entrega dos envelopes e a abertura do processo licitatório.

Goioxim, 25 de outubro de 2018.

***FLÁVIO BALDUINO SOARES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**065C58CF

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 111/2018**

CEDE OS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS PARA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL RURAL E URBANO DA REGIÃO CENTRAL DO PARANA.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, com base na Lei Municipal n° 326/2009 de 11 de dezembro de 2009 e Lei Municipal nº 499/2016 de 22 de junho de 2016;
**RESOLVE**

**Art 1º** Ceder os Servidores ADENIR GNASS, efetivo no cargo de Operador de Maquinas, e VILMAR PASA, efetivo no cargo de Motorista, para o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável Rural e Urbano da Região Central do Paraná de Goioxim.
**Art 2º** A remuneração dos servidores e os custos com deslocamento de/para Goioxim serão arcadas por este Município.
**Art 3º** Todas as despesas com Alimentação e Alojamento ficarão a cargo do Município em que o Consórcio estiver atuando.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

Goioxim, 22 de outubro de 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**67F85367

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**DECRETO 39/2018**

SÚMULA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NO DIA 29 DE OUTUBRO DE 2018.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM**, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ponto Facultativo no dia 29 de Outubro de 2018, véspera de Feriado de Aniversario do Município:

**Art. 2º -** Os Serviços essenciais não serão interrompidos.

**PARAGRAFO UNICIO** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades, nas respectivas áreas de competência, definir os serviços essenciais e assegurar os meios para sua execução.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalteradas as demais.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Goioxim-PR, em 24 de Outubro de 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**90C9A6F3

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA Nº 113/2018**

**PORTARIA Nº 113/2018**

Sumula: Constitui Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos, provenientes de Licitações e outros.

MARI TEREZINHA DA SILVA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93, com suas alterações;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o recebimento de materiais e equipamentos, bem como as atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos;

**CONSIDERANDO**, ainda, o que dispõe os artigos 15, § 8º, 62, 69, 73 e, especialmente o inciso III do 74, da Lei nº. 8.666/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Constituir Comissão para Recebimento de Materiais e Equipamentos provenientes de licitações, adesões de Ata de Registro de Preços, entre outros;

**Art. 2º –** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a referida Comissão:

PRESIDENTE: JOSE AGUINALDO EGERT CPF 860.381.849-53;
MEMBRO: BENILDO ANTONIO SPONCHIADO CPF 645.933.710-15;
MEMBRO: ORDILEI GOMES FERNANDES CPF 046.771.089-94

**Art. 3º –** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Goioxim Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Flávio Balduino Soares
**Código Identificador:**FE09361C

**MUNICIPIO DE GOIOXIM**
**PORTARIA 114/2018**

Sumula, Exonera Servidores, do cargo em provimento em comissão, dando outras providências.

**MARI TEREZINHA DA SILVA**, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Exonerar os Servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargo de Provimento em comissão:

| NOME | MATRÍCULA | CARGO |
|---|---|---|
| ELISEU ANTONIO NUERNBERG | 8701-1 | CHEFE DE DEPARTAMENTO |
| LUCAS ANDREY EGERT | 8717-1 | CHEFE DE DEPARTAMENTO |

Fica revogadas por consequência, as Portarias nº.49/2017 de 03 de fevereiro de 2017 e Portaria 53/2017 de 14 de Fevereiro de 2017.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 25 de Outubro de 2018.

***MARI TEREZINHA DA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Nelson Ferreira de Souza
**Código Identificador:**6518D025

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

### CAMARA MUNICIPAL
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2018

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.11/2018**
Data :- 23 de outubro de 2018

Súmula:- dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2.013.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:
Artigo 1º.- Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2.013, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº.208/18 – Segunda Câmara, de 18 de julho de 2018 (Processo 274736/14), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º.- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2.018.

***CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA***
Presidente

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**93CD8757

### CAMARA MUNICIPAL
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2018

**DECRETO LEGISLATIVO Nº.12/2018**
Data :- 23 de outubro de 2018

Súmula: dispõe sobre a Prestação de Contas do Município de Guaíra (Executivo), relativa ao exercício financeiro de 2014.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, Presidente, PROMULGO o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º. Fica aprovada a prestação de Contas do Executivo Municipal de Guaíra, referente ao exercício financeiro de 2014, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 213/18 - Segunda Câmara, de 18 de julho de 2018 (Processo 246825/15), do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Artigo 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2018.

***CARLOS MAGNO PAREDES CZERWONKA***
Presidente

**Publicado por:**
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
**Código Identificador:**4928AF9D

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO CONTRATUAL Nº 095/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 158/2017

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **GIGA LUZ INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA - EPP, CNPJ Nº 17.379.750/0001-19**

**Objeto do Contrato**: contratação de empresa especializada em prestação de serviços, exclusivamente para mão-de-obra e veículo equipado com escada giratória ou equipamento hidráulico que atenda a mesma demanda, para manutenção da Iluminação Pública da Zona Urbana e Zona Rural do Município de Guaíra, Paraná.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 158/2017.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **26 de outubro de 2018** até **25 de outubro de 2019**.

**Do valor contratual**: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de **R$ 436.174,00 (quatrocentos e trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**CE5E9768

### COMPRAS E LICITAÇÕES
### ADITIVO CONTRATUAL Nº 096/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 160/2017, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2017

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Beneficiária: **TEODORA ESCOBAR, CPF Nº 014.251.259-13**

**Objeto do Contrato**: concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, à família da Sra. Teodora Escobar, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor do Contrato de Adesão nº 160/2017.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **01 de novembro de 2018** até **31 de outubro de 2019**.

**Do valor contratual**: o Locatário pagará à Beneficiária, pelo período aditado, o valor total máximo reajustado conforme o INPC (IBGE) de

**R$ 6.589,80 (seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**A8E140F6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 097/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2017**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LUDUMA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA - ME, CNPJ: 13.689.943/0001-15**

**Objeto do Contrato**: contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de coleta de lixo, de entulho, resíduos não perigosos e destinação final, em caçambas estacionárias em estruturas de responsabilidades deste Município de Guaíra-PR.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2017.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **03 de novembro de 2018** até **02 de novembro de 2019**.

**Do valor contratual**: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo **R$ 162.156,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e seis reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**FC9B7DE3

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 098/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 156/2017, DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 059/2017**

Locatário: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Locador: **PATRÍCIA BONIOLO SILVA, CPF Nº 079.442.949-16**

Interveniente Solidária: **M. A. MONSTER & CIA LTDA – ME, CNPJ nº 26.824.154/0001-91**

**Objeto do Contrato**: Locação do Imóvel denominado Barracão Comercial, localizado à Rua Mario Ferraz, nº 277, Parque Hortência, no município de Guaíra Paraná, com área construída de 242,82 metros quadrados, no lote nº 04 (quatro), da quadra nº 02 (dois), do loteamento urbano Parque Residencial Hortência, com área total de 397,65 metros quadrados, com as seguintes confrontações: FRENTE: 15 metros para a BR 163; DIREIAT: 26,54 metros para o lote nº 05 (cinco); ESQUERDA: 26,48 metros para o lote nº 03 (três) e aos FUNDOS: 15 metros para o lote nº 13 (treze), matrícula nº 6.961 no CRI da comarca de Guaíra e Cadastro Municipal nº 6487000.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Locação de Imóvel nº 156/2017.

**Prorrogação do Prazo de Vigência:** Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato de locação por mais 12 (doze) meses, ou seja, de **19 de outubro de 2018** até **18 de outubro de 2019**.

**Do valor contratual**: o Locatário pagará à Locadora, pelo período aditado, o valor total máximo de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, sendo o valor mensal de **R$ 1.000,00 (um mil reais).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Locação de Imóvel.

Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**E3379053

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADITIVO CONTRATUAL Nº 099/2018 EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2018, DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentor da Ata: **J. C. MENDONÇA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - ME**
**CNPJ Nº 08.347.543/0001-91**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais (Pedra Pedrisco, Pedra Brita 1 e Areia Média), os quais serão utilizados em trabalhos realizados pelas Secretarias deste Município.

**Objetivo do Aditivo**: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços, decorrente de alteração de meta física, cujo valor total máximo é de **R$ 133.460,00 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e sessenta reais)**.

**Do Acréscimo do Valor:** a Contratante pagará a Contratada o valor total máximo de **R$ 4.700,00 (quatro mil e setecentos reais)**, que corresponde ao percentual de 3,52% do valor total da Ata de Registro de Preços nº 067/2018 e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 3.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços.

Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**1356BCC9

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 376/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 192/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIS VALMIR PADILHA 47525878153, CNPJ Nº 13.916.557/0001-19.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex, sopa, que serão fornecidos para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR.

**Valor Total: R$ 268.875,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).**

**Prazo de Vigência:** início em 17 de outubro de 2018 e término em 16 de outubro de 2019.

**Data de Assinatura:** 17 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**9B3D08EA

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 235/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 072/2018**

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

BENEFICIÁRIO: **JANDIRA DOS ANJOS ALVES DE SOUZA, CPF Nº 704.019.939-49**

**Objeto do Contrato:** concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de **12 (doze) meses**, à família da Sra. Jandira dos Anjos Alves de Souza, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.

**Valor Total: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).**

**Valor mensal da concessão do benefício: R$ 300,00 (trezentos reais).**

**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.

**Data de Assinatura:** 17 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**7191CC5C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MARLY CORREIA FARIA BAVIA - GERENCIAL, CNPJ nº 26.971.841/0001-30**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa MARLY CORREIA FARIA BAVIA - GERENCIAL, que será responsável pela realização de palestra magna na IX Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com o tema "Proteção integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências" a ser ministrada pela profissional palestrante, Profª Dra. Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção, no dia 19/10/2018, neste município Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do referido contrato será a partir da assinatura do contrato e término em **18 de abril de 2019.**

**Data de Assinatura:** 18 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**0ABDD42B

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 239/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ANGEL UTILITARIOS E PRESENTES LTDA, CNPJ nº 19.373.297/0001-69**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa ANGEL UTILITÁRIOS E PRESENTES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.373.297/0001-69, que será responsável pelo fornecimento de brinquedos adaptados móveis (skate inclusivo, Tirolesa Despertar e Gangorra Inclusiva) para crianças com deficiência, conforme solicitação das Diretorias de Educação Especial e de Esporte, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 33.479,91 (trinta e três mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e um centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do referido contrato será a partir da assinatura do contrato e término em **18 de outubro de 2019.**

**Data de Assinatura:** 19 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**D9B7F3D6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 240/2018 DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2018**

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 54.813.670/0001-56**

**Objeto do Contrato:** Contratação da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, as quais serão utilizadas na manutenção da Varredeira Mecânica, frota nº 226, patrimônio 19902, placa ASR-3394, deste município de Guaíra, Paraná.

**Valor Total: R$ 30.784,60 (trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).**

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do referido contrato será a partir da assinatura do contrato e término em **19 de abril de 2019.**

**Data de Assinatura:** 19 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 19 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**EFC0C9E6

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 434/2018**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 192/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**
**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Presencial nº 192/2018,** que tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex, sopa, que serão fornecidos para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR. A empresa:

**LUIS VALMIR PADILHA 47525878153,** inscrita no **CNPJ N° 13.916.557/0001-19,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 268.875,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 17 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**7AAB0684

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 436/2018**

Ementa: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de Tomada de Preços nº 014/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pela Comissão de Licitações sobre propostas apresentadas ao edital de **Tomada de Preços nº 014/2018,** que tem como objeto a contratação de empresa especializada na Elaboração do Projeto Básico completo de 20 (vinte) módulos fotovoltaicos para 20 (vinte) moradias populares padrão COHAPAR. A empresa:

**SOLUS ENERGIA E ENGENHARIA LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 24.550.729/0001-08,** vencedora global da licitação, com valor total máximo de **R$ 16.541,83 (dezesseis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos);**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 18 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**9C7937EE

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 437/2018**

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 196/2018 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.

**O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de **Pregão Presencial nº 196/2018**, uma vez que não houve proponente ao referido Edital, que teve como objeto a aquisição de tubos em concreto a serem aplicados em serviços e obras públicas (galerias de águas pluviais), deste município, nos termos da Ata de Abertura da Licitação e parecer jurídico exarado no referido processo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 22 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**FC2AF6F0

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA Nº 438/2018**

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre propostas apresentadas ao edital de Leilão nº 001/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Leiloeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Leilão nº 192/2018,** que tem como objeto a venda dos Bens Móveis inservíveis para a Administração, no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos interessados não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, observados os valores mínimos conforme avaliação realizada pela Comissão de levantamento, avaliação e valoração de bens públicos municipais inservíveis ou obsoletos nomeada para este fim, por Portaria nº. 230/2018 de 02/07/2018, sendo divididos em 39 (trinta e nove) lotes devidamente identificados. Os Promitentes Compradores:

**JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** inscrita no **CNPJ N° 78.352.374/0001-63,** arrematante do lote 02 da licitação, com valor total de **R$ 63.218,75 (sessenta e três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);**

**LOURIVAL DOS SANTOS,** inscrito no **CPF N° 713.345.569-20,** arrematante do lote 04 da licitação, com valor total de **R$ 14.377,75 (quatorze mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos);**

**DEBUS TRANSPORTE LTDA,** inscrito no **CNPJ N° 02.385.551/0001-46,** arrematante do lote 06 da licitação, com valor total de **R$ 13.583,00 (treze mil, quinhentos e oitenta e três reais);**

**LUCIANO ALMEIDA RODRIGUES,** inscrito no **CPF N° 059.744.339-47,** arrematante do lote 16 da licitação, com valor total de **R$ 5.806,01 (cinco mil, oitocentos e seis reais e um centavo);**

**DANIEL LINHARES DE SOUZA,** inscrito no **CPF N° 063.737.649-82,** arrematante do lote 25 da licitação, com valor total de **R$ 11.944,30 (onze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos);**

**CARLOS SIKORA,** inscrito no **CPF N° 523.883.019-04,** arrematante do lote 27, com valor total de **R$ 25.149,50 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos)**, 35, com valor total de **R$ 1.300,50 (mil, trezentos reais e cinquenta centavos)** e 39, com valor total de **R$ 0,20 (vinte centavos) o Kg;**

**JAIME ROBERTO SCHEFER,** inscrito no **CPF N° 970.974.899-87,** arrematante do lote 28 da licitação, com valor total de **R$ 25.351,80 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos);**

**ROSILENI ANDREA GEVEHR,** inscrita no **CPF N° 021.786.979-33,** arrematante do lote 33 da licitação, com valor total de **R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);**

**MARCO AURÉLIO MORETTI BEDIN,** inscrita no **CPF N° 047.848.619-71,** arrematante do lote 38 da licitação, com valor total de **R$ 16.788,37 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos);**

**Art. 2º** - Declarar DESERTOS os lotes 1, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 29, 30, 31, 32, 34, 36 e 37.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 15 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**D27CCE46

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2018
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 200/2018

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LUIZ LONGO MADEIRAS, CNPJ Nº 00.533.472/0001-00.**

**Objeto da Ata de Registro de Preços**: contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município.

**Valor Total: R$ 194.420,30 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).**

**Prazo de Vigência:** início em 25 de outubro de 2018 e término em 24 de outubro de 2019.

**Data de Assinatura:** 25 de outubro de 2018.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**BFC4C594

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## PORTARIA Nº 441/2018

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Presencial nº 200/2018 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de **Pregão Presencial nº 200/2018,** que tem como objeto o Sistema de Registro de Preços (SRP) para contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município. A empresa:

**LUIZ LONGO MADEIRAS,** inscrita no **CNPJ Nº 00.533.472/0001-00, com valor total de R$ 194.420,30 (Cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e trinta centavos).**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 25 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José Rodrigues Souza
**Código Identificador:**DB47B49F

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 206/2018

**Tipo:** Menor Preço

**Tipo de Julgamento:** Global

**Objeto: Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com locação de roupas (uniforme) e enxoval, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinado a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.**

**Data de Abertura:** às 14h30min do dia 13 de novembro de 2018.
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

**Publique-se**

Guaíra (PR), em 25 outubro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**6C800F5C

## COMPRAS E LICITAÇÕES
## AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 017/2018 - (SEGUNDA VEZ)

**Tipo:** Menor Preço Global

**Regime de Contratação:** Empreitada Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de reforma de bocas de lobos, município de Guaíra-PR; conforme Projetos, Planilha e Memorial descritivo.

**DA VISITA TÉCNICA:** As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), a qual poderá ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento**,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, celular (44) 9931-3668, com **Engº Franz Jambersi** horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

**Data de Abertura:** às 08h30min do dia 13 de novembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de outubro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**90F06E8C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 018/2018 - (SEGUNDA VEZ)**

**Tipo:** Menor Preço Global

**Regime de Contratação:** Empreitada Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em execução de obras de construção de Bueiro na Rua Julieta de França Camargo Iwankin; e obras de ampliação de Bueiro na Rua Parigot de Souza, no município de Guaíra-PR; conforme Projetos, Planilha e Memorial descritivo.

**DA VISITA TÉCNICA:** As empresas licitantes poderão realizar VISTORIA PRÉVIA (FACULTATIVA), a qual poderá ser "agendada antecipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento**,** pelos telefones (44) 3642-9972 e 3642-9966, celular (44) 9931-3668, com **Engº Franz Jambersi** horário das 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min de segunda a sexta feira.

**Data de Abertura:** às 09h30min do dia 13 de novembro de 2018.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 25 de outubro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**42BD395C

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO – MODIFICADOR - RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 015/2018**

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Tomada de Preços n° 015/2018**, tendo por objeto o Contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, substituição de sistema de iluminação pública da Avenida Benedita Rodrigues Camarini e Praça Enoch Batista Borges, no distrito de Dr. Oliveira Castro, Município de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

**HOUVE ALTERAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da **Tomada de Preços nº 015/2018**, para o dia **13 de novembro de 2018, as 10h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Tomada de Preços n° 015/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de outubro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**295B6451

**COMPRAS E LICITAÇÕES**
**ADENDO – MODIFICADOR - RETOMADA DE LICITAÇÃO SUSPENSA TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 016/2018**

O **Município de Guaíra**, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao **Tomada de Preços n° 016/2018**, tendo por objeto o Contratação de empresa, para execução de obras de revitalização de iluminação de logradouros públicos, do sistema de iluminação pública da Praça Duque de Caxias e da Feira do Produtor Rural, Cidade de Guaíra-PR, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração INCLUA-SE, ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:

**HOUVE ALTERAÇÕES NO MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS.**

Em face das alterações fica estabelecida a nova data de abertura da **Tomada de Preços nº 016/2018**, para o dia **13 de novembro de 2018, as 15h30min**, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Tomada de Preços n° 016/2018, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 25 de outubro de 2018.

***ANILDO MORAIS PERAÇOLI***

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***

**Publicado por:**
Graziela Barbosa de Azevedo
**Código Identificador:**84C076B4

**PROJUR**
**LEI Nº 2.065/2018 DATA: 25.10.2018**

Ementa: altera dispositivos da Lei Ordinária nº 1.593 de 27 de agosto de 2008, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 11, inciso I e II da Lei Municipal nº1.593/2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 07 (sete) membros titulares e 07 (sete) suplentes, evidenciados por notória honestidade e dedicação às causas sociais do Município, observada a composição paritária de seus membros, nos termos do artigo 88, inciso II, da Lei nº 8.069/90, nos seguintes termos:

I - 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes representantes da Administração Pública Municipal, indicados pelo Prefeito; e, membros integrantes do Sistema de Administração Pública, atuantes no Município, indicados pelos Orgãos:

a) Secretaria de Educação, Cultura e Esporte;
b) Secretaria de Saúde;
c) Secretaria de Ação Social;
d) Secretaria de Planejamento
e) Secretaria da Fazenda;
f) Procuradoria Jurídica.

II - 07 (sete) titulares e 07 (sete) suplentes representantes das Entidades de Atendimento e/ou Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, legalmente constituídas e em funcionamento no Município de Guaíra."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**66F66EA1

**PROJUR**
**DECRETO Nº 319/2018 DATA: 25.10.2018**

Ementa: estabelece critérios para a organização da Rede Municipal de Ensino e para a distribuição do pessoal docente, técnico pedagógico e de apoio do quadro do magistério público municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e de conformidade como o que preceitua o artigo 84, inciso I, alínea "o" da LOM,
**Considerando** o memorando on-line sob o nº 2976/2018;

**Considerando** o disposto no artigo nº 71 da Lei Municipal nº 1.965/2015;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido critérios para a organização da Rede Municipal de Ensino e para a distribuição do pessoal docente, técnico-pedagógico e de apoio do quadro do magistério público municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

**Art. 2º** As instituições da Rede Municipal de Ensino terão, de acordo com o número de alunos e de turmas, a seguinte classificação, nos termos da Lei Municipal nº 1.965/2018:
**I** – PORTE I – até 150 alunos;
**II** – PORTE II – de 150 a 250 alunos;
**III** – PORTE III – de 251 a 500 alunos;
**IV** – PORTE IV – acima de 500 alunos.

**Art. 3º** O pessoal docente, técnico-pedagógico e de apoio para as instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino, observada a classificação de que trata o caput do artigo anterior, será o seguinte:
**I – PORTE I**
**a)** Diretor: 01 servidor;
**b)** Cozinheira: 01 servidor;
**c)** Auxiliar em Serviços Gerais: 01 servidor;
**d)** Secretário escolar: condicionado ao volume de trabalho da secretaria da instituição com anuência da Secretaria Municipal de Educação.

**II – PORTE II**
**a)** Diretor: 01 servidor;
**b)** Coordenador: 01 servidor;
**c)** Secretário: 01 servidor;
**d)** Cozinheira: 02 servidores;
**e)** Auxiliar em Serviços Gerais: 02 servidores.

**III – PORTE III**
**a)** Diretor: 01 servidor;
**b)** Coordenador: 02 servidores;
**c)** Secretário: 01 servidor;
**d)** Cozinheiras: 03 servidores;
**e)** Auxiliar em Serviços Gerais: 03 servidores.

**IV – PORTE IV**
**a)** Diretor: 01 servidor;
**b)** Coordenador: 02 servidores;
**c)** Secretário: 01 servidor;
**d)** Cozinheiras: 03 servidores;
**e)** Auxiliar em Serviços Gerais: 03 servidores.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal da Educação, observados os Portes de escolas definidos neste Decreto, fará a remoção dos servidores excedentes para outros estabelecimentos, levando em consideração, para permanência do servidor na escola, os seguintes critérios, sucessivamente:
**I** – mais tempo de serviço;
**II** – proximidade da residência à escola;
**III** – mais idade.

**Parágrafo único.** Os casos omissos serão resolvidos por uma comissão paritária constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, a ser designada especificamente para tal finalidade.
**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**3AA78C5C

**PROJUR**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2018 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018**

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

**1. CONVOCAR a candidata** descrita a seguir, aprovada e classificada no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29/10/2018** a **07/11/2018** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munida de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

| **Professor** | | | |
|---|---|---|---|
| Classificação | Inscrição nº | Candidato | Data de nascimento |
| 21º lugar | 243 | Marciana Aguero Santana | 10/02/1969 |

**2.** A candidata convocada deverá comparecer na Diretoria de Pessoal munida dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, a candidata apresente o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

**2.1** – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

**3.** A candidata convocada, antes da sua contratação, será submetida a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta da candidata convocada.

**3.1** - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência da candidata.

**3.2** - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

**3.3** - Os candidatos considerados inaptos no exame admissional ou que não se sujeitarem à realização do mesmo serão eliminados.

**4**. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva contratação.

**5.** O candidato que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluído do Processo Seletivo Público Simplificado.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***HERALDO TRENTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alaide Carvalho de Lima Barreto
**Código Identificador:**4F37B5BC

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI**

**GOVERNO MUNICIPAL**
**RESOLUÇÃO 003//2018**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2018**

Súmula: Aprova o Plano de Providências e a prestação de contas referente à deliberação 062/2017 do Conselho Estadual dos Direito da Criança e Adolescente (CEDCA).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, em plenária realizada dia 24/10/2018, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.021 de 07/06/2006, alterada pela Lei Municipal nº 1.277 de 15/03/2013, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaraci:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Considerando a deliberação 062/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente (CEDCA/PR) que dispõe sobre o incentivo financeiro ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), aos municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), para crianças e adolescentes de 0 a 18 anos.
**Art. 2º -** Aprova o Plano de Providências e a prestação de contas referente à deliberação 062/2016 do CEDCA/PR.

**Art. 3º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraci, 25 de outubro de 2018.

***JOSIMARA DA CRUZ MATHEUS***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**F9184A82

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 399/2018: **A presente licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 10 (dez) meses**. Informamos que, no edital da licitação supracitada, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, ANO VII, Nº 1610, no dia 11/10/2018 Código Identificador:D5884E5A, foram retificadas as exigências do Item 11.5, alínea "e" do Edital e valor máximo da contratação do Edital e Anexo I – Termo de Referência, disponibilizado a todos os interessados na nova versão do edital no site da Prefeitura Municipal de Guaraci através do Portal da Transparência. Fica designada a nova data de abertura do certame conforme segue: A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 09 de Novembro de 2018, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital retificado em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 17:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email: licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 25 de outubro de 2018.

***MICHELLI DE SOUZA SOARES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**0241B036

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE RATIFICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 029/2018**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Consultoria no setor de Licitação e Compras, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmos, por um período de 5 (cinco) meses e treinamento para pregoeiro, equipe de apoio e comissão de licitação.
**VENCEDOR: CÉLIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME**
**CNPJ:** 27.197.187/0001-11
**VALOR:R$** 15.000,00 (quinze mil reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **CÉLIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME, CNPJ: 27.197.187/0001-11.**

Guaraci, 25 de outubro de 2018.

***JOSÉ CARLOS TOLOI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Rosicleide da Silva
**Código Identificador:**3DE84497

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**DECRETO N.º3931/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre *Abertura de Crédito Adicional Suplementar* e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **art. 62, Inciso I, da Lei Orgânica do Município e Inciso VII do Art. 6º da Lei n.º 1084 de 05 de dezembro de 2017 – LOA, Publicado 07/12/2017;**

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Abrir no orçamento programado do Município, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

**03 – Secretaria de Administração e Planejamento**
**03.02 – Departamento de Recursos Humanos**
**0412204012.016000 – Atividades da Administração de Pessoal**
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 000 ..... 16.000,00

**06 – Secretaria de Educação e Cultura**
**06.02 – Departamento de Apoio ao Estudante e Merenda Escolar**
**236112012.027000 – Manutenção do FUNDEB**
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 101 ..... 23.000,00

**10 – Fundo de Saúde Municipal de Guaraniaçu**
**10.01 – Departamento de Saúde**
**1030110012.036000 – Manutenção do Departamento de Saúde**
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – 303 ..... 6.000,00

**Total..... 45.000,00**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o parágrafo 1.º, inciso III, do artigo 43, da **Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964:**

**04 – Secretaria de Finanças**
**04.01 – Departamento de Contabilidade**
**9999999990.999000 – Reserva de Contingência**
9.9.99.99.99.0100 – Reserva de Contingência – 000 ..... 45.000,00

**Total..... 45.000,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente Programação Financeira, Cronograma de Desembolso, LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**31885B95

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3264/2018**

SÚMULA: Revoga Portaria e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal:

R E S O L V E

**Art. 1º** Fica revogada Portaria **3120/2018** que nomeia **Gestor do Programa Bolsa Família,** o servidor **Ademir Cordeiro da Silva** portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 1.955.453-8/PR, retornando ao cargo efetivo de Assistente Administrativo a partir de 26 de outubro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**49C43E97

**EXECUTIVO MUNICIPAL**
**PORTARIA N.º 3265/2018**

SÚMULA: Nomeia Gestor do Programa Bolsa Família no Município de Guaraniaçu e estabelece outras providências.

**Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57, inciso I da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

**Art. 1º** Nomear a servidora **ELIZANE HABECH LEJANOSKI,** portadora da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5980034-5/PR **Gestor do Programa Bolsa Família no Município de Guaraniaçu.**

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Outubro de 2018.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia de Andrade da Luz
**Código Identificador:**C8BD202B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 78/2018**

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

**EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Contratante**: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
**Contratado: JADILSON NOVAIS LEITÃO MEI.**

**CNPJ Nº: 26.872.434/0001-75**
**VALOR TOTAL**: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
**CONTRATO Nº: 2075**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
030010412204012.015.3.3.90.39.00
060011212204012.025.3.3.90.39.00
060021236112012.026.3.3.90.39.00
070021545215012.052.3.3.90.39.00
070032678226011.017.3.3.90.39.00
090010824408012.001.3.3.90.39.00
090010824408012.071.3.3.90.39.00
Outros Serviços de Terceiros PJ.
**VIGÊNCIA:** 12 meses
**EXECUÇÃO:** Conforme cronograma dos serviços.
**OBJETO**: Contratação de serviços de mão-de-obra para pintura em textura e grafiato, bem como emassamento com PVA nos prédios públicos em seus diversos setores.
**DATA DA ASSINATURA**: 25.10.2018.
**FORO**: Guaraniaçu/Pr.

***OSMÁRIO DE LIMA PORTELA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**80AA7F55

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**RESULTADO DO JULGAMENTO**

**LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2018**
**RESULTADO DO JULGAMENTO PROPOSTA DE PREÇOS E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93 de 21 de julho de 1993, torna-se público o resultado do julgamento Proposta de Preços e classificação da licitação em epígrafe.

| Empresa | Valor R$ | Pontuação |
|---|---|---|
| Objetiva Concursos Ltda EPP | 39.880,00 | 100,00 |
| AVR Assessoria Técnica Ltda EPP | 54.900,00 | 72,64 |

Para fins de ponderação, o menor preço apresentado (MPP), foi R$ 39.880,00 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta reais). A documentação relativa a esta fase foi apresentada aos membros da comissão para as devidas verificações. Na ponderação da proposta técnica e preço, foi utilizado o critério de 70% (setenta por cento) de peso para a proposta técnica e 30% (trinta por cento) de peso para proposta de preços, nos termos do item 5.4.1 do Edital. A pontuação da Nota Final foi calculada pela média ponderada entre os pontos obtidos na proposta técnica (NPT) e na proposta de preços (NPP). Analisados os valores e efetuadas as devidas ponderações, chegou-se a seguinte nota classificatória final (NF) do licitante:

| Empresa | Nota Final | Classificação |
|---|---|---|
| Objetiva Concursos Ltda EPP | 98,48 | 1º |
| AVR Assessoria Técnica Ltda EPP | 91,79 | 2º |

Fica aberto o prazo recursal conforme artigos 109 e 110 da Lei Federal nº 8.666/93, para o licitante que se sinta prejudicado.

Guaraniaçu, em 25 de outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ALMEIDA***
Presidente Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**E8335F54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018**

Comunicamos a alteração do edital modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 79/2018**, de 15.10.2018, publicado no site do município nesta data, Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 1612 de 16.10.2018, página nº 78, com a seguinte alteração:

**ONDE SE LÊ:**
"Plantadeira com estrutura e cabos feito de madeira tratada, bicos duplos, ponteira em aço temperado, compartimentos independentes para sementes e fertilizantes com no mínimo 1,5 litros cada compartimento, compartimento para fertilizantes em aço inox, compartimento para sementes de aço galvanizado, capacidade de sementes e fertilizantes ajustáveis, peso aproximado da plantadeira de 3,3 kg, altura da plantadeira aproximado 0,90 cm, largura plantadeira aproximado 0,35 cm, largura do bico da plantadeira aproximado 6,7 cm."

**LEIA-SE:**
"Plantadeira com estrutura e cabos feito de madeira tratada, bico "ÚNICO", ponteira em aço temperado, compartimentos independentes para sementes e fertilizantes com no mínimo 1,5 litros cada compartimento, compartimento para fertilizantes em aço inox, compartimento para sementes de aço galvanizado, capacidade de

sementes e fertilizantes ajustáveis, peso aproximado da plantadeira de 3,3 kg, altura da plantadeira aproximado 0,90 cm, largura plantadeira aproximado 0,35 cm, largura do bico da plantadeira aproximado 6,7 cm."

Sendo assim, fica alterada a data da sessão de recebimento e abertura dos envelopes de proposta, habilitação e julgamento da licitação em epígrafe, conforme artigo 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, nos seguintes termos:
- Data de abertura: 09.11.2018
- Horário: 09:00 h
- Local: Setor de Licitação.

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura à Av. Abilon de Souza Naves 394, no horário das 9:00 às 16:00 h, de segunda a sexta-feira, no site www.guaraniacu.pr.gov.br ou pelo e-mail compras@guaraniacu.pr.gov.br .

**PUBLIQUE – SE.**

Guaraniaçu, 25 de outubro de 2018.

***JOÃO BATISTA DE ALMEIDA***
Presidente Comissão de Licitação.

**Publicado por:**
Jose Hamilton Cordeiro
**Código Identificador:**5F754718

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 98/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 98/2018
Pregão Presencial n° 024/2018
Registro de Preço nº 019/2018
Compromisso de Fornecimento nº 049/2018

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado: MMHMED COM. PROD. HOSP. LTDA – ME**, CNPJ N.º 21.484.336/0001-47.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 024/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto:** Aditando as quantidades dos itens vencidos pela empresa, conforme ata de registro de preços, por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento, no valor de R$ 100,00 (cem reais).

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/10/2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**C6C7F6CA

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 97/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 97/2018
Pregão Presencial n° 024/2018
Registro de Preço nº 019/2018
Compromisso de Fornecimento nº 048/2018

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado: EFETIVE PRODUTOS MEDICO HOSP. LTDA ME** – CNPJ nº 11.101.480/0001-01.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 024/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto:** Aditando as quantidades dos itens vencidos pela empresa, conforme ata de registro de preços, por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento, no valor de R$ 23,80 (vinte e três reais e oitenta centavos).

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/10/2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**9103CF81

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 101/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 101/2018
Pregão Presencial n° 024/2018
Registro de Preço nº 019/2018
Compromisso de Fornecimento nº 052/2018

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado: MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS** – CNPJ nº 23.121.920/0001-63.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 024/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto:** Aditando as quantidades dos itens vencidos pela empresa, conforme ata de registro de preços, por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento, no valor de R$ 156,00 (cento e cinqüenta e seis reais).

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/10/2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**A4E06A58

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 95/2018

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 95/2018
Pregão Presencial n° 024/2018
Registro de Preço nº 019/2018

Compromisso de Fornecimento nº 046/2018

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado MAX MED PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA** – CNPJ nº 06.114.172/0001-72.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 024/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto:** Aditando as quantidades dos itens vencidos pela empresa, conforme ata de registro de preços, por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento, no valor de R$ 5.047,40 (cinco mil quarenta e sete reais e quarenta centavos).

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/10/2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**757681CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 96/2018**

Primeiro Aditamento ao Contrato n.º 96/2018
Pregão Presencial n° 024/2018

Registro de Preço nº 019/2018

Compromisso de Fornecimento nº 047/2018

**Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU - PARANÁ**, com Sede à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 - Centro – CEP.: 86750-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.772.525/0001-44.

**Contratado: PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** – CNPJ nº 07.344.756/0001-05.

**Fundamentação Legal:** O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial n.º 024/2018, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

**Objeto:** Aditando as quantidades dos itens vencidos pela empresa, conforme ata de registro de preços, por motivo de termino das quantidades licitadas sendo necessário esse aditamento, no valor de R$ 1.560,31 (mil quinhentos e sessenta reais e trinta e um centavos).

**Demais Condições:** As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 23/10/2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**44B10E87

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N.° 085/2018**

Súmula: Designa Servidora Municipal que especifica-se.

**MANOEL ABRANTES NETO**, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições insertas no art. 51, II e IV da Lei Orgânica Municipal e,

I – Considerando os princípios norteadores da plena e eficaz condução da coisa pública delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LCM n.° 013/2014, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo, c/c as previsões da LCM n.° 002/2014, a qual dispõe sobre o PCCV – Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos desta municipalidade;

**DECRETA**

**Art. 1.° -** Fica designada a Servidora Municipal Vania Hamessi Valerio**,** Matrícula 1194901, detentora do Cargo Efetivo de Médica Veterinária para, além das atribuições definidas pela LCM n.° 002/2014, de 24/02/2014, coordenar as atividades de implantação e operacionalização do SIM – Sistema de Inspeção Municipal, objetivando fomentar o desenvolvimento econômico e a comercialização de produtos com maior segurança sanitária e qualidade, conforme determina a LF n.° 1.283/50, com as alterações trazidas pela LF n.° 9.712/1998.
**Parágrafo único.** Com amparo no art. 4.°, §1.° da LCM n.° 13/2014, de 14/03/2014, c/c art. 42 e ss. da LCM n.° 002/2014, de 24/02/2014 e art. 72, §2.° da LCM n.° 005/1997, de 09/05/1997, atribuir-se-á à Servidora elencada no caput, a título de gratificação de função, 30% (trinta por cento) sobre seus vencimentos.

**Art. 2.° -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos, nos termos do art. 55 da LF n.° 9.784/99, à partir de 01/10/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal, em Iguaraçu, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de outubro do exercício financeiro de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**F2BBDF11

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº87/2018**

SÚMULA: SUBSTITUI MEMBRO DO COMITÊ MUNICIPAL DO TRANSPORTE ESCOLAR-CMTE, DESIGNADO PELO DECRETO Nº97/2017

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
**Resolve:**

**Art.1º**Fica substituído pelo nome abaixo descrito, o membro do Comitê Municipal do Transporte Escolar-CMTE, designado pelo Decreto nº97/2017:

Representante dos diretores da Rede Estadual de Ensino:
Titular: Bernadete Jussani Sanches em substituição ao Senhor Valdemar Canavezi
**Art. 2º** Permanecem inalterados os demaisdispositivos do Decreto 97/2017.
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data desua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu,25 de outubro de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**EDF62EDE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº86/2018**

SÚMULA:SUBSTITUEM MEMBROS DO CONSELHO Municipal de Educação-CME, Designado pelo Decreto nº85/2018.

O Prefeito Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais;
**Resolve:**
**Art.1º**Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros do Conselho Municipal de Educação- CME, designados pelo Decreto nº 85/2018:

**Representantes dos Professores da Educação Infantil:**
**Titular:** Marta Eliane Ferreira de Oliveira em substituição a senhora Telvani Marilda Borges dos Reis.
**Suplente:** Ana Maria da Silva em substituição a senhora Nádia Pereira de Araújo Belesi

**Art.2º** Permanecem inalterados os dispositivos do Decreto nº 85/2018.
**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Iguaraçu, 25 de outubro de 2018.

***MANOEL ABRANTES NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eva Paula Charalo Aglio
**Código Identificador:**BB6C4E6F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**MUNICIPIO DE IGUATU SEDU/PARANACIDADE – PAM**
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°.056/2018**

O MUNICIPIO de Iguatu, torna publico que ás 09h00min do dia 12/11/2018, realizará licitação na modalidade Pregão presencial do tipo menos preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO | QUANTI | VALOR | PRAZO |
|---|---|---|---|---|
| | | -DADE | TOTAL R$ | (DIAS) |
| 01 | Pá Carregadeira sobre rodas | 01 | 300.000,00 | 60 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto á Pregoeira de Iguatu, Paraná- Brasil- Telefone: (45) 32481159 – Email: licitacao@iguatu.pr.gov.br. A pasta técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Centenário, n° 500, das 08h00min ao 12h00min e das 13h30min ás 17h30min.

Iguatu, 25 de Outubro de 2018.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**E5AF4B6E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO DE DISPENSA Nº. 097/2018**

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

| Item | Descrição | Proponente | V. TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | Contratação de empresa para aquisição de peças para a manutenção dos caminhões da frota municipal n° 065 e 069, do Município de Iguatu – Pr. | V A Z EVENTOS LTDA, CNPJ/ sob nº. 06.941.915/0001-88 | R$ 4.680,00 (Quatro mil seiscentos e oitenta reais), |

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 25 de outubro de 2018.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**
Vitoria Oliveira Rodrigues
**Código Identificador:**F58F4BD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 226/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Nomeia Servidora para Cargo de Provimento em Comissão.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica NOMEADA, a partir de 25/10/2018, a Senhora ANDRESSA MARCONDES PIRES FERREIRA inscrita no Registro Geral sob nº. 9.838.166-0 SSP/PR e CPF sob nº. 088.749.599-07, para exercer o cargo de provimento em comissão, função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Símbolo CC2, Quadro de Pessoal Comissionado do Executivo Municipal e seus Vencimentos, Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2018.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jessica Lins dos Reis
**Código Identificador:**823BF952

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO N.º 225/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a alteração da equipe técnica do SINASE, e dá outras providências.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/93) e em atendimento à Lei Federal nº 12.594/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a Equipe Técnica do SINASE, que passa a ser composta pelos seguintes membros:
I – Andressa Marcondes Pires Ferreira, para exercer a função de Diretora do Programa SINASE, com carga horária de 12 (doze) horas semanais;
II – Rosangela Aparecida P. Colla Ferret, Assistente Social, com carga horária de 08 (oito) horas mensais;

III – Priscila Goetten, Psicóloga, com carga horária de 08 (oito) horas mensais;
IV – Laurinda de Fatima Helker, Pedagoga, com carga horária de 04 (quatro) horas mensais;
V – Rodrigo Jeferson Estevam, Advogado, com carga horária de 02 (duas) horas mensais.
Art. 2º O preenchimento de dados no sistema Projudi caberá à senhora Andressa Marcondes Pires Ferreira, Diretora do SINASE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 211/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias de outubro do ano de 2018.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jessica Lins dos Reis
**Código Identificador:**E1FCEA90

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº. 224/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede Gratificação de Função á Servidora Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº. 699/2014, de 18/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONCEDIDA, a partir de 15/10/2018, Gratificação de Função, de 35% (trinta e cinco por cento), a Servidora Municipal, Senhora Ana Maria Perreira, inscrita no Registro Geral sob n° 3.787.115-0 e CPF sob n° 618.661.489-15, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, em conformidade com o Artigo 42, § 1º da Lei Municipal nº. 699/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrario em especial o Decreto 209/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2018.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Jessica Lins dos Reis
**Código Identificador:**681D5487

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**ERRATA AO DECRETO N.º 215/2018, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.**

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito em Exercício de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna pública a seguinte ERRATA:

No artigo 1º do Decreto Municipal n.º 215/2018, onde se lê:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Andressa Marcondes Pires Ferreira
Suplente: Ana Maria Pereira

Leia-se:
Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Andressa Marcondes Pires Ferreira
Suplente: Luciane Picagevicz

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, 25 de outubro de 2018.

***FRANCISCO SANTOS GANDRA***
Prefeito em Exercício

**Publicado por:**
Ana Lucia de Souza
**Código Identificador:**2D788473

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 143/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **09:00h, do dia 09/11/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto**: Contratação de Empresa para prestação de Serviços Médicos Especializado na Realização de Exames de Ultrassonografia, destinado a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações detalhadas constantes no termo de referência (Anexo I)**. O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**9112A0A2

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 144/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2018**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **13:30h, do dia 09/11/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo menor preço por item. Objeto**: Registro de preços para a aquisição de areia e pedra brita destinada as Secretarias Municipais.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**CB1C904C

**GOVERNO MUNICIPAL**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL Nº 145/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2018**
**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS E EPPs**
Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira Oficial do Municipio de Inácio Martins torna público que fará realizar ás **15:00h, do dia 09/11/2018**, na sede da Prefeitura Municipal - Rua Sete de Setembro, nº 332 – Pregão Presencial, tipo menor preço por item.

Objeto**: Aquisição de peças para manutenção corretiva do equipamento de radiologia Raio X e processadora de Radiografias "Filmes" do Pronto Atendimento Municipal.** O Edital de Licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**C52A994A

## GOVERNO MUNICIPAL
## DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**
Processo dispensa nº 56/2018. Objeto: Aquisição de material para analise de água para atender a Ação 1.47 do VIGIASUS 2018: Vigilância da Qualidade da àgua para Consumo Humano - VIGIAGUA, com atividades de amostragem e envio para o laboratório de referência e análise de campo para os parâmetros de coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.. Contratante: Prefeitura Municipal de Inácio Martins. CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20. Contratada: AKSO PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ da Contratada: 05.545.381/0001-08. Valor Contratado: R$ 238,80 (Duzentos e Trinta e Oito Reais e Oitenta Centavos). Prazo de Execução/Vigência: 60 Dias. Fundamento Legal: Lei Federal n° 8666/93, art. 24, inc. II.

Inácio Martins, vinte e cinco dias de outubro de 2018

***EDEMETRIO BENATO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**092A03D9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

### GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
### RESOLUÇÃO N°022/2018

Súmula: Homologação do resultado da Eleição para Suplente do Conselho Tutelar do Município de Iporã - 2018

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Iporã/PR, cumprindo com o que prevê a Resolução 007/2018, torna público a relação de votação dos candidatos.

Considerando o Pleito Eleitoral realizado em 21 de outubro de 2018.
Art. 1° Fica homologado o resultado da eleição apurado pela Comissão Eleitoral.

| Número | Nome do candidato | Total de votos | Classificação |
|---|---|---|---|
| **01** | **Marcos Roberto Pereira** | **223** | **1° suplente** |
| **02** | **Kelly da Silva** | **213** | **2° suplente** |
| **03** | **Thalita Aparecida Souza Cruz** | **195** | **3° suplente** |

Art. 2° A data da posse será no dia 25 de outubro de 2018.

Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR 24 de outubro de 2018.

***IRACI MARIA DE OLIVEIRA***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Celso Andrey Abreu
**Código Identificador:**41FC3D7B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2018

Itambaracá, 25 de Outubro de 2018.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 06/2018 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

| | |
|---|---|
| **Valor Contratado:** | R$ 790,00 (setecentos e noventa reais). |
| **Contratado:** | NS TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO PÚBLICA CNPJ 12.137.995/0001-16. |
| **Período:** | 24/10/2018 a 26/10/2018. |
| **Fundamento:** | Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. |

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADOR no valor total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

***EDCLÁUDIO PEDROSO***
Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Regina Zanata
**Código Identificador:**7ACF9A22

### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial nº 002/2018; Processo Administrativo nº 017/2018. Objeto da Licitação: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na área de tecnologia da informação, através da Implantação e Manutenção, incluindo os serviços de atualização e suporte técnico, treinamento e locação de software de Gestão Pública (Sistemas de Contabilidade, Orçamento, Tesouraria, Folha de Pagamento/Recursos Humanos, Compras e Licitações, Controle Interno, Almoxarifado, Patrimônio, Gerenciamento de Custo, E-Social, Portal da Transparência e Prestação de Contas TCE). Torna-se público o resultado da licitação acima citada, apresentando o vencedor pelo critério menor preço global: CIM CONTABILIDADE E INFORMÁTICA MUNICIPAL S/C LTDA, CNPJ nº 81.130.767/0001-37, com valor de R$ R$ 42.010,00 (quarenta e dois mil e dez reais).

Itambaracá – PR, 25 de Outubro de 2018.

***FERNANDA REGINA ZANATA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Fernanda Regina Zanata
**Código Identificador:**565061AC

### GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
### DECRETO Nº. 4.226/2018

**CARLOS CESAR DE CARVALHO**, Prefeito do Município de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 16 da Lei Municipal n° 1.644/2017 (LDO) e art. 7° da Lei Municipal n° 1.671/17 (LOA).

D E C R E T A

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar no valor de R$. 16.100,00 (Dezesseis mil e cem

reais), destinados a reforço de dotação orçamentaria do orçamento em vigência, a saber:

| PROGR. FUNCIONAL | ÓRGÃO | FONTE | VALOR –R$. |
|---|---|---|---|
| **10.000.00.000.0000.0000** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** | | |
| **10.002.10.301.0013.2044** | **PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF** | | |
| 33.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica | 01495 | 16.100,00 |
| ***TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO*** | | | ***16.100,00*** |

**Art. 2º** - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial ou total da dotação abaixo descriminada, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

| PROGR. FUNCIONAL | ÓRGÃO | FONTE | VALOR – R$. |
|---|---|---|---|
| **10.000.00.000.0000.0000** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** | | |
| **10.002.10.301.0013.2042** | **PROGRAMA AGENTE COM. DE SAÚDE** | | |
| 31.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixa | 01495 | 16.100,00 |
| ***TOTAL DA ANULAÇÃO*** | | | ***16.100,00*** |

**Art. 3º –** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 de outubro de 2018.
.

***CARLOS CESAR CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marcel Adalto Ruiz
**Código Identificador:**552ADC03

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 052/2018
**MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 048/2018**
**FORMA DE AVALIAÇÃO:** Menor Preço por Item
**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios, e Prestação de Serviços para realização de Oficina de Panificação e Confeitaria, destinados ao atendimento dos usuários atendidos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme Resolução nº 009/2017 do CMAS.
**ORÇAMENTÁRIAS:** nº 07.002.08.244.0060.2111-33.90.30.00.00.00, fonte 31758, e nº 07.002.08.244.0060.2111-33.90.39.00.00, fonte 31758, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Idoso.
**PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 09h00m do dia **09 de novembro de 2018**.
**ABERTURA**: dia **09 de novembro de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 25 de outubro de 2018.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**099F59DF

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 054/2018
**MODALIDADE/NÚMERO: Pregão Presencial nº 049/2018**
**FORMA DE AVALIAÇÃO:** Menor Preço por Item
**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Formulas para dietas Especiais, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
**ORÇAMENTÁRIAS**: nº 10.002.10.301.0013.2038-33.90.30.00.00, fone 01303, para a Secretaria Municipal de Saúde.
**PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 09h00m do dia **13 de novembro de 2018**.
**ABERTURA**: dia **13 de novembro de 2018**, as 09h:01m, no Departamento de Licitações, sita a Avenida Interventor Manoel Ribas, 06.
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O Edital, Anexos, poderão ser obtidos, sem custos de aquisição, junto à Comissão Permanente de Licitação, que fornecerá cópia por meio magnético, devendo o interessado possuir pen drive ou outro meio de armazenamento eletrônico para obtenção dos arquivos; ou via e-mail, licitacao@itambaraca.pr.gov.br, obrigatório o envio, pelo mesmo meio, do aviso de recebimento.

Itambaracá, 25 de outubro de 2018.

***CARLOS CESAR DE CARVALHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eliete Caetano Domingues
**Código Identificador:**3B2E3512

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

## GABINETE DO PREFEITO
## LEI Nº 593/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SUMULA: Institui a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFE-S) no âmbito do Município de Itaperuçu e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do **Executivo Municipal**, e eu, **Hélio Vieira Guimarães**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1°** Fica instituída a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFE-S), documento fiscal de existência exclusivamente digital, emitido e armazenado eletronicamente, via Internet, pelo sistema disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Itaperuçu, com o objetivo de registrar as operações relativas à prestação de serviços, conforme especificações definidas em regulamento.

**Art. 2°** A autorização e o acesso à emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFE-S) ficarão condicionados à regularização cadastral, fiscal e tributária do prestador de serviços junto ao fisco municipal, conforme normatizado em regulamento próprio e no atendimento à legislação tributária municipal.

**Art. 3°** Compete à Secretaria Municipal de Finanças autorizar a emissão e a renovação do uso da Nota Fiscal de Eletrônica de Serviços – NFE-S, mediante regulamento próprio.

**Parágrafo único**. Caberá ao regulamento:

Disciplinar a emissão da Nota Fiscal Eletrônica de Serviços em geral, definindo, em especial, os contribuintes sujeitos à sua utilização, por atividade e por faixa de receita bruta; o conteúdo dos dados da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; a forma de adesão ao Sistema de Emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFE-S; os modelos e padrões de emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica; as regras ao Uso da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFE-S, declarações de prestação de contas e ao cancelamento da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFE-S; as penalidades ao não atendimento e, todas as demais regras necessárias ao fiel cumprimento dos objetivos aprovados em lei;

Estabelecer regras à Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Avulsa, conforme necessidade e aplicação;

Organizar a Retenção do ISSQN, conforme legislação tributária;
Dar forma ao Documento Auxiliar de Prestação de Serviços – DAPS (ou similares);
Dar forma e criar regras da Escrituração Eletrônica em regime especial, conforme necessidade.

**Art. 4º** A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços emitida, deverá ser impressa em via única e ser entregue ao tomador de serviços, salvo se for enviada por e-mail ou outro meio eletrônico ao tomador de serviços.

**Art. 5º** A Nota Fiscal Eletrônica de Serviços no ato de enquadramento cadastral e regulamentação junto a Prefeitura não será realizada, ou emitida, por contribuintes com situação cadastral suspensa, e ou, com situação pendente junto ao Fisco Municipal.

**Art. 6º** A emissão de NFE-S constitui confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente na operação, ficando a falta ou insuficiência do recolhimento do imposto sujeita à cobrança administrativa ou judicial.

**Art. 7º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de sua regulamentação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**FFE975A8

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 594/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

SUMULA: Institui o Programa de Recuperação Fiscal de Itaperuçu – REFIS ITAPERUÇU 2018, e dá outras providências**.**

A Câmara Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, aprovou, por proposta do **Executivo Municipal**, e eu, **Hélio Vieira Guimarães**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica instituído o **PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL DE ITAPERUÇU,** denominado de **REFIS-ITAPERUÇU/2018**, destinado a promover a regularização de débitos dos contribuintes com o Município, relativos aos tributos municipais específicos desta Lei, e, lançados até 31 de setembro de 2018, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com a exigibilidade suspensa ou não.
**§ 1º.** O benefício fiscal ao pagamento dos débitos deverá ser requerido pelo contribuinte, responsável ou representante legal do devedor.
**§ 2º.** O requerimento da adesão do **REFIS-ITAPERUÇU/2018** será destinado a Secretaria Municipal Finanças ou setor vinculado, qual deferirá, ou não, a solicitação dentro das regas estabelecidas na presente Lei.

**Art. 2º** Os tributos municipais abrangidos no **REFIS-ITAPERUÇU/2018** serão, especificamente, o ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), o IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), as Taxas em Geral, Contribuição de Melhoria e as Receitas Diversas contabilizadas no rol de dívidas municipais.

**Art. 3º** A regra de adesão, de número de parcelas e dos valores referentes aos débitos dos contribuintes, que trata o art. 1º, especificamente, no caso do ISSQN, do IPTU, Contribuição de Melhoria, Taxas e das Receitas diversas, poderão ser pagos à vista ou em parcelas mensais e sucessivas, da seguinte forma:
I – Com redução de 95% (noventa e cinco por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, para pagamento à vista;
II – Com redução de 80% (oitenta por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 04 (quatro) parcelas;
II – Com redução de 70% (setenta por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, para pagamento em até 08 (oito) parcelas;
III – Com redução de 50% (cinquenta por cento) de desconto no valor da multa e dos juros, para pagamento acima de 08 (oito) parcelas, até o limite máximo de 12 (doze) parcelas;
**Parágrafo único.** Atribui-se o valor da parcela mínima em R$ 50,00 (cinquenta reais), não sendo permitida parcela com valor inferior.

**Art. 4º** A regra de adesão, de número de parcelas e dos valores referentes aos débitos dos contribuintes que trata o art. 1 º, especificamente, quanto a Taxa de Alvará de Funcionamento ficará limitada ao estabelecido nos incisos I, II, do artigo anterior.
**Paragrafo único**: Fica autorizado a incluir no parcelamento o valor correspondente ao alvará do exercício corrente, nos casos de regularização cadastral.

**Art.5º** Nos casos de dívidas de parcelamentos anteriores não cumpridos, de reparcelamentos e/ou rompimentos de acordos com a Secretaria Municipal de Finanças ou Departamento Jurídico serão admitidas tão somente às condições estabelecidas no art. 3º, inciso I, II e III.

**Art. 6º** Em todos os casos, o parcelamento acordado terá a primeira parcela como validadora da adesão ao REFIS, que, vencerá no mês em que o REFIS for formalizado.

**Art. 7º** O não pagamento da parcela de adesão ou de 03 (três) parcelas consecutivos ou alternadas, acarretará no rompimento automático do REFIS, e na inclusão dos valores em dívida ativa acrescidos dos juros e multas originais ou proporcionais, conforme a consolidação da dívida a ser realizada pelo Setor de Tributação.
**§ 1º.** A emissão de certidão negativa e/ou positiva com efeito de negativa ficará condicionada ao pagamento da primeira parcela ou da Taxa de Adesão, que valida o REFIS.
**§ 2º.** No caso de parcelamento os débitos tributários inscritos em dívida ativa, objeto de cobrança executiva judicial, o pedido de parcelamento deverá ser instruído com o comprovante do pagamento das custas judiciais, suspendendo-se a execução, até a quitação do parcelamento.

**Art. 8º** A adesão ao REFIS-ITAPERUÇU/2018 implica:
I - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos fiscais;
II - Expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como desistência dos já interpostos, relativamente aos débitos fiscais parcelados;
III – Suspensão da ação executiva até o pagamento integral do parcelamento;
IV – A ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;
V - Aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas;
VI – No compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente.

**Art. 9º** O requerimento de adesão deverá ser apresentado por intermédio de formulário padrão do sistema tributário, assinado pelo devedor ou seu representante e instruído com:
Documento de identificação pessoal (RG e CPF), no caso de pessoa física;
Cópia do contrato social ou estatuto, no caso de pessoa jurídica;
**Parágrafo único.** O contribuinte que possuir ação judicial em curso, na qual requer o restabelecimento de sua opção ou a sua reinclusão em outros parcelamentos, deverá como condição para valer-se das prerrogativas desta Lei, desistir da respectiva ação judicial ou administrativa e renunciar a qualquer alegação de direito sobre a qual se funda a referida demanda, protocolando requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, no ato de adesão do parcelamento do **REFIS-ITAPERUÇU/2018.**

**Art. 10** Constitui causa para exclusão do contribuinte do **REFIS-ITAPERUÇU/2018**, com consequente revogação do parcelamento:
I – O descumprimento dos termos da presente Lei, ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;
II – A decretação da falência ou recuperação judicial do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;
III – A cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do **REFIS-ITAPERUÇU/2018;**
IV – A prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.
**Parágrafo único.** O cancelamento do parcelamento implicará a exigência imediata da totalidade do crédito confessado, e, ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da execução fiscal já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

**Art. 11** O sujeito passivo que, até o ultimo dia de adesão ao **REFIS-ITAPERUÇU/2018,** comunicar voluntariamente infração relativa a tributos municipais, poderá requerer o parcelamento dos débitos correspondente na forma desta Lei.

**Art. 12** O prazo para a adesão ao **REFIS-ITAPERUÇU /2018** inicia no dia 30 de outubro de 2018 e encerra no dia 28 de fevereiro de 2019.

**Art. 13** O Poder Executivo Municipal poderá editar decretos regulamentadores quando necessário for, atendidos aos limites e regras dispostas na presente Lei, ao fiel cumprimento dos objetivos a serem alcançados.

**Art. 14** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**291DAA07

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 47/2018

**Data Para Entrega das Propostas: 09/11/2018 às 09h30min.**
Data Para Abertura do Certame: 09/11/2018 às 10h00min.
**OBJETO: "Contratação de empresa para Aquisição de 01(UM) MICRO ONIBUS, ZERO KM E ORIGINAL DE FABRICA."** **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.
**VALOR MÁXIMO: R$ 248.000,00 (duzentos e quarenta e oito mil reais).**
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
Informações Complementares: O(s) Edital(s), poderá (ao) ser retirados **somente** pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Dúvidas pelo telefone número (41) 3603-1381.

Itaperuçu 25 de outubro de 2018

***ALINE GUERRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**5636CFC1

## GABINETE DO PREFEITO
## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2018

**Data Para Abertura do Certame: 22/11/2018 às 14h00min.**
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO, CONSTRUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRA DE TIPOLOGIA DE SAÚDE, DO TIPO ALVENARIA, SEGUNDO PARÂMETROS PRÉ-ESTABELECIDOS PELO PADRÃO I PARA O ESTADO DO PARANÁ"** Conforme anexo e **memorial descritivo encontra-se no anexo I.**
**VALOR MÁXIMO:** O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 823.521,86 (oitocentos e vinte e tres mil quinhentos e vinte e um reias e oitenta e seis centavos).**
Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.
Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 25 de outubro de 2018.

***ALINE GUERRA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**0BB31275

## GABINETE DO PREFEITO
## EXTRATO DO 1° TERMO DE ADITIVO PRAZO E VALOR

**CONTRATO** Nº 165/2017
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL** Nº 65/2017
**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
**CONTRATADO**: SUHLAB LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LTDA-ME
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MÉDIA COMPLEXIDADE (EXAMES LABORATORIAIS).
**DO VALOR:** R$ 44.149,80 (quarenta e quatro mil cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
**DATA DA ASSINTURA:** 18 de outubro de 2018
**DA VIGÊNCIA**: 18 de outubro de 2018 a 18 de abril de 2019.

**Publicado por:**
Aline Guerra
**Código Identificador:**EEEBB60B

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 226/2018 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

SÚMULA: TRANSFERE A COMEMORAÇÃO DO "DIA DOSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL" PARA O DIA01/11/2018 (QUINTA-FEIRA).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, **HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando ser o dia 28 de outubro, de acordo com o Artigo 236 da Lei Federal nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990 e Art. 171 da Lei Municipal nº 276/2005, data consagrada ao Servidor Público;

Considerando que este ano de 2018 o dia 28 de outubro recai num domingo;

Considerando a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do dia que lhe é dedicado;

Considerando ser de interesse da Administração Municipale dos Servidores Públicos Municipais, agrupar a supramencionada data comemorativa com a destinada ao feriado nacional, denominado "Dia dos Finados" (02.11.2018).

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Fica transferida para o dia 1º de novembro (quinta-feira), acomemoração do "**Dia do Servidor Público Municipal"**, nas Repartições Públicas Municipais do Município de Itaperuçu.

**Art. 2º -** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão osserviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com asinstruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.
**Parágrafo único -** Ficam, entretanto, os Secretários Municipais autorizados a convocar os servidores voltados à prestação de serviços considerados indispensáveis à comunidade municipal.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE!**

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 25 de outubro de 2018.

***HELIO VIEIRA GUIMARÃES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Baido dos Santos Paes
**Código Identificador:**6D87F966

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 330/2018 § ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 155/2018 TOMADA DE PREÇO N.º031/2018

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 330/2018*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.*
*LICITAÇÃO Nº 155/2018*
*TOMADA DE PREÇO N.º031/2018*
*FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93*
*OBJETO: Aquisição de Brinquedos educativos para o CMEI Nossa Senhora Aparecida – Sec. Mun. de Educação.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí*
*CONTRATADA: LBT – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS EIRELI EPP*
*Valor global: R$ 9.538,81*
*VIGÊNCIA: 25.10.2018 a 24.04.2019.*
*DATA DA ASSINATURA: 25.10.2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***BRUNO HENRIQUE RODRIGUES***
Contratado

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**3C90956C

### DIVISÃO DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 331/2018 §ÚNICO – ARTIGO 61 – LEI 8.666/93. LICITAÇÃO Nº 155/2018 TOMADA DE PREÇO N.º031/2018

*EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 331/2018*
*§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93*
*LICITAÇÃO Nº 155/2018*
*TOMADA DE PREÇO N.º031/2018*
*FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93*
*OBJETO: Aquisição de Brinquedos educativos para o CMEI Nossa Senhora Aparecida – Sec. Mun. de Educação.*
*CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí*
*CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA ME*
*Valor global: R$ 31.184,42*
*VIGÊNCIA: 25.10.2018 a 24.04.2019.*
*DATA DA ASSINATURA: 25.10.2018.*

***IDIR TREVISO***
Prefeito Municipal
Contratante

***LAURIANO CAVASSIM***
Contratado

**Publicado por:**
Keila Storer Bueno
**Código Identificador:**F5FAFC0A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 141/2018

Súmula: Concede averbação de tempo de serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio e em atendimento a Lei 230/2000 que institui o Plano de Cargos e Carreira e Salário bem como nos arts. 81, inciso I c/c 86, caput, da Lei Municipal nº. 263/2002 Estatuto dos Serviços Público Municipais de Ivatuba ao servidor Humberto Cezar Trevizan, detentora do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo – matricula nº. 115 de 03 (três) anos, conforme processo nº. 1746/2018 de 09/10/2018.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**B917C4C1

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 142/2018

Súmula: Concede averbação de tempo de serviço, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

***RESOLVE: -***

**Art.1º** - Conceder averbação de tempo de serviço para fins de quinquênio e em atendimento a Lei 230/2000 que institui o Plano de Cargos e Carreira e Salário bem como nos arts. 81, inciso I c/c 86, caput, da Lei Municipal nº. 263/2002 Estatuto dos Serviços Público Municipais de Ivatuba ao servidor José Ledugerio da Silva, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – matricula nº. 156 de 06 (anos) e 11 (onze) meses, conforme processo nº. 1817/2018 de 23/10/2018.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**A7A69AB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2018-PMI**

Após os lances e análise dos documentos de habilitação do procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 072/2018-PMI, que tem por objeto Locação de estrutura para eventos e festividades do Município de Ivatuba, e nos termos da Lei nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, ADJUDICO o objeto a favor da licitante: Item 1, 2, 3, 4 e 6 a empresa SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.558.611/0001-52, no valor de R$ 29.125,00 (vinte e nove mil cento e vinte cinco reais). Item 5, 7 a empresa J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 30.167.372/0001-78, no valor de R$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais). Item 8, 9, 10, 11, 12, 14, FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918, inscrita no CNPJ/MF n° 23.075.972/0001-4 no valor de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). Declaro ainda que o item 13 restou deserto.

Ivatuba/Pr, 23 de outubro de 2018.

***LOANA DE FATIMA ALVES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**46A80F84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2018-PMI**

O Prefeito Municipal torna pública a HOMOLOGAÇÃO efetivada em 23 de outubro de 2018 do Processo Licitatório executado sob a modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 072/2018-PMI, que tem por objeto Locação de estrutura para eventos e festividades do Município de Ivatuba, declarando como vencedores para o Item 1, 2, 3, 4 e 6 a empresa SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 17.558.611/0001-52, no valor de R$ 29.125,00 (vinte e nove mil cento e vinte cinco reais). Item 5, 7 a empresa J. J. GRANA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF n° 30.167.372/0001-78, no valor de R$ 14.240,00 (quatorze mil duzentos e quarenta reais). Item 8, 9, 10, 11, 12, 14, FABIANO PATRIK MARCUSSO SOUTO 04569879918, inscrita no CNPJ/MF n° 23.075.972/0001-4 no valor de R$ 31.920,00 (trinta e um mil novecentos e vinte reais). Declaro ainda que o item 13 restou deserto.
Comunico ainda, que a empresa acima tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, após a data da publicação destes comunicados na Imprensa Oficial do Município, para comparecer a sede da Prefeitura Municipal, para assinarem os termos contratuais, sob pena das sanções previstas no Edital em referência.

Ivatuba/Pr, 23 de outubro de 2018.

***ROBSON RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tauana Presa Requena
**Código Identificador:**AF447269

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N.º 005/2018.**

**Objeto**: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, NO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF E NO HOSPITAL MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR.

**O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, torna público o procedimento licitatório, em epígrafe, Homologando, para que surta os efeitos legais, o credenciamento/propostas dos seguintes fornecedores:**

**ITEM 1**: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI LTDA, CNPJ: 16.993.043/0001-55; valor: R$ 111.439,98 (Cento e onze mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos);

**ITEM 2**: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI LTDA, CNPJ: 16.993.043/0001-55; valor: R$ 78.220,02 (setenta e oito mil e duzentos e vinte reais e dois centavos);

**ITEM 3**: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME, CNPJ: 16.716.882/0001-26; valor: R$ 122.860,02 (Cento e vinte e dois mil e oitocentos e sessenta reais e dois centavos);

**ITEM 4**: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME, CNPJ: 16.716.882/0001-26; valor: R$ 94.480,02 (noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais e dois centavos);

**ITEM 5**: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME, CNPJ: 16.716.882/0001-26; valor: R$ 95.994,00 (noventa e cinco mil e novecentos e noventa e quatro reais);

**ITEM 6**: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME, CNPJ: 16.716.882/0001-26; valor: R$ 88.200,00 (oitenta e oito mil e duzentos reais);

**ITEM 7**: ANNA ELISA FONSECA LEME PSICOLOGIA - ME, CNPJ: 28.440.191/0001-21; valor: R$ 35.520,00 (TRINTA E CINCO mil e QUINHENtos e VINTE reais);

**ITEM 8**: A. DAMASCENO SILVA, CNPJ: 31.697.573/0001-40; valor: R$ 35.520,00 (TRINTA E CINCO mil e QUINHENtos e VINTE reais);

**ITEM 9**: KNUTRI ASSESSORIA EM NUTRIÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 29.201.241/0001-10; valor: R$ 35.520,00 (TRINTA E CINCO mil e QUINHENtos e VINTE reais);

**ITEM 10**: MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELI LTDA, CNPJ: 16.993.043/0001-55; valor: R$ 267.600,60 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE mil e SEISCENTOS reais e SESSENTA centavos);

**ITEM 11**: CLINICA MÉDICA STECCA LTDA - ME, CNPJ: 16.716.882/0001-26; valor: R$ 99.139,98 (NOVENTA E NOVE MIL e CENTO E TRINTA E NOVE reais e NOVENTA E OITO centavos).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**01469A29

**GOVERNO MUNICIPAL**
**PORTARIA Nº. 769/2018**

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 052/2018, de 24/07/2018,

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,14(quarenta e cinco reais e quatorze centavos), a favor do Sr. BRUNO RECHENCHOSKI, servidor público municipal, referente ao pagamento de 01(uma) diária para atender as despesas com alimentação no dia 25/10/2018, em virtude do deslocamento que fará a Londrina – Pr., para participar de reunião com a equipe de trabalho da FAUEL (Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina), com saída às 08h00 e retorno previsto às 16h00, conforme processo nº. 2150/2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 25 de outubro de 2018.

***CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Roger William Coelho
**Código Identificador:**E492A1E6

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

### CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

Objeto: Aquisição de 25 metros quadrados de Pedra Grês.

Julgamento: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço e, ainda, a idoneidade fiscal, tem-se como vencedora da Dispensa em epígrafe a empresa:
Proponente: Rosicleia Mildemberg Nunes - ME, sob nº do CNPJ 18.835.907/0001-36.

Valor total ofertado: R$ 2.750,00 – (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta Reais).

Lapa, 24 de Outubro de 2018.

***JOELMA APARECIDA PINTO POLATO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**380D35C6

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
### RESOLUÇÃO N° 71, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018 - CMDI/LAPA-PR.

Súmula: Dispõe sobre a revogação do §1°., do Artigo 5º, da Resolução Nº 56, de 15 de Março de 2018, do CMDI de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 2º, Capítulo I e Artigos 4º e 7º da Lei Municipal 2747, de 06/06/2012;

• Considerando o Decreto Municipal Nº 22.763, de 13 de Julho de 2017, que regulamenta as parcerias celebradas entre o Município da Lapa/PR e as Organizações da Sociedade Civil;

• Considerando a Resolução Nº 028, de 06 de Outubro de 2011, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que "Dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências." (Nova Redação dada pela Resolução nº 46/2014);

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso por meio de Reunião Ordinária realizada em 18/10/2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a revogação do §1°, do Artigo 5º, do Capítulo II, da Resolução Nº 56, de 15 de Março de 2018, do CMDI de Lapa/PR.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da citada Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 18 de Outubro de 2018.

***MARLI APARECIDA SANTOS GANZERT***
Vice Presidente do CMDI

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**8A3EC5B1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2018

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de materiais de construção para manutenção do cemitério municipal, empresas vencedoras:
LAPA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 84.950.435/0001-97, nos itens 1,3 e 4, totalizando o valor de R$ 2.156,00 (dois mil, cento e cinquenta e seis reais).
RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES ME, CNPJ: 26.322.885/0001-39, no item 2, totalizando o valor de R$ 66,00 (sessenta e seis reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 078/2018.

Lapa/PR, 25 de Outubro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**EF16E626

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

OBJETO: Aquisição de dois veículos zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 09:30 horas do dia 09 de novembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 09:30 horas do dia 09 de novembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 99.361,66 (noventa e nove mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 24 de outubro de 2018.

***BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**39C6936B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de móveis para o CMEI Pedro Maciel Magalhães e para confecção e instalação de um armário para a escola municipal do campo Irmã Santa Rita.
PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 12 de novembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 11.160,98 (onze mil cento e sessenta reais e noventa e oito centavos).
O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 24 de outubro de 2018.

***BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**79A41E0A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 141/2018 – UASG 987657**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO, FERTILIZANTES E COMPOSTOS ORGANICOS E UM EQUIPAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE SEMENTES.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 14/11/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 20/11/2018 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 24 de outubro de 2018.

***REGINA MARIA BRUNATTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6CDB8F38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 142/2018 - SRP**

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais de informática.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 14 de novembro de 2018 até às 08:00 horas do dia 22 de novembro de 2018.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 22 de novembro de 2018.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 381.923,90 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 24 de outubro de 2018.

***REGINA MARIA BUNATTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**6C5705AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 143/2018 – SRP - UASG 987657**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, MATERNIDADE MUNICIPAL, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES QUE FAZEM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 19/11/2018 às 8:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
DATA DA SESSÃO: 26/11/2018 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$1.921.789,70 (um milhão, novecentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 24 de outubro de 2018.

***REGINA MARIA BRUNATTO***
Pregoeira

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**80374C57

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 10° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS N° 132/2015**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2015
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
LOCADORA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ SOB Nº 84.968.874/0001-27, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JAIR BATISTA GONÇALVES.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12 MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.10.2018 E 12.10.2019, COM O VALOR CONTRATUAL DE R$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS), DANDO CONTINUIDADE À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
VALOR: R$ 31.680,00 (TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 36
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. (R$ 2.400,00)
CÓDIGO REDUZIDO: 36
ÓRGÃO: 4 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AÇÃO: 2016 - TRANSPARÊNCIA NAS ATIVIDADES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS. (R$ 11.520,00)
CÓDIGO REDUZIDO: 572
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2317 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA.
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. (R$ 1.200,00)
CÓDIGO REDUZIDO: 572
ÓRGÃO: 11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE: 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
AÇÃO: 2317 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA.
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (R$ 3.600,00)
CÓDIGO REDUZIDO: 104
ÓRGÃO: 5 - SECRETARIA DA FAZENDA
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
AÇÃO: 2000 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS. (R$ 4.800,00)
CÓDIGO REDUZIDO: 263
UNIDADE: 1 - PROCURADOR GERAL
AÇÃO: 2032 - MANUTENÇÃO DOS ENCARGOS E ATIVIDADES DA PROCURADORIA
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. (R$ 5.520,00)
CÓDIGO REDUZIDO: 70
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.830.000.000.000 - SERVIÇOS DE CÓPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS. (R$ 1.440,00)
CÓDIGO REDUZIDO: 70
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2092 - EXECUTAR AS AÇÕES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO FUNDO NACIONAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - FNAS
VÍNCULO: 935 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FNAS
SUBELEMENTO: 3.339.039.120.000.000.000 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS. (R$ 1.200,00)
DATA: 11/10/2018

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**2C59000A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2018**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização de show musical com o cantor DAVID QUINLAN, nas festividades "Encantos de Natal 2018", empresa a ser contratada: ANGEL MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 07.097.278/0001-78, no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 039/2018.

Lapa/PR, 25 de Outubro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**1732453B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2018**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de músicos para realização de shows musicais com a Banda Rick Dias e Banda Junior Santos, contratados:
Banda Rick Dias:
Paulo Ricardo Lima Amaral, André Luís Varchaki, Ricardo Rodrigues Vieira e João Antonio Santana Rodrigues, devendo receber o valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada.
Banda Junior Santos:
Ubirajara de Jesus Silva Santos Junior, André Luís Varchaki, devendo receber o valor de R$ 266,50 (duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos) cada; e
João Antonio Santana Rodrigues devendo receber o valor de R$ 267,00 (duzentos e sessenta e sete reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 040/2018.

Lapa/PR, 25 de Outubro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**F004729C

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2018**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa para realização do espetáculo "Um doce Natal na Estância com Thomas Machado", empresa a ser contratada: ELISETE BROCH DA SILVA, CNPJ: CNPJ: 24.700.748/0001-65, no valor total de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 041/2018.

Lapa/PR, 25 de Outubro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**19878ED5

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 042/2018**

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto é contratação de empresa

para realização de show musical com O GRUPO SELIGAÊ, nas festividades "Encantos de Natal 2018", empresa a ser contratada: WAAKE BAR LTDA, CNPJ: 26.618.147/0001-33, no valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais).
Tal Processo encontra amparo legal no artigo 25 III e artigo 26 da Lei nº 8.666/93, originando o Processo Nº. 042/2018.

Lapa/PR, 25 de Outubro de 2018.

***CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**D27C4762

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 167/2018**

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2018.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: M2 TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 08.843.051/0001-97, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MARCOS ROBERTO VIEIRA PINTO.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE PALESTRA SHOW PARA A "TARDE DE EDUCAÇÃO" PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$6.666,00 (SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 184
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO GERAL DA EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2048 - CAPACITAR PROFESSORES E SERVIDORES
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 19/10/2018
FORO: COMARCA DA LAPA

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**AC04A20B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 1° ADENDO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2018**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO 106/2017
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

DETENTORA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 28.093.678/0001-85, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO EMANUEL REBONATTO.

OBJETO: FICA ALTERADA A MARCA DOS ITENS 04 E 46, PASSANDO A SER, RESPECTIVAMENTE, BLAU E HYPOFARMA.
DATA: 18/10/2018

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**E665A59F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 116/2016**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 024/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: CLINICÃO CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 15.311.126/0001-54, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ORDY BARBOSA DE OLIVEIRA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 21.10.2018 ATÉ 20.10.2019.
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 429
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2313 - TAXA MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE
VÍNCULO: 510 - TAXA - EXERCÍCIO PODER POLÍCIA
SUBELEMENTO: 3.339.039.999.900.000.000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA.
DATA: 19/10/2018

**Publicado por:**
Robson da Silveira Maurer
**Código Identificador:**031A0179

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**REQUISIÇÃO DE DIÁRIA**

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Cargo/Função: VEREADOR (x) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 30 de outubro de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE ( ) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Destino: Curitiba - PR
Objetivo da Viagem: Audiência na Secretaria de Estado de Esporte e Turismo na data de 30/10/2018 ( conforme *convite em anexo).*
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018 e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 25 de outubro de 2018.

***ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE***

**Publicado por:**
Lygia Christiane de Carvalho
**Código Identificador:**F45D46F0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**REQUISIÇÃO DE DIÁRIA**

REQUISIÇÃO DE DIÁRIA

Nome: ELISANDRA PATRICIA ROCHA

Cargo/Função: VEREADOR (x) PRESIDENTE ( ) FUNCIONÁRIO ( )
Período da Diária: 30 de outubro de 2018.
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: (x) COM PERNOITE ( ) SEM PERNOITE
Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Destino: Curitiba - PR
Objetivo da Viagem: Audiência na Secretaria de Estado de Esporte e Turismo na data de 30/10/2018( conforme *convite em anexo)*
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( ) Outro

Declaro, conhecer o teor da Lei nº 029/2018 e comprometo-me a apresentar todos os documentos exigidos após retorno da viagem.
Declaro ainda, sob as penas da Lei, que não irei utilizar desta viagem para fins particulares ou de outra função e que não tenho residência na localidade de destino.

Laranjal, 25 de outubro de 2018.

_____
***ELISANDRA PATRICIA ROCHA***

**Publicado por:**
Lygia Christiane de Carvalho
**Código Identificador:**96658466

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2018**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 018/2018

Súmula: Concede diária(s) ao VEREADOR da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve CONCEDER diária ao VEREADOR, conforme especificado abaixo:

Nome: ALAIR LOURENÇO DE ANDRADE
Período da Diária: 30/10/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: Com pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens acima de 360 Km
Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Cidade Destino: Curitiba - PR
Objetivo da Viagem: Audiência na Secretaria de Estado de Esporte e Turismo na data de 30/10/2018 ( conforme *convite em anexo).*
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( x ) Outro

Laranjal, 25 de outubro de 2018.

***AGENOR FERREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Lygia Christiane de Carvalho
**Código Identificador:**8F5E6C89

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL**
**ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2018**

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 019/2018

Súmula: Concede diária(s) à VEREADORA da Câmara Municipal de Laranjal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 029/2017, resolve CONCEDER diária à VEREADORA, conforme especificado abaixo:

Nome: ELISANDRA PATRICIA ROCHA
Período da Diária: 30/10/2018
Número de Diárias: 01
Espécie Diária: Com pernoite, Dentro do Estado do Paraná - Viagens acima de 360 Km.
Valor Total: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)
Cidade Destino: Curitiba - PR
Objetivo da Viagem: Audiência na Secretaria de Estado de Esporte e Turismo na data de 30/10/2018 ( conforme *convite em anexo).*
Deslocamento: ( ) Veículo Oficial ( X ) Veículo Próprio ( ) Outro

Laranjal, 25 de outubro de 2018.

***AGENOR FERREIRA DOS SANTOS***
Presidente

**Publicado por:**
Lygia Christiane de Carvalho
**Código Identificador:**E876D119

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2018**
**Procedimento nº 0114/2018**
O Município de Laranjal torna público, para o conhecimento dos interessados, que está instaurando processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para a: SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM INDICADAS PELO MUNICÍPIO DE LARANJAL, À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PELA PRÓPRIA CEF) PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA "MINHA CASA MINHA VIDA" – FAIXA 2, EM TERRENOS DETERMINADOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO
**DATA DE CREDENCIAMENTO:** 19 de Novembro de 2018, a partir das 09h00min.

**INFORMAÇÕES:** Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.

Laranjal, 24 de Outubro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
**Código Identificador:**71B059E8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°346/2018**

PORTARIA Nº346/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e da outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:

Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 31 de Outubro de 2018 servidora, MARCIA APARECIDA DE FRITAS, a portadora do CPF: 097.445.579-23 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão CHEFE DE SEÇÃO - EDUCAÇAO, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**43DD5702

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°347/2018**

PORTARIA Nº347/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerado a servidora, ELI BARBOSA MACHADO, portadora do CPF: 531.469.059-49 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão CHEFE DE SEÇÃO – PROMOÇÃO SOCIAL, símbolo CC3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 dias do mês de Outubro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**B79B36C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°348/2018**

PORTARIA Nº348/2018

SUMULA: Exonera servidor de cargo em comissão e das outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais resolve:
Exonerar Apedido do empregado

Art. 1º - Fica exonerada a servidora, GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA, portador do RG:133885722 SSP/PR, ocupante do cargo em comissão CHEFE DE DIVISÃO - SAÚDE, símbolo CC- 3.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 25 dias do mês de Outubro de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**CA1B695A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIAN°350/2018**

Portaria Nº350/2018
O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**R E S O L V E:**
Art. 1º - Fica revogada a Portaria 345/2018 que concedia **30(trinta) dias** de Férias legais ao servidor, EDICARLOS EVANGELISTA ROSA, ocupante do Cargo Comissão ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 15 de Outubro de 2018 a 15 de Novembro de 2018. Sendo agora, o período de gozo concedido alterado para **15(quinze) dias**, 15 de Outubro de2018 a 30 de Outubro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 07 de Agosto de 2018.

***JOSMAR MOREIRA PEREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Edinilson Guimarães
**Código Identificador:**8F07B918

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR**

**ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 001/2018**

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO PROCESSO DE CONSULTA**

**Edital de Divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar, para Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Laranjal – Paraná.**

O (a) Presidente da Comissão Consultiva Municipal **informa** à Comunidade Escolar das instituições **da Rede Pública Municipal de Laranjal – Paraná,** que foi designado o **dia 30 de novembro de 2018** para que, mediante voto por chapa, direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à Comunidade Escolar, para Designação de Diretores (as) dos Estabelecimentos de Ensino da Rede Pública Municipal de Laranjal – Paraná. Todas as informações e prazos estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Educação e nas escolas.

***ELZA DA CONCEIÇÃO SERODIO***
Presidente da Comissão Consultiva Municipal

**Publicado por:**
Antonio Sergio da Silva
**Código Identificador:**1AAC4BEB

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP 012-2018**

**LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2018-PML**

**OBJETO:** Contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (plantadeira, terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca, horas máquinas de pá carregadeira e de trator).

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

**EMPRESAS HABILITADAS:**

· **SERVEMAQ - SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA ME, CNPJ/MF sob o nº 17.974.860/0001-29 (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **MARIA CIOLI DE QUADROS ADAMS EIRELI, CNPJ/MF sob nº 30.689.266/0001-54, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

· **NELI TEREZINHA SILVA MAQUINAS EPP , CNPJ/MF sob nº 80.577.794/0001-90, (enquadrada na Lei Complementar nº. 123/2006).**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 25 de outubro de 2018.

***MARCOS PARRA MENDONÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

***SIMONE REGINA DA SILVA***
Membro da Comissão de Licitação

***ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES***
Membro da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**35D708AB

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**RE-RAFITICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
**PP 099-2018**

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 099/2018-PML**

OBJETO. A presente licitação tem como objeto Registro de Preços para eventual fornecimento de peças novas de reposição e eventual o prestação de serviços especializados em mecânica em geral, funilaria/lanternagem, pintura automotiva, auto vidros, capotaria, manutenção de acessórios, sistema de injeção de combustível diesel e sistemas elétricos, para manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e máquinarios integrantes do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

**RE-RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **AUTO MECANICA CARROCINI LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 79.192.399/0001-00**,** vencedora do lote 02 com percentual de desconto nas peças de 35,00% (trinta e cinco por cento), e valor por hora trabalhada de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), estabelecendo assim o valor total do lote de R$150.000,00(cento e cinqüenta mil reais), sendo: 90.000,00(noventa mil reais) destinados a aquisição de peças e R$60.000,00(sessenta mil reais destinados a contratação de serviços, e lote 05 com percentual de desconto nas peças de 37,00%(trinta e sete por cento), e valor por hora trabalhada de R$77,22(setenta e sete reais e vinte dois centavos), estabelecendo assim o valor total do lote de R$200.000,00(duzentos mil reais), sendo: R$120.000,00(cento e vinte mil reais) destinados a aquisição de peças e R$80.000,00(oitenta mil reais) destinados a contratação de serviços;

· **BELINELLI & SILVA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.130.149/0001-71**,** vencedora do lote 03, com percentual de desconto nas peças de 37,00% (trinta e sete por cento), e valor por hora trabalhada de R$78,00 (setenta e oito reais), estabelecendo assim o valor do lote de R$200.000,00 (duzentos mil reais), sendo: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) destinados a aquisição de peças e R$80.000,00(oitenta mil reais) destinados a contratação de serviços;

· **BRUNING & OLIVEIRA LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 85.000.370/0001-81**,** vencedora do lote 11, com percentual de desconto nas peças de 23,5%(vinte e três virgula cinco por cento) e valor por hora trabalhada de R$73,20(setenta e três reais e vinte centavos), estabelecendo o valor total do lote de R$120.000,00(cento e vinte mil reais), sendo: R$72.000,00(setenta e dois mil reais) destinados a aquisição de peças e R$ 48.000,00(quarenta e oito mil reais) destinados a contratação de serviços;

· **CAVALARI – MOTORES E EQUIPAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.029.343/0001-90**,** vencedora do lote 08,com percentual de desconto nas peças de 43,00%(quarenta e três por cento) e valor por hora trabalhada de R$64,80(sessenta e quatro reais e oitenta centavos), estabelecendo assim o valor total do lote de R$80.000,00(oitenta mil reais), sendo: R$48.000,00(quarenta e oito mil reais) destinados a aquisição de peças e R$32.000,00(trinta e dois mil reais) destinados a contratação de serviços;

· **CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 23.422.277/0001-08**,** vencedora do lote 07, com percentual de desconto nas peças de 42,8%(quarenta e dois virgula oito por cento) e valor por hora trabalhada de R$86,64 (oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), estabelecendo assim o valor total do lote de R$100.000,00(cem mil reais), sendo: R$60.000,00 (sessenta mil reais) destinados a aquisição de peças e R$40.000,00(quarenta mil reais) destinados a contratação de serviços;

· **M RIBEIRO DE CARVALHO TAVARES – AUTO ELETRICA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.620.099/0001-80**,** vencedora do lote 10, com percentual de desconto de 40,00% (quarenta por cento) nas peças, e valor por hora trabalhada de R$48,75(quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), estabelecendo assim o valor total do lote de R$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo: 48.000,00(quarenta e oito mil reais) destinados a aquisição de peças e R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinados a contratação de serviços; e lote 12 com percentual de desconto de 19,00% (dezenove por cento) nas peças, e valor por hora trabalhada de R$62,40 (sessenta dois reais, e quarenta centavos),estabelecendo assim o valor total do lote de R$80.000,00 (oitenta mil reais), sendo: R$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) destinados a aquisição de peças e R$32.000,00 (trinta e dois mil reais) destinados a contratação de serviços;

· **MARCELO DE SOUZA BARROSO - ME,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.073.826/0001-31**,** vencedora do lote 01, com percentual de desconto nas peças de 31,00% (trinta e um por cento), e valor por hora trabalhada de R$53,95( cinqüenta e três reais e noventa e cinco centavos), estabelecendo assim o valor total do lote de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), sendo, R$108.000,00 (cento e oito mil reais) destinados a aquisição de peças e R$72.000,00( setenta e dois mil reais) destinados a contratação de serviços;

· **MARKÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.219.607/0001-18**,** vencedora do lote 09, com percentual de desconto nas peças de 21,00%(vinte e um por cento), e valor por hora trabalhada de R$61,10(sessenta e um reais e dez centavos), estabelecendo assim o valor total do lote de R$80.000,00(oitenta mil reais) sendo: 48.000,00(quarenta e oito mil reais) destinados a aquisição de peças e R$32.000,00(trinta e dois mil reais) destinados a contratação de serviços;

· **SARANDI TRATORES LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.266.575/0001-85**,** vencedora do lote 06, com percentual de desconto nas peças de 35,50%(trinta e cinco virgula cinco por cento), e valor por hora trabalhada de R$95,40(noventa e cinco reais e quarenta centavos), estabelecendo assim o valor total do lote de R$100.000,00(cem mil reais), sendo: R$60.000,00(sessenta mil reais) destinados a aquisição de peças e R$40.000,00(quarenta mil reais) destinados a contratação de serviços;

· **VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.257.649/0001-31**,** vencedora do lote 04, com percentual de desconto nas peças de 39,00%(trinta e nove por cento), e valor por hora trabalhada de R$76,00(setenta e seis reais), estabelecendo assim o valor total do lote de R$200.000,00(duzentos mil reais), sendo: R$120.000,00(cento e vinte mil reais) destinados a aquisição de peças e R$80.000,00(oitenta mil reais) destinados a contratação de serviços;

Loanda, 25 de Outubro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**38BCCEAD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 314/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018 - REVOGAR, A PEDIDO, A PORTARIA Nº. 113/2017 DE 05/05/2017, A QUAL CONCEDEU LICENÇA A MARIA LUIZA BARBOSA ZAMBONINI

PORTARIA Nº 314/2018, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º-** REVOGAR**,** a pedido, a Portaria nº. 113/2017 de 05/05/2017, a qual concedeu Licença para Tratar de Assuntos Particulares a servidora Maria Luiza Barbosa Zambonini, portadora do RG nº. 5.725.751-2/SESP-PR e CPF nº. 747.985.889-20, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista 40hs, devendo a referida servidora retornar ao exercício de suas funções, a partir de 23/10/2018, conforme o disposto no Artigo 126, § 3º da Lei nº. 622/94-E.

**Art.2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**A18FD340

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018

**O MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, com sede na Rua Antônio Coletto, 1.260, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.970.367/0001-08, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhora **TANIA MARTINS COSTA**, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018**, nos termos do Artigo 24, caput, inciso XXVI da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

| | |
|---|---|
| **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2018.** | |
| Contratada: **CISAMUSEP – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE.** | CNPJ/MF: **04.956.153/0001-68** |
| Objeto do Contrato: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SETENTRIÃO PARANAENSE-CISAMUSEP.** | |
| Valor: **R$ 28.102,56 (Vinte e oito mil cento e dois reais e cinquenta e seis centavos).** | |
| Data da Assinatura: **25 de outubro de 2018, com vigência até 31.12.2018.** | |
| Dotações Orçamentárias:<br>Red 388 Compl 3950<br>08.002.10.302.0014.2.098.3.3.71.70.00.00<br>Red.387 Compl 1100<br>08.002.10.302.0014.2.098.3.3.71.70.00.00 | |
| Foro: **COMARCA DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ.** | |

PAÇO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E CINCO (25) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO (10), DO ANO DOIS MIL E DEZOITO (2018).

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**EDC20125

### DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
### RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 005/18 - DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E/OU OUTRAS DROGAS ILÍCITAS PELOS CONSELHEIROS TUTELARES EM HORÁRIO DE TRABALHO REGULAR OU DE PLANTÃO

RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 005/18

SUMULA: Dispõe sobre a proibição do uso de bebidas alcoólicas e/ou outras drogas ilícitas pelos Conselheiros Tutelares em horário de trabalho regular ou de plantão.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lobato – PR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6° da Lei Municipal nº 1.261/2014-E;
Considerando o disposto no artigo 227, caput, da Constituição Federal de 1988, o qual dispõe que "é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";
Considerando o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (Lei 5.452/1943), especialmente o disposto no art. 482, alíneas "a", "b", "f", "h", "j", e "m", os quais estabelecem condutas que ensejam justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador;
Considerando o disposto no artigo 7, inciso II, artigo 5, § 1, inciso V, artigo 8, inciso II, todos da Lei Estadual n° 19.173/2017, a qual dispõe sobre a Organização da Política da Criança e do Adolescente no Estado do Paraná e dá outras providências";
Considerando o disposto no artigo 30, da Lei Municipal nº 1.261/2014-E, que estabelece "a forma de funcionamento, local, horário de trabalho e outras especificações do Conselho Tutelar, serão estabelecidas por Resolução específica emitida pelo CMDCA e posteriormente no Regimento Interno do Conselho Tutelar";
Considerando o disposto no artigo 43, da Lei Municipal nº 1.261/2014-E, que dispõe "outras especificações e atribuições do Conselho Tutelar serão estabelecidas no Regimento Interno próprio, ou por Resoluções do CMDCA";
Considerando o disposto no artigo 33 da Lei Municipal nº 1.261/2014-E, "compete ao Conselho Tutelar zelar pelo atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, cumprindo as atribuições previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente";
Considerando o disposto no artigo 65 da Lei Municipal nº 1.261/2014-E, que dispõe "o atendimento ao público e o exercício das demais atribuições inerentes ao cargo serão realizadas tanto na sede do conselho como em qualquer local em que seja necessária a presença do conselheiro tutelar, como forma de assegurar o pleno e pronto atendimento a todos os direitos garantidos as crianças e adolescentes";
Considerando o disposto no artigo 66 da Lei Municipal nº 1.261/2014-E, que estabelece "nos dias e horários não compreendidos no período definido no artigo anterior (horário regular), o atendimento e as demais atividades do Conselho, em caráter de urgência serão efetivadas em regime de plantão, por 02 (dois) conselheiros";
Considerando o estabelecido no artigo 74, especialmente o disposto nos incisos III, IV, VII, XIII, XV, todos da Lei Municipal nº 1.261/2014-E, que dispõe sobre faltas funcionais;
Considerando as denúncias formais e informais, e ainda as reclamações recebidas pelos membros do CMDCA sobre o assunto;
Considerando a V reunião ordinária do CMDCA realizada em 27 de Julho de 2018;
Considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Proibir o uso de bebidas alcoólicas e/ou outras drogas ilícitas pelos Conselheiros Tutelares em horário de trabalho regular ou de plantão, evitando dentro do possível, que frequentem nestes horários,

bares, lanchonetes e congêneres, visando garantir a qualidade e credibilidade dos atendimentos a serem realizados.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lobato, 28 de Julho de 2018.

***FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS BRASIL***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**99B94CED

## GOVERNO MUNICIPAL
## LEI Nº 1.379/2018 DE 24 OUTUBRO DE 2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL, A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018

**LEI Nº 1.379/2018 DE 24 OUTUBRO DE 2018**

Ementa: Autoriza o Município de Lobato a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 421.080,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais) e a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 427.460,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2018 inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, TANIA MARTIS COSTA, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 427.460,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **SUPLEMENTAÇÕES** | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | | **Departamento de Obras e Serviços Urbanos** | |
| **05.003** | | **Divisão de Serviços Urbanos** | |
| **05.003.15.452.0008.2.020** | | **Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos** | |
| 4.4.90.52.00.00 - | 822 | Equipamentos e Material Permanente | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - | 823 | Equipamentos e Material Permanente | 70.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - 718 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | 14.260,00 |
| **08** | | **Departamento de Saúde** | |
| **08.002** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **08.002.10.301.0014.2.077** | | **Manutenção Programa Pab Fixo** | |
| 3.3.90.30.00.00 – 641 | 494 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – 643 | 494 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| **10** | | **Encargos Gerais do Município** | |
| **10.001** | | **Recursos sob a Sup. do Depto de Administração** | |
| **10.001.04.122.0019.2061** | | **Encargos Gerais do Município** | |
| 3.3.91.97.00.00 - 717 | 501 | Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial | 168.200,00 |
| **Total das Suplementações** | | | **427.460,00** |

**Artigo 2º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 421.080,000 (quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **09** | | **Departamento de Desenvolvimento Econômico** | |
| **09.004** | | **Divisão de Meio Ambiente** | |
| **09.004.18.541.0015.1.012** | | **Construção de Barracão para Reciclado** | |
| 4.4.90.51.00.00 - | 824 | Obras e Instalações | 400.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - | 000 | Obras e Instalações | 21.080,00 |
| **TOTAL da Suplementação** | | | **421.080,00** |

**Artigo 3º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 000 – Recursos Livres do exercício | R$ 35.340,00 |
| 494 – Saúde Bloco de Custeio | R$ 25.000,00 |
| 501 – Recursos de Alienação de Ativos | R$ 168.200,00 |
| 822 – Convênio n. 944-2018 SEDU | R$ 150.000,00 |
| 823 – Convênio n. 1337-2018 SEDU | R$ 70.000,00 |
| 824 – Convênio n. 1392-2018 SEDU | R$ 400.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 848.540,00** |

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**8AB9DC91

## GOVERNO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 271/2018, DE 24 OUTUBRO DE 2018 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LOBATO A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL E A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

**DECRETO Nº 271/2018, DE 24 OUTUBRO DE 2018.**

Ementa: Autoriza o Município de Lobato a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de R$ 421.080,00 (quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais) e a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 427.460,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta reais) no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Lobato para o exercício financeiro de 2018 inclusão nas diretrizes orçamentárias para 2018 e inclusão no Plano Plurianual 2018-2021 do município de Lobato e dá outras providências.

**TANIA MARTINS COSTA, PREFITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.379/2018 de 24/10/2018.

**DECRETA:**
**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 427.460,00 (quatrocentos e vinte e sete mil e quatrocentos e sessenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **SUPLEMENTAÇÕES** | | | |
|---|---|---|---|
| **05** | | **Departamento de Obras e Serviços Urbanos** | |
| **05.003** | | **Divisão de Serviços Urbanos** | |
| **05.003.15.452.0008.2.020** | | **Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos** | |
| 4.4.90.52.00.00 - | 822 | Equipamentos e Material Permanente | 150.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - | 823 | Equipamentos e Material Permanente | 70.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 - 718 | 000 | Equipamentos e Material Permanente | 14.260,00 |
| **08** | | **Departamento de Saúde** | |
| **08.002** | | **Fundo Municipal de Saúde** | |
| **08.002.10.301.0014.2.077** | | **Manutenção Programa Pab Fixo** | |
| 3.3.90.30.00.00 – 641 | 494 | Material de Consumo | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – 643 | 494 | Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| **10** | | **Encargos Gerais do Município** | |
| **10.001** | | **Recursos sob a Sup. do Depto de Administração** | |
| **10.001.04.122.0019.2061** | | **Encargos Gerais do Município** | |
| 3.3.91.97.00.00 - 717 | 501 | Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial | 168.200,00 |
| **Total das Suplementações** | | | **427.460,00** |

**Artigo 2º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 421.080,000 (quatrocentos e vinte e um mil e oitenta reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **SUPLEMENTAÇÃO** | | | |
|---|---|---|---|
| **09** | | **Departamento de Desenvolvimento Econômico** | |
| **09.004** | | **Divisão de Meio Ambiente** | |
| **09.004.18.541.0015.1.012** | | **Construção de Barracão para Reciclado** | |
| 4.4.90.51.00.00 - | 824 | Obras e Instalações | 400.000,00 |
| 4.4.90.51.00.00 - | 000 | Obras e Instalações | 21.080,00 |
| **TOTAL da Suplementação** | | | **421.080,00** |

**Artigo 3º** - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

| | |
|---|---|
| 000 – Recursos Livres do exercício | R$ 35.340,00 |
| 494 – Saúde Bloco de Custeio | R$ 25.000,00 |
| 501 – Recursos de Alienação de Ativos | R$ 168.200,00 |
| 822 – Convênio n. 944-2018 SEDU | R$ 150.000,00 |
| 823 – Convênio n. 1337-2018 SEDU | R$ 70.000,00 |
| 824 – Convênio n. 1392-2018 SEDU | R$ 400.000,00 |
| **TOTAL** | **R$ 848.540,00** |

**Artigo 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

***TANIA MARTINS COSTA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Roger Garcia
**Código Identificador:**8DE5BCA4

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

### CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
### PORTARIA 08/2018

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,
**R E S O L V E**

**ART. 1º** - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** ao Servidor Público Municipal **CLODOALDO CHUKR**, RG 4.778.806-4 – PR e CPF 746.182.029-04, lotado na Câmara Municipal de Lupionópolis, referente ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2003 a 23 de novembro de 2008, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 01/02/2019,** conforme Artigos 155 a 157 da Lei Municipal 19/2016 de 21.09.2016.
**ART. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de Outubro de 2018.

***SERGIO PANIZIO***
Presidente

**Publicado por:**
Michelle Angelini Ruiz
**Código Identificador:**FC163BDB

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
### EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2018

**I – OBJETO:**

Aquisição de 12 (doze) bichos de pelúcia confeccionados conforme os mascotes do programa desenvolvido pela Polícia Militar (PROERD), e que serão entregues para os alunos da rede municipal de ensino classificados com as melhores redações.

**II - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A aquisição dos bichos de pelúcia justifica-se pela finalidade da distribuição aos alunos da rede municipal de ensino de Mallet/Pr distribuindo os mascotes aos redatores melhores colocados, com intuito de incentivá-los no combate e prevenção às drogas.
Além disso, conforme justificativa apensada aos autos, a presente aquisição tem sua necessidade atrelada ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e Violência – PROERD, realizado pela Polícia Militar, entre os meses de setembro a dezembro.

**III – RAZÃO DA ESCOLHA DA PROPONENTE:**

Após a realização da pesquisa de preços, constatou-se que o menor valor foi ofertado pela empresa **ODETI & BRUNA BICHOS DE PELÚCIA**, inscrita no **CNPJ: 04.452.336/0001-46**, localizada à Rua Prefeito Leopldo Schramm, nº 2111, Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina.
Desta forma, por ser a empresa que dentre os valores orçados, mediante pesquisa de preços, apresentou melhor proposta e atendeu as condições apresentadas por esta Administração Municipal, declara-se apta a executar o objeto em cumprimento ao disposto no art. 24, II, da Lei 8.666/93.

**IV – DO PREÇO:**

Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 26,00 (vinte e seis reais)** por unidade**,** perfazendo um total de **R$ 312,00 (trezentos e doze reais),** a ser pago em parcela única.
Em relação aos valores a serem pagos, entendemos que os mesmos são compatíveis com aqueles praticados no mercado, tendo em vista os orçamentos apresentados pela vencedora em comparação com as demais cotações de preços apresentadas.
Ademais, conforme declarado na justificativa presente nos autos, a Secretaria realizou busca no intuito identificar a compatibilidade do preço apresentado a esta administração com aquele praticado no mercado, restando comprovado sua confluência.

**V - PRAZO DE VIGÊNCIA:**

A vigência desta Dispensa de Licitação iniciar-se-á na data da publicação de sua ratificação e terá seu término **45 (quarenta e cinco) dias após**.
O prazo de vigência não poderá ser prorrogado em hipótese alguma.

**VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente processo de Dispensa para Compras e Serviços serão pagas através das seguintes dotações orçamentárias:

02.04.2.014.3.3.90.30.00.00.00.00.1104 Manut. Unidade Administrativa – Sec. Educação

**VII – DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:**

Para se habilitar no presente processo a CONTRATADA apresentou os seguintes documentos:

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CNPJ.**

**CÓPIA DA 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL,** devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 20052899217, em vigor.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, dentro do prazo de validade.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, dentro do prazo de validade.

**CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, dentro do prazo de validade.

**VIII – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Confeccionar os mascotes, objeto desta dispensa, de acordo com as diretrizes informadas pela Secretaria Municipal de Educação, bem como pela Polícia Militar, em especial ao constante no Item 1.1 deste Edital, orçamentos e demais documentos que instruíram esta contratação.
Entregar os materiais em parcela única, no período de até **20 (vinte) dias** a contar da data de recebimento do empenho.
O atraso na prestação do serviço, em relação ao prazo proposto e aceito, bem como a recusa em receber a nota de empenho, configurar-se-á inexecução contratual, ficando a proponente total ou parcialmente inadimplente sujeita à aplicação das sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.
Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
Manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
Responder por todos os ônus com as obrigações fiscais, comerciais, trabalhistas e demais encargos devidos sobre a presente Inexigibilidade.

**IX – DAS SANÇÕES:**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capitulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**X – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A presente Dispensa de Licitação encontra respaldo legal no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, *in verbis:*
*Art. 24. É dispensável a licitação:*
*(...)*
*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

**XI – DA RESCISÃO:**

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso da rescisão administrativa prevista no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

**XII – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Mallet/PR, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de outubro de 2018.

***ANGÉLICA ARKATEN***
Presidente da Comissão de Licitações

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**F1302289

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 066/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 066/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de sêmen bovino e demais materiais e equipamentos para aplicação e conservação destes visando atender o Setor de Atendimento Veterinário da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/11/2018 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 26/10/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25/10/2018.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**37988BCF

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 067/2018**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET** torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 067/2018** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de arbitragem amadora visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Esportes de Mallet para os anos de 2018/2019.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 09/11/2018 às 14h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 26/10/2018.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 25/10/2018.

***PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
Paulo Sergio Kurzydlowski
**Código Identificador:**5A3EA48E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 287.2018**

**Decreto Municipal nº287 de 23 de outubro de 2018.**

SÚMULA: Altera o artigo 1º do Decreto Municipal 210/2018, o qual Nomeia Membros do Conselho Municipal de Segurança – COMNSEG de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº821/2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica alterado o artigo 1º do Decreto Municipal 210/2018, o qual nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança – COMSEG de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências, para que constem como representantes da Polícia Militar do Paraná os seguintes membros:

**REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR LOCAL**
ELISEU EZEQUIAS DA SILVA - TITULAR
ROGERIO DA SILVA PINTO – SUPLENTE

**Art. 2º.** Os demais membros mencionados no artigo 1º do Decreto Municipal 210/2018 ficam inalterados.

**Art. 3.** Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 23 de outubro de 2018.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**E47599AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**DECRETO 288.2018**

**Decreto Municipal nº288 de 25 de outubro de 2018.**

SÚMULA: Compõe os Membros do Conselho Municipal de Segurança – COMNSEG de Mallet, Estado do Paraná e dá outras providências.

**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II, IV da Lei Orgânica do Município de Mallet, Paraná e, diante do disposto no artigo 5º, § 1º da Lei Municipal nº821/2007,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal de Segurança – COMSEG de Mallet, fica assim composto:

PRESIDENTE: FRANCISCO JOSÉ MAKOSKI;
VICE-PRESIDENTE: ELSON ROGÉRIO KRINSKI;
SECRETÁRIA: MICHELE TOMAL

**Art. 2º.** Este Decreto Municipal entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 25 de outubro de 2018.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**478FD181

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**PORTARIA 038.2018**

**PORTARIA Nº 038/2018.**

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);

**RESOLVE:**

Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

| COD | NOME | CONCESSÃO | | PERÍODO | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2470 | ALFREDO GEMBARSKI | 18/05/2017 | 17/05/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 1381 | ALINE KARLA DONDA | 03/02/2017 | 02/02/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 329 | AMBROSIO SZMIL | 10/05/2017 | 09/05/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 2474 | ANGELO CORNELO | 15/06/2017 | 14/06/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 526 | BEATRIZ TOMAL | 21/06/2017 | 20/06/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 218 | CLAUDETE GONÇALVES FERREIRA IACHAK | 02/07/2016 | 01/07/2017 | 02/06/2018 | 01/07/2018 |
| 1037 | CLAUDIO SERGIO LEWANDOWSKI | 11/04/2017 | 10/04/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 1053 | DAVID KOZAN | 02/05/2017 | 01/05/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 303 | EDMILSON GRABOWSKI | 31/07/2017 | 30/07/2018 | 01/08/2018 | 30/08/2018 |
| 253 | ELAERCIO JOSE GURSKI | 04/08/2017 | 03/08/2018 | 01/08/2018 | 30/08/2018 |
| 240 | EUGENIO BARTOSZEWSKI | 26/01/2017 | 25/01/2018 | 01/08/2018 | 30/08/2018 |
| 356 | FERNANDO ABEL CZPAK | 02/08/2016 | 01/08/2017 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 3108 | GILMAR LESEUX CEZAR | 02/01/2017 | 01/01/2018 | 01/08/2018 | 30/08/2018 |
| 74 | IRENE SLOMUSZYNSKI | 27/03/2017 | 26/03/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018 |
| 911 | IVO ROMEU GRACIANO WITEK | 01/02/2017 | 31/01/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 328 | JAIR KALISZEWSKI | 03/05/2017 | 02/05/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 973 | JOAO VERBOSKI SOBRINHO | 02/07/2017 | 01/07/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 1059 | JONATAN LUIZ SANDRIN COSTA | 01/07/2017 | 30/06/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 1107 | JUCELIA MIRANDA PINTO | 23/02/2017 | 22/02/2018 | 01/08/2018 | 30/08/2018 |
| 3111 | LORENA APARECIDA SOARES | 02/01/2017 | 01/01/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 84 | LUCIO PRZYBYSZ | 11/07/2017 | 10/07/2018 | 01/08/2018 | 30/08/2018 |
| 214 | LUIZ MIECZNIKOWSKI | 04/07/2017 | 03/07/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 2601 | LUZIA WROBLEWSKI | 09/05/2017 | 08/05/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 2570 | MARCELO KLEIN GIEREZ | 17/06/2017 | 16/06/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 3099 | MARCELO MARCINIUK | 02/01/2017 | 01/01/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018 |
| 2445 | MÁRCIA REGINA SKRZECZKOWSKI KOCINSKI | 09/03/2017 | 08/03/2018 | 01/06/2018 | 30/06/2018 |
| 376 | MARGARETE CORNELO SURMACZ | 09/06/2016 | 08/06/2017 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 376 | MARGARETE CORNELO SURMACZ | 09/06/2017 | 08/06/2018 | 01/08/2018 | 30/08/2018 |
| 3100 | MARIA ALICE GRENTESKI ARKATEN | 02/01/2017 | 01/01/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018 |
| 2483 | MARIA CRISTINA KAMINSKI | 15/07/2017 | 14/07/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018 |
| 221 | MARIA MARCIA TOMAL | 02/07/2017 | 01/07/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 522 | MARISTELA NEVES | 16/06/2017 | 15/06/2018 | 01/08/2018 | 30/08/2018 |
| 1112 | MARLIZE ROSA OWSANY NOS | 19/03/2017 | 18/03/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 1038 | ODAIR JOSE BOROSKI DE LIMA | 11/04/2017 | 10/04/2018 | 01/08/2018 | 30/08/2018 |
| 199 | OSVALDO TROJAN | 02/09/2017 | 01/09/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018 |
| 1352 | PEDRO SUCH | 19/11/2016 | 18/11/2017 | 01/08/2018 | 30/08/2018 |
| 3494 | PRISCILA ZANONI | 02/05/2017 | 01/05/2018 | 01/08/2018 | 30/08/2018 |
| 2506 | REINALDO JOSE DUTKOWSKI | 19/10/2016 | 18/10/2017 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 2490 | RENAN CORNELO | 03/08/2016 | 02/08/2017 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 350 | SEBASTIAO ROBERTO PAIM DA SILVA | 01/07/2017 | 30/06/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 1096 | SERGIO TRATCH | 01/02/2017 | 31/01/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 3478 | SERGIO TROJAN | 19/04/2017 | 18/04/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 1351 | SERGIO WLODARCZYK | 19/11/2016 | 18/11/2017 | 01/09/2018 | 30/09/2018 |
| 1026 | SILVIO JULIO KOCZAK | 08/02/2017 | 07/02/2018 | 23/07/2018 | 21/08/2018 |
| 991 | SOCRATES ALMIR SZCZPKOSKI | 01/07/2017 | 30/06/2018 | 01/07/2018 | 30/07/2018 |
| 2597 | TALITA MUSIAL | 06/03/2017 | 05/03/2018 | 01/09/2018 | 30/09/2018 |
| 1126 | TIAGO ELOY DA LUZ | 14/05/2016 | 13/05/2017 | 01/06/2018 | 30/06/2018 |
| 2466 | VALTER JOSÉ ULBINSKI | 18/05/2017 | 17/05/2018 | 10/07/2018 | 08/08/2018 |
| 386 | VANIA CARLA BOCHINE | 04/12/2016 | 03/12/2017 | 01/08/2018 | 30/08/2018 |
| 751 | WILSON ANTONIO RATUCHENEI | 15/11/2015 | 14/11/2016 | 15/07/2018 | 13/08/2018 |
| 2472 | WILSON ANTONIO RATUCHENEI | 11/06/2016 | 10/06/2017 | 15/07/2018 | 13/08/2018 |
| 709 | ZAQUEU JACKOWSKI | 12/12/2016 | 11/12/2017 | 06/08/2018 | 04/09/2018 |

Prefeitura Municipal de Mallet, em 28 de agosto de 2018.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**970EFB75

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**PORTARIA 040.2018**

**PORTARIA Nº 040/2018.**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são

conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Municipal,

**R E S O L V E:**

Nomear a Doutora TALITA MUSIAL, RG nº. 9.561.178-8 PR, Médico Clínico Geral PSF PR, para realização de exames médicos referentes a casos de licença por motivo de doença de pessoa da família, conforme determina o artigo 82, e §º do artigo 80, ambos do Estatuto do Servidor do Município de Mallet.
Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 25 de setembro de 2018.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**4D5BE6C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**PORTARIA 042.2018**

**PORTARIA Nº 042/2018.**

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso II e IV, da Lei Orgânica do Municipal,

**R E S O L V E:**

Prorrogar a designação de CLEVERSON CRISTYAN MACHSEMIW, servidor público municipal, cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para realizar suas funções junto ao Cartório Eleitoral da 37ª zona eleitoral da Comarca de Mallet, a partir do dia 16/11/2018, pelo período de um ano.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da presente data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, em 24 de outubro de 2018.

***MOACIR ALFREDO SZINVELSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**4967B516

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH**
**ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07 - EDUCAÇÃO**

**ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 07**

EMENTA: Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério. Progressão Funcional Vertical. Elevação de Nível. Requisitos para Deferimento de Promoção.

O **PROCURADOR CHEFE DO MUNICÍPIO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I, artigo 4º, da Lei Municipal nº 998/2010 e o artigo 12, da Lei Municipal nº 1.219/2015, resolve expedir a seguinte orientação administrativa de caráter obrigatório a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

**1.** A progressão funcional vertical consiste na mudança do servidor da referência remuneratório que se encontra para a imediatamente superior, mediante a elevação de nível, mediante habilitação realizada por critério de formação do professor ou especialista da educação, e encontra expressa previsão nas disposições do art. 16, da Lei Municipal nº 1.236/2015, observando que a progressão dar-se-á do nível que o servidor se encontrava antes da promoção para o imediatamente subsequente, conforme os seguintes critérios:

**a)** A progressão vertical para o Nível II, dar-se-á, para o ocupante de cargo do Quadro do Magistério de Nível I que obtiver formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente;

**b)** A progressão vertical para o Nível III, dar-se-á, para o ocupante de cargo do Quadro do Magistério que obtiver formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *"lato sensu"* em área relacionada à atividade de magistério, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, 01(um) ano após a última titulação.

**c)** A progressão vertical para o Nível IV, dar-se-á, para o ocupante de cargo do Quadro do Magistério que obtiver formação em nível superior, em curso de licenciatura, de graduação plena ou outra graduação correspondente às áreas de conhecimento, específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente, acompanhada da formação em nível de pós-graduação, *"stricto sensu"* em área relacionada à atividade de magistério, 01(um) ano após a última titulação.

**2.** Consoante disposto no art. 14, §4º, da Lei Municipal nº 1.236/2015, o enquadrado do servidor do magistério ao nível correspondente à sua formação, assim como sua progressão vertical, decorrente de titulação, somente poderá ser realizada após a obtenção de sua estabilidade, adquirida por meio de avaliação positiva da Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores, após o período de 36 (trinta e seis) meses, nos termos dos arts. 16 e 17, da referida lei municipal.

**3.** O termo "titulação" constante do art. 16, da Lei Municipal nº 1.236/2015, deve ser interpretado como enquadramento decorrente da obtenção de título, de modo que, a progressão vertical do nível II para o nível III, assim como do nível III para o nível IV, somente dar-se-ão após o transcurso de *1 (um) ano, contado do último enquadramento por titulação*.

**4.** O posicionamento decorre da interpretação sistemática do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério a fim de se evitar a prática denominada de progressão *per saltum*, conforme dispõe o art. 16, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº 1.236/2015.

**5.** Publique-se a presente orientação administrativa e cientifique-se as autoridades municipais, ficando revogada a Orientação Administrativa nº 04.

Mallet, 25 de outubro de 2018.

***NATHAN DE F. FERNANDES***
Procurador Chefe do Município

**Publicado por:**
Maria Alice Grenteski Arkaten
**Código Identificador:**D0C78842

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI**

**FUNDAÇÃO FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE MANDAGUARI**
**EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 26/2018-DP**

SÚMULA: Exonera Servidor do Quadro de Funcionários da UNIMAN, e dá outras providências.

O Diretor da Fundação Centro Universitário de Mandaguari - UNIMAN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a pedido, o Senhor **GERALDO MANHOLER**, portador do CPF nº 387.830.889-20, ocupante do Emprego Público de Zelador, nesta Fundação, a partir de 25 de outubro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 25 de outubro de 2018.

***PROF. ANTONIO CARLOS XAVIER***
Diretor

**Publicado por:**
Rosangela Aparecida Paulino de Oliveira
**Código Identificador:**782BDE9A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

O **FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANDIRITUBA-MANDIPREV** , Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo**, MENOR PREÇO** e que no dia **14/11/2018, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO:** ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS.***
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandirituba,das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede do Mandiprev, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba – Paraná, telefone (41) 3633-1465, no site:www.mandirituba.pr.gov.br e através do link https://www.mandirituba.pr.gov.br/mandiprev solicitação pelo e-mail: previdencia@mandirituba.pr.gov.br.

***RICARDO LUIZ REOLON***
Secretário Executivo

**Publicado por:**
Diana Aparecida Wosniak
**Código Identificador:**29B5ECB5

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### ANEXO 01

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (conforme Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

| Receitas | Valor | Despesas | Valor |
|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 64.138.716,62 | DESPESAS CORRENTES | 58.421.011,65 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 6.391.808,41 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 35.732.899,63 |
| Contribuições | 1.190.696,00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | 306.000,00 |
| Receita Patrimonial | 228.980,00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 22.382.112,02 |
| Receita de Serviços | 641.359,40 | | |
| Transferência Correntes | 55.628.627,81 | | |
| Outras Receitas Correntes | 57.245,00 | | |
| | | Superavit | 5.717.704,97 |
| Total | 64.138.716,62 | Total | 64.138.716,62 |
| Superavit do orçamento corrente | 5.717.704,97 | | |
| Receitas de Capital | 2.914.490,00 | DESPESAS DE CAPITAL | 8.132.194,97 |
| Operações de Crédito | 2.500.000,00 | INVESTIMENTOS | 6.762.194,97 |
| Alienação de Bens | 114.490,00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA | 1.370.000,00 |
| Transferência de Capital | 300.000,00 | | |
| Deficit | 5.217.704,97 | | |
| Total | 8.132.194,97 | Total | 8.132.194,97 |

| Resumo | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Receitas Correntes | 72.822.783,12 | 108,60 % | DESPESAS CORRENTES | 58.421.011,65 | 87,13 % |
| Receitas de Capital | 2.914.490,00 | 4,35 % | DESPESAS DE CAPITAL | 8.132.194,97 | 12,13 % |
| RENÚNCIAS, RESTITUIÇÕES, DESCONTOS | -8.684.066,50 | -12,95 % | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | 0,75 % |
| Total | 67.053.206,62 | 100,00 % | Total | 67.053.206,62 | 100,00 % |

**Publicado por:**
Ana Maria Mottin
**Código Identificador:**B1D58A7C

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### LEI DIRETRIZES ORÇAMENTARIA

**LEI N.º 1016/2018 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018**

SÚMULA: "Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e no art. 105, inciso II, § 2º e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Mandirituba, o orçamento do Município de Mandirituba para o exercício financeiro de 2019, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal, será elaborado e executado de acordo com as diretrizes estabelecidas nesta Lei, que compreende:

**I -** as Prioridades e Metas da Administração Municipal;

**II -** as Metas e Riscos Fiscais;

**III -** a Organização e Estrutura dos Orçamentos;

**IV -** as Diretrizes para a Elaboração e a Execução dos Orçamentos do Município;

**V -** as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

**VI -** as Disposições sobre a Despesa do Município com Pessoal e Encargos Sociais;

**VII -** as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária do Município;

**VIII -** as Disposições Gerais.

**CAPÍTULO II**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 2º** As Prioridades e Metas da Administração Municipal, para o Exercício Financeiro de 2019 estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, parte integrante desta Lei, as quais terão assegurada a alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019.

**§ 1º** Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades estabelecidas nos anexos integrantes desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**§ 2º** Na elaboração da Proposta Orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas nesta Lei a fim de manter o equilíbrio das contas públicas.

**§ 3º** As Prioridades e Metas de que trata o "caput" deste artigo poderão ser alteradas, se durante o período decorrido entre a apresentação desta Lei e a elaboração da Proposta Orçamentária para 2019, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

**CAPÍTULO III**
**DAS METAS E RISCOS FISCAIS**

**Art. 3º** Integra esta Lei o Anexo de Metas Fiscais, estabelecidas para o próximo exercício, em conformidade com o que dispõem os §§ 1º e 3º do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Parágrafo único.** A elaboração do Projeto de Lei e execução da Lei de Orçamento Anual para 2019 deverá levar em conta as metas e resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

**Art. 4º** Os Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão discriminados em anexo parte integrante desta Lei.

**CAPÍTULO IV**
**DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 5º** Para efeito desta Lei entende-se por:

**I -** programa: instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores, conforme estabelecido no plano plurianual;

**II -** atividade: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**III -** projeto: instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

**IV -** operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**Art. 6º** O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquias, e será elaborado levando-se em conta a Estrutura Organizacional da Administração do Município.

**Art. 7º** A Lei de Orçamento Anual evidenciará a Receita por Rubrica e a Despesa de cada Unidade Gestora, por Programa, Função, Sub-Função, Projeto ou Atividade, e quanto a sua natureza, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, na forma dos seguintes adendos:

**I -** Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas;

**II -** Demonstrativo da Receita, segundo as Categorias Econômicas;

**III -** Resumo Geral da Despesa;

**IV -** Programa de Trabalho;

**V -** Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e por Projetos e Atividades;

**VI -** Demonstrativo da Despesa por Funções e Sub-Funções conforme o vínculo com os Recursos;

**VII -** Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

**VIII -** Demonstrativo da Despesa, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza e modalidade de aplicação, segundo cada unidade orçamentária; e

**IX -** Demonstrativo das Renúncias de Receitas estimadas para o Exercício Financeiro de 2019.

**Art. 8º** A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

**I -** quadro demonstrativo da evolução da Receita dos Exercícios de 2015, 2016 e 2017 e previsão para 2018 e 2019, acompanhado de metodologia e memória de cálculo;

**II -** justificativa sobre as estimativas de Renúncia de Receita para o exercício de 2019;

**III -** demonstrativo das medidas de compensação de Renúncia de Receita e/ou aumento das despesas obrigatórias de caráter continuado;

**IV -** demonstrativo da aplicação das receitas de alienação e de operações de crédito, se for o caso.

**CAPÍTULO V**
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO**

**Art. 9º** O orçamento para o exercício de 2019 obedecerá ao princípio da transparência e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, seus Fundos e Autarquias.

**Art. 10** A elaboração e a execução da Lei Orçamentária do Município deverão assegurar o Controle Social e a Transparência na execução do orçamento.

**Parágrafo único.** O princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização de todos os meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

**Art. 11** Os estudos para definição do orçamento da Receita para 2019 deverão observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e evolução da Receita nos últimos três exercícios.

**Art. 12** Na execução do orçamento se verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal e para recondução do montante da dívida consolidada aos limites estabelecidos, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário, para as seguintes despesas abaixo:

**I -** redução de gastos com a frota de veículos dos setores de transporte, obras e serviços públicos em geral; e

**II -** redução dos projetos, atividades e investimentos programados.

**Art. 13** Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, parte integrante desta Lei, a redução far-se-á de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras" do Poder Executivo e do Poder Legislativo, observada a programação prevista para utilização das respectivas dotações.

**§ 1º** Não serão objeto de limitação de empenho as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, precatórios judiciais e de obrigações constitucionais e legais.

**§ 2º** Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará à Câmara Municipal o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da respectiva memória de cálculo, bem como das premissas e da justificativa do ato.

**§ 3º** Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo deverão divulgar o ajuste processado, que será discriminado por órgão.

**§ 4º** Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar n.º 101, 04 de maio de 2000.

**Art. 14** O orçamento para o exercício de 2019 contemplará recursos para a Reserva de Contingência para atender os passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Parágrafo único.** Se ao final do mês de outubro não for constado a ocorrência de passivos contingentes e/ou riscos fiscais imprevistos, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos da Reserva de Contingência para a suplementação de outras dotações orçamentárias.

**Art. 15** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, as despesas diretamente relacionadas ao funcionamento e manutenção dos serviços de competência de cada uma das unidades gestoras não orçadas ou orçadas a menor.

**§ 1º** Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício.

**§ 2º** Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal fica autorizado por ato próprio, a proceder a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

**Art. 16** Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual ou lei específica que autorize a sua inclusão.

**Art. 17** O Poder Executivo estabelecerá, no prazo de até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal para suas unidades gestoras.

**Art. 18** Os projetos e atividades com dotações e recursos de convênios, operações de crédito e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado.

**Parágrafo único.** Os recursos vinculados, oriundos de convênios e operações de créditos, não serão considerados na apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, exceto para o próprio projeto ou atividade ao qual está vinculado, se não estiverem contemplados no orçamento ou se a previsão orçamentária não for suficiente para a execução do mesmo.

**Art. 19** A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de saúde.

**§ 1º** Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no "caput" deste artigo, a entidade privada sem fins lucrativos, além de estar adimplente com o Município de Mandirituba, deverá apresentar comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, atender aos dispositivos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal n.º 902, de 08 de dezembro de 2016 e às Resoluções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**§ 2º** As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 3º** A concessão de benefício de que trata o "caput" deste artigo dever atender a Lei Municipal n.º 902, de 08 de dezembro de 2016 e no que couber ao art. 116 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 20** Para fins de cálculo do limite das despesas do Poder Legislativo, nos termos do artigo 29-A da Constituição Federal, considerar-se-á a receita arrecadada até o último mês do exercício anterior.

**Art. 21** O repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo, obedecida a programação financeira, serão repassados até o dia 20 (vinte) de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela mesa diretora da Câmara Municipal.

**Parágrafo único.** Ao final do exercício financeiro de 2019, o saldo de recursos financeiros porventura existentes, será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar do Poder Legislativo, bem como os valores necessários para o pagamento de obras e demais investimentos que ultrapassem o exercício financeiro.

**Art. 22** Para efeito do disposto no artigo 16, § 3º da Lei Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de ação governamental nova, cujo impacto orçamentário-financeiro num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação fixado no inciso I do artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Art. 23** Nenhum projeto novo poderá ser incluído no orçamento, sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

**Parágrafo único.** As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público estarão contemplados na LOA.

**Art. 24** Despesas de custeio de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por convênios, acordos ou ajustes, cujos recursos estejam previstos no orçamento municipal.

**Art. 25** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

**Art. 26** Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, bem como os com indicação de recursos do nos termos previstos no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019.

**§ 1º** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a proceder a redistribuição das parcelas de dotação de pessoal e respectivos encargos sociais entre unidades orçamentárias, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal n.º 4320, de 17 de março de 1964, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

**§ 2º** Fica o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a proceder ao remanejamento de saldos de dotações orçamentárias, dentro do mesmo Programa e Órgão Orçamentário, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

**§ 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à suplementação pelo excesso de arrecadação efetivo ou tendência do exercício

financeiro de 2019, sobre a previsão orçamentária original das dotações que correspondem à aplicação das respectivas receitas transferidas oriundas de convênios, programas e de operações de crédito, nos termos previstos no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

**§ 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a proceder por Decreto, à inclusão do grupo de fontes de recurso – ID de uso "3" – Exercícios Anteriores, nos elementos de despesas constantes da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019 e referente às receitas de restos a receber, conforme estabelece Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não se considerando nos limites previstos no "caput" deste artigo.

**Art. 27** Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras, na forma de crédito especial, desde que se enquadrem nas prioridades para o exercício, constantes de anexo desta Lei e alterações posteriores.

**Art. 28** A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações conseqüentes.

**Art. 29** O Poder Executivo, respeitado o limite da dotação autorizada nesta Lei, poderá proceder por Decreto a compensação, conversão, criação de fontes de recursos, vinculados e próprios dos Projetos, Atividades ou Operações Especiais e das Obras, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, que forem objeto de convênio, acordo ou ajustes com outros entes da federação.

## CAPÍTULO VI
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 30** Obedecidos os limites estabelecidos em Lei Complementar Federal, o Município poderá realizar operações de créditos ao longo do exercício de 2019, destinado a financiar despesas de capital previstas no orçamento.

**Art. 31** As operações de crédito deverão estar definidas em lei específica.

**Art. 32** A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

**Art. 33** A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

## CAPÍTULO VII
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DESPESA COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

**Art. 34** O Poder Executivo e o Poder Legislativo, mediante lei autorizadora, poderão criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens e, por ato administrativo, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e o disposto no artigo 169 da Constituição Federal.

**Art. 35** O Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão encaminhar projetos de lei visando à revisão dos seus sistemas de pessoal, particularmente do plano de cargos, carreiras e salários, de forma a:

**I -** conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

**II –** criar, extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

**III -** prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como contratações por tempo determinado, respeitada a legislação municipal vigente;

**IV -** melhorar a qualidade do serviço público mediante a valorização do servidor municipal, reconhecendo a função social do seu trabalho;

**V -** proporcionar desenvolvimento profissional dos servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

**VI -** proporcionar desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

**VII -** melhorar as condições de trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte, segurança no trabalho e justa remuneração, inclusive com a aquisição de equipamentos e melhoria na infra-estrutura do ambiente de trabalho;

**VIII –** atender Resoluções, Orientações e Termos de Ajuste de Conduta - TAC junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 36** A criação ou aumento do número de cargos, além dos requisitos mencionados nos artigos anteriores, atenderá também aos seguintes:

**I -** existência de prévia dotação orçamentária, suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

**II -** inexistência de cargos, funções ou empregos públicos similares, vagos e sem previsão de uso na Administração, ressalvada sua extinção ou transformação decorrente das medidas propostas;

**III -** resultar de ampliação da ação governamental, decorrente de investimentos ou de expansão de serviços devidamente previstos na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 37** Os contratos de terceirização de mão de obra que se referirem a substituição de servidores e empregados públicos, serão contabilizados como "outras despesas de pessoal", computadas como despesas de pessoal na apuração do seu limite estabelecido no artigo 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

## CAPÍTULO VIII
## DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

**Art. 38** O Poder Executivo, autorizado por lei, poderá conceder benefícios fiscais aos contribuintes desde que legalmente possível (respeitado o disposto na Lei Complementar n.º 116 de 31 de julho de 2003, suas alterações posteriores e legislações correlatas), devendo nestes casos serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, apresentando estudos do seu impacto e deverá atender ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 39** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 40** As modificações na Legislação Tributária que virem a surgir serão objeto de Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal prevendo:

**I -** elevação de receita com IPTU, tendo em vista o recadastramento e inclusão de unidades fiscais ou contribuintes e atualização do valor venal das unidades fiscais através da revisão de planta de valores e custos de serviços públicos;

**II -** elevação da receita do ISSQN, tendo em vista a inclusão de novos contribuintes, e adequação à Legislação Federal;

**III -** elevação de outras taxas e impostos devidamente justificados.

**Art. 41** Os incentivos, isenções ou benefícios de natureza tributária ou financeira a investimentos privados na Indústria, Comércio e Serviço aos munícipes, só poderão ser concedidos nas hipóteses legais mediante aprovação de projetos de compensação (respeitado o disposto na Lei Complementar n.º 116 de 31 de julho de 2003, suas alterações posteriores e legislações correlatas) como aumento no valor da base de cálculo do ISSQN e valor adicionado para formação do índice de participação no ICMS, considerando ainda, a geração de novos empregos.

**CAPÍTULO IX**
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 42** Ocorrendo prestação de assistência técnica e a cooperação financeira pela União, prevista no artigo 64 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, o Município deverá se estruturar para:

**I -** implementar sistema de controle de custos e a avaliação de resultados;

**II -** elaborar o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais na forma prevista na Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 43** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos decorrentes de insuficiência de disponibilidade de caixa e eventuais problemas nos sistemas informatizados de uso do Município.

**Art. 44** A Administração Municipal, tanto quanto possível, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar o custo de cada ação.

**Art. 45** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 46** O Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios com o Governo Federal, Estadual e com Entidades da Sociedade Civil e Associações através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência do Município ou não, observada toda a legislação em vigor.

**Art. 47** O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios e órgãos do Governo Estadual e Federal, para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.

**Art. 48** Para fins de desenvolvimento de programas prioritários nas áreas de educação, cultura, saúde, saneamento, assistência social, agricultura, meio ambiente e outras áreas de relevante interesse público, o Poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de governo, sem ônus para o Município ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos na Lei Orçamentária.

**Art. 49** Serão incluídos na proposta orçamentária para 2019 os Precatórios Judiciais na forma do art. 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 94/2016.

**Parágrafo único.** A inclusão de recursos na Lei Orçamentária de 2019 para o pagamento de precatórios será efetuada observando-se o disposto na Lei Municipal n.º 874, de 29 de fevereiro de 2016.

**Art. 50** O Poder Executivo poderá firmar convênios com entidades assistenciais para o repasse de subvenções ou contribuições, em auxílio à manutenção dessas entidades, ou para a execução de programas municipais, estaduais ou federais na área da saúde ou da assistência social, observada toda a legislação em vigor.

**Art. 51** Para a execução de obras de interesse municipal previstas em anexo desta Lei Municipal fica autorizado o Poder Executivo adquirir imóveis por desapropriação direta ou indireta.

**Art.** 52 Sistematizar dentrodas ações orçamentárias para o Exercício de 2019, dar cumprimento aos desafios propostos e acordados nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (Agenda 2030), que contem 17 objetivos globais e 169 metas para promover a inclusão social, o desenvolvimento sustentável e a governança democrática em todo o mundo entre 2016 e 2030.
Parágrafo único - Estas metas poderão ser acompanhadas por um Comitê municipal que elencará um conjunto de indicadores para que o governo municipal, sociedade civil e empresas revejam suas ações e prioridades em favor de um novo modelo de desenvolvimento capaz de recolocar a humanidade no planeta e o planeta na humanidade, dentro doPrograma Cidades Sustentáveis.

**Art. 53** Ficam incluídos e alterados aos anexos I, II e III relativo às receitas e as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 da Lei Municipal nº 959 de 29 de dezembro de 2017.

**Art. 54** Em consonância com o que dispõe o § 5º do artigo 109 da Lei Orgânica do Município, o Prefeito Municipal poderá enviar mensagem a Câmara Municipal para propor modificações nos projetos de lei orçamentários, enquanto não iniciada a votação na comissão de orçamento e finanças, da parte cuja alteração é proposta.

**Art. 55** Esta Lei entra em vigor em 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 17 de outubro de 2018.

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Jacir de Carvalho
**Código Identificador:**AD98AF6C

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº090/2018 - REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação para Registro de Preços, na modalidade de **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e que no dia **12/11/2018, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS**.
O Edital completo e de forma impressa poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, Paraná, telefone (41) 3626-1122 – ramal 224, no site: www.mandirituba.pr.gov.br e através de solicitação pelo e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br,

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**94FC2803

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº091/2018**

**O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº

10.520/2002, Decretos Municipais nº1038/2007 e 142/2009, Decretos Federais nº3. 555/2000 e nº 7.892/2013 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações.
Objeto**: AQUISIÇÃO DE 1(UM) VEICULO TIPO MICROÔNIBUS ADAPTADO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, CONFORME A DELIBERAÇÃO Nº012/2018 - CEAS/PR.**
Descrições, quantidade, condições de entrega, especificações e forma de fornecimento contido no Edital e seus anexos. O Edital poderá ser obtido no site do Banco do Brasil através do endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, no site da Prefeitura: www.mandirituba.pr.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á partir das 09h00min do dia 29/10/2018 até às 08h30min do dia 13/11/2018. Abertura das Propostas: 13/11/2018 às 08h30min. Início da **Disputa de Lances às 09h00min do dia 13/11/2018** (horário de Brasília).

***LUIS ANTONIO BISCAIA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Carla Rafaela de Lima de Bastos
**Código Identificador:**59B05846

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### PORTARIA Nº. 181/2018

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:
Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Maria Raimunda Dantas**, matricula 366, **Licença Prêmio** de 90 (Noventa ) dias consecutivos, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir do dia 24/10/2018.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**6A34A6A0

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 341/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**
**ARTIGO 1º -** Fica exonerado do Cargo de Provimento em Comissão, a pedido, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 23 de Outubro 2018, a saber:

| SERVIDOR | CPF | CARGO | DEC. DE NOMEAÇÃO. |
|---|---|---|---|
| ERNESTO LEITE DOS SANTOS JUNIOR | 128.145.658-69 | DIRETOR DE BIBLIOTECA | 172/2017 |

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**96C1E2AA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 343/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica exonerado, o Servidor Público Municipal abaixo nominado, a partir do dia 24 de Outubro de 2018, a saber:

| SERVIDOR | CPF | CARGO | DEC. DE NOMEAÇÃO. |
|---|---|---|---|
| DENILSON ARAGÃO MACHADO | 206.477.018-63 | SECRETARIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA E PESCA | 006/2017 |

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 24 DE OUTUBRO DE 2018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**0DF6BF47

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### DECRETO Nº 342/2018

SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

**JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica exonerado do Cargo de Provimento EFETIVO, pelo motivo de Descumprimento dos preceitos da Lei Municipal 46/90, em razão do abandono do cargo sem motivo justificado, Art. 147, II e Art. 153 da Lei Municipal 46/90, o Servidor Público Municipal, abaixo nominado, a partir do dia 09 de Outubro 2018, a saber:

| SERVIDOR | CPF | CARGO | NIVEL DE VENCIM. |
|---|---|---|---|
| THIAGO SOARES RODRIGUES | 080.739.479-35 | LAVADOR/LUBRIFICADOR | GOOD00 |

**ARTIGO 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09/10/2018. Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 23 de OUTUBRO DE 2018.

***JOSE APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**1A2C555E

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 013/2018**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA.**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ Nº 06.025.319/0001-58.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS, GÁS DE COZINHA E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTES DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE MARILENA/PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRATIVO (SEDE), RODOVIÁRIO, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**FONTE DE RECURSOS:**

15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
16 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia
17 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços
18 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente
45 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
298 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
141 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc
142 - 01495 - Atenção Básica
157 - 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)
158 - 01495 - Atenção Básica
234 - 01103 - 5% Sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais impostos vinculados à Educação Básica

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERAM-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 013/2018 DE 22/02/2018. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 22 DE JANEIRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

MARILENA-PR, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**20E3C33D

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 137/2017**

**ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

**CONTRATANTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

**CONTRATADA:** CASA DA BORRACHA DE NOVA LONDRINA LTDA - ME, CNPJ Nº 00.984.084/0001-45.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LEVES E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TIPO ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, MONTAGEM DE PNEUS E ALINHAMENTOS DE VANS NOS VEÍCULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

**FONTE DE RECURSOS:**

15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
16 – 01509 – Gerenciamento de Transito – Exercício Corrente
17 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
18 – 01511 – Taxas Prestação de Serviços
22 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
23 – 01510 – Taxas – Exercício Poder Policia
24 – 01511 – Taxas Prestação de Serviços
44 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
46 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
86 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
88 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
176 - 01369 – Serviços Prestado SUS/Faturamento AIH's
177 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
178 - 01369 – Serviços Prestado SUS/Faturamento AIH's
179 – 01496 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
180 - 31318 - SUS - Exercício Corrente.
234 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
235 - 01104 - Demais Impostos vinculados à educação básica.
238 – 01103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
239 - 01104 - Demais Impostos vinculados à educação básica
303 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
304 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
309 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
310 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
311 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo
316 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente
317 – 31936 – Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS)
318 – 31940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo

**ALTERAÇÃO PRAZOS:** ALTERAM-SE A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 137/2017 DE 18/10/2017. ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 15 DE OUTUBRO DE 2019, E ONDE ESTABELECIA O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2018, FICA PRORROGADO ATÉ 15 DE NOVEMBRO DE 2019.

MARILENA-PR, 25 DE OUTUBRO DE 2018.

***PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA***
Contratante

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**F3AEED66

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA N. 182/2018**

SÚMULA: Designa servidor Público como Gestor de qualquer Convênio que for oriundo da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Marilena-Paraná, Senhor José Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

**Art. 1º -** Designa o servidor público Senhor Joaquim da Costa Patrício, portador do RG nº 3.541.608-0 SSP/PR, e CPF nº 477.685.339-68, para responder como Gestor de qualquer Convênio que for oriundo da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento do Estado do Paraná firmado com o Município de Marilena, Estado do Paraná.

**Art. 2º -** Ficam revogadas em sua totalidade as Portarias nº 060/2018 de 09 de abril de 2018; 111/2018 de 21 de junho de 2018 e a 130/2017 de 14 de setembro de 2017.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 23/09/2018.

Marilena/PR 25 de outubro de 2018

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Romachella
**Código Identificador:**64D16D78

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 345/2018**

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2018.

**JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º -** Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 067/2018 - Sistema Registro de Preços,** após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto **Aquisição de Luminárias Públicas de LED 150W para substituição das luminárias dos pontos de Iluminação Pública existentes na Avenida Paraná, Avenida Amazonas e parte da Rua Ivaí, no Município de Marilena, Estado do Paraná.**

**ARTIGO 2º -** Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 067/2018 - Sistema Registro de Preços em favor das Empresas **REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - EPP,** CNPJ nº 12.513.538/0001-89, com sua proposta no valor total de **R$ 149.954,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**

**ARTIGO 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**76176447

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 108/2018 - PMM**

**TERMO DE SUSPENSÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018 – PMM
PROCESSO Nº 206/2018 – PMM
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES E DE ESCRITÓRIO PARA ESTRUTURAÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ATRAVÉS DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DE EMENDA PARLAMENTAR DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL SOB Nº 10951.061000/1160-03.**

A **PREGOEIRA** no uso de suas atribuições legais**,** designada sob Decreto nº 483/2018 de 22/082018, **COMUNICA** aos interessados a **SUSPENSÃO** do processo licitatório epigrafado, para readequação do edital, motivado por questionamento via email da empresa RC MÓVEIS HOSPITALARES e impugnação das empresas KSS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 79.805.263/0001-28 e CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, quanto às especificações. Tão logo a Administração decida acerca da verificação e possíveis alterações do edital, será divulgada nova data de abertura do certame através de publicação no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e site da Prefeitura - www.matinhos.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** deverão ser dirigidas à pregoeira na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Matinhos - PR, CEP: 83260-000, setor de licitações nos fones (41) 3971-6003/6012/6140 e email: licitacao@matinhos.pr.gov.br.

Matinhos, 25 de outubro de 2018.

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**B0B6B370

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 - PMM**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 118/2018 – PMM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS EM BRONZE E EM AÇO PARA FIXAÇÃO EM PATRIMÔNIOS PÚBLICOS**, com as características e especificações constantes deste Edital.
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 20 de novembro de 2018, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.
**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**
**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$67.229,00 (sessenta e sete mil duzentos e vinte e nove reais).**

**A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.**

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 25 de outubro de 2018

***JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Naiara do Rocio Leite
**Código Identificador:**7FCBC9F2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 203/2018

**PORTARIA Nº 203/2018**

SÚMULA – Concede Licença premio por assiduidade, a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, licença premio por assiduidade, de acordo com o artigo 146 da Lei 067/97 e alteração Lei nº 522/2017, pelo período de 90 dias e ou fracionado, relativas ao período aquisitivo constante,conforme tabela demonstrativa:

| FUNCIONÁRIOS | | PERÍODO | INICÍO |
|---|---|---|---|
| 200482 | Maria de Jesus Medeiros Cararo | 2013 2018 | 22/10/2018 |

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de OUTUBRO de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**BFB52EE0

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 202/2018

**PORTARIA Nº 202/2018**

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

**CONCEDER:**
Artigo 1º. – Ao Sr. **PAULO FEDECHEN**, portador da cédula de identidade civil nº 4.177.651-0 e inscrição no CPF nº 582.256.179-91, ocupante do cargo eletivo de "JARDINEIRO", admitido em 02/02/2006, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, conforme benefício Inss nº 6245612903 de 10/10/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 22 de OUTUBRO de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**8ADC0CF4

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 204/2018

**PORTARIA Nº 204/2018**

SÚMULA – Convoca candidato(s) selecionado(s) em Concurso Público nº 001/2017.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**CONVOCAR:**

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital 001.013/2017 de 08/02/2018, homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2017; convocar em 7ª **CHAMADA** os candidato (s) aprovado (s), abaixo relacionado (s), de acordo com a ordem de sua classificação, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido dos documentos pessoais constantes no Edital 001/2017.

| NOME | DATA NASC. | CARGO | NOTA FINAL | CLASSIF |
|---|---|---|---|---|
| Evanilda Aparecida de Lara | 04/01/1993 | Professor | 79 | 6º |

Artigo 2º - Tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para os classificados apresentarem-se, caso contrario será interpretada sua renuncia tácita.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de Outubro de 2018

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**AE2DA9F3

### MUNICÍPIO DE MATO RICO
### PORTARIA 205/2018

**PORTARIA Nº 205/2018**

SÚMULA – Exonera a pedido servidora ocupante de cargo em efetivo.

**MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

**EXONERAR:**
Artigo 1º. – A pedido a Sra. Evanilda Aparecida Lara, portadora da cédula de identidade civil nº 10.242.464-6 e inscrição no CPF nº 093.355.419-23, ocupante do cargo efetivo de "Servente", lotada na Secretaria de Educação e Cultura, admitida em 15/05/2015 sob matricula nº 400752, conforme requerimento, a partir de 31/10/2018.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 25 de Outubro de 2018.

***MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
João Fernando Jaskiu
**Código Identificador:**9C655675

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

### LICITAÇÃO
### ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Arbitragem para o torneio de Futebol Suíço em Comemoração ao 57º Aniversário do Município de Miraselva.
Face ao disposto no art.26, da Lei 8.666/93, submeto a ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Miraselva, 25 de Outubro de 2018.

***PAULO CESAR VIEIRA DE MELO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**F0309C11

### LICITAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA

Ratifico o Ato do senhor Paulo Cesar Vieira de Melo, Presidente da Comissão de Licitação que dispensou a Licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Arbitragem para o torneio de Futebol Suíço em Comemoração ao 57º Aniversário do Município de Miraselva, no valor de R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

PUBLIQUE-SE.

Miraselva, 25 de Outubro de 2018.

***CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**FE084167

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº 44/2018 Dispensando, nos termos do inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a licitação a favor da empresa LIGA DE FUTEBOL DE COLORADO, para a contratação de empresa para a prestação de Serviços de Arbitragem para o torneio de Futebol Suíço em Comemoração ao 57º Aniversário do Município de Miraselva, no valor de R$ 5.360,00 (cinco mil trezentos e sessenta reais).

Miraselva, 25 de Outubro de 2018.

***CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**6506AC13

### LICITAÇÃO
### TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 56/2017 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 41/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017

Aditivo ao termo de Contrato de Fornecimento de Materiais de Construção, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná e a empresa **FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - EPP**, na forma abaixo:

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MIRASELVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico, com sede à Rua São Paulo, 10, na cidade de Miraselva, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.845.529/0001-05, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO RUBENS VICENTE ANTIVERI**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº. 1.451.106 e do CPF nº. 239.028.179-68, residente e domiciliado à Av. Papa João XXIII, 320, na cidade de Miraselva, Estado do Paraná.

**CONTRATADA: FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 79.783.304/0003-94, neste ato representada pela senhora **Florentina Nogueira da Silva** portadora do RG 3.965.187-4 SSP-PR, inscrito no CPF sob o Nº 682.047.109-25, brasileira, viúva, empresária, residente e domiciliada na Rua Farmacêutico José Bertin, nº 37, centro, CEP 86.620-000, na cidade de Guaraci, Estado do Paraná.

As partes acordam em aditivar o presente contrato, no sentido de prorrogar sua vigência até 30 de Novembro de 2018, mantendo-se, contudo, os preços licitados.
Continuam inalterados e em vigor os demais dispositivos do referido contrato.

Miraselva, 19 de Outubro de 2018.

***CELSO RUBENS VICENTE***
Prefeito Municipal

***ANTIVERI FLORENTINA NOGUEIRA DA SILVA***
Representante Legal

**Publicado por:**
Paulo Cesar Vieira de Melo
**Código Identificador:**E0DB6598

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 161/2018

SÚMULA: Regulamenta o processo de Avaliação de Desempenho de Servidor do Magistério nomeado para o cargo efetivo no decorrer do Estágio Probatório e dá outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 30/2015 em seu artigo 23.

**DECRETA:**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art.1º** O servidor público municipal devidamente concursado e nomeado para o cargo efetivo no quadro próprio do magistério, estará sujeito a estágio probatório, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo.

**Art. 2º** O estágio probatório consistirá no período de três anos de efetivo exercício na função de docência, durante o qual serão apurados os requisitos necessários à confirmação do servidor no cargo efetivo para o qual foi nomeado e, consequentemente, a aquisição da estabilidade, em observância ao disposto no art. 23 a 26, da Lei 30/2015, de 19 de maio de 2015 (Plano de Empregos, Carreira e

Remuneração do Magistério Público Municipal de Morretes) e no § 4º, do art. 41, da Constituição Federal de 1988.

**§ 1º** No decorrer do período de estágio probatório, o servidor será submetido, à Avaliação de Desempenho, que será realizada por uma comissão instituída para essa finalidade.

**§ 2º** Para os efeitos do cômputo do período de três anos de efetivo exercício, não serão considerados os dias em que o servidor ausentar-se do trabalho, em virtude de:

I Para exercer cargo comissionado e função gratificada;

II Para exercer atividades estranha ao magistério;

IIIPara concorrer a cargo eletivo;

IV Para exercer mandato classista;

V Após iniciado o processo administrativo disciplinar de que trata o artigo 26.

**§ 3º** Ocorrendo a situação acima, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, notificará o servidor para, querendo, apresentar resposta no prazo de cinco dias, devendo os servidores em cargo provimento do magistério público municipal protocolizá-la junto ao Setor de Divisão de Recursos Humanos RH, após o que será relatado e encaminhado ao titular do órgão para decisão em trinta dias.

**§ 4º** O estágio probatório, suspenso na forma dos parágrafos anteriores, será retomado a partir do término do impedimento, e os dias de suspensão serão desconsiderados como de efetivo exercício para o cômputo do período integral do estágio probatório, devendo ser acrescidos à previsão inicial de término.

**Art. 3º** A avaliação do servidor em estágio probatório ficará suspensa por igual período das licenças e afastamentos previstos no § 2º, do art. 2º, deste decreto.

**Parágrafo único** - O servidor em estágio probatório, que permanecer licenciado ou afastado de suas funções por período superior a noventa (90) dias, consecutivos ou não, não será avaliado.

**Art. 4º** A aquisição da estabilidade pelo servidor, somente ocorrerá após o transcurso da Avaliação de Desempenho e do prazo estabelecido no § 2º, do art. 2º, deste Decreto.

**Art. 5º** O servidor em estágio probatório poderá ter as suas funções readequadas temporariamente, mediante laudo médico emitido pelo perito do INSS.

**§ 1º** Na hipótese do *caput* deste artigo, e a qualquer tempo, o servidor também poderá ter seu período de estágio probatório suspenso, nos termos do

Art. 3º, deste Decreto.

**Art. 6º** A avaliação do servidor em estágio probatório não prejudica a apuração de sua responsabilidade por faltas disciplinares, assegurado o direito de ampla defesa.

**DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO DAS NORMAS GERAIS**

**Art. 7º** A Avaliação de Desempenho para servidores em estágio probatório, a ser realizada, por comissão instituída para essa finalidade, tem por propósito confirmar o servidor no cargo e aferir sua aptidão para o desempenho das atividades que lhe são pertinentes, considerando os seguintes requisitos:

I Conhecimento do trabalho – clareza das atribuições de seu cargo e capacidade de compreender suas tarefas, atendendo aos objetivos do trabalho;

II Eficiência/qualidade do trabalho – o trabalho produzido pelo servidor, avaliando qualidade, a produtividade, o conhecimento, o dinamismo e a iniciativa, a capacidade de organização, a adaptabilidade a novas situações e a comunicação;

III Responsabilidade – a responsabilidade do servidor quanto ao cumprimento das atribuições de seu cargo, respeito aos deveres do servidor público, respeito à instituição, formação profissional, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a utilização de materiais e equipamentos;

IV Interesse, iniciativa e disciplina - a compreensão e acatamento das orientações, instruções, ordens superiores, críticas e cumprimento de leis, regulamentos e ordens de serviços, empenho que demonstra para desenvolver seu trabalho. Envolvimento espontâneo com o trabalho. Apresentação de sugestões para melhoria do trabalho, adoção de medidas e busca de soluções para situações novas e emergenciais;

V Atendimento ao público – ação de atender bem, com presteza, respeito e gentileza ao seu público;

VI Cooperação – atitude de colaborar nas atividades de sua unidade, mesmo que as mesmas não estejam diretamente relacionadas às suas atividades rotineiras;

VII Relacionamento humano – forma pela qual estabelece contato com as pessoas no ambiente de trabalho. Habilidade de comunicar-se com a equipe de trabalho e com o público em geral, demonstrando tato, respeito, compreensão;

VIII Idoneidade moral/discrição e urbanidade – o comportamento ético do servidor, avaliando sigilo, discrição, justiça e indiscriminação em relação aos colegas de trabalho, superiores e o público em geral. Comportamento adequado do servidor no ambiente de trabalho;

IX Assiduidade – o comparecimento diário, a permanência no local de trabalho e a ocupação do tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo;

X Pontualidade – o cumprimento do horário de trabalho estabelecido.

**§ 1º** O período do estágio probatório será obrigatoriamente cumprido no exercício das atribuições do cargo efetivo para o qual o servidor foi nomeado.

**§ 2º** O procedimento da avaliação de desempenho para servidores em estágio probatório seguirá critérios objetivos, de tal forma que a avaliação não sofra as influências da análise subjetiva dos avaliadores.

**§ 3º** Caso o servidor em estágio probatório tenha exercido suas funções em mais de uma unidade, seu desempenho será submetido à comissão avaliadora constituída naquela onde o trabalho tenha-se desenvolvido pelo maior número de dias, prevalecendo, em caso de empate, a última unidade.

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Art. 8º** O processo de avaliação será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte e executado pela Comissão Avaliativa que deverá ser composta por: 1 – a Secretária Municipal de Educação, 2 – um (a) Coordenador (a) Pedagógico (a); 3 – um (a) Diretor de Unidade Escolar; 4 – um (a) representante da Comissão de Gestão do Plano de Empregos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal; 5 – um (a) assessor(a) pedagógico(a) da Secretaria Municipal de Educação; 06 – um(a) representante do Setor de Divisão de Recursos Humanos.

**§ 1º** A comissão prevista no caput deste artigo deverá ser nomeada pela Secretária Municipal de Educação e Esportes e mantida, ao longo de todo o decurso do estágio probatório, podendo ser alterada somente por necessidade do setor de trabalho, em que se verifique a impossibilidade de participação dos membros nomeados.

**§ 2º** A subcomissão deverá ser composta obrigatoriamente por: 1 – o (a) Diretor Escolar; 2 – um(a) Coordenador(a) Pedagógico; 3 – um(a) Supervisor Escolar ou Orientador Escolar.

a) Caberá à Subcomissão o preenchimento do respectivo formulário de avaliação.

b) Dar ciência ao servidor avaliado.

**§ 3º** A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá se reunir para proceder com a avaliação individual do servidor em estágio probatório, compreendendo as seguintes fases:

a) A discussão e o consenso sobre o desempenho do avaliado, segundo as dimensões constantes de seu formulário de avaliação, através de relatório fundamentado;

b) Dar ciência ao servidor avaliado da avaliação feita pela Comissão Avaliadora, bem como, a promoção de quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, permitindo, dessa forma, que o servidor avaliado tenha amplo conhecimento dos critérios adotados em sua avaliação.

**DA PONTUAÇÃO**

**Art. 9º** O resultado da avaliação, será obtido pela combinação dos requisitos de avaliação com os respectivos indicadores, aplicando-se a seguinte tabela, Anexo I deste Decreto:

| TABELA DE PONTUAÇÃO | |
|---|---|
| ITEM 1 | DE 01 A 10 |
| ITEM 2 | DE 01 A 10 |
| ITEM 3 | DE 01 A 10 |
| ITEM 4 | DE 01 A 10 |
| ITEM 5 | DE 01 A 10 |
| ITEM 6 | DE 01 A 10 |
| ITEM 7 | DE 01 A 10 |
| ITEM 8 | DE 01 A 10 |
| ITEM 9 | DE 01 A 10 |
| ITEM 10 | DE 01 A 10 |

**§ 1º** A pontuação mínima de cada avaliação será de sessenta (60) pontos, de cem (100) possíveis.

**Art. 10º** A pontuação das avaliações será utilizada para subsidiar o sistema de avaliação de desempenho, que irá definir a manutenção do servidor no cargo e consequente aquisição de estabilidade ou a não permanência do servidor e regular procedimento de exoneração.

**DO INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Art. 11** Os requisitos da Avaliação de Desempenho para os servidores em estágio probatório, mencionados no art. 7º, deste Decreto, serão aferidos em instrumento próprio e individual, denominado de "Formulário de Avaliação de Desempenho para Servidor em Estágio Probatório", conforme Anexo I deste, a ser preenchido pela Subcomissão e Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, e deverá, ao final, conter a assinatura de todos os membros das Comissões.

**Art. 12** O servidor em estágio probatório deverá tomar ciência de todos os resultados avaliativos, ainda que lhes sejam desfavoráveis e, no caso de se recusar a assinar o respectivo formulário, a ocorrência será registrada em campo próprio, na presença de duas testemunhas.

**§ 1º** Ao servidor será dado conhecimento de todo o conteúdo da avaliação, mediante termo de ciência constante em seu formulário, devendo ainda consignar a data do recebimento.

**§ 2º** Após a ciência ou recusa, previstas no caput deste artigo, o formulário deverá ser imediatamente encaminhado a Secretaria Municipal de Educação e Esporte, que procederá às diligências de costume.

**Art. 13** O formulário de avaliação do servidor em estágio probatório não poderá ser preenchido a lápis, nem tão pouco a caneta de tinta vermelha, não podendo, ainda, conter rasuras, borrões ou uso de corretivos, devendo conter, obrigatoriamente, assinaturas das Comissões Avaliadoras, em letra legível, o nome, a matrícula e a função do chefe e/ou de cada avaliador.

**Art. 14** Os servidores que, no período da avaliação, tiverem a ordem de serviço alterada, serão avaliados, nos termos do § 3º do art. 7º deste Decreto, no local em que tiverem permanecido mais tempo, durante o período abrangido pela avaliação.

**§ 1º** No caso do *caput* deste artigo, havendo permanência em períodos equivalentes, os servidores serão avaliados no local de trabalho atual.

**§ 2º** Os professores que lecionam em mais de uma escola, na mesma matrícula funcional, serão avaliados na unidade em que permaneçam o maior número de dias por semana.

**§ 3º** A Secretária Municipal de Educação e Esporte deverá analisar as situações de alteração de local de trabalho que não se adequem às disposições acima, para as quais promoverá as orientações administrativas mais convenientes, primando para que os servidores sejam devidamente avaliados.

**Art. 15** Os formulários deverão ser entregues para a Comissão Avaliativa devidamente preenchidos pela Subcomissão em até cinco dias (05) úteis da data do seu recebimento.

**DOS RECURSOS**

**Art. 16** Os servidores que discordarem da avaliação feita pela Comissão, poderão dela recorrer, individualmente, em instância única, através de requerimento de recurso devidamente fundamentado, conforme formulário constante no Anexo II deste decreto, devendo os servidores do magistério público municipal protocolizá-lo junto ao Setor de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, em duas vias, no prazo máximo de dez dias (10) úteis, a contar da ciência do servidor.

**§ 1º** Os recursos serão analisados pela Comissão Avaliativa, sendo revistos apenas os fatores de avaliação devidamente indicados pelo recorrente e que tenham sido devidamente fundamentados por escrito no recurso.

**§ 2º** Não serão analisados recursos protocolizados fora do prazo estipulado no *caput* deste artigo, bem como serão indeferidos de plano os recursos não fundamentados.

**§ 3º** Para a avaliação recorrida, prevalecerá a pontuação obtida após o julgamento do mesmo.

**§ 4º** A Comissão Avaliativa deverá proceder a ciência ao servidor recorrente dos fatores recorridos da avaliação, bem como a promoção de quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário.

**DO ACOMPANHAMENTO DAS AVALIAÇÕES DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Art. 17** No decorrer do período do estágio probatório o servidor será submetido semestralmente à Avaliação de Desempenho e na hipótese de o servidor vir a apresentar pontuação inferior a mínima estabelecida, deverá ser encaminhado a Secretaria Municipal de Educação para verificação da necessidade de participação de programa de acompanhamento.

**Parágrafo único** – O programa de acompanhamento acima previsto observará, no que for compatível às diretrizes, deveres e competências traçadas no artigo 7º, deste Decreto.

**Art. 18** A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ao constatar necessidade de acompanhamento, durante a aferição do desempenho do servidor em estágio probatório, conforme requisitos no art. 7º, procederá normalmente à avaliação e anexará ao formulário solicitação de análise da situação tida por excepcional, que deverá conter todas as informações pertinentes ao caso encaminhando tudo à Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**§ 1º** A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório ao receber a solicitação, verificará a pertinência e tomará as providências necessárias, incluindo-se entre estas, as eventuais comunicações ao titular da pasta.

**§ 2º** A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório poderá sugerir a remoção do servidor em estágio probatório para outra unidade de trabalho em caso de comprovada necessidade.

**§ 3º** Na hipótese de antes do término do período semestral de avaliação haver a necessidade de acompanhamento pela Comissão, a chefia imediata deverá fazê-lo por meio de relatório devidamente instruído.

**DAS COMPETÊNCIAS**

**Art. 19** Compete à Secretaria Municipal de Educação e Esporte, definir diretrizes, coordenar, acompanhar, monitorar e atualizar o sistema de Avaliação de Desempenho para o servidor em estágio probatório, bem como prestar todas as informações necessárias e devidos esclarecimentos quanto à legislação pertinente ao servidor em estágio probatório à chefia imediata.

**Paragrafo único** – As ações de que trata o caput deste artigo, terão a participação de representantes da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório.

**Art. 20** Compete às chefias imediatas dos servidores em estágio probatório o cumprimento dos prazos e formalidades estabelecidos neste Decreto, cumprindo-lhes, ainda, provocar junto à Comissão de Avaliação de Estágio Probatório o início dos processos de avaliação, sob pena de responsabilidade administrativa.

**Art. 21** Compete ainda, prestar todas as informações necessárias e devidos esclarecimentos quanto à legislação pertinente ao servidor em estágio probatório, recebidas pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E ESPORTE**

**Art. 22** Compete à Secretária Municipal de Educação e Esporte emitir parecer concluindo a favor ou contra a permanência do servidor, com base em todas as avaliações semestrais, o atendimento ou não das condições e dos requisitos básicos necessários ao cumprimento do estágio probatório.

**DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO**

**Art. 23** A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório é responsável pelo acompanhamento e monitoramento do desempenho do servidor no trabalho efetivo, devendo pronunciar-se quanto ao atendimento dos requisitos estabelecidos no art. 7º, deste decreto.

**§ 1º** A Comissão de Avaliação de Estágio Probatório deverá se reunir, conjuntamente, para proceder com a avaliação especial de desempenho, respeitando os prazos estipulados.

**§ 2º** Durante o período do estágio probatório, a Comissão poderá solicitar, ao órgão responsável do município, com base em atestados médicos apresentados, que o servidor passe por nova avaliação médica, se concluir que as licenças para tratamento de saúde estão extrapolando a normalidade.

**DA HOMOLOGAÇÃO**

**Art. 24** Nos seis meses que antecedem o fim do período do estágio probatório, o servidor será submetido à última etapa da avaliação especial de desempenho, que também será realizada por comissão de avaliação de estágio probatório, considerando-se, para todos os fins, as avaliações realizadas, diferindo-se das avaliações anteriores quanto à necessidade de homologação pelo titular do órgão, que concluirá pela manutenção do servidor no cargo e consequente aquisição de estabilidade, ou ainda, pela não permanência do servidor e regular exoneração, observados os procedimentos previstos neste decreto, no prazo de dez (10) dias úteis.

**§ 1º** O processo de exoneração deverá conter todas as avaliações anteriores e a ficha funcional do servidor, bem como o relatório circunstanciado assinado por todos os membros da Comissão de Avaliação, em que constem os fundamentos que conduziram à indicação pela exoneração, bem como a manifestação do titular da pasta concluindo pela manutenção do servidor no cargo e consequente aquisição de estabilidade ou ainda, pela não permanência do servidor e regular exoneração.

**§ 2º** Ao servidor será dado conhecimento de todo o conteúdo da avaliação, mediante termo de ciência constante em seu formulário de avaliação e, no caso de se recusar a assiná-lo, a ocorrência será registrada em campo próprio do mesmo formulário, assinado por duas testemunhas da recusa.

**§ 3º** Após a ciência ou recusa, previstas no parágrafo anterior, o formulário deverá ser imediatamente encaminhado à Secretária Municipal de Educação e Esporte, que procederá às diligências de costume.

**§ 4º** Constatado parecer contrário à permanência do servidor no estágio, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte procederá à notificação do mesmo para, querendo, apresentar defesa no prazo de dez (10) dias úteis.

**§ 5º** Apresentada a defesa, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte procederá à sua análise, e encaminhará ao titular da Procuradoria Geral do Munícipio, para manifestação quanto à permanência do servidor ou à sua regular exoneração.

**§ 6º** Após manifestação da Procuradoria Geral do Munícipio, o Setor de Divisão de Recursos Humanos procederá a cientificação do servidor, para querendo apresentar recurso no prazo de dez (10) dias úteis, em caso de manutenção de parecer contrário à permanência do servidor.

**§ 7º** Apresentado o recurso, de que trata o parágrafo anterior, ou encerrado o prazo acima, o Setor de Divisão de Recursos Humanos encaminhará o processo exoneratório, contendo a defesa e o recurso, à autoridade máxima do respectivo Poder, que homologará a exoneração, considerando-se as avaliações semestrais do servidor e as informações contidas no processo exoneratório.

**§ 8º** Transcorrido o prazo de três (3) anos de efetivo exercício, a que alude o artigo 2º, deste Decreto, e em não havendo processo de exoneração, de que trata o § 1º, deste artigo, ou exoneração, fica automaticamente ratificada a nomeação.

**§9º** Após realizados todos os levantamentos de licenças e afastamentos do servidor, durante o período probatório, será providenciada ato de aquisição de estabilidade, após conclusão regular do tempo estágio probatório.

**§ 10º** A apuração dos fatores mencionados no artigo 7º, deste Decreto, deverá processar-se de modo que a exoneração, se ocorrer, possa ser feita antes de findo o período do estágio probatório.

**§ 11** A suspensão de que trata o artigo 2º deste Decreto, não prejudica a avaliação especial de desempenho prevista no caput deste artigo.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art.25** Os servidores que se encontram em período de Estágio Probatório na data de publicação do presente decreto passarão a ser regidos pelos seus dispositivos, resguardados os prazos e as avaliações anteriores.

**Art. 26** Os Formulários de Avaliação de Desempenho para Servidores em Estágio Probatório permanecerão na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, para consultas, planejamento de ações,

levantamento de dados estatísticos e outros temas afins, não podendo os originais serem retirados da mesma.

**Parágrafo único.** Poderá ser realizado, através de requisição formal escrita e respectiva justificativa, o fornecimento de cópias dos formulários de Avaliação de Desempenho de Servidores em Estágio Probatório, que será oportunamente atendida pela Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

**Art. 27** As situações que não se enquadrem nas disposições deste Decreto serão analisadas e resolvidas pelo(a) titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**Art. 28** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, em 24 de outubro de 2018**

***OSMAIR COSTA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
**Código Identificador:**0B6E2705

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### TERMO ADITIVO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2018**
**CONTRATO Nº 227/2017**
**CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**
**CONTRATANTE:** Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
**CONTRATADA:** Pozzebon Engenharia EIRELI – EPP – CNPJ nº 27.629.533/0001-93 - Cascavel - Pr.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –** Execução de recapeamento asfáltico no acesso as Marinas do Sol (2ª etapa), conforme Contrato de Repasse OGU nº 846967/2017 – Operação nº 1041751-75 – Programa Turismo, por intermédio do Ministério do Turismo.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO –** Conforme parecer e tecnico apresentada pelo departamento de engenharia do Município, verifica-se a necessidade de reprogramação do contrato em referência visando adequação do projeto, para execução de elementos de drenagem, recuperação de base, execução de contenção lateral reforçada e redução da área a ser pavimentada devido a já estar contemplada em outra fonte de recursos, conforme planilha, sendo serviços extras que não constavam na planilha inicial licitada.
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PARECER JURÍDICO –** A Assessoria Jurídica, fundamentada legalmente no artigo 65, inciso I, "a" e "b", da Lei 8.666/93, que trata das alterações de contratos com as devidas justificativas, além do amparo dado pela Cláusula Décima do Contrato, que trata dos serviços não previstos, baseando-se nos documentos anexos e parecer da Assessoria Técnica, pronuncia-se favorável ao referido termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR -** Fica acrescido ao contrato original o valor de R$ 104.496,99 (cento e quatro mil quatrocentos noventa seis reais e noventa nove centavos).
**CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS -** As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 24 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**63C070ED

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**
REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018
OBJETO: Cascalhamento de estradas vicinais nas comunidades de Linha Ouro Fino e Santa Luzia, conforme Contrato de Repasse OGU nº 844213/2017 – Operação nº 1042201-20 – Programa Fomento ao Setor Agropecuário.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | GMP CONSTRUTORA LTDA<br>CNPJ Nº 20.838.016/0001-85 | R$ 294.066,77 (duzentos e noventa e quatro mil, sessenta e seis reais e setenta e sete centavos) |
| 02 | HELLMAN CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI<br>CNPJ Nº 12.695.344/0001-41 | R$ 296.176,30 (duzentos e noventa e seis mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos) |
| 03 | L B ENGENHARIA LTDA<br>CNPJ Nº 04.351.798/0001-77 | R$ 329.029,83 (trezentos e vinte e nove mil, vinte e nove reais e oitenta e três centavos) |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de outubro de 2018.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente C.P.L.

Ciente:
***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**32671BFC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

**EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO**

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

OBJETO: Pavimentação com pedras irregulares em ruas do perímetro urbano, Bairro São Jorge, conforme Contrato de Repasse OGU nº 856640/2017 – Operação nº 1037994-56 – Programa Planejamento Urbano.
A comissão de licitação constituída, comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços acima descrito, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu:
Classificar as proponentes habilitadas na seguinte ordem:

| Nº | EMPRESA | VALOR R$ |
|---|---|---|
| 01 | POLIDORO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA | R$ 312.981,82 (trezentos e doze mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos) |
| | CNPJ nº 21.283.555/0001-68 | |
| 02 | L B ENGENHARIA LTDA | R$ 313.555,53 (trezentos e treze mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) |
| | CNPJ Nº 04.351.798/0001-77 | |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 25 de outubro de 2018.

***DENIVAL DA SILVA OLIBONI***
Presidente C.P.L.

Ciente:
***ADROALDO HOFFELDER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Eloir Filipini
**Código Identificador:**14DA578E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA**
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 42/2018**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, no uso das suas atribuições, vem através desse **HOMOLOGAR** a Dispensa N° 42/2018 e também **ADJUDICAR** o presente processo em favor do proponente **JAIR MANARIM & CIA LTADA - EPP**, inscrito no CNPJ sob nº 85.004.729/0001-99, no valor total de R$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), referente à contratação de empresa especializada para confecção de troféus para os participantes do Programa Parlamento Jovem.

Palmeira, 25 de outubro de 2018.

***ANSELMO HEIMBECHER OSÓRIO***
Presidente

**Publicado por:**
Debora Stelle
**Código Identificador:**4E0A26E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2018**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9179/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e kits de cirurgia através da Secretaria Municipal de Saúde.**Dotação Orçamentária**: 4490520000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.Empresas Vencedoras: DENTAL ALTA MOGIANA COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA,portadora do CNPJ: 05.375.249/0001-03 com o valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME,portadora do CNPJ: 26.984.213/0001-99 com o valor total de R$ 27.170,00 (vinte e sete mil cento e setenta reais); PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ,portadora do CNPJ: 93.378.735/0001-34 com o valor total de R$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME ,portadora do CNPJ:17.676.642/0001-08com o valor total de R$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais).

Publique-se.

25 de outubro de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**3148A911

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2018**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 108/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9179/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de equipamentos odontológicos e kits de cirurgia através da Secretaria Municipal de Saúde.Empresas Vencedoras: DENTAL ALTA MOGIANA COM DE PROD ODONTOLOGICOS LTDA,portadora do CNPJ: 05.375.249/0001-03 com o valor total de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais); R.A. MARTINS - D ISTRIBUIDORA - ME,portadora do CNPJ: 26.984.213/0001-99 com o valor total de R$ 27.170,00 (vinte e sete mil cento e setenta reais); PROLAB COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA ,portadora do CNPJ: 93.378.735/0001-34 com o valor total de R$ 18.070,00 (dezoito mil e setenta reais); HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME ,portadora do CNPJ:17.676.642/0001-08com o valor total de R$ 12.024,00 (doze mil e vinte e quatro reais).

Publique-se.

25 de outubro de 2018

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**57B8D19C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2018**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10149/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas spray, luvas, máscaras, pincéis e marcadores para tecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Dotação Orçamentária**: 3390300000 - MATERIAL DE CONSUMO.Empresa Vencedora: LISIANE TASSO GUITES MERES,portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 3.761,45 (três mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).

Publique-se.

25 de outubro de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**488DAAE9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2018**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10149/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de tintas spray, luvas, máscaras, pincéis e marcadores para tecido através da Secretaria Municipal de Assistência Social.Empresa Vencedora: LISIANE TASSO GUITES MERES,portadora do CNPJ: 07.236.681/0001-30 com o valor total de R$ 3.761,45 (três mil setecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos).Publique-se.

25 de outubro de 2018

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**49103A6A

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9409/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus, do tipo recapagem, visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.**Dotação Orçamentária**: 3390300000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.Empresas Vencedoras: FABIANE A.SZYCHTA TYSKI E CIA LTDA ME,portadora do CNPJ: 05.071.189/0001-27 com o valor total de R$ 241.470,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais);M&M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP,portadora do CNPJ: 02.966.816/0003-61 com o valor total de R$ 154.260,00 (cento e cinqüenta e quatro mil duzentos e sessenta reais);DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP,portadora do CNPJ: 03.050.725/0001-82 com o valor total de R$ 153.400,00 (cento e cinqüenta e três mil e quatrocentos reais);PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME,portadora do CNPJ: 23.794.633/0001-14 com o valor total de R$ 65.050,00 (sessenta e cinco mil e cinqüenta reais).

Publique-se.

25 de outubro de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**E25E1C98

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 113/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9409/2018

A pregoeira municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para prestação de serviços de recuperação de pneus, do tipo recapagem, visando a manutenção dos veículos pertencentes à frota municipal.Empresas Vencedoras: FABIANE A.SZYCHTA TYSKI E CIA LTDA ME,portadora do CNPJ: 05.071.189/0001-27 com o valor total de R$ 241.470,00 (duzentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta reais);M&M COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP,portadora do CNPJ: 02.966.816/0003-61 com o valor total de R$ 154.260,00 (cento e cinqüenta e quatro mil duzentos e sessenta reais);DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA - EPP,portadora do CNPJ: 03.050.725/0001-82 com o valor total de R$ 153.400,00 (cento e cinqüenta e três mil e quatrocentos reais);PNEUBRÁS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - ME,portadora do CNPJ: 23.794.633/0001-14 com o valor total de R$ 65.050,00 (sessenta e cinco mil e cinqüenta reais).

Publique-se.

25 de outubro de 2018

***LEILIANE COSTA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**7E810922

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11108/2018**

**Objeto**: Locação de cabine de fotos para Mostra de Talentos da Terceira Idade com o objetivo de comemorar o dia internacional do idoso, através da secretaria municipal de Assistência Social.A abertura deu-se no dia 25 de outubro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Assistência Social. Dotação Orçamentária: 15003082440037213933903900000. Fonte: 31934. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** LUANA FIDELIS MONGRUEL, portadora do CNPJ: 20.191.161/0001-17 com o valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Publique-se.

25 de outubro de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**4D9864B3

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11108/2018

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. Objeto: Locação de cabine de fotos para Mostra de Talentos da Terceira Idade com o objetivo de comemorar o dia internacional do idoso, através da secretaria municipal de Assistência Social.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15003082440037213933903900000

Empresa vencedora: LUANA FIDELIS MONGRUEL, portadora do CNPJ: 20.191.161/0001-17 com o valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

Publique-se.

25 de outubro de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**3EF62A08

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 77/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11108/2018**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** Locação de cabine de fotos para Mostra de Talentos da Terceira Idade com o objetivo de comemorar o dia internacional do idoso, através da secretaria municipal de Assistência Social.**Empresa vencedora:** LUANA FIDELIS MONGRUEL, portadora do CNPJ: 20.191.161/0001-17 com o valor total de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais).**O pagamento** será efetuado 15 (quinze) dias após a execução do serviço mediante apresentação da nota fiscal.

Publique-se.

25 de outubro de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**C55F13E3

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO -**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10704/2018**

**Objeto**: Contratação da Companhia Artística para realizar apresentações no encontro de motocicletas, carros antigos e Feira da Lua, através da Secretaria Municipal de Cultura.A abertura deu-se no dia 17 de outubro de 2018, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto Nº.12.405 de 24 de setembro 2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. **Solicitação**: Secretaria Municipal de Cultura. Dotação Orçamentária: 16001133920041115233903900000. Fonte: 1001.Outros Serviços: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**Empresa vencedora:** CLAUDIO FONTAN - PRODUCOES ARTISTICAS, portadora do **CNPJ:** 14.232.440/0001-89 com o valor total de **R$** 3.000,00(três mil reais). Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

25 de outubro de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**BFFDF25E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10704/2018**

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem. **Objeto**: Contratação da Companhia Artística para realizar apresentações no encontro de motocicletas, carros antigos e Feira da Lua, através da Secretaria Municipal de Cultura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
16001133920041115233903900000

**Empresa vencedora:** CLAUDIO FONTAN - PRODUCOES ARTISTICAS, portadora do **CNPJ:** 14.232.440/0001-89 com o valor total de **R$** 3.000,00(três mil reais).

Publique-se.

25 de outubro de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**E9EDB8A9

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018**

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO -**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 71/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10704/2018**

O Prefeito municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores profere a ADJUDICAÇÃO do referido processo, na presente data e nos seguintes termos:
**Objeto:** Contratação da Companhia Artística para realizar apresentações no encontro de motocicletas, carros antigos e Feira da Lua, através da Secretaria Municipal de Cultura.**Empresa vencedora:** CLAUDIO FONTAN - PRODUCOES ARTISTICAS, portadora do **CNPJ:** 14.232.440/0001-89 com o valor total de **R$** 3.000,00(três mil reais). **O pagamento** será efetuado 15 dias após a entrega da nota fiscal via depósito bancário.

Publique-se.

25 de outubro de 2018

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Cristiane Pereira
**Código Identificador:**6EBE1CF0

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10929/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10929/2018**
O presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, proferem a ADJUDICAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos seguintes termos: **Objeto:** Aquisição de produtos de copa e cozinha e higiene e limpeza, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. **Vencedores:** "CAMILA COSTA HANISKIEVICZ" inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.433/0001-14, com o valor total de R$ 168,15 (cento e sessenta e oito reais e quinze centavos); "SUPERMERCADO FRANCO LTDA" inscrito no CNPJ sob o nº 77.128.395/0001-37, com o valor total de R$ 68,37 (sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 236,52 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e dois centavos). **Prazo de Execução**: A entrega dos produtos deverá ser efetuada em até 05 dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
**Prazo de Pagamento**: O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias após a entrega dos produtos, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito bancário em conta corrente em nome das empresas vencedoras devidamente identificada.

Publique-se

Palmeira, 25 de outubro de 2018.

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente Conselho Administrativo - IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**C29BD4BB

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10929/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.10/2018**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10929/2018**

Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha e higiene e limpeza, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr. A abertura deu-se no dia 23 de outubro de 2018, na sede do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira, sito a Rua Coronel Vida, 311, centro, na presença da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 37 de 18/01/2018, atendendo integralmente ao exposto na Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 18.001.04.123.0010.2.003.3.3.90.30.00.00. Fonte: 1001. MATERIAL DE CONSUMO. Empresas Vencedoras: " CAMILA COSTA HANISKIEVICZ" inscrita no CNPJ sob o nº 17.572.433/0001-14, com o valor total de R$ 168,15 (cento e sessenta e oito reais e quinze centavos); "SUPERMERCADO FRANCO LTDA" inscrito no CNPJ sob o nº 77.128.395/0001-37, com o valor total de R$ 68,37 (sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).VALOR TOTAL ADJUDICADO R$ 236,52 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavo). Mediante o exposto HOMOLOGO E RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se

Palmeira, 25 de outubro de 2018

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente Conselho Administrativo- IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**403BC85B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2018**

**Ata de Registro de Preços nº 306/2018**. Processo nº 9382/2018. Pregão Presencial nº 107/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: PREMIER LTDA - ME, CNPJ nº 00.071.521/0001-30. Valor contratado: R$ 82.304,00 (oitenta e dois mil, e trezentos e quatro reais). Objeto: Eventual aquisição sob demanda de troféus e medalhas, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega do pneu recapeado, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/10/2018.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**CB32C56B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2018**

**Ata de Registro de Preços nº 307/2018**. Processo nº 9888/2018. Pregão Presencial nº 115/2018. Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA. Contratada: Empresa: ADRIANA AMARAL PELINSKI - MEI, CNPJ nº 29.498.104/0001-50. Valor contratado: R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais). Objeto: Eventual contratação sob demanda de empresa especializada, para confecção e instalação de tramelas e suportes para portas e janelas do CRAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. Prazo para pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a execução dos serviços, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante depósito em nome da empresa vencedora em conta-corrente devidamente identificada. Vigência:12 (doze) meses, iniciando na data de sua assinatura. Data da assinatura: 25/10/2018.

**Publicado por:**
Gilmar Antonio de Oliveira
**Código Identificador:**5B06F7CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**DECRETO Nº 12.465 DE 25/10/2018 - ALTERA O DECRETO Nº 12.019, DE 04 DE ABRIL DE 2018, QUE CONSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA DE DO ADOLESCENTE - CMDCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo cargo, com fulcro na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 4.180, de 11 de agosto de 2016, alterada pela Lei nº 4.742, de 08 de agosto de 2018:
**DECRETA:**
**Art. 1º**Fica alterado art. 1º do Decreto nº12.019,de 04 de abril de 2018, que Constitui o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º.....*
*I.....*
*a) .....*

*b) .....*
*c) .....*

*d) Secretarias Municipais de Cultura, Comunicação Social, Esporte e Lazer:*
*- Titular: Daymon Grocheviski; (Cultura, Comunicação Social)*
*- Suplente: Moises Américo Barbosa Neto. (Esporte e Lazer)*

*e) .....*

*f) Secretarias Municipais de Urbanismo e Finanças:*
*- Titular: Elizete Lima Schroeder; (Urbanismo)*
*- Suplente: Julia Santos Moura. (Finanças)*

*II - Representantes da Sociedade Civil - CMDCA 2018/2020:*
*a) Entidades prestadoras de serviço na área da criança de 0 a 06 anos – Pastoral da Criança:*
*- Titular: Silvia Maria Mezzadri Teixeira;*
*- Suplente: Antonina Teixeira Hrycay.*

*b) Entidades prestadoras de serviço na área da criança e adolescente de 07 a 14 anos:*
*- Titular: Regina de F. Bugay Assumção; (Projeto Renascer)*
*- Suplente: Fernanda Delfrate. (Associação Menonita de Assistência Social – AMAS)*

*c) Entidades prestadoras de serviço na área da criança e adolescente portadores de necessidades educativas especiais – APAE de Palmeira:*
*- Titular: Mayara Martins;*
*- Suplente: Andrea de Fátima Ligeski.*

*d) Entidades prestadoras de serviço na área da família – Associação Menonita Beneficiente – AMB:*
*- Titular: Hilda Koop;*
*- Suplente: Hannelorelsaak*

*e) Associações Comunitárias prestadoras de serviços na área da criança, adolescente e família:*
*- Titular: Cleoni Mendes; (Associação de Moradores do Rocio II)*
*- Suplente: Margarete de Jesus Ferreira Mota. (Associação de Moradores da Vila Rosa)*

*f) Entidades prestadoras de serviço que ofereçam acolhimento institucional – LAR LEVI:*
*- Titular: Erhard Friesen:*
*- Suplente: Aline Bach Almeida." (NR)*

**Art. 2º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito Municipal

***FERNANDO ANTONIO MACIEL***
Procurador Geral do Município

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**9E9D2676

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº. 12.463 DE 25/10/2018 - NOMEAÇÃO DE NATALI ANTONIETE GONÇALVES, PARA O CARGO EM EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 9473/2018:

**DECRETA**

**Artigo 1º:** Fica Nomeada NATALI ANTONIETE GONÇALVES, portadora do RG nº. 12.932.340-0 - PR, inscrita no CPF sob o nº. 097.000.129-05, para exercer o cargo em efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 26 de outubro de 2018.
**Artigo 2º:** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**4DFA804E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**INFORMATIVO DE NÃO COMPARECIMENTO A CONVOCAÇÃO A PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº. 03/2017.**

Palmeira, 25 de outubro de 2018.

A Secretaria Municipal de Educação vem por meio deste, informar que não houve resposta da comunicação enviada através do chamamento da matéria publicada em Diário Oficial dos Municípios do dia 24/10/2018 e telefone, da candidata **IRILÉIA REGINA DORNELLES LIMA,** cargo de Professor de Educação Infantil, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº03/2017.

Sendo assim, o candidato não atendeu ao chamado para assumir a vaga do referido Processo Seletivo Simplificado.

Atenciosamente,

***CARLA PATRÍCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação
Decreto 10.881/2017

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**5DA2D911

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**COMUNICADO – CHAMADA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 03/2017 - TANIA APARECIDA GALAN STELLE.**

Palmeira, 25 de outubro de 2018**.**

A Secretaria Municipal de Educação, solicita o comparecimento da candidata abaixo, no dia 26 de outubro do corrente ano, às 10:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Educação, para substituição de Professor de Educação Infantil, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 03/2017, conforme processo nº. 10697/2018.

**Professor de Educação Infantil:**

· **TANIA APARECIDA GALAN STELLE**

Atenciosamente,

***CARLA PATRICIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**82943300

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 14.911 DE 25/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA SIMONE APARECIDA NOSSOL DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 11154/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concede licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **SIMONE APARECIDA NOSSOL DOS SANTOS,** matricula: 203229**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21/10/2018, encerrando em 03/11/2018.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**D4348534

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 14.912 DE 25/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA MARILIZE DA LUZ RIBAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolo sob nº. 11040/2018, e com fundamento no Artigo 111, inciso II, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998, e

RESOLVE:

**Art. 1º:** Concede licença para tratamento de saúde a pessoa da família, a servidora pública municipal, **MARILIZE DA LUZ RIBAS,** matricula: 203847**,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17/10/2018, encerrando em 31/10/2018.

**Art. 2º:** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**D93A1820

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 04/2018 - IAP.**

O Instituto Ambiental do Paraná – IAP (ERPGO), cumprindo o estabelecimento no Artigo 126, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008, torna público a relação dos Processos Administrativos deliberados.
Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data do presente edital para recebimento da decisão administrativa.
Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Fiscalização Ambiental, na sede deste Instituto:

**Rua: Comendador Miró, 1420; CEP 84.010-160, Bairro Centro, PONTA GROSSA/PR**

| | INTERESSADO | CPF/CNPJ | Nº PROTOCOLO | MUNICÍPIO |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Adinelson Borges | 9.270.266-9 | 5.501.423-0 | Palmeira |
| 02 | Kelen Cristina da Silva | 051******98 | 14.026.527-6 | Palmeira |
| 03 | Rosemir de Oliveira Franco | 061******49 | 07.718.066-4 | Palmeira |

Ponta Grossa, 10 de Outubro de 2018.

***WILSON BOWENS***
Chefe Regional – IAP/ERPGO

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**771B0ED7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 14.913 DE 25/10/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 6170/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 20/10/2018 á 07/11/2018, a servidora pública municipal, **IVONE APARECIDA DE LIMA PLODEK,** matrícula 203643, ocupante do cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**1E08604E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 14.914 DE 25/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANGELA NADIA DA ROCHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11275/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/10/2018 á 04/11/2018, a servidora pública municipal, **ANGELA NADIA DA ROCHA,** matrícula 203294, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**7827E917

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 14.915 DE 25/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11276/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 18/10/2018 á 05/11/2018, a servidora pública municipal, **SIRLENE ORCHANHESKI DE ANDRADE,** matrícula 203709, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**734E083E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 14.916 DE 25/10/2018 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ANA PAULA SCOLIMOSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 9895/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art 1º.** Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 22/10/2018 á 19/11/2018, a servidora pública municipal, **ANA PAULA SCOLIMOSKI,** matrícula 203723, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**FD61F436

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DECRETO Nº 12.464 DE 25/10/2018 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo administrativo disciplinar protocolado neste município sob nº. 8005/2018 e com apoio na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.700, de 28 de março de 1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeira e demais legislações pertinentes;
Decreta:
**Art. 1º** - Aplicação da penalidade disciplinar de suspensão funcional por 60 dias, com desconto de 50% (cinquenta por cento) do vencimento correspondente ao período de suspensão, com fundamento no artigo 209, inciso III, combinado com o artigo 213, *caput*, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.700/94, Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Palmeira, ao servidor **VICTOR FEFERBAUM ZYTO**, matrícula funcional nº 203556, ocupante do cargo de Médico Pediatra, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
**Parágrafo único.** A penalidade descrita neste artigo será aplicada a partir da data 26/10/2018 até a data 24/12/2018 , devendo o servidor regressar às suas funções no primeiro dia útil subsequente a data finda.
**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Keitry Kellen Swiech Gabardo
**Código Identificador:**1EA4DA7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**PORTARIA Nº. 14.917 DE 25/10/2018 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, KELIN REGINA MAKSEMIV, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11278/2018, e com fundamento no artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº 1.700 de 28/03/1994, e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

RESOLVE:

**Art 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/10/2018 á 18/11/2018, a servidora pública municipal, **KELIN REGINA MAKSEMIV,** matrícula 203171, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que terá seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**Publicado por:**
Claudine Gorte de Lima
**Código Identificador:**B90806BE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**LEI Nº 3.789**

**LEI Nº 3.789, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

"Dispõe Sobre o Programa Especial de Recuperação Fiscal do Município de Paranaguá - Refis Municipal e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o programa especial de parcelamento REFIS MUNICIPAL, destinado à recuperação fiscal quanto ao ISSQN, IPTU, TAXA e créditos não tributários, de pessoas físicas ou jurídicas, em débito com a Fazenda Municipal, mediante opção expressa de adesão.
Art. 2º O programa de que trata esta Lei destina-se a promover a regularização de créditos tributários e fiscais, relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, Imposto Predial Territorial e Urbano - IPTU, sobre a Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, bem como, os créditos não tributários, vencidos até 31 de dezembro de 2017, constituídos ou denunciados espontaneamente, inscritos em dívida ativa ou não, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, mediante parcelamento dos referidos créditos.

Parágrafo único. O Termo de Adesão ao programa, deverá ser requerido a partir da data de publicação desta lei e ficará em vigor pelo período de 30 (trinta) dias, sendo específico para cada tipo de tributo.

Art. 3º Os créditos objeto do REFIS MUNICIPAL, compreendem a consolidação do valor principal das dívidas que se solicitar o parcelamento, acrescido da atualização monetária, multas e juros moratórios incidentes até a data da concessão do benefício e poderão ser pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais e consecutivas.

§1º O valor mínimo de cada parcela será de R$ 100,00 (Cem reais).

§2º No caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, os valores serão acrescidos de atualização monetária de acordo com a variação da UFM; multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 20% (vinte por cento) para o ISSQN e Taxa de Licença de Localização e Funcionamento, multa de mora de 0,33 por cento ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) para o IPTU e 15% (quinze por cento) para os créditos não tributários, calculado a partir do primeiro dia subseqüente ao do vencimento; e juros de 1 por cento ao mês ou fração, calculados a partir do primeiro dia do mês subseqüente ao do vencimento.

Art. 4º A adesão ao REFIS MUNICIPAL está condicionada:

I - A aceitação plena das condições estabelecidas nesta Lei;

II - Confissão irrevogável e irretratável dos débitos consolidados;

III - Renúncia ou desistência de quaisquer reclamações ou recursos no âmbito administrativo ou judicial, referentes às dívidas em quitação ou parcelamento;

IV - Sujeição da pessoa jurídica e da pessoa física ao pagamento regular dos tributos municipais vincendos posteriormente à data de adesão;

V - Pagamento regular das parcelas do débito consolidado.

§1º Os casos de débitos em Execução Fiscal que vierem a ser parcelados, deverão ter os procedimentos em juízo suspensos temporariamente, mediante o pagamento das despesas judiciais.

§2º Os parcelamentos requeridos em conformidade com o contido nesta Lei não dependem de apresentação de garantia, exceto quanto já houver penhora em execução fiscal ajuizada, hipótese em que a penhora será mantida até a quitação do parcelamento.

Art. 5º A opção será formalizada mediante requerimento do interessado, em formulário próprio, instituído em regulamento, fornecido por esta Prefeitura.

Art. 6º As multas e juros de mora aplicados por infração à legislação tributária, quando da adesão ao programa de parcelamento de que trata esta Lei, terão descontos progressivos, na forma seguinte:

I - Em caso de pagamento à vista: 100% (cem por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU;

II - Se parcelados até 12 (doze) vezes: 50% (cinqüenta por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU, com entrada de 10% (dez por cento) do saldo total da dívida;

III - Se parcelados até 24 vezes: 30% (trinta por cento) para o ISSQN, Taxas e Créditos não Tributários e para o IPTU, com entrada de 10% (dez por cento) do saldo total da dívida.

§1º No curso do parcelamento, o valor da redução das multas ficará em efeito suspensivo até a liquidação total das parcelas acordadas.

§2º Na hipótese de abandono ou exclusão do programa, o contribuinte perderá o benefício a que se refere este artigo, ocasião em que a redução concedida será totalmente integrada ao saldo devedor para posterior execução fiscal.

Art. 7º A exclusão do REFIS MUNICIPAL dar-se-á em uma das seguintes hipóteses:

I - Inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

II - Falência, recuperação judicial ou extrajudicial, podendo ocorrer nos referidos casos e por Decreto do Executivo, a fixação de regras de exceção;
III - Cisão, exceto se a pessoa jurídica dela oriunda ou a que absorver parte do patrimônio, permanecer estabelecida no Município e assumir solidariamente as obrigações do REFIS MUNICIPAL;

IV - A pessoa jurídica que deixar de ter estabelecimento no Município, exceto se oferecer bem compatível em garantia;

V - No caso de contribuintes já encerrados, se deixarem de oferecer bens compatíveis em garantia;

VI - Supressão ou redução de tributo mediante conduta definida em lei federal como crime contra a ordem tributária;

VII - A existência de duas parcelas em atraso; e ou inadimplência por 60 (sessenta) dias.

§1º A exclusão do REFIS MUNICIPAL acarretará a imediata exigibilidade dos créditos não quitados, com a inscrição em Dívida Ativa, daqueles porventura não inscritos e confessados, com a incidência dos acréscimos previstos na legislação municipal.

§2º As pessoas jurídicas e físicas que já aderiram a outro programa de REFIS só poderão aderir ao programa de REFIS de que trata esta lei, para pagamento à vista ou se parcelado mediante a entrada de 20% (vinte por cento) do saldo total da dívida.

§3º Os 10% (dez por cento) de entrada, são obrigatórios para validar a adesão ao REFIS para o ISSQN, IPTU e Taxa e Créditos não Tributários mencionados no art. 2º, desta Lei.
§4º Tratando-se de crédito tributário inscrito em dívida ativa, já ajuizados, o pedido de parcelamento deverá, ainda ser instruído com o comprovante de pagamento das custas processuais e honorários advocatícios do exeqüendo, suspendendo-se a execução.

Art. 8º A adesão ao REFIS MUNICIPAL não exime o contribuinte de sujeição a procedimento fiscalizatório visando à homologação expressa dos créditos tributários denunciados espontaneamente, como também ao disposto nos artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.137/90.

Parágrafo único. O procedimento fiscalizatório que apurar valores superiores aos denunciados na forma deste parágrafo, poderão ser incluídos neste parcelamento, após a assinatura do Termo de Adesão.

Art. 9º Fica vedada a restituição de importância já recolhida, em face do disposto nesta Lei.

Art. 10. Quando se tratar de primeira adesão, o vencimento da primeira parcela se dará até o 3º dia útil do mês da adesão e as demais a cada 30 (trinta) dias, e no caso de pagamento em parcela única com o desconto citado, o vencimento se dará para 30 (trinta) dias a contar da data da adesão.

Art. 11. Havendo necessidade de normas complementares necessárias á execução do programa em tela, deverá ser fixada através de regulamento próprio e por meio de Decreto.

Art. 12. As solicitações protocoladas terão validade de 30(trinta) dias após a data do protocolo, após serão devidamente arquivadas.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de outubro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

***MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO***
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

**Publicado por:**
José Marcelo Coelho
**Código Identificador:**58C3DCCC

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 1.400

**PORTARIA Nº 1.400**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n.º 203/2017, Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 29.642, 29.644, 30.507, 31.253 E 31.290/2.018, e

CONSIDERANDO o que preceitua o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), mediante a juntada das respectivas certidões de óbitos aos protocolados acima mencionados,

RESOLVE:

I - Conceder, Licença Especial Remunerada, por motivo de falecimento de pessoa da família, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores constantes da relação abaixo:

| MATR. | NOME | CARGO | INÍCIO DA LICENÇA |
|---|---|---|---|
| 7226-1 | CIMONIA DE OLIVEIRA NEVES | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 08/09/2018 |
| 423-1 | CLAUDINEI RODRIGUES NUNES | TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO | 23/09/2018 |
| 9944-1 | DELAIR RIBEIRO DA SILVA | AUX. DE SERVIÇOS GERAIS | 11/09/2018 |
| 10299-1 | SIDNEI DE OLIVEIRA NEVES | ALMOXARIFE | 08/09/2018 |
| 7900-1 | SILMARA NUNES DE LIMA | EDUCADOR INFANTIL | 23/09/2018 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 25 de outubro de 2018.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**6ED2E66D

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 1.399

**PORTARIA Nº 1.399**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Complementar nº 203/2017, Decreto nº 897/2018, e o que dispõe o art. 123, inciso II, da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o contido nos protocolados n.ºs 31.593 e 31.851/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Especial remunerada, por motivo de matrimônio, pelo prazo de 08 (oito) dias, aos servidores abaixo relacionados, com início nas datas que discrimina:

| MATR. | NOME | CARGO | INÍCIO DA LICENÇA |
|---|---|---|---|
| 7166-1 | JILCELLI LOPES ALVES | PROFESSORA | 28/09/2018 |
| 95361-1 | VALÉRIA MAKUCHO MOREIRA | EDUCADOR INFANTIL | 24/09/2018 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de outubro de 2018.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**D353437E

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
## PORTARIA Nº 1.398

**PORTARIA Nº 1.398**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 203/2017,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 124 B, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar nº 73/2007, e Decreto nº 897/2018, tendo em vista o contido nos protocolados n.ºs 30.028, 32.393 e 32.721/2018,

RESOLVE:

I - Conceder Licença Paternidade, pelo prazo de 15 (quinze) dias, aos servidores abaixo relacionados, conforme Certidões de Nascimento apresentadas nos respectivos requerimentos, a partir das datas que especifica:

| MATR. | NOME | CARGO | INÍCIO DA LICENÇA |
|---|---|---|---|
| 10835-1 | DANIEL PONTES LACERDA | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 05/09/2018 |
| 10785-1 | LEANDRO BARBOSA DO | GUARDA CIVIL | 27/09/2018 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | ROSÁRIO | MUNICIPAL | |
| 11075-1 | LUCINEY NEVES DIAS | GUARDA CIVIL MUNICIPAL | 16/09/2018 |

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de outubro de 2018.

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**2530A921

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.397**

**PORTARIA N° 1.397**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33.933/2018, considerando o que estabelece o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 3º do Decreto Municipal n.º 683/2018,

RESOLVE:

I - Designar a servidora JOSÉLIA NASCIMENTO CORREA, matrícula nº 7285-1, como fiscal de contrato, para acompanhar e fiscalizar os serviços referente aos Contratos n.ºs 002/2014, 024 e 025 de 2017, 084, 109, 111 e 141 de 2018, em substituição ao servidor Nilo Fernandes da Conceição Neto, matrícula nº 9422-1.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, “Palácio São José”, em 25 de outubro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**56BCAD20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.396**

**PORTARIA Nº 1.396**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.873/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ZAIDE MARTINS GOMES, Diretor do Departamento de Iluminação, matrícula n° 10.074-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 144 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$854,98 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Florianópolis/SC, saída no dia 21 de outubro e retorno no dia 23 de outubro de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participou do Curso de Capacitação Técnica LED 2018 (Conceito Avançado para Aplicação da Tecnologia LED).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de outubro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**62D5BECD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 1.395**

**PORTARIA Nº 1.395**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 80 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e o que preceitua a Lei Municipal n° 3.463 de 1° de junho de 2015, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31.873/2018,

RESOLVE:

I - Conceder ao servidor ALAN ANGEL SOLIS, Engenheiro Eletricista, matrícula n° 9.369-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a importância correspondente a 02 (duas) diárias de 112 UFM (unidade de valor fiscal do Município), totalizando o valor de R$664,98 (seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa e oito centavos), para atender às despesas de viagem com destino a Florianópolis/SC, saída no dia 21 de outubro e retorno no dia 23 de outubro de 2018.

II - O servidor, beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, participou do Curso de Capacitação Técnica LED 2018 (Conceito Avançado para Aplicação da Tecnologia LED).

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 25 de outubro de 2018.

***MARCELO ELIAS ROQUE***
Prefeito Municipal

***JOSÉ MARCELO COELHO***
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

**Publicado por:**
Bernadete Pereira da Silva
**Código Identificador:**C69967B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**
**PORTARIA Nº 054/2018 – CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL - CGCM**

A Corregedoria da Guarda Civil Municipal – CGCM, da Secretaria Municipal de Segurança - SEMSEG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 204 de 30 de novembro de 2017, e do artigo 13 da Lei Complementar nº 152 de 03 de julho de 2013, e do artigo 13 inciso I da Lei 13.022 de 08 de agosto de 2014, considerando o Protocolo/Processo nº 29134/2018, versando sobre os fatos noticiados pelo telejornal “Voz do Litoral” da TVCI, transmitidos em data de 31/07/2018, onde apontam possíveis violações aos deveres disciplinares, descriminado no Art. 39, § 3º, inciso III e do §4º, inciso I e II, ambos da Lei Complementar 204/2017, praticadas pelos Guardas Civis Municipais FABIANO LOPES **RODRIGUES**, matrícula funcional nº 5353, **LUIZ CARLOS** SANTOS, matrícula funcional nº 6936, LEONIDAS **MARTINS** JUNIOR, matrícula funcional nº 5362 e MÔNICA EFIGÊNIO DE ARAUJO, matrícula funcional nº 6563.

**RESOLVE:**

**I - DETERMINAR** a instauração de **SINDICÂNCIA CONTRADITÓRIA** para apuração da possível irregularidade praticada pelos servidores supracitados, através do Protocolo/Processo nº 29134/2018.

**II – DESIGNAR** a Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria Nº 229 de 27 de julho de 2017, composta pelos servidores MAURO RICARDI ALVES DA COSTA, matricula 5.317, FABIANO CAMPOS SERAFIM, matricula 5.769 e CINTHYA CRISTINA DO AMARAL, matricula 5.351, respectivamente, Presidente, Secretário e Membro para apurar os fatos descritos no Protocolo/Processo nº 29134/2018.

**III –** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, para emissão de relatório final, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

**IV –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Cumpra-se.

Paranaguá/PR, 25 de outubro de 2018.

***RICARDO PLANTES***
Corregedor da Guarda Civil Municipal

**Publicado por:**
Ricardo Plantes
**Código Identificador:**939D2590

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da Autuação junto à DITRAN até 26/10/2018.

| Placa Veículo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração |
|---|---|---|---|
| ABW2069 | 277490A000132312 | 17/08/2018 | 55412 |
| ACN8747 | 277490A000132215 | 16/08/2018 | 55412 |
| AEQ8469 | 277490A000132319 | 17/08/2018 | 55412 |
| AFK7115 | 277490A000132224 | 16/08/2018 | 55412 |
| AIC1915 | 277490A000132324 | 17/08/2018 | 55412 |
| AIL0150 | 277490A000131200 | 18/08/2018 | 55412 |
| AIX9248 | 277490A000132328 | 17/08/2018 | 55412 |
| AJP4167 | 277490A000132316 | 17/08/2018 | 55412 |
| AMT5300 | 277490A000132219 | 16/08/2018 | 55412 |
| AOT0384 | 277490A000132216 | 16/08/2018 | 55412 |
| APS1587 | 277490A000132320 | 17/08/2018 | 55412 |
| AQI3234 | 277490A000132231 | 16/08/2018 | 55412 |
| AQS9202 | 277490A000131194 | 18/08/2018 | 55412 |
| ASA4653 | 277490A000132228 | 16/08/2018 | 55412 |
| AST3385 | 277490A000132322 | 17/08/2018 | 55412 |
| AST3385 | 277490A000132230 | 16/08/2018 | 55412 |
| AVI8686 | 277490A000132220 | 16/08/2018 | 55412 |
| AVQ5450 | 277490A000131196 | 18/08/2018 | 55412 |
| AVT3292 | 277490A000131198 | 18/08/2018 | 55412 |
| AVW9785 | 277490A000131199 | 18/08/2018 | 55412 |
| AWH2863 | 277490A000131197 | 18/08/2018 | 55412 |
| AXA4442 | 277490A000132327 | 17/08/2018 | 55412 |
| AXH3353 | 116100E008200126 | 04/09/2018 | 70481 |
| AXI3075 | 277490A000132221 | 16/08/2018 | 55412 |
| AXI6730 | 116100E008200051 | 04/09/2018 | 54870 |
| AXV9241 | 277490A000132218 | 16/08/2018 | 55412 |
| AYO9870 | 277490A000132214 | 16/08/2018 | 55412 |
| AYP1975 | 277490A000132329 | 17/08/2018 | 55412 |
| AYS7716 | 277490A000132321 | 17/08/2018 | 55412 |
| AYS8338 | 277490A000132225 | 16/08/2018 | 55412 |
| AYV5263 | 277490A000132318 | 17/08/2018 | 55412 |
| AZI6397 | 277490A000132227 | 16/08/2018 | 55412 |
| AZY1148 | 116100E008232707 | 04/09/2018 | 70481 |
| CVV5531 | 277490A000132212 | 16/08/2018 | 55412 |
| EPB2924 | 277490A000132213 | 16/08/2018 | 55412 |
| FVO4778 | 116100E008200815 | 03/09/2018 | 54522 |
| GTZ9502 | 277490A000132226 | 16/08/2018 | 55412 |
| HRP6905 | 277490A000132325 | 17/08/2018 | 55412 |
| HTC9600 | 277490A000132317 | 17/08/2018 | 55412 |
| HTD6876 | 277490A000132323 | 17/08/2018 | 55412 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**EFFA930A

### PROCURADORIA
### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 013/2018 - 1º TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E O AAPAC- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente a **Secretaria Municipal de Assistência Social**, representada pela sua Secretária **Tasiane Cristina de Souza** e de outro lado AAPAC- ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA PASTORAL DA CRIANÇA , pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.388.753/0001-89, , neste ato representada por Sílvio César Pereira , portadora da Cédula de Identidade RG 6.161.464-8 PR nº , inscrita no CPF/MF sob nº.919.613.869-68, ora simplesmente denominada PARCEIRA, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 013/2018, no valor de R$ 94.985,00 (noventa e quatro mil, novecentos e oitenta e cinco reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**1.1 – Plano de Aplicação Detalhado**

| **Item** | **Especificações** | **Valor Total** |
|---|---|---|
| 1 | Material de Consumo | |
| 1.1 | Tecidos e Aviamentos | R$ 13.828,75 |
| 1.2 | Material de Limpeza e Higiene | R$ 672,70 |
| 1.3 | Material de Proteção e Segurança | R$ 300,00 |
| 1.4 | Gêneros Alimentícios | R$ 3.746,80 |
| 1.5 | Material de Expediente | R$ 1.615,76 |
| 1.6 | Gás | R$ 40,00 |
| **2** | **Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica** | |
| 2.1 | Água | R$ 0,00 |
| 2.2 | Luz | R$ 0,00 |
| 2.3 | Manutenção de Máquinas e Equipamentos | R$ 0,00 |
| 2.4 | Fornecimento de Alimentação | R$ 1.250,00 |
| **3** | **Transporte (Despesas com Locomoção)** | |
| 3.1 | Despesas com transporte | R$ 0,00 |
| **4** | **Vencimentos e Salários** | |
| 4.1 | Pessoal/Vencimentos e Salários | R$ 37.179,96 |
| 4.2 | 13º Salário | R$ 3.917,32 |
| 4.3 | Férias + adicional s/férias | R$ 0,00 |
| 4.4 | INSS | R$ 15.049,08 |
| 4.5 | FTGS | R$ 3.804,97 |
| 4.6 | PIS | R$ 650,61 |
| 4.7 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 12.929,05 |
| **Total** | | **R$ 94.985,00** |
| **Plano de Aplicação de Valores Resumido** | | |
| **Item** | **Especificações** | **Valor Total** |
| 1 | Material de Consumo | R$ 20.204,01 |
| 2 | Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica | R$ 1.250,00 |
| 3 | Transporte (Despesas com Locomoção) | R$ 0,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 4 | Vencimentos e Salários | R$ 73.530,99 |
| **Total** | | **R$ 94.985,00** |

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 21/02/2018 a 31/12/2018.

***CARLOS ALBERTO VIEIRA***
Controlador Geral do Município

***TASIANE CRISTINA DE SOUZA***
Secretária Municipal de Assistência Social

***DOM MARIO SPAKI***
Presidente

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**ACC95C3D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 19.264/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração dasenhoraTASIANE CRISTINA DE SOUZAdo cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, a partir de 26 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 25 DIAS DE OUTUBRO DE 2018.

***CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES***
Prefeito

**Publicado por:**
João Bruno Jabur
**Código Identificador:**E2BBB6FD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - OFÍCIO INTERPOSIÇÃO DE RECURSO REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018.**

**Ofício nº 280/2018 Paranavaí, 25 de outubro de 2018.**

**Prezado Senhor:**
Venho através do presente, levar ao conhecimento de Vossa Senhoria, que, tempestivamente, houve interposição de recurso administrativo pela empresa PUZZI EIRELE - ME (cópia em anexo), em razão do julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação na Ata de Abertura e Julgamento da **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018,** o qual tem por objeto a **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL HERMETO BOTELHO**, através da Secretaria Municipal de Educação.
Assim, em atendimento ao art. 109, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93, comunicamos Vossa Senhoria para, querendo, impugnar o recurso interposto, nos prazos legais.
Sem mais para o momento, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

***MOACIR FERREIRA MACIAL***
Presidente da Comissão Especial

**Às empresas participantes da Tomada de Preços nº 019/2018**

**Publicado por:**
Roberto Delmande Silva
**Código Identificador:**F1D91B27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2018**

**ADENDO Nº 01**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2018**
Processo Administrativo nº 267/2018
Processo nº 246/2018
"AQUISIÇÃO DE LICENÇA DO PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS ALL APPS"

O Município de Paranavaí, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Municipal nº 18.093/17, considerando solicitação da Secretaria Municipal de Comunicação Social por meio do Memorando nº 045/2018, torna público para conhecimento dos interessados, a seguinte retificação ao edital de licitação supracitado:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Altera-se o descritivo das especificações do objeto constante no Anexo I – Especificações Técnicas/Condições Gerais do edital de licitação, com a **exclusão do Adobe Stock**, passando as especificações do objeto para:

PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD SUITE DE APLICATIVOS CONTENDO (LICENÇA BIANUAL-INDIVIDUAL):

-ADOBE PHOTOSHOP CC;
-ADOBE AFTER EFFECTS CC;
-ADOBE PREMIERE PRO CC;
-ADOBE ILLUSTRATOR CC;
-ADOBE INDESIGN CC;
-ADOBE ANIMATE CC;
-ADOBE DREAMWEAVER CC;
-ADOBE EXPERIENCE DESIGN CC;
-ADOBE MUSE CC;
-ADOBE ACROBAT PRO DC;
-APLICATIVOS PARA DISPOSITIVOS MÓVEIS:
.Adobe Capture CC – capture inspirações e transforme-as em ativos prontos para
produção, disponíveis em um navegador
.Adobe Comp CC – crie composições usando ativos e fonte autênticas
.Adobe Preview CC –
visualize projetos móveis em dispositivos IOS
.Adobe Photoshop Fix – retoques eficientes de fotos para dispositivos IOS
.Adobe Photoshop Mix – edição criativa de imagens em dispositivos móveis.
-BIBLIOTECA DA CREATIVE CLOUD.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Tendo em vista que a presente alteração não trará prejuízo na formulação das propostas, permanecem inalterados e em pleno vigor os demais itens e condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2018 (Processo nº 246/2018).

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras
Decreto nº 18.093/2017

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**75921D35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2014**

**4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2014**
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

(Prorrogação de Prazo e Atualização de Valor)

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077-09/2.014**

LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA, através da Secretaria Municipal de Educação, que entre si celebram **CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZA DO MENINO JESUS** e o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

**LOCADOR: CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS CARMELITAS MISSIONÁRIAS DE SANTA TEREZA DO MENINO JESUS,** inscrita no C.N.P.J. sob nº 23.157.506/0001-04, com sede à Rua Afonso Ratto, nº 1.125, no bairro Mercês, na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Diretora Presidente Ir. **VANILDA DA SILVA ROCHA,** portadora da Cédula de Identidade nº 4.588.904, SSP/MG e inscrita no CPF sob nº 630.105.266-87.

**LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Educação **Sr.ª ADÉLIA PAIXÃO,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR e pela Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrito no CPF sob nº 045.697.729.51, Decreto 18.720/2018, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ABRIGAR A ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA**, situada à Rua Wladislau Gaida, 290, Jardim Ipê, Quadra 37, Paranavaí, Estado do Paraná, contendo uma área construída em alvenaria com área de 1.677,33m², através da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital de Licitação, na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 077-09/2.014.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel nos termos da Cláusula Terceira do Contrato nº 115/2014, passando o vencimento para **17 de outubro de 2.019.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR**

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com a Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo do Contrato nº 115/2014, alterando o valor mensal para **R$ 10.607,96 (dez mil seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos),** perfazendo o valor anual de **R$ 127.295,52 (cento e vinte e sete mil duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, passando o valor do contrato original para **R$ 582.009,84 (quinhentos e oitenta e dois mil e nove reais e oitenta e quatro centavos),** nos termos do Contrato de prestação dos serviços nº 115/2.014.

**Parágrafo Único:** O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 06.002.12.361.0005.2.450.3.3.90.39 (529).

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DO IMÓVEL**

O imóvel locado, a partir da assinatura deste termo aditivo, se encontra de acordo com as condições contidas no Termo de Vistoria em anexo, que passa a fazer parte integrante do processo licitatório.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 115/2.014), datado de 15 de outubro de 2.014.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 17/10/2018.

***ADÉLIA PAIXÃO***
Secretária Municipal de Educação
Locatário

***BENJAMIM MARÇAL COSTA***
Procurador-Geral do Município

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras
Contratante

***IR. VANILDA DA SILVA ROCHA***
Congregação das Irmãs Carmelitas
Missionárias de Santa Tereza do Menino Jesus
Locador

**Publicado por:**
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**C572D2E5

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA**
**DIRETORIA DE COMPRAS - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2017**

**1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 072/2017**
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR)
**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047-10/2017**

**1º Termo Aditivo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 072/2017** para instalação da sede da **COORDENAÇÃO DO PMAQ**, que entre si celebram **CORREA IMÓVEIS LTDA - ME** e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** na forma abaixo:

**LOCADOR: CORREA IMÓVEIS LTDA - ME,** com sede e foro na Rua Pernambuco, nº 281, Centro, na cidade de Paranavaí – PR, inscrita no CNPJ sob nº 04.250.324/0001-39, neste ato representados pela Ilmo. Sr. **JOSÉ CORREA FARIAS FILHO,** residente e domiciliado na Rua Amapá, nº 2345, Jardim Antigo Aeroporto, na cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.193.418 SSP/PR, inscrita no CPF sob. nº 174.827.809-63.

**LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Silvio Vidal, 2090, inscrita no CNPJ sob o nº 08.518.587/0001-37**,** doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelos Ilmos. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 843.459-46 PR, e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77, e Ilma. Diretora de Compras **Sra. NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí – PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8795443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, DESTINADO A INSTALAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO PMAQ**, situada à Rua Getúlio Vargas, 435, Centro, (Quadra 0061, Lote 0014, imóvel 1897, inscrição 01.01.077.0295.011.001), totalizando 637,00 m² de área de terreno e 478,87 m² de área construída, através da Secretaria Municipal de Saúde, **DISPENSA DE LICITAÇÃO sob nº 047-10/2017.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE PRAZO**

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo da locação do imóvel objeto do contrato nº 072/2017, passando o vencimento para **26 de Outubro de 2.019,** nos termos da Cláusula Terceira do Contrato de Locação de Imóvel nº 072/2017.

**Parágrafo Único:** O pagamento da importância originada pela presente prorrogação dos serviços correrá à conta dos recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 04.001.10.301.0006.2.250.3.3.90.39 (1454)

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO DE VALOR**

Através do presente Termo Aditivo, em conformidade com § 2º, da Clausula Quarta, do contrato original, o valor mensal do aluguel passará a ser de **R$ 2.591,56 (dois mil, quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos),** totalizando para este período um valor de **R$ 31.098,72 (trinta e um mil e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).** Passando o valor global total do contrato original para **R$ 61.098,72 (sessenta e um mil e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Poderá o presente instrumento ser rescindido por parte do locatário, nos casos de a Prefeitura Municipal não mais necessitar da utilização do espaço, ou o local se tornar insuficiente para atender as necessidades do serviço, devendo o locador ser avisado previamente por escrito, no prazo de 30(trinta) dias.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 072/2.017), datado de 26 de Outubro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE OUTUBRO DE 2018..

***ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA***
Secretária Municipal de Saúde
Locatário

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

Correa Imóveis LTDA - ME
***JOSÉ CORREA FARIAS FILHO***
Locador

**Publicado por:**
Wellington Jose F. de Lima Batista da Silva
**Código Identificador:**6EFBC504

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Concede a "Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense" à Ilustríssima Senhora Sueli Rosa Dartora.

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:**

**Art. 1º** Fica concedida a "**Medalha de Honra ao Mérito Pato-branquense**" à Ilustríssima Senhora **Sueli Rosa Dartora.**

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2018.

***JOECIR BERNARDI***
Presidente

**Publicado por:**
Eliana Scariot Amorim
**Código Identificador:**34D7E174

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### RESOLUÇÃO Nº 10, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Altera dispositivos da Resolução nº 1, de de 28 de maio de 2018, que instituiu o "Diploma Amigo dos Animais".

**A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:**

**Art. 1º** A Resolução nº 1, de de 28 de maio de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 3º Aprovada a honraria, o proponente solicitará à Mesa Diretora para que providencie a entrega do Diploma na sede do Poder Legislativo Municipal em sessão ordinária. (NR)

Art. 4º O Diploma será entregue ao homenageado após o encerramento do Pequeno Expediente.

§ 1º O autor da honraria fará uso da palavra pelo período de 10 (dez) minutos para prestar suas considerações ao homenageado.

§ 2º Fica facultado ao homenageado o uso da Tribuna, para as suas considerações, pelo prazo de 10 (dez) minutos." (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2018.

***JOECIR BERNARDI***
Presidente

**Publicado por:**
Eliana Scariot Amorim
**Código Identificador:**21CD7CEF

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2018

Com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/1993, RATIFICO o Processo Licitatório nº 103/2018, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 12/2018, de 22 de outubro de 2018, cujo objeto é a prestação de serviço técnico de aperfeiçoamento para o vereador Vilmar Maccari, referente ao curso: Atuação das Comissões de Trabalho na Câmara Municipal, a ser realizado nos dias 7 a 9 de novembro de 2018, em Curitiba-PR, promovido pela EFICIENCIA CAPACITACAO E TREINAMENTO PROFISSIONAL EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.329.884/0001-41, no valor total de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais).

Pato Branco, 25 de outubro de 2018.

***JOECIR BERNARDI***
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco.

**Publicado por:**
Ronaldo Roldão
**Código Identificador:**C486B8D8

### CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ: 76.898.196/0001-45 e AGG COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 03.373.023/0001-30. Objeto: Aquisição de combustível

tipo gasolina comum para abastecimento dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Pato Branco. Valor: O valor certo e ajustado por litro de gasolina é de R$ 4,69 (quatro reais e sessenta e nove centavos). Da Quantidade Estimada: A quantidade estimada para o período de vigência é de 2.000 (dois mil) litros. Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2018, podendo ser prorrogado, havendo interesse entre as partes. Pagamento: O pagamento referente a este contrato será efetuado por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA ou pagamento de boleto de cobrança emitido pela CONTRATADA, até 10 (dez) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. Fundamento Legal: Este contrato é originário da Dispensa de Licitação nº 3/2018, de 18 de outubro de 2018, nos termos do art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e conforme justificativas constantes nos autos do processo nº 101/2018. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, para dirimir questões relativas ao presente contrato.

Pato Branco, 25 de outubro de 2018.

***JOECIR BERNARDI***
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco e Balbina Leme Cambrussi Administradora da AGG Comércio de Combustíveis LTDA.

**Publicado por:**
Ronaldo Roldão
**Código Identificador:**9CBC39FC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 169/2018/GP**

Extrato Contrato nº 169/2018/GP. Dispensa nº 92/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Associação de Fenilcetonúricos e Homocistinúricos do Paraná – AFEH-PR. OBJETO: Fornecimento de cesta básica mensal para fenilcetonúricos, para paciente assistido pelo Sistema Único de Saúde, em cumprimento a decisão judicial do Poder Judiciário do Estado do Paraná, Comarca de Pato Branco, Vara da Infância e da Juventude, Autos nº 0010801-56.2017.8.16.01.31, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. VALOR: R$ 4.716,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretária Municipal de Saúde.

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***MARLI DO ROCIO CORTEZE DE LIMA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**D30DC9C8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 66/2018**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 66/2018. OBJETO: implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de grama em leiva e sementes de gramíneas, atendendo as necessidades da Administração Municipal, para a empresa: LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME, inscrita no CNPJ nº09.330.963/0001-28, com o valor total de R$ 344.725,00.

Pato Branco, 22 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**7BCA1FF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 67/2018**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 67/2018. OBJETO: A contratação de empresa para Prestação de Serviços de locação de sistema de sonorização, iluminação, show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra, materiais e equipamentos, multimídia interativa software de Realidade Aumentada (RA), manutenção em estruturas já existentes de decoração natalina e locação de sistema de controle de iluminação para o túnel de luz, para abertura das festividades do Natal de Pato Branco e Programação Natalina, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, para as empresas: Ecco's Produções e Eventos Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 09.315.120/0001-52, com o valor global de R$ 63.500,00; Erni Izaias Chiapparini e Cia Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 76.115.955/0001-56, com o valor global de R$ 11.000,00; Giga Eletro Instaladora - ME, inscrita no CNPJ nº 17.261.288/0001-50, com o valor global de R$ 7.400,00; Luminustech Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 28.019.125/0001-82, com o valor global de R$ 50.400,00; Mauro José Martinello - ME, inscrita no CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor global de R$ 19.000,00 e R De S. F. Iagnez - Eventos - ME, inscrita no CNPJ nº 11.327.461/0001-90, com o valor global de R$ 56.400,00.

Pato Branco, 22 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**01CD5D1F

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 68/2018**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 68/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, tipo marmitex, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal, para a empresa: DOS SANTOS & SERENA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.855.125/0001-21, com o valor total de R$ 318.936,50.

Pato Branco, 24 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**41C07D87

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA 290 PREGÃO Nº 66/2018**

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 66/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de grama em leiva e sementes de gramíneas, atendendo as necessidades da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo de até 05 dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados, nas quantidades e locais determinados na Nota de Empenho. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia do mês após a entrega e aceite dos produtos, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços da Secretaria requisitante e do Gestor da Ata de Registro de Preços, juntamente com a apresentação da respectiva Nota Fiscal. DOT ORÇ: Diversas conforme ata. GESTOR: Secretário de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preços nº 290/2018, Partes: Município de Pato Branco e LUIZ ANTONIO NEGRELLO ME, Valor Total Estimado de R$ 344.725,00.

Pato Branco, 22 de Outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**658BE400

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ATA 295 PREGÃO Nº 68/2018**

Extrato Atas de Registro de Preços. Pregão nº 68/2018. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, tipo marmitex, destinadas ao atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: As refeições, tipo marmitex, serão retirados na sede da empresa ou local de preparo dos alimentos, e deverão ser entregues à pessoa responsável designada por cada órgão e/ou departamento municipal solicitante. PGTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do objeto, mediante certificação da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços das secretarias requisitantes. DOT ORÇ: Diversas conforme ata. GESTORES: Secretário Municipal de Agricultura, Secretário Municipal de Engenharia e Obras e Secretário Municipal de Meio Ambiente. Ata de Registro de Preços nº 295/2018, Partes: Município de Pato Branco e DOS SANTOS & SERENA LTDA, Valor Total Estimado de R$ 318.936,50.

Pato Branco, 24 de Outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**76417B1C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 170/2018/GP**

Extrato Contrato nº 170/2018/GP. Pregão nº 67/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Ecco's Produções e Eventos Ltda - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de sistema de sonorização e iluminação para evento de abertura do Natal de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Anexo I - Descrição dos Itens. VALOR: R$ 63.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***EDSON LUIZ CENCI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**0835E1BF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 77/2018 - PROCESSO N° 222/2018**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site *www.comprasgovernamentais.gov.br*, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, *contendo itens de participação exclusiva para microempresa ou empresa de pequeno porte e itens de ampla participação de empresas em geral* objetivando a implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição e instalação de piso em polipropileno para quadra esportiva e aquisição e instalação de bancos com e sem encosto, em madeira tropical, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento pelo "*menor preço por item",* em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.170/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: *www.comprasgovernamentais.gov.br*, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 HORAS DO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2018. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de outubro de 2018.

***LICIANE CRISTINA PUTTKAMER***
Pregoeira

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**7B3582BD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 171/2018/GP**

Extrato Contrato nº 171/2018/GP. Pregão nº 67/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Erni Izaias Chiapparini e Cia Ltda - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de sistema de sonorização e iluminação para evento de abertura do Natal de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Anexo I - Descrição dos Itens. VALOR: R$ 11.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***ERNI IZAIAS CHIAPPARINI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**082A9B60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 172/2018/GP**

Extrato Contrato nº 172/2018/GP. Pregão nº 67/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Giga Eletro Instaladora - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de sistema de sonorização e iluminação para evento de abertura do Natal de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Anexo I - Descrição dos Itens. VALOR: R$ 7.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***VANDA CARON ROSA***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**C977BD39

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 173/2018/GP**

Extrato Contrato nº 173/2018/GP. Pregão nº 67/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Luminustech Ltda – ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de sistema de sonorização e iluminação para evento de abertura do Natal de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Anexo I - Descrição dos Itens. VALOR: R$ 50.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***PABLO HENRIQUE SEIBERT JAHNO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**A8050A62

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 174/2018/GP**

Extrato Contrato nº 174/2018/GP. Pregão nº 67/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Mauro José Martinello - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de sistema de sonorização e iluminação para evento de abertura do Natal de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Anexo I - Descrição dos Itens. VALOR: R$ 19.000,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***MAURO JOSÉ MARTINELLO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**D8701F26

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 175/2018/GP**

Extrato Contrato nº 175/2018/GP. Pregão nº 67/2018. PARTES: Município de Pato Branco e R De S. F. Iagnez - Eventos - ME. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Locação de sistema de sonorização e iluminação para evento de abertura do Natal de Pato Branco, atendendo às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme Anexo I - Descrição dos Itens. VALOR: R$ 56.400,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***RACHEL DE SOUZA FONSECA IAGNECZ***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**13EC57D8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 95/2018**

Extrato Dispensa de Licitação nº 95/2018. PARTES: Município de Pato Branco e S.A. FOLLMER CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS - ME. OBJETO: Contratação de mão de obra para execução de tapume no Kartódromo Municipal Ayrton Senna, com área igual a 702,00 m², atendendo às necessidades das Secretarias de Desenvolvimento Econômico e Engenharia e Obras. PRAZOS: Prazo de vigência do contrato é de 90 dias a contar da assinatura do mesmo. VALOR: R$ 12.900,00 PAGAMENTO: Até o 15º dia útil do mês, após a execução do serviço. Na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso I.

Pato Branco, 25 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***OSMAR BRAUN SOBRINHO***
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**DC1B168D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 193/2018**

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de Adequação das Escadas e Execução do Projeto de Prevenção de Incêndio do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Central de Gás na Casa Abrigo Esperança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Menino Deus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Centrais de Lixo, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Cancela Automática na Rua Goianases, 440, Centro, próximo as dependências do Mercado do Produtor João Martinichen, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, verificou - se que apresentaram propostas as empresas: Civilar Construções EIRELI - ME, sem representante; Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI - EPP, representada por Marcio Gallina, e S. A. Follmer Construções e Serviços - ME, sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos neles contidos a Comissão de Licitação verificou que as proponentes apresentaram a documentação conforme solicita o edital, ficando assim HABILITADAS para a próxima fase do certame. O representante presente foi consultado e abre mão do prazo recursal. As demais proponentes que não enviaram representantes juntaram aos documentos, declaração abrindo mão do prazo recursal que lhes é de direito na fase de habilitação, podendo assim, a Comissão dar seguimento com a abertura das propostas de preços das proponentes habilitadas.

Pato Branco, 25 de Outubro de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:***

***GIZELI CRISTINA MATTEI***
Presidente.

***ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E***

***MARIANE APARECIDA MARTINELLO***
Membros.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**8F9D0673

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 08/2018 - PROCESSO Nº 193/2018**

OBJETO: A contratação de empresa para prestação de serviços de Adequação das Escadas e Execução do Projeto de Prevenção de Incêndio do Ginásio de Esportes Dolivar Lavarda, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer; Contratação de empresa para prestação de serviços de Execução de Central de Gás na Casa Abrigo Esperança, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Menino Deus, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratação de empresa para prestação de serviços de Construção de Centrais de Lixo, para as Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIS do Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; Contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Cancela Automática na Rua Goianases, 440, Centro, próximo as dependências do Mercado do Produtor João Martinichen, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Conforme Ata de Sessão Pública de Recebimento dos Envelopes e Abertura do Envelope de Documentos de Habilitação, as proponentes habilitadas para o certame são: Civilar Construções EIRELI - ME, sem representante; Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI - EPP, representada por Marcio Gallina, e S. A. Follmer Construções e Serviços - ME, sem representante. Rubricados e analisados os documentos nele contidos, a Comissão de Licitações verificou que as proponentes apresentaram suas propostas de preços e anexos conforme solicita o edital, ficando CLASSIFICADAS. O Resultado de Classificação fica conforme segue: PARA O ITEM 01 - PRIMEIRO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI - EPP, com o valor global de R$ 11.141,48. SEGUNDO CLASSIFICADO: S. A. Follmer Construções e Serviços – ME, com o valor global de R$ 11.813,45. TERCEIRO CLASSIFICADO: Civilar Construções EIRELI - ME, com o valor global de R$ 13.151,64. PARA O ITEM 02 - PRIMEIRO CLASSIFICADO: S. A. Follmer Construções e Serviços - ME, com o valor global de R$ 9.144,81. SEGUNDO CLASSIFICADO: Civilar Construções EIRELI – ME , com o valor global de R$ 10.180,39. TERCEIRO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI – EPP, com o valor global de R$ 10.351,82. PARA O ITEM 03 - PRIMEIRO CLASSIFICADO: S. A. Follmer Construções e Serviços – ME, com o valor global de R$ 9.144,81. SEGUNDO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI – EPP, com o valor global de R$ 10.053,50. TERCEIRO COLOCADO: Civilar Construções EIRELI – ME, com o valor global de R$ 10.180,39. PARA O ITEM 04 - PRIMEIRO CLASSIFICADO: Civilar Construções EIRELI - ME,com o valor global de 59.895,00.SEGUNDO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI – EPP, com o valor global de R$ 60.594,93. TERCEIRO CLASSIFICADO: S. A. Follmer Construções e Serviços – ME, com o valor global de R$ 61.138,44. PARA O ITEM 05 - PRIMEIRO CLASSIFICADO: Civilar Construções EIRELI - ME, com o valor global de 65.340,00. SEGUNDO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI – EPP, com o valor global de R$ 66.103,56. PARA O ITEM 06 - PRIMEIRO CLASSIFICADO: S. A. Follmer Construções e Serviços - ME,com o valor global de 58.926,71. SEGUNDO CLASSIFICADO: Civilar Construções EIRELI – ME, com o valor global de R$ 59.895,00.TERCEIRO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI – EPP, com o valor global de R$ 60.594,93.PARA O ITEM 07 - PRIMEIRO CLASSIFICADO: Civilar Construções EIRELI - ME,com o valor global de R$ 19.661,88. SEGUNDO CLASSIFICADO: Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção EIRELI – EPP, com o valor global de R$ 19.790,11.TERCEIRO CLASSIFICADO: S. A. Follmer Construções e Serviços - ME, com o valor global de R$ 20.069,37. Diante do Resultado de Classificação, a Comissão abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do resultado de classificação no site oficial do Município de Pato Branco e no Diário Oficial Eletrônico do Município. Decorrido o prazo e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo será encaminhado à Assessoria Jurídica para análise e após ser aprovado, ao Chefe do Executivo Municipal para adjudicação do objeto as licitantes vencedoras e homologação do certame.

Pato Branco, 25 de Outubro de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO:***

***GIZELI CRISTINA MATTEI***
Presidente.

***ANDERSON CACERES FARIAS ROSSATTO E***

***MARIANE APARECIDA MARTINELLO***
Membros.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**6F7C4592

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 176/2018/GP**

Extrato Contrato nº 176/2018/GP. Dispensa nº 91/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Alfa Consultoria em Sistemas Ltda. OBJETO: Implantação, manutenção, licença de uso de software e treinamento, para controle das atividades desenvolvidas com os alunos do Centro de Educação Infantil Parque do Som e Centro de Educação Infantil Eliza Rosa Colla Padoan, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. VALOR: R$ 8.351,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Pato Branco, 23 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***FABIANO PICOLOTTO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**37046B76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO ADITAMENTO 03 CONTRATO Nº 136/2015**

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2018 - Contrato nº 136/2015.GP. Inexigibilidade nº 35/2015. PARTES: Município de Pato Branco e GLT – Clínica de Fisioterapia do Trabalho Ltda - ME. OBJETO: A contratação de Instituições Privadas Prestadoras de Serviços de Saúde localizadas geograficamente no âmbito do Município de Pato Branco para prestação de serviços de média e alta complexidade, nas áreas de procedimentos clínicos, (sessões de fisioterapia), interessadas em celebrar contrato com o Município de Pato Branco, visando a prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS, com valores constantes da tabela do SUS MUNICIPAL. ADITAMENTO: Do Prazo: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para

mais 12 meses, ou seja, até 09 de novembro de 2019. Do valor: O valor permanece inalterado, ou seja, o valor máximo mensal da presente contratação é estimado em R$ 9.267,70 totalizando para o período de 12 meses o valor estimado de R$ 111.212,40. Dot. Orç.: 10.302.43.2.258 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 689 – Fonte 303 – Desdobramento 3277 e Dotação Orçamentária: 10.301.43.2.117 – 08.02 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Despesa Principal 3770 – Fonte 494 – Desdobramento 3906. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo.

Pato Branco, 11 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***RAQUEL LUIZA OLDONI SIMIONATO***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**AA58614C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 170/2018**

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes esportivos e uniformes em geral, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do Município. Considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de habilitação encerrou-se e que não houve interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunica as proponentes que a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: Distribuidora Up Ltda - ME, FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - EPP e Pontocom Brindes Ltda - EPP dar-se-á às 9 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 25 de Outubro de 2018.

***GIZELI CRISTINA MATTEI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**CE24E200

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 28/2018 - PROCESSO Nº 170/2018**

OBJETO: A implantação de Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de uniformes esportivos e uniformes em geral, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos do Município. Considerando que o prazo para interposição de recurso da fase de habilitação encerrou-se e que não houve interposição de recurso, a Comissão Permanente de Licitação comunica as proponentes que a sessão pública de abertura dos envelopes de Propostas de Preços das proponentes habilitadas: Distribuidora Up Ltda - ME, FS Indústria e Comércio de Uniformes Ltda - EPP e Pontocom Brindes Ltda - EPP dar-se-á às 9 HORAS DO DIA 30 DE OUTUBRO DE 2018, na sala de Abertura de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Pato Branco.

Pato Branco, 25 de Outubro de 2018.

***GIZELI CRISTINA MATTEI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**CDCE30B8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2018**

Extrato Dispensa de Licitação nº 96/2018. PARTES: Município de Pato Branco e MODIAL COMERCIAL (EDNA PORTO VIOLA-ME). OBJETO: Aquisição de urnas (caixas), para acomodação de ossos exumados, em poliestireno, medidas aproximadas de 23(A) x 54(C) x 30(L), com tampa. Acompanhando 2 lacres de segurança e identificador, cor preto para atendimento a todos os cemitérios do município e a Lei nº 3.511/2010, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. PRAZOS: O prazo de vigência será de 90 dias, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR: R$ 9.000,00 PAGAMENTO: Até o 15º dia útil, após a entrega do objeto e/ou urnas ossuárias. A dispensa de licitação é embasada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II.

Pato Branco, 25 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***NELSON BERTANI***
Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**A9074877

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATO Nº 157/2018/GP**

Extrato Contrato nº 157/2018/GP. Inexigibilidade nº 06/2018. PARTES: Município de Pato Branco e GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de instalação, implantação, conversão de dados, treinamento, atualização mensal, atendimento e suporte técnico no sistema TP Web Cetil – Trâmitação de Processos Web, que habilita a consulta do trâmite de processos aos contribuintes junto ao Programa TP – Cetil Principal, via internet, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. VALOR: R$ 10.634,88. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. DO GESTOR CONTRATUAL: Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Pato Branco, 16 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***SILVIO LUIS STROZZI***
Representante Legal.

**Publicado por:**
Eduardo José Grezele
**Código Identificador:**65066C65

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO CONTRATO Nº 179/2018/GP. DISPENSA Nº 93/2017.**

Município de Pato Branco e ***CIVILAR CONSTRUÇÕES EIRELI***. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de 01 (um) posto de transformação de 225 KVA, em regime temporário, e a manutenção e instalação de 02 (dois) postos de transformação de 112,5 KVA; para o fornecimento de energia elétrica, em atendimento a 18ª Exposição Feira Agropecuária, Comercial e Industrial de Pato Branco – EXPOPATO 2018, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Engenharia e Obras. VALOR: R$ ***31.616,00***. PRAZO DE VIGÊNCIA: O período de vigência contratual será de 90 dias contados da sua assinatura. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia útil do mês, após a execução total do serviço, mediante apresentação da respectiva

Nota Fiscal. DOT. ORÇ.: 06.03.25.75200192.023.000 – Secretaria Municipal de Engenharia e Obras – Departamento de Iluminação Pública – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (371 – 3721). Reserva de Saldo n.º 665. DO GESTOR CONTRATUAL: o Secretário de Municipal de Engenharia e Obras, Sr. Frederico Demario Pimpão, Matrícula n.º 11.150-3/1. DO FISCAL CONTRATUAL: Gilvan Augusto Nava, Diretor do Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, Matrícula n.º 11.203-8/1.

Pato Branco, 25 de Outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito.

***CAMILA REGINA CATTUCI***
Civilar Construções EIRELI
Representante Legal.

**Publicado por:**
Mariane Aparecida Martinello
**Código Identificador:**D0E0EE42

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**AVISO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 78/2018 - PROCESSO N° 225/2018**

O Município de Pato Branco, através da pregoeira *Liciane Cristina Puttkamer*, torna público aos interessados devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, que realizará Licitação na modalidade de Pregão Presencial, *destinada à participação de empresa de qualquer porte,* objetivando a implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, transporte, descontaminação e destinação final de lâmpadas inteiras, danificadas e/ou fragmentadas, consideradas inservíveis, de tipo fluorescente, luz mista, vapor de mercúrio, vapor de sódio e outras, atendendo as necessidades da Secretaria de Meio Ambiente e Secretaria de Engenharia e Obras, conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo "*menor preço*", com critério de julgamento "*menor preço por item"*, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.155/2007, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e alterações e demais legislação pertinente à matéria. Data e Horário da sessão pública: 09 HORAS DO DIA 20 DE NOVEMBRO DE 2018, na *Sala de Abertura de Licitações* da Prefeitura Municipal de Pato Branco, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser examinados e retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelo site: www.patobranco.pr.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos (em mídia digital) na Divisão de Licitações, os interessados deverão apresentar cd-room ou pendrive. Demais informações, pelos telefones: (46) 3220-1511/1534/1532, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 25 de outubro de 2018.

***LICIANE CRISTINA PUTTKAMER***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Liciane Cristina Puttkamer
**Código Identificador:**B11DED3C

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 472**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorandos nº 720, 727 e 775/2018 – PG de 01/10/2018, 04/10/2018 e 18/10/2018.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. Conceder** o Adicional de Insalubridade a servidores abaixo relacionados, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de outubro de 2018.

| MAT. | NOME DO SERVIDOR (A) | CARGO | Secretaria | INSALUBRIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 6849-7 | Mario Antonio Silveira Coimbra | Aux. De Enfermagem | Saúde | 20% |
| 7206-0 | Mario Antonio Silveira Coimbra | Téc. De Enfermagem | Saúde | 20% |
| 6962-0 | Kelly Maria Corteler | Enfermeira | Saúde | 20% |
| 6751-2 | Ellen Thais Oliveira Cobalchini | Farmacêutica | Saúde | 20% |
| 7307-5 | Ana Victoria Bortot | Odontóloga | Saúde | 20% |
| 7281-8 | Sadineia Elisangela Gonçalves da Rocha | Técnica de Enfermagem | Saúde | 20% |
| 6292-8 | Beatriz Leonora Oppermann | Servente | Saúde | 20% |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**66581DA5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 480**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 318/2018 – SMS de 26/09/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear servidora pública municipal, conforme abaixo:

| SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| UNIDADE ADMINISTRATIVA | CARGO/ FUNÇÃO | SÍMBOLO | NOME | A PARTIR DE |
| Setor de Programas Especiais | Chefe | FG7 | JANINE GEHRKE PESSOTTO | 01/10/2018 |

**Art. 2º** A nomeada com a Simbologia FG, receberá o vencimento do cargo do concurso, mais função gratificação pelo desempenho da função.

**Art. 3º** A servidora fica afastada temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**768B393A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 481**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 301 e 318/2018 – SMS de 26/09/2018.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. Alterar** função gratificação – FG, de servidores lotados na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de 01 de outubro de 2018:

| *MAT.* | *NOME* | *CARGO/FUNÇÃO* | *DE* | *PARA* |
|---|---|---|---|---|
| 7185-4 | Damiana Cissa da Silva | Assistente Administrativo | 01 | 05 |
| 7297-4 | Mayara Lazzarini Tocchetto | Enfermeira | 03 | 07 |

**Art. 2º. Conceder** função gratificação – FG, para servidora lotada na Secretaria de Saúde, conforme abaixo, a partir de outubro de 2018:

| *MAT.* | *NOME* | *CARGO/FUNÇÃO* | *FUNDAMENTAÇÃO* | *FG* |
|---|---|---|---|---|
| 6939-6 | Grasiela Hass Reis | Médico – Médica Generalista | Lei nº. 4742 de 29 de fevereiro de 2016 - Artigo 33, IV | 06 |

**Art. 3º. Alterar** o percentual de gratificação de servidora abaixo relacionada a partir de 01 de outubro de 2018, conforme segue:

| *MAT.* | *NOME* | *CARGO/FUNÇÃO* | *% GRATIFICAÇÃO DE* | *% GRATIFICAÇÃO PARA* |
|---|---|---|---|---|
| 7416-0 | Danuza Barbosa Parzianello | Médica | 50% | 30% |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**602A896B

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 482**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 301/2018 – SMS de 26/09/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear servidor público municipal, conforme abaixo:

| **SECRETARIA DE SAÚDE** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ADMINISTRATIVA** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **SÍMBOLO** | **NOME** | **A PARTIR DE** |
| Seção de Odontologia | Chefe | FG2 | PAULO HENRIQUE FRACARO PEGORARO | 01/10/2018 |

**Art. 2º** O nomeado com a Simbologia FG, receberá o vencimento do cargo do concurso, mais função gratificação pelo desempenho da função.

**Art. 3º** O servidor fica afastado temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**A3888849

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 483**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 301/2018 – SMS de 26/09/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar ***KELLY BERNARDI GUIMARÃES***, do cargo de Chefe do Setor de Ginecologia, Obstetrícia e Mãe Patobranquense, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de outubro de 2018.
**Art. 2º.** Cancelar a ampliação de carga horária concedida a servidora.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**586771D5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 484**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 301/2018 – SMS de 26/09/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar ***GILDA APARECIDA SOARES***, do cargo de Chefe do Setor de Unidade Central, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de outubro de 2018.
**Art. 2º.** Cancelar a ampliação de carga horária concedida a servidora.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**FBEEC7F6

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 485**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 301/2018 – SMS de 26/09/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar ***IVONE STIMER***, do cargo de Chefe da Seção de Atenção Básica, lotada na Secretaria de Saúde, após 01 de outubro de 2018.
**Art. 2º.** Cancelar a ampliação de carga horária concedida a servidora.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**FDCC985A

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 486**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:** Memorando nº 301/2018 – SMS de 26/09/2018.

**RESOLVE:**
**Art. 1º** Nomear servidoras públicas municipais, conforme abaixo:

| SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ADMINISTRATIVA** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **SÍMBOLO** | **NOME** | **A PARTIR DE** |
| Setor de Ginecologia, Obstetrícia e Mãe Patobranquense | Chefe | FG12 | HESNI FERRAZ GORGES | 02/10/2018 |
| Setor de Unidade Central | Chefe | FG7 | IVONE STIMER | 02/10/2018 |

**Art. 2º** As nomeadas com a Simbologia FG, receberão o vencimento do cargo do concurso, mais função gratificação pelo desempenho da função.

**Art. 3º** As servidoras ficam afastadas temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

**Art. 4º** Cancelar a Gratificação de função concedida a servidora Hesni Ferraz Gorges, a partir de 01/10/2018.

**Art. 5º** Ampliar a carga horária da servidora Ivone Stimer, de 30H para 40H, de acordo com o § 2º do Artigo 35 da Lei nº 3812/12, com a redação alterada pela Lei Municipal nº 4.177.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**2BF891B5

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 487**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 348/2018 – SMS de 19/10/2018.

**RESOLVE:**
**Art. 1º.** Exonerar ***NORBERTO JOSE BILHERI***, do cargo de Chefe da Seção Administrativa e Logística em Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, após 01 de outubro de 2018.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**4C647784

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 488**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 348/2018 – SMS de 19/10/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear servidor público municipal, conforme abaixo:

| SECRETARIA DE SAÚDE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ADMINISTRATIVA** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **SÍMBOLO** | **NOME** | **A PARTIR DE** |
| Divisão Administrativa | Chefe | FG5 | NORBERTO JOSÉ BILHERI | 02/10/2018 |

**Art. 2º** O nomeado com a Simbologia FG, receberá o vencimento do cargo do concurso, mais função gratificação pelo desempenho da função.

**Art. 3º** O servidor fica afastado temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**2823BFE2

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 489**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDENRANDO:** Memorando nº 348/2018 – SMS de 19/10/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear ***MARCOS PAULO DA SILVA***, para o cargo comissionado de Chefe da Seção Administrativa e Logística em Saúde, Símbolo CC13, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 03 de outubro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**AF375458

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 495**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
- Protocolo nº 2018/10/391429 de 17/10/2018.
- Artigo 18, § 2.º, da Lei nº 1245/93;

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Suspender o prazo para o candidato aprovado ***CLEUDIMAR MEDEIROS,*** tomar posse no cargo de Agente de Apoio – função Motorista, enquanto durar seu impedimento.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**7B463EF9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 496**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Protocolo nº 2018/10/392590 de 19/10/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar a pedido ***EDSON DO PILAR***, matrícula nº 7941-3, do cargo de Agente de Apoio, Função Vigia, lotado na Secretaria de Educação e Cultura, após 19 de outubro de 2018.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**3C85620F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 491**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Lei nº 5.219 de 16/10/2018.

**RESOLVE:**
**Art. 1º. ALTERAR** simbologia de Cargos Comissionados dos servidores abaixo, a partir de 18 de outubro de 2018, conforme segue:

| Mat. | Nome | Cargo/Função | De | Para |
|---|---|---|---|---|
| 11162-7 | Rodinei dos Santos | Chefe do Setor de Captação de Imagens | CC10 | CC7 |
| 11166-0 | Sayonara Tossulino de Almeida | Assessora Jurídica | CC2 | CC1 |
| 11146-5 | Taniclaer Paola Trauthmann | Chefe do Setor de Atendimento | CC10 | CC9 |
| 11047-7 | Sonia Aparecida Mitrut | Chefe do Setor de Abordagem Social | CC8 | CC6 |
| 11219-4 | Radimir Odlen Comin | Diretor do Departamento de Engenharia | CC4 | CC2 |
| 11190-2 | Enio Ruaro | Assessor de Assuntos Legislativos | CC4 | CC2 |
| 11042-6 | Moises Gonçalves Junior | Diretor do Departamento de Gabinete | CC2 | CC1 |

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**B1A2831F

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 497**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO:**
Memorando nº 779/2018 – PG de 19/10/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Conceder** o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, a partir de outubro de 2018.

| NOME DO SERVIDOR (A) | CARGO | Secretaria | INSALUBRIDADE |
|---|---|---|---|
| Maria Aparecida Rosa | Agente Comunitário de Saúde | Saúde | 20% |

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 19 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**C67F87B8

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 499**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Exonerar ***MARCIA CRISTINA FLYSSAK***, do cargo de Chefe da Divisão de Compras e Infraestrutura, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, após 31 de outubro de 2018.
**Art. 2º.** Cancelar a Função Gratificada – FG concedida a servidora.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**DB4262A1

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 500**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear servidora pública municipal, conforme abaixo:

| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA | | | | |
|---|---|---|---|---|
| UNIDADE ADMINISTRATIVA | CARGO/ FUNÇÃO | SÍMBOLO | NOME | A PARTIR DE |
| Setor de Planejamento de Contratações | Chefe | FG13 | MARCIA CRISTINA FLYSSAK | 01/11/2018 |

**Art. 2º** A nomeada com a Simbologia FG, receberá o vencimento do cargo do concurso, mais função gratificação pelo desempenho da função.

**Art. 3º** A servidora fica afastada temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**EBF3B407

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº 501**

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear servidor público municipal, conforme abaixo:

| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **UNIDADE ADMINISTRATIVA** | **CARGO/ FUNÇÃO** | **SÍMBOLO** | **NOME** | **A PARTIR DE** |
| Setor do Parque Ambiental | Chefe | FG13 | MILTON BALHAN | 01/11/2018 |

**Art. 2º** O nomeado com a Simbologia FG, receberá o vencimento do cargo do concurso, mais função gratificação pelo desempenho da função.

**Art. 3º** O servidor fica afastado temporariamente da função do cargo efetivo pelo período da presente nomeação.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de outubro de 2018.

***AUGUSTINHO ZUCCHI***
Prefeito

**Publicado por:**
Adriano Giovani Pagnoncelli
**Código Identificador:**ACBD331B

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO 2102**

**VALDEMAR ANTONIO CAPELETI,** Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA**

**Art.1**. O CANCELAMENTO, em função de irregularidade formal pela falta de publicação da homologação dos inscritos, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Edital n.º 02/2018 (Cozinheiras e Agentes de Serviços Gerais (40h), Professores Ensino Fundamental Faze I, Professor de Língua Estrangeira Inglês e Espanhol, Professor de Educação especial (20h) e Professores de Educação Infantil (40h) para atendimento nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Munícipio.

**Art. 2.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas 25 de outubro de 2018.

| ***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI*** | ***ALEXANDRA WIESE*** |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretária de Administração |

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**40D47F62

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº 208 /2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada: CLINICA E.S. LTDA - CNPJ: 04.791.716/0001-05
Valor.....: R$ 130.560,00. (Cento e trinta mil, quinhentos e sessenta reais).
Vigência.....: Início: 25/10/2018 Término: 25/10/2019
Licitação....: PREGÃO PRESENCIAL nº 103/2018
Recursos....: 08002 10.301.0009.2.025 3.3.90.34.00.00.00.00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública (207)
Objeto.....: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços Médicos de Ginecologista e Obstetrícia, em atendimento as necessidades da Secretária de Saúde do Município de Paula Freitas/PR, de conformidade com as condições, quantidades e exigências constantes no Termo de Referência (**Anexo V)** parte integrante do Edital.

Paula Freitas, 25 de outubro de 2018.

***VALDEMAR ANTONIO CAPELETI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Alexandra Wiese
**Código Identificador:**520413C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
**DECRETO Nº 2.103/2018 – DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.432/2017 de 13 de dezembro de 2017, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2018. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 83.571,98 (Oitenta e três mil reais, quinhentos e setenta e um reais com noventa e oito centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **ÓRGÃO** | **07.00** | **SECRETARIA DE EDUC. CULT. E DESPORTO** | |
| **UNIDADE** | **07.01** | **FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO** | |
| ATIVIDADE | 12.361.0006.2.019 | *Manutenção dos Outros Custos do Ens. Fundamental - FUNDEB* | |
| DOTAÇÃO | 3.1.90.13.00.3102 | Obrigações Patronais | 5.000,00 |
| ATIVIDADE | 12.365.0006.2.016 | *Remuneração de Profissionais da Educação Infantil - FUNDEB* | |
| DOTAÇÃO | 3.1.90.11.00.3101 | Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil | 19.000,00 |
| DOTAÇÃO | 3.1.90.13.00.3101 | Obrigações Patronais | 4.763,43 |
| **ÓRGÃO** | **08.00** | **SECRETARIA DE SAÚDE** | |
| **UNIDADE** | **08.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| ATIVIDADE | 10.301.0009.2.025 | *Manutenção das Ações de Saúde Pública* | |
| DOTAÇÃO | 3.3.90.30.00.3344 | Material de Consumo | 12.808,55 |
| **ÓRGÃO** | **09.00** | **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **UNIDADE** | **09.02** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| ATIVIDADE | 08.244.0011.2.057 | *Proteção Social Básica – PAIF e SCFV* | |
| DOTAÇÃO | 3.1.90.11.00.3934 | Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil | 30.000,00 |
| DOTAÇÃO | 3.1.90.13.00.3934 | Obrigações Patronais | 12.000,00 |
| **TOTAL** | | | **83.571,98** |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro das seguintes fontes: fonte 1101 no valor de R$ 28.763,43 (Vinte e oito mil, setecentos e sessenta e três reais com quarenta e três centavos), fonte 1344 no valor de R$ 12.808,55 (Doze mil, oitocentos e oito reais com cinquenta e cinco centavos) e fonte 1934 no valor de R$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) referentes ao exercício de 2017.

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.424/2017 – LDO para o exercício de 2018 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de outubro de 2018.

***VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI***
Prefeito

***DANIEL CRISTIANO DE LARA***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Felipe Joly da Cruz
**Código Identificador:**A1341D72

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - R$602.063,35

**LEI Nº 1.172/2018**
**DATA 25/10/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:
**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 602.063,35 (seiscentos e dois mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 02000 | Poder Executivo | |
| 02005 | Sec Mun de Assistência Social e Família | |
| 08.244.2064 | Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica | |
| 960-339030.934 | Material de Consumo | 55.999,35 |
| 08.243.2058 | Atividades de Assistência a Criança e Adolescente | |
| 905-335043.000 | Subvenções Sociais | 150.506,78 |
| 02004 | Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto | |
| 12.365.1029 | Construção/Ampliação/Aquisição de centros de educação infantil | |
| 636-449051.124 | Obras e Instalações | 151.317,39 |
| 12.361.2044 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 540-319011.103 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 30.000,00 |
| 560-339030.103 | Material de Consumo | 10.211,77 |
| 12.361.2046 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 445-319011.101 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 71.725,17 |
| 02006 | Sec Mun de Saúde | |
| 04.122.2073 | Manutenção do Gabinete do Secretário – Sec Mun de Saúde | |
| 1056-339039.303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 122.302,89 |
| 1051-339030.495 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **602.063,35** |

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.
**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2018.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**0C12142F

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - R$602.063,35

**DECRETO Nº 87/2018**
**DATA 25/10/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.172/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 602.063,35 (seiscentos e dois mil, sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 02000 | Poder Executivo | |
| 02005 | Sec Mun de Assistência Social e Família | |
| 08.244.2064 | Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica | |
| 960-339030.934 | Material de Consumo | 55.999,35 |
| 08.243.2058 | Atividades de Assistência a Criança e Adolescente | |
| 905-335043.000 | Subvenções Sociais | 150.506,78 |
| 02004 | Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto | |
| 12.365.1029 | Construção/Ampliação/Aquisição de centros de educação infantil | |
| 636-449051.124 | Obras e Instalações | 151.317,39 |
| 12.361.2044 | Manutenção do Transporte Escolar | |
| 540-319011.103 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 30.000,00 |
| 560-339030.103 | Material de Consumo | 10.211,77 |
| 12.361.2046 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 445-319011.101 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 71.725,17 |
| 02006 | Sec Mun de Saúde | |
| 04.122.2073 | Manutenção do Gabinete do Secretário – Sec Mun de Saúde | |
| 1056-339039.303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 122.302,89 |
| 1051-339030.495 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **602.063,35** |

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o excesso de arrecadação apurado na própria fonte.

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decretro entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2018.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**1752E6C0

### GABINETE DO PREFEITO
### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - R$497.610,59

**LEI Nº 1.173/2018**
**DATA 25/10/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:
**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 497.610,59 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 02000 | Poder Executivo | |
| 02001 | Sec Mun de Governo | |
| 28.843.0005 | Amortização e Encargos da Dívida Fundada | |
| 110-329021.000 | Juros sobre a Dívida por contrato | 50.000,00 |
| 115-469071.000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 72.000,00 |
| 02003 | Sec Mun de Tributação e Finanças | |
| 28.846.0004 | Contribuição para formação do Pasep | |
| 370-339047.000 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 30.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 02006 | Sec Mun de Saúde | |
| 10.301.2053 | Transferência a Consórcio Intermunicipal de Saúde | |
| 1086-337170.303 | Rateio pela participação em consórcio público | 36.555,25 |
| 04.122.2073 | Manutenção do Gabinete do Secretário – Sec Mun de Saúde | |
| 1056-339039.303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 200,00 |
| 02004 | Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto | |
| 12.361.2046 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 495-339030.107 | Material de Consumo | 105.000,00 |
| 445-319011.101 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 143.855,34 |
| 02002 | Sec Mun de Adm, Planej e Desenv integrado | |
| 04.122.2077 | Manutenção do Gabinete do Secretário – Sec Mun de Adm | |
| 221-319094.000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 60.000,00 |
| **TOTAL** | | **497.610,59** |

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 02000 | Poder Executivo | |
| 02006 | Sec Mun de Saúde | |
| 10.301.2053 | Transferência a Consórcio Intermunicipal de Saúde | |
| 1085-337170.000 | Rateio pela participação em consórcio público | 36.555,25 |
| 10.301.1030 | Construção/Ampliação/Aquisição da rede física de saúde | |
| 1070-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 200,00 |
| 02004 | Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto | |
| 12.361.1027 | Construção/Ampliação/Aquisição da rede física de educação | |
| 442-449061.107 | Aquisição de Imóveis | 105.000,00 |
| 12.361.2046 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 455-319013.101 | Obrigações Patronais | 143.855,34 |
| 13.392.2042 | Implantação/Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas | |
| 735-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 725-339030.000 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 730-339036.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| 15.452.1022 | Instalação/Aquisição de Parques Recreativos | |
| 740-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 745-449051.000 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| 02005 | Sec Mun de Assistência Social e Família | |
| 08.243.2057 | Projetos de Assistência a Criança e Adolescente | |
| 885-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 880-339030.000 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 890-449052.000 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 08.244.2060 | Manutenção do CRAS | |
| 1030-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 02007 | Sec Mun de Obras, Transportes e Serviços Urbanos | |
| 15.452.1020 | Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal | |
| 1145-339030.000 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 1150-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 15.452.1021 | Construção/reforma de praças, parques e portal | |
| 1155-339030.000 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 1160-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 1165-449051.000 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| 16.481.1018 | Construção de casas populares rurais | |
| 1205-339030.000 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 1210-449051.000 | Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 16.482.1019 | Construção de casas populares urbana | |
| 1215-339030.000 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 1220-449051.000 | Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 02008 | Sec Mun de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | |
| 17.512.1017 | Implantação da Rede de Esgoto | |
| 1445-339030.000 | Material de Consumo | 17.000,00 |
| **TOTAL** | | **497.610,59** |

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2018.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**54044AA3

## GABINETE DO PREFEITO
## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - R$497.610,59

**DECRETO Nº 88/2018**
**DATA 25/10/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.173/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 497.610,59 (quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e dez reais e cinquenta e nove centavos), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 02000 | Poder Executivo | |
| 02001 | Sec Mun de Governo | |
| 28.843.0005 | Amortização e Encargos da Dívida Fundada | |
| 110-329021.000 | Juros sobre a Dívida por contrato | 50.000,00 |
| 115-469071.000 | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 72.000,00 |
| 02003 | Sec Mun de Tributação e Finanças | |
| 28.846.0004 | Contribuição para formação do Pasep | |
| 370-339047.000 | Obrigações Tributárias e Contributivas | 30.000,00 |
| 02006 | Sec Mun de Saúde | |
| 10.301.2053 | Transferência a Consórcio Intermunicipal de Saúde | |
| 1086-337170.303 | Rateio pela participação em consórcio público | 36.555,25 |
| 04.122.2073 | Manutenção do Gabinete do Secretário – Sec Mun de Saúde | |
| 1056-339039.303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 200,00 |
| 02004 | Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto | |
| 12.361.2046 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 495-339030.107 | Material de Consumo | 105.000,00 |
| 445-319011.101 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 143.855,34 |
| 02002 | Sec Mun de Adm, Planej e Desenv integrado | |
| 04.122.2077 | Manutenção do Gabinete do Secretário – Sec Mun de Adm | |
| 221-319094.000 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | 60.000,00 |
| **TOTAL** | | **497.610,59** |

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 02000 | Poder Executivo | |
| 02006 | Sec Mun de Saúde | |
| 10.301.2053 | Transferência a Consórcio Intermunicipal de Saúde | |
| 1085-337170.000 | Rateio pela participação em consórcio público | 36.555,25 |
| 10.301.1030 | Construção/Ampliação/Aquisição da rede física de saúde | |
| 1070-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 200,00 |
| 02004 | Sec Mun de Educação, Cultura e Desporto | |
| 12.361.1027 | Construção/Ampliação/Aquisição da rede física de educação | |
| 442-449061.107 | Aquisição de Imóveis | 105.000,00 |
| 12.361.2046 | Manutenção do Ensino Fundamental | |
| 455-319013.101 | Obrigações Patronais | 143.855,34 |
| 13.392.2042 | Implantação/Manutenção das Atividades Culturais e Artísticas | |
| 735-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 15.000,00 |
| 725-339030.000 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 730-339036.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | 10.000,00 |
| 15.452.1022 | Instalação/Aquisição de Parques Recreativos | |
| 740-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 745-449051.000 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| 02005 | Sec Mun de Assistência Social e Família | |
| 08.243.2057 | Projetos de Assistência a Criança e Adolescente | |
| 885-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| 880-339030.000 | Material de Consumo | 40.000,00 |
| 890-449052.000 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 08.244.2060 | Manutenção do CRAS | |
| 1030-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 02007 | Sec Mun de Obras, Transportes e Serviços Urbanos | |
| 15.452.1020 | Reforma e Ampliação do Cemitério Municipal | |
| 1145-339030.000 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 1150-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 10.000,00 |
| 15.452.1021 | Construção/reforma de praças, parques e portal | |
| 1155-339030.000 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 1160-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 5.000,00 |
| 1165-449051.000 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| 16.481.1018 | Construção de casas populares rurais | |
| 1205-339030.000 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 1210-449051.000 | Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 16.482.1019 | Construção de casas populares urbana | |
| 1215-339030.000 | Material de Consumo | 5.000,00 |
| 1220-449051.000 | Obras e Instalações | 5.000,00 |
| 02008 | Sec Mun de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente | |
| 17.512.1017 | Implantação da Rede de Esgoto | |
| 1445-339030.000 | Material de Consumo | 17.000,00 |
| **TOTAL** | | **497.610,59** |

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2018.

*ANTONIO GILBERTO GRUBA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**10638D2C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - R$537.700,00**

**LEI Nº 1.174/2018**
**DATA 25/10/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 537.700,00 (quinhentos e trinta e sete mil e setecentos reais), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 03000 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 03001 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 10.121.2054 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 1610-319011.303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 185.000,00 |
| 1616-319011.494 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 113.700,00 |
| 03002 | Manutenção dos Serviços de Saúde | |
| 10.301.2052 | Manutenção da Estratégia em Saúde da Família | |
| 1675-319011.303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 94.000,00 |
| 1681-319011.494 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 145.000,00 |
| **TOTAL** | | **537.700,00** |

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 03000 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 03001 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 10.121.2054 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 1620-319013.303 | Obrigações Patronais | 180.000,00 |
| 1630-339014.303 | Diárias – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 1626-319013.494 | Obrigações Patronais | 40.000,00 |
| 1646-339030.494 | Material de Consumo | 25.000,00 |
| 03002 | Manutenção dos Serviços de Saúde | |
| 10.301.2052 | Manutenção da Estratégia em Saúde da Família | |
| 1685-319013.303 | Obrigações Patronais | 94.000,00 |
| 1691-319013.494 | Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| 1701-339030.494 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 1731-449052.494 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 10.304.2050 | Manutenção de Vigilância em Saúde | |
| 1761-339030.494 | Material de Consumo | 60.000,00 |
| 1766-449052.494 | Equipamentos e Material Permanente | 8.700,00 |
| 03003 | Manutenção dos Serviços Hospitalares | |
| 10.302.2049 | Assistência de Alta e Média Complexidade | |
| 1791-339030.494 | Material de Consumo | 35.000,00 |
| **TOTAL** | | **537.700,00** |

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2018.

*ANTONIO GILBERTO GRUBA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**0D83D89B

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - R$537.700,00**

**DECRETO Nº 89/2018**
**DATA 25/10/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.174/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 537.700,00 (quinhentos e trinta e sete mil e setecentos reais), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 03000 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 03001 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 10.121.2054 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 1610-319011.303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 185.000,00 |
| 1616-319011.494 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 113.700,00 |
| 03002 | Manutenção dos Serviços de Saúde | |
| 10.301.2052 | Manutenção da Estratégia em Saúde da Família | |
| 1675-319011.303 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 94.000,00 |
| 1681-319011.494 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 145.000,00 |
| **TOTAL** | | **537.700,00** |

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros a redução total ou parcial na seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 03000 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 03001 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 10.121.2054 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 1620-319013.303 | Obrigações Patronais | 180.000,00 |
| 1630-339014.303 | Diárias – Pessoal Civil | 5.000,00 |
| 1626-319013.494 | Obrigações Patronais | 40.000,00 |
| 1646-339030.494 | Material de Consumo | 25.000,00 |
| 03002 | Manutenção dos Serviços de Saúde | |
| 10.301.2052 | Manutenção da Estratégia em Saúde da Família | |
| 1685-319013.303 | Obrigações Patronais | 94.000,00 |
| 1691-319013.494 | Obrigações Patronais | 50.000,00 |
| 1701-339030.494 | Material de Consumo | 30.000,00 |
| 1731-449052.494 | Equipamentos e Material Permanente | 10.000,00 |
| 10.304.2050 | Manutenção de Vigilância em Saúde | |
| 1761-339030.494 | Material de Consumo | 60.000,00 |
| 1766-449052.494 | Equipamentos e Material Permanente | 8.700,00 |
| 03003 | Manutenção dos Serviços Hospitalares | |
| 10.302.2049 | Assistência de Alta e Média Complexidade | |
| 1791-339030.494 | Material de Consumo | 35.000,00 |
| **TOTAL** | | **537.700,00** |

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2018.

*ANTONIO GILBERTO GRUBA*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**302054ED

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - R$312.302,89**

**LEI Nº 1.175/2018**
**DATA 25/10/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores aprovou e eu, Antonio Gilberto Gruba, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sanciono o seguinte:

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 312.302,89 (trezentos e doze mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 03000 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 03001 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 10.301.2054 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 1660-339039.303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 302.302,89 |
| 1645-339030.495 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **312.302,89** |

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o remanejamento de dotação por anulação externa, na seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 02000 | Poder Executivo | |
| 02006 | Sec Mun de Saúde | |
| 04.122.2073 | Manutenção do Gabinete do Secretário – Sec Mun de Saúde | |
| 1056-339039.303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 122.302,89 |
| 1055-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| 1051-339030.495 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 10.301.1030 | Construção/Ampliação/Aquisição da Rede Física de Saúde | |
| 1075-449051.000 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| 1070-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | **312.302,89** |

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2018.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**BC6FBAB6

## GABINETE DO PREFEITO
## DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO PODER EXECUTIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS - R$312.302,89

**DECRETO Nº 90/2018**
**DATA 25/10/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar pelo Poder Executivo e dá outras providências.

**ART. 1º** - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 1.175/2018, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 312.302,89 (trezentos e doze mil, trezentos e dois reais e oitenta e nove centavos), assim discriminado:

| | | |
|---|---|---|
| 03000 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 03001 | Fundação Municipal de Saúde | |
| 10.301.2054 | Manutenção da Atenção Básica de Saúde | |
| 1660-339039.303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 302.302,89 |
| 1645-339030.495 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| **TOTAL** | | **312.302,89** |

**ART. 2º -** Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros o remanejamento de dotação por anulação externa, na seguinte Dotação Orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 02000 | Poder Executivo | |
| 02006 | Sec Mun de Saúde | |
| 04.122.2073 | Manutenção do Gabinete do Secretário – Sec Mun de Saúde | |
| 1056-339039.303 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 122.302,89 |
| 1055-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 150.000,00 |
| 1051-339030.495 | Material de Consumo | 10.000,00 |
| 10.301.1030 | Construção/Ampliação/Aquisição da Rede Física de Saúde | |
| 1075-449051.000 | Obras e Instalações | 10.000,00 |
| 1070-339039.000 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 20.000,00 |
| **TOTAL** | | **312.302,89** |

**ART. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2018.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Douglas Ingeczak Borges
**Código Identificador:**F3CAE615

## GABINETE DO PREFEITO
## PORTARIA Nº. 96/2018

**PORTARIA Nº. 96/2018**

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Designar em caráter especial o Sr. **JULCEMAR ANTONIO GRANDO** , inscrito no CPF sob o nº. 559.942.889-34 a partir de 01 de Novembro de 2018, para o cargo de **Fiscal de Obras Posturas e Tributos,** conforme a Lei 930/2013 de 23/07/2013, com a função gratificada de 20%.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Paulo Frontin, 25/10/2018

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Rodrigo Demczuk
**Código Identificador:**860F14EB

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 91 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

**DECRETO Nº 91 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

"Nomeia os membros da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estagiários, e dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, Sr. **ANTONIO GILBERTO GRUBA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** a necessidade de oferecimento de vagas de estágio para capacitação de estudantes na vida profissional, visando o desenvolvimento econômico e social do Município de Paulo Frontin – PR;
**CONSIDERANDO** que o estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando instituições de ensino, conforme artigo 1º da Lei nº 11.788/2008;
**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da impessoalidade, que rege toda a atividade da Administração Pública, conforme artigo 37, *caput,* da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Nomear os membros da Comissão Temporária de Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários para o ano de

2019, a fim de que dêem andamento na elaboração de Editais e Atos necessários à realização de seleção de estagiários, através de processo seletivo de provas para classificação e obtenção de cadastro de reserva de estudantes que se emoldem às regras do instrumento de seleção.

**§ 1º -** A Comissão terá como integrantes os servidores:

I - Presidente Ircélio Carlotto
II – Secretária Maria de Lourdes Biscaia Makiak
III – Membro Cristiane Meyer
IV – Membro Eder Renato Stelmach

**§ 2º -** Compete ao Presidente, dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado, bem como a decisão final sobre os casos omissos no decorrer do processo.

**§ 3º -** A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado findo e homologado pelo Prefeito Municipal à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado a qual se tornará responsável pela convocação dos estagiários, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas pelas Secretarias Municipais.

**Art.2º -** As vagas a serem ofertadas serão de 20 (vinte) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de Processo Seletivo Simplificado, nos limites da previsão orçamentária.

**Art.3º -** O Processo Seletivo Simplificado deverá respeitar aos ditames da Lei Geral de Estágios – Lei nº 11.788 de setembro de 2008, do art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como às demais disposições do ordenamento jurídico brasileiro.

**Art.4º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 25 de outubro de 2018.

***ANTONIO GILBERTO GRUBA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Caio Rodrigo Demczuk
**Código Identificador:**2924B90A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
### LEI Nº 1.144/2018

**Data:** 25 de Outubro de 2018

*Dispõe sobre a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2019, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, NILSON ENGELS, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento do Município de PÉROLA D OESTE, ESTADO DO PARANÁ, para o Exercício de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:
I – as prioridades, metas e riscos fiscais da administração municipal;
II – a estrutura dos orçamentos;
III – as diretrizes para a elaboração e a execução dos orçamentos do Município;
IV – as disposições sobre a dívida pública municipal;
V – as disposições sobre despesas com pessoal;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária e;
VII – as disposições finais.

**CAPÍTULO I**
**DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 2º** As prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2019 são aquelas definidas e demonstradas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas para os Programas. (art. 165, § 4º da CF).

Parágrafo único. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Relatório de Metas e Prioridades das Despesas para o Programa desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

**CAPÍTULO II**
**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO**

**Art. 3º** O orçamento para o exercício financeiro de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.

**Art. 4º** A Lei Orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:
I - da receita, que obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;
II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente.

**Art. 5º** Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – p*rograma*, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – a*tividade*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – p*rojeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.
§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

**Art. 6º** O orçamento fiscal discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, a Portaria nº 42/99, do Ministério do Orçamento e Gestão, a Portaria Interministerial nº 163/01, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e Instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo a seguinte estrutura:
*I – classificação institucional***,** cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária;

*II – classificação funcional***,** que compreenderá as seguintes categorias:
a) função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
b) subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
c) programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.
*III – classificação da Natureza da Despesa*, com os seguintes desdobramentos:
- *Categorias Econômicas;*
- *Grupos De Natureza De Despesa;*
- *Modalidades De Aplicação;*
- *Elementos De Despesa.*

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

**Art. 7º** Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30
II – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50
III – Transferências a Instituições Multigovernamentais – 71
IV – Aplicações Diretas- 90
V – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social- 91

**CAPÍTULO III**
**DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 8º** O orçamento para o exercício de 2019 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo.

**Art. 9º** Na elaboração da proposta orçamentária as receitas e as despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária:

I – corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2018;
II – estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2019, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro que vir a ser estabelecido;
III – observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;
IV – conterá previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal;
V – utilizará o controle da despesa por custo de serviços ou obras que não se encontrem especificado em projetos e atividades.
VI – são nulas as emendas apresentadas à proposta orçamentária:
1 – que não sejam compatíveis com esta lei;
2 – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente a despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
3 – as emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos projetos de Lei relativos a créditos adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.
VII – poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões relacionadas à dispositivos do texto do projeto de lei.
VIII – os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no orçamento programa.
IX – só poderão ser contemplados no orçamento programa para 2019 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta Lei.

**Art. 10º** Os estudos para definição dos orçamentos da receita para 2019, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios (art. 12 da LRF).

**Art. 11**º Se a receita estimada para 2019, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da proposta orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração, se for o caso, e a consequente adequação do orçamento da despesa.

**Art. 12º** Na execução do orçamento, verificado que o comportamento das receitas poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, facultativamente até o exercício de 2019, o Poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas as fontes de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada a frota de veículos de setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 13º** As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas em até 15,00% (quinze por cento), tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019 (art.4º § 2º da LRF).

**Art. 14º** Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento da administração Municipal até o limite de **20*% (vinte por cento)*** do total geral do orçamento, e excesso de arrecadação verificado em todas as fontes de recursos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Parágrafo único. Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

**Art. 15º** Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO DE RISCOS FISCAIS desta lei.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2018;

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

**Art. 16º** O Orçamento para o exercício de 2019 destinará recursos para a reserva de contingência, não superior a 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento) das receitas correntes líquidas previstas para o mesmo exercício.

§ 1º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Os recursos da reserva de contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 10 de dezembro de 2019, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 17º** Os investimentos só constarão da Lei Orçamentária Anual se complementados no Plano Plurianual (art. 5º, §5º da LRF).

**Art. 18º** O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias à publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso. (art. 8º da LRF).

**Art. 19º** Serão previstos no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2018.

**Art. 20º** A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

**Art. 21º** Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos.

**Art. 22º** Os projetos e atividade priorizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4320/64, será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.

§ 2º Na Lei Orçamentária anual, os orçamentos da receita e da despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

**Art. 23º** A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos benefícios.

**Art. 24º** A transferência de recursos do Tesouro Municipal à Entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de associativismo municipal e, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em lei específica (art.4º,I, "f" e 26 da LRF).

§ 1º Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso, ou similares, conforme determina o art. 116 da Lei Federal n.º 8666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 e o disposto no §3.º, do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64.

§ 2º As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo de 30 dias, após encerramento do Convênio, na forma estabelecida pelo serviço da contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal) com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Fica o município autorizado a repassar recursos financeiros aos Consórcios Públicos Intermunicipais.

**Art. 25º** Serão considerados para efeito do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o Art. 38 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal.
II – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º do art. 16, da Lei nº 101/2000, aquelas cujo valor não ultrapasse ao limite de 5,00% (cinco por cento) do valor correspondente ao total geral do orçamento do Exercício corrente.

**Art. 26º** As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

**Art. 27º** Poderão ser destinados recursos para atender despesas de competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do Município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na Lei Orçamentária (art. 162 da LRF).

**Art. 28º** A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

**Art. 29º** A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, a dotação fixada para cada grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN n.º 163/2001 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de natureza de despesa/modalidade de aplicação para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da CF).

**Art. 30º** Durante a execução orçamentária de 2019, o Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividade ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I, Constituição Federal).

**Art. 31º** O controle de custo das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os Art. 50º, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, etc.(art.4º, I, "e" da LRF).

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do Exercício (art. 4º., I, "e" da LRF).

**Art. 32º** Os programas priorizados por esta Lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2019 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigirem desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

**Art. 33º** Fica autorizado ao Poder Executivo a abertura e execução de 1/12 avos mês da proposta orçamentária para o exercício de 2019 caso não ocorra aprovação da LOA pelo poder Legislativo até 31/12/2018.

**CAPÍTULO IV**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 34º** A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento às despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita Corrente Líquida, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.

Parágrafo Único. A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.

**Art. 35º** Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 30 desta lei, enquanto perdurar o excesso o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 36º** Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

**CAPITULO V**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL**

**Art. 37º** As despesas com pessoal ficam limitadas a 6,00 % (seis por cento) para o Legislativo e 54,00 (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
§ 1º Os Poderes, Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, da Lei de Cargos e Salários e reajuste do Salário Mínimo.
§ 2º Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do município.

**Art. 38º** O Executivo e o Legislativo Municipal poderá realizar concurso público e admitir pessoal aprovado no mesmo, e mediante Lei autorizatória, poderão em 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma de lei, observados os limites e regras da LRF (art. 169, §1º, II, da CF).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.
**Art. 39º** Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2019, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o executivo e 6% para o legislativo, obedecendo ao limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

**Art. 40º** Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% (noventa e cinco por cento) do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, Parágrafo Único, V da LRF).

**Art. 41º** O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos art. 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000.
I – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
II – eliminação das despesas com horas extras;
III – demissão de servidores admitidos em caráter temporário;
IV – eliminação de vantagens concedidas a servidores.

**Art. 42º** Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cuja atividade ou função guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de PÉROLA D OESTE (PR),ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Art. 43º** O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000).

**Art. 44º** Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101/2000.

**CAPÍTULO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 45º** O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 15/12/2018.
§ 1º A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir os dispostos no *caput* deste artigo.
§ 2º Se o Projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado á sanção até o início do exercício Financeiro de 2019, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual, mediante a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2018, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.

**Art. 46º** Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da tesouraria.

**Art. 47º** O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 48º** Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 49º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (25/10/2018)

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Alessandra Bladt
**Código Identificador:**3D3C1884

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 91/2018**

SÚMULA: Nomeia conselheiros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste, e dá outras providências.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferias dor Lei nº 027/91 de 13.13.91, Lei nº 466/2007 de 27.06.2007 e Lei nº 556/2008 de 28.08.2008 e a Lei nº 869/13 de 09 de Setembro de 2013.

RESOLVE:
**Art.1º-** Nomear cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pérola D'Oeste:

· **Representado a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação:**
o TANIA LOVIS - Titular
o NADIR DAVID MACHADO - Suplente

· **Representando a Secretaria de Administração e Planejamento e Finanças:**
o ROSANI MARIA GRIEBELER - Titular
o KARIM FERNANDA PACHECO – Suplente

· **Representando a Secretaria Municipal de Saúde:**
o CATIANE FATIMA DA SILVA RAMÃO - Titular
o MARCIA EDNA MARAN PEREIRA – Suplente

· **Representando as Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais e Estaduais:**
o TERESINHA BEATRIZ FONTOURA PINHEIRO – Titular (Escolas Municipais)
o ELIZIANE DE FATIMA FRESCURA – Suplente (Escolas Estaduais)

· **Representando a Associação de Amigos dos Excepcionais – APAE e o Grupo de Jovens Jornada Jovem:**
o CLEONICE CÂMARA BARBOSA DA SILVA – Titular (APAE)
o RUBIA TAYNARA DE OLIVEIRA – Suplente (Grupo de Jovens)

· **Representando a Pastoral da Criança:**
o ALINE ROSSONI - Titular
o ADELAIDE PERUCHINI - Suplente

**Art. 2º** - Conforme deliberado em reunião do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as seguinte representatividade do Município de Pérola D´Oeste:

· **Grêmio Estudantil do Colégio Estadual Padre Réus:**
o RHAYSSA ISABELE LUCIETTO DYLBAS DOS SANTOS - Titular
o NAYANI GRIMM DEPONTI – Suplente

**Art. 3º -** Os conselheiros terão mandato de 02 (dois) anos, conforme disposto no Art. 22, da Lei nº 869/13 de 09 de Setembro de 2013, podendo ser reconduzido por uma única vez.

**Art. 4º -** O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em inteiro teor os Decretos nº 133/2017, 18/2018 e 75/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D´Oeste, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito. (25/10/2018)

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Alessandra Bladt
**Código Identificador:**139B52D6

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**LEILÃO Nº 002/2018**

**LEILÃO Nº 002/2018**
**PROCESSO Nº 2107/2018**
**TIPO: MAIOR LANCE – POR LOTE**

O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 14 de novembro de 2018**, no auditório da Câmara Municipal de Vereadores, situada na Rua Amazonas, nº 170, Centro, Piên/PR, na forma da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo Maior Lance ou Oferta, para alienação MÁQUINAS RODOVIÁRIAS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, VEICULOS E SUCATAS declaradas inservíveis para o serviço público, de acordo com as condições estabelecidas no edital e seus anexos.
O edital completo estará disponível a partir do dia 26 de outubro a 14 de novembro de 2018 no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura de Piên, fone (41) 3632-1136, ou solicitado pelo e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

Piên/PR, 24 de outubro de 2018

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**67A5663B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 193/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA**
**LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**
**PUBLICADA EM 15/12/2016**

**Nº 193/2018**

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) SIDINEI BERNARDELLI**,** CPF 029.120.149-05, para viagem a cidade de Santa Izabel D'Oeste - PR, no dia 25 de Outubro de 2018, para transporte de alunos da APAE para participar dos Jogos Escolares neste município, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de Outubro de 2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

***TAILINE MAIARA DA SILVA***
Controlador(a) Interno

***VLADEMIR FRANCISCO MANENTI***
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**885F67A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DIÁRIA N° 194/2018**

**AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA**
**LEI MUNICIPAL Nº 497/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016**
**PUBLICADA EM 15/12/2016**

**Nº 194/2018**

O Prefeito Municipal, neste ato devidamente acompanhado do(a) respectivo controlador(a) interno, autoriza a liberação de 01 (uma) diária, para o(a) Sr(a) RUDINEY BERNARDELLI, CPF 054.881.599-24, para viagem a cidade de Cascavel - PR, no dia 25 de Outubro de 2018, transporte de paciente Sra. Maria Franciskevicz para exame no CEONC, ressaltando que deverá ser apresentado o devido relatório de viagem ao Departamento de Contabilidade, em cumprimento ao art. 6º da Lei Municipal acima indicada.

Meio de Transporte: Carro Oficial

DIÁRIAS R$ 50,00 (1 X R$ 50,00 – art. 1º, III, "d" da Lei nº 497/2016)

Publique-se.

Pinhal de São Bento/PR, 25 de Outubro de 2018.

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

***TAILINE MAIARA DA SILVA***
Controlador(a) Interno

***VLADEMIR FRANCISCO MANENTI***
Secretario de Finanças

Autorizado Em_____/____/____

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**8848EC96

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**

**CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA**
**EXTRATO DO CONTRATO 009/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018**

**Contratante:** Câmara Municipal de Piraquara
**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição e instalação do Letreiro no prédio Azize Corina na Câmara Municipal de Piraquara.
**Contrato Nº.** 009/2018
**Detentora do Contrato: RCW FOTOGRAVACAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Terra Boa, nº 805, Emiliano Perneta, Pinhais/PR, CEP 83324-223 e CNPJ nº 11.145.654/0001-20.
Pelo valor total de R$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).
**Data da Assinatura:** 25/10/2018
**Vigência**: 25/10/2018 até 24/10/2019

Câmara Municipal de Piraquara, em 25 de outubro 2018.

***LEONEL DE BARROS CASTRO***
Presidente

**Publicado por:**
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
**Código Identificador:**F9D63487

**CONSELHOS MUNICIPAIS**
**RESOLUÇÃO Nº 18 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAQUARA**

Dispõe sobre a apreciação e deliberação pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara (COMUSP), do Novo Estudo de Viabilidade Econômica para operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Piraquara.

O **Conselho Municipal de Saúde de Piraquara – COMUSP**, no uso de suas competências Regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal n° 1.004, de 05 de maio de 2009, pela Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de1990 e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e de acordo com deliberação do Pleno na Sessão Ordinária do dia 17 de Outubro de 2018;

**Considerando** a necessidade de viabilização da Unidade de Pronto Atendimento do Município de Piraquara, em razão da necessidade de ampliação dos serviços disponíveis cujo objetivo é oferecer um atendimento mais qualitativo e humanizado ao usuário da Rede Pública Municipal de Saúde;

**Considerando** Que a Lei Municipal nº 1.565/2016, regulamentada pelo Decreto nº 5.009/2016, dispõe sobre: "*Qualificação de entidades sem fins lucrativos como organizações sociais de saúde no âmbito do município de Piraquara e dá outras providências*", norteando o ato público na elaboração de Concurso de Projetos no Âmbito municipal;

**Considerando** APA 7688 TCE PR a qual elencou apontamentos como requisitos indispensáveis na elaboração do processo de contratação dos serviços em saúde, através de OS – Organização Social, a serem disponibilizados na Unidade de Pronto Atendimento 24 horas de Piraquara PR;

**Considerando** que, em face dos apontamentos fixados pelo Tribunal de Contas do Paraná, a Secretaria Municipal de Saúde apresentou novo estudo a fim de cumprir com tais apontamentos o que restou comprovado;

**Considerando** que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, conforme prevê a Constituição, carta magna desta União, em seu artigo 196º.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Novo Estudo de Viabilidade Econômica para operacionalização da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h do Município de Piraquara, com base nos apontamentos verificados na APA 7688 TCE PR frente ao Processo Nº 4723/2018, Edital de Chamamento Público - Concurso de Projeto Nº 01/2018 elaborado pela Secretaria de Saúde de Piraquara.

**Art. 2º** O valor Mensal máximo estimado no referido estudo para custeio da UPA é de **R$: 871.992,76 (Oitocentos e Setenta e Um Mil Novecentos e Noventa e Dois Reais e Setenta e Seis Centavos).**

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 25 de outubro de 2018.

***ONARDELES JOSÉ FERREIRA***
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Piraquara
Resolução nº 13/2017

Confirmo a Resolução do Conselho Municipal de Saúde de nº 018, de 25/10/2018.

***MARISTELA ZANELLA***
Secretária Municipal de Saúde de Piraquara

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**DDF6E96E

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 10.114/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação da Comissão Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário n.º 023/2018, RESOLVE:
**Art. 1º** Deferir o requerimento para o fim de substituir a servidora Samantha Shizue Sato, matrícula n.º 76813-1, nomeando o servidor Jefferson Favoretto Klass, matrícula n.º 23051-1, em substituição.
**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Antônio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**AC27A151

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 90/2018**

**Objeto:** Aquisição de mudas de olerículas e morango para hortas comunitárias, para atender a demanda das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Educação e Saúde. **Abertura: 12 de novembro de 2018, às 13h:30min**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 186.036,47 (cento e oitenta e seis mil, trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)**. **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 25 de outubro de 2018.

***EDUARDO DIAS DE LIMA***
Pregoeiro Municipal

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**F5A41A8D

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO N.º 14.556/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO N.º 14.556/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos para atender as Secretarias do Município de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CWR COMERCIAL LTDA**, com sede na Rua Pedro Druszcz, n.º 630 - sala 04, Centro, Araucária/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.524.956/0001-46, **vencedora dos itens 11 e 12**, pelo valor total de R$ 29.944,30 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos); **EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA**, com sede na Rua Antonio Zielonka, n.º 995, Estância Pinhais, Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.021.875/0001-87, **vencedora do item 5**, pelo valor total de R$ 7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais); **FRIMAC REFRIGIERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO**, com sede na Rua Dom Bosco, n.º 1031, Centro, Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.613.341/0001-35, **vencedora do item 8**, pelo valor total de R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais); **K.D.P. COMERCIAL EIRELI**, com sede na Rua Angelica Negrello de Conto, n° 57, Umbará, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 10.626.569/0001-10, **vencedora dos itens 10 e 16**, pelo valor total de R$ 38.155,00 (trinta e oito mil cento e cinquenta e cinco reais); **P. C. LOPES MARCELINO**, com sede na Avenida Curitiba, n° 423, Centro, São João do Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 21.486.805/0001-67, **vencedora do item 9**, pelo valor total de R$ 8.663,20 (oito mil seiscentos e sessenta e três reais e vinte centavos); **SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede na Avenida Frederico Lambertucci, n° 863, Fazendinha, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.102.277/0001-41, **vencedora do item 6**, pelo valor total de R$ 15.954,30 (quinze mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); **TOPCLIMA SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI**, com sede na Avenida Leitão da Silva, n° 260, Andar 1, Sala 201, Praia do Sua, Vitória/ES, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 27.821.705/0001-26, **vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 7, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, e 26**, pelo valor total de R$ 514.546,00 (quinhentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e seis reais); **Valor total homologado e adjudicado: R$ 670.598,80** (seiscentos e setenta mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 24 de outubro de 2018.

***MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**D551EE4A

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 184/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 71/2018 – PROCESSO Nº. 12.366/2018**

**Objeto:** Registro de preços para **aquisição de cimento a granel**, pelo período de 12 (doze) meses. **Detentora da Ata:** COLOMBO INDÚSTRIA DE TUBOS EIRELI - EPP, com sede na Rua Abel Scussiato, 1991 – Vila Yara – Colombo-PR e inscrito no CNPJ sob nº. 10.917.290/0001-96, pelo valor global de R$ 139.750,00 (cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta reais). **Vigência da Ata:** 23/10/2018 a 23/10/2019. **Data da assinatura**: 23/10/2018

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**756A187B

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 95/2018**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO:** NORMANDIE INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Pres. Washington Luiz, nº 853 – Jardim Social – Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.718.932/0001-73.**DO**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo: Aditamento quantitativo/qualitativo ao contrato.**VALOR:** Supressão de R$ 12.029,80 (doze mil, vinte e nove reais e oitenta centavos) no valor original do contrato. **DATA DA ASSINATURA**: 22de outubro de 2018

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**ED8928C1

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
## INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2018

Dispõe sobre a regulamentação quanto ao número de estudantes por turma dos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino (Educação Infantil e Ensino Fundamental: Regular, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial) e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Art. 1º - Os Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental: Regular, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial para fins de organização e composição das turmas orientar-se-ão pelos parâmetros contidos na presente instrução.
Art. 2º - Os Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental: Regular, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial seguirão como critério para composição das turmas um número mínimo e máximo de estudantes:
§ 1º Para efeitos de composição de turmas, deverão ser seguidos o seguinte número de estudantes:
**I – Educação Infantil** (seguindo as determinações do Artigo 9º da Deliberação Nº02/2014 – CEE- PR).

| TURMA | FAIXA ETÁRIA ATENDIDA | Nº DE CRIANÇAS POR TURMA |
|---|---|---|
| INFANTIL 0 | Crianças de 4 meses a 8 meses de idade | Oito (08) crianças |
| INFANTIL I | Crianças de um (01) ano até 01 ano e 8 meses de idade. | Dez (10) crianças |
| INFANTIL II | Crianças de dois (02) anos até 02 anos e 8 meses de idade. | Quinze (15) crianças |
| INFANTIL III | Crianças de três (03) anos até 03 anos e 8 meses de idade. | Dezoito (18) crianças |
| INFANTIL IV | Crianças de quatro (04) anos até 04 anos e 8 meses de idade | Vinte (20) crianças |
| INFANTIL V | Crianças de cinco (05) anos até 05 anos e 8 meses de idade | Vinte e cinco (25) crianças. |

· Os Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais que apresentam dificuldades para atender o número de crianças por turma definido nesta instrução normativa, devido ás características do espaço físico deverão definir junto à Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, o número de estudantes por turma de maneira diferenciada.
**II – Educação Fundamental Regular:**

| ANO/ SÉRIE | Nº MÍNIMO DE ESTUDANTES POR TURMA | Nº MÁXIMO DE ESTUDANTES POR TURMA |
|---|---|---|
| 1º ano | Vinte e cinco (25) estudantes | Trinta (30) estudantes |
| 2º ano | Vinte e cinco (25) estudantes | Trinta (30) estudantes |
| 3º ano | Vinte e cinco (25) estudantes | Trinta (30) estudantes |
| 4º ano | Trinta (30) estudantes | Trinta e cinco (35) estudantes |
| 5º ano | Trinta (30) estudantes | Trinta e cinco (35) estudantes |

**III – Educação de Jovens e Adultos:** mínimo de 20 (vinte) estudantes por etapa e máximo de 30 (trinta) estudantes por etapa.

| ETAPA | Nº MÍNIMO DE ESTUDANTES POR ETAPA | Nº MÁXIMO DE ESTUDANTES POR ETAPA |
|---|---|---|
| I | Vinte (20) estudantes | Trinta (30) estudantes |
| II | Vinte (20) estudantes | Trinta (30) estudantes |
| III | Vinte (20) estudantes | Trinta (30) estudantes |

**IV – Educação Especial:**
- Sala de Recurso: mínimo de 10 (dez) estudantes e máximo de 20 (vinte) estudantes para cada vinte horas (20) semanais do professor, sendo realizado o atendimento através de cronograma. O estudante deverá ser atendido individualmente em pequenos grupos de estudantes podendo ser 2 (duas) a 4
(quatro) vezes por semana, não ultrapassando 2( duas) horas diárias.

**IV – Escola Especial**
-Turmas com estudantes até 16 anos: máximo de 06 (seis) estudantes.
-Turmas com estudantes com mais de 16 anos: máximo de 10 (dez) estudantes.
§ 2º A comprovação do número de estudantes será realizada através do Sistema SERE (Sistema Estadual de Registro Escolar), documentos comprobatórios expedidos pela direção dos estabelecimentos e visitas técnico-pedagógicas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 3º Turmas que não atendam os critérios estabelecidos nesta instrução, somente serão autorizadas a funcionar esgotadas todas as alternativas e mediante apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º A Direção e o Secretário Escolar são responsáveis pelo cumprimento desta Instrução, sendo responsabilizados administrativamente, pelos não cumprimentos.
§ 5º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Instrução Normativa nº02/2011.

Palácio 29 de janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de outubro de 2018.

***CARLA JULIANE DOS SANTOS VILAR***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Rozilei do Rocio Biscotto
**Código Identificador:**A1B7D0BA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

## GABINETE DO PREFEITO
## DECRETO Nº 432/2018

**DATA:** 28 de setembro de 2018.

SÚMULA**:** Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política da Criança e do Adolescente no Município,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Fica convocada a **VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2018, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Rua São Jorge, nº 73, nesta cidade de Pitangueiras/PR.

**Art. 2º –** A VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: "**Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências"**.

**Art. 3º –** Para a organização da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, será instituída uma comissão organizadora com composição paritária dos representantes do Governo e da Sociedade Civil, a ser definida em Resolução do CMDCA.

**Parágrafo Único:** Apoiará a organização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente as unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º –** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 28 de setembro de 2018.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**0C337DAD

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 433/2018**

**DATA:** 05 de outubro de 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:–**

**Art. 1º –** Fica nomeada, em virtude de aprovação em Concurso Público, a **Srª. Gabrieli Cristina Simões de Souza**, para ocupar o cargo de **Educador Infantil**, com jornada de 30 horas semanais, Nível 1, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pitangueiras, a partir desta data.

**Art. 2º –** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS, em 05 de outubro de 2018.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Paulo Sergio Gonçalves
**Código Identificador:**55234281

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2018**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 27/2018
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. - **CNPJ nº** 03.050.725/0001-82
**OBJETO:** Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
**Valor:** R$ 55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (626) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1024) Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (438) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1025) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (839) Fonte: 000
**VIGENCIA:** 15/10/2018 à 14/10/2019
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Filipe Gabriel Soares Denipotti
**DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2018

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**502419F8

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2018**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 27/2018
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** M&M COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP - **CNPJ nº** 02.966.816/0001-61
**OBJETO:** Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
**Valor:** R$ 55.448,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (626) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1024) Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (438) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1025) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (839) Fonte: 000
**VIGENCIA:** 15/10/2018 à 14/10/2019
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Wallinson de Melo
**DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2018

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**F081B533

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2018**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 27/2018
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** INDÚSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP - **CNPJ nº** 58.619.644/0001-42
**OBJETO:** Serviços de recapagem de pneus com borracha virgem para manutenção da frota municipal.
**Valor:** R$ 43.584,00 (quarenta e três mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
06.001.1236100062.024 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (626) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1024) Fonte: 000
11.001.2678200112.043 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (438) Fonte: 000
11.002.1545200112.044 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (1025) Fonte: 000
05.001.2060600052.019 – 3.3.90.39.19.99.0000 – (839) Fonte: 000
**VIGENCIA:** 15/10/2018 à 14/10/2019
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Filipe Gabriel Soares Denipotti
**DATA DA ASSINATURA**: 15/10/2018

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**80E8DEC8

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 36/2018**

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 36/2018 e homologo-a para alugar espaço físico para instalação do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Sr. **CARLOS HUMBERTO PEREIRA,** inscrito no **CPF nº 900.212.159-87**, devidamente habilitado para atender as necessidades deste Município, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), sendo R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, durante o período de 12 (doze) meses, cujo recurso correrá por conta da Dotação Orçamentária: 08.002.0824400082.032 – 3.3.90.39.36.15.00.0000 – (1086) – Fonte: 733, citada no referido processo, nos termos do artigo 24, X da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Pitangueiras, 25 de Outubro de 2018.

***ANTONIO EDSON KOLACHINSKI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**18DB943A

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2018**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 26/2018
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** SARANDI TRATORES LTDA. - **CNPJ nº** 77.266.575/0001-85
**OBJETO:** Locação de máquinas pesadas.
**Valor:** R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais).
11.001.1545100112.041 - 3.3.90.39.99.99.0000 – (677) – Fonte: 000
15.002.1854200052.064 - 3.3.90.39.99.99.0000 – (668) – Fonte: 000
**VIGENCIA:** 25/10/2018 à 24/10/2019
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Odair Vitoriano
**DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2018

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**5253294C

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2018**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 26/2018
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** V.A. LOPES DA SILVA – DOCES E SALGADOS - **CNPJ nº** 12.883.363/0001-00
**OBJETO:** Aquisição de bolos e salgados de festa.
**Valor:** R$ 6.000,00 (seis mil reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (718) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (719) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (386) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (381) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (993) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (406) Fonte: 303
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1010) Fonte: 000
**VIGENCIA:** 25/10/2018 à 24/10/2019
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Vanda Aparecida Lopes da Costa
**DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2018

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**3FC92094

**MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS**
**EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2018**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Licitação, Lei n° 8.666/93
**MODALIDADE:** Pregão Presencial para Registro de Preços n° 26/2018
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
**CONTRATADA:** T.F. CALDEIRA – PANIFICADORA - ME - **CNPJ nº** 22.919.938/0001-42
**OBJETO:** Aquisição pães.
**Valor:** R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
02.003.0412200022.003 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (718) Fonte: 000
04.001.0412200042.010 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (719) Fonte: 000
06.001.1236100062.020 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (386) Fonte: 000
08.001.0824400082.058 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (381) Fonte: 000
08.002.0824400082.054 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (993) Fonte: 000
10.003.1030100102.035 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (406) Fonte: 303
11.001.2678200112.042 – 3.3.90.30.07.99.0000 – (1010) Fonte: 000
**VIGENCIA:** 25/10/2018 à 24/10/2019
**SIGNATÁRIOS:** Antônio Edson Kolachinski e Thais Fernanda Caldeira
**DATA DA ASSINATURA**: 25/10/2018

**Publicado por:**
Andréia Cristina Araújo
**Código Identificador:**389EDE99

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

**CONTABILIDADE**
**DECRETO 4847**

**DECRETO Nº. 4847**
Data: 16 de Outubro de 2018.

*SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.*

**O Presidente do FUNPREV – Fundo de Previdência do Município de Planalto**, conferidas pela Lei Municipal nº. 2309 de 20 de Dezembro de 2017.

*Art. 1º - Fica autorizado o Fundo de Previdência do Município de Planalto/Pr a proceder à abertura ao Orçamento, para o Exercício Financeiro de 2018, Um Credito Adicional Suplementar até o Limite de R$ 570.000,00 (Quinhentos e setenta mil reais) conforme se especifica a seguir:*

**16 – FUNDO DE PREV DO MUNICIPIO DE PLANALTO**
**16.001 – FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL**
09.272.04022-001 – Fundo de Previdência Municipal
00010- 3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias do RPPS
040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

**.....**R$ 500.000,00

00020- 3.1.90.03.00.00 – Pensões do RPPS
040 – Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

**.....**R$ 70.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos de Superávit Financeiro, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

| **SUPERÁVIT FINANCEIRO EM 31.12.2017** | |
|---|---|
| 040 – Regime Próprio de Previdência Social – RPPS | R$ 570.000,00 |

*Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.*

*Planalto, aos Dezesseis dias do mês de Outubro de 2018.*

***LUIZ CARLOS BONI***
Presidente do FUNPREV

**Publicado por:**
Jones Roberto Kinner
**Código Identificador:**3D53524A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
**DECRETO N° 037 ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CMDCA**

**DECRETO Nº 037 DE 25 DE OUTUBRO 2018.**

Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Porto Amazonas.

**Art. 1º**Fica alterada*a*Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente do Município de Porto Amazonas, de acordo com o art. 11 da Lei municipal n° 532/92.
I – 04 (quatro) membros representando o Município, indicados pelo Executivo Municipal para representar os seguintes órgãos:
Departamento de Saúde
Titular**THAIS HORNUNG SEDLAK**, tendo como suplente**MARCELA VAZ KUHN MINARDI;**
Departamento de Assistência Social
Titular**ANDRESSA APARECIDA DE FREITAS,**tendo como suplente**MARLI TEREZINHA DE PAULA POLATO;**
Departamento de Educação e Cultura
Titulares**GISLAINE CARVALHO DE QUADROS**e**JANILCE ANDRADE DA SILVA MARCONDES,**tendo como suplentes**ELAINE CRISTINA MARCONDES KAZEKER e LUIZ HENRIQUE RODRIGUES PAES.**
II – 04 (quatro) membros representando a sociedade civil, legalmente constituídas e que preencham os requisitos estabelecidos no artigo 90 do ECA:
Representante de Associações prestadoras de serviços de atendimento às pessoas portadoras de necessidades educativas especiais e suas famílias
Titular**ROSANA DE FÁTIMA DA SILVA,**tendo como suplente**OCIMAR DE PAULA JUNIOR,**ambas representando a APAE.
Representante de Associações de atendimento à Criança e Adolescente, regularmente constituída
Titular**DELOURDES GOES,**tendo como suplente**ANECI SILVA**, ambas representando a APMIF;
Titular **THAYSE DE PAULA,** tendo como suplente **LEONILDA DE PAULA**, ambas representando a AMAS;
Representante de Associação de Pais, Mestres e Funcionários
Titular**TATIANA MARTINS,**tendo como suplente**ESTHER VIEIRA,**ambas representando APMF – Escolas Municipais e Estaduais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**32268E0A

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
## ATA N° 236 POSSE DOS CONSELHEIROS TUTELARES - 2016 À 2019

**Ata nº 236 (duzentos e trinta e seis)**
**Ata de posse dos novos conselheiros tutelares quadriênio 2016-2019**
Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se na sede do Conselho Tutelar desse município para solenidade de posse, os conselheiros tutelares eleitos para exercer o novo mandato de quatro anos: Gilnei Kuhn, Andressa Aparecida de Freitas, Vivian Lima dos Santos, Simone Margarida do Nascimento Moreira e Neiva de Jesus Pelinski,bem como seus suplentes: Adriana Aparecida da Silva, Adriana Morais Serena, Helena PatriciaPeterline, Tatieli de Fatima Camilo e Roberta Meireles Soares.Também estavam presentes os seguintes membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA: Daiane Maria Ribas Santo(presidente), Neusa Aparecida de Lima(vice-presidente), Elaine Cristina Kazeker(secretária executiva), Riomar Bruno do Santos Ferreira( representanteDEMEC-Suplente). Além dos conselheiros anteriores: Rafaela Janaina Sotoski, Marcia Cristina Velozo e Thais Camila Oliveira de Goes. A presidente do CMDCA, Daiane Mª R. Santo, iniciou a solenidade saudando a todos os presentes, já justificando a data da posse devido ao processo de escolha necessitar ser em data unificada de âmbito nacional. Na seqüência, fez a leitura de alguns itens do edital de convocação, aprovado pela resolução nº 02/15, enfatizando ainda questões como: horário de plantão, motoristas a serem organizados pelos conselheiros, também comentou a questão de ética profissional, pois é um trabalho que envolve muitas situações e famílias, ponto importante para que se realize um trabalho de qualidade. Salientou ainda que de posse dos novos conselheiros, o aparelho celulare o automóvel, são de responsabilidade dos mesmos, tanto no plantão, quanto diariamente e que devem apresentar ao CMDCA o seu regimento interno para apreciação e aprovação dos membros . A seguir os conselheiros anteriores apresentaram a listagem dos materiais, equipamentos existentes nas dependências do conselho tutelar, os quais foram conferidos pelos novos conselheiros. A conselheira Neiva sugeriu que fosse ofertado um curso sobre o "Sistema de Informação a Infância e Adolescência"- SIPIA, o qual necessita ser alimentado regularmente e que por dificuldades com a rede de internet, não estava sendo alimentado já algum tempo. A ex-conselheira Rafaela, repassou aos novos conselheiros alguns materiais sobre o SIPIA ( apostila, cd´s), os quais se encontram disponíveis no Conselho Tutelar, para que sejam utilizados para eventuais consultas e estudos. Esclarecidas as duvidas a Presidente Daiane e a Vice-Presidentes Neuza, cumprimentaram os novos conselheiros, colocando-seá disposição para eventuais necessidades e desejando um bom mandato, oficializaram a posse dos novos conselheiros e repassaram o aparelho celular e a chave do automóvel, para os conselheiros Gilnei Kuhn e Andressa Aparecida de Freitas, plantonistas que irão iniciar as atividades da nova equipe do Conselho Tutelar do município. Nada mais havendo a tratar, eu Elaine Cristina Marcondes Kazeker, secretária executiva, lavrei a presente ata que vai por mim e demais presentes assinada.

Porto Amazonas, 10 de janeiro de 2016.

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**2C0BD522

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº269/2018 - TOMADA DE PREÇOS N°004/2018 - CONTRATO DE EMPREITADA N° 039/2018, PROTOCOLO Nº564/2018 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA VITOR ALVES DE SOUZA – ME.

Pelo presente Termo de rescisão contratual amigável oriundo do Protocolo nº564/2018, O MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.179.837/0001-01, com sede a Rua Guilherme Schiffer, 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal SR. ANTONIO ALTAIR POLATO, portador da cédula de identidade RG n.º 1.978.359-PR e do CPF/MF 372.348.119-15, residente e domiciliado nesta cidade ora denominado CONTRATANTE de um lado, e de outro, a seguir denominada CONTRATADA, empresa VITOR ALVES DE SOUZA ME, sob CNPJ nº 25.007.918/0001-93, com endereço na Rua Oscar Teixeira de Oliveira, nº 268, Vila Rural Real, CEP 84.130-000, Palmeira, Estado do Paraná, representada por seu proprietário VITOR ALVES DE SOUZA,, portador da cédula de identidade RG nº 141559362 SSP/PR e CPF nº 096.832.129-13. com fulcro no Artigo 78, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, resolvem firmar o presente Termo de Rescisão Contratual ao Contrato de Empreitada n° 039/2018, decorrente da Tomada de Preços nº004/2018, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente licitação, a contratação de pessoa jurídica para obras de **Reforma do Ginásio Municipal de Esportes Alcides Gomes da Costa**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, custeada com recursos do Governo Federal, através do Convênio nº 839611/2016/ME, firmado entre o Município de Porto Amazonas e o Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal, conforme especificações contidas no respectivo Edital de Tomada de Preços n°004/2018, que independente de transcrição, ficam fazendo parte deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO**

O contrato modalidade Processo Administrativo nº269/2018 Tomada de Preços nº004/2018, Contrato de Empreitada nº039/2018 celebrado em 20 de julho de 2018, com base no pedido formulado pela contratada no protocolo nº564/2018, fica rescindido a partir de 25 de outubro de 2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

O motivo da rescisão contratual deve-se ao fato devidamente relatado no Protocolo nº564/2018, apresentado pela empresa contratada (Contrato de Empreitada nº039/2018).

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATADO não possui direito a qualquer valor resultante do contrato descrito na cláusula segunda deste termo até a data da rescisão, tendo em vista não terem iniciado as obras.

CLÁUSULA QUINTA – DA MULTA

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Contratada e Contratante, as partes covencionam pela rescisão amigável, deixando de aplicar reciprocamente as multas, sanções e penalidades previstas no Contrato de Empreitada nº039/2018 de 20 de julho de 2018.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Rescisão Contratual, passando a ter eficácia após publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei n° 8.666/93, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ratificam que eventuais demandas judiciais decorrentes dessa rescisão, o foro de eleição é o da Comarca de Palmeira – PR.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins, perante as testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2018.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

***VITOR ALVES DE SOUZA. - ME***
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
RG N° _____

_____
RG N° _____

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**809B5E31

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2018**

**EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

O Prefeito Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 24, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pelo Departamento Municipal de Saúde, adjudicando o objeto a contratação da empresa **RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP**, sob nº CNPJ 02.231.842/0001-80, estabelecida à Avenida Ernesto Vilela, nº 2833, bairro Boa Vista, CEP 84.070-000, Ponta Grossa, Estado do Paraná, para fornecimento de cargas de Oxigênio Medicinal de forma fracionada, pelo valor de total de R$17.572,50 (dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Porto Amazonas, 25 de outubro de 2018.

***ANTONIO ALTAIR POLATO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**CBC2FEF7

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO CONTRATUAL N° 063/2018**

**EXTRATO CONTRATUAL**

**Documento:** Contrato de Fornecimento n°063 /2018
**Data:** 25/10/2018
**Contratante:** Município de Porto Amazonas
**Contratado: RAPIDOGÁS GASES INDUSTRIAIS LTDA - EPP**
**Protocolo:** 533/2018
**Licitação:** Dispensa de Licitação n° 016/2018
**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cargas de
Oxigênio Medicinal de forma fracionada.
**Valor:** R$17.572,50 (dezessete mil quinhentos e setenta e dois reais e cinqüenta centavos)
**Fundamento Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
**Prazo de Vigência:** 26/10/2018 à 25/03/2019

**Publicado por:**
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
**Código Identificador:**80B46F3F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO FERREIRA**
**PAUTA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA**

33ª SESSÃO ORDINÁRIA

SEGUNDA-FEIRA – 29/10/2018 – 19:00 HORAS

**ORDEM DO DIA**

**ITEM 01**
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 09/2018 que: "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2019".

**ITEM 02**
Discussão e primeira votação do Projeto de Lei Nº 10/2018 que: "Altera as disposições do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal, modificando as Leis nº Lei n° 84/2001 e 476/2017, e seus respectivos anexos, e dá outras providências".

**Publicado por:**
Wallyngson Bruno
**Código Identificador:**AEBB8D4C

**CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**
**ATA N º 18 - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**ATA Nº 18**
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP**

Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, em primeira convocação, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se no Paço Municipal "deputado Homero Oguido", na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a Décima Oitava Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 12/02/2018, nos termos parágrafo segundo, artigo 24, do Estatuto do Consórcio, sob a Presidência do Senhor Sílvio Antônio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores: Oscimar José Sperandio prefeito do município de Cafeará, Luiz Nicacio prefeito do município de Centanário do Sul, Nelson Correia Júnior prefeito do município de Florestópolis, José Carlos Toloi prefeito do município de Guaraci, Ciro Brasil Rodrigues de Oliveira e Silva prefeito do município de Jaguapitã, José Antônio Gerônimo prefeito do município de Lupianópolis, Celso Rubens Vicente Antiveri prefeito do município de Miraselva, Fabio Luiz Andrade prefeito do município de Porecatu, Edson Vieira Brene prefeito do município de Bela Vista do Paraiso, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antônio Damaceno, apresentando a pauta da reunião para deliberar sobre: *1) Alteração do Protocolo de Intenções do* Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP*; 2) Alteração do Estatuto do* Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP*; 3) Retirada e ingresso de novos entes consorciados; 4) Outros assuntos de interesse do Consorcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná – CODINORP.* Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a presença dos presentes, informando que a mesma iniciou às nove horas e trinta minutos, em primeira chamada com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. Passando ao primeiro e segundo item da pauta, o Presidente informou aos presentes que o aditamento do Protocolo de Intenções, bem como a alteração do Estatuto do Consórcio, conforme minuta ora apresentada, se faz necessária para fins de adequação de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do consórcio, em especial para retirada do Município de Primeiro de Maio, vez que o poder legislativo daquela municipalidade não ratificou o ingresso do mesmo no CODINORP, e para ingresso do Município de Bela Vista do Paraíso como ente consorciado, implantação de tabela de valores de diárias para cobertura de despesas de alimentação e estadia dos ocupantes de cargo em comissão, empregados públicos, servidores cedidos e dos membros do Conselho de Prefeitos e Fiscal, adequar os mesmos aos dispositivos legais, especialmente os contidos na Lei nº 11.207/2005, devendo, inclusive, referidas alterações serem ratificadas pelo Poder Legislativo de todos os entes consorciados. Após discussão foram as alterações submetidas a votação e restou aprovado por unanimidade pelos entes consorciados presentes, sendo consubstanciado no Segundo aditamento ao Protocolo de Intenções e na Segunda Alteração do Estatuto. O Presidente explicou, ainda, que as alterações deverão ser submetidas a aprovação das respectivas Câmaras de Vereadores de todos os entes consorciados. Ato contínuo, o Presidente informou, considerando o convite apresentado para ingresso do município de Bela Vista do Paraíso, que passa a fazer parte do consórcio, cujo ingresso restou aprovado por unanimidade pelos consorciados presentes na assembleia, devendo o município de Bela Vista do Paraíso, submeter a aprovação ao Legislativo Municipal para aprovação do projeto lei que o integra ao consórcio. Dando seguimento, o Presidente CODINORP comunicou a todos os presentes que retira-se do CODINORP o ente admitido na 16ª assembleia realizada em oito de setembro do ano de dois mil e dezessete, Município de Primeiro de Maio, haja vista que nos termos do Protocolo de Intenções e do Estatuto para manutenção do ente consorciado é necessário a ratificação pelo legislativo municipal, sendo que a Câmara dos Vereadores não autorizou o ingresso daquele município no consorcio, assim todos os presentes ratificaram a retirada de Primeiro de Maio como ente consorciado por unanimidade. A seguir passou a deliberação sobre o projeto de Resolução nº 001/2018, que dispõe sobre "Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária a empregados públicos, ocupantes de cargos em comissão membros da Presidência e Fiscal no âmbito do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP", que foi aprovado por unanimidade dos presentes, resultando na Resolução nº 005/2018. Passou-se, então, a outros assuntos de interesse do Consorcio, sendo que o Presidente colocou a todos que a Sanepar quer fazer uma proposta de R$ 10,00 a R$ 12,00 por unidade consumidora de agua e ficaram de se reunir com todos os prefeitos para que eles façam a coleta do lixo e entregar no CRT, o custo será inserido na fatura de água, sendo decido em assembleia que será marcado uma reunião para que a Sanepar possa estar apresentando a proposta e o sistema de coleta disponibilizado por eles. Sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente, Prefeito Sílvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópia, secretária *ad hoc* _____, lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 15 de fevereiro de 2018.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Presidente

***MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO***
Secretária Ad Hoc

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**E427627F

## CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
## ATA Nº 19 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, em primeira convocação, às nove horas e trinta minutos, iniciou-se no Paço Municipal "deputado Homero Oguido", na cidade de Prado Ferreira, Estado do Paraná, a Décima Nona Assembleia Geral Ordinária do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, atendendo convocação por meio de publicação veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 04/04/2018, nos termos parágrafo segundo, artigo 24, do Estatuto do Consórcio, sob a Presidência do Senhor Sílvio Antônio Damaceno, Prefeito do Município de Prado Ferreira. Participaram da Assembleia, além do Presidente retro mencionado, os senhores: Oscimar José Sperandio prefeito do município de Cafeará, José Carlos Toloi prefeito do município de Guaraci, José Antônio Gerônimo prefeito do município de Lupionópolis, Celso Rubens Vicente Antiveri prefeito do município de Miraselva, Fabio Luiz Andrade prefeito do município de Porecatu, conforme lista de presença que passa a integrar a presente ata. A reunião foi aberta pelo Presidente Sílvio Antônio Damaceno, apresentando a pauta da reunião para deliberar sobre: *1) Alteração no Protocolo de Intenções do CODINORP; 2) Alteração no Estatuto do CODINORP; 3) Eleição da Presidência do Consórcio. 4) Indicação e Eleição dos Membros do Conselho Fiscal do CODINORP; 5) Outros assuntos de interesse do CODINORP.* Iniciados os trabalhos após a leitura da ordem do dia, o senhor Presidente saudou e agradeceu a presença dos presentes, informando que a mesma iniciou às nove horas e trinta minutos, em primeira chamada com o número de prefeitos presentes nos termos do Estatuto. Passando ao primeiro e segundo item da pauta, o Presidente informou aos presentes que o aditamento do Protocolo de Intenções, bem como a alteração do Estatuto do Consórcio, conforme minuta apresentada, se faz necessária para fins de adequação de ordem funcional e administrativa para melhor funcionamento das atividades do consórcio, em especial para incluir a possibilidade de reeleição dos integrantes da Presidência. Após discussão foram as alterações submetidas a votação e restou aprovado por unanimidade pelos entes consorciados presentes, sendo consubstanciado no Terceiro aditamento ao Protocolo de Intenções e na Terceira Alteração do Estatuto. O Presidente explicou, ainda, que as alterações deverão ser submetidas a aprovação e ratificação das respectivas Câmaras de Vereadores de todos os entes consorciados. Ato contínuo, o Presidente informou, que o legislativo do município de Bela Vista do Paraíso ratificou o ingresso do referido Município no CODINORP, que passa a fazer parte do consórcio. Dando seguimento, ao terceiro item da pauta, o Presidente do CODINORP, ante a ausência de registro de candidatura suspendeu a assembleia por trinta minutos, para o referido

registro, nos termos do artigo 30, § 2º do estatuto. Retomada a Assembleia Geral, houve o registro único para candidatura à Presidente, quer seja: Silvio Antonio Damaceno, Vice-Presidente José Carlos Toloi. Para o Conselho Fiscal foram indicados para as cadeiras titulares os municípios de Cafeara, Guaraci e Porecatu e para os suplentes os municípios de Prado Ferreira, Lupionópolis e Miraselva. Apresentada a candidatura, por trata-se de chapa única, nos termos da cláusula vigésima nona, § 3º do estatuto passou-se a votação por aclamação, que restou aprovada por unanimidade. Os municípios eleitos para composição do Conselho Fiscal deverão encaminhar os ofícios de indicação de seus respectivos representantes no prazo de 15 (quinze) dias. A seguir passou a palavra ao Secretário Regional de Educação, Amauri Monge Fernandes, que apresentou aos presentes o diagnóstico e o Plano de Ação da Secretária Regional de Educação, com os resumos de todas as atividades dos primeiros noventa dias da Secretaria, expondo os indicadores levantados na região e os indicadores a serem criados, expôs as áreas a serem focadas no ano de 2018, ainda, explanou o Plano de Ação. O Presidente chamou a atenção para a proposta de utilização do Contrato de Impacto Social (CIS), apresentado para a contratação do Sistemas de Ensino, destacando previsão de investimento de cada município do CODINORP, informou que para darmos continuidade neste processo de contratação, é necessário que todos estejam de acordo, visto que será uma experiência nova, e que necessitará de dispêndio de recursos. Os prefeitos presentes aquiesceram. Encerrados os trabalhos e a ordem do dia, o Presidente eleito agradeceu pela confiança e apoio de todos, sem mais considerações ou outros assuntos a serem discutidos, o Presidente, Prefeito Sílvio Antônio Damaceno, deu por encerrada a reunião, e eu, Magna Regina de Moura Gonzales Procópio, secretária *ad hoc* , lavrei a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos os presentes que vai ser assinada por mim e os Prefeitos Municipais presentes, que assinaram a lista anexa.

Prado Ferreira, 06 de Abril de 2018.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Presidente

***MAGNA REGINA DE MOURA GONZALES PROCÓPIO***
Secretária Ad Hoc

**Publicado por:**
Magna Regina de Moura Gonzales
**Código Identificador:**859679F2

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## ERRATA DO DECRETO Nº 37/2018

Subdivide o lote nº 13, da quadra nº 25, localizado na Rua São Paulo, 421, Centro, perímetro urbano deste Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, Matrícula nº 8.270, no CRI de Porecatu – PR, com área de 588,00 m².

O Prefeito Municipal de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

***DECRETA:***

**Art. 1°** Fica subdividido o **lote nº 13, da quadra nº 25, localizado na Rua São Paulo, 421, Centro,** com área de 588,00 m², passando a constituir os **lotes: nº 13-A e nº 13-B,** a seguir descritos:

**Lote nº 13-A - Cadastro Imobiliário: 44800- Rua São Paulo, 421: Frente:** numa distância de 10,50 metros faz confrontação com a Rua São Paulo; **Lado Direito:** numa distância de 28,00m, confrontando-se com o lote nº 13-B; **Fundos:** numa distância de 28,00 metros faz confrontação com o lote 15; **lado esquerdo:** numa distância de 28,00m faz confrontação com o lote nº 14, formando a área de 294,00 m².

**Lote nº 13-B - Cadastro Imobiliário: 44801- Rua São Paulo, 423: Frente:** numa distância de 10,50 metros faz confrontação com a Rua São Paulo; **Lado Direito:** numa distância de 28,00m, confrontando-se com o lote nº 12; **Fundos:** numa distância de 28,00 metros faz confrontação com o lote 15; **lado esquerdo:** numa distância de 28,00m faz confrontação com o lote nº 13-A, formando a área de 294,00 m².

**Art. 2°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 03 dias do mês de outubro de 2018.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**00A2AE76

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA Nº 301/2018

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 33-A, da Lei Municipal nº 084/2001, arts. 2º e 3º da Lei Municipal nº 462/2017, e art. 2º do Decreto nº 11/2018.

*RESOLVE:*

***Art. 1º -*** Conceder reembolso, no valor de R$ 21,84 (vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), a favor do Agente de Endemias, Marcelo Cesar de Oliveira, em razão das despesas efetivadas a título de alimentação, no deslocamento realizado à cidade de Londrina/PR, no dia 19/09/2018, no qual participou da Reunião de Coordenadores de Controle de Vetores.

***REGISTRE-SE***
***PUBLIQUE-SE***
***COMUNIQUE-SE***
***CUMPRA-SE***

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 25 dias do mês de outubro de 2018.

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Milene Cristina Lopes de Souza
**Código Identificador:**75712DD8

## DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

LICITAÇÃO Nº 137/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 horas do dia 12/11/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO - REGISTRO DE PREÇOS, conforme específica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a realização de Pregão Registro de Preços para futuras e eventuais CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEOS, FILTROS E FLUÍDOS, COM FORNECIMENTO DE PRODUTOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA-PR.

O Critério de julgamento será o menor preço Por Lote.

VALOR MÁXIMO - R$ 523.070,28 (Quinhentos e Vinte e Três Mil e Setenta Reais e Vinte e Oito Centavos)

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 24/10/2018

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**A6D10A8B

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018**

LICITAÇÃO Nº 134/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 15:00 Horas do dia 12/11/2018, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, PREGÃO PRESENCIAL, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO: OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA QUE VISA AUXILIAR E BENEFICIAR TODOS OS PRODUTORES RURAIS E SEUS FAMILIARES. O RECURSO É ORIUNDO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 18670001, CELEBRADO ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº871520/2018/MAPA/CAIXA.

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 24/10/2018

***WILSON HERBER FILHO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**A6009AE6

**DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2016**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 85/2016, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E EXABYTE TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, com sede na RUA SÃO PAULO, 201, CENTRO, PRADO FERREIRA-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito SILVIO ANTONIO DAMACENO, Identidade nº 7.039.900-8-PR, CPF nº 971.552.929-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **EXABYTE TECNOLOGIA LTDA**, com endereço a AV. PARANÁ, 581 sala08 - CEP: 86610000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pela **Srª MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA,** portador da carteira de identidade nº 7.672.757-0 e CPF nº 032.870.389-31, a seguir denominada CONTRATADA, nos termos do que dispõe o artigo 15 da Lei 8.666/93 de 21.06.96 e alterações e em face do resultado obtido no Pregão nº 44/2016, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 85/2016, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o disposto Artigo 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DEDICADO DE INTERNET (ACESSO Á REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES) E INTERLIGAÇÃO VIA CABOS DE FIBRA ÓPTICA DESTINADOS AOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO E VALOR:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por até 12 (doze) meses, nos limites permitidos por lei, conforme art. 57, inc. II da Lei 8666/93, a contar do dia 30/08/2018. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato o valor a ser aditivado será de R$ 58.140,00 ( Cinquenta e Oito Mil , Cento e Quarenta Reais ).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 30 de Agosto de 2018

***SILVIO ANTONIO DAMACENO***
Prefeito Municipal

***MAISA DAIANE CHIQUETTI DE OLIVEIRA***
Exabyte Tecnologia LTDA

**Publicado por:**
Fabiana Cristina Neto
**Código Identificador:**5645F02A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6426/2018**

SÚMULA: Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto no art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº12/1999,

DECRETA

Art. 1º Constitui Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventual irregularidade constante dos protocolos nºs 17.280/2018 e 16.895/2018, composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

PRESIDENTE: Adriana Aparecida BaldonGrassmann
MEMBROS: Aline Simioni Andreatta Bossardi e Selma Maria Ferrarini Crozetta

Art. 2º A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste ato, para apresentar relatório final conclusivo, encaminhando-o para a autoridade competente para apreciação.

Art. 3º O prazo de que trata o artigo anterior poderá ser prorrogado por igual período, devendo ser requerido pela comissão à autoridade competente, acompanhado da devida justificativa.

Art. 4º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração ou benefício adicional, sendo o desempenho de suas funções considerado serviço público relevante.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 22 de outubro de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**C1EC1C4D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 6442/2018**

SÚMULA: Constitui Comissão de Reenquadramento.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, considerando o disposto no art. 37 da Lei 987/2016, com redação atribuída pela Lei 1158/2018,

DECRETA
Art. 1º Fica constituída a Comissão de Reenquadramento, destinada a proceder o reenquadramento de todos os servidores públicos municipais efetivos e pertencentes ao quadro da Lei 987/2016, observado o cargo correspondente e para o qual o servidor é concursado e a irredutibilidade salarial, assim composta:
- Luiz Henrique Schimidlin
- Merielen Vodan
- Jéssica da Silva Priebe
Art. 2° O servidor público municipal, Guarda Municipal, alcançado pelo reenquadramento decorrente deste instrumento legal, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato administrativo de reenquadramento, para, querendo, requerer à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, a revisão de sua situação funcional, para sanar erros, omissões ou contradições relativos a este ato.
Art. 3º Os integrantes desta Comissão não receberão qualquer forma de remuneração especial em decorrência de suas funções como participante da mesma.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 24 de outubro de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**0479CF7B

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**
**HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006/2018**

**OBJETO:** Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.

**PARTICIPANTE:** RONILSON INFORMÁTICA LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 006/2018**, realizada em 17/10/2018, bem como a classificação obtida no certame, apresentamos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no valor total de R$ 18.000,00 nas especificações, itens, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

**. RONILSON INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.758.715/0001-21, Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 02 – Centro – Quitandinha - Paraná.**

| Item | Proposta Final |
|---|---|
| 1 | R$ 18.000,00 |

**Prazo de Validade dos Preços Registrados:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.
**Valor total de todos os itens licitados e adjudicados:** R$ 18.000,00

**Observação 1:** A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 024/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018.
**Observação 2**: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 25 de outubro de 2018.

***CARLOS EDMILSON DE MOURA***
Presidente

**Publicado por:**
Wagner Diego Santana Pinto
**Código Identificador:**1B3B0887

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2.018**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço por Item.
**OBJETO:** Aquisição de Tambores de Emulsão Asfáltica e PMFD – Pré Misturado a Frio Denso, onde será aplicada para a confecção de redutores de velocidade, tapa buracos em vias urbanas do Município, no período de 12 (Doze) Meses.
**DATA DA ABERTURA: 13 de Novembro de 2.018 às 09h00min.**
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES**: O Edital e seus, anexos poderão ser adquiridos no endereço acima mencionada no horário comercial ou e-mail licita.rancho@hotmail.com Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações pelo telefone (44 – 35561186). Ramal 32.

Rancho Alegre D'Oeste - PR 25 de Outubro de 2.018.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**08CBA3FD

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 020/2.018**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
**OBJETO:** Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Readequação de Edifício para Implantação do Órgão Gestor, localizada na Rua Espirito Santo S/N, esquina com Avenida São Paulo, no Município de Rancho Alegre-PR, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
**DATA DA ABERTURA: 19 de Novembro de 2.018 às 09h30min.**
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e demais informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de

Licitação através do e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 25 de Outubro de 2.018.

***SUEY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**47D96674

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 021/2.018**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO - Menor Preço Global.
**OBJETO:** Contratação de Empresa por Empreitada Global (Materiais e Mão - de obra) para a Reforma do Edifício CMEI Bom Jesus, localizada na Rua Espirito Santo nº138, no Município de Rancho Alegre-PR, conforme Planilha Orçamentária e Projeto.
**DATA DA ABERTURA: 19 de Novembro de 2.018 às 14h30min.**
**LOCAL:** Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
**INFORMAÇÕES:** O Edital e demais informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitação através do e-mail licita.rancho@hotmail.com ou pelo telefone (44 – 35561186).

Rancho Alegre D'Oeste - PR 25 de Outubro de 2.018.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**7883B11C

**ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LEILÃO Nº 03/07/2018.**

O Município de Rancho Alegre D´Oeste, PR, através do Leiloeiro Oficial Sr. **JOSÉ FIRMINO DE CAMPOS**, RG. Nº 5.970.297-1, SSP-PR, CPF nº 835.603.199-00, nomeado pela Portaria nº357/07/2017, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **22 de Novembro de 2.018, às 09h00min**, licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICA dos Bens Móveis abaixo relacionados:
**LOTE I - 01 (um) VEICULO CAMIONETA/C. ABERTA, Marca FIAT/STRADA FIRE FLEX, 1.4 de potência, Ano de fabricação 2010, Modelo 2011, cor predominante Vermelha, Placa ATU-8170; CHASSI 9BD2780323652; sem ar-condicionado e sem direção hidráulica; Valor mínimo de lance inicial R$ 13.000,00 (treze mil reais);**
**LOTE II - 01 (um) VEICULO PAS/AUTOMOVEL, marca/modelo FIAT/PÁLIO FIRE-ECONOMY, ano de fabricação 2009, modelo 2010, cor predominante Cinza, Álcool/Gasolina, CHASSI 9BD17164LA5558681, Placa ASP-2442, 4 portas, sem ar-condicionado e sem direção hidráulica; Valor mínimo de lance inicial R$ 9.008,00 (nove mil e oito reais);**
**LOTE III - 01 (um) VEÍCULO ONIBUS Marca Agrale MAXIBUS ASTOR, ano de fabricação 2013, modelo 2014, cor predominante Branca, para 30 passageiros, Placa AYN-7683, CHASSI 9BYC75A1AECOOO181 diesel, com ar-condicionado; Valor mínimo de lance inicial R$ 80.804,00 (oitenta mil e oitocentos e quatro reais);**
**LOTE IV - 01 (um) VEÍCULO PAS/AUTOMOVEL, Marca CHEVROLET/CRUZE LTZ 1.8, Ano de fabricação 2014 Modelo 2014, cor predominante. Azul, Álcool/Gasolina, Placa AYO-9950; CHASSI 9BGPN6M0EB297313, com ar-condicionado e direção hidráulica; Valor mínimo de lance inicial R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais);**
**LOTE V - 01 (um) VEÍCULO PAS/AUTOMÓVEL, Marca CHEVROLET/CLASSIC LS, Ano de fabricação 2013, Modelo 2014, cor predominante Branca, Álcool/Gasolina, Placa AXM-5361; CHASSI 8AGSU19F0ER114398, com ar-condicionado e direção; Valor mínimo de lance inicial R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais);**

**LOTE VI - 01 (um) VEÍCULO ESP/CAMIONETE/AMBULÂNCIA, Marca FIAT/DUCATO MC Ano de fabricação 2007, Modelo 2008, cor predominante Branca, Diesel; Placa APP-5390, CHASSI 93W244F1382022298, sem ar-condicionado com direção; Valor mínimo de lance inicial R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).**

O Leilão ocorrerá no Centro Cultural Vinicius de Moraes, localizada na Rua 19 de Março nº195, nesta cidade de Rancho Alegre D´Oeste – Pr., de acordo com os dispositivos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Poderão participar do leilão pessoas físicas e jurídicas devidamente documentadas. O Edital, bem como informações e esclarecimentos poderão ser obtidos através do fone (44) 3556-1186 ou solicitar através do E-mail: licita.rancho@hotmail.com.

Rancho Alegre D´Oeste, Pr. em 25 de outubro de 2018.

***SUELY ALVES PEREIRA SILVA***
Prefeita Municipal

***JOSE FIRMINO DE CAMPOS***
Leiloeiro Oficial

**Publicado por:**
Sueli Batista Alves
**Código Identificador:**152B5D75

**CÂMARA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**
**PORTARIA Nº 019/07/2018**

SÚMULA: *"Dispõe sobre a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, do dia 29 de outubro de 2018."*

**O Presidente da Câmara Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, o Sr. AMARILDO JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal,**

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Informar os Senhores Vereadores e demais interessados, que no dia 29 de outubro de 2018 (segunda-feira), não haverá sessão ordinária na Câmara Municipal, ficando a próxima sessão ordinária para o dia 05 de novembro de 2018 (segunda-feira), às 20h00min.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 018/07/2018, de 23 de outubro de 2018.

**CUMPRA-SE**
**REGISTRE-SE**
**PUBLIQUE-SE**

**EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL**
Rancho Alegre D'Oeste, em 25 de outubro de 2018.

***AMARILDO JOSÉ DA SILVA***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Ivanildo Divino Ferreira
**Código Identificador:**701CC8C1

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 5.538/18 25/10/2018**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1.566/2014 de 28 de maio de 2014, **RESOLVE:**

**Art. 1º- TRANSPOR** a classe da servidora abaixo relacionada, de acordo com o grau de escolaridade, a partir desta data, conforme segue:

***PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL***

| SERVIDOR | GRAU DE ESCOLARIDADE | DA CLASSE | PARA A CLASSE |
|---|---|---|---|
| Tania Antonio Maria Bottega | Graduação | PIB 001 | PIC 001 |

**Art. 2º-** Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**A16BDC76

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 5.539/18 25/10/2018**

**MILTON ANDREOLLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

**Art. 1º - CONCEDER** gratificação de 10% para os servidores abaixo relacionados, conforme Art. 108 da Lei nº 1.627/2015 de 23 de junho de 2015. A partir desta data, conforme segue:

**GRUPO OCUPACIONAL 04**

| SERVIDOR | CARGO | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | NIVEL | PARA O NIVEL |
|---|---|---|---|---|
| Cristiano Schwan | Eletricista | Fundamental | 17 | 19 |
| Maria Aparecida Pereira da Rocha | Aux. Serv. Gerais | Fundamental | 01 | 03 |

**GRUPO OCUPACIONAL 06**

| SERVIDOR | CARGO | QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL | NIVEL | PARA O NIVEL |
|---|---|---|---|---|
| Cleonice Farias Lopes | Ag. Endemias | Médio | 09 | 11 |

**Art. 2.º-** Esta portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de Outubro do ano dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**8ACED46A

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N° 3.695/2018 24/10/2018**

SÚMULA: Regulamenta o Processo das Eleições dos Diretores das Escolas Municipais e dá outras providências.

**MILTON ANDREOLLI, Prefeito Municipal de Realeza,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com legislação vigente, **DECRETA:**

**ART. 1º** - A designação dos diretores de estabelecimento de ensino público fundamental da rede municipal será precedida de eleição, em escrutínio, juntamente com a comissão de eleição, de acordo com os procedimentos previstos neste decreto e em conformidade com o princípio da gestão democrática do ensino público, previsto no artigo 206, IV, da Constituição Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A eleição acontecerá nas Escolas Municipais 24 de Junho, Juscelino Kubitschek, Independência, Menino Jesus, Santo Antônio e Professora Greuza Dal Molin.

**ART. 2º -** A eleição será coordenada e supervisionada pela Secretaria Municipal de Educação e Executivo Municipal.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** A eleição referida no Artigo 1º será realizada no dia 17/12/2018 e anunciada mediante editais afixados em locais visíveis nos estabelecimentos de ensino por suas respectivas direções.

**ART. 3º -** Poderão ser votados os professores que atuam no mínimo há 06 (seis) meses no estabelecimento de ensino e há três anos no serviço público municipal desde que não estejam em licença sem vencimentos ou em estágio probatório.

**§ 1º** - O candidato que atuar em mais de um estabelecimento de ensino, somente poderá candidatar-se a diretor por um deles.

**§ 2º** - Para o exercício das atividades de direção, exigir-se-á como qualificação mínima a formação em curso de graduação em pedagogia, pós graduação, licenciatura plena ou curta na área da Educação.

**§ 3º** - É licito aos atuais diretores candidatar-se a reeleição para um único mandato.

**ART. 4º** - Os interessados em participar da eleição como candidatos, **deverão manifestar-se por escrito ao presidente da comissão de eleição, junto a** Secretaria Municipal de Educação, até 22/11/2018, juntamente com o Plano de Ação a ser desenvolvido pelo candidato.
**§ 1º -** O presidente da comissão de eleição será designado através de portaria pelo Executivo Municipal, estando este vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

**§ 2º –** O presidente da comissão de eleição comunicará ao coordenador de eleição de cada escola quanto a relação dos candidatos inscritos. Os coordenadores, por sua vez, deverão afixar a relação dos candidatos inscritos nos estabelecimentos de ensino e farão a comunicação aos votantes dos nomes, eventuais apelidos e números dos candidatos, que serão atribuídos a partir do número 01 (um) na ordem alfabética dos concorrentes.

**§ 3º** - Os recursos para a impugnações contra os concorrentes deverão ser apresentados ao presidente da comissão de eleição, por escrito e fundamentado num prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia 22/11/2018.

**§ 4º -** Em caso de impugnação, como previsto no parágrafo segundo, será concedido o mesmo prazo para a substituição do candidato.

**§ 5º** - Se em algum estabelecimento de ensino houver candidatura única, o candidato deverá obter pelo menos 50% mais 01 (cinquenta por cento mais um) dos votos válidos para ser considerado eleito.

**§ 6º** - Na hipótese de não haver candidato, por opção do estabelecimento de ensino, a mesma deverá ser formalizada em documento assinado pelos professores e especialistas, diretoria da APMF - Associação de Pais, Mestres e Funcionários, e encaminhado à Secretaria Municipal de Educação que regulamentará a escolha do novo diretor.

**ART. 5º -** Poderão votar:
I - Professores e especialistas em educação que atuam no estabelecimento de ensino;
II - Servidores municipais ou celetistas que atuam no estabelecimento de ensino;

II - Pai, mãe ou representante do aluno devidamente matriculado na escola, tendo direito a apenas 01 (um) voto, com exclusão recíproca independentemente do número de filhos matriculados no estabelecimento.

**§ 1º -** É vedado o voto aos que estiverem em licença sem vencimentos.

**§ 2º** - Por "representante", entende-se o responsável de direito ou de fato perante o estabelecimento de ensino, pelo aluno regularmente matriculado.

**ART. 6º** O votante terá que identificar-se através de documentos legais e hábeis.

**§ 1º** - Não é permitido o voto por procuração.

**§ 2º -** O eleitor analfabeto, que não possuir qualquer documento hábil de identificação, terá sua legitimidade de votante atestada pelo presidente da comissão de eleição.

**ART. 7º -** O pai, mãe ou representante de aluno, receberá da comissão de eleição, através do aluno, sua ficha cadastral até dia 30/11/2018.

**§ 1º** - As fichas cadastrais deverão ser devidamente preenchidas e devolvidas à comissão de eleição até o dia 07/12/2018.

**§ 2º -** Em caso de impugnação à candidatura, os prazos previstos no "caput" e no parágrafo anterior, poderão ser prorrogados em até 05 dias, de acordo com a necessidade de cada estabelecimento.

**ART. 8º** - Os diretores designados comprometem-se a participar de todos os programas de treinamentos a eles propostos após suas designações e durante a vigência de seus respectivos mandatos.

**ART. 9º -** O mandato de diretor é de dois anos com posse em 1º (primeiro) de janeiro do exercício seguinte.

**ART. 10º -** Não será designado diretor, ainda que vença o pleito, o candidato que tenha sofrido pena disciplinar decorrente de processo administrativo disciplinar ou de sindicância com decisão final, observando o disposto no parágrafo único.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** Para efeito desse artigo, consideram-se somente as penas disciplinares aplicadas nos últimos 04 (quatro) anos até a data do pleito.

**ART. 11 -** O diretor designado nos termos desta resolução, indiciado em processo administrativo, inquérito policial ou contra o qual tramitar ação penal, poderá ser afastado de suas funções.

**§ 1º –** Ocorrendo as hipóteses do "caput" deste artigo, o próximo candidato mais votado assumirá o cargo proposto.

**§ 2º**- Não ocorrendo a hipótese prevista no parágrafo anterior, será realizado um novo pleito eleitoral.

**ART. 12 -** O presidente da comissão de eleição, até dia 16 de novembro de 2018, tornará pública a Comissão de Eleição de cada escola, composta dos seguintes representantes, num total de 03 (três):
a - Um representante do corpo docente, escolhido em assembleia dos professores e especialistas do estabelecimento;
b - Um representante dos pais ou responsáveis dos alunos, que será o presidente da APMF – Associação de Pais Mestres e Professores;
c - Um representante dos funcionários e servidores do estabelecimento, sem atividades docentes, escolhido em assembleia;

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O coordenador da comissão de eleição de cada escola será um representante do corpo docente. Este será dispensado, se necessário, de suas funções 48 (quarenta e oito) horas anteriores ao pleito.

**ART. 13 -** Caberá à comissão de eleição:
I - Afixar em local público a convocação para a eleição e demais atos pertinentes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
II - Tratar da legitimidade do votante analfabeto que não possuir documento hábil de identificação;
III - Numerar e rubricar as fichas cadastrais;
IV - Elaborar e afixar a lista dos candidatos ao cargo de diretor, dando ciência a congregação votante;
V - Elaborar a relação de votantes em ordem alfabética, distribuídos em listagens de no máximo 280 (duzentos e oitenta) nomes;
VI - Carimbar e rubricar todas as cédulas de votação com nome do estabelecimento;
VII - Supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;
VIII - Designar e credenciar mesas receptoras;
IX - Guardar todo o material da eleição após o encerramento do processo, pelo prazo de 30 (trinta) dias antes da incineração;
X - Credenciar os fiscais dos candidatos.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Na ausência do coordenador da comissão de eleição suas atribuições específicas poderão ser exercidas pelos outros integrantes da referida comissão.

**ART. 14º** As mesas receptoras serão instaladas em local adequado e num espaço físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.

**§ 1º -** A mesa recolherá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 08:00 e 15:00 horas, ininterruptamente.

**§ 2º -** Em cada mesa receptora haverá uma listagem de eleitores que não deverá ultrapassar 280 (duzentos e oitenta) votantes, organizadas pela comissão de eleição.

**§ 3º -** Não será permitido no recinto ou interior do estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores.

**ART. 15 -** A mesa receptora deverá ter 03 (três) membros do eleitorado, designada e credenciada pela comissão de eleição de cada escola.

**§ 1º -** Os mesários escolherão entre si o seu presidente e o secretário.

**§ 2º -** Na ausência temporária do presidente, o secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

**§ 3º -** Não poderão ausentar-se simultaneamente presidente e secretário.

**§ 4º -** Não poderão integrar a mesa receptora quaisquer dos candidatos.

**§ 5º** - O trabalho no dia da eleição é de caráter voluntário.

**ART. 16 –** É admitida a constituição de dois ou mais grupos de mesários para trabalharem subsequentemente, evitando – se a interrupção.

**ART. 17 –** Após a identificação, o votante assinará a lista de votantes, receberá uma cédula oficial carimbada e rubricada, onde escreverá um dos nomes, apelido ou número do candidato, de maneira pessoal e secreta, depositando o seu voto na urna.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Só terá direito ao voto o nome indicado na ficha cadastral, devolvida no prazo previsto.

**ART. 18 –** Cada candidato ao cargo de diretor terá direito a 02 (dois) fiscais dentre os eleitores do estabelecimento de ensino, antecipadamente credenciados pelo coordenador da comissão de eleição, que solicitarão ao presidente da mesa o registro na ata de eventuais irregularidades.

**ART. 19 –** Compete à mesa receptora:
I - Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que surgirem;
II - Autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;

III - Lavrar ata de votação, anotando todas as ocorrências;
IV - Verificar antes do eleitor exercer o direito de voto, a coincidência da assinatura existente na ficha cadastral e na lista de votação, recolhendo o referido documento;
V - Concluída a votação, remeter a documentação referente à mesa apuradora.
**ART. 20 –** A apuração, em sessão única e pública, será no mesmo local e efetuada imediatamente após o encerramento da votação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de empate segue-se os critérios da lei maior.

**ART. 21 –** A mesa de apuração será constituída por 03 (três) escrutinadores designados e credenciados pelo preposto local, que também indicará seu presidente, não podendo ser integrada por nenhum dos candidatos do estabelecimento de ensino.

**ART. 22 -** Serão nulas as cédulas que:
I - Não corresponderem ao modelo oficial;
II - Assinalarem mais de um nome;
III - Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
IV - Não estiverem rubricadas pela mesa de votação e pelo presidente da comissão de eleição;
V - Não trouxerem o carimbo com o nome do estabelecimento.

**§ 1º -** No caso de divergência entre o número do candidato e o seu nome, prevalecerá o último.

**§ 2º -** A inversão, omissão ou erro de grafia do nome ou prenome não invalidará o voto desde que seja possível a identificação de candidato.

**§ 3º -** As dúvidas que forem levantadas na escrutinação serão resolvidas pela mesa apuradora em decisão da maioria dos votos. Da decisão caberá recurso ao preposto local.

**§ 4º -** A comissão julgadora dos recursos será a mesma comissão decretada pelo Executivo Municipal, responsável pela análise, discussão e julgamento dos recursos interpostos em relação a este pleito eleitoral.

**ART. 23 –** Concluídos os trabalhos de escrutinarão, lavrada a ata resumida dos resultados e da sua divulgação, deverão os membros da mesa apuradora:
I - Encaminhar as atas de votação e apuração para o preposto local;
II - Encaminhar todo o material da eleição à comissão de eleição para que o mesmo seja guardado por um prazo de 30 (trinta) dias.

**ART. 24 -** Ao preposto local, designado por escrito pelo coordenador das eleições, sendo um de cada escola compete:
I - Determinar ao diretor em exercício em cada unidade escolar ou a quem estiver respondendo pela mesma, a adoção de providências preconizadas por esta resolução, prestando todo o apoio necessário, a fim de assegurar seu fiel cumprimento no prazo e formas estabelecidos;
II - Fazer chegar aos interessados todo o material para as eleições;
III - Designar aos integrantes das mesas apuradoras de cada estabelecimento, num prazo nunca inferior a 48 (quarenta e oito) horas do início da apuração;
IV - Credenciar os fiscais dos candidatos para a apuração se não forem os mesmos credenciados para votação entre os eleitores do estabelecimento;
V - Indicar as pessoas para o desempenho dos trabalhos de escrutinação;
VI - Após as eleições, encaminhar cópias das atas de votação e apuração para a Secretaria Municipal de Educação.

**ART. 25 –** Divulgados os resultados pelas mesas apuradoras, os concorrentes ao cargo poderão interpor recursos.

**§ 1º -** Os recursos interpostos deverão ser por escrito e fundamentados, perante o preposto local num prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

**§ 2º –** Ao receber o recurso, o preposto local anotará no requerimento do recurso, o dia e hora exatos de seu recebimento, encaminhando-o ao coordenador das eleições.

**ART. 26 –** O atual diretor permanecerá em exercício até a transmissão do cargo ao novo diretor, oportunidade em que fará a entrega do balanço, acervo documental e inventário do material.

**PARÁGRAFO ÚNICO –** O diretor eleito, ratificado oficialmente seu nome pela competente designação do Departamento de Educação, realizará relatório técnico pedagógico e prestação de contas da gestão anterior.

**ART. 27 –** Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes, dentro dos parâmetros estabelecidos pela ética profissional e em consonância com o Plano de Ação apresentado por ocasião do registro de sua candidatura.

**ART. 28 –** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**3329B6D7

---

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO N.º 3.694/18 24/10/2018**

**MILTON ANDREOLLI**, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.741/2017, de 14 de novembro de 2017, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2018,** um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 37.530,48 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta reais e quarenta e oito centavos**), conforme segue:

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.3.90.36.00.00** | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| 122500000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 37.530,48 |

**Art. 2º-** Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do:
Cancelamento da seguinte dotação orçamentária do orçamento de 2018:

| | |
|---|---|
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| **06.001** | Departamento de Educação |
| **12.361.1201.2075** | Manutenção do Ensino Fundamental |
| **3.1.90.11.00.00** | – Pessoal Civil |
| 111000000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 37.530,48 |

**Art. 3º-**Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito.

***MILTON ANDREOLLI***
Prefeito

**Publicado por:**
Tânia Regina de Oliveira
**Código Identificador:**D1AA0FA7

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018 – PMR

***LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006.***

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
**OBJETO: Contratação de empresa especializada em segurança e medicina do trabalho para realização de exames ocupacionais para servidores do Município de Renascença, exigidos pelo programa de controle médico de saúde ocupacional.**
**CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 13 de novembro de 2018, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** das 09:01 do dia 13 de novembro de 2018, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
**INFORMAÇÕES:** Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 25 de outubro de 2018.

***LUANA KRUG***
Pregoeira

**Publicado por:**
Luana Krug
**Código Identificador:**CEAB33A0

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

### CÂMERA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
### RESOLUÇÃO

**RESOLUÇÃO 05/2018**

SÚMULA: Dispõe sobre o pagamento de diárias e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** a recomendação administrativa do Ministério Público do Estado do Paraná, do Grupo Especializado na Proteção ao Patrimônio Público e Combate à Improbidade Administrativa da Região de Guarapuava, GEPATRIA, de 09 de agosto de 2018,

A Mesa da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, após aprovação do plenário, PROMULGA a seguinte resolução:

**Art. 1º -** A Câmara Municipal pagará aos seus agentes públicos diárias como forma de adiantamento de valores para custear despesas de viagens e estadias, em caráter eventual, transitório e em razão de serviços de interesse público, para cobertura de despesas com alimentação, hospedagem e transporte nos limites da cidade destino.

**Art. 2º** - As diárias serão pagas da seguinte forma:

I – Diárias para fora do município num raio a partir de 300Km:

| CARGO | Com Pernoite R$ | Sem Pernoite R$ |
|---|---|---|
| Presidente e Vereadores | Até - 400,00 | Até – 280,00 |
| Servidores da Câmara | Até - 300,00 | Até – 120,00 |

II – Diárias para fora do município num raio de 150 a 299 Km:

| CARGO | Com Pernoite R$ | Sem Pernoite R$ |
|---|---|---|
| Presidente e Vereadores | Até - 250,00 | Até – 125,00 |
| Servidores da Câmara | Até - 150,00 | Até – 75,00 |

III –Diárias para fora do Município num raio de até 149Km:

| CARGO | Com Pernoite R$ | Sem Pernoite R$ |
|---|---|---|
| Presidente e Vereadores | Até - 125,00 | Até – 60,00 |
| Servidores da Câmara | Até - 125,00 | Até – 60,00 |

**§ Único**. O Vereador ou Servidor que na viagem justificadamente gastou valores acima da diária, poderá solicitar à tesouraria da Câmara o reembolso dos valores excedentes mediante a comprovação da despesa com documento fiscal.

**Art. 3º -** Para a concessão de diária, o beneficiário deverá solicitar pelos menos com 2 (dois) dias de antecedência, através de requerimento escrito direcionado ao Presidente, constando:

I. Nome, CPF e matricula;
II. Cidade destino;
III. Objetivo da viagem, de forma detalhada, evidenciando o interesse público;
IV. Período da viagem com data de saída e data de retorno;
V. Quantidades de darias proporcional ao período de afastamento;
VI. O valor dentro dos limites estabelecidos no artigo anterior, considerando os custos reais da viagem;

**§ 2º-** Quando o beneficiário da diária for o Presidente da Câmara, seu requerimento deverá ser direcionado à Mesa Diretora, nos moldes do parágrafo anterior.

**§3º** - O pedido de diária que incluam deslocamento em finais de semanas ou feriados deverá ser devidamente justificada e, em caráter excepcional.

**§4º -** Em caso de cancelamento da viagem, retorno antes do prazo previsto ou pagamento de valores fora das hipóteses autorizadas, o beneficiário terá o prazo de cinco (05) dias para restituir os valores recebidos em excesso ou indevidos, sob pena de serem descontados em folha de pagamento, caso o beneficiário não o faça de ofício.

**§ 5º** - Não serão concedidas diárias em períodos de recesso da Câmara Municipal, exceto em casos excepcionais devidamente justificado.

**Art. 4º** - A autorização para o pagamento da diária, por parte da autoridade competente, levará em conta os motivos apontados pelo requerente, bem como o interesse público perseguido em sintonia com as atribuições do cargo.

**Art. 5º -** Será publicado mensalmente no órgão de impressão oficial as relação de diárias pegas, contendo o nome do beneficiário, cargo que exerce, valor, destino e período da viagem, bem como os motivos da viagem, além de outras informações sobre o processo da despesas, sem prejuízo das informações disponíveis no portal de transparência.

**Art. 6º -** As despesas de diárias deverão obedecer a legislação orçamentária, com emissão de empenho prévio, nota de liquidação e ordem de pagamento, observado os limites orçamentários.

**Art. 7º -** O beneficiário ao final da missão, no prazo de cinco dias do retorno deverá apresentar à Câmara:

I – Atestado ou certificado de freqüência que comprove a participação no evento que motivou a viagem, ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária;

II – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento;

III – Outros meios idôneos para a comprovação dos fins que levou o recebimento da diária.

**§ Único**. Na omissão do beneficiário em apresentar os documentos relacionados no artigo anterior, implicará no desconto em folha de pagamento dos valores pagos.

**Art. 8º -** Serão pagas, no máximo duas (02) diárias por semana, quatro (04) diários por mês e vinte (20) diárias no por ano, para cada beneficiário da Câmara Municipal, exceto o Presidente que poderá receber até vinte cinco (25) por ano.

**§Único**. As regras do caput não se aplicam ao motorista da Câmara, pois o número de diárias para suas viagens dependem das demais viagens de vereadores e servidores.

**Art. 9º -** O beneficiário que utilizar a diária para viagens fora do pedido e sua justificativa, fica sujeito a devolução dos valores, sem prejuízo da responsabilização administrativa e penal.

**Art. 10 -** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2018.

***JUAREZ ARAMIS SENOSKI PINTO***
Presidente

***ANTONIO VENTURA MENDES***
1º Secretário

***EDISON DE OLIVEIRA SOARES***
2º Secretário

**Publicado por:**
João Antunes Siqueira
**Código Identificador:**A8184AF2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO PREGÃO 99/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 99/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 08 de novembro de 2018 às 08horas e 30 minutos, cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de marmitex, lanches e bebidas gaseificada para as secretarias municipais. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 26 de outubro de 2018.

Rio Azul, 25 de outubro de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**C76647CD

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO PREGÃO 100/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Pregão Presencial, nº. 100/2018, do tipo menor preço por item, com data de abertura para o dia 09 de novembro de 2018 às 13horas e 30 minutos, cujo objeto é o aquisição de veículo ambulância tipo A, estilo furgão ou pick-up, para remoção de pacientes, com recursos do programa FNS, processo nº25000.082750/2018-50 e proposta nº41220017121917080O. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07hrs e 45min às 11hrs e 45min e das 13h às 17h no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao a partir do dia 26 de outubro de 2018.

Rio Azul, 25 de outubro de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**34850403

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO PRORROGAÇÃO PREGÃO 94/2018

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste prorrogar a data de abertura do Pregão Presencial, nº 94/2018 cujo objeto é o registro de preços para aquisições futuras e parceladas de compressores de ar para uso odontológico, ficando a nova data de abertura para o dia 08 de novembro de 2018, às 13h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 26 de outubro de 2018.

Rio Azul, 25 de outubro de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA.***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**874DA560

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### AVISO TOMADA DE PREÇOS 07/2018

**AVISO DE LICITAÇÃO**
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Tomada de Preços, nº:07/2018, do tipo menor preço por item, cujo objeto é aquisição e equipamentos e material permanente para unidades básicas de saúde, com recursos do programa de incentivo financeiro para aquisição de equipamentos do governo do estado sendo a data de abertura para o dia 12 de novembro de 2018, às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 07h e 45min às 11h e 45min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.brlicitacao a partir do dia 26 de outubro de 2018.

Rio Azul, 25 de outubro de 2018

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**13575030

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO 52/2018 (CONTRATO 92/2018)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL/TESTE PSICOLÓGICO PARA O SETOR DE PSICOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FAVORECIDO: RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA - EPP
CNPJ nº.: 77.063.527/0001-90
Embasamento Legal Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

Rio Azul, 24 de outubro de 2018

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:92/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.52/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: RACIONAL COMÉRCIO DE MATERIAL DIDÁTICO LTDA - EPP
CNPJ nº.: 77.063.527/0001-90
VALOR: R$ 6.484,10 (seis mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dez centavos)
Duração do contrato: 24/10/2018 até 31/12/2018.
ASSINATURA: 24/10/2018
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) MARIA JULIA TREVIZAN***
Representante

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**2A105746

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## DECRETO Nº 153/2018

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Extinguir, por motivo de falecimento, a pensão mensal concedida a ROSA GNAP CIUSKI, a partir de 19/10/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 25 de outubro de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Michely Karoline Popovicz
**Código Identificador:**C20015B1

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 027/2018**, que tem por objeto aquisição de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – Faixa "C" e "F", Saibro Britado e Brita Graduada, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 24 (vinte e quatro) meses **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/11/2018 Às 9h00min,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com

Rio Branco do Sul, 25 de outubro de 2018.

***JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE***
Pregoeira

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**773F8DF8

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
## ESTUDANTES INSCRITOS NO PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE

**REAVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE RECURSO**

| Número | Nome | Resultado |
|---|---|---|
| 1 | **Nathalia Luiza de Lara** | **Aprovado** |
| 2 | **João Paulo de Medeiros** | **Aprovado** |
| 3 | Paulo Fernando Aksamitas | Reprovado |

Ficam convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação dia **29/10/2018 às 13h30,** os estudantes aprovados na avaliação do recurso. Caso não possam estar no dia e horário definidos, poderão agendar com a Marciele – Departamento de Transporte Escolar, pelo telefone: 3973-8063.

Rio Branco do Sul, 25 de outubro de 2018.

***COMISSÃO DO PROGRAMA DE AUXÍLIO TRANSPORTE – COMPAT***
Portaria Conjunta Nº 01/2018

**Publicado por:**
Henrique Sales Junior
**Código Identificador:**D3211547

# ESTADO DO PARANÁ
# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## LEI Nº 2902/2018

"Confere a Comenda da Ordem do Brasão Municipal ao Ilustríssimo Senhor, Nelson Solis da Silva".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferida a Comenda da Ordem do Brasão Municipal, ao Ilustríssimo Senhor, **NELSON SOLIS DA SILVA**, pelos reconhecidos e relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro, Estado do Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***Rio Negro, 24 de outubro de 2018.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**8B58DB84

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
## PORTARIA N.º 682/2018

Exonera a servidora municipal Daiane Nascimento Vieira, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

***R E S O L V E:***

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 16 de outubro do corrente, a servidora municipal ***Daiane Nascimento Vieira***, matrícula nº 2503-8/1, ocupante do cargo de provimento em comissão, Assessor de Secretário, símbolo "CC-6", admitida em 01 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16/10/2018.

***Rio Negro, 22 de outubro de 2018.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**70C563C5

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**
**PORTARIA N.º 683/2018**

Concede licença prêmio para a servidora municipal Sheila Cristine Schitt Dums.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo n.º 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

***R E S O L V E:***

Art. 1º Conceder 01 (um) mês de licença prêmio, no período de 25 de outubro a 23 de novembro de 2018, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora ***Sheila Cristine Schitt Dums,*** matrícula nº 2272-1/1, ocupante do cargo de Assistente de Administração B, nível "B-8", admitida em 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/10/2018.

***Rio Negro, 24 de outubro de 2018.***

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

***JOANI ASSIS PETERS***
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

**Publicado por:**
Carolina Valerio Soares
**Código Identificador:**386DBC60

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 054/2018**

OBJETO: Aquisição de ônibus urbano escolar via adesão a Ata Registro de Preços nº 03/2018 do FNDE. INTERESSADO: Man Latin America Industria e Comércio de Veículos Ltda. CNPJ: 06.020.318/0001-10; JUSTIFICATIVA: Adesão a Ata Registro de Preços nº 03/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 018/2017 Sistema de Registro de Preços, realizado pelo Ministério de Educação - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. VALOR TOTAL: R$ 199.940,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e quarenta reais). PRAZO DE ENTREGA: 110 (cento e dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Rio Negro, 25 de outubro de 2018.

***MILTON JOSÉ PAIZANI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Misael Antonio Köene
**Código Identificador:**F76DEA1A

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA**

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº. 5.035/2018 - RH**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

**DECRETA:**

Fica **EXONERADO,** o Senhor **ALISON CAMARGO SILVESTRE,** portador do RG nº. **7.040.819-8 SSP/PR** e cadastrado no CPF/MF nº. **073.450.099-80**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DE GABINETE - Símbolo CC01**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **22/10/2018.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 23 de outubro de 2018.

***ROBERTO FERNANDES NEGRÃO***
Prefeito Municipal Interino

**Publicado por:**
Jhonatan Alves de Oliveira
**Código Identificador:**3F25C41F

**ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA**
**DECRETO – Nº 38/2018 – RP (RETIFICAÇÃO)**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e considerando o Processo n° 11165/2018 de Aposentadoria do (a) servidor (a) MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO**

**RESOLVE:**

**Art.1º - Fica retificado o Decreto n° 37/2018 – RP que concede a servidora MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO, brasileira, servidora Pública Municipal da Prefeitura Municipal de Rolândia, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde -PSF- ref. 09, conforme quadro de cargos, portadora do RG 3.795.004-1 SSP-PR e inscrita no CPF nº 871.155.739-72, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais, sem Paridade, com fundamento no artigo 40,§ 1º, III, "b" da Constituição Federal, a partir de 10 de Setembro de 2018.**
**Art.2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de proventos no valor de R$ 690,35 (Seiscentos e noventa reais e trinta e cinco centavos).**
**Art.3º - Para efeito de recebimento, por força do § 3°, do artigo 39, c/c artigo 7°, inciso VII da constituição federal, deverá ser pago o valor correspondente a R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), na forma da lei n° 3514/2012, artigos 66, § 5º, I e 79.**
**Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar da data de 06 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.**

Registre-se e Publique-se

Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 24 de Setembro de 2018.

***ELUIZA MESSIANO BETTEGA***
Diretora Presidente do Rolândia Previdência

***ROBERTO FERNANDES NEGRÃO***
Prefeito Municipal Interino

* Republicado por erro de digitação

**Publicado por:**
Janaina Coscrato
**Código Identificador:**35E7B9B7

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**DESPACHO PR 65/2018**

**DESPACHO**

Despacho referente ao **Pregão Presencial n° 65/2018**, para Registro de Preços o qual tem por objeto **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de equipamentos de informática, periféricos, de telefonia, tela de projeção e drone para uso administrativo das Secretarias municipais de Salgado Filho**.
O pregoeiro desta municipalidade vem por meio deste informar a todos os participantes do pregão Presencial 65/2018, o qual teve sua abertura na data de hoje, às 09h15 min, que por motivos de inabilitação das empresas TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANCADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA – EPP, ANDREIA MARIA BATTISTI 02526551927, MB CATARINENSE EIRELI – ME e a empresa VELTI TECNOLOGIA EM SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, e considerando que houve manifestação verbal de interposição recurso de todas as empresas sobre a decisão de inabilitação, resultando na suspensão da sessão, concede-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para manifestação das mesmas.
Ficam as demais interessadas já intimadas, assim desejando, para contrarrazões.

Salgado Filho, 25 de Outubro de 2018.

***RODRIGO DALMAGRO***
Pregoeiro Oficial
Portaria 143/2018 de 03 de Julho de 2018

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**E8F8D34E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**AVISO TOMADA DE PREÇOS 09/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2018
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: PRÓPRIOS DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO.

O Município de Salgado Filho, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.205.699/0001-98, com sede provisória à Rua Trinta, centro, torna público que fará realizar, às **09h30 horas do dia 12 de novembro de 2018**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por item, a preços fixos e sem reajuste, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para **Contratação de empresa prestadora de serviços de suporte técnico para serviços de rotina nos softwares de gestão pública já locados pela municipalidade da Betha Sistemas que atendam: saúde, social, contabilidade pública, compras e licitações, patrimônio, tributação, planejamento, frotas, folha de pagamento juntamente com módulo do e-Social, transparência, consulta nota eletrônica e livro eletrônico de ISS, bem como auxílio na geração e importação dos arquivos do SIM-AM e SIM-AP, para o tribunal de contas**.
Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Salgado Filho, no endereço supracitado, através do telefone (0xx46) 3564-1202 e da webpage www.salgadofilho.pr.gov.br.

Salgado Filho/PR, 25 de outubro de 2018.

***JÉSSIKA LUFT***
Presidente da CPL
Portaria n° 01, de 02 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**111711C9

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2018**
**RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2006.**

**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2018**

**RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 003/2006.**

**PARTES:**

***CONTRATANTE:*** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO/PR

***CONTRATADO:*** **KETLEN DALALBA NUNES**

**CARGO:** ***ENFERMEIRO***

***ESPÉCIE: Rescisão de Contrato de Trabalho à PEDIDO DO EMPREGADO.***

***OBJETO: EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2006 NA MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO, COM RESULTADO HOMOLOGADO MEDIANTE EDITAL Nº 004/2006.***

**DATA DA RESCISÃO: 31/10/2018**

Salgado Filho-Pr , 25 de outubro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gilvana Canesso
**Código Identificador:**3ECD93FD

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**LEILÃO Nº 003/2018**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **14:00 horas do dia 14 de Novembro de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975, em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **LEILÃO** para venda de bens móveis do patrimônio municipal. Critério de Julgamento: Maior Lance Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada na Rua Rio Grande do Sul, 975, Centro acima indicado a partir do dia 25 de Outubro de 2018, no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Leiloeiro no endereço acima mencionado.

Salto do Lontra, 25 de Outubro de 2018.

***MAURÍCIO BAÚ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Fabiano Romani
**Código Identificador:**9BBDC974

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA-SCP Nº. 020/2018 - SAMAE**

**PORTARIA-SCP Nº. 020/2018 - SAMAE**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO A CERTIDÃO DE ÓBITO DO SERVIDOR CLAUCECI MACAHADO BRAZ,**

**RESOLVE:**

**EXONERAR**, por motivo de falecimento, com efeitos a partir de 27 de Setembro de 2018, o Senhor **Claudeci Machado Braz**, CPF 782.052.399-91, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Símbolo 0017/II/9 – ASO – FG01 – Diretor de Saneamento, matrícula nº 002, do Quadro Único de Pessoal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 01 de Outubro de 2.018.

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**9515B1C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA-SCP Nº. 021/2018 - SAMAE**

**PORTARIA-SCP Nº. 021/2018**

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM ESPECIAL AO DISPOSTO NO ART. 25 DA LEI 672/2012 DE 06/06/2012.

**RESOLVE:**
Art. 1º - **NOMEAR** o servidor **CLEITON DE BRITO** para desempenhar função de confiança institucional, com a denominação de **Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto**, símbolo FG2, fazendo jus à gratificação definida no Anexo IX da Lei 672/2012, de 06/06/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, aos 01 dias do mês de Outubro de 2.018.

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**71A58E80

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA-SCP Nº. 022/2018 - SAMAE**

**PORTARIA-SCP Nº. 022/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Designar para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, em substituição ao servidor CLAUDECI MACHADO BRAZ – Diretor de Saneamento, Símbolo FG01, CPF 782.052.399-91, por motivo de falecimento, o servidor CLEITON DE BRITO – Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, Símbolo FG2, CPF 051.785.039-70.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 01 de Outubro de 2.018.

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**716B9C46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA-SCP Nº. 023/2018 - SAMAE**

**PORTARIA-SCP Nº. 023/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Designar para compor a Comissão de Licitação do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, em substituição ao servidor CLAUDECI MACHADO BRAZ – Diretor de Saneamento, Símbolo FG01, CPF 782.052.399-91, por motivo de falecimento, o servidor CLEITON DE BRITO – Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, Símbolo FG2, CPF 051.785.039-70.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 01 de Outubro de 2.018.

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**201582A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA-SCP Nº. 025/2018 - SAMAE**

**PORTARIA-SCP Nº. 025/2018**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor **Edimar Covre**, ocupante do Cargo de Diretor Presidente do Samae, Símbolo 0022/CC/1, 10 (dez) dias de férias, no período de 11/10/2018 à 20/10/2018, referente ao período aquisitivo de 08/2017 a 08/2018.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto em 05 de Outubro de 2.018.

***EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**6701363F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA-SCP Nº. 026/2018 - SAMAE**

**PORTARIA-SCP Nº. 026/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Conceder ao Senhor **Jeronimo Eduardo Mendes Gonçalves**, ocupante do Cargo de Agente de Administração, Símbolo AgA – 0019/V/6, 20 (vinte) dias de férias, no período de 15/10/2018 à 03/11/2018, referente ao período aquisitivo de 12/2016 a 12/2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 10 de Outubro de 2.018.

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**86B4FE6E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA-SCP Nº. 024/2018**

**PORTARIA-SCP Nº. 024/2018**

**O DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º –** Designar para compor a Comissão de Recebimento de Bens do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, em substituição ao servidor CLAUDECI MACHADO BRAZ – Diretor de Saneamento, Símbolo FG01, CPF 782.052.399-91, por motivo de falecimento, o servidor CLEITON DE BRITO – Chefe da Seção de Manutenção de Água e Esgoto, Símbolo FG2, CPF 051.785.039-70.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Edifício do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, 01 de Outubro de 2.018.

***EDIMAR COVRE***
Diretor Presidente do SAMAE

**Publicado por:**
Claudinéia Aparecida Vicente
**Código Identificador:**4A77B7C2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº. 06/2018.**

**Republicação por incorreções na Publicação no dia 24/10/2018, Edição 1618, Código Identificador: 3DB3B421, no Jornal Diário Oficial dos municípios do Paraná,**

**Publica-se:**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Programa Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, parcial do 1º pagamento até 30 de junho de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião realizada dia 23 de outubro de 2018.

**Resolve:**

**Art. 1ª-** Aprovar a Prestação de Contas do FIA/Programa Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, parcial do 1º pagamento até 30 de junho de 2018.
**Art. 2º:** Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dos saldos superior a 50% (cinqüenta por cento) do valor total do recurso do Programa Serviço e Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo, parcial do 1º pagamento até 30 de junho de 2018 do município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, justificando que o saldo existe foi reprogramado para execução no ano de 2018, conforme termos que regulam este Cofinanciamento Estadual
**Art. 3º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ADRIANA DE PAIVA ZANATA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**8631D41C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RESOLUÇÃO Nº. 05/2018.**

**Republicação por incorreções na Publicação no dia 24/10/2018, Edição 1618, Código Identificador: 567E9B85, no Jornal Diário Oficial dos municípios do Paraná.**

**Publica-se:**

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do FIA/Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional e Familiar, do Cofinanciamento Estadual Fundo a fundo, parcial do 1º pagamento até 30 de junho de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 004/02, de 13 de março de 2002, em reunião realizada no dia 23 de outubro de 2018.
**Resolve:**

**Art. 1ª-** Aprovar a Prestação de Contas do FIA/Programa Crescer em Família-Acolhimento Institucional e Familiar, do Cofinanciamento Estadual Fundo a fundo, parcial do 1º pagamento até 30 de junho de 2018.
**Art. 2º-** Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social dos saldos superior a 50% (cinqüenta por cento) do valor total do recurso do Programa Crescer em Família do cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo do município de Santa Cruz de Monte Castelo - PR, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 1º pagamento até 30 de junho

de 2018, justificando que o saldo existe, foi reprogramado para execução no ano de 2018, conforme termos que regulam este Cofinanciamento Estadual.
**Art. 3º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

***ADRIANA DE PAIVA ZANATA***
Presidente CMDCA

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**87BC0234

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02;

CONTRATADA: **JOSÉ LENILDO CASARIM LOANDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.694.692/0001-55, com sede na Av. Paraná, 519, térreo, centro, térreo fundos, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná;

OBJETO: Registro de Preço de confecção de Material Gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para ser retirado conforme a necessidade de cada secretaria e setor desta Municipalidade, a referida ata trata de registro de preço que não possui a necessidade de aquisição do material apenas se houver necessidade;
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses a partir a publicação da ata do registro de preço;
VALOR TOTAL: R$ **104.334,30** (cento e quatro mil trezentos trinta e quatro reais e trinta centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 050/2018 c/c Registro de Preço n.º025/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de outubro de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**D07FC5FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02;
CONTRATADA: **LONQUINI GRAFICA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.195.399/0001-67;
OBJETO: Registro de Preço de confecção de Material Gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade, para ser retirado conforme a necessidade de cada secretaria e setor desta Municipalidade, a referida ata trata de registro de preço que não possui a necessidade de aquisição do material apenas se houver necessidade;
PRAZO DE VALIDADE: 12 meses a partir a publicação da ata do registro de preço;VALOR TOTAL: R$ **53.914,15** (cinquenta e três mil novecentos e quatorze reais e quinze centavos);
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas no Pregão Presencial n.º 050/2018 c/c Registro de Preço n.º025/2018.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 25 de outubro de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**344BCE89

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 687/2018**

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Ana Claudia de Araújo e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder a servidora **Sra. Ana Claudia de Araújo Silva,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 28.308.211-2 e CPF sob o n.° 171.076.388-40, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 07/05/2016 à 07/05/2017, a partir de 11 de Outubro de 2018, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 10 de Novembro de 2018.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 11/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de Outubro do ano de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**23661790

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 686/2018**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. José Pais Filho, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni**, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder ao servidor **Sr. José Pais Filho,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG 4.290.137-7 e CPF/MF sob o n.º 576.206.529-49, Ocupante do Cargo Efetivo Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias restantes de 18 (dezoito) dias, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 a 02/02/2017, a partir de 23 de Outubro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 09 de Novembro de 2018.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 23/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 24 dias de Outubro de 2018.

***FRANCIS ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**E61DE5A5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 685/2018**

Súmula: Concede Férias ao Servidor Sr. Altair Aguiar, e dá outras providências.

**Francisco Antônio Boni,** Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1.º -** Conceder ao servidor **Sr. Altair Aguiar,** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.897.361-4 e CPF/MF sob o nº 500.764.859-00, ocupante do Cargo Efetivo de Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo, férias restantes de 19 (dezenove) dias referente ao período aquisitivo de 15/07/2015 à 15/07/2016, a partir de 08 de Outubro de 2018, devendo o mesmo retornar ao seu trabalho no dia 26 de Outubro de 2018.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 08/10/2018, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos dias 24 do mês de Outubro de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**0A73842A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 839/2018, DE23 DE OUTUBRO DE 2018

*Volta a denominar-se de RUA DAS VIOLETAS a rua localizada paralelamente entre a Rua do Gerânio e a Avenida Américo Mantovani, na confluência da Rua Modesto Rios com a Rua Guilherme Laiter, neste Município.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

**LEI**
**Art. 1º.**Volta a denominar-se de RUA DAS VIOLETAS rua localizada paralelamente entre a Rua do Gerânio e Avenida Américo Mantovani, na confluência da Rua Modesto Rios com a Rua Guilherme Laiter, neste Município.
**Art. 2º.** Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.
**Art. 3º.** Fica o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, designado a proceder todas as anotações, registros e averbações necessários para o fiel cumprimento que efetive a regulamentação disposta nesta lei.
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, revogada em especial a Lei Municipal nº 455/2012.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**CD1F100A

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI Nº 840/2018, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.

*Denomina de "PEDRO GRASSI" a academia ao ar livre da Linha Gaúcha, neste Município.*

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

**LEI**
**Art. 1º.** Denomina de "PEDRO GRASSI" a academia ao ar livre da Linha São Pedro, neste Município de Santa Lúcia.
.**Art. 2º.** Ficam os Chefes do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados de forma autônoma a adotar as medidas necessárias para dar a eficácia da presente Lei.
**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**DEBD060E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI 842/2018 23 DE OUTUBRO DE 2018. "ALTERA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA PROREFIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, aprovou e Eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito Municipal deste município, no uso de minhas atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º.**Fica prorrogado o prazo para adesão ao programa PROREFIM, instituído pela Lei nº 800, de 10 de abril de 2018, para o dia 14/12/2018.
**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**865D0FF9

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 102/2018 DATA:23/10/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*

**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **RENATO TONIDANDEL**, em decorrência da viagem a Curitiba, para assinar convênios, e encontro no Atlético Paranaense, referente ao Projeto Escola Furacão.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**3D8F219F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 103/2018 DATA:23/10/2018

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **ALCIR HILÁRIO SCHERER**, em decorrência da viagem a Curitiba, para

participar de um encontro no Atlético Paranaense, referente ao Projeto Escola Furacão.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**FF1361B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 104/2018 DATA: 23/10/2018**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,
*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **Cicero Pereira dos Santos**, em decorrência da viagem a Curitiba, para transportar paciente para uma consulta em Curitiba no dia 24/10/2018. Saída dia 23/10/2018.
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**A7FE8F08

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 105/2018 DATA:23/10/2018**

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 738/2017,

*R E S O L V E*
**Art. 1º** - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. **LOIVO KNECHT**, em decorrência da viagem a Curitiba, para participar de um encontro no Atlético Paranaense, referente ao Projeto Escola Furacão.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 23 de outubro de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**E2FCB186

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 844/2018**

**De 25 de Outubro de 2018**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 100.000,00. (Cem mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
**LEI**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.00007-2-066 Atividade de Assist Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2406 – 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 319 –Emenda parlamentar R$ 40.000,00
Conta/Natureza de Despesa 2441 – 33.90.39.00 – Outros Serv de terc – pessoa juridica
Destin de Recursos 319 –Emenda Parlamentar R$ 60.000,00
**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação conforme demonstrativo em anexo e integrante desta Lei, de acordo com o Inciso II do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.
**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Anexo I**
**A) Base de Tendência Provável excesso**
**- Provável Excesso Arrecadação**
**RECEITA 17180811010000000000 –Transf de emenda parlamentar R$ 397.513,00**

**B) Demonstrativo do Excesso**
**RECEITA 17180811010000000000 –Transf de emenda parlamentar R$ 497.513,00**

**C) Demonstrativo do Excesso**
**- Valor do Excesso de Arrecadação Verificado**
**RECEITA 17180811010000000000 –Transf de emenda parlamentar R$ 100.000,00**

**Santa Lúcia-Pr, em 25 de Outubro de 2018.**

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**8C031667

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**LEI 843/2018**

**De 25 de Outubro de 2018**

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor R$ 12.000,00. (Doze mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,
**L E I**
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (Doze mil reais) na seguinte dotação orçamentária:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.301.0007-2-066 Ativ de Assistência Médica e Sanitária
Conta/Natureza de Despesa 2450 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 303 –15% sobre impostos R$ 12.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 SECRETARIA DE SAÚDE

Classificação Funcional 10.301.0007-2-068 Programa Academia da saúde
Conta/Natureza de Despesa 2500 – 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 10.301.0007-2-070 Auxilio Transporte Tratamento de saúde
Conta/Natureza de Despesa 2600 – 33.90.33.00 – Passagens e desp com locomoção
Destin de Recursos 303–15% sobre impostos R$ 7.000,00
**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

***RENATO TONIDANDEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
**Código Identificador:**5860ACDF

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

### CAMARA MUNICIPAL
### PORTARIA Nº 059/2018

**PORTARIA N° 059/2018**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, Sr. FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal c/c artigo 19, inciso IV, alínea "g", Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, **RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR o servidor público TIAGO GUARDA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antonio do Sudoeste-PR, Matrícula Funcional nº 2017221.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 25 de Outubro de 2018.

**PUBLIQUE-SE.**

***FABRÍCIO ANTONIO ORTEGA***
Presidente

**Publicado por:**
Tanal Massoud Karam
**Código Identificador:**783CB92E

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2018

"Dispõe sobre a prestação de contas do exercício financeiro do ano de 2014 do Prefeito Adir dos Santos Leite (1º Gestor) e João Ricardo de Mello (2º Gestor)"

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** a abertura do processo administrativo nº 02/2018, que tem como objetivo o julgamento das contas municipais do exercício financeiro no ano de 2014, tendo em vista o recebimento do acordão de parecer prévio 194/18.
**CONSIDERANDO**que os consagrados princípios do contraditório e da ampla defesa foram rigorosamente obedecidos, a Lei Orgânica, o Regimento Interno e o Decreto – Lei 201/67 respeitados.

**CONSIDERANDO**que o Parecer Final das Comissões concluiu e reconheceu pela reprovação das contas do Sr. Adir dos Santos Leite (1º Gestor) e do Sr. João Ricardo de Mello (2º Gestor).

**CONSIDERANDO**que na Sessão Extraordinária de julgamento, realizada nesta data, o Plenário da Câmara de Vereadores, por votação secreta, decidiram por 07 (sete) votos pela aprovação e 01 (um) votos pela rejeiçãoda referida conta, face a ausência do vereador ANDRÉ CARLOS DA SILVA, que se encontra em licença médica.

**DECRETA**

**Artigo 1º.** A aprovaçãodas contas do exercício financeiro do ano de 2014, do Prefeito Adir dos Santos Leite(1º Gestor) e João Ricardo de Mello (2º Gestor).
**Artigo 2º.** Publique-se na imprensa oficial e comunique-se imediatamente o Juízo Eleitoral.
**Artigo 3º.** Comunique-se o Prefeito Municipal Senhor João Ricardo de Mello, acerca da presente aprovação das contas municipais do exercício financeiro do ano de 2014.
**Artigo 4º.** O presente decreto entra em vigor imediatamente após sua leitura, na data de hoje.
**Artigo 5º.** Encaminhem-se cópias dos autos do processo ao Ministério Público, Juízo Eleitoral e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, aos 23 (vinte e três) do mês de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).

***JOSIAS BUENO RIBEIRO***
Presidente da Câmara Municipal

***REGINALDO ALEXANDRE DE SOUZA***
Vice - Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Natália de Souza Gouvea da Silva
**Código Identificador:**6F832CDF

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 167/2015

TERMO ADITIVO - Nº. 003 ao Contrato nº. 167/2015, referente a Pregão Presencial nº. 060/2015, que entre si celebram o Município de São Jerônimo da Serra e a empresa Bio Bio Resíduos Transportes Ltda - EPP.

O Município de São Jerônimo da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente cadastrado no CNPJ sob nº. 76.290.683/0001-20, com sede na Prefeitura Municipal, situada à Praça Coronel Deolindo, s/nº, nesta cidade, Estado do Paraná, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Srº. João Ricardo de Mello, brasileiro, casado, Bacharel em Direito, portador do R.G. nº 7.217.268-0, SESP/PR, CPF/MF nº 005.560.029-89, residente e domiciliado neste Município e Comarca, de ora em diante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e, a empresa BIO RESIDUOS TRANSPORTES LTDA - EPP, devidamente cadastrada no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, com sede na Avenida Goiás, nº. 431 – 2º andar – sala 21 e 22 – Zona 01 – CEP 87200-149, cidade de Cianorte, PR, representado pelo Senhor Cristiano André Rodriguês, portador da Cédula de Identidade R.G. 6.272.601-6 SSP/PR e CPF/MF nº. 007.412.599-07, residente e domiciliado na cidade de Cianorte PR, de ora em diante denominada simplesmente de CONTRATADA, RESOLVEM ADITAR o presente contrato, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte, encaminhamento para tratamento e destinação final de resíduos sólidos de serviços de saúde Classe I, Grupo A, Grupo B e Grupo E, no que couber aos termos das disposições da Lei 8.666/93 de 21.06.1993 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O Presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 07 de dezembro de 2015 e o reajuste dos valores contratuais, nos termos previstos nas cláusulas 2.1.1 e 03.3, respectivamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, para até 06 de dezembro de 2019

CLAÚSULA SEGUNDA – DO VALOR
O presente Termo Aditivo tem o valor total de R$ 23.157,96 (vinte e três mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicial que não colidirem com as disposições deste Termo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, serão assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATATA, e pelas testemunhas abaixo:

São Jerônimo da Serra, 25 de outubro de 2018.

Município de São Jerônimo da Serra
***JOÃO RICARDO DE MELLO***
Prefeito Municipal
P/Contratante

Bio Residuos Transportes LTDA – EPP
***CRISTIANO ANDRÉ RODRIGUEZ***
Socio
P/Contratada

**Publicado por:**
André Luiz Machado de Camargo
**Código Identificador:**DD26C98D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2018

**Extrato de contrato n° 28/2018:**

Procedimento licitatório: **Pregão Presencial n° 44/2018**
Contratante: **Município de São José da Boa Vista (PR) – prefeitura municipal.**
Contratado (a): **Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.**
Objeto: **Aquisição de Veículo novo (0 Km) para a Secretaria Municipal de Saúde - Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - no Estado do Paraná - VigiaSUS.**
Valor total da Contratação: **R$ 85.990,00.**
Prazo de execução/entrega: **60 dias.**
Prazo de Vigência: **365 dias**
**Data da assinatura: 24/10/2018**
**Autoridade competente: Prefeito Municipal e Fipal Distribuidora de Veículos Ltda.**

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**106A1230

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O Pregoeiro Oficial do Município de São José da Boa Vista – Paraná, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados e participantes do certame licitatório referente ao processo nº 58/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018, objetivando a Contratação de empresa especializada para serviços de substituição completa de motor com fornecimento de peças do Veículo da Secretaria Municipal de Saúde, Renault Master 2.3, placa AZC-5719, que adjudica como vencedora do certame a empresa: MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME no valor total de R$ 29.000,00 (Vinte nove mil reais).

São José da Boa Vista, 25 de outubro de 2018.

***WILLYS MANOEL BARBOSA***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**E2B5F96A

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018

**EDITAL DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
**REF: PREGÃO PRESENCIAL 42/2018**

**O pregoeiro oficial, Willys Manoel Barbosa, comunica aos interessados no fornecimento do objeto do pregão presencial nº 42/2018, que após a análise e verificação da documentação apresentada pela proponente, decidiu habilitar e qualificar a seguinte proponente, tornando-a vencedora do certame.**

| Nº | Proponente | Lote | Valor Total |
|---|---|---|---|
| 01 | MEGA DE WENCESLAU COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA ME | 01. | R$ 29.000,00 |

**São José da Boa Vista-Pr, 25 de outubro de 2018.**

***WILLYS MANOEL BARBOSA.***
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**CE91C9DC

### DIVISÃO DE LICITAÇÕES
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2018

REF. PROCESSO-AUTOS 50/2018

**Objeto: Aquisição de equipamentos para os estabelecimentos de ensino da Rede Municipal de Educação.**
O Prefeito do Município de São José da Boa Vista PR; em respeito ao Princípio da Publicidade, torna Publico que o mesmo proferiu decisão no processo em destaque supra, Revogando o Pregão Presencial, tendo em vista a ausência de interessados no fornecimento do objeto.

SJBV, em 25 de outubro de 2018.

***PEDRO SÉRGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**03A2DAD0

### DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
### PORTARIA Nº 139/2018

**PORTARIA nº 139/2018**

**PEDRO SERGIO KRONEIS**, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

**Considerando** os requerimentos dos Servidores abaixo relacionados;

**Considerando** o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003

**RESOLVE:**

Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo.

| Matr. | NOME | Cargo | Data Admissão | Período Aquisição | Período de Gozo |
|---|---|---|---|---|---|
| 3251 | ELISANDRA MARIA BARBOSA | TECNICO EM ENFERMAGEM | 03/04/2006 | 03/04/2017 à 03/04/2018 | 01/11/2018 à 30/11/2018 |
| 3811 | ESTER MENDES DE OLIVEIRA | OFICIAL ADMINISTRATIVO II | 01/08/2006 | 01/08/2017 à 01/08/2018 | 22/10/2018 à 31/10/2018 |
| 5632 | JOSE RILDO DA ROSA | CHEFE DA DIVISAO DE VIAÇÃO URBANA | 01/06/2017 | 01/06/2017 à 01/06/2018 | 05/11/2018 à 14/11/2018 |
| 4411 | JULIANA CAMPOS JOAQUIM | DIRETOR DA DIVISAO DE SAUDE | 01/08/2011 | 01/08/2017 à 01/08/2018 | 05/11/2018 à 14/11/2018 |

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Comunique-se, publique-se, cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018; 58º da Emancipação Política do Município.*

***PEDRO SERGIO KRONÉIS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Ricardo da Silva
**Código Identificador:**83F504FE

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
### DECRETO Nº 090/2018 - EXONERA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

**DECRETO Nº 090/2018**
**DATA:** 24 de outubro de 2018

SÚMULA: Exonera Cargo de Provimento Efetivo.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 590/2017;

**R E S O L V E**

**Art. 1º** - Exonerar, a senhora **CARLA GABRIELLE FURLAN** do cargo de **PSICÓLOGO - I**, cargo de provimento efetivo.
**Art. 2º** - A exoneração mencionada no artigo anterior decorre a pedido da servidora.
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 24 de outubro de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**462CCA2E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018- SJP - CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 036/2018- SJP**
CONCORRÊNCIA Nº 01/2018

Objeto: Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, 4.355,61 m2, incluindo os serviços de remoção do revestimento primário, corte e aterro compensado, regularização e compactação do subleito, base de brita graduada, imprimação, pintura de ligação, capa com CBUQ, meio-fio, calçada em concreto, rampas de acessibilidade, sinalização horizontal e vertical, drenagem, placa da obra e ensaios.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: **Allfa Sinalizações e Construções Ltda**
Fundamento: ART. 57, da Lei 8.666/93.
**Altera o prazo de execução**, constante da Clausula Quarta, de 120 (cento e vinte) dias para 210 (duzentos e dez) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.
**Altera o prazo da vigência**, constante da Clausula Quinta, de 240 (duzentos e quarenta) dias para 330 (trezentos e trinta) dias, contados da data da assinatura do contrato de empreitada.

São José das Palmeiras/PR, 24 de Outubro de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**11339DD1

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### PORTARIA Nº 201/2018 - NOMEIA COMISSÃO TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO DE PONTUAÇÃO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2018, EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2018.

PORTARIA Nº 201/2018

Nomeia Comissão Técnica para avaliação de pontuação no Processo Licitatório nº 055/2018, Edital de Tomada de Preços nº 03/2018

DATA: 24 de outubro de 2018
SÚMULA: PORTARIA Nº 201/2018

Nomeia Comissão Técnica para avaliação de pontuação no Processo Licitatório nº 055/2018, Edital de Tomada de Preços nº 03/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

Art. 1º - Nomear Comissão Técnica para avaliação de pontuação no Processo Licitatório nº 055/2018, Edital de Tomada de Preços nº 03/2018, tipo da licitação técnica e preço, composta por cinco (05) servidores abaixo relacionados:

Presidente: Aparecida Conceição Santana Ribeiro

Membros: Jhonni Ricardo de Castro, Rogério Della Coletta, Eliane dos Santos Moreira Lourenço e Daiana Luzia Goes Dantas.

Art. 2º - A comissão deverá comparecer ao Setor de Licitação da Prefeitura de São José das Palmeiras, no dia 14 de novembro de 2018, as 09:00 horas, a fim de proceder a avaliação técnica supra mencionada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 24 de outubro de 2018.

***GILBERTO FERNANDES SALVADOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Reginaldo Vieira
**Código Identificador:**0816C52A

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
### EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

**1° TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 151/2017**
**PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, e a empresa **JS SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, sendo mantidos os valores de itens/mensais tais quais contrato originário. O prazo de vigência passa a vigorar até 26 de outubro de 2019. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo Aditivo firmado em 25 de outubro de 2018.

**Publicado por:**
Renata de Lima Barbosa
**Código Identificador:**E5913B31

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DECRETO217/2018

**DECRETO Nº 217/2018.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 22.645,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1092/2017.
**DECRETA**
**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2018, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 22.645,00 (Vinte e dois mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04.001 | TRANSPORTE E SERVIÇOS RODOVIARIOS | | | |
| 26.782.0004-2007 | MANUTENÇÃO DO TRANSP. URBANO E TRANSP. RURAL | | | |
| 535 | 4490.52.00.00 | 01501 | Equipamentos e Material Permanente | 18.445,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **18.445,00** |
| 09.001 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 10.301.0009-2022 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | |
| 1930 | 4490.51.00.00 | 01000 | Obras e Instalações | 4.200,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **4.200,00** |

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1092/2017.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11.001 | AGRICULTURA, IND E COMERCIO | | | |
| 20.606.0013-2032 | MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMEN | | | |
| 2690 | 3390.34.00.00 | 01000 | Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos de Terc | 4.200,00 |
| **Total da Unidade** | | | | **4.200,00** |
| 221300110000000000 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL | | | | 18.445,00 |
| Total | | | | **18.445,00** |

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 24 de outubro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**0E6885B6

### ADMINISTRAÇÃO GERAL
### DECRETO Nº 216/2018

**DECRETO Nº 216, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

Regulamenta O FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 989/2015 e demais legislações, resolve:

CapítuloI
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, criado pela Lei nº989 de 21 de Julho de 2015, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Parágrafo único. As ações de que trata este artigo referem-se prioritariamente aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente em situação de risco social e pessoal, cuja necessidade de atenção extrapola o âmbito de atuação das políticas sociais básicas.

CapítuloII
ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art. 3º O Fundo Municipal se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema.

SEÇÃO I
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

I - gerir o Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA, no sentido de definir a utilização dos recursos alocados no Fundo, por meio de Plano de Trabalho e Aplicação, fiscalizando a respectiva execução;

II - solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;

III - fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;

IV - aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;

V - publicar no órgão oficial do município todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

SEÇÃO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 5º São atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social:

I - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação, referido no artigo 4º, inciso I, deste Decreto;

II - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

III - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

IV - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

VI - providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;

VII - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;

VIII - manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais.

CapítuloIII
RECURSOS DO FUNDO

Art. 6º São receitas do Fundo:

I - pela dotação consignada anualmente no orçamento do Município para o atendimento à criança e ao adolescente;

II - pelos recursos provenientes dos Conselhos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - pelas doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;

IV - pelos valores provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei Federal nº 8.069/90 e nesta Lei;

V - por outros recursos que lhe forem destinados;

VI - pelas rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais.

Art. 7º Constituem ativos do Fundo:

I - disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;

II - direitos que porventura vier a constituir;

III - bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

CapítuloIV
CONTABILIZAÇÃO DO FUNDO

Art. 8º A contabilidade tem por objetivo evidenciar a situação financeira e patrimonial do próprio Fundo, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º A contabilidade do Fundo da Infância e Adolescência será centralizada na Contabilidade Geral do Município.

CapítuloV
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 10º As execuções das despesas ocorrerão por conta das dotações orçamentárias do Município e nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único. Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 11º A despesa do Fundo constituir-se-á:

I - do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;

II - do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável.

Parágrafo único. Os recursos do Fundo Especial para a Infância e Adolescência não poderão ser utilizados:

I - para manutenção dos órgãos públicos encarregados da proteção e atendimento de crianças e adolescentes, aí compreendidos o Conselho Tutelar e o próprio Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, o que deverá ficar a cargo do orçamento das Secretarias e/ou Departamentos aos quais aqueles estão administrativamente vinculados;

II - para manutenção das entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes, por força do disposto no art. 90, caput, da Lei Federal nº 8.069/90, podendo ser destinados apenas aos programas de atendimento por elas desenvolvidos, nos moldes desta Lei;

III - para o custeio das políticas básicas e de assistência social a cargo do Poder Público

CapítuloVI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 12º O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 13º As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinarem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 14º A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subseqüente aos recebimentos.
CapítuloVII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Ar. 15º O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 16º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema/PR, 24 de outubro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**1F04619A

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA ESTADO PARANÁ**
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2018 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 269/2018, VIGENCIA DE 03(TRES)MESES**

**OBJETO: AQUISIÇAO DE EXTINTOR, PLACA DE SINALIZAÇAO E RECARGA DE EXTINTORES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA- PR**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapopema, Torna Pública a DISPENSA de Licitação, da Forma do Artigo 24 da Lei Nº 8.666/93 e suas Alterações Posteriores.

**ADJUCADA: EXTINCOP-COMERCIO DE EXTINTORES LTDA**
**CNPJ:** 19.224.770/0001-46
**VALOR TOTAL DE R$:** 1.325,00 (um mil trezentos e vinte e cinco reais).
**CONTRATO Nº 269/2018**
**VIGENCIA DE 03 (três) meses**

Sapopema-Pr, 24 de outubro de 2018.

***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**E558EA98

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO N. 199/2018**

**DECRETO N. 199/2018**
(republicado para correção)

Súmula: Revoga o Decreto n. 146/2018 e recompõe o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Sapopema.

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 989/2015 e demais legislações, resolve:

Art. 1. Revogar o Decreto n.146/2017 e recompor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Sapopema (PR), conforme abaixo citados:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Claudio Edison da Costa | 551.378.659-15 | Titular | Prefeitura Municipal de Sapopema |
| Gislene Brizola Marçal | 058.474.449-82 | Suplente | |
| Helida Fatima Santin | 062.987.439-52 | Titular | Secretaria de Assistência Social |
| Silvana Maria Rocha Calixto | 806.830.619-68 | Suplente | |
| Marli Carneiro | 846.972.309-44 | Titular | Secretaria de Saúde |
| Maristela Fernandes Guerreiro | 689.436.609-87 | Suplente | |
| Josiane Luque de Oliveira | 032.861.249-90 | Titular | Secretaria de Educação |
| Roberto Brito Abrão | 043.945.869-25 | Suplente | |
| Miguel Augusto Golono | 908.398.629-20 | Titular | Secretaria de Turismo e Meio Ambiente |
| Augusto Gonçalves dos Santos Junior | 073.395.139-22 | Suplente | |
| Gilberto Gomes de Lima | 034.714.239-74 | Titular | Entidades Religiosas (Paroquia Santa Ana) |
| Roque Lourenço Filho | 023.437.639-25 | Suplente | |
| Patricia de Souza | 042.277.759-57 | Titular | Casa Familiar Rural |
| Adriano Yoshio Nakamura | 023.679.929-08 | Suplente | |
| Joice Keila dos Santos Guerreiro | 031.611.899-06 | Titular | APAE |
| Giselle Ferreira de Souza | 069.100.749-71 | Suplente | |
| Dyelle Hellen Correa da Silva | 055.757.629-63 | Titular | Pastoral da Criança Associação de Moradores Sapopema |
| José Fernandes da Luz | 058.643.309-06 | Suplente | |
| Alessandra Farias Rodrigues | 049.496.129-56 | Titular | Representante de APMF |
| Denise Guedes de Oliveira | 046.024.329-21 | Suplente | |

Art. 2. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 24 de Setembro de 2018

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**8C0B3D51

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**
**DECRETO Nº 219/2018**

**DECRETO Nº 219/2018**

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 467/2002 e alterações,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Reenquadrar os Professores da rede Municipal, em conformidade com as Leis 467/2002 e alterações, conforme quadro abaixo:

| Mat | Nome | Progressão | Graduação | Pós |
|---|---|---|---|---|
| 655-1 | Lucinda Kusse da Silva | 3 | E | 10% |
| 185-1 | Marilda do Carmo | 8 | E | 10% |
| 515-1 | Sebastião Domingos Ferreira | 7 | E | 10% |
| 743-1 | Valéria Matias Rodrigues | 3 | E | 10% |

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2018.

Sapopema, 25 de outubro de 2018.

***GIMERSON DE JESUS SUBTIL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Franciele Flor Delfino
**Código Identificador:**5BF39037

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**RETIFICAÇÃO DE TERMO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL,** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.541.088/0012-08, cujo objeto é a contratação de instituição para ministrar curso de capacitação aos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social., conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso XIII da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Homologo e ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**5451F780

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **EDER HENRIQUE MENDES,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.700.534/0001-00, cujo objeto é a aquisição de telhas onduladas e cumieiras, destinados à recuperação dos prédios públicos atingidos

pela chuva de granizo que ocorreu no município do dia 30/07/2018, conforme justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 78.287,40 (setenta e oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.
Homologo e ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 25 de outubro de 2018.

***NELSON FERREIRA RAMOS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Criselen Ribeiro
**Código Identificador:**AE275708

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

### ASSESSORIA GERAL
### DECRETO Nº 208/2018 DE 18/10/2018

Ementa: Abre o Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SERTANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2786/2018 de 16/10/2018.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | |
|---|---|---|
| 20.000.00.000.0000.0.000. | DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE | |
| 20.040.00.000.0000.0.000. | Divisão de Assistência Odontológica, Média e Alta Complexidade | |
| 20.040.10.000.0000.0.000. | Saúde | |
| 20.040.10.301.0000.0.000. | Atenção Básica | |
| 20.040.10.301.0002.0.000. | Atenção Básica/Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| 20.040.10.301.0002.2.249. | Equipamentos para o Hospital São Lucas | |
| - 4.0.00.00.00.00 | 1518 DESPESAS DE CAPITAL | |
| - 4..4.00.00.00.00 | 1518 INVESTIMENTOS | |
| - 4.4.90.00.00.00 | 1518 APLICAÇÕES DIRETAS | |
| 259 - 4.4.90.52.00.00 | 1518 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 300.000,00 |

**Total Suplementação: R$ 300.000,00**

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação, por meio da Resolução Nº 1192/2017, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.
**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Santo Soriani", em 18 de outubro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente

**Publicado por:**
Cleire Vânia Arruda Neves
**Código Identificador:**3102A845

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2018

**Tomada de Preços n.º 011/2018**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 024/2018, tendo em vista recomendação da Controladoria Geral do Município alertando sobre o posicionamento do Tribunal de Contas no APA 8629, de 15 de outubro de 2018, solicita a retificação do edital convocatório Tomada de Preço 011/2018 objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de pintura. A Comissão Permanente de Licitação ***DECIDE*** com base no parecer jurídico em anexo, seguir as recomendações e alterar o edital. A integra do edital retificado encontra-se no portal da transparência da Prefeitura. Fica marcada a nova data para a reunião de abertura dos envelopes no **dia 19 de novembro de 2018, às 09h00min** no endereço DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR

Sertanópolis, 25 de outubro de 2018.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente da Comissão de Licitação do Município

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**2359953B

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### TOMADA DE PREÇOS N.º 012/2018

**Tomada de Preços n.º 012/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 024/2018, tendo em vista recomendação da Controladoria Geral do Município alertando sobre o posicionamento do Tribunal de Contas no APA 8629, de 15 de outubro de 2018, solicita a retificação do edital convocatório Tomada de Preço 012/2018 objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Luiz Deliberador, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20184283233 e projetos em anexo. A Comissão Permanente de Licitação ***DECIDE*** com base no parecer jurídico em anexo, seguir as recomendações e alterar o edital. A integra do edital retificado encontra-se no portal da transparência da Prefeitura. Fica marcada a nova data para a reunião de abertura dos envelopes no **dia 20 de novembro de 2018, às 09h00min** no endereço DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR

Sertanópolis, 25 de outubro de 2018.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente da Comissão de Licitação do Município

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**22793693

### DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
### TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2018

**Tomada de Preços n.º 013/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 024/2018, tendo em vista recomendação da Controladoria Geral do Município alertando sobre o posicionamento do Tribunal de Contas no APA 8629, de 15 de outubro de 2018, solicita a retificação do edital convocatório Tomada de Preço 013/2018 objeto: Contratação de empresa para instalação de ar condicionado para as Escolas Municipais, CEMEI (Maria de Lourdes Fernandes) e Departamento de

Educação, conforme pedido, planilha orçamentária da obra, cronograma físico-financeiro, ART nº 20184337074, memorial descritivo e projeto. A Comissão Permanente de Licitação ***DECIDE*** com base no parecer jurídico em anexo, seguir as recomendações e alterar o edital. A integra do edital retificado encontra-se no portal da transparência da Prefeitura. Fica marcada a nova data para a reunião de abertura dos envelopes no **dia 21 de novembro de 2018, às 09h00min** no endereço DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR

Sertanópolis, 25 de outubro de 2018.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente da Comissão de Licitação do Município

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**F484971D

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TOMADA DE PREÇOS N.º 014/2018**

**Tomada de Preços n.º 014/2018**
**Prefeitura Municipal de Sertanópolis**
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Decreto n.º 024/2018, tendo em vista recomendação da Controladoria Geral do Município alertando sobre o posicionamento do Tribunal de Contas no APA 8629, de 15 de outubro de 2018, solicita a retificação do edital convocatório Tomada de Preço 014/2018 objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para construções de rampas para acessibilidade e execução de calçadas em área interna e externa do Cemitério Municipal Joaquim Gomes de Souza, compreendendo o fornecimento de Materiais, equipamentos, ferramentais e mão de obra, conforme, Memorial Descritivo, Cópia da ART nº 20184468942 e RRT nº 07471462, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e projeto. A Comissão Permanente de Licitação ***DECIDE*** com base no parecer jurídico em anexo, seguir as recomendações e alterar o edital. A integra do edital retificado encontra-se no portal da transparência da Prefeitura. Fica marcada a nova data para a reunião de abertura dos envelopes no **dia 22 de novembro de 2018, às 09h00min** no endereço DR. VACYR GONÇALVES PEREIRA, 342, SERTANÓPOLIS-PR

Sertanópolis, 25 de outubro de 2018.

***ALEOCÍDIO BALZANELO***
Prefeito Municipal

***ANDRÉ SOLANO SOUTO***
Presidente da Comissão de Licitação do Município

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**1CCB00A9

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 160-2018**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 160/2018.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: OFICIO 2 PAPELARIA LTDA - ME**.
**OBJETO:** COMPRA DE IMPRESSORAS PARA SETORES DA PREFEITURA, ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 22 DE OUTUBRO DE 2018.
**TÉRMINO:** 22 DE OUTUBRO DE 2019.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 093/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, ID Nº 82289.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 DE OUTUBRO DE 2018.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 15.050,00 (QUINZE MIL, E CINQUENTA REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**5223A7D7

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 161-2018**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 161/2018.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: PERAS & ROSSI LTDA - ME**.
**OBJETO:** COMPRA DE IMPRESSORAS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 22 DE OUTUBRO DE 2018.
**TÉRMINO:** 22 DE OUTUBRO DE 2019.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 093/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, ID Nº 82290.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 DE OUTUBRO DE 2018.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 10.530,00 (DEZ MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**016B8C6B

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 162-2018**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 162/2018.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: KLEBER ARRABAÇA BARBOSA - EPP**.
**OBJETO:** COMPRA DE NOBREAKS E COMPUTADORES A SEREM USADOS EM SETORES DA PREFEITURA, ESCOLAS MUNICIPAIS, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 22 DE OUTUBRO DE 2018.
**TÉRMINO:** 22 DE OUTUBRO DE 2019.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 093/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, ID Nº 82291.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 DE OUTUBRO DE 2018.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 160.016,32 (CENTO E SESSENTA MIL, DEZESSEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**DBEEDA9A

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 163-2018**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 163/2018.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: C.L.A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**.
**OBJETO:** COMPRA DE SCANNERS DE MESA A SEREM USADOS EM SETORES DA PREFEITURA E DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 22 DE OUTUBRO DE 2018.
**TÉRMINO:** 22 DE OUTUBRO DE 2019.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 093/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, ID Nº 82292.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 22 DE OUTUBRO DE 2018.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 9.450,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**D540E188

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 169-2018**

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº:** 169/2018.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
**CONTRATADO: CVB CONSTANSKI & CIA LTDA - ME**.
**OBJETO:** COMPRA DE IMPRESSORA E HD PORTÁTIL PARA SETORES DA PREFEITURA, DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DEPARTAMENTO SOCIAL.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES.
**INÍCIO:** 25 DE OUTUBRO DE 2018.
**TÉRMINO:** 25 DE OUTUBRO DE 2019.
**EMBASAMENTO LEGAL:** PROCESSO Nº 093/2018, PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2018, ID Nº 82298.
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 25 DE OUTUBRO DE 2018.
**VALOR ESTIMADO DO CONTRATO:** R$ 7.611,70 (SETE MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA CENTAVOS).
**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

***ALEOCIDIO BALZANELO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
Márcia Adriana Reis Silva
**Código Identificador:**89F6F549

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 113/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 91/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 25/10/2018 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais |

10.301.0002.2.213. -
10.302.0002.2.229. -
10.302.0002.2.233. -
10.304.0003.2.239. -
17.122.0001.2.309. -
17.512.0017.2.319. -
17.512.0017.2.321. -
01.031.0004.2.009. -
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
**CNPJ/CPF: 02.044.526/0007-94**

| **LOTE 2 – Exclusivo MEI, ME e EPP - Entregue no Almoxarifado** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor Total** |
| 1 | ÓLEO DIESEL S-500. | SMALL | 20.250,00 | R$ 3,18 | R$ 64.395,00 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S10 | SMALL | 21.500,00 | R$ 3,24 | R$ 69.660,00 |
| **LOTE 4 - Ampla Concorrência - Entregue no Almoxarifado** | | | | | |
| 1 | ÓLEO DIESEL S-500. | SMALL | 60.750,00 | R$ 3,18 | R$ 193.185,00 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S10 | SMALL | 64.500,00 | R$ 3,24 | R$ 208.980,00 |
| **Valor Total Homologado** | | | | | **R$ 536.220,00** |

SERTANÓPOLIS, 25 de outubro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**FAAAA380

**DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 113/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 91/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 25/10/2018 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais |

10.301.0002.2.213. -
10.302.0002.2.229. -
10.302.0002.2.233. -
10.304.0003.2.239. -
17.122.0001.2.309. -
17.512.0017.2.319. -
17.512.0017.2.321. -
01.031.0004.2.009. -

04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: JOLA AUTO POSTO LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 00.115.408/0001-09**

| LOTE 1 – Exclusivo MEI, ME e EPP - Retirado no Fornecedor | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Descrição** | **Marca** | **Quant.** | **Valor Unit.** | **Valor. Total** |
| 2 | Etanol | IPIRANGA | 7.800,00 | R$ 2,88 | R$ 22.464,00 |
| 3 | ÓLEO DIESEL S-500. | IPIRANGA | 3.500,00 | R$ 3,53 | R$ 12.355,00 |
| **LOTE 3 - Ampla Concorrência - Retirado no Fornecedor** | | | | | |
| 1 | Gasolina | IPIRANGA | 57.465,00 | R$ 4,30 | R$ 247.099,50 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S10 | IPIRANGA | 37.500,00 | R$ 3,40 | R$ 127.500,00 |
| **Valor Total Homologado** | | | | | **R$ 409.418,50** |

SERTANÓPOLIS, 25 de outubro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**57CF3C9E

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 113/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 91/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão: |
| d) Data Homologação : | 25/10/2018 |
| e) Objeto Homologado : | Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais |

10.301.0002.2.213. -
10.302.0002.2.229. -
10.302.0002.2.233. -
10.304.0003.2.239. -
17.122.0001.2.309. -
17.512.0017.2.319. -
17.512.0017.2.321. -
01.031.0004.2.009. -
04.334.0014.2.088. - Manutenção dos serviçso de Integração ao Trabalho e Renda
04.122.0001.2.011. - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario
04.129.0018.2.026. - Manutenção dos serviços de Lançadoria e Fiscalização
12.361.0006.2.046. - Manutenção dos serviços de transporte escolar
08.244.0011.2.051. - Manutenção das atividades de Proteção Social Basica e Especial
26.452.0008.2.057. - Manutenção dos serviçso do Rodoviario Municipal
15.452.0016.2.060. - Manutenção dos serviços de Limpeza Publica
18.541.0009.2.067. - Manutenção dos serviços de meio ambiente
04.122.0019.2.075. - Manutenção dos serviços de supervisão e coordenação do departamento.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 84.983.709/0001-44**

**LOTE 1 – Exclusivo MEI, ME e EPP - Retirado no Fornecedor**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina | BANDEIRA BRANCA | 19.155,00 | R$ 4,47 | R$ 85.622,85 |
| 4 | ÓLEO DIESEL S10 | BANDEIRA BRANCA | 12.500,00 | R$ 3,48 | R$ 43.500,00 |
| **Valor Total Homologado** | | | | | **R$ 129.122,85** |

SERTANÓPOLIS, 25 de outubro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**C6CCA2B4

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 113/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 91/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 25/10/2018 |
| e) Objeto da Licitação : | Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: AUTO POSTO LUCARESCHI LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 84.983.709/0001-44**

**LOTE 1 – Exclusivo MEI, ME e EPP - Retirado no Fornecedor**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Gasolina | BANDEIRA BRANCA | 19.155,00 | R$ 4,47 | R$ 85.622,85 |
| 4 | ÓLEO DIESEL S10 | BANDEIRA BRANCA | 12.500,00 | R$ 3,48 | R$ 43.500,00 |

**Valor Total Adjudicado- R$ 129.122,85**

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de outubro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**8406A8DA

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 113/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 91/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 25/10/2018 |
| e) Objeto da Licitação : | Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: JOLA AUTO POSTO LTDA ME**
**CNPJ/CPF: 00.115.408/0001-09**

**LOTE 1 – Exclusivo MEI, ME e EPP - Retirado no Fornecedor**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor. Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Etanol | IPIRANGA | 7.800,00 | R$ 2,88 | R$ 22.464,00 |
| 3 | ÓLEO DIESEL S-500. | IPIRANGA | 3.500,00 | R$ 3,53 | R$ 12.355,00 |
| **LOTE 3 - Ampla Concorrência - Retirado no Fornecedor** | | | | | |
| 1 | Gasolina | IPIRANGA | 57.465,00 | R$ 4,30 | R$ 247.099,50 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S10 | IPIRANGA | 37.500,00 | R$ 3,40 | R$ 127.500,00 |
| **Valor Total Adjudicado- R$ 409.418,50** | | | | | |

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de outubro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**3784E3AC

## DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | |
|---|---|
| a) Processo Nrº : | 113/2018 |
| b) Licitação Nrº : | 91/2018 |
| c) Modalidade : | Pregão |
| d) Data Adjudicação : | 25/10/2018 |
| e) Objeto da Licitação : | Compra de combustíveis para veículos e máquinas municipais |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

**Fornecedor: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
**CNPJ/CPF: 02.044.526/0007-94**

**LOTE 2 – Exclusivo MEI, ME e EPP - Entregue no Almoxarifado**

| Item | Descrição | Marca | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | ÓLEO DIESEL S-500. | SMALL | 20.250,00 | R$ 3,18 | R$ 64.395,00 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S10 | SMALL | 21.500,00 | R$ 3,24 | R$ 69.660,00 |
| **LOTE 4 - Ampla Concorrência - Entregue no Almoxarifado** | | | | | |
| 1 | ÓLEO DIESEL S-500. | SMALL | 60.750,00 | R$ 3,18 | R$ 193.185,00 |
| 2 | ÓLEO DIESEL S10 | SMALL | 64.500,00 | R$ 3,24 | R$ 208.980,00 |
| **Valor Total Adjudicado- R$ 536.220,00** | | | | | |

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 25 de outubro de 2018.

***ALEOCIDIO BALZANELLO***
Prefeito Municipal de Sertanópolis

**Publicado por:**
André Solano Souto
**Código Identificador:**9A122233

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
## PORTARIA 037/18

**PORTARIA no 037/2018**

**CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, Diretor Superintendente do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO /SAAE** de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Artigo 1)** Conceder a partir de 15 de Dezembro 2018, 30 (trinta) dias de férias regulares ao Sr. **CALUDINEI GREGÓRIO DA SILVA**, lotado no setor de Tributação, como Assistente Administrativo, no período aquisitivo de 28/10/2017 a 27/10/2018.

**Artigo 2)** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposição em contrário.

Sertanópolis, 24 de Outubro de 2018

***CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA***
Diretor Superintendente

Anote-se
Registre-se
Publique-se

**Publicado por:**
Ellen Cristina de Souza Piotto
**Código Identificador:**B0122045

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## P O R T A R I A–Nº 141, 25 DE OUTUBRO DE 2.018

SÚMULA**:** Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, para fins de cumprimento do *da Lei Municipal n.º 1513/07*, *de 18 de Dezembro de 2.007.*

**ILTO DE SOUZA**, Diretor Superintendente do **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE** no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei: **- RESOLVE:**
**Artigo 1.º) -:** Conceder, conforme atestado médico em anexo, **LICENÇA MATERNIDADE**, a Servidora: **Danieli Patricia de Souza**, Portadora do Cadastro de Pessoa Física CPF/MF n.º 046.861.209-26, e do Registro Gerais RG n.º 8.472.780.6, Lotada no Setor: Saúde Pública no Cargo: **Farmacêutica** na mesma função**,** pelo período de 180 (Cento e Oitenta) dias a partir de 19 de Outubro de 2.018 a 18 de Abril de 2.019.
**Art. 2º) -**: Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 19 de Outubro de 2.018, revogadas, as disposições em contrário.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**B335753C

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## PORTARIA N° 142 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

SÚMULA:Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do *Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93*, de 21 de Junho de 1.993:

**ILTO DE SOUZA,** Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis-SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; **Considerando** o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal 1:** | **Valdinete da Silva Tristão** | **CPF: 056.213.539-19** | |
| **Contrato:** | 75/2018 | **Vigência:** 25/10/2018 | **A** 25/10/2019 |
| **Modalidade:** | Pregão Presencial | | |
| **Nº Licitação:** | 22/2018 | | |
| **Contratado(s):** | Peras & Rossi LTDA-ME | **CNPJ: 04.563.324/0001-99** | |
| **Objeto:** | Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para o Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná. | | |
| **Valor:** | R$ 14.363,00 (Quatorze Mil, Trezentos e Sessenta e Três Reais.) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal 1:** | **Valdinete da Silva Tristão** | **CPF: 056.213.539-19** | |
| **Contrato:** | 76/2018 | **Vigência:** 25/10/2018 | **A** 25/10/2019 |
| **Modalidade:** | Pregão Presencial | | |
| **Nº Licitação:** | 22/2018 | | |
| **Contratado(s):** | Kleber Arrabaca Barbosa - EPP | **CNPJ: 11.507.711/0001-73** | |
| **Objeto:** | Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para o Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná. | | |
| **Valor:** | R$ 17.725,00 (Dezessete Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais.) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal 1:** | **Valdinete da Silva Tristão** | **CPF: 056.213.539-19** | |
| **Contrato:** | 77/2018 | **Vigência:** 25/10/2018 | **A** 25/10/2019 |
| **Modalidade:** | Pregão Presencial | | |
| **Nº Licitação:** | 22/2018 | | |
| **Contratado(s):** | Amatech Informática LTDA-ME | **CNPJ: 05.164.495/0001-08** | |
| **Objeto:** | Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para o Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná. | | |
| **Valor:** | R$ 7.506,00 (Sete Mil, Quinhentos e Seis Reais.) | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Fiscal 1:** | **Valdinete da Silva Tristão** | **CPF: 056.213.539-19** | |
| **Contrato:** | 78/2018 | **Vigência:** 25/10/2018 | **A** 25/10/2019 |
| **Modalidade:** | Pregão Presencial | | |
| **Nº Licitação:** | 22/2018 | | |
| **Contratado(s):** | C.L.A. Comércio de Equipamentos de Informática LTDA. | **CNPJ: 31.042.705/0001-03** | |
| **Objeto:** | Aquisição de Equipamentos e Materiais de Informática para o Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis – Paraná. | | |
| **Valor:** | R$ 4.654,00 (Quatro Mil Seiscentos e Cinquenta e Quatro Reais.) | | |

**Art. 2°** - O(s) Fiscal(ais) do Contrato será(ão) responsável(eis) para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

**Art. 3°** - O fiscal será responsável, ainda, por:
Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
**Art. 4°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente
Decreto Municipal N.º 103/2.018
Administração 2.017/2.020

**Publicado por:**
Durval Roberto Gonçalves
**Código Identificador:**934BF6CA

## SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
## RETIFICAÇÃO DA DATA DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA, através de sua Pregoeira Lucilene de Fátima Morilha Silva e sua equipe de apoio no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 80/2018 de 03/07/2018 e Portaria nº 81/2018 de 05/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no ***dia 12 de Novembro de 2018, às 09h00min***, no Endereço: Rua Senador Souza Naves nº 487 – Centro – Sertanópolis/Pr, telefone (43) 3232-8900, CEP 86.170.000, a reunião de recebimento das propostas, conforme especificado no Edital de Licitação, na modalidade *Pregão Presencial nº 20/2018*, nas condições fixadas neste edital e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo *Menor Preço, por item.*

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

**Objeto da Licitação: Aquisição de Monitor Multiparamétro Portátil para o Serviço Municipal de Saúde – Sermusa.**

Sertanópolis, 25 de Outubro de 2018.

***ILTO DE SOUZA***
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

**Publicado por:**
Lucilene de Fátima Morilho da Silva
**Código Identificador:**2F3CB19D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
### DECRETO Nº 079/2018

***PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO***
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br
Rua Tupinambá, 68 – Fone: (46) 3244-8000 – Centro – CEP 85565-000 – Sulina - Paraná

**7DECRETO Nº 079/2018**
25/10/2018

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.018.

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **PAULO HORN,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 946/2017, de 24 de outubro de 2017.
**DECRETA**
**Artigo 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2018, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 78.992,36 (setenta e oito mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0300** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | |
| 0301 | Departamento de Administração Geral | | |
| 04.122.0004.2.005000 | Manutenção das Atividades da Administração | | |
| 4.4.90.93.00.00 (2127) | Indenizações e Restituições | 501 | 3.900,00 |
| 28.846.0005.8.001000 | Encargos Especiais | | |
| 4.6.90.71.00.00 (47) | Principal da Dívida Contratual Resgatado | 000 | 30.000,00 |
| **0400** | **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| 0402 | Departamento de Cultura | | |
| 13.392.0009.2.015.000 | Manutenção das Atividades Culturais | | |
| 3.3.90.30.00.00 (131) | Material de Consumo | 000 | 15.000,00 |
| **0500** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** | | |
| 0501 | Departamento do FMAS | | |
| 08.244.0016.2.023000 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.46.00.00 (189) | Auxílio Alimentação | 000 | 3.915,00 |
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 0601 | Departamento Administrativo | | |
| 10.122.0017.2.028000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.46.00.00 (229) | Auxílio Alimentação | 303 | 6.100,00 |
| 0602 | Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva | | |
| 10.302.0018.2029000 | Atenção Básica | | |
| 3.3.90.39.00.00 (2123) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 496 | 612,36 |
| 10.301.0018.2.030000 | Saúde Bucal | | |
| 3.1.90.11.00.00 (997) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 494 | 13.915,00 |
| 10.301.0018.2.032000 | Atenção Básica – ACS | | |
| 3.1.90.11.00.00 (1001) | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | 494 | 4.050,00 |
| **0800** | **SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | | |
| 0801 | Departamento de Agricultura | | |
| 20.608.0023.2.041000 | Manutenção das Atividades da Produção Vegetal | | |
| 3.1.90.16.00.00 (335) | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | 000 | 1.500,00 |
| **TOTAL.....** | | | **78.992,36** |

**Artigo 2º** - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| **0300** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** | | |
| 0301 | Departamento de Administração Geral | | |
| 28.846.0005.8.001000 | Encargos Especiais | | |
| 3.2.90.21.00.00 (42) | Juros Sobre a Dívida por Contrato | 000 | 10.000,00 |
| 4.4.90.91.00.00 (46) | Sentenças Judiciais | 000 | 15.000,00 |
| 0303 | Departamento de Compras e Almoxarifado | | |
| 04.121.0004.2.007000 | Manutenção das Atividades da Execução Orçamentária | | |
| 3.3.90.30.00.00 (61) | Material de Consumo | 000 | 6.500,00 |
| **0400** | **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** | | |
| 0402 | Departamento de Cultura | | |
| 13.392.0009.2.015.000 | Manutenção das Atividades Culturais | | |
| 4.4.90.51.00.00 (137) | Obras e Instalações | 000 | 15.000,00 |
| **0500** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL** | | |
| 0501 | Departamento do FMAS | | |
| 08.244.0016.2.023000 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 3.3.90.32.00.00 (179) | Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita | 000 | 3.915,00 |
| **0600** | **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** | | |
| 0602 | Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva | | |
| 10.301.0018.2029000 | Atenção Básica | | |
| 3.3.90.34.00.00 (242) | Outras Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceiriza | 303 | 6.100,00 |
| 10.301.0018.2.049000 | Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade – PMAQ | | |
| 3.3.90.39.00.00 (1007) | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 494 | 17.965,00 |
| **TOTAL.....** | | | **74.480,00** |

– **I –** Por Estimativa de Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

| CÓDIGO | NOMENCLATURA | FONTE | VALOR |
|---|---|---|---|
| 1.7.1.8.03.1.1.01.10 (213) | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 496 | 612,36 |
| 2.2.1.3.00.1.1.00.00 (163) | Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal | 501 | 3.900,00 |
| **TOTAL.....** | | | **4.512,36** |

**Artigo 3º** - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 937, de 05 de setembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 946/2017, art. 7º.

**Artigo 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 25 de outubro de 2018; 32º da Emancipação e 30º de Administração.

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Em 25 de outubro de 2018.

PUBLICADO EM _____/10/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/10/2018, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

**Publicado por:**
Elenice Minuzzi
**Código Identificador:**995AE61C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
## PORTARIA Nº. 134/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, Senhor Paulo Horn, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II, da Lei Orgânica do Município, e ainda Artigo 152, item X, e Artigos 177 e 178 da Lei Municipal 371/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sulina,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - **Conceder** Licença para tratamento de assuntos particulares, sem remuneração, para a Servidora Pública Municipal Senhora **SALETE APARECIDA DE MACEDO,** CPF nº. 063.228.739-03, Matrícula Funcional nº 4200-1, ocupante do Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, nomeada pela Portaria nº 055/2008, compreendendo o período de 23/10/2018 à 22/10/2019, a pedido, conforme requerimento protocolado sob o número 000.016-85 datado de 22/10/2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/10/2018.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**43ECE7D2

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
## PORTARIA Nº. 135/2018

**Paulo Horn**, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

**Resolve:**
**Artigo 1º** - **Autorizar** o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais em setembro/outubro de 2018, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

| NOME DO SERVIDOR | MATRÍCULA FUNCIONAL | CARGO | SOBREAVISO | |
|---|---|---|---|---|
| | | | NORMAL | FERIADO/FDS |
| ADEMIR JOSÉ LORINI | 6084/1 | Motorista | 01 | 03 |
| CESAR CEMIN | 7366/1 | Pedreiro | 00 | 01 |
| CLEUNICE F. MACHADO DUARTE | 6912/1 | Zeladora | 01 | 00 |
| CRISTIANE NEITZEL LAZARETTI | 5746/1 | Zeladora | 02 | 00 |
| CLEVERSON A. RODRIGUES | 6114/1 | Motorista | 00 | 03 |
| DENILSON R. DE CAMPOS | 6289/1 | Operador de Máquina | 04 | 04 |
| ELIEL TIAGO MOREIRA | 6807/1 | Motorista | 08 | 06 |
| EMERSOM E. ZIMMER | 5010/1 | Motorista | 15 | 03 |
| GILMAR SCHECHELECK | 6106/1 | Motorista | 00 | 02 |
| IARA BICHEL | 3042/1 | Aux. De Serviços Gerais | 01 | 01 |
| JOACIR ERNZEN | 6092/1 | Motorista | 05 | 02 |
| JORGE DA SILVA | 2534/1 | Técnico Agrícola I | 00 | 09 |
| JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO | 5037/1 | Motorista | 06 | 03 |
| JUREMA DOS SANTOS PADILHA | 4081/1 | Zeladora | 02 | 00 |
| MARIA ROSANE GOULARTE | 6955/1 | Zeladora | 01 | 00 |
| MARINHO DA ROSA | 5088/1 | Motorista | 02 | 04 |
| NÁDIA NOVOCHADLEY | 3883/1 | Técnico de Enfermagem | **21** | **09** |
| PEDRO PANOZZO | 3360/1 | Operador de Máquina | **01** | **02** |
| ROQUE LAMPUGNANI | 3158/1 | Operador de Máquina | **00** | **04** |
| SIDNEI LAZARETTI | 6050/1 | Motorista | 02 | 04 |
| VICENTE BARRETE | 930/1 | Motorista de Ônibus I | **09** | **05** |

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/10/2018.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**AAEF1DE0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
## PORTARIA Nº. 136/2018

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

**Resolve:**

**Artigo 1º** - **Autorizar** o pagamento; na folha competência de outubro do ano em curso, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, conforme abaixo relacionados:

| SERVIDOR | CARGO | HORAS 50% | HORAS 100% |
|---|---|---|---|
| Ademir José Lorini | Motorista | 6,00 | 14,33 |
| Ary Ribeiro Nunes | Operador de Máquina | 20,00 | 4,00 |
| Carlos Alberto Semin | Operador de Máquina | 20,00 | 24,00 |
| Cassia E. G. Fritzen | Engenheira Civil | 9,24 | 0,00 |
| Claudenir Haito | Aux. de Serviços Gerais | 0,00 | 1,47 |
| Cesar Cemin | Pedreiro | 03,33 | 0,00 |
| Denilson R. de Campos | Operador de Máquina | 2,08 | 11,74 |
| Eliel Tiago Moreira | Motorista | 0,00 | 1,38 |
| Emerson Sangaletti | Engenheiro Agrônomo | 1,00 | 0,00 |
| Francisco de Oliveira Machado | Operador de Máquina | 0,00 | 5,02 |
| Jaino Rafain Nunes | Operador de Máquina | 14,00 | 0,00 |
| Marcelo A. da Veiga | Operador de Máquinas | 13,00 | 38,00 |
| Pedro Panozzo | Operador de Máquina | 1,30 | 10,06 |
| Rafael José Piontkoski | Operador de Máquina | 0,00 | 1,36 |
| Roque Lampugnani | Operador de Máquina | 2,11 | 20,08 |
| Vanice Holdefer Schefer | Zeladora I | 25,29 | 0,00 |

**Artigo 2º** - Autorizar o desconto de 04 (quatro) horas, por falta injustificada em data de 15/10/2018 do Servidor Público Municipal Márcio Antônio Bernardo.
**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/10/2018

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**40B6CB6A

## SETOR DE LICITAÇÕES
## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 44/2018

Fundamentado no Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para contratação ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS CNPJ 31.494697/0001-28 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO"***
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
**Contratada** DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS
**CNPJ:** 31.494697/0001-28
**Vigência:** *DE 25/10/2018 ATÉ 25/10/2019."*

**Valor:** R$ 6.270,00 (Seis mil, duzentos e setenta reais)
**Fundamento:** Art. 24, II, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 25 de outubro de 2018.

***PAULO HORN,***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**6A0DFE5B

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 241/2018**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS** | **CNPJ** | **31.494.697/0001-28** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DEOCLECIO DALZOTTO MATERIAIS ELETRICOS CNPJ 31.494697/0001-28 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Dispensa por Limite Nº 44/2018** | | |
| **VALOR** | **6.270,00 (seis mil duzentos e setenta reais)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **25/10/19\| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**5D5A68B1

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2018**

Fundamentado no Art. 24, I, da Lei n°. 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação para ***"CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, CNPJ: 18.801.355/0001-45 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXTRAÇÃO DE MINERAIS (SAIBRO) JUNTO AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP"***
**Contratante:** Município de SULINA-PR
**CNPJ:** 80.869.886/0001-43
**Contratada:** TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA
**CNPJ:** 18.801.355/0001-45
**Vigência:** *DE 25/10/2018 ATÉ 25/10/2019"*
**Valor:** R$ 7.980,00 (Sete mil, novecentos e oitenta reais)
**Fundamento:** Art. 24, I, da Lei n°. 8.666/93

Sulina, 25 de outubro de 2018.

***PAULO HORN***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**5ED9EA6F

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2018**

| | | | |
|---|---|---|---|
| **CONTRATADA** | **TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA** | **CNPJ** | **18.801.355/0001-45** |
| **OBJETO** | **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TOPOGRAFIA IGUAÇU LTDA, CNPJ: 18.801.355/0001-45 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXTRAÇÃO DE MINERAIS (SAIBRO) JUNTO AO INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP** | | |
| **LICITAÇÃO** | **Dispensa por Limite Nº 45/2018** | | |
| **VALOR** | **7.980,00 (sete mil novecentos e oitenta reais)** | | |
| **VIGÊNCIA** | **25/10/19\| FORO:** Comarca de São João - PR | | |

**Publicado por:**
Ediceia Schafer Rosa
**Código Identificador:**603E8358

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 65/2017 - ID Nº. 1707**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **L P BENTO – FUNILARIA - ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Lindomar Paulo Bento,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 16 de Abril de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 15 de Outubro de 2018.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***LINDOMAR PAULO BENTO***
L P Bento – Funilaria - ME
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**5E89B6ED

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2017 - ID Nº. 1744**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **CARLA CHARLISE RUIZ LOPES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Janeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de outubro de 2018.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***CARLA CHARLISE RUIZ LOPES***
Carla Charlise Ruiz Lopes Papelaria
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**645C2F17

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 104/2017 - ID Nº. 1746**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2017**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA.**
Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA LTDA,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Nelson Agostinho Casotti,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Janeiro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Outubro de 2018.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***NELSON AGOSTINHO CASOTTI***
Tinelli Livraria e Papelaria LTDA
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**DAFD2962

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 159/2017 - ID Nº. 1801**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO EM VEÍCULOS DA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **ROGERIO SCHEAVAO 02235940919,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **ROGERIO SCHEAVAO,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal nos Artigos 57 e 65 da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 04 de Abril de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Aditiva-se ao valor do contrato inicial a quantia de R$ 7.450,00 (sete mil e quatrocentos e cinquenta reais), passando o seu valor para a quantia de R$ 37.450,00 (trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 03 de Outubro de 2018.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ROGERIO SCHEAVAO***
Rogerio Scheavao 02235940919
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**62A9AA43

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 161/2017 - ID Nº. 1803**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCALIZADA NA CIDADE DE TAPIRA PARA**

**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, QUANDO EM SERVIÇO.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **MARIA IZABEL DA SILVA MENDES 04537205954,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhora **MARIA IZABEL DA SILVA MENDES,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 23 de outubro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Outubro de 2018.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***MARIA IZABEL DA SILVA MENDES***
Maria Izabel da Silva Mendes 04537205954
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**C706158B

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 162/2017 - ID Nº. 1804**

**REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRAFICOS E DE FILMAGENS PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS.**

Pelo presente instrumento particular que celebram **MUNICÍPIO DE TAPIRA,** já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **CLAUDIO SIDINEY DE LIMA,** em pleno exercício de seu mandato e funções, e **I CARRENHO SILVA – FOTO – ME,** já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor **Isaias Carrenho Silva,** ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO**

O presente Termo Aditivo possui amparo legal na lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA**

Fica alterada a clausula sétima do contrato inicial, prorrogando sua validade para a data de 23 de outubro de 2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.

Tapira (PR), 22 de Outubro de 2018.

***CLAUDIO SIDINEY DE LIMA***
Prefeito Municipal
Contratante

***ISAIAS CARRENHO SILVA***
I Carrenho Silva – Foto – ME
Contratada

**Publicado por:**
Edner João Peres da Silva
**Código Identificador:**452882B2

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**PORTARIA N.º 19, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

Súmula: Concessão de Diária Para os Fins Que Especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 01 (uma) meia diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR JOSÉ CARLOS DAMIÃO PORTELA SOBRINHO, devido a viagem a ser empreendida na data de 24 de outubro de 2018 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba, para tratar de assuntos de interesse público e do Poder Legislativo em reuniões no Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CLAUDINEI DE SOUZA***

**Publicado por:**
Elike Alceu Vasco
**Código Identificador:**3AAF73FA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**
**PORTARIA N.º 20, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018**

Súmula: Concessão de diária para os fins que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal n.º 1.818 de 18 de outubro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar e conceder adiantamento de 01 (uma) meia diária, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao VEREADOR EMERSON VIDAL DOS SANTOS, devido a viagem a ser empreendida na data de 24 de outubro de 2018 e retorno no mesmo dia, tendo como origem o Município de Teixeira Soares e destino o Município de Curitiba,

para tratar de assuntos de interesse público e do Poder Legislativo, em reuniões no Instituto Ambiental do Paraná (IAP) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), mediante comprovações legais.
Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

***CLAUDINEI DE SOUZA***

**Publicado por:**
Elike Alceu Vasco
**Código Identificador:**411F8054

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 67/18**

**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designado pela Portaria N° **367/18**, publicada no órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei N° 8.666/93 e suas alterações, comunica a Dispensa de Licitação em epigrafe, que tem por objeto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO COM ESTRUTURA MUSICAL PARA EVENTO DO OUTUBRO ROSA 2018**.

**CONTRATADA: MÁRCIO JOSÉ DANIELVIZ 03070205925,** inscrita no CNPJ Nº 24.297.239/0001-80 com sede Rua João Almeida Barbosa Júnior 555 – Centro, no Município Rebouças, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 2.750,00 (Dois mil e setecentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso X da Lei n° 8.666/93.

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**B585D4B8

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/18**

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES EM GERAL COM APLICAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE FABRICA NOS VEICULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

**DATA**: 13/11/2018. **HORA:** 09:20 Horas.

**LOCAL:** Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares – PR - Rua XV de Novembro, 135 – centro.

**OBS:** O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 26 de outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

***JACIEL VIEGANDT***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**D9C77CBC

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº229/18 PREGÃO PRESENCIAL N° 73/18**

**CONTRATANTE:** Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DESTINADOS ÁS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**CONTRATADA: C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**Valor Total: R$ 259.900,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) para o lote 01.**

**FISCAL DE CONTRATO:** Sr: Rosangelo Carlos Mendes
CPF: 037.590.789-07

**DATA DE ASSINATURA:** 25/10/18.

**FORO:** Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**1B686EAE

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/18**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2018**

**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pelo **Decreto Nº 236/17**, publicada no Órgão Oficial de Imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei Nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica a Inexigibilidade de Licitação em epígrafe, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA MINISTRAR PALESTRA INTITULADA "VALORIZANDO A VIDA", EM EVENTO DO OUTUBRO ROSA, com recursos da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MARISTELA MASSUQUETO BASSO 70065047915**, inscrita no CNPJ n° 19.849.699/0001-97, com sede à Rua Santo Antônio de Padua, 405, Sala, Bairro Riozinho, CEP.: 84.500-000, na cidade de Irati, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL: R$ 1.590,00 (Um mil e quinhentos e noventa reais).

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares

***JANIELI DAYANE RODRIGUES EVANGELISTA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**8EFAE342

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/18**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **368/2018** de **02/01/2018**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

**1). C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ Nº 13.848.214/0001-64com sede na Rua João Ribeiro dos Reis, 474 – Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**Valor Total: R$ 259.900,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais) para o lote 01.**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **73/18**, decidiu adjudicar a proponente **1) C.E. FARAGO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME,** para lote 01, no valor total de**: Valor Total: R$ 259.900,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil e novecentos reais)** Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 24 outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares PR

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**868BCC35

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 92/2018**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4, UM CAMINHÃO CAÇAMBA 6X2 E UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, conforme Edital de Pregão n° 25/2018 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
**CONTRATADA: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA**, com sede à Rua William Booth, nº 2093 – Boqueirão – CEP: 81.730-080, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº 07.481.107/0001-48.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE FORNECIMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL**, concedendo um prazo de mais 60 (sessenta dias) para entrega do equipamento, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 25/2018.**

Teixeira Soares, 24 outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**8653A8D2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 93/2018**

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 25/2018
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO CAÇAMBA 6X4, UM CAMINHÃO CAÇAMBA 6X2 E UMA RETROESCAVADEIRA 4X4, conforme Edital de Pregão n° 25/2018 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
**CONTRATADA: TREVISA MAIS SOLUÇÕES PARA TRANSPORTES LTDA,** com sede à Rodovia Presidente Kennedy, nº 8008 – Colônia Dona Luiza – CEP: 84.043-540, na cidade de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE FORNECIMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL**, concedendo um prazo de mais 60 (sessenta dias) para entrega do equipamento, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 25/2018.**

Teixeira Soares, 24 outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
**Prefeito** do Município de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**6A6D3760

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 198/2017**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 95/2017
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, conforme Edital de Pregão n° 95/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
**CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI – ME**, com sede à Avenida Manoel Ribas, n° 2344 – CEP: 84.560-000, na Cidade de Rio Azul, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 17.914.845/0001-95.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 198/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 23 outubro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 95/2017.**

Teixeira Soares, 24 outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
PrefEito do Município de TeIxeira Soares

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**C7208220

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 199/2017**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 95/2017
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, conforme Edital de Pregão n° 95/2017 e anexos.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
**CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP**, com sede à Avenida João Ferreira Neves, n° 3037 – CEP: 85.148-000, na Cidade de Campina do Simão, Estado do Paraná , inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.481.107/0001-48.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 198/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 23 outubro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 95/2017.**

Teixeira Soares, 24 outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**C2BD15E1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 200/2017**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 95/2017
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, conforme Edital de Pregão n° 95/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
**CONTRATADA: MULTICENTER DIGICOLOR ATACADÃO LTDA – ME**, com sede à Rua Diogo Emanuel de Almeida, nº 453 – CEP: 84.435-000, na cidade de Guamiranga, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 07.731.259/0001-51.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 200/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 23 de outubro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 95/2017.**

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**3E73DDE0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 202/2017**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 95/2017
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, conforme Edital de Pregão n° 95/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
**CONTRATADA: SOLO COMERCIAL EIRELI**, com sede à Rua Frederico Lambertucci, nº 863 – CEP: 81.330-000, Fazendinha, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 11.102.277/0001-41.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 202/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 23 de outubro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 95/2017.**

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**50A7EECD

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 203/2017**

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 95/2017
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS E CMEIS MUNICIPAIS, conforme Edital de Pregão n° 95/2017 e anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
**CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA - EPP**, com sede à Rua Argemiro de Paula, nº 964 – CEP: 84.550-000, Centro, na cidade de Rebouças, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob n° 10.230.504/0001-51.
**CLÁUSULA EDITADA:** O presente **INSTRUMENTO** tem por objetivo **PRORROGAR** o **PRAZO DE COMPRA E VENDA** do contrato **n° 203/2017,** conforme art. 57 da Lei 8.666/93 até o dia 23 de outubro de 2019, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório **PREGÃO n° 95/2017.**

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**5A61E3E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS**
**TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2018 CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018**

**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Credenciamento, designada pela Portaria nº 390/18, publicada no Órgão Oficial de imprensa do Município, e com devida autorização expedida pelo Senhor Lucinei Carlos Thomaz, Prefeito Municipal, de conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações, comunica que o **CHAMADA PÚBLICA DESTINADA AO CREDENCIAMENTO PARA INEXIGIBILIDADE DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE CUIDADOR (A) SOCIAL E AUXILIAR DE CUIDADOR (A) PARA A CASA LAR TIA DÉTE**, segundo termos e condições estabelecidos neste edital e nos seus anexos, bem como atendendo todos os serviços descritos nos respectivos lotes. O presente credenciamento será processado e julgado com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes.
, obteve como resultado os seguintes Credenciados, devidamente habilitados, conforme abaixo:

**CREDENCIADOS:**

**01- BEATRIZ BURAK & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ N°31.467.127/0001-49, com sede a Avenida Vedolino Neves, nº 697 – Centro - CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, com Valor Total de: **R$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais),** para o Lote 01 – Itens 01 e 02.

O presente termo de credenciamento fundamenta-se nas disposições contidas na Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual 4.507/09 e suas atualizações, e demais legislações pertinentes, através de Processo de Inexigibilidade de licitação.

Teixeira Soares, 24 de outubro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito do Município de Teixeira Soares

***JACIEL VIEGANDT***
Presidente da Comissão de Credenciamento

**Publicado por:**
Maria Ines Gurtevil Wolski
**Código Identificador:**13AF8DA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS**
**DECRETO Nº 418, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONTROLADOR INTERNO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Nomear o servidor efetivo "DARCISIO URNAU", matrícula funcional 13121, portador da CI RG Nº 6.083.283-8 SSP/PR, para responder pela função de Controlador Interno, a partir de 18 de setembro de 2018, sendo-lhe atribuído a função gratificada no símbolo FG-5.
**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**
**REGISTRE-SE.**
**ANOTE-SE NA FICHA FUNCIONAL DO SERVIDOR.**

**DADO E PASSADO** no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 28 de setembro de 2018.

***LUCINEI CARLOS THOMAZ***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Levi Varela da Silva
**Código Identificador:**EDB73E09

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA**

**TERMO DE POSSE**

Aos dez dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às nove horas, foi dada posse pelo Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Demétrio Rubens da Rocha Junior, de acordo com a Lei Municipal n° 219/2006 e posteriores alterações pela Lei 288/2010, aos Conselheiros Tutelares do Município de Tomazina, eleitos no dia 04 de Outubro de 2015, para um mandato de 04 ( quatro) anos.

"Nós, Conselheiros Tutelares de Tomazina, eleitos para a gestão de 2016 a 2020 comprometo – nos a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de nossas competências, os direitos e do adolescente estabelecidos na legislação vigente".

O presente termo de Posse será datado e assinado pelos Conselheiros Tutelares eleitos.

Tomazina, Paraná, 10 de Janeiro de 2016,

Conselheiros Tutelares – Gestão 2016-2019

***MARIO ANTÔNIO DE CARVALHO***

***SERGIO DO COUTO VITOR***

***ELIZABETH RIBEIRO DE SOUZA***

***SILVANA DO ROCIO VENTURA DOS SANTOS***

***MATEUS GOUVEIA***

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**A151D7B9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA - RESOLUÇÃO Nº 03 /2018**

SÚMULA – Aprovar a renovação da Inscrição da entidade abaixo mencionada no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Município de Tomazina – Pr.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do município de Tomazina – PR, no uso de suas atribuições:

**Resolve:**

**Art. 1º -** Aprovar a renovação da inscrição da entidade: Consorcio Intermunicipal de Assistência Sócio Assistencial CASA LAR do Município de Tomazina no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Tomazina – Pr

**Art. 2º -** Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tomazina, 25 de Outubro de 2018

***LEILA FRANCO SANCHEZ***
Presidente do CMDCA

**Publicado por:**
Fernanda Cristina Sene
**Código Identificador:**5D3604F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Manutenção (Mão-de-Obra e Materiais) do Sistema de Iluminação Pública no Município de Tomazina-PR, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 10/10/2018, relativo à Licitação – Modalidade Tomada de Preço nº 03/2018, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor do licitante, L.R.A. WAFFER & CIA LTDA CNPJ Nº 17.390.286/0001-61, valor total de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 25 de outubro de 2018

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

———

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA**
**EXTRATO de Contrato Nº 115/2018**

**Contratado**: L.R.A. WAFFER & CIA LTDA CNPJ Nº 17.390.286/0001-61
**Tomada de Preço Nº:** 03/2018
**Objeto**: Contratação de Empresa Especializada para a Execução dos Serviços de Manutenção (Mão-de-Obra e Materiais) do Sistema de Iluminação Pública no Município de Tomazina-PR, conforme especificações constadas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.
**Valor :** de R$ 64.200,00 (sessenta e quatro mil e duzentos reais).
**Vigência**: 25/10/2019

Tomazina, 25 de outubro de 2018

***FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Camila do Vale Morais
**Código Identificador:**C463AA64

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**RESOLUÇÃO 011/2018**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 1º semestre de 2018.

RESOLUÇÃO: 011/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2018, Ata nº 162/2018;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou aPrestação de Contas total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 1º semestre de 2018.

Art. –2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2018.

***DÉBORA LUCIA DE ABREU***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**A638D63C

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
**RESOLUÇÃO 012/2018**

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas Total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 1º semestre de 2018.

RESOLUÇÃO: 011/2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 512/2011.

Considerando deliberação e aprovação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião realizada no dia 22 de outubro de 2018, Ata nº 162/2018;

Resolve:

Art. - 1º O Conselho Municipal de Assistência Social de Três Barras do Paraná, aprovou aPrestação de Contas total do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente aos recursos executado no 1º semestre de 2018.

Art. –2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 22 de outubro de 2018.

***DÉBORA LUCIA DE ABREU***
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Viviane Rodrigues
**Código Identificador:**E427712D

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RESOLUÇÃO CMDCA 03/2018**

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Comissão Organizadora da Conferência.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso da competência que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº n° 90/97 de 23 de março de 1997:

Considerando a Reunião Ordinária realizada 11 de setembro de 2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de avaliar a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, propondo diretrizes para o aprimoramento na perspectiva do fortalecimento do Conselho de Direito, conforme estabelece a Lei 8069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

**Art. 2º -** A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á, no dia 19 de novembro de 2018, das 12h30 min. às 17h30 min., na Casa da Cultura de Tunas do Paraná/PR.

**Art.3º** - A X Conferência terá como tema: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências."

**Art.4º** - A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, terá como Comissão Organizadora os seguintes membros:
Ednéia de Melo – Assistente Social - CRAS.
Hemerson Straub Taborda – Presidente do CMDCA.
Romeu Gonçalves de Morais – Departamento Municipal de Assistência Social.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora da X Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

**Art. 6º** - Na ocasião será realizada a eleição para os/as Conselheiros/as do segmento não Governamental, bem como, apresentação dos/as Conselheiros/as do segmento Governamental.

**Art. 7º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Tunas do Paraná, 23 de outubro de 2018.

***HEMERSON STRAUB TABORDA***
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Publicado por:**
Raquel Skora Santos
**Código Identificador:**BB09A325

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Processo de Inexigibilidade Nº 07/2018**

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso ll do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações

do presente processo, bem como diante do exame e análise do Procurador do Município com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação de Artista "Dupla Marcos Paulo e Marcelo" para realização de Show Musical, nas festividades de Aniversário do Município, para a Empresa: **OP7 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA-ME – CNPJ-09.298.595/0001-88**, no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais).

Tunas do Paraná, 19 de outubro de 2018.

***JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Raquel Skora Santos
**Código Identificador:**B5609182

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTA DE RETIFICAÇÃO LEI N° 44/2018**

A publicação veiculada em 24 de outubro de 2018 na Edição n° 1619 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade à sanção da Lei n° 44/2018 apresenta erro material, de digitação, em que pese o **Art.4° §2°** deve apresentar a seguinte redação:

LEI N° 44/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018 Crédito Adicional Suplementar e Especial mediante cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação do exercício.

A Câmara Municipal de Turvo – Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** em virtude do cancelamento de dotação e excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 1.906.650,00 (um milhão novecentos e seis mil seiscentos e cinquenta reais), para atender a finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00180 E 00000 R$ 6.000,00
02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00190 E 00000 R$ 2.000,00
02 PODER EXECUTIVO
003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0201.2007MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00240 E 00000 R$ 28.000,00
02 PODER EXECUTIVO
003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0201.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00250 E 00000 R$ 2.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00310 E 00000 R$ 1.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00320 E 00000 R$2.300,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00340 E 00000 R$ 34.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00350 E 00000 R$ 2.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00360 E 00000 R$ 8.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 30.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2012 COORDENADORIA DE TI
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00430 E 00000 R$ 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2013 DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00450 E 00000 R$ 4.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00560 E 00000 R$ 35.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00580 E 00000 R$ 50.500,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2019DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00590 E 00000 R$ 40.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2019 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00600 E 00000 R$ 5.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00510 E 00000 R$ 12.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00520 E 00000 R$ 4.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00480 E 00000 R$ 15.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.123.0301.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00620 E 00000 R$ 1.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00730 E 00000 R$ 40.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.91.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00740 E 00000 R$ 3.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00750 E 00000 R$ 15.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0027 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00890 E 00000 R$ 100.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00770 E 00000 R$ 35.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00700 E 00000 R$ 76.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04840 E 00000 R$ 5.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04850 E 00000 R$ 1.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 276.650,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRA
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02357 E 00507 R$ 30.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02380 E 00000 R$ 198.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 60.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02410 E 00000 R$ 10.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02420 E 00000 R$ 10.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 7.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 50.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS

15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02520 E 00000 R$ 100.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.2066 DIVISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02230 E 00000 R$ 20.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.2066 DIVISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02240 E 00000 R$ 2.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02527 E 00768 R$ 60.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02710 E 00101 R$ 10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03220 E 00102 R$ 30.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03400 E 00103 R$ 55.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03660 E 00000 R$ 24.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01430 E 00000 R$ 94.900,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01710 E 00000 R$ 81.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01720 E 00303 R$ 25.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02015 E 00497 R$ 10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03790 E 00000 R$ 50.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03800 E 00000 R$ 5.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 R$ 20.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01130 E 00000 R$ 4.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 R$ 18.400,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERVAÇÃO
20.606.0901.1041 PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01270 E 00000 R$ 20.000,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
22.661.1001.2029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00930 E 00000 R$ 1.500,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EDESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
22.661.1001.2029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00940 E 00000 R$ 2.900,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04270 E 00000 R$ 10.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04280 E 00000 R$ 4.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1106 PROGRAMA PARCERIA DO LIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04330 E 00000 R$ 25.000,00
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04520 E 00000 R$ 30.000,00

**Art. 4º -** Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 1.846.650,00 (um milhão oitocentos e quarenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais), conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2006 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00210 E 00000 R$ 30.000,00
02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2006 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00220 E 00000 R$ 2.000,00
02 PODER EXECUTIVO
003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0201.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00260 E 00000 R$ 1.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2012 COORDENADORIA DE TI
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00420 E 00000 R$ 2.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2020 CONCURSOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00610 E 00000 R$ 1.600,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00640 E 00000 R$ 30.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00650 E 00000 R$ 4.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00720 E 00000 R$ 10.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00790 E 00000 R$ 5.000,00
04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 E 00000 R$ 2.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0502.2065 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02210 E 00000 R$ 3.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02320 E 00507 R$ 30.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02280 E 00000 R$ 30.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02400 E 00000 R$ 1.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1072 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PONTO DE ÔNIBUS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02510 E 00000 R$ 60.000,00
05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1075 EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02540 E 00000 R$ 10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02960 E 00000 R$ 5.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02970 E 00101 R$ 10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02980 E 00102 R$ 10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02990 E 00103 R$ 10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02780 E 00102 R$ 15.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02790 E 00103 R$ 40.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.94.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
03270 E 00000 R$ 1.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
03280 E 00102 R$ 5.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
03290 E 00103 R$ 5.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03490 E 00000 R$ 10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00107 R$ 25.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03080 E 00104 R$ 40.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03630 E 00000 R$ 25.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03650 E 00000 R$ 10.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03740 E 00000 R$ 5.000,00
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2092 ESCOLINHAS ESPORTIVAS E COLÔNIAS DE FÉRIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03750 E 00000 R$ 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1042 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, RECUPERAÇÃO, REFORMA DAS UBS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01300 E 00303 R$ 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01360 E 00303 R$ 10.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2055 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORIAMENTO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01790 E 00303 R$ 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01340 E 00497 R$ 10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04040 E 00000 R$ 5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2094 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03760 E 00000 R$ 23.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2094 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03770 E 00000 R$ 8.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04170 E 00000 R$ 9.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04180 E 00000 R$ 6.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04190 E 00000 R$ 6.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04230 E 00000 R$ 20.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0801.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04240 E 00000 R$ 9.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0801.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04260 E 00000 R$ 5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03820 E 00000 R$ 15.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03860 E 00000 R$ 23.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03880 E 00000 R$ 13.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03920 E 00000 R$ 10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2120 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04600 E 00000 R$ 5.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.1123 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04640 E 00000 R$ 11.400,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03970 E 00000 R$ 10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04000 E 00000 R$ 1.500,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04040 E 00000 R$ 4.650,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2099 CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04100 E 00000 R$ 10.000,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2102 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04160 E 00000 R$ 30.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2032 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01080 E 00000 R$ 3.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2032 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01090 E 00000 R$ 7.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.1038 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01240 E 00000 R$ 130.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.1039 PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01250 E 00000 R$ 5.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 20.000,00
09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV.
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01190 E 00000 R$ 50.000,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.1125 INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04670 E 00000 R$ 10.000,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00960 E 00000 R$ 23.000,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00980 E 00000 R$ 2.500,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01020 E 00000 R$ 40.000,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01030 E 00000 R$ 45.000,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2124 DIVISÃO DE TRABALHO E RENDA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04650 E 00000 R$ 18.100,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1002.2031 DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01050 E 00000 R$ 20.000,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1002.2031 DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01070 E 00000 R$ 30.000,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.691.1001.1126 PARQUE INDUSTRIAL I
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04680 E 00000 R$ 15.000,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.1001.1127 PARQUE INDUSTRIAL II
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04690 E 00000 R$ 10.000,00
10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.1001.1128 CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04700 E 00000 R$ 5.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0902.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02470 E 00000 R$ 8.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0902.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02480 E 00000 R$ 7.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.541.0902.1113 PROGRAMA DE SANEAMENTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04460 E 00000 R$ 10.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.423.0902.1040 APOIO AO SILVÍCOLA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01260 E 00000 R$ 100.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1109 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04380 E 00000 R$ 10.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1109 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04390 E 00000 R$ 10.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1109 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04400 E 00000 R$ 80.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1109 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04410 E 00000 R$ 10.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1110 PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04430 E 00000 R$ 2.000,0
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1110 PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04440 E 00000 R$ 50.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1110 PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04450 E 00000 R$ 10.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1112 PARQUE MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04470 E 00000 R$ 50.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04320 E 00000 R$ 10.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1107 PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
04350 E 00000 R$ 10.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1108 PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04370 E 00000 R$ 5.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
004 DEPARTAMENTO DE TURISMO
18.695.0902.2114 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04510 E 00000 R$ 12.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1044 PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01350 E 00000 R$ 50.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04790 E 00000 R$ 97.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.1012.2060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00000 R$ 32.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.1012.2060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02050 E 00000 R$ 30.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02070 E 00000 R$ 15.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02080 E 00000 R$ 3.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02130 E 00000 R$ 10.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02140 E 00000 R$ 10.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02150 E 00000 R$ 5.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTO
04.121.1012.2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02160 E 00000 R$ 4.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTO
04.121.1012.2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02170 E 00000 R$ 1.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
04.121.1012.2064 FUNDO DE HABITAÇÃO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02190 E 00000 R$ 5.000,00
12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
04.121.1012.2064 FUNDO DE HABITAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04800 E 00000 R$ 2.000,00
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04530 E 00000 R$ 3.000,00
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04540 E 00000 R$ 2.000,00
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04560 E 00000 R$ 5.000,00
13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04570 E 00000 R$ 10.000,00
90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.9119 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04590 E 00000 R$ 50.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício de fonte vinculada no orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Estimado |
|---|---|---|
| 2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00 | **Repasse de recursos** através da Fonte 768 | 60.000,00 |

**Art. 5°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art 6°** Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**24EC32FB

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 11/2018

O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo/PR, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Tomada de Preço

Tipo: Menor preço (por lote único)

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra pública consistente no Recape Asfáltico em Concreto Betuminoso a Quente (CBUQ) de trecho da Avenida Nossa Senhora Aparecida compreendido entre a Rua José Antunes Moreira e Rua Jacob Muzica.

Entrega das Propostas: Até às 08h30m de 12/11/2018

Data de abertura: 12/11/2018, às 08h30m

Comissão Julgadora: Constituída pela Portaria Nº 309/2018

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores. O Edital completo se encontra a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal (http://www.turvo.pr.gov.br/). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (42) 3642-1145 (ramal 221), através do e-mail

licitacoesturvo@gmail.com, ou, ainda, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo /PR, CEP 85150-000, de segunda a sexta feira, das 08h00m às 12h00m e das 13h00m às 17:00 horas.

Turvo/PR, 22 de outubro de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Presidente da Comissão
Portaria N° 310/2018

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**2C3D924A

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE TURVO/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A DECISÃO DO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR QUE DECLAROU A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-EIRELI (CNPJ Nº 07.127.606/0001-31) NO CURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018**, e, por consequência, **ANULAR PARCIALMENTE O ATO QUE DECIDIU PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1.605 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), DE 04/10/2018, NA PARTE EM QUE ELE SE REFERE AOS LOTES Nº 01, 05 E 10 DO REFERIDO CERTAME.** A justificativa para a decisão acima é a que segue: *"**I.** Em 28 de setembro de 2018 foi realizada a Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento de Propostas de Preço e Documentos de Habilitação relativos Pregão Presencial nº 104/2018. Na ocasião a empresa Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Medicos-Eireli (CNPJ Nº 07.127.606/0001-31) teve suas propostas de preço (escritas e/ou verbais) classificadas em Primeiro Lugar relativamente aos lotes nº 01 (fraldas), 05 (diversos) e 10 (algodão e gaze), circunstância que a levou para a fase seguinte do procedimento, o julgamento dos documentos de habilitação. Nesta etapa constatou-se que a participante não havia apresentado Alvará de Localização e Funcionamento dentre os documentos de sua habilitação. Por entender que a peça ausente se relacionava à regularidade fiscal da empresa, e sendo ela favorecida pelos benefícios dispensados às micro e pequenas empresas, decidiu o Pregoeiro por declará-la habilitada e vencedora pelos citados lotes, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação ausente. Não houve manifestação de interesse recursal no curso da Sessão ou mesmo fora dela. A participante apresentou seu Alvará de Localização e Funcionamento dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro. O objeto seguiu para adjudicação e homologação, que se realizou em 04 de outubro de 2018, conforme matéria publicada na Edição nº 1.605 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP). **2.** Posteriormente à publicação do ato de adjudicação e homologação foram realizadas diligências internas destinadas à verificação de suposta irregularidade na decisão do Pregoeiro e, por consequência, da nulidade (ainda que parcial) dos atos posteriores, o que se confirmou pela constatação de que o documento 'Alvará de Localização e Funcionamento' se constitui em '[...] ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente', previsto pelo inciso V do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93 e arrolado pelo item 9.2.1.6. do Edital do Pregão Presencial nº 104/2018 entre os documentos pertinentes à Habilitação Jurídica, fato que exclui o seu enquadramento como documento relativo à 'Regularidade Fiscal' e inviabiliza a fruição do benefício de habilitação tardia, previsto pelo §1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Em razão disso, a decisão do Pregoeiro em habilitar a participante Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Medicos-Eireli (CNPJ Nº 07.127.606/0001-31) e conceder-lhe prazo para apresentação da documentação ausente foi irregular e merece ser corrigida* ex officio*, com a declaração de nulidade do mencionado julgamento e a consequente inabilitação da empresa inadequadamente beneficiada. **3.** A Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e por isso decide anular o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município de Turvo/PR que decidiu pela habilitação da empresa Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Medicos-Eireli (CNPJ nº 07.127.606/0001-31) no curso do Pregão Presencial nº 104/2018, e, por extensão, decide anular parcialmente o ato que decidiu pela adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 104/2018, publicado na Edição nº 1.605 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), de 04/10/2018, na parte em que ele se refere aos lotes nº 01, 05 e 10".* Em que pese a demonstração da legalidade e regularidade do ato praticado resida na apresentação de "[...] justificativa por escrito, envolvendo necessariamente motivo de interesse público, superveniente ao início da fase externa da licitação, pertinente ao seu objeto ou à estrutura do processo, e suficiente para justificar tal conduta" (JACOBY FERNANDES, 2015, p. 34), determina-se a publicação do presente ato em Diário Oficial e a renegociação das propostas de preço apresentadas pela empresa classificada em Segundo Lugar relativamente aos lotes nº 01, 05 e 10 do Pregão Presencial nº 104/2018 (considerando que ela já tenham sido habilitada por ocasião de vitória em outros lotes do mesmo procedimento). Após o cumprimento destas diligências, retorne os autos para a edição de novo ato de adjudicação e homologação em face dos citados lotes nº 01, 05 e 10 do Pregão Presencial nº 104/2018.

Turvo/PR, 23 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Município de Turvo/PR

JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 6. ed. ver. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**B2FA3546

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2018
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018

**Contrato Administrativo nº 221/2018 – Pregão Presencial nº 132/2018 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:** NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 74.085.358/0001-09, com sede localizada na Rua Sete de Setembro, Nº 2525, no Município de Laranjeiras do Sul/PR, CEP 85301-070 – **Objeto:** Aquisição de materiais de informática e equipamentos eletrônicos, – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/10/2018 e término em 24/10/2019 – **Valor global:** R$ 20.553,97 (vinte mil quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e sete centavos)- **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**1DCCB3B9

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## CONVOCAÇÃO

| | |
|---|---|
| **PROCEDIMENTO:** | LICITAÇÃO PÚBLICA |
| **MODALIDADE:** | PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 |
| **TIPO:** | MENOR PREÇO (POR LOTE) |
| **OBJETO:** | AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS EM ATENDIMENTO AOS TERMOS DO MEMORANDO Nº |

| | |
|---|---|
| | 03/2018 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SOLICITAÇÃO EQUIPLANO Nº 09/2018), AUTUADO NA FORMA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40/2018, CONFORME QUANTIDADES, DESCRITIVOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA PREVISTA NESTE INSTRUMENTO. |
| **CONVOCANTE:** | MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ. |
| **CONVOCADA:** | **EMPRESA:** NELSON BAVARESCO & BAVARESCO LTDA CNPJ N° 74.085.358/0001-09<br>**REPRESENTANTE**: NELSON BAVARESCO CPF/MF Nº 620.365.809-04 |
| **DATA:** | 25/10/2018 |
| **TEOR:** | O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 17/10/2018 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 18/10/2018 NA EDIÇÃO Nº 1614 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2018. |

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro
Portaria N° 310/2018

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**F8D70B07

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 89/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018 Crédito Adicional Suplementar mediante excesso de arrecadação .

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 043/2018, de 24 de outubro de 2018, resolve e

**DECRETA**:
**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** em virtude do excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 4.879,30 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0117 RESTITUIÇÃO E DEVOLUÇÃO DE CONVÊNIOS
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
04588 E 00792 R$ 4.879,30

**Art. 4º -** Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do excesso de arrecadação no orçamento vigente no valor de R$ 4.879,30 (quatro mil oitocentos e setenta e nove reais e trinta centavos), conforme segue:

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Estimado |
|---|---|---|
| 2.4.1.8.10.9.1.01.00.00.00.00 | **Repasse de recursos** através da Fonte 792 | 4.879,30 |

**Art. 5°** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**BEE98D88

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N°. 369/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1° - Remover a servidora efetiva, Ieda Aschji Fleck, servente de limpeza lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no CEMEI PE. João Adolfo Barendse, com atividades mais leves de acordo com o laudo da junta médica do Fundo Municipal de Previdência de Turvo-PR, emitido em 04 de outubro de 2018.
Art. 2° - Esta portaria terá efeito retroativo a 22 de outubro de 2018.
Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR em 24 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**FDB2E233

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N°. 371/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar de 20 horas semanais para a professora Selma Basso Ribeiro Moreira, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, a partir do dia 24 de outubro de 2018, em substituição à professora Elizabeth Aparecida Martins Ferreira Madureira, durante o período em que a mesma esteja afastada em tratamento de saúde..

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 24 de outubro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**9F4AB62C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PORTARIA N°. 372/2018

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSARIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ampliar a carga horária em regime suplementar de 10 horas semanais para 13 horas semanais, num total de 52 horas mensais, da professora Cirene Batista Bahls, a partir de 01 de novembro de 2018 até 14 de dezembro de 2018, para prestar serviços na Escola Municipal Elias Abrahão.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 01 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2018.

***JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**F0EDAA11

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 373/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar o pagamento das horas suplementares, num total de 20 horas mensais, para a professora efetiva Janete Alcângela Oliveira Karpinski, matrícula 100380, a partir de 22 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito retroativo a 22 de outubro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**9FD82D85

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 374/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Cancelar o pagamento das horas suplementares, num total de 16 horas mensais, para a professora efetiva Noeli Ruths Carriel, matrícula 100711, a partir de 29 de outubro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir de 29 de outubro de 2018.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**EA58A228

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 375/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder carga horária em regime suplementar para a professora Irinéia Michalichen, matricula n. 100713, no período de 25 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, para prestar serviços no CEMEI Semente do Amanhã, na mesma função.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**9B0CF313

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 376/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cancelar a carga horária em regime suplementar de 8 horas mensais da professora efetiva Silvia Seiffert de Almeida, a partir de 25 de outubro de 2018.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**5E9A6C5A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 378/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**
Art. 1º - Remover a servidora efetiva Elaine Tratch Weber Merlo Jack, professora na linha funcional 2, lotada no CEMEI Semente do Amanhã, para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período de 08 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, retornando em 15 de dezembro de 2018 a sua lotação de origem no CEMEI Semente do Amanhã.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**7FDF6C10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2018**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2018**

**Contrato Administrativo nº 222/2018 – Dispensa De Licitação nº 58/2018 – Contratante:** Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: COMERCIAL OESTE S.A**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 77.882.587/000134, com sede localizada na Rua Azevedo Portugal, Nº 777, Centro, no Município de Guarapuava (PR), CEP: 85010-200 - **Objeto:** Contratação da empresa Comercial Oeste S.A (CNPJ Nº 77.882.587/0001-34) para a realização da primeira, segunda e terceira revisão programada do veículo ‘‘VW Novo Gol TL MCV, Chassi 9BWAG45U4JT121770,cor branca, placas BCB 3512’’, ‘’VW Novo Gol TL MCV, Chassi 9BWAG45U0JT131762, cor branca placas BCB 3501’’ e ‘’VW Gol TL Chassi 9BWAG45U1JT104151, cor branca placas BBW 7685’’ – **Vigência:** 12 (doze) meses, com início em 25/10/2018 e término em 24/10/2019 – **Valor global:** R$ 3.520,53 (três mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e três centavos) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 25/10/2018 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**7AD50C0C

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2018

O **MUNICÍPIO DE TURVO (PR)**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, nos termos do inciso VI do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXI e XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, **ADJUDICA** o objeto do Pregão Eletrônico nº 130/2018 em favor da empresa **INTEGRA SOLUÇÕES MEDICAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 24.658.613/0001-89 e com sede localizada na com sede localizada na Rua João Alencar Guimarães, Santa Quiteria Nº 305, no Município de Curitiba/PR, CEP 80310-420, pela apresentação da proposta mais vantajosa para esse Município no valor de R$ 4.260,00 (quatro mil duzentos e sessenta reais), conforme Ata de Abertura, Habilitação e Julgamento lavrada pelo Pregoeiro do Município de Turvo (PR) (Portaria nº 310/2018) em 22/10/2018. Na mesma oportunidade, considerando a regularidade do procedimento executado, a adequação da proposta de preço e dos documentos relativos à habilitação da empresa melhor classificada face às descrições e exigências previstas pelo instrumento convocatório, e, ainda, o conteúdo do Parecer Contábil nº 292/2018 e Parecer Jurídico com data de 12/09/2018, **HOMOLOGA** o processo licitatório desenvolvido na modalidade Pregão Eletrônico nº 130/2018, do tipo menor preço, cujo objeto é a **aquisição de fórmula infantil a base de aminoácidos livres para metabolismos especiais**, em atendimento aos termos do Memorando nº 146/2018 da Secretaria Municipal de Saúde. Encaminhe-se os autos para a celebração de contrato ou emissão instrumento competente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 25 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**CEF9A138

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## DECRETO Nº 90/2018

SÚMULA: Altera os anexos da lei Municipal 44/2017 – Plano Plurianual (PPA-2018-2021), e alterações posteriores, as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais de 2018 da lei Municipal 23-2017 – LDO 2018, e alterações posteriores e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2018 Crédito Adicional Suplementar e Especial mediante cancelamento de dotação orçamentária e excesso de arrecadação do exercício.

O Prefeito do Município de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 56/2017, de 05 de dezembro de 2017 e Lei Municipal 044/2018, de 24 de outubro de 2018, resolve e

**DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam alterados os anexos da lei 44/2017 – (PPA 2018/2021), e alterações posteriores, para compatibilização dos três instrumentos de planejamento – PPA –LDO-LOA.

**Art. 2º.** Ficam alteradas as metas e prioridades da administração 2018 e as metas fiscais da lei n° 23/2017 Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2018, para a compatibilização dos três instrumentos de planejamento PPA-LDO-LOA.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado no corrente exercício à abertura de **Crédito Adicional Suplementar e Especial** em virtude do cancelamento de dotação e excesso de arrecadação no orçamento geral do município no valor de R$ 1.871.482,68 (um milhão oitocentos e setenta e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para atender a finalidade abaixo especificada.

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00180 E 00000 R$ 6.000,00

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2005 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00190 E 00000 R$ 2.000,00

02 PODER EXECUTIVO
003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0201.2007MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00240 E 00000 R$ 28.000,00

02 PODER EXECUTIVO
003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0201.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00250 E 00000 R$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00310 E 00000 R$ 1.500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.122.0201.2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00320 E 00000 R$ 2.300,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00340 E 00000 R$ 34.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00350 E 00000 R$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00360 E 00000 R$ 8.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00390 E 00000 R$ 30.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2012 COORDENADORIA DE TI
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00430 E 00000 R$ 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2013 DIVISÃO DO SERVIÇO DA JUNTA MILITAR
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00450 E 00000 R$ 4.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00560 E 00000 R$ 35.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2018 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.3.91.97.00.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS
00580 E 00000 R$ 50.500,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2019DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00590 E 00000 R$ 40.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2019 DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00600 E 00000 R$ 5.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS
04.122.0201.2016 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00510 E 00000 R$ 12.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
005 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
04.122.0201.2017 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00520 E 00000 R$ 4.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
006 DEPARTAMENTO DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
04.122.0201.2015 DIVISÃO DE PATRIMÔNIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00480 E 00000 R$ 15.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
001 GABINETE DO SECRETARIO
04.123.0301.2021 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00620 E 00000 R$ 1.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00730 E 00000 R$ 40.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2023 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
3.1.91.13.00.0OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00740 E 00000 R$ 3.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2024 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00750 E 00000 R$ 15.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
28.846.0000.0027 ENCARGOS DO PASEP
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
00890 E 00000 R$ 100.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
04.003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00770 E 00000 R$ 35.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00700 E 00000 R$ 76.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04840 E 00000 R$ 5.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04850 E 00000 R$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02370 E 00000 R$ 271.650,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRA
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02357 E 00507 R$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02380 E 00000 R$ 198.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02390 E 00000 R$ 60.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02410 E 00000 R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02420 E 00000 R$ 10.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02461 E 00000 R$ 7.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
004 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
15.451.0502.2069 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE FROTAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02450 E 00000 R$ 50.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02520 E 00000 R$ 100.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.2066 DIVISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02230 E 00000 R$ 20.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.2066 DIVISÃO CONSTRUÇÃO CIVIL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02240 E 00000 R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0501.1073 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DE VIAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02527 E 00768 R$ 60.0000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02710 E 00101 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03220 E 00102 R$ 30.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
03400 E 00103 R$ 55.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03660 E 00000 R$ 24.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2048 TFD - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01430 E 00000 R$ 94.900,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01710 E 00000 R$ 81.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

01720 E 00303 R$ 25.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2059 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL
3.3.90.36.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02015 E 00497 R$ 2.332,68

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03790 E 00000 R$ 31.850,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03800 E 00000 R$ 4.650,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01110 E 00000 R$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01130 E 00000 R$ 4.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01150 E 00000 R$ 18.400,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERVAÇÃO
20.606.0901.1041 PROGRAMA PORTEIRA A DENTRO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01270 E 00000 R$ 20.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
22.661.1001.2029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00930 E 00000 R$ 1.500,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EDESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
22.661.1001.2029 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00940 E 00000 R$ 2.900,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04270 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04280 E 00000 R$ 4.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1106 PROGRAMA PARCERIA DO LIXO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04330 E 00000 R$ 21.000,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04520 E 00000 R$ 30.000,00

**Art. 4º -** Os Recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial, que trata o art. 3º desta lei, decorrerão:

§ 1º - Do cancelamento de dotação orçamentária no orçamento vigente no valor de R$ 1.811.482,68 (um milhão oitocentos e onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos), conforme segue:

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2006 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00210 E 00000 R$ 30.000,00

02 PODER EXECUTIVO
002 ASSESSORIA DE GABINETE
04.122.0201.2006 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00220 E 00000 R$ 2.000,00

02 PODER EXECUTIVO
003 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.0201.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00260 E 00000 R$ 1.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.2012 COORDENADORIA DE TI
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00420 E 00000 R$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003 DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.2020 CONCURSOS PÚBLICOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00610 E 00000 R$ 1.600,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00640 E 00000 R$ 30.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00650 E 00000 R$ 4.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
04.123.0301.2022 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00720 E 00000 R$ 10.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00790 E 00000 R$ 5.000,00

04 SECRETARIA DA FAZENDA
003 DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.123.0301.2025 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00850 E 00000 R$ 2.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
001 GABINETE DO SECRETARIO
15.451.0502.2065 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02210 E 00000 R$ 3.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02320 E 00507 R$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
002 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
15.451.0501.2067 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02280 E 00000 R$ 30.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
003 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0502.2068 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02400 E 00000 R$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1072 CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E PONTO DE ÔNIBUS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02510 E 00000 R$ 60.000,00

05 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
005 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS
15.451.0502.1075 EXTENSÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
02540 E 00000 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02960 E 00000 R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02970 E 00101 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02980 E 00102 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
02990 E 00103 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02780 E 00102 R$ 15.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2080 FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02790 E 00103 R$ 40.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.94.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
03270 E 00000 R$ 1.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
03280 E 00102 R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
2.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
03290 E 00103 R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03490 E 00000 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.0601.2087 DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03510 E 00107 R$ 25.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2084 GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03080 E 00104 R$ 40.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03630 E 00000 R$ 25.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
003 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2090 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03650 E 00000 R$ 10.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2091 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03740 E 00000 R$ 5.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
004 DEPARTAMENTO DE ESPORTES
27.812.2701.2092 ESCOLINHAS ESPORTIVAS E COLÔNIAS DE FÉRIAS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03750 E 00000 R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2045 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01360 E 00303 R$ 10.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2055 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E MONITORIAMENTO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01790 E 00303 R$ 5.000,00

07 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.1043 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE DAS UBS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01340 E 00497 R$ 2.332,68

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2094 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03760 E 00000 R$ 23.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
001 GABINETE DO SECRETARIO
08.244.0802.2094 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03770 E 00000 R$ 8.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
04170 E 00000 R$ 9.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04180 E 00000 R$ 6.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04190 E 00000 R$ 6.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0801.2103 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04230 E 00000 R$ 20.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0801.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04240 E 00000 R$ 9.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0801.2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS Á ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04260 E 00000 R$ 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0802.2095 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
03820 E 00000 R$ 9.700,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03860 E 00000 R$ 23.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

03880 E 00000 R$ 13.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2096 SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03920 E 00000 R$ 10.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0801.2120 ATENDIMENTO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - BPC
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04600 E 00000 R$ 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.1123 CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04640 E 00000 R$ 11.400,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03970 E 00000 R$ 10.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04000 E 00000 R$ 1.150,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2098 ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR - CADUNICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04040 E 00000 R$ 7.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2099 CAPACITAÇÃO E GERAÇÃO DE RENDA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04100 E 00000 R$ 2.700,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO
005 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0801.2102 MANUTENÇÃO E AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04160 E 00000 R$ 30.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2032 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01080 E 00000 R$ 3.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
001 GABINETE DO SECRETARIO
20.606.0901.2032 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
01090 E 00000 R$ 7.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.1038 PROGRAMA DE INCENTIVO AO ASSOCIATIVISMO RURAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01240 E 00000 R$ 130.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.1039 PROGRAMA DE COMERCIALIZAÇÃO, AGROINDUSTRIALIZAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01250 E 00000 R$ 5.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
002 DEPARTAMENTO AGROPECUARIO
20.606.0901.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01170 E 00000 R$ 20.000,00

09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLV. RURAL E PRESERV.
20.606.0901.1035 PROGRAMA DE CORREÇÃO DE SOLOS
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01190 E 00000 R$ 50.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.1125 INSTALAÇÃO DE INCUBADORAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04670 E 00000 R$ 10.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
00960 E 00000 R$ 23.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
00980 E 00000 R$ 2.500,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2030MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01020 E 00000 R$ 40.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO

22.661.1001.2030 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01030 E 00000 R$ 45.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1001.2124 DIVISÃO DE TRABALHO E RENDA
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04650 E 00000 R$ 13.100,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1002.2031 DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
01050 E 00000 R$ 20.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.661.1002.2031 DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01070 E 00000 R$ 30.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
22.691.1001.1126 PARQUE INDUSTRIAL I
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04680 E 00000 R$ 15.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.1001.1127 PARQUE INDUSTRIAL II
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04690 E 00000 R$ 10.000,00

10 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO
002 DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.691.1001.1128 CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO E SERVIÇOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04700 E 00000 R$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0902.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02470 E 00000 R$ 8.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
15.451.0902.2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02480 E 00000 R$ 7.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
17.541.0902.1113 PROGRAMA DE SANEAMENTO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04460 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.423.0902.1040 APOIO AO SILVÍCOLA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
01260 E 00000 R$ 100.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1109 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04380 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1109 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04390 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1109 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04400 E 00000 R$ 80.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1109 CENTRO DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04410 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1110 PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04430 E 00000 R$ 2.000,0

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1110 PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04440 E 00000 R$ 50.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1110 PROGRAMA DE PAISAGISMO URBANO E VIVEIRO MUNICIPAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04450 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1112 PARQUE MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
04470 E 00000 R$ 50.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2105 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04320 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1107 PROGRAMA ÁGUA É SAÚDE
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
04350 E 00000 R$ 10.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
003 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.541.0902.1108 PROGRAMA EDUCAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
04370 E 00000 R$ 1.000,00
11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
004 DEPARTAMENTO DE TURISMO
18.695.0902.2114 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DO TURISMO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04510 E 00000 R$ 12.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.1044 PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
01350 E 00000 R$ 50.000,00

11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
002 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0902.2111 MANUTENÇÃO DA COLETA E TRANSBORDO DE RESÍDUOS
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04790 E 00000 R$ 97.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.1012.2060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02040 E 00000 R$ 32.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
001 GABINETE DO SECRETÁRIO
04.121.1012.2060 MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02050 E 00000 R$ 30.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02070 E 00000 R$ 15.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02080 E 00000 R$ 3.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2061 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02130 E 00000 R$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02140 E 00000 R$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
002 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
04.121.1012.2062 DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02150 E 00000 R$ 5.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTO
04.121.1012.2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02160 E 00000 R$ 4.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
003 DEPARTAMENTO DE PROJETOS E ORÇAMENTO
04.121.1012.2063 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02170 E 00000 R$ 1.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
04.121.1012.2064 FUNDO DE HABITAÇÃO
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
02190 E 00000 R$ 5.000,00

12 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
004 FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL - FHIS
04.121.1012.2064 FUNDO DE HABITAÇÃO
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
04800 E 00000 R$ 2.000,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04530 E 00000 R$ 3.000,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
04540 E 00000 R$ 2.000,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
04560 E 00000 R$ 5.000,00

13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
001 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.122.2702.2115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA GERAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
04570 E 00000 R$ 10.000,00

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.0999.9119 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04590 E 00000 R$ 50.000,00

§ 2º - Do excesso de arrecadação do exercício de fonte vinculada no orçamento vigente no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme segue:

| Código da Receita | Discriminação da Receita | Valor Estimado |
|---|---|---|
| 2.4.1.8.10.9.1.07.00.00.00.00 | **Repasse de recursos** através da Fonte 768 | 60.000,00 |

**Art. 5°** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6°** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**150FBC6F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N°. 377/2018**

O SENHOR JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Remover a servidora efetiva Jacira Merlo Jack, professora na linha funcional 2, lotada no CEMEI Semente do Amanhã, para prestar serviços No CEMEI Irmão Ancila, no período de 25 de outubro de 2018 a 14 de dezembro de 2018, retornando em 15 de dezembro de 2018 a sua lotação de origem no CEMEI Semente do Amanhã.
Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 25 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ana Paula Klosovski Horst
**Código Identificador:**229E5CBD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**NOTA DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 147/2018**

O Edital da Pregão Presencial n° 147/2018 foi modificado e novamente disponibilizado, na data de hoje, de forma a suprir omissões apresentadas em sua redação original. Considerando que as alterações têm potencial para afetar a formulação de propostas, fica prorrogado a data de abertura do certame em epígrafe, orginalmente marcada para o dia 06 de novembro de 2018, às 08h30min (cf. Aviso de Licitação publicado na Edição nº 1618 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 24 de outubro de 2018), passando a valer a data e horários abaixo destacadas:

**Modalidade:** Pregão Presencial
**Tipo:** Menor preço (por lote)
**Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção e/ou fornecimento de peças para painéis de comando e motobomba, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
**Data de abertura:** 08/11/2018 as 13h30min

Passou-se a exigir que as empresas interessadas na contratação do objeto possuam responsável técnico detentor de atestados de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) na unidade competente do CREA, haja vista a complexidade técnica dos serviços perseguidos e a necessidade de que a futura contratada efetivamente tenha aptidão operacional para prestá-los de maneira satisfatória, com garantia de qualidade e especialização. A redação modificada foi a do item 9.2.3.3. e subitens do Edital, agora vigente nos seguintes termos:
***9.2.3.3.*** *Comprovação de que a participante possui em seu corpo técnico para atuar como responsável técnico pelo serviço, na data da abertura das propostas, profissional(is) de nível superior reconhecido(s) pela unidade do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), com formação compatível com o(s) lote(s) a que a participante disputar, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica devidamente registrado(s) na unidade competente do CREA.*
***9.2.3.3.1.*** *Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços poderão vir a serem substituídos por outros com igual qualificação profissional, desde que devidamente autorizado pela Administração Municipal.*
***9.2.3.3.2.*** *É vedada a indicação do mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa participante.*
Informações relativas ao presente certame serão veiculadas no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal de Turvo (PR) (http://www.turvo.pr.gov.br/) e do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/). Esclarecimentos poderão ser obtidos através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Orlando Gomes – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 25 de outubro de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeira
Portaria n° 310/2018

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**C0C2623C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 TERMO DE ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO**

O **MUNICÍPIO DE TURVO/PR**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jeronimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.602.986-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR), no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei, decide **ANULAR A DECISÃO DO PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR QUE DECLAROU A HABILITAÇÃO DA EMPRESA ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS-EIRELI (CNPJ Nº 07.127.606/0001-31) NO CURSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018**, e, por consequência, **ANULAR PARCIALMENTE O ATO QUE DECIDIU PELA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018, PUBLICADO NA EDIÇÃO Nº 1.605 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ (AMP), DE 04/10/2018, NA PARTE EM QUE ELE SE REFERE AOS LOTES Nº 01, 05 E 10 DO REFERIDO CERTAME.** A justificativa para a decisão acima é a que segue: *"**1.** Em 28 de setembro de 2018 foi realizada a Sessão Pública de Recebimento, Abertura e Julgamento de Propostas de Preço e Documentos de Habilitação relativos Pregão Presencial nº 104/2018. Na ocasião a empresa Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Medicos-Eireli (CNPJ Nº 07.127.606/0001-31) teve suas propostas de preço (escritas e/ou verbais) classificadas em Primeiro Lugar relativamente aos lotes nº 01 (fraldas), 05 (diversos) e 10 (algodão e gaze), circunstância que a levou para a fase seguinte do procedimento, o julgamento dos documentos de habilitação. Nesta etapa constatou-se que a participante não havia apresentado Alvará de Localização e Funcionamento dentre os documentos de sua habilitação. Por entender que a peça ausente se relacionava à regularidade fiscal da empresa, e sendo ela favorecida pelos benefícios dispensados às micro e pequenas empresas, decidiu o Pregoeiro por declará-la habilitada e vencedora pelos citados lotes, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da documentação ausente. Não houve manifestação de interesse recursal no curso da Sessão ou mesmo fora dela. A participante apresentou seu Alvará de Localização e Funcionamento dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro. O objeto seguiu para adjudicação e homologação, que se realizou em 04 de outubro de 2018, conforme matéria publicada na Edição nº 1.605 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP).*

***2.*** *Posteriormente à publicação do ato de adjudicação e homologação foram realizadas diligências internas destinadas à verificação de suposta irregularidade na decisão do Pregoeiro e, por consequência, da nulidade (ainda que parcial) dos atos posteriores, o que se confirmou pela constatação de que o documento 'Alvará de Localização e Funcionamento' se constitui em '[...] ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente', previsto pelo inciso V do art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93 e arrolado pelo item 9.2.1.6. do Edital do Pregão Presencial nº 104/2018 entre os documentos pertinentes à Habilitação Jurídica, fato que exclui o seu enquadramento como documento relativo à 'Regularidade Fiscal' e inviabiliza a fruição do benefício de habilitação tardia, previsto pelo §1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123/2006. Em razão disso, a decisão do Pregoeiro em habilitar a participante Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Medicos-Eireli (CNPJ Nº 07.127.606/0001-31) e conceder-lhe prazo para apresentação da documentação ausente foi irregular e merece ser corrigida* ex officio*, com a declaração de nulidade do mencionado julgamento e a consequente inabilitação da empresa inadequadamente beneficiada.* ***3.*** *A Administração tem o poder-dever de anular seus próprios atos por motivo de ilegalidade (cf. Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal) e por isso decide anular o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município de Turvo/PR que decidiu pela habilitação da empresa Elismed Comercial de Equipamentos e Materiais Medicos-Eireli (CNPJ nº 07.127.606/0001-31) no curso do Pregão Presencial nº 104/2018, e, por extensão, decide anular parcialmente o ato que decidiu pela adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 104/2018, publicado na Edição nº 1.605 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná (AMP), de 04/10/2018, na parte em que ele se refere aos lotes nº 01, 05 e 10".* Em que pese a demonstração da legalidade e regularidade do ato praticado resida na apresentação de "[...] justificativa por escrito, envolvendo necessariamente motivo de interesse público, superveniente ao início da fase externa da licitação, pertinente ao seu objeto ou à estrutura do processo, e suficiente para justificar tal conduta" (JACOBY FERNANDES, 2015, p. 34), determina-se a publicação do presente ato em Diário Oficial e a renegociação das propostas de preço apresentadas pela empresa classificada em Segundo Lugar relativamente aos lotes nº 01, 05 e 10 do Pregão Presencial nº 104/2018 (considerando que ela já tenham sido habilitada por ocasião de vitória em outros lotes do mesmo procedimento). Após o cumprimento destas diligências, retorne os autos para a edição de novo ato de adjudicação e homologação em face dos citados lotes nº 01, 05 e 10 do Pregão Presencial nº 104/2018.

Turvo/PR, 23 de outubro de 2018.

***JERONIMO GADENS DO ROSARIO***
Município de Turvo/PR

JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Sistema de registro de preços e pregão presencial e eletrônico. 6. ed. ver. atual. e ampl. Belo Horizonte: Fórum, 2015.

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**6B908C60

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

### CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
### AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018

MODALIDADE: Pregão Eletrônico
OBJETO**:** A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de órtese e prótese (bolsa de colostomia/Ileostomia e afins) para distribuição gratuita.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$516.767,80 (quinhentos e dezesseis mil setecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 09/11/2018, às14:00(Horas), no endereço eletrônico do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias (BBMNET) http://www.bbbmnetlicitacoes.com.
O edital e suas alterações ocorridas podem ser adquiridas no seguinte endereço eletrônico: www.cisvali.com.br Maiores informações: fone: (42) 3524-2957 – Ramal 26, E-mail: compras@cisvali.com.

**Publicado por:**
Silvia Andrade
**Código Identificador:**F64A11F5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### PORTARIA 1261/2018

**MARCO ANTONIO DE LIMA**, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

| | |
|---|---|
| Processo: | Dispensa de Licitação n.º 19/2018 – Processo n.º 147/2018 |
| Objeto: | Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia com vistas à execução de sondagens à percussão, com ensaios de "SPT" e de permeabilidade em solo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Solicitação, anexo ao presente processo. |
| Contratado: | FREDERICO JORGE DE SOUZA - GEOCONTESTADO - GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 23.663.565/0001-54 |
| Contrato: | CONTRATO N.º 215/2018 (4811) - PMUVA |
| Vigência do Contrato: | 03 (três) meses: 24/09/2018 à 24/12/2018. |
| Data de Assinatura: | 24/09/2018 |
| Fiscal (is): | Sr. Jonathan Ecks – Geólogo, inscrito no CPF sob n.º 082.906.459-10. |

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 25 de outubro de 2018.

| |
|---|
| ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**A5E96A8D

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
### DECRETO 327/2018

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica incluído o Parágrafo único no Art. 1º do Decreto nº 1, de 15 de janeiro de 2018, que trata sobre a composição da **COMISSÃO DE LICITAÇÕES** desta Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único. Quando da ausência da(o) Presidente, a Comissão poderá ser presidida pelos membros.**

Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a janeiro de 2018.
Art. 3º Entra em vigor este Decreto na data da sua publicação.

União da Vitória, 23 de outubro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***HILTON SANTIN ROVEDA*** | ***MARCO ANTONIO DE LIMA*** |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**42CA785E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PORTARIA 1250/2018**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**RESOLVE:**

Art. 1º Colocar a Servidora Municipal Senhora **ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN**, RG 5.343.148-8, ocupante do cargo de **ENFERMEIRA**, Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços junto ao **CENTRO DE EPIDEMIOLOGIA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com ônus para origem, mediante ressarcimento.
Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, findando a sua disposição em 31 de dezembro de 2019.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 24 de outubro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal De Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**8ABA68BA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018 - PROCESSO Nº 101/2018**

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 77/2018, que tem por objeto a ***AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSEIO, para atender as necessidades do Município de União da Vitória/PR, conforme características técnicas mínimas constantes no Anexo I.,*** em favor da empresa: **GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.188.953/0002-33, com o Valor Global de R$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**EXTRATO DE CONTRATO**
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PASSEIO, para atender as necessidades do Município de União da Vitória/PR, conforme características técnicas mínimas constantes no Anexo I.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Hilton Santin Roveda.
**CONTRATADA(S):**
**GINAMBO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** CNPJ/MF nº 83.188.953/0002-33.
**VALOR GLOBAL:** R$ 108.500,00 (Cento e oito mil e quinhentos reais).
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 24/10/2018
**TERMO DE CONTRATO:** 246/2018 – Sequência 4858.
**DATA DE ASSINATURA:** 24/10/2018.
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.
**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
**FORO:** Comarca de União da Vitória.

**União da Vitória - PR, 24 de outubro de 2018**

***HILTON SANTIN ROVEDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jéssica Caroline Bindemann
**Código Identificador:**74B9E502

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**CONVÊNIO Nº 10/2018**

**TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA E SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ QUE DISPÕE SOBRE CESSAO DE SERVIDOR PÚBLICO.**

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.967.760/0001-71, com sede administrativa na Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, Centro, em União da Vitória - PR representado por seu Prefeito, Sr. **HILTON SANTIN ROVEDA,** inscrito no CPF sob o nº 030.419.409-30, portador da cédula de identidade RG nº 7.210.917-1, doravante denominado simplesmente CEDENTE e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ n. 76.416.866/0001-40, com sede na Rua Piquiri, n. 170, Bairro Rebouças, em Curitiba – PR, neste ato representado por **MICHELE CAPUTO NETO,** portador da cédula de identidade RG n. 3.048.149-6, inscrito no CPF n. 570.893.709-25, Secretário de Estado da Saúde do Paraná, a seguir denominada **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente convênio, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**
O presente convênio tem por objeto a cessão da Servidora **ANA PAULA STELMACH DA SILVA HAGEDORN,** portadora da cédula de identidade RG n. 5.343.148-8, lotada no cargo de Enfermeira Comunitária de Saúde do Município de União da Vitória – PR;

**CLÁUSULA SEGUNDA – Da Onerosidade**
Fica estabelecido que para a cessão da servidora supramencionada o ônus será para o CEDENTE, mediante ressarcimento pela CESSIONÁRIA.
**Parágrafo Único:** Deverá constar a servidora à disposição no limite de gastos de pessoal da CESSIONÀRIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Das obrigações**
**§ 1º.** São obrigações do MUNICÍPIO CEDENTE:
**I –** Efetuar o pagamento da servidora mensalmente;
**II –** Enviar mensalmente o valor da remuneração para ressarcimento pela CESSIONÁRIA;

**§ 2º.** São obrigações da CESSIONÁRIA:
**I –** Ressarcir a CEDENTE dos valores referentes a todo o salário recebido mensalmente pela servidora, no máximo até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, na conta agencia n. 0217-8, conta corrente n. 73.028-9, no Banco do Brasil, em nome do Município de União da Vitória (CNPJ n. 75.967.760/0001-71), através de deposito identificado;
**II –** Responsabilizar-se por todos e qualquer danos que a servidora venha a causar, bem como, em face de terceiro;
**III –** Responsabilizar-se pelo acompanhamento, supervisão do trabalho da servidora que esta à disposição;
**IV –** obriga-se a comunicar à CEDENTE, todo e qualquer falta da servidora, bem como, abandono de emprego, para que sejam as medidas cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA – Da denúncia ou rescisão**
Este convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, não havendo mais interesse em mantê-lo, ou rescindido por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, com antecedência de 30 (trinta) dias.
**§1º.** Em caso de norma legal ou fato que o torne formalmente inexeqüível, este termo será rescindido, independentemente de aviso ou notificação, sem direito a qualquer reclamação ou indenização de ambas as partes.
**§2º.** No caso de denúncia por qualquer das partes, a servidora deve ser comunicada para que se apresente imediatamente à CEDENTE.

**CLÁUSULA QUINTA – Do prazo**
O prazo da disposição da servidora compreende o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
**Parágrafo Único:** O presente termo poderá ser alterado mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto.

**CLÁUSULA SEXTA – Do foro**
Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória para se dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes deste convênio.
E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de das testemunhas abaixo.

União da Vitória/PR, 24 de outubro de 2018.

***SANTIN ROVEDA***
Prefeito Municipal

***MICHELE CAPUTO NETO***
Secretário do Estado da Sáude

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**03C40D4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**
**LICITAÇÃO DESERTA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 111/2018PROCESSO LICITATÓRIO N.° 161/2018.REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição, de forma parcelada, de vigas, ripas, tábuas e ripões de madeira, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de outubro de 2018, a licitação ora agendada para sua realização, na forma presencial, em horário determinado para abertura e análise das propostas, verificou-se que nenhum proponente se apresentou para concorrer ao certame, fato que levou o Pregoeiro a declarar a Licitação "DESERTA".

União da Vitória 25 de outubro de 2018.

***PAULO MARCELO SCHEID***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Paulo Marcelo Scheid
**Código Identificador:**855EC640

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 328/2018**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória;

Considerando o Mandado de Segurança, **Autos nº 0010151-40.2018.8.16.0174**, da 1ª Vara da Fazenda Pública de União da Vitória-PROJUDI;
Considerando a decisão do Magistrado onde determina a suspensão dos efeitos do Decreto nº 295/2018 que revogou o Decreto nº 290/2018, o qual concedeu aposentadoria a Senhora CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER;

**DECRETA:**

Art. 1º Suspende os efeitos do Decreto nº 295, de 19 de setembro de 2018, baseado nos **Autos nº 0010151-40.2018.8.16.0174.**
Art. 2º Fica restabelecido todos os efeitos constantes do Decreto nº 290/2018, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade, a Senhora **CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER,** portadora do RG nº 4.002.343-7 SSP/PR e CPF nº 563.895.079-68, ocupante do cargo de PROFESSORA, Nível 13-MG, matricula 348/4, com investidura em 01/08/1984, com proventos integrais no valor de R$ 10.791,85 (dez mil setecentos e noventa e um reais e oitenta e cinco centavos).
Art. 3º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo único. Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de outubro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**BADFF88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 294/2018**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Nomeia a Senhora **CARMEN LUCIA MARCONDES DE ALBUQUERQUE WINTER**, portadora do CPF Nº 563.895.079-68 e RG Nº 4.002.343-7 SSP/PR, para exercer o cargo de **DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS**, da Secretaria Municipal de Administração, constante da Lei nº 4733/2018 a partir de 26 de outubro de 2018.
Art. 2º Fica Revogado o Decreto nº 153, de 24 de abril de 2018.
Art. 3º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de outubro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**AA59A2A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES**
**DECRETO 329/2018**

**HILTON SANTIN ROVEDA,** Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Exonera a pedido a Senhora **MARGARETE MAXIMO**, do cargo de **PROFESSORA**, Nível 03-MG, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de outubro de 2018.
Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de outubro de 2018.

| *HILTON SANTIN ROVEDA* | *MARCO ANTONIO DE LIMA* |
|---|---|
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração |

**Publicado por:**
Marco Antônio de Lima
**Código Identificador:**301F50EC

**UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA**
**PORTARIA N.º 192/2018**

O REITOR DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CENTRO UNIVERSITÁRIO DA CIDADE DE UNIÃO DA VITÓRIA - UNIUV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de nomeação n.º 8/2015 e de acordo com o que dispõe o Art. 6º da EC n.º 41/03 - Comum e Lei n.º 2604/1998 e Lei n.º 3283/2005 desta Fundação e Lei Municipal n.º 3757/2009 e suas alterações n.º 4023/2012 e n.º 4230/2013;

R E S O L V E:
Art. 1º - Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **ALINE MARIA RENGEL HURYN**, portadora do RG n.º 4.524.205-6 SSP/PR e CPF n.º 485.877.379-53, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, Classe VI, nível L, matrícula n.º 29, com investidura em 01/08/1988, com proventos integrais no valor de R$ 3.366,01 (Três mil; Trezentos e Sessenta e Seis Reais e Um Centavo).
Art. 2º - Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.
Parágrafo Único – Ocorrendo este fato de retificação fica garantido ao servidor o retorno ao setor em que estava lotado na data de publicação deste.
Art. 3º - Entra esta Portaria em vigor na data da sua publicação.

**União da Vitória, 25 de outubro de 2018.**

*ALYSSON FRANTZ*
Reitor

**Publicado por:**
Josiane Bendlin Gasparoto
**Código Identificador:**117A3D04

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ**

**MUNICIPIO DE VERÊ**
**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
**OBJETO:** O CONTRATADO tem o legitimo domínio de um imóvel rural Lote 94 da Gleba nº 94-FB, com área de 10,3 ha, com limites e confrontações **NORTE:** Por Linhas Secas, confronta com os lotes nº 92 e 93 da mesma gleba; **LESTE:** Por Linha Seca, confronta com o lote nº 93 da mesma gleba; **SUDESTE-SUL:** Por linhas secas, e um trecho do lageado Grande, confronta com o lote 95 e a Gleba nº 52-FB; **SODOESTE:** Por Lageado Grande, confronta-se com a Gleba nº 52-FB, cede a retirada de 100(cem) cargas de caminhão traçado de cascalho.

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Verê e Paulo Vieira Gonçalves
**PREÇO:** R$ 1.000,00 (hum mil reais).
**INICIO:** 24 de outubro de 2018.

Verê, em 24 de outubro de 2018

*ADEMILSO ROSIN*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiane Machado Cardoso
**Código Identificador:**C62CB56C

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO Nº 70/2018 - PSS/SMAP**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de segundo Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 035/2016 e Edital 047/2016 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **MERENDEIRA**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 991,71

| Contratado(a): | RG | Data de início | Data de término |
|---|---|---|---|
| Alcione de Jesus Oliveira | 13.217.074-44 | 07/03/2018 | 07/03/2019 |
| Aline Balles Czarnesky | 6.240.053-6 | 01/03/2018 | 01/03/2019 |
| Ana Maria Martins Almeida | 3.794.346-0 | 22/06/2018 | 22/06/2019 |
| Ana Paula Alves Rizzardi | 8.505.320-5 | 01/03/2018 | 01/03/2019 |
| Debora Regina Garcia | 7.317.348-5 | 01/04/2018 | 01/04/2019 |
| Deysi Araujo da Silva | 7.621.557-0 | 17/06/2018 | 17/06/2019 |
| Dilcineia de Matos Souza | 6.352.900-1 | 01/03/2018 | 01/03/2019 |
| Edenize do Rocio Faria Leite | 7.675.778-0 | 09/06/2018 | 09/06/2019 |
| Elenice Aparecida David | 5.025.116-0 | 01/07/2018 | 01/07/2019 |
| Elizangela M. Guimaraes | 10.168.404-0 | 15/06/2018 | 15/06/2019 |
| Geraldina Ines Ferreira Ribeiro | 50.409.086-66 | 01/06/2018 | 01/06/2019 |
| Kelly Priscila Diniz | 9.333.606-2 | 09/06/2018 | 09/06/2019 |
| Leila do Rocio Cuypers | 5.137.660-9 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Lucelia Rodrigues de Souza | 8.657.968-5 | 09/06/2018 | 09/06/2019 |
| Maria Apª Gonçalves M. Ferreira | 8.101.522-8 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| Marilza de Oliveira | 15.958.333-0 | 01/03/2018 | 01/03/2019 |
| Roseli do Rocio dos Santos | 8.462.085-8 | 17/06/2018 | 17/06/2019 |
| Rosenilda da Silva de Matos | 6.404.841-4 | 01/03/2018 | 01/03/2019 |
| Simone Bueno De Oliveira | 10.966.899-0 | 01/07/2018 | 01/07/2019 |
| Teresinha C. Oliveira dos Santos | 6.507.094-4 | 27/06/2018 | 27/06/2019 |
| Tereza de Fatima do Nascimento | 4.792.371-9 | 17/06/2018 | 17/06/2019 |
| Vanessa Pereira da Silva Vaz | 8.414.937-3 | 01/07/2018 | 01/07/2019 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Vanessa Teixeira Chaves | 9.044.016-0 | 01/03/2018 | 01/03/2019 |

Almirante Tamandaré, 24 de Outubro de 2018.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**9140B941

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA**
**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO Nº 72/2018 - PSS/SMAP**

A Secretária Municipal de Recursos Humanos torna público o extrato de primeiro Aditivo de Contrato do Processo de Seleção Simplificado – PSS/SMAP, para fins de renovação do contrato por tempo determinado, na forma da Lei Complementar nº. 018 de 29 de agosto de 2011 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital 008/2017 e Edital 020/2017 - PSS/SMAP.

Contratante: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré
Cargo: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**
Vigência do Aditivo do Contrato: Prazo determinado.
Carga horária: 40 horas semanais.
Salário: R$ 2.455,36

| Contratado(a): | RG | Data de início | Data de término |
|---|---|---|---|
| AGATHA FRANÇA DE SOUZA | 9.113.305-9 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| ALZIRA MARIA LUCOTTE DE OLIVEIRA | 5.175.235-0 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| ANA PAULA MENESES TORQUES | 9.641.592-3 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| ANDREA DE FATIMA KUCHARSKI | 6.579.196-0 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| ANGELA MARIA PEDROSO | 9.150.888-5 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| ANNA PAULA S.DE F. PEDROSO DE MORAES | 12.507.639-4 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| ARLETE RODRIGUES DA SILVA | 6.596.493-7 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA | 10.283.838-6 | 28/09/2018 | 28/09/2018 |
| CANDIDA DE JESUS COSTA MACHADO | 10.030.729-4 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| CLARA DE FATIMA STIVAL | 4.395.478-4 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| CRISTIANE DE FATIMA SANTOS MARTINS | 9.557.077-1 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| DANIELE BAIDA GARCIA | 7.991.755-9 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| DIRLENE VIEIRA DE JESUS | 7.254.440-4 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| DULCINEIA FERNANDES FERREIRA | 8.015.743-6 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| ELENIZE MARIA MAFFEI | 1.766.964-8 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| FABIANA KNOFF FREITAS | 6.829.786-9 | 04/09/2018 | 04/09/2019 |
| FRANCIANNE GISELE COIMBRA | 12.743.437-9 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| GIOVANA ROSA BAPTISTA | 13.016.087-5 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| ISLANDE ANDREIA OLIVEIRA PESTANA | 8.369.114 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| JAQUELINE DA SILVA | 10.260.175-0 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| JULIANA CARLESSO VAZ CORREA | 12.435.089-1 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| JULIANA DE SANTA | 6.061.252-8 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS | 6.671.571-0 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| LIGIA OLIVEIRA BASTOS | 7.189.293-0 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| LOURDES DE JESUS LARA PRESTES | 4.085.235-2 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS | 9.264.899-0 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| LUCINEIDE APARECIDA MAGALHÃES | 5.124.910-0 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| MAIKYELE THAIS LOURENÇO DE FARIAS | 13.437.734-8 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| MARCIA DE CRISTO LEITE | 6.181.559-7 | 04/09/2018 | 04/09/2019 |
| MARIA SONIA PEREIRA DA SILVA | 36.139.608-9 | 04/09/2018 | 04/09/2019 |
| MARILIANE DO CARMO CAVALLI | 7.665.020-9 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| MARISETE FATIMA ZOLET | 6.299.939-0 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| QUEILA DE SOUZA | 11.147.861-9 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| SAMARA CRISTINA FERREIRA | 9.094.333-2 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| SANDRA LUIZA DE PAULA O.FRAGOSO | 6.237.632-5 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| SILVIA LETICIA CORREIA | 5.604.787-5 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| SUZAN MIKOLAJEWSKI NUNES | 2.094.725-0 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| THAIS DOS REIS | 10.382.344-7 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |
| VALDIRENE UHDRE | 4.862.646-7 | 08/06/2018 | 08/06/2019 |
| VIRIDIANA CAROLINA DE BRITO | 8.918.500-9 | 28/09/2018 | 28/09/2019 |

Almirante Tamandaré, 25 de Outubro de 2018.

***RUBIAMARA PAVIN COLODEL***
Secretária Municipal de Recursos Humanos

**Publicado por:**
Camila Stelle Rocha
**Código Identificador:**B473F083

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**

**DEPARTAMENTO LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO**

O prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

| | |
|---|---|
| a) Licitação Nrº : | Dispensa25/2018 |
| b) Objeto Homologado : | Aquisição de testes psicologicos para uso da secretaria de educação |

FORNECEDOR: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUÊ EPP - CNPJ: 03.669.919/0001-60
Valor Total do Fornecedor: 1.807,60 (um mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 1.807,60 (um mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos).

| Item | Descrição | Marca | Unidade | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | TDE - Teste de desempenho escolar kit | | UNID | 1 | R$134,60 | R$134,60 |
| 2 | TDE - CADERNO DE APLICAÇÃO | | UNID | 90 | R$12,90 | R$1.161,00 |
| 3 | DFH - ESCALA SISTO - DESENHO DA FIGURA HUMANA | | KIT | 1 | R$254,00 | R$254,00 |
| 4 | DFH - ESCALADA SISTO - BLOCO DE APLICAÇÃO FEMININO C/ 25 FOLHAS | | UNID | 3 | R$43,00 | R$129,00 |
| 5 | DFH - ESCALA SISTO - BLOCO DE APLICAÇÃO MASCULINO C/25 FOLHAS | | UNID | 3 | R$43,00 | R$129,00 |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 1.807,60 (um mil , oitocentos sete e sessenta) | | | | | | |
| Valor Total do Fornecedor: R$1.807,60 | | | | | | |
| VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: um mil, oitocentos e sete reais e sessenta centavos | | | | | | |

Barbosa Ferraz, 17 de outubro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Pricila Oxenford Pires
**Código Identificador:**A41A3CB7

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO**
**LEI Nº 2.312/2018**

Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, aprovou e eu Edenilson Aparecido Miliossi, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial suplementar o Orçamento do município de Barbosa Ferraz-PR, para o exercício de 2018, o valor R$ 1.077.200,00 (Um milhão setenta sete mil e duzentos reais) mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:**

**Suplementação**
03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0003.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
04.003.08.122.0005.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.1100.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 30.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2.063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 49.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 84.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 31494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | 31494 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA | 8.000,00 |

08.001.10.301.0008.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 6.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 21494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 50.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 21494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 19.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | 21494 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA | 5.000,00 |

08.001.10.301.0008.2.088. ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 75.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 31494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 27.000,00 |

08.002.10.302.0009.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 100.000,00 |

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.306.0006.2074. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MERENDA ESCOLAR-ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA | 60.000,00 |

09.001.12.361.0006.2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 46.000,00 |
| 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 122.200,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 10.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 26.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 70.000,00 |

09.001.12.365.0006.2.013. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 90.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 25.000,00 |

09.001.12.361.0006.2.015. ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 65.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 20.000,00 |
| TOTAL | | | 1.077.200,00 |

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Anulação**
02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
02.001.00.000.0000.0.000. ASSESSORIA DE GABINETE E CONTROLE INTERNO
02.001.04.122.0002.2.099. ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 20.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 8.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |

03.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
03.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.001.04.122.0003.2.004. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.01.00.00 | 01000 | APOSENTADORIAS | 8.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00 | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 7.000,00 |
| 3.3.20.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.000,00 |
| 3.3.30.93.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 4.000,00 |
| 3.3.90.31.00.00 | 01000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTISTICAS | 4.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 5.000,00 |

03.001.28.846.0004.0.001. ENCARGOS ESPECIAIS-JUROS E AMORTIZAÇÕES

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.2.90.21.00.00 | 01000 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 4.000,00 |
| 3.3.90.92.00.00 | 01000 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 4.000,00 |

04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
04.002.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.002.08.244.0005.2.085. ATENDIMENTO DAS AÇÕES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E CALAMIDADE PÚBLICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | 01000 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DISTRIB. GRATUITA | 5.000,00 |

04.003.08.122.0005.2.084. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 4.000,00 |

04.003.08.243.0005.2.077. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS | 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 3.3.90.40.00.00 | 01000 | SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 9.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 8.000,00 |

06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
06.001.15.127.0011.2.010. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SEVIÇOS PÚBLICOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS | 4.000,00 |

06.001.15.127.0011.2.108. CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENOLVIMENTO DO PARANÁ-CINDEPAR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.71.70.00.00 | 01000 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 10.000,00 |

06.001.15.452.0011.2.100. ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |

08.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.10.301.0009.2063. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-ATENÇÃO BÁSICA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00.00 | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 46.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00 | 31494 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 124.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 50.000,00 |

08.001.10.301.0009.2.087. ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00.00 | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 39.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00 | 21494 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 60.000,00 |
| 3.1.90.04.00.00 | 31494 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 10.000,00 |
| 3.3.90.34.00.00 | 21494 | OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO | 14.000,00 |

08.001.10.301.0009.2.088. ATIVIDADES DO PACS (PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 31494 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.000,00 |

08.001.10.301.0009.2.089. ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 31494 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 13.000,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 31494 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| 3.1.90.94.00.00 | 31494 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 8.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 01303 | MATERIAL DE CONSUMO | 20.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00 | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO | 17.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 31494 | OUTROS SERVIÇOES DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |

08.001.10.301.0009.2.097. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.72.30.00.00 | 01303 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 29.000,00 |

08.001.10.302.0009.2.094. CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA DO MOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.71.70.00.00 | 31494 | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | 19.000,00 |

08.001.10.302.0009.2.101. FNS/IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE REDE BRASIL SEM MISÉRIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | 31494 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00 | 31494 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 9.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | 31494 | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |

08.002.10.302.0009.2.066. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
09.001.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
09.001.12.361.0006.2.011. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 200.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.000,00 |

09.001.12.365.0006.2.012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLAR

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 12.800,00 |
| 3.1.90.13.00,00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.700,00 |
| 3.3.90.14.00,00 | 01103 | DIÁRIAS | 4.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | 01103 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 19.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | 01103 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA | 4.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.000,00 |

09.001.12.365.0006.2.013. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.1.90.11.00.00 | 01103 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | 52.700,00 |
| 3.1.90.13.00.00 | 01103 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 11.000,00 |
| 3.3.90.14.00.00 | 01103 | DIÁRIAS | 4.000,00 |
| 3.3.90.33.00,00 | 01103 | PASSAGENS E DESOESAS COM LOCOMOÇÃ0 | 9.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 01103 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 9.000,00 |

09.002.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE CULTURA
09.002.13.392.0007.2.027. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.31.00.00 | 01000 | PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS | 4.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | 01000 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |

09.003.27.812.0008.2.081. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3.3.90.14.00.00 | 01000 | DIÁRIAS | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 | 01000 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 4.000,00 |

99.099.99.996.9999.9.999. RESERVA DE CONTINGÊNCIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 9.9.99.99.00.00 | 0100 | RESERVA DE CONTONGÊNCIA | 70.000,00 |
| TOTAL | | | 1.077.200,00 |

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, em 24 de Outubro de 2018.

***EDENILSON APARECIDO MILIOSSI***
Prefeito

**Publicado por:**
Shizuko Elizabeth Fukuro
**Código Identificador:**8BF9E3C1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

### CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
### REQUISIÇÃO DE DIARIAS

**REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº 349/2018**
**LEI MUNICIPAL Nº 528/2017**
**REQUERENTE: MAURICIO RICARDO DIECKEL**
**UNIDADE: LEGISLATIVO MUNICIPAL**
**ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL**

| Nº DE DIÁRIAS | DESTINAÇÃO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| **0,5** | VIAGEM PARA: FRANCISCO BELTRÃO | **03 UFM** | **1,5 UFM** |
| | FINALIDADE REUNIÃO ACAMSOP<br>OBS: VALOR DA UFM NA DATA R$ 48,33 (DECRETO 01/2018) DE 11/01/2018 DO EXECUTIVO. | **144,99** | **72,49** |
| | PERIODO: MANHA DO DIA 23/10/18 | | |
| TOTAL | | | **72,49** |

**Bela Vista da Caroba, 22 de outubro de 2018.**

**Assinatura do requerente**
**AUTORIZAÇÃO**
**Nos termos do Artigo 2º, da Lei nº 528/2017, AUTORIZO a presente solicitação de viagem.**

**Bela Vista da Caroba, 22/10/2018.**

_____
Presidente da Câmara Municipal

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

| | | |
|---|---|---|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | Nº | 129 |
| LEI MUNICIPAL 528/2017 | REQUISIÇÃO Nº | 349/2018 |

**PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ A EFETURAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:**

| DADOS DO SERVIDOR | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FUNCIONARIO | MAURICIO RICARDO DIECKEL | | MATR. | 16-1 |
| CARGO/FUNÇÃO | CONTADOR | LOTAÇÃO | CÂMARA MUNICIPAL | |
| | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| VINCULO | | | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EFETIVO | X | | COMISSIONADO | |
| AGENTE POLITICO | | | MEMBRO DE CONSELHOS | |
| OUTROS COLABORADORES | | | DIARIAS EXTERIOR | |

| MOTIVO DA VIAGEM | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DATA DA VIAGEM | | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS |
| INICIO | FIM | | | | |
| 22/10 | 22/10 | FRANCISCO BELTRÃO | PR | REUNIÃO ACAMSOP | 0,5 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | | TCE-PR OUTROS OBJETIVOS | |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | |
| | | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | X |
| NOME(S) PACIENTE(S) | | | |

**OBSERVAÇÕES**
**O FUNCIONÁRIO DEVERÁ COMPROVAR SUA PARTICIPAÇÃO NO(S) EVENTO(S) DESCRITOS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO OU OUTROS DOCUMENTOS QUE COMPROVEM SUA EFETIVA PARTICIPAÇÃO**
**Forma de Deslocamento:**
**( ) Ônibus**
**( ) Avião**
**( ) Carro Oficial**
**(x) Outro Especificar: próprio**
**Previsão de Quilometragem para Combustível: _____**
**Valor para Combustível: _____**
**Publicação/Órgão: _____**
**Edição:_____**
**Data:_____/_____/_____**

**_____**
**Assinatura**

**Bela Vista da Caroba – Pr, em 22/10/2018.**

Presidente
Setor de Contabilidade
Recursos Humanos

**Publicado por:**
Mauricio Ricardo Dieckel
**Código Identificador:**04D29C63

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2018

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 145/2018.**

**PARTES:**

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE – PR**.

**CONTRATADO**: MODELO PNEUS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita RUA MAL.HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRAN, 56 - CEP: 95700000 - BAIRRO: LISORSUL– Bento Gonçalves/RS, inscrita no CNPJ n.º 94.510.682/0001-26

**OBJETO (S):** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR, COLARINHO PARA PNEUS, RECAPAGENS E SERVIÇOS DE VULCANIZAÇÃO.

**VALOR CONTRATUAL: R$ 33.040,00 (Trinta e Três Mil e Quarenta Reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

| DOTAÇÕES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 580 | 03.004.04.122.0301.2013 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 600 | 03.004.04.122.0301.2014 | 510 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 610 | 03.004.04.122.0301.2014 | 511 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 730 | 03.004.04.122.0301.2017 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1270 | 05.001.12.122.0501.2025 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1280 | 05.001.12.122.0501.2025 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1290 | 05.001.12.122.0501.2025 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 1510 | 05.001.12.306.0505.2028 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2000 | 05.001.12.361.0520.2040 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2130 | 05.001.12.361.0520.2041 | 102 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2400 | 05.001.12.361.0523.2046 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2410 | 05.001.12.361.0523.2046 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2420 | 05.001.12.361.0523.2046 | 104 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2430 | 05.001.12.361.0523.2046 | 107 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 2610 | 05.001.12.365.0514.2050 | 103 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 3800 | 06.001.10.301.0601.2082 | 372 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4040 | 06.001.10.301.0601.2088 | 303 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4360 | 06.002.10.304.0602.2097 | 497 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4680 | 07.001.08.122.0701.2100 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 4940 | 07.002.08.244.0702.2106 | 770 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5160 | 07.002.08.244.0702.2110 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5490 | 07.003.08.243.0703.2119 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5850 | 08.001.26.782.0801.2126 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 5860 | 08.001.26.782.0801.2126 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6010 | 08.002.26.782.0801.2128 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6030 | 08.002.26.782.0801.2128 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6070 | 08.002.26.782.0801.2129 | 512 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6140 | 08.003.15.452.0802.2131 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6200 | 08.003.15.452.0802.2133 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6240 | 08.003.25.752.0803.2134 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6270 | 08.003.25.752.0803.2135 | 0 | 3.3.90.39.00.00 | Do Exercício |
| 6400 | 09.001.20.606.0901.2136 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6510 | 09.002.20.606.0902.1145 | 925 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6640 | 09.002.20.606.0903.2147 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6700 | 09.002.20.606.0904.2150 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 6750 | 09.002.20.606.0908.2154 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |
| 7150 | 11.001.18.542.1101.2160 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**PERÍODO/VIGÊNCIA**: Até vinte e dois dias de outubro de 2019

**DATA DA ASSINATURA**: 23/10/2018.

**FORO**: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 23/10/2018.

| Contratante | Contratado |
|---|---|
| ***EDSON FLAVIO HOFFMANN*** | ***IGELSO LUDOVICO CECON*** |
| Prefeito Municipal | Representante |

**Publicado por:**
Ana Maria Rodiak
**Código Identificador:**31B86007

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
## BALANÇO PATRIMONIAL 2016

| **BALANÇO PATRIMONIAL** | | **Exercício 2016** | |
|---|---|---|---|
| **Balanço Anual** | | | |
| **Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque** | | | |
| **ATIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| ATIVO CIRCULANTE | | 3.710.840,23 | 2.872.000,21 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | | 3.003.878,09 | 1.792.318,72 |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | | 3.003.878,09 | 1.792.318,72 |
| CRÉDITOS A CURTO PRAZO | | 455.314,35 | 376.257,28 |
| CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER | | 563,98 | 563,98 |
| CLIENTES | | 0,00 | 0,00 |
| CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER | | 44.249,03 | 328.450,77 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS | | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA | | 328.450,77 | 47.242,53 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA | | 82.050,57 | 0,00 |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 82.050,57 |
| DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - DEMAIS CRÉDITOS | | 0,00 | 82.050,57 |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| ESTOQUES | | 251.647,79 | 621.373,64 |
| ALMOXARIFADO | | 251.647,79 | 621.373,64 |
| ATIVO NÃO-CIRCULANTE | | 12.405.950,92 | 10.788.251,06 |
| IMOBILIZADO | | 12.405.950,92 | 10.788.251,06 |
| BENS MÓVEIS | | 6.418.306,16 | 5.350.271,32 |
| BENS IMÓVEIS | | 6.036.879,46 | 5.487.214,44 |
| (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | | (49.234,70) | (49.234,70) |
| **TOTAL** | | **16.116.791,15** | **13.660.251,27** |
| **PASSIVO** | | | |
| **ESPECIFICAÇÃO** | **Nota** | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| PASSIVO CIRCULANTE | | 210.989,30 | 443.828,19 |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | | 0,00 | 0,00 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO | | 0,00 | 6.693,76 |
| EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 0,00 | 6.693,76 |
| JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO | | 0,00 | 0,00 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | | 210.989,30 | 437.134,33 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | | 210.989,30 | 437.134,33 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,10 |
| VALORES RESTITUÍVEIS | | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | | 0,00 | 0,10 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | 729.077,96 | 1.061.825,19 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO | | 729.077,96 | 1.061.825,19 |
| EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO | | 729.077,96 | 1.061.825,19 |
| **TOTAL DO PASSIVO** | | **940.067,26** | **1.505.653,38** |

**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| RESULTADOS ACUMULADOS | 15.176.723,89 | 12.154.597,89 |
| RESULTADO DO EXERCÍCIO | 3.025.925,11 | 2.773.195,57 |
| RESULTADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 12.150.798,78 | 9.382.362,32 |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | (960,00) |
| **TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO** | **15.176.723,89** | **12.154.597,89** |
| **TOTAL** | 16.116.791,15 | 13.660.251,27 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO FINANCEIRO** | 3.003.878,09 | 1.792.318,72 | **PASSIVO FINANCEIRO*** | 1.046.246,63 | 1.172.324,99 |
| **ATIVO PERMANENTE** | 13.112.913,06 | 11.867.932,55 | **PASSIVO PERMANENTE** | 729.077,96 | 1.068.518,95 |
| **SALDO PATRIMONIAL** | | | | **14.341.466,56** | **11.419.407,33** |

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

**Saldo dos Atos Potenciais Ativos**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER | 0,00 | 0,00 |
| DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**

| ESPECIFICAÇÃO | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|
| GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| | FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| 0 | Recursos Ordinários (Livres) | 693.038,14 | 92.420,92 |
| 94 | Retenções em Caráter Consignatário | 0,00 | 0,00 |
| 101 | Fundeb 60% | 0,00 | 0,00 |
| 102 | Fundeb 40% | 24.149,40 | 718,80 |
| 103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | 26.117,66 | (11,93) |
| 104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | 15.157,94 | 7.490,39 |
| 105 | Alienação de Ativos/Indenização de Sinistros -Educação | 0,00 | 251,82 |
| 107 | Salário-Educação | 42,80 | 198,46 |
| 121 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNDE/PNATE | 270,67 | 19,39 |
| 139 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | 430,69 | 3.232,60 |
| 148 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV TRANSP 2012 | 0,00 | 0,00 |
| 150 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV CONSTRUÇÃO DE SALAS DE AULA | 0,00 | 0,00 |
| 151 | Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE ONIBUS | 0,00 | 0,00 |
| 152 | Transferências de Outros Programas - TRANSF FNDE MANUTENÇÃO DA EDUC INFANTIL | 7,85 | 203,49 |
| 154 | Transferências de Outros Programas - CONV EDUC DE JOVENS E ADULTOS - EJA | 17,90 | 1.455,93 |
| 156 | Transferências de Outros Programas - CONV. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL | 0,00 | 350,36 |
| 157 | Transferências de Outros Programas - PROGRAMA FNDE/ PAR - CONSTR ESCOLA SANTA SALETE | 0,00 | 0,00 |
| 159 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - APOIO A CRECHES BRASIL CARINHOSO | 3.147,04 | 2.649,15 |
| 161 | Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE | 1.323,51 | 0,00 |
| 303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | 103.407,41 | 88.770,52 |
| 304 | Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros | 1.513,61 | 19.017,32 |
| 335 | Transferências de Outros Programas - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BASICAS DE SAUDE | 343,78 | 313,95 |
| 336 | Transferências de Outros Programas - REQUALIFI DE UBS | 1.494,53 | 1.364,84 |
| 370 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007- PROG. DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS- | 8.323,62 | 7.601,33 |
| 371 | RECURSOS DO PROGRAMA APSUS- CONST UNIDADE DE SAÚDE -SEDE | (80.258,39) | (81.658,60) |
| 372 | Atenção Básica - Recursos SESA - APSUS | 120.728,41 | 17.960,71 |
| 373 | Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃOD E EQUIPAMENTOS - MS - 1150-01 | 21.645,97 | 0,00 |
| 375 | Transferências de Outros Programas - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MS - 1150-03 | 1.894,69 | 0,00 |
| 376 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E | 51.884,47 | 251.559,21 |
| 377 | Transferências de Outros Programas - PROG ESTADUAL DE QUALIF CONS MUNIC SAÚDE | 8.927,00 | 0,00 |
| 495 | Atenção Básica | 190.224,49 | 35.587,98 |
| 496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | 10.884,49 | 4.625,36 |
| 497 | Vigilância em Saúde | 134.597,46 | 201.077,82 |
| 498 | Assistência Farmacéutica | 74.600,44 | 56.029,93 |
| 500 | Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de 2007 | 5.496,89 | 5.019,90 |
| 501 | Receitas de Alienações de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| 504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | 6.799,90 | (465,60) |
| 507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | 792,90 | 0,00 |
| 510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | (728,44) | 4.649,22 |
| 511 | Taxas - Prestação de Serviços | 4.981,78 | 2.065,67 |

**DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL**

| | FONTES DE RECURSOS | Exercício Atual | Exercício Anterior |
|---|---|---|---|
| 512 | CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) | 6.474,57 | 4.956,60 |
| 556 | Transferências Lei 9615/98 | 0,00 | 0,00 |
| 741 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REPASSE FNAS/PTMC | 0,00 | 44,68 |
| 747 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV AQUIS DE PATRULHA AGRICOLA | 0,00 | 0,00 |
| 748 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES COMUNITÁRIOS - FONTE 748 | 0,00 | 0,00 |
| 752 | Outras Transferências Voluntárias Públicas - AUXILIO CADASTRO BOLSA FAMILIA | 0,00 | 27.014,80 |
| 759 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - FNAS - PETI | 0,00 | 0,00 |
| 760 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - RECURSOS FNAS PROJOVEM | 0,00 | 0,00 |
| 769 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV CAMPO DE FUTEBOL LINHA GAÚCHA | 0,00 | 0,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 770 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS | 59.838,51 | 23.556,74 |
| 771 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - SERVIÇOS DE CONVIVENCIA | 0,00 | 0,00 |
| 773 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV FUNASA POÇOS ARTESIANOS | 0,00 | 0,00 |
| 778 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MAPA REC DE ESTRADAS | 0,00 | 29.856,18 |
| 779 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CORREÇÃO DE SOLOS | 0,00 | 0,00 |
| 780 | Transferências Voluntárias Públicas Federais- IGD SUAS | 0,00 | 3.408,35 |
| 784 | Operações de Crédito Internas - OPERAÇÃO DE CREDITO 2013 | 0,00 | 0,00 |
| 785 | Transferências Voluntárias Públicas Federais CONV - MC - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS | 34.832,92 | (17.279,49) |
| 786 | Transferências de Outros Programas- AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES | 0,00 | 0,00 |
| 787 | Transferências de Outros Programas - CONV TRANSPORTE ESCOLAR 2013 | 987,60 | 901,90 |
| 788 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV MS - PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO | 122.707,51 | 14.180,88 |
| 789 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB- MANEJO E FERTILIDADE DO SOLO | 0,00 | 0,00 |
| 791 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB - TRAFEGABILIDADE ESTRADAS RURAIS | 0,00 | 0,00 |
| 792 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONVENIO MDS ESTR. DA REDE SERV. PROT SOCIAL BÁSICA | 0,00 | 45.371,39 |
| 793 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - PBV - SCFV | 0,00 | 21.438,81 |
| 798 | Transf. Voluntárias Públicas Federais - Const. Quadra Escolar Coberta N. Senhora Salete | (92.987,13) | (171.018,23) |
| 799 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - Aquisição de Veículo | 0,00 | 0,00 |
| 880 | Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA | 9.756,94 | 9.184,56 |
| 882 | AQUISIÇÃO DE TERRENO - RECURSOS DO PAM | 0,00 | 0,00 |
| 891 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES | 0,00 | 0,00 |
| 892 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS- PATRULHA | 0,00 | 0,00 |
| 893 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - IPFP FAMILIA PARANAENSE | 0,00 | 1.637,83 |
| 894 | Transferências Voluntárias Públicas Federais Patrulha Agrícola | 0,00 | 0,00 |
| 895 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. MAPA PRODESA - PATRULHA AGRÍCOLA 2014 | 0,00 | 0,00 |
| 896 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - CONV. MC PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE VIAS URBANAS | (40.450,25) | (119.405,03) |
| 897 | Transferências de Outros Programas - PROGRAMA BPC NA ESCOLA | 74,26 | 1.144,82 |
| 898 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONVENIO ADOLESCENTE PARANAENSE | 42.863,22 | 0,00 |
| 899 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS- REC FEAS - PPAS III - PAEFI | 31.110,02 | 7.500,00 |
| 900 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS - REC FNAS - PPAS III - PAEFI | 17.441,97 | 15.000,00 |
| 901 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS C/C 66472406 | 1.494,65 | 0,00 |
| 903 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015 | 734,71 | 0,00 |
| 905 | Componente para Qualificação da Gestão - SUAS | 6.245,74 | 0,00 |
| 906 | Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015 | 20.193,82 | 0,00 |
| 910 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV SEAB RECUP TRAFEGABILIDADE | 40.893,77 | 0,00 |
| 911 | Transferências de Outros Programas - PPAS - EXPANSÃO DO PISO PARANAENSE DE ASSIST SOCIAL | 5.480,02 | 0,00 |
| 912 | Transferências de Outros Programas - PAIF - PROT INTEGRAL A FAMILIA | 22.301,28 | 0,00 |
| 913 | Transferências de Outros Programas - INCENT. FAMILIA PARANAENSE III | 23.295,67 | 0,00 |
| **DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL** | | | |
| **FONTES DE RECURSOS** | | **Exercício Atual** | **Exercício Anterior** |
| 914 | Transferências de Outros Programas - INCENTIVO FAMILIA PARANAENSE | 17.477,05 | 0,00 |
| 915 | Transferências Voluntárias Públicas Federais - AQUIS DE IMPL AGRIC CONT 833658/2016 | 195.606,00 | 0,00 |
| 916 | Transferências Voluntárias Públicas Estaduais - CONV. FIA 2016 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | | **1.957.631,46** | **619.993,73** |
| **Notas Explicativas** | | | |
| - | | | |

***JANETE APARECIDA DE OLIVEIRA***
Contadora

***EDSON FLAVIO HOFFMANN***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Janete Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**E064EF9F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2018 PREGÃO Nº 096/2018

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 137/2018

Pregão nº 096/2018

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através da Pregoeira Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 071/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Aquisição de óleos lubrificantes e filtros.

FORNECEDOR: M. E. TIEPO - ME
CNPJ: 23.426.427/0001-51
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 25.540,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e quarenta reais).

| LOTE 05- M B 1318 OM 366 ANO 1992/1993 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 40 | Unid | FILTRO LUBRIFICANTE | R$16.73 | R$ 669,20 |
| 2 | 25 | Unid | FILTRO DE AR | R$ 39,81 | R$ 995,25 |
| 3 | 80 | Unid | FILTRO DIESEL ½ L | R$ 8,93 | R$ 714,40 |
| 4 | 05 | Unid | FILTRO DE AR INTERNO | R$ 44,23 | R$ 221,15 |
| Total | | | | | R$ 2.600,00 |

| LOTE 08- CAMINHÃO 1113 ANO 1972/1977 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 10 | Unid | FILTRO DE AR | R$ 42,08 | R$ 420,80 |
| 2 | 20 | Unid | FILTRO LUBRIFICANTE MAÇARICO | R$ 20,26 | R$405,20 |
| 3 | 20 | Unid | FILTRO COMBUSTIVEL ½ litros | R$ 8,70 | R$ 174,00 |
| Total | | | | | R$ 1.000,00 |

| LOTE 13 FIAT DUCATO 2,3 ANO 2005 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 5 | Unid | FILTRO DE AR | R$ 42,38 | R$ 211,90 |
| 2 | 5 | Unid | FILTRO LUBRIFICANTE | R$ 39,06 | R$ 195,30 |
| 3 | 5 | Unid | FILTRO COMBUSTIVEL | R$ 36,56 | R$ 182,80 |
| Total | | | | | R$ 590,00 |

| LOTE 14 -DUCATO 2.8 ANO 2010 a 2014 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 25 | Unid | FILTRO DE AR | R$ 42,02 | R$ 1.050,05 |
| 2 | 25 | Unid | FILTRO LUBRIFICANTE | R$ 34,60 | R$ 865,00 |
| 3 | 25 | Unid | FILTRO COMBUSTIVEL | R$ 39,38 | R$ 984,50 |
| Total | | | | | R$ 2.900,00 |

| LOTE 17- ONIBUS VW 15190 1 EODE.HD ORE 2012 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 20 | Unid | FILTRO DE AR EXTERNO | R$ 66,84 | R$ 1.336,80 |
| 2 | 20 | Unid | FILTRO DE AR INTERNO | R$ 42,91 | R$ 858,20 |
| 3 | 20 | Unid | FILTRO DESUMIDIFICADOR | R$ 75,83 | R$ 1.516,60 |
| 4 | 20 | Unid | FILTRO DE COMBUSTIVEL | R$ 46,40 | R$ 928,00 |
| 5 | 20 | Unid | FILTRO SEDIMENTADOR | R$ 41,07 | R$ 821,40 |
| 6 | 20 | Unid | FILTRO LUBRIFICANTE. | R$ 21,95 | R$ 439,00 |
| Total | | | | | R$ 5.900,00 |

| LOTE 18- RETRO CATERPILLAR 416 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 4 | Unid | FILTRO DO DIESEL | R$ 94,48 | R$ 377,92 |
| 2 | 2 | Unid | FILTRO SEDIMENTADOR | R$ 146,44 | R$ 292,88 |
| 3 | 4 | Unid | FILTRO OLEO DO MOTOR | R$ 43,33 | R$ 173,32 |
| 4 | 4 | Unid | FILTRO DO HIDRAULICO | R$ 104,96 | R$ 419,84 |
| 5 | 4 | Unid | FILTRO DA TRANSMISSÃO | R$ 140,64 | R$ 562,56 |
| 6 | 4 | Unid | FILTRO DE AR INTERNO | R$ 133,23 | R$ 532,92 |
| 7 | 4 | Unid | FILTRO DE AR EXTERNO | R$ 197,64 | R$ 790,56 |
| Total | | | | | R$ 3.150,00 |

| LOTE 19 NIVELADORA CATERPILLAR 120 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 4 | Unid | FILTRO DO DIESEL | R$ 61,75 | R$ 247,00 |
| 2 | 2 | Unid | FILTRO SEDIMENTADOR | R$ 169,34 | R$ 338,68 |
| 3 | 4 | Unid | FILTRO DO OLEO DO MOTOR | R$ 55,87 | R$ 223,48 |
| 4 | 4 | Unid | FILTRO DO HIDRAULICO | R$ 140,67 | R$ 562,68 |
| 5 | 4 | Unid | FILTRO DA TRANMISSÃO | R$ 152,11 | R$ 608,44 |
| 6 | 4 | Unid | FILTRO DE AR INTERNO | R$ 149,65 | R$ 598,60 |
| 7 | 4 | Unid | FILTRO DE AR EXTERNO | R$ 205,28 | R$ 821,12 |
| Total | | | | | R$ 3.400,00 |

| LOTE 20 - PA CARREDADEIRA W130 NEW HOLLAND | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 4 | Unid | FILTRO DO DIESEL | R$ 79,75 | R$ 319,00 |
| 2 | 2 | Unid | FILTRO SEDIMENTADOR | R$ 82,94 | R$ 165,88 |
| 3 | 4 | Unid | FILTRO DO HIDRAULICO | R$ 190,04 | R$ 760,16 |
| 4 | 4 | Unid | FILTRO DA TRANSMISSÃO | R$ 310,01 | R$ 1.240,04 |
| 5 | 4 | Unid | FILTRO DO OLEO MOTOR | R$ 49,68 | R$ 198,72 |
| 6 | 4 | Unid | FILTRO DE AR INTERNO | R$ 80,66 | R$ 322,64 |
| 7 | 4 | unid | FILTRO DE AR EXTERNO | R$ 123,39 | R$ 493,56 |
| Total | | | | | R$ 3.500,00 |

| LOTE 23 - RETRO LB 90 NEW HOLLAND | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 4 | Unid | FILTRO OLEO DO MOTOR | R$ 45,69 | R$ 182,76 |
| 2 | 4 | Unid | FILTRO DO DIESEL | R$ 61,38 | R$ 245,52 |
| 3 | 2 | Unid | FILTRO SEDIMENTADOR | R$ 40,48 | R$ 80,96 |
| 4 | 4 | Unid | FILTRO DA TRANSMISSÃO | R$ 135,21 | R$ 540,84 |
| 5 | 4 | Unid | FILTRO DO HIDRAULICO | R$ 220,81 | R$ 883,24 |
| 6 | 4 | Unid | FILTRO DE AR INTERNO | R$ 55,84 | R$ 223,36 |
| 7 | 4 | Unid | FILTRO DE AR EXTERNO | R$ 85,83 | R$ 343,32 |
| Total | | | | | R$ 2.500,00 |

FORNECEDOR: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE P. PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ: 30.846.202/0001-10
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 52.000,00 (cinquenta e dois mil).

| LOTE 03 - OLEOS DEVERÃO SER HOMOLOGADOS | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 80 | balde | Óleo motor 15w40 | R$ 149,53 | R$ 11.962,40 |
| 2 | 50 | Balde | Óleo lubrificante ATF | R$ 205,02 | R$ 10.251,00 |
| 3 | 80 | Balde | Óleo lubrificante 68 | R$ 125,17 | R$ 10.013,60 |
| 4 | 50 | Balde | Óleo lubrificante 90 | R$ 170,88 | R$ 8.544,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 5 | 06 | Balde | Óleo Lubrificante para Transmissão 499 | R$ 194,84 | R$ 1.169,04 |
| 6 | 90 | litros | Óleo lubrificante SL 20w50 motor a gasolina | R$ 8,79 | R$ 791,10 |
| 7 | 90 | litros | Óleo lubrificante sintético 10w40 motor a gasolina | R$ 20,96 | R$ 1.886,40 |
| 8 | 20 | Balde | Óleo lubrificante sintético 10w40 motor diesel | R$ 369,12 | R$ 7.382,40 |
| Total | | | | | R$ 52.000,00 |

FORNECEDOR: RODAP AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ:00.341.103/0001-15
VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: 83.092,00 (oitenta e três mil, noventa e dois reais).

| L O T E 01 - OLEOS HOMOLOGADO PELA NEW HOLLAND | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 30 | Balde | Óleo lubrif. 10w30 homologado | R$ 381,76 | R$ 11.452,80 |
| 2 | 30 | Balde | Óleo lubrif 15w40 homologado | R$ 211,46 | R$ 6.343,80 |
| 3 | 25 | Balde | Óleo lubrificante 20w30 homologado | R$ 240,96 | R$ 6.024,00 |
| 4 | 20 | Balde | Óleo Lubrificante W10 homologado | R$ 234,40 | R$ 4.688,00 |
| Total | | | | | R$ 30.000,00 |

| LOTE 02 – ÓLEOS HOMOLOGADOS PELA CATERPILLAR | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 10 | Balde | Óleo lubrificante W10 homologado | R$ 258,54 | R$ 2.585,40 |
| 2 | 30 | Balde | Óleo para motor 15w40 homologado | R$ 201,25 | R$ 6.037,50 |
| 3 | 30 | Balde | Óleo de transmissão 10w30 TDHO homologado | R$ 300,26 | R$ 9.007,80 |
| 4 | 10 | Balde | Diferencial 50 homologado | R$ 373,18 | R$ 3.731,80 |
| Total | | | | | R$ 23.375,00 |

| LOTE 04 - OLEO PARA REPOSIÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 30 | litros | Fluido ant. ruído para freio úmido. | R$ 112,99 | R$ 3.389,70 |
| 2 | 50 | frasco | Óleo de freio dot 3 | R$ 8,06 | R$ 403,00 |
| 3 | 50 | frasco | Óleo de embreagem dot 4 | R$ 11,82 | R$ 591,00 |
| 4 | 04 | tambor | Graxa para rolamento 170 kg homologado | R$ 1.896,43 | R$ 7.585,72 |
| 5 | 08 | fardo | 30 kg estopa de linha de boa qualidade para oficina. | R$91,32 | R$ 730,56 |
| Total | | | | | R$ 12.700,00 |

| LOTE 06 - F 14000 MOD 160 ANO 2002 CUMMINS 6 CL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 10 | Unid | FILTRO HIDRAULICO VOLANTE | R$ 15,13 | R$ 151,30 |
| 2 | 10 | Unid | FILTRO DE AR EXTERNO | R$ 51,72 | R$ 517,20 |
| 3 | 10 | Unid | FILTRO DÁGUA | R$ 28,05 | R$ 280,50 |
| 4 | 10 | Unid | FILTRO COMBUSTIVEL | R$ 13,99 | R$ 139,90 |
| 5 | 04 | Unid | FILTRO SEDIMENTADOR | R$ 37,24 | R$ 148,96 |
| 6 | 10 | Unid | FILTRO LUBRIFICANTE | R$ 25,21 | R$ 252,10 |
| Total | | | | | R$ 1.490,00 |

| LOTE 07 - FORD CARGO 1317 E ANO 2008 CUMMINS 4 CL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 15 | Unid | FILTRO DE AR EXTERNO | R$ 59,89 | R$ 898,35 |
| 2 | 15 | Unid | FILTRO DE AR INTERNO | R$ 51,86 | R$ 777,90 |
| 3 | 08 | Unid | FILTRO DE DÁGUA | R$ 28,86 | R$ 230,88 |
| 4 | 15 | Unid | FILTRO DE COMBUSTIVEL | R$ 39,99 | R$ 599,85 |
| 5 | 06 | Unid | FILTRO SEDIMENTADOR | R$ 48,85 | R$ 293,10 |
| 6 | 15 | Unid | FILTRO LUBRIFICANTE | R$ 39,99 | R$ 599,85 |
| Total | | | | | R$ 3.400,00 |

| LOTE 09- UNO WAY 2013 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 24 | Unid | FILTRO GASOLINA | R$ 10,41 | R$ 249,84 |
| 2 | 24 | Unid | FILTRO DE AR | R$ 14,71 | R$ 353,04 |
| 3 | 32 | Unid | FILTRO OLEO LUBRIFICANTE | R$ 10,91 | R$ 349,12 |
| Total | | | | | R$ 952,00 |

| LOTE 10 - MB 812 ANO 92 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 10 | Unid | FILTRO DE AR INTERNO | R$ 32,90 | R$ 329,00 |
| 2 | 10 | Unid | FILTRO DE AR EXTERNO | R$ 42,94 | R$ 429,40 |
| 3 | 10 | Unid | FILTRO LUBRIFICANTE | R$ 16,88 | R$ 168,80 |
| 4 | 10 | Unid | FILTRO DE COMBUSTIVEL | R$ 12,53 | R$ 125,30 |
| 5 | 10 | Unid | SEDIMENTADOR 530/1 | R$ 34,75 | R$ 347,50 |
| Total | | | | | R$ 1.400,00 |

| LOTE 11 - MICRO ONIBUS VOLARE V6 2008/2010 /AGRALE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 10 | Unid | FILTRO AR INTERNO | R$34,98 | R$ 349,80 |
| 2 | 10 | Unid | FILTRO AR EXTERNO | R$ 40,04 | R$ 400,40 |
| 3 | 10 | Unid | FILTRO LUBRIFICANTE | R$ 25,24 | R$ 252,40 |
| 4 | 10 | Unid | FILTRO COMBUSTIVEL | R$ 43,07 | R$ 430,70 |
| 5 | 10 | Unid | FILTRO SEDIMENTADOR | R$ 35,67 | R$ 356,70 |
| Total | | | | | R$ 1.790,00 |

| LOTE 12- FORD CURRIER 2011 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 5 | Unid | FILTRO DE AR | R$ 19,71 | R$ 98,55 |
| 2 | 5 | Unid | FILTRO DE OLEO | R$ 15,24 | R$ 76,20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 5 | Unid | FILTRO LUBRIFICANTE | R$ 18,05 | R$ 90,25 |
| Total | | | | | R$ 265,00 |

| LOTE 15 - MICRO ONIBUS VW ANO 2009 MWM 4 CL | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 5 | Unid | FILTRO DE AR EXTERNO | R$ 48,85 | R$ 244,25 |
| 2 | 5 | Unid | FILTRO DE AR INTERNO | R$ 32,08 | R$ 160,40 |
| 3 | 5 | Unid | FILTRO DESUMIDIFICADOR | R$ 77,08 | R$ 385,00 |
| 4 | 5 | Unid | FILTRO DO COMBUSTIVEL | R$ 46,85 | R$ 234,25 |
| 5 | 5 | Unid | FILTRO SEDIMENTADOR | R$ 40,81 | R$ 204,05 |
| 6 | 5 | Unid | FILTRO DO LUBRIFICANTE | R$ 22,33 | R$ 111,65 |
| Total | | | | | R$ 1.340,00 |

| LOTE 16 - MICRO ONIBUS IVECO 70C16 ANO 2009 | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 5 | Unid | FILTRO DE AR | R$ 55,05 | R$ 275,25 |
| 2 | 5 | Unid | FILTRO COMBUSTIVEL | R$ 38,55 | R$ 192,75 |
| 3 | 5 | Unid | FILTRO SEDIMENTADOR | R$ 45,80 | R$ 229,00 |
| 4 | 5 | Unid | FILTRO LUBRIFICANTE | R$ 42,60 | R$ 213,00 |
| Total | | | | | R$ 910,00 |

| LOTE 21 - NIVELADORA RG 140 NEW HOLLAND | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 4 | Unid | FILTRO OLEO MOTOR | R$ 41,92 | R$ 167,68 |
| 2 | 4 | Unid | FILTRO DIESEL | R$ 52,62 | R$ 210,48 |
| 3 | 2 | Unid | FILTRO SEDIMENTADOR | R$ 28,54 | R$57,08 |
| 4 | 4 | Unid | FILTRO TRANSMISSÃO | R$ 299,67 | R$ 1.198,68 |
| 5 | 4 | Unid | FILTRO HIDRAULICO | R$ 128,09 | R$ 512,36 |
| 6 | 4 | Unid | FILTRO DE AR INTERNO | R$ 55,07 | R$ 220,28 |
| 7 | 4 | Unid | FILTRO DE AR EXTERNO | R$ 108,36 | R$ 433,44 |
| Total | | | | | R$ 2.800,00 |

| LOTE 22 - PA CARREGADEIRA 12B NEW HOLLAND | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Item | Quant | Unid | Especificação | R$ UNIT | R$TOTAL |
| 1 | 4 | Unid | FILTRO OLEO MOTOR | R$ 46,22 | R$ 184,88 |
| 2 | 4 | Unid | FILTRO DO DIESEL | R$ 77,16 | R$ 308,64 |
| 3 | 2 | Unid | FILTRO SEDIMENTADOR | R$ 113,72 | R$ 227,44 |
| 4 | 4 | Unid | FILTRO DA TRANSMISSÃO | R$ 224,86 | R$ 899,44 |
| 5 | 4 | Unid | FILTRO DO HIDRAULICO | R$ 106,70 | R$ 426,80 |
| 6 | 4 | Unid | FILTRO DE AR INTERNO | R$ 60,47 | R$ 241,88 |
| 7 | 4 | Unid | FILTRO DE AR EXTERNO | R$ 95,23 | R$ 380,92 |
| Total | | | | | R$ 2.670,00 |

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 160.632,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e trinta e dois reais).

Califórnia, 25 de outubro de 2018.

***DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**53B6BB06

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 085/2018

Processo Licitatório nº 120/2018
Pregão Presencial nº 085/2018
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário e um veículo sedan para a Secretária de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 071/2018, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 120/2018 que tem por objeto Aquisição de um veículo utilitário e um veículo sedan para a Secretária de Saúde, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: FORNECEDOR: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULOS NACIONAL LTDA - CNPJ: 73.398.875/0004-35

Valor Total do Fornecedor: R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | MARCA | Valor unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Unid. | Veículo automotor, no mínimo 1.0, zero km, ano e modelo 2018, ou ultima versão, tipo sedã, cor branca, motor bicombustível, (etanol/gasolina), quatro portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, fabricação nacional, capacidade para 05 passageiros, cintos de segurança com 03 pontos retrateis, motor no mínimo 3 cilindros, potência mínima do motor de 79 cavalos, capacidade do porta malas de no mínimo 480 litros, tanque de combustível de no mínimo 45 litros, altura mínima do solo de 160 milímetros, freios ABS e AIRBAG duplo, distância entre eixos no mínimo de 2.460 mm, câmbio manual, kit elétrico (travas elétricas, vidros elétricos dianteiros), apoio de cabeça no mínimo dianteiro, banco traseiro rebatível, hodrômetro digital, brake light e alça de segurança do lado do passageiro, garantia de no mínimo 03 anos para motor e transmissão e demais itens, com manual do fabricante. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito - e do Proncove – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, devendo ser em qualquer concessionária do fabricante mais próxima, em todo território nacional, onde será prestada a manutenção preventiva e corretiva. Apresentar Carta de Concessão. O veiculo deverá ser entregue com a plotagem do APSUS, sendo de responsabilidade da empresa vencedora do certame. | VOLSKWAGEM | R$ 54.500,00 | R$ 54.500,00 |

FORNECEDOR: CIAVENA COMERCIAL ARAPONGAS DE VEICULOS NACIONAL LTDA - CNPJ: 73.398.875/0004-35
Valor Total do Fornecedor: R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais).

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | MARCA | Valor unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | Unid. | Veículo automotor, utilitário, no mínimo 1.6, zero km, ano e modelo 2018, ou ultima versão, cor branca, motor bio-combustível (Gasolina e Etanol), cabine dupla, no mínimo 02 (duas) portas, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, capacidade para no mínimo 04 (quatro) passageiros, cintos de segurança com 03 (três) pontos retrateis, motor no mínimo 4 (quatro) cilindros, potência mínima do motor de 100 cavalos, capacidade de carga no mínimo de 600 litros, tanque de combustível de no mínimo 50 litros, altura mínima do solo de 185 milímetros, freios ABS e AIRBAG duplo, distância entre eixos no mínimo de 2.750 mm, câmbio manual, kit elétrico (travas elétricas e vidros elétricos), apoio de cabeça para no mínimo 2 ocupantes, hodrômetro digital, brake light e alça de segurança do lado do passageiro, garantia de no mínimo 03 (três) anos para motor e transmissão e demais itens, com manual do fabricante. O veículo deve estar em conformidade com as resoluções do Contran – Conselho Nacional de Trânsito - e do Proncove – Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores. Assistência técnica completa ao veículo obrigatória, representada por meio de uma revenda autorizada da marca, devendo ser em qualquer concessionária do fabricante mais próxima, em todo território nacional, onde será prestada a manutenção preventiva e corretiva. Apresentar Carta de Concessão. O veiculo deverá ser entregue com a plotagem do APSUS, sendo de responsabilidade da empresa vencedora do certame. | VOLSKWAGEM | R$ 72.500,00 | R$ 72.500,00 |
| Valor Total Homologado : R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). | | | | | | |

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 120/2018, na modalidade, Pregão Presencial: nº 085/2018, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 25 de outubro de 2018.

***PAULO WILSON MENDES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Lucas dos Santos Mattos
**Código Identificador:**D6694C8F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### LEI Nº 948/2018. (ORIGEM DO PROJETO DE LEI Nº 015/2018).

*"ALTERA O ANEXO I DA LEIS 514/2006 E 516/2006, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".*

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o anexo I da Lei 516 de 23 de janeiro de 2006, passando a vigorar conforme o anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Fica extinta duas vagas de Enfermeiro constante da Lei 514/2006.

**Art. 3º** Cria uma vaga de Auxiliar de Farmácia no quadro efetivo (Lei 516/2006), com remuneração de R$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), ficando extinta a vaga no quadro de empregados públicos (Lei 514/2006).

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, (PR), 25 de outubro de 2018.

**JORGE LUIZ QUEGE**
Prefeito Municipal

**RODRIGO FERREIRA DE SOUZA**
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

**ANEXO I**
(Lei nº 516/2006).

RECURSOS HUMANOS – QUADRO DAS FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS
ANEXO I

| GRUPO OCUPACIONAL | FUNÇOES | CARGA HORARIA | Nº DE VAGAS EXISTENTES | Nº DE VAGAS ACRESCIDAS | QUADRO CONSOLIDADO |
|---|---|---|---|---|---|
| PROFISSIONAL SUPERIOR | Advogado | 80 H/M | 02 | ---- | 2 |
| | Bioquímico | 80 H/M | 01 | ---- | 1 |
| | Cirurgião Dentista | 80 H/M | 04 | ----- | 04 |
| | Enfermeira | 180 H/M | 03 | 04 | 07 |
| | Engenheiro Civil | 80 H/M | 01 | ---- | 01 |
| | Médico | 80 H/M | 03 | ----- | 03 |
| | Assistente Social | 80 H/M | 01 | ---- | 01 |
| | Contador | 80 H/M | 02 | ---- | 02 |
| | Engenheiro Agrônomo | 80 H/M | 01 | ---- | 01 |
| | Médico Veterinário | 80 H/M | 01 | ---- | 01 |
| | Farmacêutico | 80 H/M | 01 | ---- | 01 |

Campo do Tenente, (PR), 25 de outubro de 2018.

***JORGE LUIZ QUEGE***
Prefeito Municipal

***RODRIGO FERREIRA DE SOUZA***
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Dê-se Ciência, Registre-se e Publique-se.

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**3084276A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**PORTARIA 011/2018 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

AUTORIZA A REALIZAÇÂO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

ANTONIO EDSON DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde do município de Campo do Tenente – PR, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar a prestação de serviços extraordinários (Horas Extras) em conformidade com o Decreto nº 005/2018;
Art. 2º - A realização de serviços extraordinários será cumprido dentro do mês de Novembro de 2018;

| Ordem | SERVIDORES | QTDE Horas | Local |
|---|---|---|---|
| 1 | Airton Elias Portela | 60 Horas | Vigilancias |
| 2 | Everton Fernando Correia | 60 Horas | Vigilancias |
| 3 | Jussara Maria Goetz Ferreira | 60 Horas | Vigilancias |
| 4 | Sergio Mikley | 60 Horas | Vigilancias |
| 5 | ANDREA APARECIDA XAVIER da SILVA TERRES | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 6 | CARLA MARIA GONÇALVES | 30 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 7 | CAROLINA SHAFAUSER SENA | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 8 | CELIA FIGURA RZECZYCKI | 15 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 9 | CELIA FRANCISCO DE LIMA | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 10 | CRISTIANE ELIAS PORTELA | 30 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 11 | ELAINE JUNGLE RAUTH | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 12 | JANETE VENTURA DOS SANTOS | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 13 | MARCIA APARECIDA PILAR | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 14 | MARIA CLAUDIANE FAGUNDES | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 15 | MARIA NANCI CAVALHEIRO | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 16 | MARLENE SCHAFAUSER. RCESECKI | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 17 | ROXANE TREVISAN ALVES | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 18 | SIMONE MARIA PEDROSO DE OLIVEIRA VALERIO | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 19 | VERENICE CARDOSO DOS SANTOS | 60 HORAS | São Luiz - Tec Enf |
| 20 | CLARISSE RENATA DA SILVA | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 21 | HEDINA DO CARMO DE LIMA RODRIGUES NAGEL | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 22 | JUCIANE BARBOSA | 60 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 23 | MARIA ANGELICA DA SILVA | 50 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 24 | MARIA DE LOURDES BUCHNER | 30 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 25 | SINIRA DO ROCIO VEIGA | 50 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 26 | SOLANGE DE FATIMA CORREA | 20 HORAS | São Luiz - Serv Gerais |
| 27 | ROBERTO LEUCH | 60 HORAS | São Luiz - RX |
| 28 | CINTHIA MARIA ROSA | 60 HORAS | São Luiz - Rec |
| 29 | ELIS REGINA DA LUZ | 60 HORAS | São Luiz - Rec |
| 30 | ELISABETE CORREA COELHO | 60 HORAS | São Luiz - Rec |
| 31 | MARIA ROSANA DOS SANTOS | 30 HORAS | São Luiz - Rec |
| 32 | PATRICIA DA SILVA | 60 HORAS | São Luiz - Rec |
| 33 | SABRINA CORDEIRO | 60 HORAS | São Luiz - Enf |
| 34 | SIRLENE APARECIDA CHEIM | 50 HORAS | São Luiz - Enf |
| 35 | ALAN KUSDRA | 60 HORAS | Motoristas |
| 36 | ALCEMIR OLIVEIRA | 60 HORAS | Motoristas |
| 37 | ALEXSANDRO ZYCH | 60 HORAS | Motoristas |
| 38 | BRUNO EDUARDO QUEGE | 60 HORAS | Motoristas |
| 39 | GERALDINO ALVES | 60 HORAS | Motoristas |
| 40 | HELIO WOJCIKI | 60 HORAS | Motoristas |
| 41 | MARCIO KISCHIMOTO | 60 HORAS | Motoristas |
| 42 | MARCIO MOREIRA | 60 HORAS | Motoristas |
| 43 | ROBSON DORIA | 60 HORAS | Motoristas |
| 44 | SANDRO NOERDORF | 60 HORAS | Motoristas |

Art. 3º - A realização de serviços extraordinários, deve-se a falta de servidores, tendo em vista a defasagem no quadro do pessoal da saúde, sendo a contratação indispensável para a manutenção dos atendimentos dos serviços de saúde do município;
Art. 4 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Campo do Tenente, 24 de Outubro de 2018

***ANTONIO EDSON DE SOUZA***
Secretário Municipal de Saúde

Dê-se ciência, registre-se, publique-se

**Publicado por:**
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
**Código Identificador:**6D774027

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**
**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 17/2018 - CMDCA**

| | |
|---|---|
| Aos quinze dias do mês outubro de dois mil e dezoito, às catorze horas, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) realizaram reunião extraordinária deste Conselho no endereço da futura instalação da Secretaria Municipal de Ação Social (SAS), sendo: Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro – Campo Magro/PR. Na ocasião, além da Secretária de Ação Social, senhora Márcia Regina Ferreira da Silva, estavam presentes os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS): Diego Carazzai Tavares, Gabriel Castro Dalledone, Andrea Carla Lima Casagrande e Silvia Mara de Moura. | 17ª Reunião do CMDCA 15/10/2018 |
| Nesta reunião extraordinária o Presidente do CMDCA, senhor Altair dos Santos e a Vice-Presidente, senhora Joziany Silva Fernandes, não puderam comparecer em decorrência de compromissos de trabalho assumidos anteriormente. Por tal motivo esta ata segue assinada pela secretária executiva e pela senhora Marisa Alex Kloss, conselheira de direito do CMDCA. | Abertura |
| A pauta em tela tratava da Proposta de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de dois mil e dezenove. Importante ressaltar que a Proposta foi entregue para apreciação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) no dia oito de outubro do presente ano, pela Secretaria de Planejamento, com data de devolutiva para dia onze do mesmo mês. Contudo, o CMDCA conseguiu se reunir somente no dia quinze para apreciação da LOA. Cabe destacar que a análise da referida Lei Orçamentária ficou restrita ao que compete à Secretaria de Ação Social, onde os Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social estão contemplados. A composição de valores e proposta das demais Secretarias ainda é desconhecida, uma vez que o CMDCA e CMAS não foram chamados a participar da confecção dos instrumentos de planejamento das demais secretarias. | Lei Orçamentária Anual (LOA) - 2019 |
| O orçamento do FMDCA, conforme repassado ao CMDCA soma R$ 645.191,86 (seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e um reais e oitenta e seis centavos). Este valor, previamente definido pela Secretaria Municipal de Planejamento, é composto de recursos advindos das doações referentes ao Imposto de Renda e fontes livres. O mesmo encontra-se subdividido em dois projetos atividade, sendo o 2.027 – Subvenções Sociais às Crianças e Adolescentes e 6.001 – Manutenção das Atividades do FMDCA. Dentro dos valores alocados em cada projeto/atividade, coube ao Conselho definir, programar e sugerir as despesas a serem executadas. A linha adotada pelo CMDCA para elencar as sugestões baseou-se nas despesas de caráter continuado, como os acolhimentos que já se encontram em andamento e as necessidades futuras de acolhimentos, domínio do site do FMDCA, capacitações, material para eleição do Conselho Tutelar a ser realizar em outubro próximo ano e os repasses para as Instituições que se utilizarem do Fundo dos Direitos para captarem as doações previstas na Legislação do Imposto de renda. | Orçamento FMDCA 2019 |
| No que se refere ao Fundo Municipal de Assistência Social foi sugerida a inclusão da rubrica de subvenções Sociais no Fundo da Assistência Social, projeto atividade 2081 – Manutenção do programa CREAS, a fim de atender a demanda de acolhimentos via recursos da unificação dos blocos de assistência. | Fundo Municipal de Assistência Social |
| Serão remetidas às demais Secretarias Municipais os questionamentos quanto às demandas relacionadas à criança e adolescente. | Demais Secretarias Municipais |
| Após encerramento das tratativas a reunião foi encerrada e eu, Veneza Pedrina Barbieri, declaro que a presente ata foi exarada por mim e que a lista de presença encontra-se em anexo. | |

| | |
|---|---|
| ***VENEZA PEDRINA BARBIERI*** | ***MARISA ALEX KLOSS*** |
| Secretária Executiva do CMDCA | Conselheira do CMDCA |
| RG 6.391.314-6 | RG 4.131.048-0 |
| CPF 024.826.969-09 | CPF 574.762.929-87 |

**Publicado por:**
Gilead Reges Valente Raab
**Código Identificador:**1B9B7747

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI**

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018**

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, autorizado pelo processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 123/2003 e 143/2014, Lei Complementar nº. 123/2006, Lei Complementar Municipal nº. 013/2009 e Decreto Municipal nº. 070/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e 7.892/2013, com suas alterações posteriores e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e o Fornecedor.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FORNECEDOR**
**1.1 -** O fornecedor da presente Ata de Registro de Preços é **ARCA PAPELARIA E PRESENTES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.396.355.0001-75, com sede na Rua Frei Everaldo, nº. 4140, Sala, Centro, CEP 85.560-000, Chopinzinho - PR, neste ato representada pela sócia administradora Sra. **BARBARA ESTOLASKI**, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF sob o nº. 104.025.249-42 e no RG sob o nº. 13.601.266-5 SESP/PR, residente e domiciliada na Comunidade Encruzilhada S/N, Interior, CEP 85.560-000, Chopinzinho/PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**
**2.1 -** O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas nos seguintes diplomas legislativos: Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, naquilo que for aplicável à espécie, pela Lei Federal nº. 8.078/1990, Lei Municipal nº. 1.431/2018 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.
**2.2 -** Eventuais dúvidas sobre a execução e interpretação das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão solucionadas por meio da aplicação do princípio constitucional da proporcionalidade, da boa-fé objetiva (art. 422, do Código Civil) e da função social dos contratos (art. 421 e 2.035, parágrafo único, do Código Civil), bem como de conformidade com os princípios gerais de direito, levando-se em conta sempre e preponderantemente o interesse público a ser protegido/tutelado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO**
**3.1 -** O objeto da presente ata de registro de preços é a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO DESTINADOS À SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANISMO E PROJETOS.**

**3.2 - DOS ITENS REGISTRADOS**
**3.2.1 -** Ficam registrados os seguintes itens:

| Lote | Item | Produto/Serviço | Marca | Modelo | Un | QTD | Preço | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 1 | BOBINA DE PAPEL PLOTTER SULFITE A1 610MM X 50M 90G | SILFER | | RL | 24,00 | 72,00 | 1.728,00 |
| 2 | 2 | CARTUCHO DE TINTA AMARELO 29 ML COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESIGNJET T120 | MASTERPRINT COMPATÍVEL | | UN | 8,00 | 62,00 | 496,00 |
| 2 | 3 | CARTUCHO DE TINTA COR CIANO 29 ML COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESIGNJET T120 | MASTERPRINT COMPATÍVEL | | UN | 8,00 | 62,00 | 496,00 |
| 2 | 4 | CARTUCHO DE TINTA COR MAGENTA 29 ML COMPATIVEL COM IMPRESSORA HP DESIGNJET T120 | MASTERPRINT COMPATÍVEL | | UN | 8,00 | 62,00 | 496,00 |
| 2 | 5 | CARTUCHO DE TINTA PRETO 38 ML COMPATÍVEL COM IMPRESSORA HP DESIGNJET T120 | MASTERPRINT COMPATÍVEL | | UN | 8,00 | 68,00 | 544,00 |
| **TOTAL** | | | | | | | | **3.760,00** |

**3.2.2 -** A presente ata de registro de preços vincula-se ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018** e à proposta apesentada pelo FORNECEDOR, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**
**4.1 -** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
**4.2 -** A vigência deste instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor,ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, nos termos do art. 15 § 4 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO**
**5.1 -** Para a contratação a Administração emitirá a requisição de compra e nota de empenho em favor do fornecedor, que deverá especificar a quantidade de cada item a ser fornecido e a indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa.
**5.2 -** A requisição de compra será enviada por e-mail ou correio e, caso seu recebimento não seja confirmado imediatamente após o encaminhamento, será considerado recebido pelo fornecedor no primeiro dia útil seguinte ao do envio, para todos os efeitos legais e contratuais.

**CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE FORNECIMENTO**
**6.1 -** Os produtos deverão ser fornecidos de forma parcelada, conforme necessidade, somente após o recebimento da requisição de compra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**
**7.1 -** O prazo de entrega será de **10 (dez) dias corridos** a contar do recebimento da requisição de compra.
**7.2 -** À critério da Administração Municipal, o prazo de que trata o item 7.1 poderá ser prorrogado nos termos do art. 57 § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993.
**7.3 -** A entrega deverá ser feita exclusivamente nos dias úteis, das 9h00min às 11h30min e das 13h00 às 16h30min, no Setor de Almoxarifado, na Avenida Santa Clara, nº. 583, Bairro Santa Clara, CEP 85.140-000, Candói/PR.
**7.4 -** Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, o material não será aceito e o FORNECEDOR será comunicado para recolher a mercadoria e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FATURAMENTO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
**8.1 -** A nota fiscal deverá ser preenchida com os dados constantes no cabeçalho da requisição de compras, e deverá constar no corpo as seguintes informações:
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 098/2018**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 152/2018**
**REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº. XX/2018**
**BANCO - AGÊNCIA - NÚMERO DA CONTA CORRENTE**
**8.2 -** O pagamento será feito até o dia 15 do mês subsequente à entrega e apresentação da documentação a seguir:
I - nota fiscal;
a) a nota fiscal deverá ser assinada pela Comissão de Fiscalização e Recebimento nomeada pelo Executivo Municipal, mediante conferência dos produtos.
II - prova de regularidade com Previdência Social - INSS; e,
III - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.
**8.3 -** O pagamento será efetivado somente em conta bancária pessoa jurídica, em nome do FORNECEDOR, preferencialmente nas agências do Banco do Brasil.

**CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
**9.1 -** As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelas dotações orçamentárias a seguir e suas correspondentes no exercício 2019:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 580 | 03.001.04.121.0002.2011 | 0 | 4.4.90.52.00.00 | Do Exercício |
| 2018 | 9100 | 03.005.15.452.0016.2248 | 0 | 3.3.90.30.00.00 | Do Exercício |

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES**
**10.1 -** Quaisquer comunicações entre a Administração Municipal e FORNECEDOR dar-se-á mediante ao encaminhamento de e-mails através do endereço eletrônico *solangedalastra@gmail.com*, *licitacao@candoi.pr.gov.br* e qualquer outro prefixo escolhido pela Administração, o qual antecederá ao sufixo *@candoi.pr.gov.br*.
**10.2 -** É de responsabilidade do FORNECEDOR informar formalmente à Administração sobre eventuais alterações do endereço eletrônico citado na cláusula 10.1 e de verificar periodicamente o correio eletrônico, sabendo que o conteúdo dos e-mails encaminhados entre as partes produzirão total validade jurídica. A alteração de e-mails poderá ser feita mediante juntada do ofício do requente aos autos do processo, dispensando a celebração de termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**
**11.1 -** Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
**11.2 -** Receber os produtos, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

**11.3 -** Não receber os produtos se for constatado por profissional competente da área, que o mesmo apresenta padrões baixos de qualidade ou ainda não atendeu as exigências da Administração.
**11.4 -** Fiscalizar a execução do objeto da presente ata de registro de preços.
**11.5 -** Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**
**12.1 -** Manter enquanto vigorar o registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação.
**12.2 -** Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver.
**12.3 -** Não terceirizar o objeto da presente ata de registro de preços sem a anuência expressa da Administração Municipal.
**12.4 -** Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
**12.5 -** Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do objeto da presente ata de registro de preços, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
**12.6 -** Responsabilizar-se por eventuais danos causados a pessoas e ao patrimônio público, quando comprovadamente tenha ocorrido por negligência e/ou inabilidade de seus funcionários, promovendo a quem de direito for, o ressarcimento dos danos.
**12.7 -** Substituir, no todo ou em partes, os produtos com imperfeições ou defeitos.
**12.8 -** O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 24 horas, sob pena de cancelamento da ata de registro de preços e aplicação das sanções cabíveis.
**12.9 -** Garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 1 (um) ano a contar de sua entrega.

**12.10 -** Responsabilizar pelo frete, carga, descarga e demais que se fizerem necessários para entrega dos produtos solicitados.
**12.11 -** Entregar somente produto novo, em sua embalagem original e inviolada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**13.1 -** O fiscal da presente ata de registro de preços é a Sra. Indianara Simeoni Vesselechen, matrícula nº. 28371, nomeada pela portaria nº. 187/2018.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA**
**14.1 -** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:
I - o fornecedor descumprir as obrigações da ata de registro de preços;
II - o fornecedor não retirar a requisição de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial por parte do fornecedor;
V - ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
**15.1 -** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Candói/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital e na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
**15.2 -** Pelo descumprimento das obrigações assumidas, poderá a Administração Municipal, garantida a prévia defesa, aplicar ao FORNECEDOR as sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Municipal nº. 1.431/2018, em especial:
I - advertência;
II - multa de mora na fração de 50% (cinquenta por cento) do valor da Unidade Fiscal do Município - UFM por dia de descumprimento;
III - multa compensatória de até 30% (trinta por cento) do valor do bem ou serviço;
IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
VI - adequação das situações irregulares, com prazo razoável para a regularização, sob pena da aplicação diária de uma até 10 (dez) Unidade Fiscal do Município - UFM;
VII - ressarcimento de valores aos cofres públicos, na exata medida do prejuízo ou dano causado;
VIII - devolução de bens, e demais ações que a autoridade competente julgar necessárias, com vistas a consecução do interesse público;
**15.3 -** A multa a que alude o inciso II da cláusula 15.2 não impede que a Administração cancele unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as outras sanções previstas em lei, e será aplicada nos casos de atrasos a quaisquer prazos fixados no edital, ou em lei ou Ata de Registro de Preços.
**15.4 -** As multas, serão descontadas da garantia do respectivo contratado, e, no caso de não preenchimento do valor da mesma, será descontado dos respectivos pagamentos devidos.
**15.5 -** Quando não houver sido estipulado valor de garantia os valores serão descontados dos pagamentos do bem, obra ou serviço ou procedimento, ou, se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o FORNECEDOR pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
**15.6 -** As sanções previstas nos incisos II, IV e V da cláusula 15.2 poderão ser aplicadas juntamente com a penalidade imposta pelo inciso III da cláusula 15.2.
**15.7 -** Aplicação de qualquer penalidade poderá ser feita fora do prazo de vigência ou execução da Ata de Registro de Preços, quando o processo administrativo for iniciado dentro da sua vigência.
**15.8 -** O FORNECEDOR fica ciente que, em eventual processo administrativo aberto em seu desfavor por qualquer situação inerente à presente ata, que a comunicação dos atos processuais, exceto a citação, ocorrerão todos pelo e-mail informado, conforme cláusula décima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**
**16.1 -** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**16.2 -** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
**16.2.1 -** Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a Administração convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
**16.3 -** Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
**16.3.1 -** Procedente o pedido, a Administração providenciará a alteração do preço registrado.
**16.3.2 -** Não sendo acatado o pedido de revisão, a Administração poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
**16.4 -** Não será concedido reequilíbrio econômico financeiro e/ou liberação do compromisso assumido pelo fornecedor, para os pedidos já realizados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**
**17.1 -** Uma vez celebrado a presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**
**18.1 -** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 16 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***BARBARA ESTOLASKI***
Arca Papelaria E Presentes LTDA

TESTEMUNHAS:

_____
**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

_____
**INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**
CPF nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**974B3265

---

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**TERMO ADITIVO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017**
**CONTRATO Nº. 123/2017**

TERMO ADITIVO Nº. 3 DO CONTRATO Nº. 123/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CANDÓI** E A EMPRESA **JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME**.

O **MUNICÍPIO CANDÓI**, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, neste ato representada pelo prefeito Sr. **GELSON KRUK DA COSTA**, inscrito no CPF sob o nº. 028.115.829-08 e no RG sob o nº. 7.043.389-3 SSP/PR, residente e domiciliado no município de Candói/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, **JOÃO LUIZ VIEIRA CONSTRUÇÕES - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 13658145000126, estabelecida na Estrada Linha Iguaçu, s/n, Bairro Porto Santana, CEP 85.345-000, Porto Barreiro/PR, neste ato representada por seu procurador Sr. **ARISTEU GOMES DA SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº. 352.948.509-82 e no RG sob o nº. 168.350-8 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº. 2366, Centro, CEP 85.301-070, Laranjeiras/PR, que para os efeitos deste instrumento denomina-se simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como pelas condições do instrumento convocatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017**, bem como nos termos da proposta apresentada pela CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
**1.1 -** O objeto do presente Termo Aditivo é o aumento de quantitativos, acréscimos e supressões de itens da planilha de preços de serviços, e, prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato nº. 123/2017 da TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2017, celebrado em 22 de dezembro de

2017, o qual tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ORMI FRANÇA DE ARAÚJO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CANDÓI/PR.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**
**2.1 -** O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no art. 65 § 1º e art. 57, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 8.2 e 7.3 do contrato supracitado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO**
**3.1 -** As alterações por meio do presente instrumento tem como objetivo atender à solicitação do CONTRATADO e do Departamento de Engenharia da Administração Municipal, em razão da necessidade de execução de diversos serviços complementares com objetivo de adequar e melhorar a qualidade e funcionalidade da edificação.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES**
**4.1 -** Fica alterado a planilha de preços dos serviços, a qual é parte integrante do contrato supracitado, aumentando quantitativos, suprimindo e acrescentando itens, conforme segue:

**4.1.1 - DO AUMENTO DE QUANTITATIVO**

| Item | Descrição do Serviço | Un. | Qtde | V. Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | QUADRA DE ESPORTES | | | | **6.478,96** |
| 2.5 | ESQUADRIAS | | | | **758,49** |
| 2.5.2 | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 0,87 | 284,78 | 247,76 |
| 2.5.3 | GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16", COM PINTURA FUNDO ZARCÃO E 2 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | M2 | 2,20 | 232,15 | 510,73 |
| 2.7 | FORRO E COBERTURA | | | | **3.366,08** |
| 2.7.3 | TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS METÁLICAS TIPO VIGAS "U" DE 4" P/ TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS P/ TELHA ONDULADA METÁLICA, INCL. TRANSP. VERTICAL. | M2 | 10,24 | 31,56 | 323,17 |
| 2.7.4 | TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCL USO IÇAMENTO. AF_06/2016 | M2 | 103,43 | 29,42 | 3.042,91 |
| 2.10 | PINTURAS | | | | **2.354,39** |
| 2.10.5 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 303,01 | 7,77 | 2.354,39 |
| 3 | AMPLIAÇÃO DE 4 SALAS E BANHEIROS | | | | **3.217,93** |
| 3.6 | ESQUADRIAS | | | | **879,33** |
| 3.6.7 | JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, INCLUINDO COLOCAÇÃO DE VIDROS AF_07/2016 | M2 | 1,08 | 814,19 | 879,33 |
| 3.7 | PISO | | | | **60,60** |
| 3.7.5 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PI 4 OU SUPERIOR, DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. | M2 | 2,57 | 23,58 | 60,60 |
| 3.8 | FORRO E COBERTURA | | | | **881,76** |
| 3.8.1 | FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P | M2 | 33,94 | 25,98 | 881,76 |
| 3.9 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | **1.260,72** |
| 3.9.10 | PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10 /2016 | UN | 4,00 | 46,23 | 184,92 |
| 3.9.22 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 60,00 | 17,93 | 1.075,80 |
| 3.10 | INSTALACÕES ELÉTRICAS | | | | **135,52** |
| 3.10.10 | LAMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T10, DE 40 W, BIVOLT | UN | 22,00 | 6,16 | 135,52 |
| 4 | REFORMA DA COZINHA | | | | **4.445,75** |
| 4.4 | ALVENARIA | | | | **1.146,50** |
| 4.4.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X14X25CM (ESPESSURA 11,5M) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM | M2 | 21,20 | 54,08 | 1.146,50 |
| 4.5 | REVESTIMENTOS | | | | **973,62** |
| 4.5.1 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 | M2 | 32,40 | 5,05 | 163,62 |
| 4.5.2 | EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, | M2 | 32,40 | 12,58 | 407,59 |
| 4.5.3 | REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 32,40 | 12,42 | 402,41 |
| 4.6 | PISOS | | | | **325,17** |
| 4.6.4 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PI 4 OU SUPERIOR, DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. | M2 | 13,79 | 23,58 | 325,17 |
| 4.8 | INSTALACÕES ELÉTRICAS | | | | **337,70** |
| 4.8.4 | TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLAC A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 10,00 | 33,77 | 337,70 |
| 4.9 | PINTURA | | | | **1.662,76** |
| 4.9.1 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 180,25 | 7,77 | 1.400,54 |
| 4.9.2 | PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRIMIDO). | M2 | 21,60 | 12,14 | 262,22 |
| **TOTAL GERAL R$** | | | | | **14.142,64** |

**4.1.2 - DOS ACRÉSCIMOS DE ITENS**

| Item | Descrição do Serviço | Un. | Qtde | V. Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | QUADRA DE ESPORTES | | | | **9.218,24** |
| 2.7 | FORRO E COBERTURA | | | | **469,63** |
| 2.7.6 | TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHAD O | M | 21,25 | 18,16 | 385,90 |
| 2.7.7 | PASSARINHEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO | M | 21,25 | 3,94 | 83,73 |
| 2.9 | INSTALACÕES ELÉTRICAS | | | | **8.364,69** |
| 2.9.18 | ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINA IS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 51,00 | 11,07 | 564,57 |
| 2.9.19 | CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIR CUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 6,00 | 12,36 | 74,16 |
| 2.9.20 | LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TER MINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | UN | 25,00 | 7,43 | 185,75 |
| 2.9.21 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 2 5 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | UN | 12,00 | 37,53 | 450,36 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 2.9.22 | CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO E, ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P | UN | 12,00 | 30,49 | 365,88 |
| 2.9.23 | REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W | UN | 8,00 | 266,94 | 2.135,52 |
| 2.9.24 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM PVC - FORNECIMENTOE INSTALACAO | UN | 1,00 | 67,12 | 67,12 |
| 2.9.25 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM PVC, PARA 12 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO - | UN | 1,00 | 259,12 | 259,12 |
| 2.9.26 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIR CUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 120,00 | 8,77 | 1.052,40 |
| 2.9.27 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRC UITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 100,00 | 3,98 | 398,00 |
| 2.9.28 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRC UITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 100,00 | 5,41 | 541,00 |
| 2.9.29 | FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PPR DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 M M COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D 1/2" , FIXADA EM ESTRUTURA METALICA. | M | 20,00 | 32,16 | 643,20 |
| 2.9.30 | DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016 | UN | 6,00 | 74,33 | 445,98 |
| 2.9.31 | LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA) | UN | 1,00 | 37,65 | 37,65 |
| 2.9.32 | LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017 | UN | 1,00 | 34,15 | 34,15 |
| 2.9.33 | HASTE DE ATERRAMENTO EM AÇO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8" REVE STIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR | UN | 4,00 | 43,50 | 174,00 |
| 2.9.34 | CONECTOR PARA CABO 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 | 14,36 | 57,44 |
| 2.9.35 | CONECTOR PARAFUSO FENDIDO SPLIT-BOLT - PARA CABO DE 35MM2 - FORNECIM ENTO E INSTALACAO | UN | 8,00 | 12,47 | 99,76 |
| 2.9.36 | PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 X 19" | CENTO | 0,20 | 15,61 | 3,12 |
| 2.9.37 | ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 3/4" E CUNHA DE FIXACAO | UN | 6,00 | 0,84 | 5,04 |
| 2.9.38 | PONTO DE ILUMINAÇÃO INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E | UN | 1,00 | 112,61 | 112,61 |
| 2.9.39 | PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA INTEIRA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 3/4", COM PORCA E ARRUELA LISA LEVE | UN | 6,00 | 0,31 | 1,86 |
| 2.9.40 | CORTE E SOLDA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO PARA GRADE DE PROTEÇÃO DOS REFLETORES | KG | 80,00 | 8,20 | 656,00 |
| 2.11 | SISTEMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO | | 0,00 | | **383,92** |
| 2.11.4 | LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA COM DOIS FARÓIS DE LED , TENSÃO 127/220V, 1200 LÚMES, TIPO SOBREPOR, FORNEC. E INSTALAÇÃO | UND | 2,00 | 191,96 | 383,92 |
| 3 | AMPLIAÇÃO DE 4 SALAS E BANHEIROS | | | | **3.101,42** |
| 3.8 | FORRO E COBERTURA | | 0,00 | | **133,64** |
| 3.8.6 | PASSARINHEIRA PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO | M | 33,92 | 3,94 | 133,64 |
| 3.9 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | 0,00 | | **1.605,18** |
| 3.9.23 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 20,00 | 10,26 | 205,20 |
| 3.9.24 | BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO PARA LAVATÓRIO 0,50 X 0,60 M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 | UN | 6,00 | 233,33 | 1.399,98 |
| 3.10 | INSTALACÕES ELÉTRICAS | | | | **1.362,60** |
| 3.10.17 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CI RCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 300,00 | 2,69 | 807,00 |
| 3.10.18 | CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DIS TRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015 | M | 120,00 | 4,63 | 555,60 |
| 4 | REFORMA DA COZINHA | | | | **14.868,59** |
| 4.7 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | **3.851,34** |
| 4.7.8 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG UA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 40,00 | 6,10 | 244,00 |
| 4.7.9 | ARMACAO DA LAJE MACIÇA DAS BANCADAS AÇO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO | UN | 0,17 | 514,12 | 87,40 |
| 4.7.10 | FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA ESTRUTURAS, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM C/ REAPROVEITAMENTO 2X. AF_12/2015 | M2 | 3,39 | 63,92 | 216,69 |
| 4.7.12 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM P ARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | M2 | 4,21 | 784,62 | 3.303,25 |
| 4.8 | INSTALACÕES ELÉTRICAS | | | | **715,27** |
| 4.8.10 | QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 8DISJUNTORES DIN | UN | 1,00 | 29,89 | 29,89 |
| 4.8.11 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240 V, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 4,00 | 93,45 | 373,80 |
| 4.8.12 | LUMINARIA TIPO CALHA, EMBUTIDA NO FORRO, COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA E LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W, COMPLETA, FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 3,00 | 103,86 | 311,58 |
| 4.11 | ESQUADRIAS DA COZINHA | | | | **10.301,98** |
| 4.11.1 | JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANA DE CORRER VERTICAL, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 7,37 | 397,49 | 2.929,50 |
| 4.11.2 | JANELA DE AÇO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO INCLUINDO COLOCAÇÃO DE VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016 | M2 | 4,78 | 814,19 | 3.891,83 |
| 4.11.3 | PORTAS DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA FRISADA 14 GSG, COM FECHADURAS E DOBRADIÇAS | M2 | 1,68 | 246,17 | 413,57 |
| 4.11.4 | CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM | M | 0,90 | 17,43 | 15,69 |
| 4.11.5 | GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSE NTAMENTO | M | 0,90 | 132,86 | 119,57 |
| 4.11.6 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM P ARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | M2 | 3,65 | 784,62 | 2.863,86 |
| 4.11.7 | RECOLOCACAO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REA PROVEITAMENTO DO MATERIAL | UN | 1,00 | 67,96 | 67,96 |
| 5 | CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA | | | | **1.969,28** |
| 5.5 | ESQUADRIAS | | | | **1.433,01** |
| 5.5.5 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM P ARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | M2 | 1,68 | 784,62 | 1.318,16 |
| 5.5.4 | VIDRO LISO COMUM TRANSPARENTE, ESPESSURA 4MM | M2 | 0,87 | 132,01 | 114,85 |
| 5.6 | PISO | | | | **325,17** |
| 5.6.5 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PI 4 OU SUPERIOR, DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. | M2 | 13,79 | 23,58 | 325,17 |
| 5.8 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | 0,00 | | **79,06** |
| 5.8.6 | TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " (REF 1153) | UN | 2,00 | 39,53 | 79,06 |
| 5.9 | INSTALACÕES ELÉTRICAS | | | | **132,04** |
| 5.9.10 | DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 50A 240V , FORNECIMENTO E INSTALACAO | UN | 2,00 | 66,02 | 132,04 |
| 12 | DEPÓSITOS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA ORMI E CMEI | | | | **18.775,20** |
| 12.1 | ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO. | M | 9,00 | 51,27 | 461,43 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.2 | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETR O = 5,0 MM. AF_11/2016 | KG | 8,46 | 10,93 | 92,47 |
| 12.3 | ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO | UN | 1,09 | 514,12 | 560,39 |
| 12.4 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. | M2 | 13,08 | 58,80 | 769,10 |
| 12.5 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO | M3 | 1,09 | 114,49 | 124,79 |
| 12.6 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 1,09 | 263,07 | 286,75 |
| 12.7 | IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS. | M2 | 8,55 | 9,57 | 81,82 |
| 12.8 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E | M2 | 27,36 | 68,88 | 1.884,56 |
| 12.9 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ARGAMASSA TRAÇO 1:3COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 | M2 | 60,12 | 4,56 | 274,15 |
| 12.10 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA | M2 | 60,12 | 29,56 | 1.777,15 |
| 12.11 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 11,14 | 7,77 | 86,56 |
| 12.12 | LAJE PRE-MOLDADA P/FORRO, SOBRECARGA 100KG/M2, VAOS ATE 3,50M/E=8CM, C /LAJOTAS E CAP.C/CONC FCK=20MPA, 3CM, INTER-EIXO 38CM, C/ESCORAMENTO (REAPR.3X) | M2 | 8,15 | 83,16 | 677,75 |
| 12.13 | MANTA IMPERMEABILIZANTE A BASE DE ASFALTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO | M2 | 8,15 | 39,77 | 324,13 |
| 12.14 | REBOCO ARGAMASSA TRACO 1:2 (CAL E AREIA FINA PENEIRADA), ESPESSURA 0,5 CM, PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA | M2 | 60,12 | 12,42 | 746,69 |
| 12.15 | REVESTIMENTO CERÂMICO COR BRANCA PARA PAREDES INTERNAS, COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO MÉDIO APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014 | M2 | 27,36 | 22,41 | 613,14 |
| 12.16 | CALHA EM CONCRETO SIMPLES, EM MEIA CANA, DIAMETRO 200 MM | M | 4,08 | 21,83 | 89,07 |
| 12.17 | GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 20CM, FORNECIMENTO E ASSE NTAMENTO | M | 4,08 | 166,37 | 678,79 |
| 12.19 | PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM P ARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 | M2 | 10,24 | 784,62 | 8.034,51 |
| 12.20 | REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE | M3 | 1,08 | 60,37 | 65,20 |
| 12.21 | LASTRO DE BRITA | M3 | 0,27 | 73,19 | 19,76 |
| 12.22 | LASTRO DE CONCRETO E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA | M2 | 5,40 | 29,70 | 160,38 |
| 12.23 | CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 2CM. AF_06/2014 | M2 | 5,40 | 24,81 | 133,97 |
| 12.24 | REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA PI 4 OU SUPERIOR, DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. | M2 | 5,40 | 32,75 | 176,85 |
| 12.25 | TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁG UA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 | M | 50,00 | 7,64 | 382,00 |
| 12.26 | PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBO DE PVC , DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO | UN | 2,00 | 115,37 | 230,74 |
| 12.18 | PINTURA ESMALTE FOSCO, FUNDO ZARCÃO E DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | M2 | 1,63 | 26,41 | 43,05 |
| 13 | NOVO PORTÃO COM ACESSO PELA RUA AGENOR MENDES DE ARAUJO | | | | **10.131,21** |
| 13.1 | DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 1,37 | 252,94 | 346,53 |
| 13.2 | RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS | M2 | 7,20 | 17,26 | 124,27 |
| 13.3 | ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, 15 MPA, SEM ARMACAO. | M | 4,00 | 51,27 | 205,08 |
| 13.4 | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETR O = 5,0 MM. AF_11/2016 | KG | 5,24 | 10,93 | 57,27 |
| 13.5 | ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO | UN | 0,32 | 514,12 | 164,52 |
| 13.6 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. | M2 | 3,88 | 58,80 | 228,14 |
| 13.7 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO | M3 | 0,44 | 114,49 | 50,38 |
| 13.8 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 0,44 | 263,07 | 115,75 |
| 13.9 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ARGAMASSA TRAÇO 1:3COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 | M2 | 4,32 | 4,56 | 19,70 |
| 13.10 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM VÃOS) | M2 | 4,32 | 29,56 | 127,70 |
| 13.11 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 4,32 | 7,77 | 33,57 |
| 13.14 | PINTURA ESMALTE FOSCO, FUNDO ZARCÃO E DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | M2 | 14,40 | 26,41 | 380,30 |
| 13.12 | CANTONEIRA FERRO GALVANIZADO DE ABAS IGUAIS, 1 1/2" X 1/4" (L X E), 3,40 KG/M | M | 4,50 | 13,54 | 60,93 |
| 13.13 | PORTAO DE CORRER EM CHAPA TIPO PAINEL LAMBRIL QUADRADO, C/ PORTA SOCIAL COMPLETA INCLUIDA, C/ REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL, C/ TRILHOS | M2 | 7,20 | 839,17 | 6.042,02 |
| 13.15 | MOTOR PARA PORTÃO ELETRÔNICO 3/4 CV COM CORRENTE 4 M, COM 4 CONTROLES | UN | 1,00 | 2.175,05 | 2.175,05 |
| 14 | MURO DE ALVENARIA NO PORTÃO ANTIGO NA RUA AGENOR | | | | **9.225,64** |
| 14.1 | ESTRUTURA PARA FECHAMENTO DO VÃO DO ANTIGO PORTÃO | | | | |
| 14.1.1 | DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO | M3 | 1,25 | 255,06 | 318,83 |
| 14.1.2 | ESTACA A TRADO (BROCA) DIAMETRO = 25 CM, EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO 15 MPA, SEM ARMACAO. | M | 12,00 | 51,27 | 615,24 |
| 14.1.3 | MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETR O = 5,0 MM. AF_11/2016 | KG | 12,76 | 10,93 | 139,47 |
| 14.1.4 | ARMACAO ACO CA-50 P/1,0M3 DE CONCRETO | UN | 1,26 | 514,12 | 647,79 |
| 14.1.5 | FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO, C/ REAPROVEITAMENTO 2X. | M2 | 14,76 | 58,80 | 867,89 |
| 14.1.6 | LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO | M3 | 1,26 | 114,49 | 144,26 |
| 14.1.7 | CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 | M3 | 1,26 | 263,07 | 331,47 |
| 14.2 | ALVENARIA DE FECHAMENTO DO PORTÃO ANTIGO | | | | |
| 14.2.1 | ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA SEM VÃOS | M2 | 40,63 | 68,88 | 2.798,59 |
| 14.2.2 | CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS). ARGAMASSA TRAÇO 1:3COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_06/2014 | M2 | 80,26 | 4,56 | 365,99 |
| 14.2.3 | EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICA DA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM VÃOS) | M2 | 80,26 | 29,56 | 2.372,49 |
| 14.2.4 | APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 | M2 | 80,26 | 7,77 | 623,62 |
| 15 | CALÇADAS EXTERNAS E CANALETAS LATERAIS ÀS NOVAS SALAS | | | | **9.892,94** |
| 15.2 | REATERRO INTERNO (EDIFICACOES) COMPACTADO MANUALMENTE | M3 | 4,04 | 60,37 | 243,89 |
| 15.3 | LASTRO DE BRITA | M3 | 2,36 | 73,19 | 172,73 |
| 15.4 | LASTRO DE CONCRETO E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA | M2 | 59,04 | 29,70 | 1.753,49 |
| 15.1 | ALVENARIA DE EMBASAMENTO C/ BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19CM (ESP. 14CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENT. C/ | M2 | 5,70 | 89,57 | 510,55 |
| 15.5 | CANALETA DE CONCRETO SIMPLES, TIPO MEIA CANA, D= 40 CM, P/ AGUA PLUVIAL | M | 38,40 | 15,13 | 580,99 |
| 15.6 | ASSENTAMENTO DE MEIA CANA DE CONCRETO P/ REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, D= 40CM | M | 38,40 | 21,13 | 811,39 |
| 15.7 | GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 40CM | M | 38,40 | 125,15 | 4.805,76 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 15.10 | PINTURA ESMALTE FOSCO, FUNDO ZARCÃO E DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA | M2 | 38,40 | 26,41 | 1.014,14 |
| **TOTAL GERAL** | | | | | **77.182,52** |

**4.1.3 - DAS SUPRESSÕES**

| Item | Descrição do Serviço | Un. | Qtde | V. Unit. | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | QUADRA DE ESPORTES | | | | **3.010,27** |
| 2.8 | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | 2.942,55 |
| 2.8.26 | | UN | 1 | 1.340,64 | 1.340,64 |
| 2.8.27 | SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,50M E ALTURA 4,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,80M E ESPESSURA 10CM | UN | 1 | 1.601,91 | 1.601,91 |
| 3.10 | INSTALACÕES ELÉTRICAS | | | | 67,72 |
| 3.10.7 | QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA P/ 6 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MON OPOLARES SEM BARRAMENTO, DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA - FORNECIMENTOE | UN | 1 | 67,72 | 67,72 |
| 5 | CONSTRUÇÃO DE LAVANDERIA | | | | **728,44** |
| 5.5 | ESQUADRIAS | | | | 728,44 |
| 5.5.1 | KIT DE PORTA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, PADRÃO MEDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM | UN | 1 | 728,44 | 728,44 |
| **TOTAL R$** | | | | | **3.738,71** |

**CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.1 -** Fica suprimido **R$ 3.738,71** (três mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) do contrato, referente aos itens suprimidos, correspondendo à 0,68687% do valor originalmente contratado.

**5.2 -** Fica aditado ao contrato o valor de **R$ 91.325,16** (noventa e um mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos) referente ao aumento de quantitativos e aos itens acrescentados, correspondendo à 16,77835% do valor originalmente contratado.

**5.3 -** Em razão das alterações, altera-se o valor do contrato constante em sua cláusula 4.1, passando a viger com o valor total de **R$ 631.889,93** (seiscentos e trinta e um mil, oitocentos e oitenta e nove rais e noventa e três centavos).

**5.4 -** As despesas decorrentes da execução do presente instrumento terão cobertura com a seguinte dotação orçamentária e sua correspondente nos exercícios posteriores:

| DOTAÇÕES | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2018 | 2255 | 06.002.12.361.0008.2252 | 0 | 4.4.90.51.00.00 | E |

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**6.1 -** Fica prorrogado o prazo de vigência constante na cláusula 7.1 do contrato, por mais um mês à contar do seu vencimento, passando viger até **21 de janeiro de 2019.**

**6.2 -** Fica prorrogado o prazo de execução constante na cláusula 7.2 do contrato, por mais um mês à contar do seu vencimento, passando viger até **8 de dezembro de 2018.**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**7.1 -** A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

**8.1 -** Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Candói/PR, em 25 de outubro de 2018.

***GELSON KRUK DA COSTA***
Prefeito

***VALDECIR ANTÔNIO DA SILVA***
Secretário de Administração

***ARISTEU GOMES DA SILVA***
João Luiz Vieira Construções - ME

TESTEMUNHAS:

_____
**RODRIGO MISS**
CPF nº. 048.869.969-06

_____
**INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**
CPF nº. 088.205.249-70

**Publicado por:**
Rodrigo Miss
**Código Identificador:**02F9062E

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N.º 1072/2018 DATA: 25-10-2018**

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

**R E S O L V E**

**Art. 1º -** Conceder férias aos Servidores Públicos abaixo relacionados, conforme períodos constantes nos recibos de férias arquivados no assentamento funcional:

| Matr: | Servidor(a) | Cargo | Período Aquisitivo | Dias | Período de Férias | Retorno |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 123650/1 | Adriane Scapini | Agente Serviços Públicos | 2017 / 2018 | 30 | 03-09-18 a 02-10-18 | 03-10-18 |
| 120801/1 | Antonio J. de Oliveira | Vigia | 2017 / 2018 | 30 | 05-11-18 a 04-12-18 | 05-12-18 |
| 118102/1 | Eleandro Luiz Tiecher | Agente de Defesa Civil | 2017 / 2018 | 30 | 01-11-18 a 30-11-18 | 01-12-18 |
| 123357/1 | Eliane Ap. Pachuki | Agente Comb. Endemias | 2017 / 2018 | 30 | 29-10-18 a 27-11-18 | 28-11-18 |
| 122731/1 | João Aurelio M. Bastos | Auxiliar Serviços Gerais | 2017 / 2018 | 30 | 05-11-18 a 24-11-18 | 26-11-18 |
| 116491/1 | José Elton da Cruz | Técnico Contabilidade | 2016 / 2017 | 20 | 05-11-18 a 24-11-18 | 26-11-18 |
| 123586/1 | Leonardo H. dos Santos | Técnico em Tributos | 2017 / 2018 | 30 | 29-10-18 a 27-11-18 | 28-11-18 |
| 122281/1 | Lourenço Flores Barboza | Pedreiro | 2017 / 2018 | 30 | 05-11-18 a 04-12-18 | 05-12-18 |
| 123651/1 | Marli da Silva | Pedagoga | 2017 / 2018 | 30 | 08-10-18 a 06-11-18 | 07-11-18 |
| 123508/1 | Marli Petroski Dobbins | Agente Comb. Endemias | 2017 / 2018 | 30 | 08-10-18 a 06-11-18 | 07-11-18 |
| 123630/1 | Nelsi Alves Teixeira | Assessora Administrativa | 2017 / 2018 | 30 | 23-10-18 a 21-11-18 | 22-11-18 |
| 123560/1 | Odolir Otavio Lorenzetti | Vigia | 2016 / 2017 | 30 | 01-11-18 a 30-11-18 | 01-12-18 |
| 123411/1 | Sirlei Terezinha Marques | Agente Comun. de Saúde | 2017 / 2018 | 30 | 05-11-18 a 04-12-18 | 05-12-18 |
| 123511/1 | Valdirene de Souza | Agente de Administração | 2016 / 2017 | 30 | 12-11-18 a 11-12-18 | 12-12-18 |

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 25 de outubro de 2018.

***CLAUDIOMIRO QUADRI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Evandro Pedro Szekut
**Código Identificador:**B3BAD30F

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PROCESSO INTERNO Nº 184/2018**

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 075/2018 – Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços**, realizado no dia 18 de outubro de 2018 (Lances e Habilitação), objetivando a ***possível contratação de empresa especializada para aquisição de pneus destinados aos veículos leves e pesados pertencentes à Frota Municipa***l, ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **MODELO PNEUS LTDA - CNPJ Nº 94.510.682/0001-26; CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP - CNPJ Nº 08.998.979/0001-40 e IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI - ME - CNPJ Nº 03.805.667/0001-50,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QTDE | UND | MARCA | VALOR UNITÁRIO (R$) | PROPONENTE VENCEDORA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PNEU 8.00 – 18 (Trator Dianteiro) | 4 | UND | MAGGION FRONTIERA | 795,00 | MODELO PNEUS LTDA |
| 2 | PNEU 12.4X28 06 Lonas (Trator Traseiro) | 4 | UND | FIRESTONE | 1.100,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 3 | PNEU 1400X24 16 LONAS ESTRUTURA 4S, DIAGONAL, DESENHO G2, CAPACIDADE DE CARGA 3.650 Kg PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 24MM | 24 | UND | MAGGION | 1.998,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 4 | PNEU 17.5 – 25 16 LONAS ESTRUTURA 4S, DIAGONAL, DESENHO L2 CAPACIDADE DE CARGA 7.300 Kg PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 24MM | 4 | UND | FIRESTONE | 2.770,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 5 | PNEU 900X20 - 14 LONAS, BORRACHUDO, CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE CARGA 2500/2300 Kg, ÍNDICE DE VELOCIDADE J(100Km/h), PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 19,7MM | 40 | UND | PIRELLI | 960,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 6 | PNEU 900X20 - 14 LONAS, LISO ,CONVENCIONAL, CAPACIDADE DE CARGA 2500/2300 Kg, ÍNDICE DE VELOCIDADE J(100Km/h), PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12,4 MM | 20 | UND | MAGGION | 785,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 7 | PNEU 1000X20 16 LONAS, LISO, RADIAL, USO MISTO (ASFALTO/TERRA), CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725 Kg, ÍNDICE DE VELOCIDADE K(110Km/h), PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 19MM | 20 | UND | GOODYEAR G6 | 1.627,00 | MODELO PNEUS LTDA |
| 8 | PNEU 10.00R20 - 16 LONAS, BORRACHUDO, RADIAL, USO MISTO(ASFALTO/TERRA), CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725 Kg, ÍNDICE DE VELOCIDADE K(110Km/h), PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 23MM | 80 | UND | GOODYEAR G677 | 1.816,00 | IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME |
| 9 | PNEU 10.00R20 - 16 LONAS, LISO, RADIAL, CAPACIDADE DE CARGA 3000/2725 Kg, ÍNDICE DE VELOCIDADE K(110Km/h), PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 15,5MM | 20 | UND | FIRESTONE | 1.279,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | PNEU 11.00R22 – 16 LONAS, RADIAL, LISO, USO MISTO (ASFALTO/TERRA), CAPACIDADE DE CARGA 3550/3250 Kg, ÍNDICE DE VELOCIDADE K(110Km/h), PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14,6 MM | 12 | UND | BRIDGESTONE | 1.574,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 11 | PNEU 275/80R22.5 – RADIAL 16 LONAS, RADIAL LISO, ÍNDICE DE CARGA 148/145 (3150/2900 kg) ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 Km/h) | 20 | UND | DAYTON D300 | 1.207,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 12 | PNEU 12 – 16.5 10 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 1725Kg, PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 17 MM | 4 | UND | GOODYEAR IT323 | 1.045,00 | IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME |
| 13 | PNEU 12.5/80-18 14 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 2994Kg PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 23 MM | 4 | UND | GOODYEAR | 1.326,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 14 | PNEU 19.5L24 12 LONAS, R4, CAPACIDADE DE CARGA 3450Kg, PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 25 MM | 4 | UND | FIRESTONE | 2.150,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 15 | PNEU 12.4X24 06 LONAS, CAPACIDADE DE CARGA 1200Kg, PROFUNDIDADE DE SULCOS DE NO MÍNIMO 33MM | 4 | UND | GOODYEAR | 1.065,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 16 | PNEU 20.5 – 25 16 LONAS ESTRUTURA 4S, DIAGONAL, DESENHO L-3 CAPACIDADE DE CARGA 8.250 Kg, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7MM | 8 | UND | FIRESTONE | 4.928,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 17 | PNEU 175/70 R13 82T PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7MM | 120 | UND | FUZION | 169,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 18 | PNEU 175/70 R14 84T PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7MM | 32 | UND | FUZION | 217,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 19 | PNEU 185 R14 08 LONAS, 102P PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 8,5MM | 10 | UND | FIRESTONE | 247,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 20 | PNEU 185/70 R14 88T PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,0MM | 8 | UND | FIRESTONE | 239,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI – EPP |
| 21 | PNEU 195/60 R15 88V, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,5MM | 8 | UND | FUZION | 226,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 22 | PNEU 205/70 R15 08 LONAS, 106R, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 10,1MM | 20 | UND | BRIDGES TONE | 422,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 23 | PNEU 235/70 R15 06 LONAS, 104/101S, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12,3MM | 20 | UND | FIRESTONE | 430,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 24 | PNEU 205/55 R16 91V, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 7,5MM | 12 | UND | BRIDGES TONE | 260,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 25 | **ITEM DESERTO** | | | | | |
| 26 | PNEU 225/75 R16 08 LONAS, 111/110S, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12MM | 60 | UND | BRIDGES TONE | 587,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 27 | PNEU 265/75 R16 06 LONAS, 112/109S, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 12MM | 8 | UND | FIRESTONE | 692,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |
| 28 | PNEU 215/75 R17.5 12 LONAS, LISO, RADIAL, USO MISTO(ASFALTO/TERRA), CAPACIDADE DE CARGA 1700/1600 Kg, ÍNDICE DE VELOCIDADE K(110Km/h), PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 14MM | 80 | UND | GOODYEAR G686 | 1.030,00 | IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI – ME |
| 29 | PNEU 225/55 R18 98V, PROFUNDIDADE DE SULCO DE NO MÍNIMO 8,0MM | 8 | UND | BRIDGES TONE | 540,00 | CARGA SUL COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI - EPP |

Carlópolis, 25 de outubro de 2018.

***HIROSHI KUBO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Margareth Nogueira
**Código Identificador:**F8847668

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
### RETIFICAÇÃO Nº 01 CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018

**RETIFICAÇÃO Nº 01**
**CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº01/2018**
O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a prerrogativa de alterar a bem do interesse público os atos administrativos de sua discricionariedade e mediante as demais condições estipuladas no Edital de Concurso para Emprego Público nº 01/2018 promovido pelo Município de Centenário do Sul – PR, T**ORNA PÚBLICO** o presente Edital, para divulgar o que segue:

**Art. 1º** Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura do Concurso para Emprego Público nº 01/2018, no que diz respeito ao requisito dos empregos de **Técnico em Radiologia** e **Técnico em Saúde Bucal**, passando a conter as seguintes disposições:

I. Fica **ACRESCIDO** nas tabelas do item 3 do Edital de abertura de Concurso para Emprego Público nº 01/2018, a exigência de registro no respectivo conselho de ordem, passando a conter a seguinte disposição:

**Tabela 3.1**

| **NÍVEL MÉDIO** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO** | | | | | | **R$ 60,00** |
| **QUADRO DE VAGAS** | | | | | | |
| **EMPREGO** | **REQUISITO** | **CARGA HORÁRIA** | **AC** | **PcD** | **SALÁRIO** | **PÉRIODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA** |
| **Técnico em Radiologia** | Ensino Médio profissionalizante e Inscrição no CRTR | 20h | **01** | ** | **R$1.217,68** | **Matutino** |
| **Técnico em Saúde Bucal** | Ensino Médio Profissionalizante e Inscrição no CRO | 40h | **01** | ** | **R$1.069,93** | **Vespertino** |

II. Fica **ACRESCIDO** no Anexo I do Edital de abertura de Concurso para Emprego Público nº 01/2018, a exigência de registro no respectivo conselho de ordem, passando a conter a seguinte disposição:

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018
DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES
**Técnico em Radiologia**
**Requisito:** Ensino Médio Profissionalizante e Inscrição no CRTR

**Técnico em Saúde Bucal**
**Requisito:** Ensino Médio Profissionalizante e Inscrição no CRO

**Art.2º** Esta Retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 25 de outubro de 2018.

***LUIZ NICACIO***
Prefeito do Município

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**98A4BE1B

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
## EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º01/2018 EDITAL DE ABERTURA N.º01.01/2018 - RETIFICADO

### EDITAL DE CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO N.º01/2018
### EDITAL DE ABERTURA N.º01.01/2018 - RETIFICADO

O Prefeito do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, bem como em concordância com a Lei Orgânica, a Lei Municipal nº 2.583/2012, a Lei Municipal nº 2.702/2013, a Lei Municipal nº 2.771/2014, a Lei Municipal nº 2.811/2015, a Lei Municipal nº 2.905/2016, a Lei Municipal nº 2.906/2016 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso para Emprego Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas do quadro de pessoal do Município de Centenário do Sul.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso para Emprego Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e correio eletrônico candidato@fafipa.org.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir necessidade de servidores do Município de Centenário do Sul de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Centenário do Sul.
1.3 À Comissão Especial de Concurso para Emprego Público designada pela **Portaria nº 051/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

### 2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso para Emprego Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva e prova de títulos:**
a) Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos;
b) Prova de títulos de caráter classificatório para todos os empregos deste Edital;
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Centenário do Sul, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos empregos das tabelas do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e www.centenariodosul.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

### 3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:
**TABELA 3.1**

| NÍVEL MÉDIO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO | | | | | | R$ 60,00 |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | | |
| EMPREGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA | AC | PcD | SALÁRIO | PÉRIODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA |
| Agente de Saúde Bucal | Ensino Médio e Inscrição no Conselho Regional de Odontologia | 40h | 01 | ** | R$989,94 | Matutino |
| Técnico em Enfermagem | Ensino Médio profissionalizante e inscrição no COREN | 40h | 03 | ** | R$1.069,93 | Matutino |
| Técnico em Radiologia | Ensino Médio profissionalizante e Inscrição no CRTR | 20h | 01 | ** | R$1.217,68 | Matutino |
| Técnico em Saúde Bucal | Ensino Médio Profissionalizante e Inscrição no CRO | 40h | 01 | ** | R$1.069,93 | Vespertino |
| Socorrista | Ensino Médio Profissionalizante em Técnico de Enfermagem, inscrição no COREN e curso de Socorrista | 40h | 02 | ** | R$1.069,93 | Vespertino |

**TABELA 3.2**

| NÍVEL SUPERIOR | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO | | | | | | R$ 80,00 |
| QUADRO DE VAGAS | | | | | | |
| EMPREGO | REQUISITO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | AC | PcD | SALÁRIO | PÉRIODO DE REALIZAÇÃO DA PROVA |
| **Enfermeiro** | Curso de Enfermagem e inscrição no COREN | 40h | **01** | ** | **R$2.083,85** | **Matutino** |
| **Educador Infantil** | Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia | 20h | **01** | ** | **R$1.245,40** | **Matutino** |
| **Educador Infantil** | Normal Superior e/ou Licenciatura em Pedagogia | 40h | **02** | ** | **R$2.213,83** | **Vespertino** |
| **Fisioterapeuta** | Curso de Fisioterapia e inscrição no CREFITO | 30h | **01** | ** | **R$2.083,85** | **Matutino** |
| **Médico PSF** | Curso de Medicina e inscrição no CRM, residência médica concluída em clínica médica credenciada pelo MEC ou título de especialização em clínica médica emitido pela AMB | 40h | **03** | ** | **R$10.762,41** | **Matutino** |
| **Médico Veterinário** | Curso de Medicina Veterinária e inscrição no CRMV | 40h | **01** | ** | **R$2.083,95** | **Matutino** |
| **Médico Plantonista** | Curso de Medicina e inscrição no CRM | 12h | **01** | ** | **R$5.525,63** | **Vespertino** |
| **Nutricionista** | Curso de Nutrição e inscrição no CRN | 40h | **01** | ** | **R$2.083,95** | **Matutino** |
| **Psicólogo** | Curso de Psicologia e inscrição no CRP | 40h | **01** | ** | **R$2.083,95** | **Matutino** |

## 4. REQUISITO PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso para Emprego Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
h)

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso para Emprego Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital. Poderá ser cancelada a inscrição do candidato se for verificado, a qualquer tempo, o não cumprimento das obrigações fixadas neste Edital.
5.3 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
5.4 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.5 As informações prestadas no Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Centenário do Sul e/ou a Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí – PR excluir do Concurso para Emprego Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.6 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos conforme as Tabelas do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de emprego após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.8 As inscrições para este Concurso para Emprego Público serão realizadas somente via internet.
**5.9 Das inscrições via internet:**
5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **8h00min do dia 08/10/2018 às 23h59min do dia 06/11/2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.9.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o concurso pretendido;

c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, bem como, o endereço e contato, e definir uma senha de acesso pessoal, e por fim revisar os dados inseridos;
f) selecionar o emprego pretendido;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do ***BANCO BRASIL*(Numero do Banco 001),** confira-se os três primeiros números da linha Digitável começam com n.º**001** e seus últimos dígitos confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com as tabelas do item 03. Caso haja divergência nos números do boleto **NÃO** realize o pagamento e entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela empresa organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.

5.11 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso para Emprego Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e o Município de Centenário do Sul - PR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaofafipa.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto nas tabelas do item 3 deste Edital
5.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.18 O candidato poderá efetuar inscrição para mais de um cargo do Concurso para Emprego Público, desde que a prova objetiva seja realizada em períodos distintos para cada emprego, devendo observar os períodos de aplicação da prova (manhã e tarde) estabelecidos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital. Não havendo disposição de períodos distintos no item 3 deste edital, o candidato deverá optar em se inscrever para concorrer a um único cargo.
5.18.1 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para emprego com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso para Emprego Público não se realizar.
5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia **07 de Novembro de 2018**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.21 O Município de Centenário do Sul – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
**5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:**
5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso para Emprego Público será realizada somente via internet
5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:
5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
**5.27 Da Isenção – Cadúnico:**
5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.27.1 deverá:
a) solicitá-la a partir das **8h00min do dia 08/10/2018 até as 23h59min do dia 14/10/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaofafipa.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistente Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com a Fundação de Apoio a Unespar Campus de Paranavaí-PR pelo o e-mail candidato@fafipa.org, anexando documento oficial com foto ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.
d) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.28 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.28.2 deverá:
a) solicitá-la a partir das **8h00min do dia 08/10/2018 até as 23h59min do dia 14/10/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaofafipa.org.br.
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticado por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
5.29 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.30 deste Edital;
5.30 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar os documentos pertinentes dispostos na alínea b do subitem 5.28.1, utilizando a **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org durante o período **do dia 08/10/2018 ao dia 14/10/2018.** Os arquivos anexados deverão encontrar-se em formato PDF, com o tamanho máximo de 5MB (cinco megabytes).
5.31. O Município de Centenário do Sul – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.

5.32 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.33 A exatidão dos documentos entregues é de total responsabilidade do candidato. Após a entrega, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
5.34 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da contratação para o emprego;
III. declaração de nulidade do ato de contratação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.35 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.36 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.37 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **17/10/2018** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
5.38 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
5.39 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico ou comprovante de doador de medula óssea, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, **no período das 0h do dia 18/10/2018 até as 23h59min do dia 19/10/2018.** O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.40 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" até ás **23h59min do dia 06/11/2018**, gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.40.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
5.40.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso para Emprego Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **17/10/2018.**

## 6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições dos empregos sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011, e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 **Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco)**.
6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será contratado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 6.1.3, por outra pessoa com deficiência.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à contratação caso seja considerado inapto para o exercício do função.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;

f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
**6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**
6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 e 6.4.2.2 deste Edital;
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 Os candidatos deverão anexar o Laudo Médico dispostos no subitem 6.4.2.1 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org, a partir das **08h do dia 08/10/2018 até as 23h59min do dia 06/11/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF, o arquivo deverá estar em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.4.2.3 O Município de Centenário do Sul – PR e a empresa organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br a partir da data provável de **13/11/2018**.
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, através da "**Área do Candidato** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das **0h do dia 14/11/2018 às 23h59min do dia 16/11/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso para Emprego Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

**7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE**

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3.1 O laudo médico deverá, ser copia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada) ou laudo médico (cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.

7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir das **08h00min do dia 08/10/2018 até as 23h59min do dia 06/11/2018,** observando o horário oficial de Brasília – DF.
7.3.1 Os documentos à serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível (autenticada), em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando vossa autenticação, tal como obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, tão pouco os encaminhados via correio ou respectivo.
7.7 O Município de Centenário do Sul e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **13/11/2018,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.9 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, durante o período das **0h do dia 14/11/2018 às 23h59min do dia 16/11/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

## 8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **13/11/2018.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

## 9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso para Emprego Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 9.1**
**NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO**

| EMPREGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Agente de Saúde Bucal;<br>- Técnico em Enfermagem;<br>- Técnico em Radiologia;<br>- Técnico em Saúde Bucal;<br>- Socorrista | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 05 | 3,00 | 15,00 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Matemática | 05 | 3,00 | 15,00 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 03 | 2,00 | 6,00 | |
| | | | Informática | 02 | 2,00 | 4,00 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | **----------** | **100,00** | ---------- |
| | 2ª | TÍTULOS | De acordo com o item 12 | ---------- | ---------- | 10,00 | Classificatório |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | | **110,00** | **----------** |

**TABELA 9.2**
**NÍVEL SUPERIOR**

| EMPREGO | FASE | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO PONTO | VALOR TOTAL | CARÁTER |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Enfermeiro;<br>- Educador Infantil 20h;<br>- Educador Infantil 40h;<br>- Fisioterapeuta;<br>- Médico Plantonista;<br>- Médico PSF;<br>- Médico Veterinário;<br>- Nutricionista;<br>- Psicólogo | 1ª | OBJETIVA | Língua Portuguesa | 05 | 3,00 | 15,00 | Eliminatório e Classificatório |
| | | | Matemática | 05 | 3,00 | 15,00 | |
| | | | Conhecimentos Gerais | 03 | 2,00 | 6,00 | |
| | | | Informática | 02 | 2,00 | 4,00 | |
| | | | Conhecimentos Específicos | 15 | 4,00 | 60,00 | |
| | **TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS** | | | **30** | **----------** | **100,00** | ---------- |
| | 2ª | TÍTULOS | De acordo com o item 12 | ---------- | ---------- | 10,00 | Classificatório |
| | **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | | | **110,00** | **----------** |

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
9.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.4 Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **prova objetiva** será aplicada no Município de Centenário do Sul, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

10.1.1 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **02 de Dezembro de 2018,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local da prova objetiva deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **26 de Novembro de 2018**.
10.5 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**.**
10.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem

como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
10.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consistindo na coleta de impressão digital.
10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso para Emprego Público.
10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.10 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
10.11 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 deste Edital.
10.12 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de porta-objeto fornecidos pela empresa organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
10.13 A empresa organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.16 A empresa organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.6 deste Edital.
10.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
10.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
10.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 12.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.

10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
10.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

10.22.1A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuídas e avaliadas conforme as tabelas do item 9 deste Edital.
10.23 A prova objetiva terá a **duração de 03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.24 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, na mesma data da divulgação do resultados da prova objetiva, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
10.25 Para ser aprovado no Concurso para Emprego Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA**

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **03/12/2018 a 12/12/2018**.
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

**12. DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS**

12.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para todos os empregos deste certame.
12.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.2 Somente poderá participar desta fase do certame os candidatos inscritos como **Pessoa com Deficiência - PcD** que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.25 da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.3 Todos os candidatos empatados com o último colocado na prova objetiva, dentro do limite disposto no subitem 10.25, serão convocados para a prova de títulos.
12.1.4 Os candidatos não classificados dentro do limite disposto no subitem 10.25 não serão convocados para a prova de títulos e estarão automaticamente eliminados do concurso.
12.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
12.2.1 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.**
12.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
a) acessar o endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando o CPF e sua senha pessoal;
b) selecionar o concurso o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 2 (dois) MB (megabytes), por título anexado;
e) após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser originais ou cópia autenticada.

**DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí/PR**
**Caixa Postal 449**
**Paranavaí-PR**
**CEP: 87.701-970**
**Concurso para Emprego Público do Município de Centenário do Sul - PR**
**- PROVA DE TÍTULOS-**
**NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXXX**
**EMPREGO: XXXXXXXXX**
**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

12.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com a Tabela 12.1 e 12.2 deste Edital;
12.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 12.1 e 12.2 deste Edital;
12.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 12.5, e enviados de acordo com alínea "e" do item 12.3.
12.5 **Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.**
12.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
12.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
12.8 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
12.9 **Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento:**
12.9.1Comprovados mediante apresentação de certificado ou atestados expedidos pela entidade realizadora; os cursos devem ser relacionados com a área de habilitação do emprego pretendido;
12.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

12.11 Não serão avaliados os documentos:
a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
c) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
e) sem data de expedição;
f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
12.12 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 12.1 e 12.2 não serão considerados.
12.13 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
12.14 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
12.15 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
12.16 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 12.1 e 12.2.
12.17 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
12.18 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

**TABELA 12.1**

| **PROVA DE TÍTULOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Agente de Saúde Bucal, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Técnico em Saúde Bucal e Socorrista** | | | |
| **ITEM** | **TÍTULOS** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **1** | Certifica Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, com carga horária mínima de 360 horas na **área da Saúde**. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área da Saúde, desde que acompanhada de histórico escolar. | 4,00 (por título) | 4,00 |
| **2** | Diploma de Graduação de conclusão de Curso na área da Saúde. | 3,00 (por título) | 3,00 |
| **3** | Cursos de Aperfeiçoamento e/ou Capacitação na área da Saúde, com carga horária mínima de 40 horas, comprovados mediante apresentação de certificado ou atestado expedido pela entidade realizadora. | 1,50 (por título) | 3,00 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | **10,00** |

**TABELA 12.2**

| **PROVA DE TÍTULOS** | | | |
|---|---|---|---|
| **Enfermeiro, Educador Infantil 20h, Educador Infantil 40h, Fisioterapeuta, Médico Plantonista, Médico PSF, Médico Veterinário, Nutricionista e Psicólogo** | | | |
| **ITEM** | **TÍTULOS** | **PONTOS** | **PONTUAÇÃO MÁXIMA** |
| **1** | Diploma de curso de pós-graduação em **nível de doutorado** (título de doutor) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 4,00 (por título) | 4,00 |
| **2** | Diploma de curso de pós-graduação em **nível de mestrado** (título de mestre) na área do emprego a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do emprego a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 3,00 (por título) | 3,00 |
| **3** | Certificado de curso de pós-graduação em **nível de especialização**, com carga horária mínima de 360 h/a na área do emprego a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do emprego a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar. | 1,00 (por título) | 3,00 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | | | **10,00** |

## 13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Concurso para Emprego Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
13.2 Para os empregos de Nível Médio: a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
13.3 Para os empregos de Nível Superior: a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, e na prova de títulos.
13.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemático;
e) obtiver maior pontuação em Informática;
f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
g) obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver;
h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
i) Sorteio Público.
13.5 O resultado final do Concurso para Emprego Público será publicado por meio de 2 (duas) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência e como Pessoa preta ou parda em ordem de classificação.

## 14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso para Emprego Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.11 e 10.12 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionado em envelope porta-objeto fornecido pela empresa organizadora.
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.

14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.11For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
14.1.12Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.13Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.
14.1.14Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.16Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
14.1.17Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso para Emprego Público.

**15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Concurso para Emprego Público, no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
b) Contra o indeferimento da Isenção de Doador de Medula Óssea;
c) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
d) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
e) Contra o resultado da prova objetiva;
f) Contra o resultado da prova de títulos;
15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaofafipa.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
15.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 15.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico

www.fundacaofafipa.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado

que se refere.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

**16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

16.1 O resultado final do Concurso para Emprego Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Centenário do Sul - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaofafipa.org.br e www.centenariodosul.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

**17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS**

17.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Centenário do Sul, www.centenariodosul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

**18. DA CONVOCAÇÃO**

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Centenário do Sul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
18.1.1Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 A contratação para o emprego público dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto para exercer a função, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício da função, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
18.4 Para contratação e posse no emprego público o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município de Centenário do Sul - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de Contratação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

**19. DA CONTRATAÇÃO**

19.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no emprego público e inicio do cumprimento do contrato de trabalho.
19.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério do Município de Centenário do Sul – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início do contrato de trabalho.
19.3 Caberá ao Município de Centenário do Sul – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Centenário do Sul, no endereço eletrônico www.centenariodosul.pr.gov.br e www.fundacaofafipa.org.br.
20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso para Emprego Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaofafipa.org.br e do Município de Centenário do Sul – PR, www.centenariodosul.pr.gov.br.

20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso para Emprego Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.
20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso para Emprego Público.
20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
20.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso para Emprego Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Centenário do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.centenariodosul.pr.gov.br.
20.7 O Município de Centenário do Sul e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso para Emprego Público.
20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
20.8 A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso para Emprego Público.
20.9 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fafipa.org, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 01/2018, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Centenário do Sul – PR, situada na Praça Aurélio Basso, nº 378, CEP: 86630-000, Centro, no Departamento de Recursos Humanos ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados do Departamento de Gestão de Pessoal.
20.11 O Município de Centenário do Sul e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso para Emprego Público em conjunto com a empresa organizadora.
20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
20.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Centenário do Sul, 05 de Outubro de 2018

***LUIZ NICACIO***
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018
DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

**Agente de Saúde Bucal**
**Requisito: Ensino Médio e inscrição no Conselho Regional de Odontologia**
**Carga Horária: 40 horas semanais**
**Atribuições:** O Agente de Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal tem como atribuições: organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; Receber, registrar e encaminhar pacientes para atendimento odontológico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clinicas, inclusive em ambientes hospitalares; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; informar os horários de atendimento e agendar consultas, pessoalmente ou por telefone; controlar fichário e arquivo de documentos relativos ao histórico dos pacientes, organizando-os e mantendo-os atualizados, para possibilitar ao Cirurgião-dentista consultá-los, quando necessário; atender aos pacientes, procurando identificá-los, averiguando as necessidades e o histórico clínico dos mesmos, para prestar-lhes informações, receber recados ou encaminhá-los ao Cirurgião-dentista; esterilizar os instrumentos utilizados no consultório; providenciar a distribuição c a reposição de estoques de medicamentos, de acordo com orientação superior; receber, registrar e encaminhar material para exame de laboratório; colaborar na orientação ao público em campanhas de prevenção à cárie; orientar os pacientes sobre o correto modo de escovação dos dentes executarem outras atribuições afins executar outras atividades correlatas com a função.

**Enfermeiro**
**Requisito: Curso de Enfermagem e inscrição no COREN**
**Carga Horária: 40 horas semanais**
**Atribuições:** Realiza a direção do órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde, chefia de serviço e de unidade de enfermagem; Organiza e dirige os serviços de enfenarem e suas atividades técnicas e auxiliares; Planeja, organiza, coordena, executa e avalia os serviços da área; Realiza consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; Consulta e faz prescrição de assistência de enfermagem; Presta 'cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com risco de vida; e cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; Participa do planejamento da execução e da avaliação de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização; Participa de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população; Prescreve medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; Faz a prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões; Participa na prevenção e 'controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; Presta assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido, bem como assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distorcia; Participa dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; Executa e participa de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo, da família e da população em geral; Participa a dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada; Participa dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

**Educador Infantil 20h**
**Requisito: Normal Superior, e/ou licenciatura em Pedagogia**
**Carga Horária: 20 horas semanais**
**Atribuições:** Promover a educação infantil e o cuidado com vistas ao desenvolvimento integral das crianças de O à 5 anos de idade nas unidades educacionais de acordo com as diretrizes curriculares do Município. Planejar, observar, acompanhar e propiciar práticas educativas individuais e coletivas de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, efetivo e social da criança. Planejar, organizar e avaliar as atividades relativas às funções do Educador Infantil, respeitando o estágio de desenvolvimento da criança, com o objetivo de contribuir para a sua formação integral. Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeitando diferenças. Recepcionar e/ou integrar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos. Registrar e controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao coordenador ou ao Departamento de Educação, os casos de faltas em excesso. Proceder ao registro da avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em documentação apropriada, conforme rotinas pelo Departamento Municipal de Educação. Participar de capacitação, atualização, planejamento e elaboração de material didático pedagógico proporcionados pela Administração Municipal. Participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências, visando ao aprimoramento profissional, de acordo com os critérios preestabelecidos. Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, encaminhando-as ao coordenador, ou ao Departamento Municipal de Educação sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência. Manter os pais ou responsáveis permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamento definidos, em conjunto com o suporte técnico pedagógico. Realizar diferentes atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, religiosas, étnicas, sem discriminação de alguma de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças. Orientar e acompanhar as crianças nas atividades referentes à refeição, higiene pessoal e organização do ambiente, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis e autonomia. Participar e acompanhar nas atividades externas, zelando pela segurança dos mesmos e o bom aproveitamento da programação trabalhada. Garantir a organização e a manutenção dos materiais utilizados nas atividades educativas.

**Educador Infantil 40h**
**Requisito: Normal Superior, e/ou licenciatura em Pedagogia**
**Carga Horária: 40 horas semanais**
**Atribuições:** Promover a educação infantil e o cuidado com vistas ao desenvolvimento integral das crianças de O à 5 anos de idade nas unidades educacionais de acordo com as diretrizes curriculares do Município. Planejar, observar, acompanhar e propiciar práticas educativas individuais e coletivas de forma a contribuir com o desenvolvimento físico, psíquico, efetivo e social da criança. Planejar, organizar e avaliar as atividades relativas às funções do Educador Infantil, respeitando o estágio de desenvolvimento da criança, com o objetivo de contribuir para a sua formação integral. Observar, acompanhar e promover práticas educativas, individual e coletivamente, de forma que contribua com o desenvolvimento físico, psíquico, afetivo e social da criança, considerando seus limites, interesses e valores, a partir do fortalecimento das relações de afeto e respeitando diferenças. Recepcionar e/ou integrar as crianças aos responsáveis, observando estritamente os procedimentos estabelecidos pelo Departamento Municipal de Educação. Promover a segurança das crianças sob sua responsabilidade, intervindo em situações que ofereçam riscos. Registrar e controlar a frequência e a pontualidade das crianças, comunicando ao coordenador ou ao Departamento de Educação, os casos de faltas em excesso. Proceder ao registro da avaliação do processo de desenvolvimento da criança, em documentação apropriada, conforme rotinas pelo Departamento Municipal de Educação. Participar de capacitação, atualização, planejamento e elaboração de material didático pedagógico proporcionados pela Administração Municipal. Participar de encontros, cursos, debates e trocas de experiências, visando ao aprimoramento profissional, de acordo com os critérios preestabelecidos. Orientar e acompanhar as crianças em suas dificuldades, encaminhando-as ao coordenador, ou ao Departamento Municipal de Educação sempre que as soluções estejam fora de sua área de competência. Manter os pais ou responsáveis permanentemente atualizados sobre os avanços da criança, atendendo encaminhamento definidos, em conjunto com o suporte técnico pedagógico. Realizar diferentes atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, religiosas, étnicas, sem discriminação de alguma de modo a garantir a integração/inclusão de todas as crianças. Orientar e acompanhar as crianças nas atividades referentes à refeição, higiene pessoal e organização do ambiente, incentivando a aquisição de hábitos saudáveis e autonomia. Participar e acompanhar nas atividades externas, zelando pela segurança dos mesmos e o bom aproveitamento da programação trabalhada. Garantir a organização e a manutenção dos materiais utilizados nas atividades educativas.

**Fisioterapeuta**
**Requisito: Curso de Fisioterapia e inscrição no CREFITO**
**Carga Horária: 30 horas semanais**
**Atribuições:** Avalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas; Recomenda o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico; Acompanha a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário; Programa, prescreve e orienta a utilização de recursos fisioterápicos para correção e desvios posturais, afecções dos aparelhos respiratórios e cardiovascular, bem como para a preparação e condicionamento pré e pós parto; Requisita

exames complementares, quando necessário; Orienta os familiares sobre os cuidados a serem adotados em relação aos pacientes em tratamento domiciliar; Participa nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas; Indica e prescreve o uso de próteses necessárias ao tratamento dos pacientes; Mantém contatos com outros profissionais de saúde, participando dos trabalhos clínicos e prescrevendo a conduta terapêutica apropriada quanto à parte fisioterápica; Interage com órgãos e entidades públicas e privadas no sentido de prestar ou buscar auxílio técnico ou científico; Programa e/ou orienta atividades terapêuticas, relaxamento jogos exercícios e outros para promover a recuperação e integração social dos pacientes; Orienta as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento ser cumprido e a correta execução das atividades programadas; Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

**Médico Plantonista**
**Requisito: Curso de Medicina e Inscrição no CRM**
**Carga Horária: 12 horas semanais**
**Atribuições:** Realiza consultas médicas; Solicita e analisa exames visando orientar o perfeito atendimento aos pacientes; Solicita encaminhamento de pacientes a outros centros; Acompanha o paciente quando da remoção para centros médicos; Emite receituário; Pratica todos os atos relativos à Clínica Médica: Prescreve e aplica especialidades farmacêuticas de uso internos e externos indicados em Medicina; Atesta, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de faltas ao emprego; Atua no serviço de urgência e emergência em unidades fixas e móveis; Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada; Analisa e interpreta resultados de exames de raio X; bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir consequências mais graves ao trabalhador; emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização de conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; Permanecer durante o período do plantão nas dependências do Hospital Municipal; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Executa outras tarefas correlatas' determinadas pelo superior imediato.

**Médico Veterinário**
**Requisito: Curso de Medicina Veterinária e inscrição no CRMV**
**Carga Horária: 40 horas semanais**
**Atribuições:** Planeja e executa a defesa sanitária animal; Presta assistência técnica e sanitária aos animais: Promove a defesa da fauna, especialmente o controle da exploração das espécies animais silvestres, bem como dos seus produtos; Elabora programas para treinamento de pessoal que atua na área de fiscalização de animais e produtos veterinários de origem animal; Elabora, supervisiona e executa programas de fiscalização, envolvendo trânsito de animais e produtos veterinários de origem animal; , Elabora o estudo e a aplicação de medidas de saúde pública no tocante às doenças de animais transmissíveis ao homem; Realiza a organização, quando existente, da educação rural relativa à pecuária. Inspeciona e fiscaliza sob o ponto-de-vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conservas de carne e de pescado, fábricas de banha e gorduras em que sê empregam produtos de origem animal, usinas e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, Leite peixe, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, quando possível, de todos os produtos de origem animal nos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização; Averigua a existência de focos de doenças, visitando propriedades, examinando os animais, coletando amostras para, se necessário, acionar dispositivos legais de defesa animal, interdição de propriedades, termos de custódia, multas e outros; Emite parecer para credenciamento de casas veterinárias e registro de marcas de produtos, analisando aspectos técnicos e legais; Realiza outras atividades inerentes à sua formação universitária.

**Médico PSF**
**Requisito: Curso de Medicina e inscrição no CRM, residência médica concluída em clínica médica credenciada pelo MEC ou título de especialização em clínica médica emitido pela AMB**
**Carga Horária: 40 horas semanais**
**Atribuições:** Aplicar os conhecimentos de medicina na prevenção e diagnóstico das doenças do corpo humano. Suas funções consistem em: efetuar exames médicos, avaliando o estado geral em que o paciente se encontra e emitindo diagnóstico com a respectiva prescrição de medicamentos e/ou solicitação de exames, visando a promoção da saúde e bem estar da população; Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raio X e outros para informar ou confirmar diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos; Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde; Anotar e registrar em fichas especificas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnosticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso; Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso; Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não-ocupacionais; Participar de programas de vacinação, orientando a seleção da população e o tipo e vacina a ser aplicada, para prevenir moléstia transmissíveis; Realizar primeiro atendimento de urgência/ emergência quando necessário; Emitir atestados e laudos para admissão ou nomeação de empregados, concessão de licenças, abono de faltas e outros; Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; Efetuar outras atividades correlatas ao cargo. Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.

**Nutricionista**
**Requisito: Curso de Nutrição e inscrição no CRN**
**Carga Horária: 40 horas semanais**
**Atribuições:** Elabora e/ou controla programas e projetos específicos de assistência alimentar a grupos vulneráveis da população; Integra a equipe multidisciplinar, com participação plena na atenção prestada ao cliente; Participa do planejamento e execução de treinamento, orientação, supervisão e avaliação de pessoal técnico e auxiliar; Colabora com as autoridades de fiscalização profissional e/ou sanitária; Desenvolve estudos e pesquisas relacionadas à sua área de atuação Colabora na formação de profissionais na área da saúde, orientando estágios e participando de programas de

treinamento; Efetuar controle periódico dos trabalhos executados; Presta assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); Planeja, organiza, administra e avalia unidades de alimentação e nutrição; Efetua controle higiênico-sanitário; Participa de programas de educação nutricional; Atua em conformidade ao manual de boas práticas; Realizar atividades clinicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Identifica, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; Identifica, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; Atua, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; Elabora e divulga material educativo e informativo nas áreas de atenção do NASF Elabora projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pelas ESF e o NASF do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; Conhece e estimula a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; Promover a articulação Inter setorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários; Capacita Equipes PSF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elabora em conjunto com as Equipes PSF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento; Respeita e cumpre com os Protocolos Reguladores (Administrativo, Assistencial e Clínico); Exerce outras atividades inerentes à função.

**Psicólogo**
**Requisito: Curso de Psicologia e inscrição no CRP**
**Carga Horária: 40 horas semanais**
**Atribuições:** Presta atendimento psicológico à população quer seja preventivo, informativo ou psicoterapêutico, visando à promoção da saúde mental e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; Presta atendimento psicoterapêutico, individual ou grupal, levando-se em conta as necessidades da demanda existente e da problemática específica do usuário do serviço da assistência social; Avalia diagnostica e emite parecer técnico no que se refere ao acompanhamento e/ou atendimento do cliente; Realiza encaminhamentos de clientes para outros serviços especializados em saúde mental; Participa de programas de saúde mental através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação; Participada elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários à realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir objetivos estabelecidos; Participa de equipe multiprofissional em atividades de pesquisa e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos visando incrementos, aprimoramento e desenvolvimento nas áreas de ação do interesse da unidade de trabalho; Desenvolve métodos e instrumentais para o atendimento de forma individual ou em grupo, priorizando o trabalho coletivo, ,com o olhar para o grupo familiar; Desenvolve ações de prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde psicológica e psicossocial, tanto em nível individual quanto coletivo; Desenvolve as ações de acolhida, entrevistas, orientações, visitas e entrevistas domiciliares, articulações institucionais, dentro e fora dos territórios de abrangências dos CRASs, proteção proativa, atividades socioeducativas e de convívio, facilitação de grupos, estimulando processos contextualizados Promove o desenvolvimento de habilidades, potencialidades e aquisições, articulação e fortalecimento das redes de proteção social, mediante assessoria a instituições e grupos comunitários; Participa de estudos e pesquisas epidemiológicas sobre incidência e a prevalência da doença mental; Atua no campo educacional estudando sistemas de motivação da aprendizagem novos métodos de ensino, a fim de contribuir para técnicas de ensino adequados; Colabora com a apropriação, por parte dos educadores, de conhecimento de psicologia que lhes sejam úteis na consecução crítica e reflexiva de seus papéis; Elabora e executa procedimentos destinados ao conhecimento da relação professor-aluno, em situações educacionais específicas, visando à implementação metodológica da clientela, relevantes para o ensino, bem como suas condições de desenvolvimento e aprendizagem; Diagnostica as necessidades de alunos atípicos dentro do sistema educacional e encaminha aos serviços de atendimento da comunidade membros da instituição escolar que requeiram diagnóstico e tratamento de problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito do serviço socioeducativo; Promove a reeducação de crianças no caso de desajustamento escolar ou familiar; Presta orientação aos professores, educadores e demais servidores; Pesquisa, estuda, planeja, elabora e discute temas e dinâmicas para os atendimentos em grupo; Produz relatórios, documentos e demais instrumentos técnicos operativos pertinentes ao serviço de psicologia; Realiza o acompanhamento psicossocial das famílias usuárias da política da assistência social, em atendimentos individuais, grupais ou em visitas técnicas em domicílio; Promove a saúde e a qualidade de vida das pessoas e das coletividades e contribuir para eliminação de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão; Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; Planeja, coordena e/ou executa atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; Executa outras tarefas e atribuições pertinentes à sua formação acadêmica.

**Socorrista**
**Requisito: Ensino Médio Profissionalizante em técnico de enfermagem, inscrição no COREN e curso de Socorrista**
**Carga Horária: 40 horas semanais**
**Atribuições:** Auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte à vida e nas imobilizações e transporte das vítimas; Realizar medidas de reanimação cardiorrespiratória básica; Identificar todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilização, a fim de auxiliar a equipe de saúde; Comparecer, atuando ética e dignamente, ao seu local de trabalho, conforme escala de serviço predeterminado, e dele não se ausentar até a chegada do seu substituto; Cumprir com pontualidade seus horários de chegada aos plantões determinados; Utilizar-se com zelo e cuidado das acomodações, veículos, aparelhos e instrumentos colocados para exercício de sua profissão, ajudando na preservação do patrimônio e servindo como exemplo aos demais funcionários; Acatar e respeitar as rotinas estabelecidas; Participar das reuniões convocadas pela direção; Participar da formação inicial e manter-se atualizado, frequentando os cursos de educação continuada, assim como, dominar o conhecimento necessário para o uso adequado dos equipamentos da unidade móvel; Atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo; Registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido; Operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Covil e da Prefeitura do Município de Centenário do Sul; Atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal; Zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os, lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao chefe qualquer irregularidade ou avaria; Cumprir escala de serviços previamente estabelecida; Executar outras atividades afins.

**Técnico em Enfermagem**
**Requisito: Ensino Médio profissionalizante e inscrição no COREN**
**Carga Horária: 40 horas semanais**
**Atribuições:** Participa com o enfermeiro do planejamento~ programação e orientação das atividades de enfermagem; Participa com o enfermeiro do desenvolvimento e execução de programas de avaliação da saúde dos trabalhadores; Participa com o enfermeiro da elaboração e execução de programas de controle das doenças transmissíveis e não transmissíveis e vigilância epidemiológica dos trabalhadores; Participa com o enfermeiro da

execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais; Exerce· atividades de _nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau auxiliar, sob orientação e supervisão de Enfermeiro, e participação no planejamento da assistência de enfermagem; Executa atividades de assistência de enfom1agem, excetuadas as privativas do enfermeiro; Assiste ao Enfermeiro na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; Integra equipe de saúde; Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle _das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica ·e no controle sistemático da infecção hospitalar; Assiste ao Enfermeiro na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; Prepara clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colhe e ou auxilia o paciente na coleta de material para exames de laboratório segundo orientação; Verifica os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Prepara e administra medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro.

**Técnico em Radiologia**
**Requisito: Ensino Médio Profissionalizante e Inscrição no CRTR**
**Carga Horária: 20 horas semanais**
**Atribuições:** Realiza exames de diagnóstico; Processa imagens; Planeja atendimento; Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Prepara o paciente para exame de diagnóstico e trabalha segundo normas e procedimentos de segurança; Prepara equipamento, sala de exame e material averiguando condições técnicas e acessórios necessários; Conduz, posiciona e aplica fatores radiográficos para a realização de exames radiológicos simples e contrastados; Opera à câmara escura para revelação de filmes, carregando de chassis e reposição de material para atividades diárias, Opera Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica, aparelhos de Raios X e outros acionando seus comandos 'e' observando instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta; Realiza trabalhos em câmara: clara, classificando películas radiográficas quanto à identificação e qualidade da imagem, controlando filmes gastos e eventuais perdas, e registrando o serviço e distribuição de exames pelos demais técnicos; Participa de plantões diurnos e noturnos e atividades diárias, quando solicitado. Realiza exames radiológicos para pacientes ambulatoriais e de emergência; Controla radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante; Revela chapas e filmes radiológicos, zelando pela qualidade das imagens; Comparece às reuniões técnico-científicas e administrativas quando solicitado; Executa outras tarefas correlatas ao cargo e funções administrativas com jornada na forma da legislação vigente.

**Técnico em Saúde Bucal**
**Requisito: Ensino Médio Profissionalizante e Inscrição no CRO**
**Carga Horária: 40 horas semanais**
**Atribuições:** Dispõe os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Cirurgião-dentista durante a consulta ou ato operatório; Prepara o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação; Passa os instrumentos ao Cirurgião-dentista, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional; Procede à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações; Manipula materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Cirurgião-dentista Orienta os pacientes sobre higiene bucal; Faz demonstrações de técnicas de escovação; Participa do treinamento de atendentes de consultório dentário; Executa ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental; Confecciona modelos em gesso, bem como selecionar e preparar moldeiras; Faz tomada e revelação de radiografias intra-orais; Realiza teste de vitalidade pulpar; Realiza a remoção de indutos, placas e cálculos supragengivais; Poli restaurações, vedando a escultura; Remove suturas; Insere e condensar substâncias restauradoras; Participa dos programas educativos de saúde oral promovidos pela Prefeitura, orientando a população sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; Elabora boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas; Cumpre prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realiza a movimentação c o transporte de pacientes de maneira segura; Auxilia nos atendimentos de urgência e emergência; Realiza controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circula e instrumentaliza em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetua o controle diário do material utilizado, bem como requisita., conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente; Controla materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Mantém equipamentos e a unidade de trabalho organizada zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executa atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Propõe a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados; Realiza atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio; Auxiliar na preparação do corpo após o óbito; Participa de programa de treinamento, quando convocado; Executar todas as atividades de enfermagem exceto as privativas do enfermeiro.

ANEXO II DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Agente de Saúde Bucal**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
**Matemática:** Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
**Informática:** Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

**Conhecimentos Específicos:** Processo saúde-doença. Promoção de Saúde: conceitos e estratégias. Educação para Saúde: conceitos e técnicas. Conceitos de prevenção e controle de doenças bucais para indivíduos, família e comunidade. Anatomia e fisiologia do corpo humano. Principais

problemas de saúde da população e meios de intervenção. Método epidemiológico/indicadores de saúde. Doenças transmissíveis e não transmissíveis: conceitos e prevenção. Biossegurança em Odontologia. Bioética e ética profissional. Organização do ambiente de trabalho. Equipamentos e Instrumentais: nomenclatura, utilização, cuidados. Conservação e Manutenção de equipamentos odontológicos. Processos de limpeza, desinfecção e esterilização de instrumentais, equipamentos e ambientes odontológicos. Ergonomia: espaço físico, postura, posição de trabalho. Higiene Bucal: técnicas de escovação supervisionada, cuidados com aparelhos protéticos. Índices epidemiológicos utilizados em Odontologia. Preenchimento e controle de fichas clínicas, registros em Odontologia. Manejo de pacientes na clínica odontológica. Materiais odontológicos: nomenclatura, utilização, manipulação, armazenamento e controle de estoque. Utilização racional de fluoretos em Odontologia. Placa bacteriana: identificação, índices, fisiologia, patogenia, meios químicos e mecânicos utilizados para o seu controle. Principais problemas que afetam a saúde bucal: cárie, doença periodontal, má oclusão, lesões de tecidos moles – conceito, etiologia, evolução, transmissibilidade, medidas de promoção de saúde e prevenção da ocorrência das patologias. Radiologia odontológica: cuidados, técnicas de revelação. Programa Saúde da Família: atribuições específicas, filosofia, objetivos, métodos de trabalho.

**Enfermeiro**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

**Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.**

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Específicos:** Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias). Planejamento em saúde; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Política Nacional de Atenção Básica; Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF); Prevenção e Promoção a Saúde; Política Nacional de Humanização; Atividades de Capacitação em Serviço; Aleitamento Materno; Biossegurança nas Ações de Saúde; Ações de enfermagem na promoção da Saúde infantil; Parâmetros de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Assistência de enfermagem no pré–natal; Distúrbios ginecológicos da puberdade até o climatério; Sexualidade da mulher e autocuidado; Saúde da Mulher no curso da vida; Doenças crônicas não transmissíveis: Educação para o auto–cuidado; Tratamento de feridas; Cuidados com o paciente portador de patologias da vias respiratórias; Infecção das vias aéreas superiores; pneumonia; DPOC; Assistência a pacientes com distúrbios cardíacos: angina; infarto do miocárdio; pericardite; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Sistemas de Informação em Saúde; Enfermagem Perioperatória; Enfermagem em urgência e emergência: Controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

**Educador Infantil 20h**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

**Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.**

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Específicos:** Psicologia da Educação segundo Piaget e Vygotsky; As concepções de educação infantil: currículo, função social da escola, papel do aluno, papel do professor, princípios metodológicos, avaliação mediadora – concepção, instrumento de acompanhamento da aprendizagem do aluno; a organização do trabalho pedagógico; gestão democrática e as instâncias colegiadas;concepções de desenvolvimento e de aprendizagem; concepção e princípios metodológicos de alfabetização e letramento na perspectiva sociointeracionista; Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; estrutura, funcionamento dos diversos níveis e modalidades de ensino; áreas do conhecimento e das linguagens na educação infantil; Importância do Lúdico na Educação Infantil; Eixos norteadores: Interações e Brincadeiras; Indissociação entre cuidar e educar; Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente; Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007; tecnologias da informação e comunicação: encaminhamentos metodológicos.

**Educador Infantil 40h**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
**Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.**
**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
**Informática:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Específicos:** Diferentes concepções de educação e didática; As diferentes concepções de educação; A importância da educação como processo de mudança; Origem e concepção de didática; A didática e a formação do profissional da educação. Contexto da instituição escolar; Escola: local de trabalho docente e processo de ensino; Conceituação de ensino e aprendizagem; A formação do professor na sociedade; Profissão docente: compromisso e ética; O aluno: sua dimensão cognitiva, socioeconômica, afetiva e cultural; O papel do professor no processo de ensino e aprendizagem. Revendo o espaço da sala de aula (espaço de "interações"); Diferentes concepções sobre ensinar e aprender; Trabalhando com projetos e a interdisciplinaridade; O professor e a utilização das novas tecnologias educativas; Gestão do espaço e do tempo na escola; Relações entre professor e aluno na sala de aula (inclusive aspectos étnico-raciais); Organização curricular da escola; O planejamento como instrumento de ação educativa; Um plano de aula e seus componentes; A utilização de jogos como ferramenta de trabalho pedagógico; Construção da autonomia do aluno; Tendências pedagógicas na prática escolar; Relações étnico raciais; A avaliação como processo de construção do conhecimento; Portfólio. Gestão democrática; A autonomia na organização do trabalho escolar; Colegiados escolares e Inclusão.

**Fisioterapeuta**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
**Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.**
**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
**Informática:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimento e procedimentos de prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, avaliação e diagnóstico fisioterápicos, promoção da saúde e qualidade de vida, fiscalização de locais e processos de trabalho, visitas domiciliares e hospitalares, capacitação na área de saúde do trabalhador, atenção básica em saúde do trabalhador, vigilância em saúde do trabalhador, pareceres, informes técnicos e relatórios; noções de cinesiologia e biomecânica, propedêutica fisioterapêutica. Processos terápicos (hidroterapia, massoterapia, eletrotermofototerapia.), órteses e próteses, anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, tratamento fisioterapêutico nas lesões desportivas. Prevenção de lesões desportivas. Procedimentos fisioterápicos (neurológicos e neuropediátricos, ortopédicos e traumatológicos, cardiológicos, pneumológicos, ginecológicos e obstétricos), geriatria.

**Médico Plantonista**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
**Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.**
**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Específicos:** Ética Médica. Gastroenterocolites agudas infecciosas epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Desidratação na síndrome diarréica, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Hidratação parenteral, composição das soluções eletrolíticas síndromes abdominais agudas na criança; no recém-nascido; no lactente. Epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Traumatismo abdominal epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Obstrução intestinal na criança, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Infecções das vias aéreas superiores; pneumonias e broncopneumonias, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Insuficiência respiratória epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento. Asma brônquica, estado de mal asmático, epidemiologia; manifestações clínicas; diagnóstico específico; diagnóstico diferencial; tratamento e profilaxia. Sistema Único de Saúde (SUS): conceitos básicos; regulamentação do atendimento médico, direitos e responsabilidades do médico.

**Médico Veterinário**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
**Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.**
**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
**Informática:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Específicos:** Conhecimento e procedimentos em assistência técnico-sanitária a animais. Assessoramento em técnicas de manejo nutricional e sanitário a criatórios de animais de produção, de companhia, silvestres e exóticos. Manejo sanitário e inspeção de produtos de origem animal em seu ciclo completo, desde a sua obtenção até sua comercialização. Elaboração, aplicabilidade e controle de calendário de imunização de doenças com potencial zoonótico e sem potencial zoonótico dos animais. Conhecimento sobre perícia veterinária a fim de revelar qualquer tipo de intervenção dolosa, quando de exposições animais e ou competições das quais participem animais.

**Médico PSF**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
**Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.**
**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
**Informática:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Específicos:** Política de Saúde: modelo assistencial. Programa/Estratégia de Saúde da Família. Organização do processo de trabalho na atenção básica: acolhimento, produção de vínculo e responsabilização; clínica ampliada e outros princípios da política nacional de humanização; programação de ações e construção de agenda compartilhada e educação permanente. A educação em saúde na prática do ESF. Sistema de informação da atenção básica. Noções básicas de epidemiologia: vigilância epidemiológica, Indicadores básicos de saúde. Atuação do Médico nos programas ministeriais: hanseníase, tuberculose, hipertensão, diabetes. Atenção à saúde da mulher. Atenção à saúde da criança. Atenção à saúde do adolescente, adultos e do idoso. Exame Clínico; considerações biológicas em medicina clínica; doenças causadas por agentes biológicos e ambientais; doenças causadas por riscos do meio ambiente e agentes físicos e químicos; doenças dos sistemas orgânicos; DST – Doenças Sexualmente Transmissíveis: HIV e AIDS, prevenção, transmissão e tratamento. Fundamentos da Psiquiatria e Doenças Psicossomáticas: fundamentos de geriatria, fundamentos da hemoterapia; fundamentos de epidemiologia e doenças de motivação compulsória; Fundamentos de Saúde Pública. Fundamentos de Pediatria. Emergências Médicas: cardiovasculares, respiratórias, neurológicas, pneumológicas dos distúrbios metabólicos e endócrinos gastroenterológicos, das doenças infectocontagiosas, dos estados alérgicos e dermatológicos, dos politraumatizados, da ortopedia, das feridas e queimaduras, da ginecologia e obstetrícia, da urologia, da oftalmologia e otorrinolaringologia, intoxicações exógenas. Saúde da família na

busca da humanização e da ética na atenção à saúde. Saúde mental no ESF. Tratamento de feridas no domicílio. Controle da dor no domicílio. Intervenções médica na internação domiciliar e assistência médica em domicílio. Visitas Domiciliares. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Propedêutica em clínica médica. Prevenção, nutrição e doenças nutricionais. Antibióticos, quimioterápicos e corticoides. Epidemiologia, etiologia clínica, laboratório, Diagnostico diferencial das seguintes afecções: Aparelho digestivo: esofagite, gastrite, ulcera péptica, doença intestinal inflamatória e cirrose hepática. Aparelho cardiovascular: angina pectoris, infarto agudo do miocárdio, hipertensão arterial sistêmica; Sistema Hematopoiético: anemias, leucoses e linfomas; sistema renal: infecções do trato urinário, GNDA e GNC; Aparelho respiratório: pneumonia, broncopneumonia e DPOC. Legislação Específica do SUS, como a Lei 8.080/90 a Lei 8.142/90, a Lei Complementar 141/2012 e demais leis relativas à Saúde Pública. Artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil.

**Nutricionista**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

**Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.**

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Específicos:** Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de Nutrientes; Nutrição no Ciclo da Vida – da Gestação ao Envelhecimento; Nutrição para a Manutenção da Saúde e Prevenção de Doenças; Patologia da Nutrição; Bases da Dietoterapia; Recomendações Nutricionais - Adulto e Pediatria; Necessidades Nutricionais - idoso, adultos e pediatria; Terapia Nutricional nas Enfermidades – Idosos, Adulto e Pediatria; Terapia Nutricional Enteral -Idosos, Adulto e Pediatria; Resolução 63 (Regulamento Técnico para a Terapia de Nutrição Enteral); Administração e Nutrição na Produção de Refeições Coletivas; Técnica Dietética; Tecnologia de Alimentos; Alimentação e Nutrição; Produção de Alimentos; Técnica Dietética; Microbiologia dos Alimentos; Toxicologia de Alimentos; Contaminações de Alimentos; Doenças Transmitidas por Alimentos; Controle de Qualidade; Higiene de Alimentos; Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA (aprova o Regulamento Técnico sobre "Condições Higiênico-Sanitárias e de Boas Práticas de Fabricação para Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos"). Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC).

**Psicólogo**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

**Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.**

**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

**Informática:** Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos); Ambientes operacionais: Windows 7 e 8; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc); Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

**Conhecimentos Específicos:** Política de Saúde Mental: Reforma psiquiátrica no Brasil, nova lógica assistencial em saúde mental: superação do modelo asilar, processo de trabalho nos serviços substitutivos ao hospital psiquiátrico, reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade, compreensão do sofrimento psíquico, interdisciplinaridade; garantia dos direitos de cidadania aos portadores de sofrimento psíquico; Urgência e emergência em saúde mental, a atenção à crise e os serviços psicossociais; Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos CAPS pelo SUS; características e estratégias de atuação dos CAPS, Residências Terapêuticas, Projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada e matriciamento; Visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente, atenção à família; Os modelos de atenção e o fazer dos psicólogos; Campo e núcleo na área da psicologia, Desafios para o fortalecimento da psicologia no SUS: a produção referente a formação e a inserção profissional; Fundamentos da psicopatologia geral; Teorias e técnicas psicoterápicas; Teorias da personalidade; Assistência integral às pessoas em situação de risco: violência contra a criança, adolescente, mulher e idoso; Envelhecimento e subjetividade; Teoria das neuroses, psicoses, perversões e seus desdobramentos; Clínica das neuroses e das psicoses Fundamentos básicos das intervenções grupais; grupo Operativo: conceito e panorama teórico, fenômenos do grupo, singularidades das relações grupais, enquadramento, metodologia, intervenções e manejo; Psicodinâmica do trabalho; Psicologia na saúde do trabalhador; Álcool, tabagismo, crack, outras drogas e redução de danos; Projeto Terapêutico Singular, Apoio Matricial, Clínica Ampliada; Elaboração de parecer e laudo psicológico; Registro de documentos: prontuários e pareceres; Código de ética Profissional.

**Socorrista**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
**Matemática:** Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
**Informática:** Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

**Conhecimentos Específicos:** Primeiros socorros: cinemática do trauma, equipamentos para trabalhos em primeiros socorros, sinais vitais, abordagem primaria e secundaria, traumas, hemorragias, choques, queimaduras, intoxicações, fraturas, imobilizações, afogamentos, parada cardio-respiratória, transporte de vítimas e condução de veículos de emergência. Direção defensiva.

**Técnico em Enfermagem**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
**Matemática:** Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
**Informática:** Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

**Conhecimentos Específicos:** Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Noções de Farmacologia. Admissão, alta, óbito. Assistência de enfermagem ao exame físico. Enfermagem nos exames complementares. Assistência de enfermagem aos pacientes graves e agonizantes e preparo do corpo pós-morte. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

**Técnico em Radiologia**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
**Matemática:** Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
**Informática:** Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

**Conhecimentos Específicos:** Proteção Radiológica. Dosimetria e Equipamentos de radiologia Física das Radiações. Efeitos biológicos das Radiações. Urografia escretora - finalidade. Escanometria - finalidade. Ossos do crânio e da coluna vertebral – Anatomia. - Efeitos danosos da radiação à saúde e dosagens máximas permitidas em 12 meses. Usos de contrastes iodados em radiologia. Incidências fronto-naso, mento naso e perfil do crânio.

**Técnico em Saúde Bucal**
**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
**Matemática:** Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
**Conhecimentos Gerais:** Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Centenário do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
**Informática:** Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

**Conhecimentos Específicos:** Primeiros Socorros em urgências e emergências odontológicas. Controle e prevenção de doenças bucais (cárie e doenças periodontais). Anatomia buco-dental e do periodonto. Características dos materiais restauradores dentários, restaurações dentárias (amálgama, cimento de ionômero de vidro, resina restauradora, adesivos dentinários, selantes resinosos e ionoméricos). Biossegurança em odontologia. Ética em Odontologia. Ergonomia em odontologia. Utilização de fluoretos. Índices de higiene dentária. Fundamentos de radiologia. Oclusão dental. Relação entre a restauração e a periodontia. Manuseio dos equipamentos. Organização da clínica odontológica, controle e armazenamento de materiais odontológicos. Ações educativas em saúde.

**Publicado por:**
Tânia Teixeira Ribeiro
**Código Identificador:**FA52042D

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI 125/2017

**REPUBLICAÇÃO LEI N° 125/2017**

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

**LEI**

Art. 1º. Fica Instituído no Município de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, conforme anexo único, o Plano Municipal de Saneamento Básico, referente à prestação dos serviços de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais urbanas do Município de Diamante D'Oeste.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos 28 dias do mês de novembro de 2017

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO**

**Referente à Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água, de Esgotamento Sanitário, Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas do MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE/PR**

**Lei n° 125/2017 – Anexo Único**
**Novembro/2017**

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**PORTARIA n.º 081/2017 de 28 de Julho de2017**
**Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 31 de Julho de 2017.**

Comitê Gestor Municipal

***DANIELE PATRÍCIA GENTELINI***
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

***ADRIANA FRANCO***
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

***SERGIO SEVERINO NASCIMENTO***
Contador Municipal

***EVA HELENA ROQUE RODRIGUES***
Secretária Municipal de Saúde

***JULIANE FERRANTI***
Secretária Municipal de Assistência Social

***MARCELO JEFERSON RIBEIRO***
Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas

Equipe de Elaboração

Coordenação Geral
Prefeitura Municipal de DIAMANTE D´OESTE/PR

Gestão 2017-2020: Prefeito Municipal: Guilherme Pivatto Junior
Vice-Prefeito: Osmar Pereira da Silva

Endereço: Rua Marechal Castelo Branco, 597
DIAMANTE D´OESTE - Paraná - Brasil
CEP: 85.896-000

E-mail: gabinete@diamantedooeste.pr.gov.br
Homepage: http://www.diamantedoeste.pr.gov.br
Telefone/Fax: (45) 3272-1141

**Grupo de Trabalho de Elaboração do Plano Municipal de Saneamento**

**Administração Interna**

Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Obras e Transporte
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Departamento de Urbanismo
Departamento de Engenharia e Projetos

**Participação Externa**
SANEPAR – Unidade Regional de Toledo

**ÍNDICE**

EQUIPE DE ELABORAÇÃO.....2
ÍNDICE.....3
1. INTRODUÇÃO.....6
TERRITÓRIO.....11
INFORMAÇÃO.....11
UNIDADE.....11
4.6. Aspectos Econômicos.....11
5.1. Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário.....13
5.1.1 Informações Gerais.....13
5.1.2. Descrição do Sistema de Abastecimento de Água Existente.....13
SEDE MUNICIPAL.....14
COMUNIDADES ISOLADAS.....15
Além da sede municipal, a concessionária atua nas comunidades isoladas de Ponte Nova, Vila Bonita, KM 2, São Salvador e Vila Rural.....15
As demais comunidades isoladas citadas abaixo são operadas e mantidas diretamente pelo município com o apoio da comunidade local, sem a intervenção da prestadora de serviço que opera o abastecimento na sede do Município na área urbana.....17
Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água.....18
Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de Água.....19
Diagnóstico e Necessidades de Investimentos para Atendimento de Demanda Populacional Futura.....19
Investimentos Previstos no Sistema de Abastecimento de Água.....20
Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário Existente.....20
Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.....21
Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas.....21

6. OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE.....22
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.....22
6.1.1. Objetivo.....22
6.1.2. Metas.....22
Meta Geral.....22
Metas Específicas.....22
Qualidade.....22
Continuidade.....22
Uso racional da água.....22
Conservação dos Mananciais.....23
Programas, Projetos e Ações.....23
Universalização Acesso da População Urbana: Período 2017 – 2047.....23
Qualidade do Produto: Período 2017 – 2047.....23
Continuidade do Abastecimento: Período 2017 – 2047:.....23
Uso Racional da Água: Período 2017 – 2047.....23
Conservação de Mananciais: Período 2017 – 2047.....23
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.....24
Objetivo.....24
Metas.....24
Programas, Projetos e Ações.....25
Sistema Individual de Tratamento de Esgotos Sanitários.....25
Universalização do Acesso à Solução Individual de Tratamento: Período 2017 – 2047.....25
6.3. LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....25
Programas, Projetos e Ações.....25
6.4. DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS...25
Programas, Projetos e Ações.....25

**PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**.....26
DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE.....29
Diretrizes.....29
Estratégias de Ação para a Implantação do Plano Municipal de Saneamento 30
ENCERRAMENTO.....32

## 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado a partir de levantamentos de campo realizados pela Prefeitura Municipal, com o apoio da equipe técnica da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, em decorrência de ser essa a concessionária prestadora dos serviços de saneamento de água e esgoto deste município desde o ano de 1.992.
Vislumbra-se com este trabalho, é a revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Diamante D´Oeste que foi elaborado no ano de 2011 e regulamentado através da Lei municipal de nº 33/2011, de 07 de novembro de 2011. No mesmo será definido critérios para a implementação de políticas públicas municipais na área de saneamento, de forma a promover a universalização do atendimento, que compreende o conjunto de todas as atividades que propiciem à população local o acesso aos serviços básicos de que necessita, maximizando a eficácia das ações e resultados.
Almeja-se, também, com este trabalho a implantação de instrumentos norteadores de planejamento relativos a ações que envolvem a ampliação dos serviços e a racionalização dos sistemas existentes, obtendo-se maior benefício ao menor custo, aliado ao desafio de oferecimento de serviço público de saneamento compatível.

## 2. OBJETIVOS

### 2.1. OBJETIVO GERAL

O Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB tem por objetivo apresentar o diagnóstico do saneamento básico no território do município e definir o planejamento para o setor [1].
Destina-se a formular as linhas de ações estruturantes e operacionais referentes ao Saneamento Ambiental, especificamente no que se refere ao abastecimento de água em quantidade e qualidade, a coleta, tratamento e disposição final adequada dos resíduos líquidos, sólidos e gasosos, bem como a drenagem das águas pluviais.
O trabalho abrange a sede municipal, 11 (onze) pequenas localidades do município e duas Aldeias Indígenas selecionadas pela Prefeitura Municipal, para serem objeto de estudo neste plano.
O PMSB contém a definição dos objetivos e metas de curto, médio e longo prazo para a universalização do acesso da população aos serviços de saneamento, bem como os programas, projetos e ações necessárias para seu atingimento, nos termos da Lei 11.445/2007 – Lei do Saneamento.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Como objetivos específicos, destacam-se:
- Formular diagnóstico da situação local, com base em sistemas de indicadores sanitários, epidemiológicos, ambientais e socioeconômicos;

1 Os planos de saneamento básico serão revistos periodicamente, em prazo não superior a 4 (quatro) anos, anteriormente à elaboração do Plano Plurianual. (Lei N° 11.445/2007, art. 19, § 4°).

- Estabelecer diretrizes para a busca de alternativas tecnológicas apropriadas, com métodos, técnicas e processos simples e de baixo custo, que considerem as peculiaridades locais e regionais adequadas à realidade socioeconômica, ambiental e cultural;
- Definir os objetivos e metas para a universalização do acesso aos serviços de saneamento básico, com qualidade, integralidade, segurança, sustentabilidade (ambiental, social e econômica), regularidade e continuidade;
- Garantir o efetivo controle social, com a inserção de mecanismos de participação popular e de instrumentos institucionalizados para atuação nas áreas de regulação e fiscalização da prestação de serviços.
- Definir critérios para a priorização dos investimentos, em especial para o atendimento à população de baixa renda;
- Fixar metas físicas e financeiras, baseadas no perfil do déficit de saneamento básico e nas características locais;
- Definir os programas, projetos, ações e investimentos e sua previsão de inserção no Plano Plurianual (PPA) e no orçamento municipal;
- Definir os instrumentos e canais da participação e controle social, os mecanismos de monitoramento e avaliação do Plano e as ações para emergências e contingências;
- Estabelecer estratégias e ações para promover a saúde ambiental, salubridade ambiental, a qualidade de vida e a educação ambiental nos aspectos relacionados ao saneamento básico;
- Fixar as diretrizes para a elaboração dos estudos e a consolidação e compatibilização dos planos setoriais específicos, relativos aos componentes do Saneamento Básico;
- Estabelecer diretrizes e ações em parceria com os setores de gerenciamento dos recursos hídricos, meio ambiente e habitação, para preservação e recuperação do ambiente, em particular do ambiente urbano, dos recursos hídricos e do uso e ocupação do solo;

## 3. METODOLOGIA

O Plano Municipal de Saneamento foi elaborado a partir de uma instância deliberativa de caráter popular, no qual a opinião da população somou-se ao conhecimento e planejamento técnicos da concessionária de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, no sentido de retratar interesses de forma precisa e responder demandas relevantes da comunidade envolvida.
A metodologia utilizada partiu do levantamento de dados cadastrais da concessionária, da realização de reuniões técnicas com a equipe da Prefeitura Municipal, da realização de pesquisas de campo para a atualização de informações e dados associados a reuniões com moradores e representantes de entidades da sociedade civil local, visando a apresentação e discussão das propostas e dos resultados obtidos ao longo do desenvolvimento do trabalho.
O processo de elaboração do Plano, ao envolver a mobilização e participação de técnicos locais, principalmente os do Poder Público Municipal e de instituições estaduais, representa a oportunidade para a integração intra e interinstitucional para o diálogo e engajamento da sociedade civil organizada.
O Plano contempla, numa perspectiva integrada, a avaliação quali-quantitativa dos recursos hídricos e o licenciamento ambiental das atividades específicas – água, esgoto, entre outros, ações locais de abastecimento de água, considerando, além da sustentabilidade ambiental, a sustentabilidade administrativa, financeira e operacional dos serviços e a utilização de tecnologias apropriadas.
Assim, a partir do conjunto de elementos de informação, diagnóstico, definição de objetivos, metas e instrumentos, programas, execução, avaliação e controle social, foi possível construir o planejamento e a execução das ações de Saneamento no âmbito territorial do município de DIAMANTE D´OESTE e submetê-la à apreciação da sociedade civil.
Desse Modo, o produto materializado pelo relatório do PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE é de grande utilidade para o planejamento e gestão dos serviços locais de saneamento ambiental, se constituindo em um norteador das ações a serem implementadas.

Importante destacar que se prevê a continuidade, avaliação e complementação permanente do presente Plano, na medida em que este é concebido como processo de planejamento e não como um documento que se finaliza no limite de um relatório conclusivo.
Desdobramentos a serem propostas, ações pontuais, emergenciais, bem como outros estudos complementares deverão ser executados e submetidos à análise conjunta de todos os envolvidos, para que observados os princípios norteadores da elaboração original do Plano não interrompa ou altere em demasia o processo planejamento pactuado.

## 4. CARACTERÍSTICAS DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE

### 4.1. Dados Gerais:2

Criado através da Lei Estadual nº 9560 de 29 de janeiro de 1991, foi desmembrado de Matelândia e instalado Município em 01/01/1989.

### 4.2. INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS – 2017

| **HISTÓRICO** | **INFORMAÇÃO** |
|---|---|
| Origem do Município – Desmembramento | Matelândia |
| Data de Instalação do Município (1) | 01/01/1989 |
| Data de comemoração do município | 21 de Dezembro |
| Fonte: Prefeitura | |
| (1) Data em que o município foi instalado, independente da data de criação do mesmo, que é através de decreto, lei ou decreto-lei. | |

### 4.3. Evolução Populacional

| **DIAMANTE D´OESTE** | **1.991** | **2.000** | **2017*** | **2047**** |
|---|---|---|---|---|
| POPULAÇÃO URBANA | 2.876 | 2.480 | 2.561 | 2.960 |
| TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL | (%) **n.d.** | -1,63 | 0,32 | 0,39 |
| POPULAÇÃO RURAL | **6.377** | **2.398** | **2.466** | **2.510** |
| TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL | (%) **n.d** | **-10,30** | **0,28** | **0,05** |
| **TOTAL** | **9.253** | **4.878** | **5.027** | **5.470** |
| TAXA DE CRESCIMENTO GEOM. POPULACIONAL | (%) **n.d** | **-6,87** | **0,30** | **0,23** |
| IDH-M | **0,378** | **0,532** | **0,644** | **n.d** |
| Fonte: IPARDES – Base de Dados/PR | | | | |
| *Fonte – IBGE – Censo/2017 | | | | |
| **Fonte – Sanepar – SisWeb. 09/2017 | | | | |

### 4.4. ÁREA TERRITORIAL E DISTÂNCIA Á CAPITAL - 20173

| TERRITÓRIO | INFORMAÇÃO | UNIDADE |
|---|---|---|
| Área Territorial | 309,147 | Km² |
| Distância da sede municipal á capital | 576,70 | Km |
| Fonte: ITCG-PR (Área), SEIL-PR (Distância) | | |

### 4.5. POSIÇÃO GEOGRÁFICA – 2017[3]

2 Fonte – http://www.ipardes.gov.br/cadernos/montacad.pdf1.php
3 Fonte – http://www.ipardes.gov.br/cadernos/montacad.pdf1.php

| POSIÇÃO GEOGRÁFICA | INFORMAÇÃO |
|---|---|
| Altitude (metros) | 521 |
| Latitude | 24º 56' 34" S |
| Longitude | 54º 06' 12" W |
| Fonte: IBGE | |

### 4.6. Aspectos Econômicos4

| PARTICIPAÇÃO NO PIB MUNICIPAL EM % | |
|---|---|
| Agropecuário | 39,398 |
| Industrial | 3,695 |
| Administração Pública | 20,636 |
| Produto Interno Bruto em US$ | 28.602.564,10 |
| PIB per capta em US$ | 5.456,43 |
| População Economicamente Ativa | 5.294 Hab. |
| Principais Repasses Tributários | ICMS, IPVA, Fundo de Exportação e Royalties de Petróleo |
| Principais Produtos Agrosilvopastoris | Bovinos, leite, soja, milho, frango e suínos |
| Industria Dominante | Produtos Alimentares, produtos minerais não metálicos, madeira |

### 4.7. Mapa do Município de DIAMANTE D´OESTE

## 5. DIAGNÓSTICO DO SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D ´OESTE

### 5.1. Sistema de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

#### 5.1.1 Informações Gerais

O município de DIAMANTE D´OESTE atua no setor por meio de delegação da prestação dos serviços de água e esgoto, sendo que desde 1992 o serviço de abastecimento de água é prestado pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, por meio de Contrato de Concessão de Serviços Públicos, Nº 284/92, datado de 10 de Agosto de 1.992.
O abastecimento público de água tem sido prestado de maneira satisfatória, à população em todas as regiões urbanas do município, dentro dos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
No que se refere ao abastecimento das comunidades isoladas, a Vila Rural; parte das comunidades de: Linha Vila Bonita; Linha KM2; Linha São Salvador que são abastecidas pela Sanepar.
As demais comunidades isoladas (vilas rurais e áreas indígenas), tais localidades são abastecidas por sistemas próprios (poços, minas), sendo operadas diretamente pelas próprias comunidades, sem a intervenção da concessionária que opera o sistema urbano.

#### 5.1.2. Descrição do Sistema de Abastecimento de Água Existente

4 Fonte – IBGE Cidades/2014

O sistema de abastecimento de água do município de DIAMANTE D´OESTE é composto por:

**SEDE MUNICIPAL**

**CAPTAÇÃO**

Existem dois mananciais para abastecimento de água no Município, que são: Poço CSB- 03, localizado na Comunidade Linha Água da Esperança e uma mina CSM-01, localizada na Comunidade Linha Água da Fortuna.
A vazão total de captação é de 55,00 m³/h, suficiente para o abastecimento da população até o ano de 2047.

**ADUÇÃO**

A água tratada é recalcada e transportada por uma tubulação, denominada de adutora, até o Reservatório, onde ocorre a aplicação dos produtos químicos para desinfecção e fluoretação da água.

**TRATAMENTO**

O sistema de tratamento da água é realizado no Reservatório com aplicação de Hipoclorito de Sódio, cloro gasoso e Flúor.
A capacidade de tratamento é de 55,00 m³/h, suficiente para o abastecimento da população até o ano de 2047.
A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.

**RESERVAÇÃO**

O sistema de reservação é composto por três reservatórios com capacidade total de 280 m³ suficiente para o abastecimento atual.

**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**

A rede de distribuição de água é composta por 24.410 metros de extensão que atendem as condições atuais de demanda.

**LIGAÇÕES**

O sistema de abastecimento de água conta com 1.036 ligações abastecidas, todas com hidrômetro.

**COMUNIDADES ISOLADAS**

Além da sede municipal, a concessionária atua nas comunidades isoladas de ponte nova, vila bonita, km 2, são salvador e vila rural.

**1 – Ponte Nova**

O sistema de abastecimento de água da Comunidade de Ponte Nova é composto por:

**CAPTAÇÃO**

O manancial para abastecimento de água é o Poço P-01.
A vazão total de captação é de 27,80 m³/h, suficiente para o abastecimento da população até o ano 2047.

**TRATAMENTO**

O sistema de tratamento da água é realizado diretamente no poço, com a aplicação de Hipoclorito de Sódio.
A qualidade da água tratada disponibilizada para o consumo humano atende aos parâmetros estabelecidos pela portaria 2914/2011 do Ministério da Saúde.

**RESERVAÇÃO**

O sistema não possui reservação.

**REDE DE DISTRIBUIÇÃO**

A rede de distribuição de água é composta por 8.907 metros de extensão que atendem as condições atuais de demanda.

**LIGAÇÕES**

O sistema de abastecimento de água conta com 80 ligações abastecidas, todas com hidrômetro.

**2 – VILA BONITA**

A comunidade é abastecida pela Concessionária que abastece a sede municipal, visto que o sistema de abastecimento de água desta comunidade esta interligada ao da Comunidade de Ponte Nova.

**3 – VILA RURAL**

A comunidade é abastecida pela Concessionária que abastece a sede municipal, visto que o sistema de abastecimento de água desta comunidade esta interligada ao da Comunidade de Ponte Nova.

**4 – KM 2**

A comunidade é abastecida pela Concessionária que abastece a sede municipal, visto que o sistema de abastecimento de água desta comunidade esta interligada ao sistema de abastecimento da sede municipal.

**5 – SÃO SALVADOR**

A comunidade é abastecida pela Concessionária que abastece a sede municipal, visto que o sistema de abastecimento de água desta comunidade esta interligada ao sistema de abastecimento da sede municipal.
As demais comunidades isoladas citadas abaixo são operadas e mantidas diretamente pelo município com o apoio da comunidade local, sem a intervenção da prestadora de serviço que opera o abastecimento na sede do Município na área urbana.

**6 – LINHA CORVO BRANCO**

O manancial que atende a comunidade da Linha Corvo Branco é um poço, sendo a água captada, transportada por uma tubulação até um reservatório que distribui para as residências, sendo que estas não possuem hidrômetro.

**7 – ÁGUA DA ESPERANÇA**

Na Comunidade de Água da Esperança, a água utilizada por estas famílias é captada de nascente ou poço (individual) na propriedade.

**8 – PONTE QUEIMADA E ALTO DA SERRA**

Na Comunidade de Ponte Queimada e Alto da Serra, a água utilizada por estas famílias é captada de nascente ou poço (individual) na propriedade.

**9 – ROSELITO I**

O manancial que atende a comunidade do Roselito é um poço, sendo a água captada, transportada por uma tubulação até um reservatório que distribui para as residências, sendo que estas possuem hidrômetro.

**10 – LINHA JACARÉ**

O manancial que atende a comunidade da Linha Jacaré é um poço, sendo a água captada, transportada por uma tubulação até um reservatório que distribui para as residências, sendo que estas não possuem hidrômetro.

**11 – ASSENTAMENTO ANDER RODOLFO HENRIQUE**

Na Comunidade do assentamento Ander Rodolfo Henrique, a água utilizada por estas famílias é captada de nascente ou poço (individual) na propriedade.

**13 – ALDEIA INDÍGENA TEKOHÁ AÑETETE**

O manancial que atende a comunidade da Aldeia Indígena Tekohá Añetete é um poço, sendo a água captada, transportada por uma tubulação até um reservatório que distribui para as residências, sendo que estas não possuem hidrômetro.

**14 – ALDEIA INDÍGENA TEKOHÁ ITAMARÃ**

O manancial que atende a comunidade da Aldeia Indígena Tekohá Itamarã é um poço, sendo a água captada, transportada por uma tubulação até um reservatório que distribui para as residências, sendo que estas não possuem hidrômetro.

**Índice de Atendimento do Sistema de Abastecimento de Água**
O sistema de abastecimento de água de Diamante D' Oeste atende a 100%5 da população urbana do município com disponibilidade de rede de distribuição de água.

**Investimentos Realizados no Sistema de Abastecimento de Água**
Durante o período compreendido entre 1991 a Setembro de 2017, foram realizados investimentos na ordem de R$ 3.623.568,71 (Três Milhões Seiscentos e vinte e três mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos)6.

**Diagnóstico e Necessidades de Investimentos para Atendimento de Demanda Populacional Futura**

5 Percentual calculado a partir do Índice de Atendimento por Rede de Distribuição de Água – IARDA, fonte SIS WEBSanepar, referência Julho/2017.
6 Fonte: relatório do Sistema Contábil da Sanepar disponível no sistema SIS WEB, ref. 07/2017.

**SEDE MUNICIPAL**

**CAPTAÇÃO**

O poço e a mina existentes atendem a demanda do sistema até o ano de 2047. Não sendo necessário investimento para ampliar a produção no horizonte deste plano.

**ADUÇÃO**

Não há necessidade de investimento em adução para atender a demanda de produção no horizonte deste plano.

**TRATAMENTO**

Não há necessidade de investimento em Tratamento para atender a demanda de produção no horizonte deste plano.

**RESERVAÇÃO**

No ano de 2022, será necessário ampliar a reservação em 100m³, para atender a demanda até o ano de 2047.

**DISTRIBUIÇÃO**

Não há necessidade de intervenção em rede de distribuição.

**Investimentos Previstos no Sistema de Abastecimento de Água**

**Sede Municipal**
Até ano de 2021 estão previstas as manutenções para a continuidade no atendimento ao fornecimento de água potável para as famílias e, a ampliação da rede de água até a área de implantação do futuro conjunto habitacional.

**Ponte Nova**
Serão realizadas as manutenções para a continuidade no atendimento ao fornecimento de água potável as famílias desta comunidade.

**Comunidades Isoladas**

A Administração Municipal está viabilizando recursos financiados, junto ao Governo Federal e Estadual, para realizar o investimento na comunidade isolada: **ASSENTAMENTO ANDER RODOLFO HENRIQUE:** Esta comunidade ainda não possui sistema de abastecimento de água. A Prefeitura já tem os projetos para a implantação e esta aguardando liberação de recursos da FUNASA para a execução da obra.

**Descrição do Sistema de Esgotamento Sanitário Existente**
O município não possui sistema público de coleta e tratamento de esgotos sanitários, tendo sido adotada, até o momento a solução individual de esgotamento sanitário através de fossa e sumidouros e atualmente a população não tem encontrado dificuldades com este sistema.
Importante destacar que a opção pelo sistema individual de tratamento até o momento, foi adotada em razão da inviabilidade técnico-econômica e ambiental para implantação de sistemas públicos de coleta e tratamento em municípios com população inferior a 5.000 (cinco mil) habitantes, conforme diretriz estratégica da concessionária prestadora de serviços, (conjugado com o fator de condições de permeabilidade favorável do solo da região para a adoção de sistemas individuais).

**Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos**
O Município esta elaborando PMRS (Plano Municipal de Resíduos Sólidos) e os programas, projetos e ações a serem implantados estarão descritos no Plano específico. O município de Diamante D´Oeste esta desenvolvendo um Plano Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos de em parceria com o FPTI – Fundação Parque Tecnológico de Itaipu, através do CIDERSOP - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná

**Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas**
O município possui 5 Km de galerias de águas pluviais, em ruas pavimentadas. As ruas com revestimento primário (cascalhamento) não contam com galeria de águas pluviais, existindo apenas nas travessias de ruas.
A ampliação da infra-estrutura tem sido executada de forma concomitante com o avanço da pavimentação e, de forma isolada, para atendimento de eventuais pontos de erosão, alagamentos ou outros fatores decorrentes da expansão urbana.
A operação do sistema de drenagem urbana, principalmente no que se refere à limpeza de bocas de lobos e galerias de águas pluviais, necessárias ao perfeito funcionamento do sistema de drenagem, é realizada por equipe própria.
É importante ressaltar, que o município de DIAMANTE D´OESTE já tem elaborado o PMGRH (Plano Municipal de Gerenciamento de Recursos Hídricos) e este já se encontra aprovado em audiência pública.

## 6. OBJETIVOS E METAS PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE

### 6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

#### 6.1.1. Objetivo

Universalização7 do acesso da população ao sistema de abastecimento de água público, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente.

#### 6.1.2. Metas

**Meta Geral**

Manter o atendimento de 100% da população urbana do município com água tratada.

**Metas Específicas**

**Qualidade**
Manter o atendimento à Portaria N° 2914/2011 do Ministério da Saúde.

**Continuidade**
Manter o fornecimento de água de maneira contínua à população, restringindo os casos de intermitência no abastecimento apenas às situações de necessária manutenção corretiva ou preventiva do sistema.

**Uso racional da água**

7 Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. (Lei11.445/2007, Art. 3°, inciso III).

São realizadas semanas especiais (semana do meio ambiente e dia da água) nas Escolas para incentivar o uso racional da água.

**Conservação dos Mananciais**
É realizado em parceria com o IAP e ITAIPU BINACIONAL a distribuição de mudas, e esta se iniciando projeto de recuperação de nascentes

**Programas, Projetos e Ações**

**Universalização Acesso da População Urbana: Período 2017 – 2047**
A manutenção da meta de atendimento de 100% da população urbana com disponibilidade de água tratada será garantida por meio de investimentos no Programa de Ampliação de Rede, da prestadora de serviços.

**Qualidade do Produto: Período 2017 – 2047**
A aferição da **qualidade** da água distribuída será realizada por meio de análise da amostra de água coletada em pontos da rede de distribuição existente, conforme determinam a Portaria N° 2914/2011, sendo que os resultados continuarão a serem impressos nas faturas das contas de água entregues à população.

**Continuidade do Abastecimento: Período 2017 – 2047:**

A garantia da continuidade de abastecimento se dará por meio de programa de manutenção preventiva e corretiva, que serão informadas à população pela mídia local.

**Uso Racional da Água: Período 2017 – 2047**
Visando incentivar o uso racional da água, serão implementadas ações de Programa de Educação Socioambiental com base na metodologia adotada pela prestadora de serviços de abastecimento de água e de esgoto, em parceria com a Prefeitura local e a sociedade civil.

**Conservação de Mananciais: Período 2017 – 2047**
A partir da realização do estudo dos aspectos e necessidades qualitativas e quantitativas das bacias de mananciais atuais e de potencial futuro, será implementado Programa de Conservação de Mananciais, visando a garantia da qualidade e disponibilidade de água para a população atual e futura de DIAMANTE D´OESTE. O referido programa será concebido, implementado e gerenciado de forma integrada com os Comitês de Bacia, organismos municipais e estaduais e sociedade civil.

**6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO**

**Objetivo**

Universalização8 do acesso da população ao sistema de Esgotamento Sanitário, de forma adequada à saúde pública e à proteção do meio ambiente, mediante consulta prévia à população a ser beneficiada.
A consulta prévia à população somente será dispensada nas áreas localizadas nas bacias hidrográficas de manancial de abastecimento público, nas quais a implantação do sistema público de coleta e tratamento de esgoto destinar-se-á conservação ambiental do manancial.

**Metas**

No caso de adoção e/ou permanência da utilização da solução individual de tratamento de esgotos, a população receberá orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema de tratamento individual de esgotos sanitários, por meio de material informativo a ser distribuído pela prestadora de serviços de água e esgotos sanitários em conjunto com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

8 Universalização: ampliação progressiva do acesso de todos os domicílios ocupados ao saneamento básico. (Lei 11.445/2007, Art. 3°, inciso III).

**Programas, Projetos e Ações**

**Sistema Individual de Tratamento de Esgotos Sanitários**
**Universalização do Acesso à Solução Individual de Tratamento: Período 2017 – 2047**

Manter programa permanente de orientação técnica acerca dos métodos construtivos, dimensionamento, operação e manutenção do sistema, em parceria com a Prefeitura Municipal e Sociedade Civil.

**6.3. LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Programas, Projetos e Ações**

A Prefeitura esta elaborando o PMRS (Plano Municipal de Resíduos Sólidos) e os programas, projetos e ações a serem implantados estarão descritos no Plano específico. O município de Diamante D´Oeste esta desenvolvendo um Plano Intermunicipal de Gestão de Resíduos Sólidos de em parceria com o FPTI – Fundação Parque Tecnológico de Itaipu, através do CIDERSOP - Consórcio Intermunicipal para Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná

**6.4. DRENAGEM E MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS URBANAS**

**Programas, Projetos e Ações**

A Prefeitura esta elaborando o PMGRH (Plano Municipal de Gerenciamento de Recursos Hídricos) e os programas, projetos e ações a serem implantados estarão descritos no Plano específico.

**PLANO DE CONTINGÊNCIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**

1. As contingências podem ter origem no âmbito dos próprios sistemas de abastecimento de água, ou de eventos externos, assim como, as providências para minimizar os efeitos negativos e restabelecer a normalidade, podem ser tomadas exclusivamente pela prestadora de serviços, ou por outras entidades públicas e da sociedade civil, de acordo com as atribuições institucionais de cada parte.

2. Este plano visa descrever as estruturas disponíveis e estabelecer os procedimentos a serem adotados pelas prestadoras dos serviços procurando elevar o grau de segurança na continuidade operacional das instalações afetas aos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

3. Na operação e manutenção dos sistemas de abastecimento de água pela prestadora dos serviços, serão utilizados mecanismos locais e corporativos de gestão, no sentido de se minimizar as situações de contingências, que concluam pela interrupção da prestação dos serviços, através de controles e monitoramentos das condições operacionais e físicas das instalações, equipamentos e tubulações.

4. Em caso de ocorrências, em que a estrutura local da prestadora dos serviços, não apresente capacidade para o atendimento de suas atribuições específicas, a direção da prestadora dos serviços deverá disponibilizar todas as estruturas necessárias de apoio, tais como: mão de obra, materiais, equipamentos, projetos especiais, controle de qualidade, desenvolvimento operacional, comunicação, marketing, tecnologia da informação, dentre outras, visando a correção dessas ocorrências em tempo hábil.

4. No caso dos serviços de abastecimento de água das localidades operadas pela prestadora dos serviços, nos Quadros 1 e 2 foram vislumbrados os tipos de contingências de maior probabilidade de ocorrência e identificadas as possíveis origens e ações a serem desencadeadas, no que, institucionalmente lhe cabe.

5. Para novos tipos de ocorrências que porventura venham a surgir, a Prefeitura Municipal, a Defesa Civil, demais entidades da sociedade civil e governamental, assim como, a prestadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário promoverão a elaboração de novos planos de ação.

Quadro **1** - Sistema de Abastecimento de Água

**RISCOS POTENCIAIS ORIGEM PLANO DE CONTINGENCIAS**

| | | |
|---|---|---|
| **1. Falta de água generalizada** | • Interrupção na operação de captação de água "in natura" em função de inundações, colapso de poços tubulares profundos, interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica, etc., que concluam pela inoperância dos equipamentos eletromecânicos e/ou das estruturas.<br>• Rompimento de adutoras de água bruta e de água tratada, quando esta é a única ligação entre o sistema de produção e de distribuição, em função de: movimentação do solo (deslizamento, solapamento, recalque diferencial sob as estruturas de apoio ou ancoragem, etc.); transientes hidráulicos (sobrepressão interna); choque mecânico externo (obras), etc.<br>• Alteração da qualidade da água in natura em função da ocorrência de componentes orgânicos ou minerais acima do padrão estabelecido (areia, metais, sais minerais, agrotóxicos, coliformes, etc.) provenientes de lançamento de esgotos industriais, atividades agrícolas, pocilgas, e outros.<br>• Alteração da qualidade da água in natura em função do derramamento de cargas perigosas (tóxicos, óleos minerais e vegetais, combustíveis, etc.) decorrente de acidentes durante o transporte nos modais rodoviários e ferroviários.<br>• Interrupção na operação de tratamento de água em função de vazamento de cloro no estado gasoso, interrupção prolongada no fornecimento de energia elétrica, acidentes elétricos que venham a inutilizar os equipamentos eletromecânicos, comprometimento das edificações em decorrência da deterioração imperceptível das estruturas.<br>• Interrupção no abastecimento motivada por agentes externos (vandalismo). | • Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência.<br>• Comunicação à população / instituições / autoridades / Defesa Civil.<br>• Comunicação à Polícia e quando necessário abertura de boletim de ocorrência.<br>• Interrupção da captação de água in natura em tempo hábil, quando do derramamento de produtos perigosos no manancial.<br>• Comunicação à concessionária de energia elétrica.<br>• Controle da água disponível em reservatórios de distribuição.<br>• Adequação do processo de tratamento.<br>• Reparo das unidades danificadas.<br>• Implementação de rodízio de abastecimento (racionamento).<br>• Aplicação do procedimento de comunicação entre os órgãos que compõem o sistema de defesa civil.<br>• Utilização de sistemas de geração autônoma de energia.<br>• Mapeamento de fontes alternativas ou possíveis sistemas de abastecimento de água das localidades vizinhas, dimensionamento e transporte de água potável através de frota de caminhões pipa (+ usual para transporte de água). |

Quadro **1** - Sistema de Abastecimento de Água

| RISCOS POTENCIAIS | ORIGEM | PLANO DE CONTINGÊNCIAS |
|---|---|---|
| **2. Falta de água parcial ou localizada** | • Deficiência de água nos mananciais em períodos de estiagem<br>• Interrupção temporária no fornecimento de energia elétrica nas instalações de produção de água<br>• Interrupção no fornecimento de energia elétrica em setores de distribuição<br>• Danos em equipamentos de estações elevatórias de água tratada<br>• Danos em estruturas de reservatórios e elevatórias de água tratada<br>• Rompimento de redes e linhas adutoras de água tratada<br>• Ações por agentes externos (vandalismo)<br>• Qualidade inadequada da água dos mananciais (atividades agropecuárias, lançamento de efluentes industriais e outros) | • Verificação e adequação de plano de ação às características da ocorrência<br>• Comunicação à população / instituições / autoridades<br>• Comunicação à Polícia<br>• Comunicação à concessionária de energia elétrica<br>• Deslocamento de frota de caminhões tanque<br>• Reparo das instalações danificadas<br>• Transferência de água entre setores de abastecimento<br>• Utilização de carvão ativado |

**DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS DE AÇÃO PARA O SANEAMENTO BÁSICO NO MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE**

**Diretrizes**

1. Garantir como medida profilática à saúde pública o acesso da população urbana ao saneamento básico, composto pelos serviços de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgotos sanitários, coleta e disposição final de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais, com qualidade, regularidade, atendimento às normas legais e modicidade das tarifas;
2. Desenvolver educação socioambiental tendo como premissa a participação da comunidade no processo de promoção de mudanças, objetivando a melhoria da qualidade de vida de todos e a conformação de um ambiente sustentável para as presentes e futuras gerações;
3. Manter a universalização do acesso ao sistema de abastecimento de água pela população urbana e definir soluções para o abastecimento das comunidades isoladas, requisitando apoio financeiro dos demais entes federados (Governo do Estado e União);
4. Garantir a universalização do acesso ao sistema de esgotamento sanitário, mediante a implantação de solução individual de esgotamento conforme as Normas Técnicas brasileiras ou por meio de metas graduais e progressivas de implantação do sistema público de coleta e tratamento;
5. Assegurar a prestação adequada dos serviços de coleta e disposição final de resíduos sólidos urbanos, implantando políticas de coleta e reciclagem de materiais e compostagem, reduzindo a proliferação de vetores e animais peçonhentos;
6. Estabelecer estudos de viabilidade técnica e financeira para a formação de consórcio intermunicipal para tratamento de resíduos sólidos urbanos.

**Estratégias de Ação para a Implantação do Plano Municipal de Saneamento**

O presente Plano Municipal de Saneamento Básico, que deverá ser executado no período **2017-2047**, se constituirá por linhas de ação que devem se articular com as demais instituições públicas estaduais e privadas visando a superação dos problemas diagnosticados.
Tais linhas de ação se desdobrarão em programas específicos a serem desenvolvidos pelas secretarias municipais e seus respectivos departamentos, conforme diretrizes propostas e metas estabelecidas.
Os programas, por sua vez, serão constituídos por um conjunto de ações (projetos, atividades, entre outros) que deverão resultar em obras, bens e serviços oferecidos à sociedade.
Nesse sentido, as linhas de ação para a operacionalização do Plano Municipal de Saneamento, serão subdivididas em quatro eixos, cuja exposição breve está a seguir apresentada:

**1. Gestão municipal do saneamento básico**
A administração pública municipal deverá ser reestruturada, visando a busca da eficiência e eficácia dos serviços de saneamento prestados. Assim, esta linha de ação compreende a tomada de decisão do gestor publico em destinar a gestão do Plano Municipal de Saneamento à determinada estrutura administrativa.

**2. Inclusão Social**
A atual dinâmica econômica e social das comunidades locais indica que a geração de renda e o emprego são estratégias determinantes de inclusão social dos menos favorecidos. Assim, por exemplo, a coleta seletiva dos resíduos sólidos urbanos pode propiciar a geração de novos postos de trabalho e favorecer a criação de cooperativas de atores sociais que coletam resíduos sólidos para reciclagem, contribuindo para a melhoria de qualidade de vida dessa população.

**3. Infra-estrutura, meio ambiente e saúde pública**

Esta linha de ação tem por objetivo garantir a prestação dos serviços de água, esgotos, resíduos sólidos e drenagem urbana à população mediante à observância das disposições legais pertinentes e a capacidade de pagamento da população sobre a prestação desses serviços. Políticas públicas e acesso às linhas de financiamento são fatores essenciais para a persecução da melhoria dos indicadores de saúde pública, de desenvolvimento econômico e social e de preservação ambiental.

**4. Educação Socioambiental**
Um ambiente não saneado implica na proliferação de vetores e doenças de veiculação hídrica, consumindo recursos públicos em ações curativas. Assim, para a reversão desse quadro é preciso desenvolver na sociedade a preocupação com o equilíbrio ecológico e ambiental em função das atividades humanas, por meio de um programa de educação socioambiental a fim de minimizar os impactos ambientais. A sociedade deve ser orientada a garantir a sustentabilidade ambiental, econômica e social, primeiramente no meio ambiente no qual está inserida.

**ENCERRAMENTO**

O presente relatório final do **Plano Municipal de Saneamento do Município de DIAMANTE D´OESTE** é constituído de 33 páginas, e foi aprovado mediante participação popular em Audiência Pública realizada na data de 31 de outubro de 2017.
Este segue neste momento para apreciação do Poder Legislativo.
Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente a Lei Municipal n° 33/2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D´OESTE Aos 03 dias do mês de novembro de 2017.

***GUILHERME PIVATTO JUNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sergio Severino do Nascimento
**Código Identificador:**6F33C80C

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

### ASSESSORIA LEGISLATIVA
### 420_18 - SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DECRETO Nº 420 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício de 2018.

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização legislativa constante na Lei Municipal nº 4.545/2017 de 20/12/2017, DECRETA:
Art. 1º Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.110.280,20 (Onze milhões, cento e dez mil, duzentos e oitenta reais e vinte centavos) nas seguintes dotações:

| **Despesa** | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 02 | | Poder Executivo | Anulação | 23.000,00 |
| 02.001 | | Gabinete do Prefeito | Abertura | |
| 04.122.0401.2002 | | Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 140 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 02 | | Poder Executivo | Acréscimo | 5.000,00 |
| 02.001 | | Gabinete do Prefeito | Abertura | |
| 04.122.0401.2002 | | Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 160 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 02 | | Poder Executivo | Acréscimo | 50.000,00 |
| 02.001 | | Gabinete do Prefeito | Abertura | |
| 04.122.0401.2002 | | Manter Atividades do Gabinete do Prefeito e Assessorias | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 200 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 02 | | Poder Executivo | Anulação | 66.100,00 |
| 02.001 | | Gabinete do Prefeito | Abertura | |
| 14.422.0401.2003 | | Manter Atividades do PROCON | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 220 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 02 | | Poder Executivo | Anulação | 10.000,00 |
| 02.001 | | Gabinete do Prefeito | Abertura | |
| 14.422.0401.2003 | | Manter Atividades do PROCON | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 240 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 02 | | Poder Executivo | Anulação | 2.900,00 |
| 02.001 | | Gabinete do Prefeito | Abertura | |
| 14.422.0401.2003 | | Manter Atividades do PROCON | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 300 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 03 | | Secretaria Municipal de Administração | Anulação | 289.000,00 |
| 03.002 | | Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos | Abertura | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04.122.0404.2004 | | Manter Atividades da Secretaria de Administração | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 310 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 03 | | Secretaria Municipal de Administração | Acréscimo | 10.000,00 |
| 03.002 | | Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos | Abertura | |
| 04.122.0404.2004 | | Manter Atividades da Secretaria de Administração | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 320 | 00082 | FEPROC - Fundo Esp.da Procuradoria Mun. de Fco. Beltrão - 596-3 | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 03 | | Secretaria Municipal de Administração | Anulação | 900,00 |
| 03.002 | | Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos | Abertura | |
| 04.122.0404.2004 | | Manter Atividades da Secretaria de Administração | | |
| 3.1.90.94.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | | |
| 340 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 03 | | Secretaria Municipal de Administração | Acréscimo | 55.000,00 |
| 03.002 | | Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos | Abertura | |
| 04.122.0404.2004 | | Manter Atividades da Secretaria de Administração | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 410 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 03 | | Secretaria Municipal de Administração | Acréscimo | 162.000,00 |
| 03.002 | | Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos | Abertura | |
| 04.122.0404.2004 | | Manter Atividades da Secretaria de Administração | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 420 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 03 | | Secretaria Municipal de Administração | Anulação | 7.000,00 |
| 03.002 | | Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos | Abertura | |
| 04.122.0404.2004 | | Manter Atividades da Secretaria de Administração | | |
| 3.3.90.47.00.00 | | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 440 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 03 | | Secretaria Municipal de Administração | Acréscimo | 5.000,00 |
| 03.002 | | Depto de Recursos Humanos e Serviços Administrativos | Abertura | |
| 04.122.0404.2004 | | Manter Atividades da Secretaria de Administração | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 460 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 04 | | Secretaria Municipal de Finanças | Anulação | 15.000,00 |
| 04.002 | | Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização | Abertura | |
| 04.123.0403.2006 | | Manter Atividades da Secretaria de Finanças | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 540 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 04 | | Secretaria Municipal de Finanças | Acréscimo | 1.000,00 |
| 04.002 | | Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização | Abertura | |
| 04.123.0403.2006 | | Manter Atividades da Secretaria de Finanças | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 630 | 00510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 04 | | Secretaria Municipal de Finanças | Acréscimo | 17.000,00 |
| 04.002 | | Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização | Abertura | |
| 04.123.0403.2006 | | Manter Atividades da Secretaria de Finanças | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 650 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 04 | | Secretaria Municipal de Finanças | Acréscimo | 19.656,23 |
| 04.002 | | Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização | Abertura | |
| 04.123.0403.2006 | | Manter Atividades da Secretaria de Finanças | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 660 | 00510 | Taxas - Exercício Poder de Polícia | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 04 | | Secretaria Municipal de Finanças | Acréscimo | 3.043,70 |
| 04.002 | | Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização | Abertura | |
| 28.843.2801.0007 | | Amortização e Encargos da Dívida Fundada | | |
| 4.6.90.71.00.00 | | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | |
| 721 | 00601 | Operações de Crédito Outros ... | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 04 | | Secretaria Municipal de Finanças | Acréscimo | 48,10 |
| 04.002 | | Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização | Abertura | |
| 28.843.2801.0007 | | Amortização e Encargos da Dívida Fundada | | |
| 4.6.90.71.00.00 | | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | | |
| 721 | 00601 | Operações de Crédito Outros ... | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 04 | | Secretaria Municipal de Finanças | Anulação | 60.000,00 |
| 04.002 | | Departamento de Contabilidade, Adm. Tributária e Fiscalização | Abertura | |
| 28.846.2801.0008 | | Contribuição ao PASEP | | |
| 3.3.90.47.00.00 | | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | |
| 740 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Anulação | 5.000,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 19.573.2301.2010 | | Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 810 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Acréscimo | 14.280,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 19.573.2301.2010 | | Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 822 | 00507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Anulação | 7.900,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 19.573.2301.2010 | | Estimular a Inovação, Criação e Desenvolvimento de Novas Técnologias | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 830 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Acréscimo | 4.300,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.122.2301.2011 | | Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 870 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Acréscimo | 1.000,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.122.2301.2011 | | Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 910 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Acréscimo | 11.000,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.122.2301.2011 | | Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 920 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Anulação | 14.000,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.122.2301.2011 | | Manter Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 940 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Anulação | 21.000,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.122.2301.2012 | | Programa Poupa Tempo | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 980 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Anulação | 7.000,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.122.2301.2012 | | Programa Poupa Tempo | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 990 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Anulação | 4.300,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.122.2301.2012 | | Programa Poupa Tempo | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 1000 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Anulação | 30.000,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.691.2301.2014 | | Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1070 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Anulação | 14.000,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.691.2301.2014 | | Estimular o Fomento às Empresas e os Distritos Industrais | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1080 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Anulação | 10.000,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.695.2301.2015 | | Estimular a Cadeia do Turismo | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1140 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Acréscimo | 15.000,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.695.2301.2015 | | Estimular a Cadeia do Turismo | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1141 | 00089 | PMFB - EXPOBEL | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Anulação | 20.000,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.695.2301.2015 | | Estimular a Cadeia do Turismo | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1160 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 05 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico | Anulação | 41.400,00 |
| 05.002 | | Departamento de Assessoria Empresarial | Abertura | |
| 23.695.2301.2015 | | Estimular a Cadeia do Turismo | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1170 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 80.000,00 |
| 06.002 | | Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | Abertura | |
| 08.243.0801.6016 | | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1180 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 4.000,00 |
| 06.002 | | Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | Abertura | |
| 08.243.0801.6016 | | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1220 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 2.900,00 |
| 06.002 | | Fundo Mun. Direitos da Criança e do Adolescente | Abertura | |
| 08.243.0801.6016 | | Manutenção do Conselho Tutelar | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1250 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 10.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.241.0801.2018 | | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Grupo de Convivência de | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1310 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 293.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.2020 | | Gestão do SUAS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1370 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 10.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.2020 | | Gestão do SUAS | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 1380 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 7.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.2020 | | Gestão do SUAS | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 1400 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 10.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.2020 | | Gestão do SUAS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1410 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 7.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.2020 | | Gestão do SUAS | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 1430 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 796,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.2020 | | Gestão do SUAS | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 1431 | 00934 | Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 21.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.2020 | | Gestão do SUAS | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 1440 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 3.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.2020 | | Gestão do SUAS | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 1441 | 00934 | Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 14.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.2020 | | Gestão do SUAS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1450 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 28.800,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.2020 | | Gestão do SUAS | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 1490 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 3.796,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.2020 | | Gestão do SUAS | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 1510 | 00934 | Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 450.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.2020 | | Gestão do SUAS | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 1512 | 01145 | SEDU/ONIBUS CV 700/2018 | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 70.800,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.6022 | | Parceria com Entidades do Terceiro Setor | | |
| 3.1.50.43.00.00 | | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | |
| 1540 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementa | r **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 39.900,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.6022 | | Parceria com Entidades do Terceiro Setor | | |
| 3.3.50.43.00.00 | | SUBVENÇÕES SOCIAIS | | |
| 1550 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 3.900,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.6023 | | Serviço Família Acolhedora | | |
| 3.3.90.48.00.00 | | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS | | |
| 1560 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 11.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.6024 | | Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1570 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 11.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.6024 | | Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1591 | 00935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 2.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.6024 | | Acolhimento Institucional - Casa Abrigo Anjo Gabriel | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1621 | 00935 | Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial - SUAS | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 1.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.6025 | | Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1640 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 1.200,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.6025 | | Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medida Sócioeducativa LA e | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 1660 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 729,28 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.6026 | | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1710 | 00934 | Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 381,88 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.6026 | | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1730 | 00934 | Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 238.400,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.243.0801.6026 | | Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Criança e Adolescente | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 1743 | 01153 | SEDS-CEAS/PR - VEÍCULO ADAPTADO - Del.12/2018 | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 112,37 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.1001 | | Construção e Ampliação de Unidades Socioassistenciais | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 1772 | 01105 | FNAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE CONVIVENCIA - CV 817282 | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 20.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.1002 | | Ampliação e Melhorias de Unidades Socioassistenciais | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1790 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 19.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2027 | | Assistência Social e Benefícios Eventuais | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1830 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 900,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2031 | | Serviço de Acolhimento em Repúblicas | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 1940 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 900,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2031 | | Serviço de Acolhimento em Repúblicas | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 1950 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 900,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2031 | | Serviço de Acolhimento em Repúblicas | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 1960 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 3.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2033 | | Serviço Especializado em Abordagem Social | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2000 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 10.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2033 | | Serviço Especializado em Abordagem Social | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2010 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 40.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2035 | | Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2060 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 31,83 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2035 | | Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2080 | 00934 | Bloco de Financ da Proteção Social Básica - SUAS | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 5.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2035 | | Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2061 | 01128 | SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 10.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2035 | | Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2090 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Acréscimo | 2.000,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2035 | | Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF/CRAS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2111 | 01128 | SEDS - FEAS/FAMÍLIA PARANAENSE - IFP-AE- Del. 66/2017 (68432-5) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 06 | | Secretaria Municipal de Assistência Social | Anulação | 4.900,00 |
| 06.005 | | Fundo Municipal de Assistência Social | Abertura | |
| 08.244.0801.2036 | | Acolhimento Institucional - Casa da Mulher Beltronense | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2120 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 50.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.1003 | | Construção e Ampliação de Escolas | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2160 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 4.026,38 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.1003 | | Construção e Ampliação de Escolas | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 2181 | 00147 | FNDE/PAR - Esc. Epitácio Pessoa/Sec.Jacaré | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 94.500,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2038 | | Ensino Fundamental/Educação Básica | | |
| 3.1.90.04.00.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 2211 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 486.500,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2038 | | Ensino Fundamental/Educação Básica | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.1.90.04.00.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 2210 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 88.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2038 | | Ensino Fundamental/Educação Básica | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2230 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 30.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2038 | | Ensino Fundamental/Educação Básica | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 2260 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 147.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2038 | | Ensino Fundamental/Educação Básica | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 2261 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 111.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2038 | | Ensino Fundamental/Educação Básica | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 2270 | 00107 | Salário-Educação | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 121.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2038 | | Ensino Fundamental/Educação Básica | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 2290 | 00131 | SEED - Transporte escolar | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 160.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2038 | | Ensino Fundamental/Educação Básica | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 2310 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 39.500,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2038 | | Ensino Fundamental/Educação Básica | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2330 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 124.500,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2038 | | Ensino Fundamental/Educação Básica | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2340 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 1.201.500,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2039 | | Educação Básica - Fundeb 40% | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2370 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 110.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2041 | | Ensino Fundamental/Educação Básica - Fundeb 60% | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2451 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 2.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2042 | | Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2470 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 3.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.361.1201.2042 | | Biblioteca Pública/Laboratórios de Informática | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 2520 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 50.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.1004 | | Construção e Ampliação de CMEIS | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2530 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementa | r **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 100.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.1004 | | Construção e Ampliação de CMEIS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2540 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 50.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12.365.1201.1004 | | Construção e Ampliação de CMEIS | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2550 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 150.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.2043 | | Pré Escola/Educação Infantil | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 2591 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 2.500,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.2043 | | Pré Escola/Educação Infantil | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 2600 | 00107 | Salário-Educação | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 218.200,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.2044 | | CMEI/Educação Infantil | | |
| 3.1.90.04.00.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 2661 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 240.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.2044 | | CMEI/Educação Infantil | | |
| 3.1.90.04.00.00 | | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 2660 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 111.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.2044 | | CMEI/Educação Infantil | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 2690 | 00107 | Salário-Educação | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 168.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.2044 | | CMEI/Educação Infantil | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 2720 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 50.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.2044 | | CMEI/Educação Infantil | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2740 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 9.900,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.2044 | | CMEI/Educação Infantil | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 2750 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 52.500,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.2044 | | CMEI/Educação Infantil | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 2760 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 54.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.2045 | | Pré Escola/Educação Infantil - Fundeb 60% | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2781 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 110.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.365.1201.2046 | | CMEI/Educação Infantil - Fundeb 60% | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2801 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 3.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.366.1201.2047 | | EJA/Educação de Jovens e Adultos | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 2841 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 4.000,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.366.1201.2048 | | EJA/Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 60% | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2891 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 2.500,00 |
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.367.1201.2049 | | Educação Especial | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 2940 | 00107 | Salário-Educação | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 307.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07.002 | | Departamento de Ensino | Abertura | |
| 12.367.1201.2049 | | Educação Especial | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 2960 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 243.600,00 |
| 07.003 | | Departamento Administrativo | Abertura | |
| 12.361.1201.2050 | | Organização e Manutenção da SMEC | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2981 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 188.000,00 |
| 07.003 | | Departamento Administrativo | Abertura | |
| 12.361.1201.2050 | | Organização e Manutenção da SMEC | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 2980 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 3.100,00 |
| 07.003 | | Departamento Administrativo | Abertura | |
| 12.361.1201.2050 | | Organização e Manutenção da SMEC | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 2991 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 30.100,00 |
| 07.003 | | Departamento Administrativo | Abertura | |
| 12.361.1201.2050 | | Organização e Manutenção da SMEC | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3001 | 00103 | 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 51.000,00 |
| 07.003 | | Departamento Administrativo | Abertura | |
| 12.361.1201.2050 | | Organização e Manutenção da SMEC | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3000 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 19.000,00 |
| 07.003 | | Departamento Administrativo | Abertura | |
| 12.361.1201.2050 | | Organização e Manutenção da SMEC | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 3060 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 45.000,00 |
| 07.003 | | Departamento Administrativo | Abertura | |
| 12.361.1201.2050 | | Organização e Manutenção da SMEC | | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | |
| 3070 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 3.000,00 |
| 07.003 | | Departamento Administrativo | Abertura | |
| 12.361.1201.2050 | | Organização e Manutenção da SMEC | | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 3110 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 24.100,00 |
| 07.003 | | Departamento Administrativo | Abertura | |
| 12.361.1201.2050 | | Organização e Manutenção da SMEC | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 3120 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 8.000,00 |
| 07.003 | | Departamento Administrativo | Abertura | |
| 12.361.1201.2051 | | Formação Continuada dos Profissionais da Educação | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3130 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Anulação | 8.000,00 |
| 07.003 | | Departamento Administrativo | Abertura | |
| 12.361.1201.2051 | | Formação Continuada dos Profissionais da Educação | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3160 | 00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 07 | | Secretaria Municipal da Educação e Cultura | Acréscimo | 11.000,00 |
| 07.005 | | Departamento de Cultura | Abertura | |
| 12.392.1301.2052 | | Ampliação, Manutenção e Construção de Espaços Culturais | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3170 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 190.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.122.1001.2055 | | Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3360 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 15.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.122.1001.2055 | | Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3410 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 50.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.122.1001.2055 | | Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3420 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 25.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.122.1001.2055 | | Desenvolver Ações de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 3450 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 15.900,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2056 | | Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3520 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 39.900,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2056 | | Reforma e Manutenção da Estrutura Física das Unidades de Saúde | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3530 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 1.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2057 | | Manter e Ampliar o PACS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3540 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 80.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2057 | | Manter e Ampliar o PACS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3551 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 79.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3590 | 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 11.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 3601 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 1.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 3610 | 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 14.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3682 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 48.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3680 | 00342 | SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 3.061,47 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 3680 | 00342 | SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 7.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | |
| 3723 | 00342 | SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 100.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | |
| 3722 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 4.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | |
| 3722 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 1.431,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 3731 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 6.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3741 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 35.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3740 | 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 41.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3750 | 00342 | SESA/APS-E - ATENÇÃO PRIM.EM SAÚDE ESTADUAL | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 50.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3761 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 2.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 3770 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 28,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2058 | | Manutenção da Rede Municipal de Saúde | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 3781 | 00383 | SESA/PR-APSUS/EQUIPAMENTOS (Res.604/15) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 50.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2059 | | Centro de Saúde Cidade Norte | | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | |
| 3872 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 10.500,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.301.1001.2059 | | Centro de Saúde Cidade Norte | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 3882 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 106.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2061 | | Consórcio - ARSS/CRE | | |
| 3.3.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 3990 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 223.900,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2061 | | Consórcio - ARSS/CRE | | |
| 3.3.72.39.00.00 | | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4010 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 381.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2061 | | Consórcio - ARSS/CRE | | |
| 3.3.72.39.00.00 | | OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4011 | 00496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 5.100,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2062 | | Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4020 | 00496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 599.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2062 | | Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4031 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 52.383,24 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2062 | | Manutenção de Serviço Especializado Média e Alta Complexidade - MAC | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 4040 | 00496 | Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 38.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2063 | | Manter Atividades do CAPS AD | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4051 | 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 5.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2063 | | Manter Atividades do CAPS AD | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 4071 | 00303 | Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 4.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2063 | | Manter Atividades do CAPS AD | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4082 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 2.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2063 | | Manter Atividades do CAPS AD | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 4091 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 5.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2063 | | Manter Atividades do CAPS AD | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4131 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 6.500,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2064 | | Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4181 | 00494 | Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 14.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2065 | | Incrementar a Realização de Exames de Imagem e Procedimentos Especializados | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4240 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 81.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2067 | | Consórcio - SAMU/CIRUSPAR | | |
| 3.1.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 4300 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 34.300,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2067 | | Consórcio - SAMU/CIRUSPAR | | |
| 3.3.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 4311 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 32.102,52 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2067 | | Consórcio - SAMU/CIRUSPAR | | |
| 3.3.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 4310 | 00343 | FES - Politica de Urgência e Emergência - SAMU | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 1.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2067 | | Consórcio - SAMU/CIRUSPAR | | |
| 4.4.71.70.00.00 | | RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO | | |
| 4330 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 10.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2068 | | Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio - | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4380 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 26.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.302.1001.2068 | | Manter e Garantir a Estadia dos Usuários do SUS em Tratamento Fora de Domicílio - | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 4390 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 25.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.304.1001.2070 | | Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4451 | 00085 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 27.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.304.1001.2070 | | Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4451 | 00085 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 5.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.304.1001.2070 | | Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4470 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 20.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.304.1001.2070 | | Construir e Manter a Unidade de Vigilância em Zoonoses | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4471 | 00085 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 45.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.305.1001.2071 | | Manter o Programa DST/HIV/AIDS | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4500 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 14.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.305.1001.2071 | | Manter o Programa DST/HIV/AIDS | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 4520 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 72.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.305.1001.2072 | | Manter Ações de Vigilância em Saúde | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4580 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 20.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.305.1001.2072 | | Manter Ações de Vigilância em Saúde | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 4600 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 103.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.305.1001.2072 | | Manter Ações de Vigilância em Saúde | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 4620 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 1.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.305.1001.2072 | | Manter Ações de Vigilância em Saúde | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 4642 | 00351 | SESA/PR - VigiaSUS (582-3) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Acréscimo | 2.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.305.1001.2072 | | Manter Ações de Vigilância em Saúde | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4651 | 00351 | SESA/PR - VigiaSUS (582-3) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 1.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.305.1001.2072 | | Manter Ações de Vigilância em Saúde | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4681 | 00351 | SESA/PR - VigiaSUS (582-3) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 08 | | Secretaria Municipal de Saúde | Anulação | 47.000,00 |
| 08.006 | | Fundo Municipal de Saúde | Abertura | |
| 10.305.1001.2072 | | Manter Ações de Vigilância em Saúde | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 4700 | 00085 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITÁRIA | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Anulação | 55.000,00 |
| 09.001 | | Departamento de Obras e Infraestrutura | Abertura | |
| 26.782.2002.1007 | | Pavimentação de Vias Rurais | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4730 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Acréscimo | 8.000,00 |
| 09.001 | | Departamento de Obras e Infraestrutura | Abertura | |
| 26.782.2002.1007 | | Pavimentação de Vias Rurais | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 4740 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Acréscimo | 154.061,81 |
| 09.001 | | Departamento de Obras e Infraestrutura | Abertura | |
| 26.782.2002.1007 | | Pavimentação de Vias Rurais | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 4741 | 01139 | SEIL - RECAPE CV 14/2018 | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Anulação | 50.000,00 |
| 09.001 | | Departamento de Obras e Infraestrutura | Abertura | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26.782.2002.1008 | | Requalificar a Infraestrutura de Pontes e Galerias | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4760 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Acréscimo | 53.172,00 |
| 09.001 | | Departamento de Obras e Infraestrutura | Abertura | |
| 26.782.2002.2073 | | Manutenção de Vias Rurais | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4780 | 00504 | Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Acréscimo | 50.000,00 |
| 09.001 | | Departamento de Obras e Infraestrutura | Abertura | |
| 26.782.2002.2074 | | Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 4890 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Acréscimo | 17.000,00 |
| 09.001 | | Departamento de Obras e Infraestrutura | Abertura | |
| 26.782.2002.2074 | | Manter Atividades do Departamento de Obras e Infraestrutura | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 4930 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Anulação | 53.800,00 |
| 09.002 | | Departamento de Agropecuária | Abertura | |
| 20.606.2001.2075 | | Gestão dos Programas de Apoio à Agricultura | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5010 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Anulação | 36.000,00 |
| 09.002 | | Departamento de Agropecuária | Abertura | |
| 20.606.2001.2077 | | Apoiar Ações de Inspeção Municipal | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 5140 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Acréscimo | 6.000,00 |
| 09.002 | | Departamento de Agropecuária | Abertura | |
| 20.606.2001.2078 | | Manter Atividades do Departamento Agropecuário | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 5160 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Acréscimo | 2.000,00 |
| 09.002 | | Departamento de Agropecuária | Abertura | |
| 20.606.2001.2078 | | Manter Atividades do Departamento Agropecuário | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5200 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Anulação | 56.000,00 |
| 09.002 | | Departamento de Agropecuária | Abertura | |
| 20.606.2001.2078 | | Manter Atividades do Departamento Agropecuário | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5210 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Anulação | 51.000,00 |
| 09.002 | | Departamento de Agropecuária | Abertura | |
| 20.606.2001.2078 | | Manter Atividades do Departamento Agropecuário | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5270 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 09 | | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural | Acréscimo | 1.800,00 |
| 09.002 | | Departamento de Agropecuária | Abertura | |
| 20.606.2001.2078 | | Manter Atividades do Departamento Agropecuário | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 5300 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Anulação | 16.300,00 |
| 11.001 | | Departamento de Serviços Urbanos | Abertura | |
| 15.452.1501.2079 | | Limpeza Pública Urbana | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5310 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 56.000,00 |
| 11.001 | | Departamento de Serviços Urbanos | Abertura | |
| 15.452.1501.2079 | | Limpeza Pública Urbana | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5320 | 00511 | Taxas - Prestação de Serviços | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Anulação | 283.000,00 |
| 11.001 | | Departamento de Serviços Urbanos | Abertura | |
| 15.452.1501.2080 | | Iluminação Pública | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5420 | 00507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 37.136,33 |
| 11.001 | | Departamento de Serviços Urbanos | Abertura | |
| 15.452.1501.2081 | | Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 3.3.20.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 5482 | 00738 | MC PAVIM PEDRAS IRREGULARES(758991/11) - 647277-6 | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 885,53 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 11.001 | | Departamento de Serviços Urbanos | Abertura | |
| 15.452.1501.2081 | | Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 3.3.20.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 5482 | 00738 | MC PAVIM PEDRAS IRREGULARES(758991/11) - 647277-6 | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 78.000,00 |
| 11.001 | | Departamento de Serviços Urbanos | Abertura | |
| 15.452.1501.2081 | | Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5510 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 35.000,00 |
| 11.001 | | Departamento de Serviços Urbanos | Abertura | |
| 15.452.1501.2081 | | Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5550 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 17.000,00 |
| 11.001 | | Departamento de Serviços Urbanos | Abertura | |
| 15.452.1501.2081 | | Manter Atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 5580 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 49.000,00 |
| 11.002 | | Departamento de Obras Públicas | Abertura | |
| 15.451.1501.1013 | | Controle de Aguas | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5640 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 2.000.000,00 |
| 11.002 | | Departamento de Obras Públicas | Abertura | |
| 15.451.1501.1014 | | Construção de Novo Terminal Rodoviário | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 5661 | 01135 | SEDU - INFRA-ESTRUTURA URBANA (Rodoviária) - CV 847/2017 | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 95.000,00 |
| 11.002 | | Departamento de Obras Públicas | Abertura | |
| 15.451.1501.1015 | | Infraestrutura de Vias Urbanas | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5670 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 50.000,00 |
| 11.002 | | Departamento de Obras Públicas | Abertura | |
| 15.451.1501.1015 | | Infraestrutura de Vias Urbanas | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5681 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 73.755,00 |
| 11.002 | | Departamento de Obras Públicas | Abertura | |
| 15.451.1501.1015 | | Infraestrutura de Vias Urbanas | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5722 | 00986 | MC - RECAPE/CONV.825016/2015 - (Ruas: B.Sadia) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 70.375,29 |
| 11.002 | | Departamento de Obras Públicas | Abertura | |
| 15.451.1501.1015 | | Infraestrutura de Vias Urbanas | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5682 | 00988 | MC - RECAPE/CONV.821537/2015 - (Ruas: B.Cristo Rei e São Miguel) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 49.170,00 |
| 11.002 | | Departamento de Obras Públicas | Abertura | |
| 15.451.1501.1015 | | Infraestrutura de Vias Urbanas | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5721 | 00996 | MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829397/2016 - (647370-5) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 26.919,94 |
| 11.002 | | Departamento de Obras Públicas | Abertura | |
| 15.451.1501.1015 | | Infraestrutura de Vias Urbanas | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5692 | 00997 | MC - RECAPE S/ PEDRAS CV 829472/2016 | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 53.000,00 |
| 11.002 | | Departamento de Obras Públicas | Abertura | |
| 15.451.1501.2084 | | Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5790 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 283.000,00 |
| 11.002 | | Departamento de Obras Públicas | Abertura | |
| 15.451.1501.2084 | | Implantar e Manter Parques, Praças, Jardins e Portais | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5801 | 00507 | COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 11 | | Secretaria Municipal de Urbanismo | Acréscimo | 105.000,00 |
| 11.003 | | Corpo de Bombeiros | Abertura | |
| 06.182.1503.2085 | | Requalificar Instalações do 3º Sub-Grupamento de Bombeiros | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5830 | 00515 | FUNREBOM | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Acréscimo | 5.000,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.541.1801.2087 | | Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 5920 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Anulação | 26.000,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.541.1801.2087 | | Combate à Poluição, Legislação, Fiscalização e Educação Ambiental | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5930 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Anulação | 8.000,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.541.1801.2088 | | Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 5950 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Anulação | 19.900,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.541.1801.2088 | | Instalar e Manter Micro Sistemas de Água Comunitário | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 5960 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Anulação | 4.800,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.542.1801.2089 | | Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 5970 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Anulação | 2.900,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.542.1801.2089 | | Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 6000 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Acréscimo | 7.980,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.542.1801.2089 | | Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo | | |
| 3.3.90.34.00.00 | | OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE | | |
| 6031 | 00080 | Recurso FUMDEMA | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Anulação | 8.000,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.542.1801.2089 | | Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos - Coleta de Lixo | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6050 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Anulação | 16.100,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.542.1801.2090 | | Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6090 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Anulação | 41.000,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.542.1801.2090 | | Flora Municipal, Arborização Urbana e Viveiro Municipal | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6100 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Acréscimo | 1.000,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.542.1801.2091 | | Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6160 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Acréscimo | 444.100,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.542.1801.2091 | | Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6190 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 12 | | Secretaria Municipal de Meio Ambiente | Anulação | 6.000,00 |
| 12.002 | | Departamento de Meio Ambiente | Abertura | |
| 18.542.1801.2091 | | Estruturação e Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 6210 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 13 | | Secretaria Municipal de Planejamento | Acréscimo | 12.000,00 |
| 13.001 | | Departamento de Informação, Pesquisa e Planejamento Municipal | Abertura | |
| 04.121.0402.2092 | | Manter a Secretaria de Planejamento e IPPUB | | |
| 3.3.90.36.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | |
| 6290 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 13 | | Secretaria Municipal de Planejamento | Anulação | 6.000,00 |
| 13.002 | | Departamento de Habitação | Abertura | |
| 04.122.0402.2093 | | Manter o Departamento de Habitação | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6330 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 13 | | Secretaria Municipal de Planejamento | Anulação | 1.000,00 |
| 13.003 | | Departamento de Trânsito | Abertura | |
| 15.125.1502.2094 | | Engenharia de Tráfego | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |
| 6390 | 00509 | Gerenciamento do Trânsito | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 13 | | Secretaria Municipal de Planejamento | Acréscimo | 500.000,00 |
| 13.003 | | Departamento de Trânsito | Abertura | |
| 15.125.1502.2094 | | Engenharia de Tráfego | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6410 | 00509 | Gerenciamento do Trânsito | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Superávit Financeiro | |
| 13 | | Secretaria Municipal de Planejamento | Acréscimo | 1.000,00 |
| 13.003 | | Departamento de Trânsito | Abertura | |
| 15.125.1502.2094 | | Engenharia de Tráfego | | |
| 3.3.90.93.00.00 | | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | | |
| 6420 | 00509 | Gerenciamento do Trânsito | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 13 | | Secretaria Municipal de Planejamento | Acréscimo | 5.000,00 |
| 13.004 | | Defesa Civil | Abertura | |
| 06.182.0402.2096 | | Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6570 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 13 | | Secretaria Municipal de Planejamento | Acréscimo | 100,00 |
| 13.004 | | Defesa Civil | Abertura | |
| 06.182.0402.2096 | | Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre | | |
| 3.3.90.39.00.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | |
| 6590 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 13 | | Secretaria Municipal de Planejamento | Anulação | 2.900,00 |
| 13.004 | | Defesa Civil | Abertura | |
| 06.182.0402.2096 | | Prevenção, Gestão de Risco e Resposta a Desastre | | |
| 4.4.90.52.00.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | |
| 6600 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | | Secretaria Municipal de Esportes | Acréscimo | 66.000,00 |
| 14.001 | | Departamento de Esportes | Abertura | |
| 27.812.2701.1016 | | Infraestrutura para Prática Desportiva | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6610 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | | Secretaria Municipal de Esportes | Acréscimo | 800.000,00 |
| 14.001 | | Departamento de Esportes | Abertura | |
| 27.812.2701.1016 | | Infraestrutura para Prática Desportiva | | |
| 4.4.90.51.00.00 | | OBRAS E INSTALAÇÕES | | |
| 6651 | 00968 | ME - CONSTRUÇÃO KARTÓDROMO | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Excesso de Arrecadação | |
| 14 | | Secretaria Municipal de Esportes | Anulação | 192.000,00 |
| 14.001 | | Departamento de Esportes | Abertura | |
| 27.812.2701.2097 | | Manter Atividades da Secretaria de Esportes | | |
| 3.1.90.11.00.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 6690 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | | Secretaria Municipal de Esportes | Anulação | 3.000,00 |
| 14.001 | | Departamento de Esportes | Abertura | |
| 27.812.2701.2097 | | Manter Atividades da Secretaria de Esportes | | |
| 3.1.90.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 6700 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | | Secretaria Municipal de Esportes | Anulação | 10.000,00 |
| 14.001 | | Departamento de Esportes | Abertura | |
| 27.812.2701.2097 | | Manter Atividades da Secretaria de Esportes | | |
| 3.1.91.13.00.00 | | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | | |
| 6710 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | | Secretaria Municipal de Esportes | Acréscimo | 32.000,00 |
| 14.001 | | Departamento de Esportes | Abertura | |
| 27.812.2701.2097 | | Manter Atividades da Secretaria de Esportes | | |
| 3.3.90.14.00.00 | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 6730 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | | Secretaria Municipal de Esportes | Anulação | 51.000,00 |
| 14.001 | | Departamento de Esportes | Abertura | |
| 27.812.2701.2097 | | Manter Atividades da Secretaria de Esportes | | |
| 3.3.90.30.00.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | | |
| 6740 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | | Secretaria Municipal de Esportes | Anulação | 16.000,00 |
| 14.001 | | Departamento de Esportes | Abertura | |
| 27.812.2701.2097 | | Manter Atividades da Secretaria de Esportes | | |
| 3.3.90.32.00.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | | |
| 6760 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |
| 14 | | Secretaria Municipal de Esportes | Acréscimo | 17.000,00 |
| 14.001 | | Departamento de Esportes | Abertura | |
| 27.812.2701.2097 | | Manter Atividades da Secretaria de Esportes | | |
| 3.3.90.33.00.00 | | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 6770 | 00000 | Recursos Ordinários (Livres) | | |
| **Crédito adicional:** | Suplementar | **Recurso do crédito adicional:** | Anulação de Dotações | |

| Resumo acumulado | Recurso do crédito adicional | Tipo de alteração | Previsto | Realizado |
|---|---|---|---|---|
| Suplementar | Anulação de Dotações | Anulação | 5.552.596,00 | 5.552.596,00 |
| Suplementar | Excesso de Arrecadação | Acréscimo | 4.425.359,04 | 4.425.359,04 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Acréscimo | 1.132.325,16 | 1.132.325,16 |
| Suplementar | Superávit Financeiro | Anulação | 1.132.325,16 | 56.587,70 |

Art. 2º - Ficam ajustadas as cotas de receitas e o cronograma de desembolso que sofreram alterações em virtude do presente Decreto.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de setembro de 2018.

***CLEBER FONTANA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Julio Barreto Maia Junior
**Código Identificador:**D813B371

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PARANA NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA EPP**
ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 268/2018 – Pregão nº 49/2018.
OBJETO: Fornecimento de massa asfáltica CBUQ CAP (50/70), usinado a quente, para aplicação a frio, para utilização na restauração e manutenção de vias públicas.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela contratada, o qual solicita reajuste aos itens que contemplam o contrato, o Departamento Jurídico, opinou pelo deferimento do pedido de reajuste, conforme o contido no Processo Administrativo nº 6481/2018.
Fica atualizado o valor dos itens do contrato, conforme abaixo especificado:

| Item | Cód | Descrição | Marca | UN. | Preço Unitário Contratado R$ | Preço Unitário Atualizado R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 59943 | MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CAP 50/70) USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTOCÁVEL POR ATÉ 12 MESES, ENTREGUE EM SACAS DE 25 KG. | VIA NOVA | SC | 11,50 | 12,98 |
| 1 | 59943 | MASSA ASFÁLTICA CBUQ (CAP 50/70) USINADA A QUENTE, PARA APLICAÇÃO A FRIO, UTILIZADA EM RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, ESTOCÁVEL POR ATÉ 12 MESES, ENTREGUE EM SACAS DE 25 KG. | VIA NOVA | SC | 11,50 | 12,98 |

Francisco Beltrão, 24 de outubro de 2018.

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal da Administração

**Publicado por:**
Isabel Cristina Paini
**Código Identificador:**9C9C60CE

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS de vidros liso, temperado e canelado, portas e janelas de vidro e espelhos, incluindo o fornecimento e instalação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL nº 185/2018 com vigência de 25/10/2018 a 24/10/2019 conforme segue:
ATA SRP Nº 941/2018
EMPRESA DETENTORA: BELTRAO COMERCIO DE VIDROS LTDA - ME
CNPJ Nº 09.650.448/0001-25

| Lote | Item | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 2 | 56900 | Fornecimento de vidro canelado 4MM colocado, incluindo as despesas com com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte. | M2 | 150,00 | 95,00 |
| 01 | 4 | 56903 | Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 8mm, para utilização em janelas e vãos que se fazem necessários, incluindo as despesas com retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte. | M2 | 60,00 | 155,00 |
| 02 | 1 | 56901 | Vidro liso incolor 4 MM colocado, incluindo as despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte. | M2 | 900,00 | 90,00 |

ATA SRP Nº 942/2018

EMPRESA DETENTORA: CAMILA DE SOUZA LIMA

CNPJ Nº 19.069.847/0001-50

| Lote | Item | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 1 | 56899 | Espelho 4MM optimirror, incluindo as despesas com instalação, deslocamento e descarte. | M2 | 150,00 | 170,00 |

ATA SRP Nº 943/2018
EMPRESA DETENTORA: MM2T COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ Nº 30.726.171/0001-63

| Lote | Item | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 3 | 56902 | Para esquadrias danificadas Vidro temperado incolor 10mm, para utilização em portas ou vidro fixo, incluindo despesas com a retirada do vidro danificado, instalação, deslocamento e descarte. | M2 | 60,00 | 197,00 |
| 01 | 5 | 56904 | Janelas em vidro temperado 8mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte | M2 | 60,00 | 234,00 |
| 01 | 6 | 56905 | Janelas em vidro temperado 8mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte. | M2 | 60,00 | 206,00 |
| 01 | 7 | 56906 | Portas em vidro temperado 10mm, quatro folhas sendo duas fixas e duas de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte. | M2 | 60,00 | 292,00 |
| 01 | 8 | 56907 | Portas em vidro temperado 10mm, duas folhas sendo uma fixa e uma de correr incluindo todos acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte. | M2 | 60,00 | 280,00 |
| 01 | 9 | 56908 | Portas em vidros temperado 10mm, uma folha de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte. | M2 | 60,00 | 288,00 |
| 01 | 10 | 56909 | Portas em vidros temperado 10mm, duas folhas de abrir, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte. | M2 | 60,00 | 287,00 |
| 01 | 11 | 56910 | Vidro fixo temperado 10mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte. | M2 | 60,00 | 250,00 |
| 01 | 12 | 56911 | Vidro fixo temperado 8mm, incluindo todos os acessórios (ferragens) e as despesas com instalação, deslocamento e descarte. | M2 | 100,00 | 215,00 |

ATA SRP Nº 944/2018
EMPRESA DETENTORA: DAIANA CRISTINA BARBOSA
CNPJ Nº 11.390.177/0001-68

| Lote | Item | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | Valor unitário R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 13 | 64821 | Serviço de reposição/substituição de massa, incluindo a retirada da danificada e a colocação da nova, com fornecimento de material, sem a troca do vidro | ML | 800,00 | 40,00 |
| 01 | 14 | 64822 | Serviço de reposição de baguete, incluindo a retirada da danificada e colocação da nova, com fornecimento do material, sem a troca do vidro. | ML | 300,00 | 84,50 |

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2018

***SAMANTHA MARQUES PÉCOITS***
Sistema de Registro de Preços – SRP

***PEDRINHO VERONEZE***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Nadia Dall Agnol
**Código Identificador:**015B776F

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
### DECRETO Nº 6.057/2.018

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.530/2.017 de 20 de Dezembro de 2017 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$. 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais), com as seguintes especificações:

| | |
|---|---|
| 0200-SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO | |
| 0203-DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS | |
| 0203.04.122.0002.2.004-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES PÚBLICAS | |
| 3.1.90.11.036-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 10.000,00 |
| 3.1.90.13.037-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000 | R$. 2.000,00 |
| 1000-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO | |
| 1003-DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E URBANISMO | |
| 1003.04.121.0005.2.102-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA | |
| 3.1.90.11.219-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 5.000,00 |
| 3.1.90.13.220-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000 | R$. 1.000,00 |
| 3.3.90.39.225-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000 | R$. 5.000,00 |
| 1100-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | |
| 1103-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 1103.04.123.0005.2.020-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | |
| 3.1.90.11.251-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 8.000,00 |
| 3.3.90.39.258-OUTROS SERV.TERCEIROS-P.J.-FONTE 1000 | R$. 10.000,00 |
| 1105-DEPARTAMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DÍVIDA ATIVA | |

| | |
|---|---|
| 1105.04.129.0005.2.105-MANUT.DEPTO.RECEITAS TRIBUTÁRIAS E DIV.ATIVA | |
| 3.1.90.11.279-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 11.000,00 |
| 3.1.90.13.280-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000 | R$. 3.000,00 |
| 1300-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| 1304-DEPARTAMENTO DE EAD-ENSINO A DISTANCIA | |
| 1304.12.364.0007.2.111-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EAD | |
| 3.1.90.11.614-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 10.000,00 |
| 1400-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1401-GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1401.08.244.0014.2.112-MANUT.GABINETE SECRETARIO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 3.1.90.11.620-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 14.000,00 |
| 3.1.90.13.621-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000 | R$. 2.500,00 |
| 1500-SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS | |
| 1502-DEPARTAMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS | |
| 1502.26.782.0006.2.022-MANUT.DEPTO.EQUIP.MÁQ. E VEÍCULOS | |
| 3.1.90.13.755-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1000 | R$. 9.000,00 |
| 3.1.90.16.756-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 22.000,00 |
| 1504-DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | |
| 1504.26.782.0006.2.023-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO | |
| 3.1.90.16.787-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 3.000,00 |
| 1505-DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS | |
| 1505.15.452.0019.2.025-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO SERVIÇOS URBANOS | |
| 3.1.90.16.796-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 21.000,00 |
| 1600-SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1602-DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 1602.20.606.0017.2.089-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGROPECUÁRIO | |
| 3.1.90.16.815-OUTRAS DESP.VARIÁVEIS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 10.000,00 |
| 1603-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS | |
| 1603.18.541.0018.2.092-MANUT.DEPTO.MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS | |
| 3.1.90.11.826-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 19.000,00 |
| 1700-SECRETARIA MUNICIPAL INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO | |
| 1703-DEPARTAMENTO GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA | |
| 1703.22.661.0016.2.086-MANUT.DEPTO.GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA | |
| 3.1.90.11.860-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1000 | R$. 9.000,00 |
| TOTAL | R$. 174.500,00 |

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso do exercício anterior na importância de R$. 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).
Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

***PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Patricia Torrezan do Nascimento
**Código Identificador:**13328FD1

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

### GOVERNO MUNICIPAL
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 123/2018**
Aos vinte e quatro dias de outubro do ano de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins-PR, CNPJ nº 76.178.029/0001-20, reuniram-se o prefeito Municipal, Sr. Edemetrio Benato Junior, residente e domiciliado à Rua Itapará, n° 100, portador da Cédula de Identidade RG n° 4.299.310-7 e o CPF/MF sob n° 667.186.009-20, denominado contratante e a empresa abaixo relacionada, para proceder, nos termos do Pregão Presencial n° 123/2018, do tipo menor preço por item, que objetiva o Registro de preços para Aquisição de pães e lanches destinados as Secretarias Municipais. Esta ata é para registro de preços das empresas classificadas. Seguem sequencialmente as informações das Contratadas e os valores aplicados aos itens:

**Ata de registro de preço nº 146/2018**; Modalidade: Pregão nº 123/2018; Objeto: Registro de preços para Aquisição de pães e lanches destinados as Secretarias Municipais; Contratante: Inácio Martins Prefeitura; CNPJ da Contratante: 76.178.029/0001-20; Contratada: J M DOS SANTOS PANIFICADORA ; CNPJ da Contratada: 10.409.816/0001-27; Valor Contratual: R$ 83.870,79 (Oitenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Setenta e Nove Centavos); Assinatura: 24/10/2018; Prazo Execução: 24/10/2018 a 23/10/2019.

| Item | Descrição do produto/serviço | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | AGUA DE COCO ESTERILIZADA 01 LITRO ... | LT | 10,00 | 8,85 |
| 2 | AGUA DE COCO ESTERILIZADA 200 ML ... | UN | 20,00 | 2,65 |
| 3 | AGUA MINERAL COM GAS 510 ML Água mineral com gás. Embalagem: garrafa de 510 ml | UN | 620,00 | 2,18 |
| 4 | AGUA MINERAL SEM GAS 01 LITRO Água mineral sem gás. Embalagem: garrafa de 01 litro | LT | 1.130,00 | 4,00 |
| 5 | AGUA MINERAL SEM GAS 510 ML Água mineral sem gás. Embalagem: garrafa de 510 ml | UN | 1.210,00 | 2,10 |
| 6 | ALIMENTO COM SOJA 200ML ... | UN | 10,00 | 2,40 |
| 7 | BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA 250 ML ... | UN | 220,00 | 3,00 |
| 8 | BEBIDA DE FRUTA ADOÇADA 450 ML ... | UN | 110,00 | 3,75 |
| 9 | BEBIDA LÁCTEA UHT 200 ML ... | UN | 30,00 | 2,56 |
| 10 | BOLACHA CASEIRA COMUM | KG | 128,00 | 19,00 |
| 11 | BOLACHA CASEIRA DE SEQUILHO | KG | 113,00 | 19,33 |
| 12 | BOLACHA CASEIRA SABOR COCO | KG | 66,00 | 19,00 |
| 13 | BOLINHO CALÇA RASGADA FRITA | KG | 163,00 | 16,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 15 | BOLO CUCA - BANANA/GOIABADA | KG | 20,00 | 17,25 |
| 16 | BOLO DE AIPIM | KG | 3,00 | 16,50 |
| 17 | BOLO DE CENOURA COM COBERTURA | KG | 60,00 | 16,50 |
| 18 | BOLO DE FUBÁ | KG | 73,00 | 17,65 |
| 19 | BOLO DE MILHO | KG | 20,00 | 17,65 |
| 20 | BOLO FESTA RECHEADO | KG | 34,00 | 20,00 |
| 21 | BOLO FORMIGUEIRO | KG | 2,00 | 16,50 |
| 22 | BOLO MÁRMORE | KG | 12,00 | 16,50 |
| 23 | BOLO NEGA MALUCA | KG | 145,00 | 16,50 |
| 24 | BOLO SEM RECHEIO - SABOR LARANJA/COCO/BAUNILHA/CHOCOLATE | KG | 64,00 | 16,00 |
| 25 | BOLO TOALHA FELPUDA | KG | 65,00 | 21,67 |
| 26 | CAFE COM LEITE GARRAFA DE 2 LITROS | LT | 120,00 | 8,65 |
| 27 | CAFE COM LEITE, GARRAFA 2 LITROS | UN | 15,00 | 8,65 |
| 28 | CHINEQUE DE CREME - GRANDE | UN | 620,00 | 1,67 |
| 29 | CHINEQUE DE FAROFA - GRANDE | UN | 500,00 | 1,67 |
| 30 | CHINEQUE DE GOIABADA GRANDE | UN | 100,00 | 1,67 |
| 31 | COXINHA | UN | 230,00 | 3,18 |
| 32 | COXINHA (CENTENA) | CENT | 55,00 | 70,00 |
| 33 | EMPADÃO DE FRANGO | KG | 119,00 | 24,00 |
| 34 | EMPADINHA DE FRANGO MÉDIA | UN | 170,00 | 4,00 |
| 35 | EMPADINHA DE PALMITO MEDIA | UN | 90,00 | 4,00 |
| 36 | ESFIRRA DE CARNE - GRANDE | UN | 170,00 | 4,25 |
| 37 | ESFIRRA INTEGRAL DE CARNE GRANDE | UN | 40,00 | 5,00 |
| 38 | FOLHADO ASSADO DE CARNE GRANDE | UN | 220,00 | 4,75 |
| 39 | FOLHADO ASSADO DE FRANGO GRANDE | UN | 220,00 | 4,75 |
| 40 | FOLHADO ASSADO DE QUEIJO E PRESUNTO GRANDE | UN | 15,00 | 4,75 |
| 41 | HAMBURGÃO ASSADO | UN | 370,00 | 5,25 |
| 42 | MINI BOLO DE CHOCOLATE COM COBERTURA E GRANULADO DE CHOCOLATE | UN | 50,00 | 3,00 |
| 43 | MINI CACHORRO QUENTE | UN | 50,00 | 2,50 |
| 44 | MINI PANETONE DE FRUTAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE | UN | 150,00 | 5,00 |
| 45 | MINI PIZZA - RECHEIO: FRANGO, PRESUNTO E QUEIJO | UN | 160,00 | 5,00 |
| 46 | MINI SANDUÍCHE DE PÃO DE LEITE, QUEIJO E PRESUNTO | UN | 700,00 | 2,50 |
| 47 | MINI SANDUICHE: BROA INTEGRAL COM PATÊ | UN | 100,00 | 3,75 |
| 48 | MINI SONHO DE GOIABADA | UN | 1.200,00 | 0,70 |
| 49 | MISTO FRIO - PÃO DE FORMA, QUEIJO E PRESUNTO | UN | 2.250,00 | 3,02 |
| 50 | MISTO FRIO - PÃO INTEGRAL, QUEIJO E PRESUNTO | UN | 290,00 | 3,17 |
| 51 | NÉCTAR DE FRUTA DIVERSOS SABORES 335 ML ... | UN | 50,00 | 3,75 |
| 52 | PÃO CASEIRO FATIADO | UN | 50,00 | 5,00 |
| 53 | PÃO DE FORMA FATIADO | UN | 10,00 | 6,25 |
| 54 | PÃO DE HAMBURGUER - TAMANHO MÉDIO | UN | 100,00 | 0,80 |
| 55 | PÃO DE HOT DOG | UN | 100,00 | 0,80 |
| 56 | PÃO DE LEITE - TAMANHO MÉDIO | UN | 100,00 | 0,80 |
| 57 | PÃO DE QUEIJO | UN | 30,00 | 19,75 |
| 58 | PÃO DE QUEIJO | KG | 100,00 | 19,75 |
| 59 | PÃO FRANCÊS | KG | 530,00 | 8,07 |
| 60 | PASTEIZINHOS (CENTENA) | CENT | 25,00 | 70,00 |
| 61 | PASTELÃO ASSADO DE CARNE MOÍDA GRANDE | UN | 210,00 | 3,83 |
| 62 | PASTELÃO ASSADO DE FRANGO - GRANDE | UN | 280,00 | 3,83 |
| 63 | PASTELÃO ASSADO DE QUEIJO E PRESUNTO GRANDE | UN | 80,00 | 3,82 |
| 64 | PASTELÃO ASSADO DE RICOTA GRANDE | UN | 70,00 | 4,17 |
| 65 | QUIBINHO DE CARNE (CENTENA) | CENT | 6,00 | 75,00 |
| 66 | REFRIGERANTE DE COCA, LATA COM 350 ML | UN | 550,00 | 3,33 |
| 67 | REFRIGERANTE DE GUARANA DE BAIXA CALORIA E ZERO AÇUCAR COM 350 ML | UN | 205,00 | 3,75 |
| 68 | REFRIGERANTE DE LARANJA LATA COM 350 ML | UN | 170,00 | 4,50 |
| 69 | RISOLES DE CARNE - GRANDE | UN | 570,00 | 3,42 |
| 70 | RISOLES PEQUENO (CENTENA) | CENT | 25,00 | 70,00 |
| 71 | SANDUICHE BAURU | UN | 180,00 | 4,33 |
| 72 | SANDUICHE NATURAL DE FRANGO NO PÃO FATIADO | UN | 100,00 | 3,83 |
| 73 | SANDUICHE NATURAL DE FRANGO NO PÃO FATIADO INTEGRAL GRANDE | UN | 20,00 | 3,83 |
| 74 | SONHO DE GOIABADA ASSADO - GRANDE | UN | 230,00 | 2,67 |
| 75 | TORTA DE REQUEIJÃO | KG | 11,00 | 22,50 |
| 76 | TORTA SALGADA DE FRANGO | KG | 123,00 | 22,50 |
| 77 | TORTA SALGADA DE PALMITO | KG | 3,00 | 22,50 |
| 78 | X-BURGUER | UN | 80,00 | 4,50 |
| 79 | X-FRANGO | UN | 80,00 | 4,50 |
| 80 | X-SALADA | UN | 465,00 | 5,83 |

Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é(são) válido(s) pelo prazo de execução de 12 (doze) meses. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

**Publicado por:**
Eliane Paidosz
**Código Identificador:**BC7355A2

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E CITAÇÃO**

A Presidente da Comissão do Processo Administrativo nº 002/2018, que visa apurar inconsistências no Processo Seletivo nº 001/2016, constituída pelo Resolução nº 10/2018, de 24 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Municípios do Estado do Paraná em 25 de maio de 2018, no uso de suas atribuições, **NOTIFICA E CITA**, pelo presente edital, os candidatos inscritos, abaixo mencionados, para no prazo de 10 (dez) dias uteis,

contados a partir da publicação deste, para apresentarem defesa escrita no processo administrativo nº 002/2018 acerca dos fatos relatados neste procedimento.

| Nome | CPF | Nome | CPF | Nome | CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| ADALTO JOSE DE SOUZA HECKLER | 089.890.122-58 | FERNANDO LUIZ ARISI | 035.217.699-76 | MARGARET DE FATIMA MOREIRA | 017.670.869-38 |
| ADELAYNE FERREIRA DE CAMPOS | 063.516.919-31 | FERNANDO LUIZ PACHECO FERNANDES | 066.051.519-92 | MARGARETH DO ROCIO RODRIGUES | 078.205.899-06 |
| ADELINA DE FATIMA CORREA | 042.650.799-11 | FERNANDO RIBEIRO | 034.948.919-07 | MARIA ANETE SIMIANO | 568.934.269-68 |
| ADILSO PONCIANO DE ALMEIDA | 804.877.189-68 | FERNANDO SEIJI MORAIS | 080.841.379-13 | MARIA BETANIA FERREIRA KRICHAK | 088.822.759-06 |
| ADRIANA AMARO | 029.484.339-67 | FLAVIA APARECIDA DA SILVA | 063.680.819-02 | MARIA CRISTIANE DE MATOS PEREIRA | 071.897.549-97 |
| ADRIANA ANTUNES FERREIRA | 063.032.079-95 | FLAVIA MORETTO PACHECO | 080.374.077-80 | MARIA CRISTIANE KOHLER | 047.541.119-66 |
| ADRIANE FRANZONI WAIGNER LOSSO | 837.375.379-68 | FLÁVIA SILVA DE SOUZA | 072.547.389-46 | MARIA DE LOURDES DO CARMO | 001.833.499-70 |
| ADRIANE GONÇALVES | 089.593.109-56 | FLÁVIO JOSÉ LOPES GALLI | 067.500.639-26 | MARIA DERLI MICHELETTO LANGE | 042.985.649-08 |
| ADRIANE KATIUCE BARROZO | 035.408.539-52 | FLORIZETE SVARCZ DE LABERNARDA | 079.548.689-82 | MARIA ELISETE DE QUADROS | 650.956.699-00 |
| ADRIANE MUDREI PETERLINI | 025.432.509-21 | FRANCELIZE MARQUARDT DE FREITAS | 034.938.729-09 | MARIA HELENA COLLER DE ANDRADE | 019.426.909-40 |
| ADRIANO FELIPE MATTOZO | 071.151.919-64 | FRANCIELE COSTA HUCHAK | 104.076.359-63 | MARIA ILDA PRESTES | 647.729.509-15 |
| ADRIANO MESTRINER DETOMINI | 276.726.448-90 | FRANCIELE ZEVERICOSKI DE LIMA | 074.359.009-07 | MARIA ISABEL DIAS DE LIMA | 008.882.469-19 |
| ADRIELE CRISTINA MENDES | 026.186.719-96 | FRANCIELI DE FATIMA ZAVOSKI | 074.290.179-32 | MARIA JOSÉ ZANIN | 759.594.379-53 |
| ADRIELE JOSIANE FERREIRA | 079.880.469-69 | FRANCIELLE APARECIDA LAVAGNOLI | 047.097.389-71 | MARIA JULIA KINSELER | 911.619.089-00 |
| ADRIELI BRANDALISE | 077.168.339-10 | FRANCIELLE MAYUMI SAKAMOTO CLARO ARAUJO | 768.212.859-34 | MARIA JUSSARA MEIRA THOME | 008.431.299-80 |
| ADRIELLI RIBEIRO | 083.277.229-13 | FRANCIELLY KULTZ SILVESTRE | 065.029.349-51 | MARIA MAITE LEITE LIMA | 074.423.799-82 |
| AFONSINHO JOSE HARTINGER | 016.904.299-50 | FRANCINE DREHER MORAES | 079.542.429-94 | MARIA MARLENE DOS SANTOS | 808.506.859-15 |
| AGILDO CALDAS FERREIRA SEGUNDO | 010.336.999-69 | FRANCISCO MICHEL DA LUZ | 068.204.859-30 | MARIA REGINA RIBEIRO STREMLOW | 688.830.059-53 |
| AIRTOM JOSÉ PADILHA | 008.524.979-38 | FRANÇOISE SILVESTRIN | 016.168.699-09 | MARIA SELESI VARELA DE MATOS | 803.370.589-20 |
| ALBERTO GIOVANI ALVES | 040.696.619-21 | FRANCYELE DE ANDRADE | 081.821.659-03 | MARIA TEREZA ALCANTARA DE LIMA | 044.202.589-00 |
| ALBERTO LEMKE GONZALEZ | 070.810.279-46 | FRANK WILLIAN SOUZA | 066.135.849-67 | MARIA VERONICE RAMOS | 853.316.519-68 |
| ALCINDA DA FONSECA NUNES | 957.228.589-00 | GABRIEL CARVALHO DOS SANTO | 009.393.839-00 | MARIAH APARECIDA ALVES RODIRUES | 018.191.579-03 |
| ALCINDO PACHECO NETO | 393.251.809-87 | GABRIEL DE CAMARGO RAMOS EURICH | 082.149.299-38 | MARIANA MACIEL BATISTA | 010.095.099-00 |
| ALDO GALESKI | 072.395.669-35 | GABRIEL DE OLIVEIRA PADILHA | 088.277.149-36 | MARIANA PIZZATO DE QUADROS | 057.945.629-35 |
| ALESSANDRA LANG DE MELLO | 050.248.129-30 | GABRIEL FELIPE FRAMARIN E SILVA | 060.200.279-61 | MARIANA PRADO GUARAGNI | 059.894.629-21 |
| ALESSANDRA SERATTO | 016.533.569-60 | GABRIEL FELIZARDO LEUTNER CESAR | 101.431.999-43 | MARIANA TAIS PADUKI DE ALMEIDA | 085.851.719-10 |
| ALESSANDRO DOS SANTOS | 035.729.309-60 | GABRIEL MORAES HILLIG | 087.519.599-76 | MARIANE JAQUELINE CORRÊA | 067.554.999-00 |
| ALEX JUNIOR CAMARGO CHIMILOVSKI | 098.386.769-00 | GABRIELA DE MOURA LIMA | 384.235.998-50 | MARIANE ROSETI MACEDO | 093.179.039-59 |
| ALEX SANDER FERREIRA EUSEBIO | 055.526.316-92 | GABRIELA FARIAS RODRIGUES | 071.594.099-65 | MARIANE SLOMPO DE LIMA | 073.924.719-02 |
| ALEXANDRE DANGUI PASTRO | 044.181.199-06 | GABRIELA KREDENSER DA SILVEIRA | 029.785.839-40 | MARIANGELA PIZZATTO | 881.741.909-53 |
| ALEXANDRE JOSE DA SILVA | 421.389.108-90 | GABRIELA ROSSETTO | 069.373.479-52 | MARICLEIA CALAZANS COSTA ROSA | 057.104.769-60 |
| ALEXSANDRA BATISTA NEGRELE | 024.488.969-41 | GABRIELA SCHUELTER VALLE | 080.120.229-90 | MARIELE CRISTINA SCHIMAICHEL | 083.600.849-98 |
| ALEXSANDRO DE JESUS FRANÇA | 023.472.449-81 | GABRIELA SOUZA ALVES FRARON | 087.358.529-17 | MARIELE CUSTÓDIO LEMES | 042.043.669-37 |
| ALEXSANDRO DOS SANTOS | 011.723.869-43 | GABRIELLE MACHADO GLUCHAK | 073.385.959-33 | MARIELE DE FATIMA ZANONA | 034.104.359-13 |
| ALEXSANDRO PURR | 004.275.089-08 | GABRIELLY SILVIA CURY DE OLIVEIRA | 074.131.439-84 | MARIELI CORREIA ALVES DA SILVA | 088.552.809-37 |
| ALICE TEREZINHA DE OLIVEIRA DOS SANTOS | 004.210.219-77 | GEAN CARLOS HOROBINSKI | 097.405.219-16 | MARIELI FIUZA RIBEIRO | 077.100.749-36 |
| ALINE CARDOSO MOREIRA | 075.649.869-48 | GEAN RODRIGO CHAPLA | 069.994.519-40 | MARIELLE APARECIDA PINHEIRO | 041.181.159-21 |
| ALINE CAROLINA LOPES | 010.156.529-13 | GELSON JOSE PENTEADO | 054.319.719-05 | MARIELLY MARCONDES PEDROSO | 067.144.779-37 |
| ALINE DREHER MORAES | 079.536.279-06 | GENECI TEREZINHA GASPAR PENTEADO | 782.458.269-87 | MARILDA APARECIDA MARTINS | 018.269.779-70 |
| ALINE GUIMARAES RIBEIRO | 061.718.099-77 | GENIANE SANT ANA | 062.641.449-08 | MARILDA DOS SANTOS | 038.218.429-70 |
| ALINE IGLÉCIAS GARCIA FERREIRA | 068.670.459-28 | GENICE BARANKIEVICZ MARTINS | 927.021.809-06 | MARILDA SAVRUK VAN-RYN DE MEIRA | 031.703.139-24 |
| ALINE LIMA FLORENTINO | 320.762.088-44 | GENILSON FERREIRA DE LIMA | 008.269.349-86 | MARINA DE FATIMA DJUBATIE | 088.998.329-19 |
| ALINE MICHELE VANDERLINDE LONGO | 099.316.079-47 | GERALDO ROBERTO BORGES | 016.665.019-64 | MARINA GONÇALVES REDKVA | 048.118.149-08 |
| ALINE MICHELETTO | 089.329.509-46 | GERSON ADAIR GONÇALVES PIRES | 882.454.549-15 | MARINA MIYUKI GOTO TSUNETA | 651.284.789-04 |
| ALINE PENAFIEL DOS SANTOS FONTANELLA | 010.113.789-30 | GERSON SCHON SANTOS | 018.940.519-80 | MARINA RIBAS MACIEL | 095.975.209-90 |
| ALINE PEZZI ALBERT | 077.781.649-06 | GERUSA BENTO DOS SANTOS | 076.435.029-35 | MARINA SCORSIN | 044.138.589-30 |
| ALINE SARUVA DE OLIVEIRA | 093.042.559-61 | GERUZA CRISTINA DOS SANTOS | 087.702.429-41 | MARINALDO DA SILVA | 023.271.859-80 |
| ALISSON DO NASCIMENTO ADÃO | 004.070.519-61 | GÉSSICA DAIANI CERBELE GONÇALVES DELLE | 057.615.219-62 | MARINALDO JOSE RATTES | 926.047.819-72 |
| ALISSON LUIS DE ALMEIDA | 081.659.219-59 | GILSON FACCIN WEIDE | 021.854.610-60 | MARINE APARECIDA PEREIRA | 046.025.199-62 |
| ALMIR CEZAR LAZAROTO | 839.856.899-20 | GILSON KOHLER | 005.182.489-25 | MARINEI BUDIN | 966.337.519-15 |
| AMABELIA BRUSTOLIN RODEMBUSCH LOPES | 008.690.999-14 | GILSON RODRIGUES BRAZ | 035.219.699-83 | MARINICE RIBEIRO BONETE | 632.075.409-53 |
| AMANDA SANTOS ALMEIDA | 094.636.169-00 | GIOVANI CAETANO JASKULSKI | 695.130.319-34 | MARIO SERGIO DANTAS TRINDADE | 508.404.362-20 |
| AMÉLIA CAROLINA CEBULSKI | 009.397.649-62 | GISELE CRISTINA LOUZA TONON | 031.678.029-44 | MARISA APARECIDA MACHINSKI | 689.950.169-49 |
| ANA AMÉLIA DOS SANTOS TIMÓTEO LOPES | 269.196.798-09 | GISELE DIAS SILVEIRA NASCIMENTO | 103.886.789-41 | MARISA DE FATIMA DE O. BOREIKO | 019.351.989-55 |
| ANA BEATRIZ BERNARDINI RIBAS | 100.760.299-64 | GISELE FERREIRA DE MORAES | 058.249.199-17 | MARIZAINE PAVOSKI | 069.392.409-85 |
| ANA CARLA CHIERIGHINI SALAMUNES | 087.878.429-20 | GISELE KOCHINSKI | 086.126.729-02 | MARIZANE FATIMA DE FRANÇA | 041.353.359-00 |
| ANA CARLA OSTIHO PETERLINI | 072.058.869-37 | GISELI DE OLIVEIRA | 045.252.359-18 | MARIZANGELA APARECIDA XAVIER DOS SANTOS | 008.559.939-52 |
| ANA CAROLINA DOMINICO | 083.866.679-58 | GISELLE GREZOSKI | 043.881.759-19 | MARIZELE PEREIRA HUCHAK | 054.047.259-07 |
| ANA CAROLINA MAX STRESSER | 048.571.509-05 | GISELLI APARECIDA FONSECA DE ALMEIDA | 027.714.599-65 | MARIZELI MARCONDES DE ANDRADE | 859.138.639-68 |
| ANA CAROLINE DOS SANTOS BINI | 094.365.139-50 | GISLANE APARECIDA DE PAULA | 048.583.009-43 | MARLEIDE PINHEIRO DOS SANTOS | 036.867.761-38 |
| ANA CLÁUDIA CHIMILOSKI | 019.264.029-10 | GISLEI APARECIDA PAGANINI | 085.693.879-38 | MARLENE DA SILVA SACOMAN | 800.975.379-34 |
| ANA CRISTINA PEDROSO SCHUARTZ | 066.358.019-60 | GISLENE APARECIDA COELHO DE LIMA | 029.613.579-85 | MARLENE HARDT | 004.099.309-46 |
| ANA HELOIZA JOAY | 051.919.169-21 | GIULIANE LUSTOSA RODRIGUES | 073.432.509-65 | MARLI FERREIRA GOLEMBA | 539.074.779-87 |
| ANA LUIZA DE ALMEIDA SILVEIRA | 094.418.859-16 | GLAUCO CESAR DE MORAES ALMEIDA | 027.368.829-46 | MARLI TEREZINHA DE LIMA | 022.646.369-98 |
| ANA LUIZA RODAKOWSKI DE ONOFRE | 060.022.609-35 | GLÓRIA MARIA ROCHA TAVARES ZAMBRUSKI | 047.106.849-79 | MARLON NUNES ROMANIWE | 083.875.119-94 |
| ANA MARIA OLIVEIRA BATISTA | 096.171.719-02 | GRACIELE APARECIDA MAKUCH | 029.183.549-02 | MARLY TEREZINHA MENDES | 926.067.259-72 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | BATISTA | | | |
| ANA MARIA SKOROBOKATEI | 079.571.929-98 | GRACIELE DOS SANTOS | 075.243.339-35 | MAROAN SORAIA SANTOS NAVAS RIBEIRO | 256.418.778-16 |
| ANA MARIA VOITECHEN VAN KRANENBURG | 793.152.839-53 | GRACIELI DE SOUZA | 061.055.859-50 | MARTA INÊS MARTINS | 804.718.119-04 |
| ANA PAULA CARDOSO ROVEDO | 083.017.969-01 | GRAZIELA BARETA | 085.126.939-75 | MARTHA LACH LIMA | 008.262.509-39 |
| ANA PAULA CHRIST | 065.913.219-26 | GRAZIELLE APARECIDA SCHEEL | 032.753.979-82 | MATEUS DE LIMA MARTINS | 098.750.039-21 |
| ANA PAULA COELHO | 047.009.649-79 | GUILHERME DE PAULA NASCIMENTO | 077.702.539-69 | MATEUS VINICIUS PULGA | 073.517.309-54 |
| ANA PAULA DE ANDRADE COTA | 009.589.099-89 | GUILHERME OLIVEIRA WOINAROWSKI | 053.762.089-31 | MATHEUS WILLIAN BRENS | 103.895.679-06 |
| ANA PAULA DE LIMA | 086.579.429-41 | GUSTAVO DE ALMEIDA JUNIOR | 090.378.759-80 | MAURICIO CONTE FIGUEIREDO | 031.705.639-55 |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA | 881.675.779-53 | GUSTAVO PALERMO WERNER | 085.501.489-03 | MAURICIO MATIAS DA SILVA | 030.197.879-47 |
| ANA PAULA DE OLIVEIRA | 004.531.359-86 | GUSTAVO RAZENTE FASSINA | 044.210.169-42 | MAURICIO MOREIRA | 085.156.739-83 |
| ANA PAULA DE SOUZA | 096.810.449-59 | GYLVANA TEIXEIRA | 066.178.399-51 | MAURO SERGIO DE OLIVEIRA | 724.157.899-68 |
| ANA PAULA DOMENICO | 078.819.379-12 | HALANA FLÁVIA DOS REIS TOLEDO | 048.819.269-26 | MAYARA CARBORNAR | 047.111.849-45 |
| ANA PAULA EUGENIO | 052.098.519-23 | HALISSON CORREIA DE OLIVEIRA | 050.553.709-55 | MAYARA CHRISTINA CZAIKA | 051.702.849-26 |
| ANA PAULA GONDASKI | 087.701.619-41 | HAROLD RODRIGUES SILVA | 387.983.258-76 | MAYNZER OLIVEIRA FÓSS | 087.478.839-01 |
| ANA PAULA KULAK | 079.084.209-23 | HELENA HORBATEI | 087.779.619-00 | MAYRA JANE DOS SANTOS ASSUNÇÃO | 880.773.652-72 |
| ANA PAULA MAXIMOWSKI | 940.757.789-91 | HELENITA FRANCISCA TRABUCO | 033.690.959-47 | MELANIA DOS REIS SCHREIBER | 012.240.019-40 |
| ANA PAULA MOSS CAMPOS | 385.315.182-53 | HELISSON VINICIUS NASCOSKI | 083.634.569-00 | MERILAINE DE JESUS | 042.087.349-06 |
| ANA PAULA MOURA MERNICK | 067.329.309-23 | HELLEN CAROLINNE ROCHA | 074.754.649-54 | MERY TEREZINHA CAETANO DE MORAES | 956.666.569-53 |
| ANA PAULA RODENA | 103.524.929-45 | HELLEN ELIS GUEDES DE OLIVEIRA | 083.102.939-09 | MICHEL FABRICIO TEREZA | 733.458.651-49 |
| ANA PAULA ZAVOROCHUKA | 041.311.899-17 | HELOISE DELLÊ SENS | 061.242.189-92 | MICHELE LINO DA SILVA | 070.046.769-60 |
| ANA RITA SCIGAN | 846.782.839-00 | HELSON NASCIMENTO BORGES JUNIOR | 049.331.549-70 | MICHELE MARIA DOMINICO | 077.723.469-64 |
| ANANIAS BAKOVICZ | 071.062.229-50 | HELTON LENON DA CRUZ ** | 086.246.659-81 | MICHELLE APARECIDA DOS SANTOS | 090.154.809-07 |
| ANDERSON LUIZ TURKIEWICZ | 097.482.759-22 | HENDRIK HIROSHI SADA | 062.865.059-03 | MICHELLE PAULIN | 049.987.109-07 |
| ANDIRAÍ PEREIRA CARDOSO DE SÁ | 052.987.969-74 | HIANNKA NEIVERTH VORPAGEL | 087.316.579-90 | MICHELLY GRONKOSKI | 033.326.489-42 |
| ANDRE CAVALHEIRO | 086.187.949-02 | HIGOR FELIPE MARCUZ | 054.101.419-62 | MIGUEL ADENILSON DOS SANTOS | 073.943.959-60 |
| ANDRÉ COSTA LEAL | 068.158.909-45 | IDEIR PEREIRA DE OLIVEIRA VALOTTO | 437.153.549-68 | MIGUELINA NEJNEK | 883.073.019-04 |
| ANDRE DA ROSA | 008.475.879-16 | INDIANARA SCHNEIDER BERNADINI BATISTA | 083.081.139-74 | MILEIDY APARECIDA MILCZWSKI | 091.131.099-10 |
| ANDRÉ DE SOUZA ARANDA | 080.776.339-00 | INGRID ARAUJO BALDUINO | 094.763.249-29 | MILENA DEMETRIO | 090.760.899-06 |
| ANDRÉ FELIPE CAMARGO | 069.084.219-88 | INGRID HELOISA DE ARAUJO | 079.115.149-25 | MILENA RIBEIRO | 115.642.679-03 |
| ANDRÉ GOMES DA COSTA | 094.475.219-59 | INGRID TATIANE MORAIS FERREIRA | 086.607.019-25 | MILENA SIMÃO MARTINS ROCHA | 068.834.889-01 |
| ANDRÉ HENRIQUE GONÇALVES | 070.752.489-01 | IRACILDE CIESLAK | 926.051.849-00 | MILER DE SOUZA LIMA | 066.826.569-80 |
| ANDRE JACK ROCHA | 044.913.109-20 | IRENE PIRES | 806.647.509-82 | MIRIAN GABRIEL ROSA | 066.180.129-29 |
| ANDRE LUIS JUNGES | 062.511.069-21 | ISABELA ROMERO DE SOUZA | 006.679.969-40 | MIRIAN KATIA KORZUNE | 345.421.808-08 |
| ANDRÉ LUÍS RIBAS DE ABREU | 048.590.939-17 | ISABELA VALLIM | 097.577.229-52 | MIRIAN KATIA KORZUNE | 345.421.808-08 |
| ANDREA MOSS CHEMIM | 699.043.329-91 | ISABELLA SILVESTRI SZYMCZAK | 104.965.469-29 | MIRIAN SOLANGE KOLICHESKI | 030.526.129-05 |
| ANDREA PIRES BISCAIA | 926.099.709-78 | ISADORA VARGAS BATISTA | 104.399.569-27 | MONICA APARECIDA MATCHUGA | 42.403.309 |
| ANDREIA DE FATIMA GUTERVIL | 061.938.579-07 | ISRAEL JOSÉ FERREIRA | 068.672.909-90 | MONICA MASSOLINE | 051.937.279-48 |
| ANDREIA DE SOUZA | 024.025.939-46 | ITALO GUILHERME BATISTA DE LIMA | 091.992.459-06 | MÔNICA VULCZAK ALESSI | 009.614.279-06 |
| ANDREIA DO ROSSIU FOGUES | 027.547.579-45 | IVETE APARECIDA RODRIGUES FERREIRA | 714.967.859-91 | MURILO TAVARES DOS SANTOS | 053.973.017-36 |
| ANDRESSA ALVES DOS SANTOS | 011.898.689-97 | IVETE TEREZINHA CAMARGO DE LIMA | 974.148.919-68 | NÁDIA PASSOS QUEIROGA RAMOS | 027.612.229-11 |
| ANDRESSA BARETA | 065.233.539-07 | IZOELE ARAÚJO BAHLS | 066.317.929-75 | NAIQUE DELLAI CAMPOS | 059.195.669-14 |
| ANDRESSA CRISTINA INACIO | 059.912.789-97 | JACIR ANZOLIN | 955.600.099-20 | NÁJILA CRISTINA CAMARGO | 043.647.009-83 |
| ANDRESSA LANGE | 054.730.059-00 | JACQUELINE ANNES SILVÉRIO | 635.113.719-53 | NANCI APARECIDA FERREIRA | 034.720.619-01 |
| ANDRESSA LECHACKÓSKI | 060.099.009-56 | JACSON LUIZ DOS SANTOS | 072.135.759-88 | NATALIA DIERK | 508.844.929-15 |
| ANDRESSA LUHM | 101.164.329-42 | JACSON MICHEL OBINGER DOS SANTOS | 086.369.619-80 | NATHALIA AYUMI BARBOSA SAKATA | 085.406.579-29 |
| ANDRESSA TOKARSKI | 064.385.029-52 | JAILSON FERREIRA DE LIMA | 004.047.849-17 | NAYARA MADUREIRA | 071.186.479-93 |
| ANDREZA FERREIRA | 770.223.949-20 | JAIR SOARES DOS ANJOS | 004.040.369-61 | NAYARA PATRICIA BRANCO | 017.686.809-73 |
| ANDRIELE LEITE | 084.143.769-67 | JAKSON ALEX KICHEL | 063.824.889-25 | NEI ADAO RIBEIRO DE FREITAS | 042.265.969-00 |
| ANGELA MARIA BARBOSA DE PAULA | 308.438.888-14 | JANAINA APARECIDA DOS SANTOS | 076.895.489-46 | NELCI MARA DO PRADO | 033.455.969-38 |
| ANGELICA JUNKO NOZOE | 025.959.639-61 | JANAÍNA BLANSKI | 019.387.699-02 | NELICE PACHECO | 074.761.559-47 |
| ANGELITA MARA DE SOUZA | 511.127.109-06 | JANAINA DE FATIMA VEIGA DOS SANTOS | 096.042.339-71 | NERLI DE FATIMA FERREIRA | 046.543.869-55 |
| ANIELLI ALBERTI | 041.804.999-83 | JANAINA KRAUS MORAES DOS SANTOS | 085.237.659-64 | NICOLLY DE FATIMA DAVILLA | 079.439.169-99 |
| ANNA FLAVIA CAMILLI OLIVEIRA GIUSTI | 036.832.119-38 | JANAINA MARIA CAPELINI | 071.719.649-65 | NILCÉIA MARIA ANTUNES CRISTO | 723.257.719-20 |
| ANNE CAROLAINE SILVA DA COSTA OLENKA | 093.581.069-21 | JANAÍNA MARIA GALEAZZI | 090.038.169-80 | NILSON MARCELO MARQUES DOS SANTOS | 019.403.909-90 |
| ANNE CAROLYNE GAUER | 095.410.149-92 | JANAINA PEREIRA | 041.422.629-12 | NILZA DE FATIMA FERNANDES DE ALMEIDA | 626.030.199-53 |
| ANNE KAROLINE SANTOS | 078.807.899-28 | JANAINA RIBEIRO GALAN | 006.788.789-94 | NIVAIR FERREIRA DE MOREAES | 040.108.449-30 |
| ANNE KAROLINE WENDLER MARCONDES | 045.056.589-02 | JANAINE DA SILVA | 071.248.779-46 | ODESSA LABAS | 053.987.489-20 |
| ANTONIO ALVAIR DE PAULA JUNIOR | 033.436.839-14 | JANAINE LEITE | 082.864.129-31 | ODILON CAETANO DOS SANTOS NETO | 096.379.919-30 |
| ANTONIO CARLOS BERNARDINO DOS SANTOS | 926.042.189-68 | JANDIR MENES DO CARMO | 586.374.609-25 | ORIVALDO KLOSTER PRESTES JUNIOR | 087.095.549-71 |
| ANTONIO SEMEON TOMEN | 338.865.809-97 | JANETE DE LIMA | 957.422.209-87 | ORLEI DZIURKOWSKI | 051.549.689-80 |
| APARECIDA BERENICE DOBGENSKI | 500.689.209-97 | JANETE SCARIOTT | 650.510.419-49 | OSAIR WRUBLAK | 352.767.119-68 |
| ARIADNA BERNARDIM SAFADI | 074.761.549-75 | JANIO LUZ TOLEDO ARAUJO | 339.280.709-59 | OSCAR VIRMOND ARRUDA SOBRINHO | 288.240.169-87 |
| ARIADNE FERNANDES MEDINO | 093.948.039-55 | JAQUELINE APARECIDA SILVA DE SOUZA DA LUZ | 027.226.129-76 | OSMAR MATOZO DE MELO | 052.352.589-32 |
| ARTHUR FELIPE KELTEL GUIMARAES | 075.938.299-95 | JAQUELINE CORREIA DOS SANTOS ALVES BATISTA | 071.177.279-77 | OSNI JOSE DE RAMOS | 057.372.679-54 |
| AURIO ANTONIO GONÇALVES | 016.715.399-40 | JAQUELINE DE FATIMA NICOLAU | 043.810.749-71 | OTILIA DA APARECIDA DA SILVA | 034.960.709-51 |
| AZENI DO CARMO HUCHAK | 977.602.269-34 | JAQUELINE EYNG | 073.006.399-25 | PABLO OLIVEIRA NEVES | 067.019.439-50 |
| BABIANE BOLINO | 046.140.279-38 | JAQUELINE PEREIRA DE SOUZA | 083.568.339-73 | PALOMA MICUSKA | 061.542.859-22 |
| BARBARA DOS PRAZERES KULIK | 069.932.409-20 | JAQUELINE SCHUMANN DA SILVA | 079.524.129-14 | PAMELA CAROLINE FURLANETO | 089.317.959-04 |
| BÁRBARA HELENA SANDINI | 050.334.239-40 | JARBAS PEREIRA SILVA | 037.803.599-10 | PAMELA CRISTINA DE OLIVEIRA | 066.180.099-79 |
| BARBARA LUANNA ROMANCINI | 050.195.999-80 | JEAN BOUTROS SATER | 610.191.519-00 | PAMELA DOS SANTOS | 074.907.939-80 |
| BÁRBARA RATUSZNEI | 088.040.949-58 | JEAN CARLOS DOS REIS | 077.478.929-85 | PAMELLA BATISTA DE SOUZA | 079.701.199-48 |
| BEATRIZ OBAL DE OLIVEIRA | 049.395.039-76 | JEAN LUCAS FERREIRA TEN CATEN | 061.356.999-70 | PAOLA FERNANDA BAPTISTA | 062.141.899-40 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BEATRIZ PEREIRA | 080.403.749-36 | JEAN RICARDO SAMPAIO | 251.820.338-93 | PAOLA MUGNOL | 068.331.639-79 |
| BERNADETE APARECIDA DA CUNHA GALINSKI | 762.702.979-15 | JEANE CLEONICE SIMIANO CATUZZO | 684.916.549-68 | PAOLLA ANGELICA MARTINS | 089.094.569-14 |
| BIANCA BODZINSKI SCHAVARINSKI | 094.596.109-00 | JEFFERSON DE QUADROS | 009.547.759-45 | PAOLLA LETICIA DA LUZ ORCHANHESKI | 066.505.129-82 |
| BIANCA TABORDA | 077.783.589-48 | JEFFERSON MATHIAS DE PAULA | 695.627.099-49 | PATRÍCIA CRISTINA CARNELÓS FERNANDES | 041.664.839-86 |
| BIANKA NEIVERTH VORPAGEL | 090.281.719-16 | JEINIFFER FERNANDA LEAL SAMPAIO | 081.659.039-77 | PATRICIA DO ROCIO PADILHA GARCIA | 029.160.049-20 |
| BRENDA RITIELLI TOSSIN | 028.112.460-45 | JENIFFER SEVERO ZANONA | 089.572.229-10 | PATRICIA GROTH | 083.784.399-50 |
| BRUNA CORREIA CAMPOS | 046.434.159-08 | JESSICA ALINE XITIUK | 097.554.829-89 | PATRICIA MOLETA PONTAROLO | 091.358.369-38 |
| BRUNA DE CASSIA ALMEIDA | 083.133.959-40 | JÉSSICA HURMANSKI | 087.151.939-93 | PAULA ALINE SILVÉRIO | 111.925.899-55 |
| BRUNA DE FATIMA NOGUEIRA | 057.508.899-04 | JÉSSICA JULIANA ALVES | 068.393.969-67 | PAULA JORDANIA MACARRONI | 074.635.899-78 |
| BRUNA ELOIZE DA ROCHA KRAUSE | 087.295.519-27 | JÉSSICA MASCHIO MARTINI | 081.224.429-00 | PAULA REGINA DIASBOTON | 050.997.859-21 |
| BRUNA MARIA ROSSIGNOLLI | 068.241.629-06 | JESSICA MOREIRA BASTOS | 074.252.259-80 | PAULO CESAR STRUJAK FILHO | 033.230.969-08 |
| BRUNA MARIANE DE RAMOS | 040.708.379-06 | JEZIELE DE FATIMA MARCONDES PEREIRA | 043.761.599-56 | PAULO FÁBIO LAPCZAK DE SIQUEIRA | 050.101.169-28 |
| BRUNA PRISCILA DAMBROSKI DE OLIVEIRA | 084.216.389-12 | JOANA DE PAULA | 585.621.929-53 | PAULO RICARDO DO PRADO | 087.401.979-64 |
| BRUNA RENATA DE OLIVEIRA | 100.672.519-94 | JOANA KOCHINSKI | 053.578.749-99 | PAULO ROBERTO LIMA | 084.425.759-10 |
| BRUNO DA LUZ ELTCHECHEM | 096.228.549-82 | JOANA TERESINHA LOPES ABREU OLIVEIRA | 028.718.789-60 | PAULO ROBERTO SEKULA | 004.494.649-03 |
| BRUNO DINIZ LOPES SOARES | 055.116.939-79 | JOAO ARAMIS ROQUE GUIMARAES | 545.307.419-15 | PAULO SERGIO LOPES | 782.980.759-00 |
| BRUNO EDUARDO DE MEDEIROS | 066.550.699-63 | JOAO BATISTA DE ALMEIDA NETO | 303.879.458-90 | PEDRO HENRIQUE DA FONSECA | 091.041.749-09 |
| BRUNO GUILHERME MENEGUIM MARCONDES | 077.357.819-62 | JOÃO CARLOS DOS SANTOS | 028.818.439-48 | POLYANA APARECIDA FERREIRA DE OLIVEIRA | 067.196.999-46 |
| BRUNO VOLSKI FLORIDI | 046.006.669-25 | JOÃO DIEGO MORAES | 065.229.599-17 | POLYANE KORZUM | 071.503.499-51 |
| CAMILA CORREIA DE CAMPOS | 068.245.509-14 | JOAO ELIZANGELO ALVES DE ALMEIDA | 024.845.639-30 | PRISCILA CARLETTO DA SILVA | 072.432.559-06 |
| CAMILA DA LUZ ELTCHECHEM | 093.965.289-78 | JOÃO GABRIEL BERNARDO ROMANICHEN | 057.933.479-17 | PRISCILA CRISTINA PEREIRA | 081.799.719-96 |
| CAMILA DALLA VALLE | 055.677.319-57 | JOÃO GABRIEL ONOFRE | 097.568.869-35 | PRISCILA DE SOUSA LIDIO | 079.769.479-07 |
| CAMILA DE SOUZA | 094.199.719-70 | JOÃO LUIZ SCHIMANSKI | 630.689.319-91 | PRISCILA FERNANDA SILVEIRA | 047.473.039-52 |
| CAMILA DIELLE ALMEIDA | 062.532.869-86 | JOAO MARCELO TEIXEIRA ROCHA | 066.757.309-75 | PRISCILA ROQUE DA SILVA | 010.524.689-18 |
| CAMILA FERNANDES | 064.406.849-30 | JOÃO MATEUS DE ALMEIDA | 091.195.759-63 | PRISCILA SANTOS KOZAKOWSKI | 041.980.379-30 |
| CAMILA SILVESTRI | 081.799.749-01 | JOAO OCLAIR KATCHOROSKI | 726.588.949-53 | QUENI DAVE | 047.294.569-63 |
| CAMILA THAÍS CEZIMBRA FERMIANO | 063.747.679-42 | JOÃO PAULO MARTINS | 032.398.939-08 | RAFAEL CARLOS DE MELLO | 042.377.899-42 |
| CAMILLE GOES CORDEIRO | 078.916.429-90 | JOÃO PAULO MOREIRA FERNANDES | 026.863.879-98 | RAFAEL DE ABREU | 062.533.899-55 |
| CARLA BENDER | 811.431.769-87 | JOÃO PEDRO ANTUNES DE CAMPOS | 103.065.969-97 | RAFAEL RIBEIRO DE CAMPOS | 045.303.869-70 |
| CARLOS ALBERTO DA ROSA | 755.514.709-20 | JOCELMA TOSSIN MARTINS | 827.277.249-34 | RAFAEL VIEIRA FEDERLE | 011.368.059-74 |
| CARLOS BALCEVICZ | 004.975.619-21 | JOCIELI MOREIRA | 057.545.909-38 | RAFAELA MIKOLAJCZYK | 049.844.019-23 |
| CARLOS EDUARDO RIBAS | 061.031.449-14 | JOCILENE GERY PROTCI | 082.658.049-11 | RAFAELLY MILITÃO VIEIRA | 079.529.289-96 |
| CARLOS ERNO OHLAND | 558.873.849-72 | JOELITA DE OLIVEIRA PAILHA | 048.204.029-78 | RAFEL SANTOS WERZEL | 064.743.519-50 |
| CARLOS HENRIQUE CUCHARA | 065.500.059-30 | JOELMA DE FÁTIMA OLIVEIRA FERREIRA | 035.752.109-93 | RAMERITO DE PARIS | 004.288.559-03 |
| CARLOS HENRIQUE GONÇALVES KAYAMORI | 021.682.919-42 | JOELMA RODRIGUES CORREA | 052.869.859-12 | RAPHAEL HENRIQUE ZOLINGER | 051.303.329-70 |
| CARLOS HENRIQUE MARQUES | 093.620.649-79 | JOELMIR ROQUE CATTELAN | 046.870.039-07 | RAPHAELA TRINDADE MENDES | 064.701.879-94 |
| CARLOS ROBERTO DE AZEVEDO JUNIOR | 094.821.449-02 | JOIANE DA SILVA PORTELA | 093.581.049-88 | RAQUEL CRISTINA PEDROSO | 724.173.669-91 |
| CAROLINA ESTEPHANO COLARITES | 085.436.629-66 | JOICE VARGAS FALCÃO | 063.502.559-09 | REGIANE BOCALON ROCHA | 097.846.189-40 |
| CAROLINA SILVA | 008.569.349-92 | JONAS WELLITON DA SILVA | 070.482.659-30 | REGIANE MARIA IVANSKI SILVA | 036.425.219-75 |
| CAROLINE APARECIDA MARCHIORO TRACZ | 078.177.189-70 | JONESLI DE OLIVEIRA BABIUK | 976.732.269-87 | REGINA APARECIDA GONÇALVES | 440.325.959-68 |
| CAROLINE APARECIDA SVITALSKI | 109.330.919-90 | JORGE HENRIQUE HAAG SIQUEIRA | 075.741.279-30 | REGINALDO AMANCIO | 053.684.679-07 |
| CAROLINE DE FATIMA ANDRADE SIQUEIRA | 078.877.469-73 | JORGE ROBERTO KOKOTEN | 049.643.979-04 | RENAN SANTOS CÉSAR | 049.672.949-79 |
| CAROLINE MINSKI DOS SANTOS | 046.289.399-50 | JOSANE MOREIRA GONÇALVES DE ARAÚJO | 883.079.999-87 | RENATA CUCHARA | 064.416.849-85 |
| CAROLINI COSTA | 096.373.449-00 | JOSE ADILSON DE OLIVEIRA | 051.168.579-30 | RENATA HNATIUK BOROVIK | 311.275.618-55 |
| CASSIANO THIMOTEO GOMES DE LIMA | 104.246.619-00 | JOSÉ ADRIANO RODRIGUES SANTOS | 071.536.819-22 | RENATA LUDVIG DA SILVA | 084.963.719-80 |
| CASSIELI BEATRICE TOSSIN | 078.371.149-22 | JOSE ALEXANDRO ALVES | 724.174.559-00 | RENATA OPPITZ DE LIMA E CIRNE ORTIZ VARGAS | 023.963.487-01 |
| CATARINA LIRIS TEIXEIRA | 804.287.469-34 | JOSE AUGUSTO DA SILVA | 004.464.339-00 | RENATA TOMACHESKI | 068.836.519-18 |
| CELIO RENATO MACHADO ** | 303.966.209-06 | JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES | 072.716.329-99 | REONILDA DO BELEM OLIVEIRA RIBAS | 032.540.259-03 |
| CHAIANE APARECIDA CARVALHO | 070.553.219-48 | JOSÉ CLAUDIO ALVES DA LUZ JUNIOR | 101.710.159-08 | RHAFAEL LUIZ FELIPE | 050.784.679-63 |
| CHAIANE MARTINS CORREIA | 094.927.319-83 | JOSE EDER NUNES | 031.280.709-03 | RICARDO ALBACH NEVES | 062.823.759-67 |
| CHAIANE PIETRAS GERMANO | 078.799.149-00 | JOSE EMANUEL PEDROSO | 004.626.540-60 | RICARDO MARTINS | 084.833.559-73 |
| CHAIANE ZANBAM | 077.327.899-02 | JOSÉ ERONDY RIBEIRO DE CAMPOS | 451.615.269-04 | RITA DE CÁSSIA GONÇALVES | 072.716.319-17 |
| CHAIANE ZANBAM | 077.327.899-03 | JOSE FLAVIO MAIA SANTOS | 010.169.415-60 | RITA URMANSKI | 043.030.289-40 |
| CHARLIZE SEVERINO SANTOS HILLIG | 101.097.649-43 | JOSÉ LUCAS ANCIUTI | 090.088.959-43 | RIVANIA EING | 625.999.769-87 |
| CHRISTIANE CORDEIRO SILVESTRE DALLA VECCHIA | 084.533.609-60 | JOSE LUIZ DE CAMARGO | 029.894.249-62 | ROBERTA ANDRESSA REINISCH FRUSCALSO TATEIVA | 066.165.229-70 |
| CILIANE BRANDALISE CACHUBA | 956.764.659-72 | JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA | 696.717.299-91 | ROBERTA JULIANA ROSSI | 216.270.498-60 |
| CINTIA KARLA ONOFRE | 708.173.679-34 | JOSELIA APARECIDA DOS SANTOS | 039.430.459-43 | ROBIANA DA SILVA RUPPEL | 048.443.149-80 |
| CINTYA WRUBLEWSKI DOS SANTOS | 110.022.979-58 | JOSELMA DE FATIMA DOMINGUES | 033.448.489-84 | ROBSON PAULO GREBINSKY | 082.400.969-05 |
| CLARA ROBERTA BUZATTO | 008.723.550-12 | JOSIANE APARECIDA MENDES | 019.969.909-77 | ROBSON POMPEO DE OLIVEIRA | 044.759.129-03 |
| CLARINDO DE JESUS RAMOS | 581.848.569-20 | JOSIANE BINI | 842.208.729-49 | RODRIGO ADONSKI | 026.226.759-41 |
| CLAUDETE APARECIDA GUIMARÃES | 726.358.949-49 | JOSIANE FÁTIMA ANDRADE | 069.291.999-66 | RODRIGO BUCH SCHARAM | 017.697.879-84 |
| CLAUDIA FERNANDA PAISANI | 045.984.969-75 | JOSIANE SLOMPO DE LIMA | 073.924.729-84 | RODRIGO CAMARGO | 008.568.669-70 |
| CLAUDIA MARA MOCOCHINSKI DE SOUZA | 038.970.029-06 | JOSIANEOLIVEIRA | 097.952.079-70 | RODRIGO CAROSSI | 087.600.029-48 |
| CLAUDINEIA DA LUZ DE BARROS | 052.774.069-13 | JOSIBEL SOMARIVA DE SOUZA | 081.481.029-29 | RODRIGO CAUÊ ARALDI | 054.744.929-10 |
| CLAUDINÉIA DE LIMA MOREIRA | 041.962.919-02 | JOSIMAR PRUENÇA | 072.161.279-27 | RODRIGO GUEDES DE ALVARENGA | 034.900.899-01 |
| CLEBERSON DE OLIVEIRA | 085.499.879-99 | JOSNI OZEIAS KUCHLA | 061.756.649-65 | RODRIGO STOCKI | 083.064.769-48 |
| CLEBERSON RIBAS XARAO | 004.649.199-67 | JOYCE DOS SANTOS | 058.747.389-40 | ROGÉRIO ALVES CABRAL | 034.635.439-07 |
| CLÉBIA APARECIDA DE MOURA RABELO | 401.460.221-49 | JUAN CARLOS RIBEIRO | 083.277.219-41 | ROGÉRIO DIAS REGIANI | 699.795.029-91 |
| CLEIDE DE FÁTIMA ARAÚJO | 050.118.549-65 | JUAREZ DOS SANTOS ANDRADE | 602.331.929-72 | ROMILDA DE FATIMA MENDES NEGRELI | 024.523.849-25 |
| CLEITON RICHARD SCHAEDLER | 061.219.789-10 | JUCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 054.961.929-19 | RONALD CESAR GRACZKOWSKI | 047.679.809-41 |
| CLEMERSON CORREA DIAS | 003.817.619-08 | JUDIMAR APARECIDA DE PAULA | 487.352.649-34 | RONALDO ALVES DOMINGUES | 111.218.939-45 |
| CLENICE RICHTER GULARTE | 640.116.159-00 | JULCYLENE RODRIGUES | 063.207.819-71 | RONILDO JOSÉ DA SILVA | 857.379.099-72 |
| CLEONI APARECIDA CARDOSO | 003.980.569-78 | JULIA CRISTINA KACHUBA DOMINICO | 024.847.219-43 | ROSALIA APARECIDA MOREIRA | 590.904.569-53 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CLEVERSON DE GEUS MARTINS | 031.592.799-28 | JULIANA DE FATIMA LIMA | 094.783.979-82 | ROSANA APARECIDA DA SILVA | 031.183.169-93 |
| CLORINE BORBA ZANLOURENSI | 087.766.949-09 | JULIANA FATIMA STOCKI | 080.368.519-03 | ROSANA CLAUDIA DOS SANTOS KAMINSKI | 020.665.249-64 |
| CONCEIÇÃO FLEXA THÓ TRINDADE | 148.132.032-72 | JULIANA GRACIELI DE BARROS | 044.541.749-89 | ROSANA KURLHAK | 000.408.289-30 |
| CRIS ELLEN ZAMPIER | 060.243.559-55 | JULIANA JASKIU | 052.982.589-99 | ROSANE FIUZA ALE | 596.908.799-87 |
| CRISTIAN FILADELFO MARTINS GALDINO COSTA | 067.282.969-05 | JULIANA MIOTTO GRANDO | 890.393.780-53 | ROSANE RIBEIRO DE FARIA | 098.740.579-98 |
| CRISTIAN RICARDO DE DEUS | 051.657.299-74 | JULIANE ALVES MACHADO | 085.023.069-10 | ROSÂNGELA APARECIDA BARBOSA | 062.230.669-37 |
| CRISTIANE APARECIDA BATISTA | 045.062.749-70 | JULIANE APARECIDA FERRAZ ROSA COELHO | 058.745.299-42 | ROSANGELA APARECIDA PULGA DE OLIVEIRA | 601.057.989-91 |
| CRISTIANE CAMARGO | 050.600.739-12 | JULIANE DE FATIMA KAMINSKI MIERZVA | 074.456.999-02 | ROSEANE BÁRBARA PORFIRIO | 068.670.899-76 |
| CRISTIANE MEHL | 088.408.529-56 | JULIANE DENIZE BANDEIRA | 060.816.389-95 | ROSELI APARECIDA TORRES GONÇALVES | 531.362.769-49 |
| CRISTIANE MEZZOMO | 031.337.229-21 | JULIANE DO ROCIO PENTEADO | 020.433.699-62 | ROSELIA DE OLIVEIRA SANTOS | 573.074.749-72 |
| CRISTIANE SOERENSEN | 009.738.689-88 | JULIANNE APARECIDA LIMA | 067.150.199-24 | ROSEMARI DE FATIMA PIMPÃO SELEME | 586.914.139-72 |
| CRISTIANO MACHADO OLIVO | 025.839.349-10 | JULIANO AUGUSTO MATTOZO | 063.782.949-25 | ROSEMEIRE APARECIDA FERRI SHIMA | 900.421.749-53 |
| CRISTIANO VARGAS BATISTA | 079.590.919-51 | JULIANO FERREIRA | 066.873.799-92 | ROSILDA APARECIDA RIBEIROPADILHA | 021.620.519-07 |
| CRISTINA MARIA KLEIN DA SILVA SOUZA | 169.598.288-64 | JULIANO MORO SILVA | 033.314.629-85 | ROSILDA FURMAN | 008.013.929-93 |
| CRISTINE DOMINICO LACERDA | 094.763.219-03 | JULIANO RATUCHNE COSTA | 054.180.719-63 | ROSILENE DO BELÉM ZEVERICOSKI | 008.254.809-90 |
| DAIANA RIBEIRO DUARTE | 069.396.719-60 | JULIANO RIBAS MACHADO | 028.546.469-83 | ROSIMARI FREITAS BRUSTOLIN | 956.796.509-91 |
| DAIANE APARECIDA DE OLIVEIRA | 098.901.169-01 | JULIANO SIRTORI | 025.823.480-66 | ROSIMERI FATIMA CANTELE | 078.978.139-59 |
| DAIANE CELIA FURQUIM | 008.674.079-21 | JULIANO STORI DE ANDRADE | 007.462.579-96 | ROSIMERI GONCALVES DA SILVA | 052.683.029-81 |
| DAIANE DUARTE FERNANDES | 074.651.329-16 | JULIO CESAR KLEIN | 026.335.659-05 | ROSIMERI TERESINHA DA LUZ | 030.651.109-62 |
| DAIANE MIERZWA | 088.073.099-47 | JULIO CESAR SALDANHA | 048.764.609-65 | ROSINEI KULIK MENEGACIO | 047.396.299-33 |
| DAIZE DALZOTTO DALA ROSA | 075.914.699-32 | JULIO ELCIS ZANOTTO | 074.456.969-97 | ROSMARI TEREZINHA DE TEREZINHA DE LIMA | 030.812.669-63 |
| DAMILY RAQUEL WIERZYNSKI | 060.014.899-80 | JUNIOR CESAR DE LIMA MARTINS | 071.193.759-11 | ROZECLER ROBERTO DO CARMO | 925.653.799-00 |
| DANIEL CAMARGO | 066.907.799-20 | JUNIOR CEZAR RIBAS | 050.828.889-43 | RÚBIA CRISTINA DA CRUZ PAES | 073.943.539-66 |
| DANIEL FERNANDO DE LIMA | 069.154.829-38 | JUNIOR MACHADO DE SOUZA | 074.208.089-70 | SABRINA HEINZEN FERRARI | 076.701.749-86 |
| DANIEL NASCIMENTO SANCHES | 016.914.129-29 | JUSSARA ALVES DA CRUZ SOARES | 080.449.259-02 | SAMARA FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS | 060.787.939-42 |
| DANIEL SACKS DA ROSA | 081.710.499-23 | JUSSARA PIEMONTEZ DE OLIVEIRA | 109.490.099-03 | SAMUARA FATIMA HASSAN | 234.065.180-87 |
| DANIEL SANTOS RIBEIO ** | 608.205.803-84 | JUSSIARA GIBMEIER | 051.283.039-85 | SAMUEL HAAG SIQUEIRA | 106.360.349-84 |
| DANIEL SCHON SANTOS | 016.504.589-24 | KALINE CALDAS | 070.453.649-89 | SANDRA ALVES CARDOSO | 821.511.641-87 |
| DANIELA GONÇALVES | 044.049.299-86 | KAMILA DE OLIVEIRA MUNHOZ | 093.810.149-81 | SANDRA DE FATIMA ALVES | 778.539.709-00 |
| DANIELA LOPES SIMÃO RODRIGUES CONRADO | 039.983.219-00 | KAMILA SCHEPANSKI SILVA | 083.564.459-65 | SANDRA DO BELEM SOUSA | 748.338.719-04 |
| DANIELE APARECIDA VILACA | 047.593.819-45 | KAREN CALDAS MACHADO | 066.233.749-22 | SANDRA MARA VALENTIM | 022.786.749-19 |
| DANIELE DA ROCHA | 066.887.039-71 | KAREN CRISTINA ZANONA ROMANCINI CONRADO | 080.561.479-69 | SANDRA RITA KUCZKOSKI | 004.945.019-01 |
| DANIELE DE FATIMA SOSTISSO | 045.741.009-40 | KAREN FRANCINE LANG | 073.335.779-29 | SANDRA TAQUES PERETTI | 008.680.589-47 |
| DANIELI WENDLER | 098.328.709-09 | KAREN KAMILA RIBEIRO STADLER BRANDELERO | 085.635.839-80 | SANDRIELI DOS ANJOS DALCURTIVO | 078.459.009-58 |
| DANIELLE FREITAS DA LUZ | 096.359.829-50 | KAREN VIVIANE DOS SANTOS | 076.086.899-94 | SANDRO EDUARDO PINEDA DA SILVA | 768.697.929-68 |
| DANIELLI FERREIRA JORGE | 039.105.599-21 | KARINA LAYS DO NASCIMENTO | 095.395.179-07 | SARA DO ROCIO PEREIRA KOAKOSKI | 584.951.509-72 |
| DANIELLY MENDES CARDOSO | 066.059.549-47 | KARINE ANTONETE RIBAS | 085.467.829-89 | SÁVIO LUIZ DA CRUZ SANTOS | 087.458.559-78 |
| DANIELLY REGINA LOSSO | 048.891.769-77 | KARINE BOEIRA MARTINS | 092.533.169-42 | SAYEDNE KATRY STEINHEUZER | 063.500.059-88 |
| DANIELSON SILVESTRE STREICHER | 078.091.809-67 | KARINE CAMPOS MACIEL | 064.815.769-54 | SCHEILA APARECIDA TEIXEIRA ANNIES | 967.881.351-34 |
| DANIELY FERREIRA COLAÇO | 040.909.329-71 | KARINE CIBELE BONFIM REBESCHINI | 046.452.109-20 | SCHEILA KRUGER | 008.248.339-61 |
| DANILO DOS SANTOS CAMARGO | 087.128.789-79 | KARINE MADUREIRA DE BRITO | 079.067.689-30 | SEBASTIANA DA LUZ SANTOS CRUZ | 540.068.219-72 |
| DANYELE NAYARA SILVA SANTOS | 067.536.814-69 | KARINE OLTRAMARI | 059.073.859-36 | SERGI0 ANTONIO LOPES | 712.877.106-97 |
| DARCI NIZER SANTOS | 686.257.239-34 | KARINE TEIGÃO RAULIK | 068.124.369-41 | SERGIO LUIZ DE SOUZA | 008.601.399-80 |
| DAVEY TABISZ RIBEIRO DA SILVA | 092.314.059-00 | KARLA BERTELLI ZANIN | 044.328.729-50 | SERGIO OSANY GARCIA VIEIRA | 885.548.560-15 |
| DAYANE PAULA REPUKNA | 074.777.229-00 | KARLOS RAFAEL KUSTER NASSAR | 073.844.889-31 | SERGIO ROBERTO LOSSO | 647.216.049-04 |
| DEBORA CASTRO DA SILVA | 036.825.031-88 | KAROLAINE APARECIDA HORTMANN DE OLIVEIRA | 084.366.879-22 | SHEILA APARECIDA PAULUBIAKI | 107.698.019-86 |
| DEBORA CELANTE MAMUS | 064.678.139-10 | KAROLINE BARBOSA LACERDA | 092.148.059-89 | SHEILA APARECIDA PEREIRA BERALDO | 028.745.329-40 |
| DEBORA DAS GRAÇAS PEDROSO PINTO | 066.456.809-29 | KATHYA REGINA SCHMITT | 036.217.879-84 | SHEILA CARMINATTI DO AMARAL | 078.858.339-50 |
| DÉBORA DE FÁTIMA AMERICANO | 023.124.559-94 | KÁTIA APARECIDA CARRIEL GRAVONSKI | 046.237.849-75 | SHEILA DAIANE KALIZAK | 076.871.159-29 |
| DEBORA KARINA CORREIA | 075.921.289-93 | KATIELLI CARINA ALMEIDA MARCON | 053.371.399-40 | SHEILA DAVE | 068.654.739-06 |
| DÉBORAH REGINA ZARPELLON | 093.292.909-57 | KATLIN TOALDO | 066.097.739-71 | SHELLY SCHENEKEMBERGUE ZBOROWSKI | 023.973.729-67 |
| DEISE CORREIA DE ALMEIDA | 045.616.709-98 | KAYKE KAVESKI | 090.921.139-64 | SHEYLA REGINA ZANOVELLO | 080.923.059-35 |
| DENISE HECK | 086.713.759-27 | KEILA TAMARA DIAS STRASSACAPA | 067.312.149-65 | SIBELLE CASANOVA FERRAZ | 010.612.719-51 |
| DENIZE DA LUZ ROSA | 697.987.459-49 | KELEM CRISTINA BARBOSA HEI | 043.496.479-45 | SIDNEIA GULANOSKI | 060.085.839-14 |
| DERICK SULIVAN LAUREANO | 072.842.159-33 | KELLE CRISTINA PEREIRA FERNANDES | 055.977.259-98 | SILDNEI SCARIOTT RAMOS | 494.007.549-49 |
| DHYOGO DOMINGOS VILELA DOS SANTOS | 038.474.499-07 | KELLEN THAIS LANG | 040.865.369-86 | SILMARA APARECIDA DE SÁ | 016.482.229-19 |
| DIANA HENNING DO AMARAL | 082.734.409-07 | KELLY CRISTINA DE LIMA | 074.271.739-96 | SILMARA APARECIDA PAULENA RONIK | 086.074.129-06 |
| DIANY ANTUNES DOS SANTOS | 080.311.729-94 | KELLY CRISTINA MICHALCZYSZYN | 098.899.599-92 | SILMARA DE PAULA DA CRUZ | 009.812.379-32 |
| DIEGO AGOSTINHO | 064.762.199-10 | KELLY LINAI DA COSTA | 069.973.489-47 | SILMARETE DA SILVA | 069.599.779-32 |
| DIEGO JUNIOR CARDOSO | 062.762.469-30 | KELY CRISTINE DE SENNA | 034.541.639-27 | SILVANA APARECIDA AMARO | 927.007.569-91 |
| DIEGO PASCHOAL DE SENNA | 091.566.919-63 | KERELYN DA SILVA GOMES BORGES | 091.482.949-18 | SILVANA CARNEIRO DA SILVA | 957.327.569-49 |
| DIEGO VINICIUS DE LIMA PEREIRA | 083.350.269-71 | KHRYSHINNA BRAZ LEME | 116.410.257-51 | SILVIA DUDA | 048.323.049-92 |
| DIETMAR LUIS DOS SANTOS | 004.105.969-73 | LAÍS VAZ CHAGAS | 101.439.109-14 | SILVIA GENIÉLE VICENTIN | 074.868.979-62 |
| DILMA ABREU CANQUERINO | 545.729.839-68 | LARINE DE LARA | 106.593.369-01 | SILVIA LETICIA DE OLIVEIRA | 006.014.059-35 |
| DINO CESAR FRANÇA | 040.909.039-55 | LARISSA DA SILVA RAMOS | 056.756.809-18 | SILVIA LETICIA MARCHIORI | 094.804.629-58 |
| DIONEI RONILDO PEREIRA | 031.777.739-47 | LARISSA KLOSOVSKI SCHON | 061.752.329-09 | SILVIA MARIA CARVALHO | 706.935.959-49 |
| DIONEIA EDLYNG MACIEL | 045.226.339-55 | LAURICEIA APARECIDA DA SILVEIRA | 724.156.309-34 | SIMONE APARECIDA GALVAO | 067.423.419-71 |
| DIRCEMA DE FÁTIMA RIBAS COSTA | 675.550.129-87 | LAURINE ABILHÔA | 087.959.549-37 | SIMONE BUENO DOS SANTOS | 059.599.609-40 |
| DIRLEI DA APARECIDA DOMINGUES | 015.990.669-55 | LAYS VIEIRA PESSOA | 090.790.739-38 | SIMONE DALALIBERA | 855.924.989-34 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DIRLENE APARECIDA DE LIMA | 008.218.389-97 | LEANDRA RODRIGUES RIBEIRO | 098.018.949-70 | SIMONE DE FATIMA SKREPETZ | 050.226.589-25 |
| DIUVANA SANTOS FERREIRA | 050.473.019-31 | LEANDRO RIBEIRO POLZIN | 037.351.699-10 | SIMONE KOGA AMANO | 051.472.359-90 |
| DIVONZIR VAZ | 027.980.139-41 | LEIDIANE OTILIA VIER | 066.908.759-97 | SIMONE MARQUES TEIXEIRA | 063.126.279-26 |
| DOUGLAS HENRIQUE KRICOWSKI DOS SANTOS | 100.569.319-64 | LEILA CRISTINA KRÜGER | 034.528.289-21 | SIMONE RADECKI | 061.346.039-10 |
| DRIELE GUTUBIR | 070.730.909-36 | LEILA DE FATIMA SANDMANN | 005.671.799-74 | SIMONE VIANA DA SILVA | 053.148.039-92 |
| DULCINÉIA ALESSANDRA BAYER LOURENÇO | 034.659.019-16 | LEILA DE LIMA | 067.232.079-71 | SIRLEI APARECIDA GADENS | 020.567.789-47 |
| EDENILSO LUIZ XAVIER DOS SANTOS | 022.988.189-08 | LEIZIANE APARECIDA RODRIGUES | 056.638.359-46 | SIRLENE DE SOUZA ANDRADE | 882.482.169-34 |
| EDENISE CORREIA | 077.123.509-73 | LEIZIANI GNATKOWSKI MARTINS | 069.175.239-76 | SIRLEYMAXIMOWSKI SYDOR | 480.481.789-15 |
| EDENIZE DE FATIMA FERNANDES MACEDO | 075.714.749-65 | LENISE MAYRA DA SILVA PRIMAK | 045.610.419-40 | SOELENE APARECIDA RIBEIRO | 635.072.009-10 |
| EDER JOSE DOS SANTOS | 054.165.389-02 | LEONARDO CHURKA JANSEN | 085.294.879-40 | SOLANGE ALVES DE ASSIS | 038.906.699-05 |
| EDICLEIA DO ROCIO GUNHA DE OLIVEIRA | 054.652.699-36 | LEONI ALGAUER DE OLIVEIRA | 686.378.539-00 | SOLANGE DA APARECIDA NEUMANN | 004.891.519-06 |
| EDILSON RODRIGUES DA SILVA | 496.210.689-91 | LEONILDA DE FÁTIMA RODRIGUES | 630.646.939-72 | SOLANGE TEREZINHA VONSTAN | 881.747.609-97 |
| EDIMARA DE FATIMA FRANÇA | 054.104.629-20 | LEONORA TVARDEI | 462.047.509-25 | SONIA APARECIDA DE SOUZA | 045.657.149-30 |
| EDIMARA VERBANECK DE MELLO | 069.415.509-88 | LEONY APARECIDA EDLING MACIEL | 391.035.449-15 | SONIA APARECIDA GONÇALVES TABORDA | 039.600.449-09 |
| EDINA MARIA BASTOS | 289.687.648-08 | LETICIA BLANSKI DOS SANTOS | 061.390.449-44 | SONIA DE FATIMA LOURES | 037.318.729-78 |
| EDINARA DE FÁTIMA CAVALI | 007.976.069-47 | LETICIA DE OLIVEIRA CELESTINO | 044.851.829-59 | SÔNIA MARIA BELIN RIBEIRO | 438.065.209-25 |
| EDINEI DO SOCORRO MAUÉS ABREU | 181.911.002-82 | LETÍCIA FERNANDA CARRASCO GOMES | 041.749.759-81 | SONIA SALETE MIRANDA | 647.797.779-68 |
| EDNILSON RAMOS | 031.339.729-52 | LIAMARA ZIPER DA SILVA DOS SANTOS | 032.452.729-28 | SORAIA GALVÃO GONÇALVES REDKVA | 740.206.419-00 |
| EDSON CHORNA DE OLIVEIRA | 059.212.919-51 | LIANE MARIA DA SILVA | 075.897.249-04 | SORAIA SCHMIDT CUNHA | 485.212.569-49 |
| EDSON LUIS QUINTILIANO | 023.347.429-37 | LIANI MARIA CARDOSO PIERINE ANDRADE | 154.953.878-05 | STHEFANY CRISTINE RIBEIRO | 067.614.419-51 |
| EDVALDO DE JESUS LOPES | 038.910.499-00 | LIDIA ROSA SAMPAIO MARTINS | 029.901.839-30 | SUELANY PATRICIA SARTOR | 047.365.609-40 |
| ELAINE CARINA TIBES DE LIMA | 052.292.539-16 | LIDIANE DE ANDRADE | 041.314.119-54 | SUELEN ELOISE PULGA | 075.799.629-93 |
| ELAINE LOPES MUSIKA | 064.738.169-92 | LIDIANE VICENTE PEREIRA | 341.112.288-95 | SUELEN FERNANDA BATISTA | 060.014.609-06 |
| ELAINE PATROCINIO DOS SANTOS PENTEADO | 063.135.859-50 | LIGIA MARIA BETONI | 044.964.831-14 | SUELI FERREIRA BORGES VIEIRA | 881.083.845-91 |
| ELAYNE PRESTES | 083.249.229-97 | LILIAN CÉLIA SANTOS | 069.947.499-08 | SUELIA PENTEADO GOES | 740.593.359-91 |
| ELCI DOSANGELA SCORSIN | 740.356.309-34 | LILIAN CORREA DA SILVA | 047.897.919-39 | SUELLEN CARNEIRO | 092.996.179-02 |
| ELECIR LOPES FERREIRA DE OLIVEIRA | 926.807.129-00 | LILIANE DOS SANTOS | 027.062.409-03 | SUELLEN PEREIRA GALINSKI | 090.705.379-31 |
| ELEN CRISTINA SILVA DE LIMA | 087.945.489-00 | LINA GONÇALVES LOPES | 082.772.939-17 | SUZANA DE FÁTIMA PEREIRA PASSOS | 628.526.639-53 |
| ELENICE APARECIDA PEDROZO LOPES | 943.763.529-34 | LINDAMAR GOMES BATISTA | 801.686.399-04 | SUZANA DO PILAR MACEDO | 091.707.009-74 |
| ELENICE SOARES FERREIRA | 025.079.679-19 | LIZANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA | 100.532.489-10 | SUZIANE DE LURDES FREITAS SANTOS | 647.809.379-49 |
| ELENIZE MARQUES BOMFIM | 098.054.529-30 | LOIDE DOS SANTOS LACERDA BALCEVICZ | 004.903.899-02 | TACIANE VISENTIN | 102.968.319-05 |
| ELIA DE ALMEIDA | 794.513.309-68 | LORENA DE CASTRO SILVA | 103.484.859-30 | TAILINE MARIA ALVES BARRETO | 068.500.009-50 |
| ELIANA KLIPE | 097.532.439-01 | LORENNA TAYRINI DE OLIVEIRA | 098.168.259-61 | TAINA DOS SANTOS | 090.548.449-57 |
| ELIANE APARECIDA BONIN | 841.904.509-87 | LOURDES DE FÁTIMA OLENIK | 004.968.699-22 | TAIS CARLI DAVILA | 011.133.799-28 |
| ELIANE APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA | 075.145.529-60 | LOURETE APARECIDA DA SILVA RIBEIRO STRONCZEK | 040.538.139-56 | TAIS PEDROSO TOMACHESKI | 085.338.929-26 |
| ELIANE DE CACIA HARMUCH | 575.629.979-34 | LUANA APARECIDA NEGRELI | 073.494.729-19 | TAISA DA LUZ SANTOS DE SOUZA | 085.123.829-70 |
| ELIANE DE FATIMA DE LIMA | 040.595.549-95 | LUANA DAL MORO | 071.973.869-50 | TAISA WINIARSKI | 069.112.879-01 |
| ELIANE HARTINGER DE OLIVEIRA | 004.919.879-35 | LUANA GONÇALVES CARVALHO | 084.527.149-04 | TAISE ZANGRANDE | 024.756.450-83 |
| ELIANE NOVAKOSKI DA SILVA | 038.151.449-81 | LUANA LETICIA LIMA CARVALHO | 078.898.239-75 | TALITA FATIMA DE CAMPOS | 066.678.229-63 |
| ELIANE TEREZINHA DE SIQUEIRA ADAO | 804.761.479-72 | LUANA LOPES JDNYCZUK | 058.516.719-20 | TALYTA BONATTO ANSELMO | 088.730.299-81 |
| ELIANE TEREZINHA VIANTE CORDEIRO | 009.590.999-05 | LUANA ROBERTA SCHRAN | 085.074.769-45 | TALYTA MYTSUY ZANARDINI GALESKI | 079.030.239-00 |
| ELIETE DE LIMA MARTINS | 055.877.569-12 | LUANA STEFANES MACIEL | 052.758.939-06 | TAMIRIS AMEIDA SANTOS | 069.997.129-21 |
| ELIETE LOPES MUSIKA | 093.736.999-38 | LUANA SYDOR | 096.145.879-89 | TANIA MARA SILVA MEDEIRO | 546.569.829-20 |
| ELIN CRISTINA DE OLIVEIRA | 081.402.209-06 | LUANA TOSSOLINI GOULART | 075.675.809-26 | TASSIA NATHALIA DO PRADO | 062.563.949-92 |
| ELIS MARINA CARRARO | 074.954.349-37 | LUANE CRISTINA DRESCH | 076.119.339-14 | TATIELLY DE FATIMA OLIVEIRA | 069.020.509-02 |
| ELIS TAYNA PACHECO | 081.460.389-05 | LUCAS BUHRER SANTOS | 061.812.459-44 | TAYSMARA RAMOS | 084.901.599-55 |
| ELISANGELA GOLDACHA | 079.496.559-84 | LUCAS COLLITO MARTINS | 086.986.139-50 | TELMA DE FATIMA ROESSLER | 041.106.139-90 |
| ELISIANE CORREIA | 080.050.989-79 | LUCAS FAGUNDES SANTANA | 070.179.699-52 | TELMA SCHIFFTER DE OLIVEIRA BACK | 060.903.449-90 |
| ELISSON LUIZ GUMIERO | 092.430.729-35 | LUCAS FIGUEIREDO CARLOTTO | 086.452.186-84 | TERESINHA APARECIDA DA SILVA | 925.742.979-20 |
| ELITON LOPES DOS SANTOS | 926.960.079-34 | LUCAS JOSÉ VAZ CHAGAS | 080.424.379-43 | TEREZINHA ADRIANA D'OLIVEIRA CUSTODIO | 009.567.579-52 |
| ELITON SAUER NASCIMENTO | 708.806.209-78 | LUCAS MACIEL | 085.828.169-44 | TEREZINHA DE FATIMA MONTEIRO | 804.096.109-25 |
| ELIZA DE OLIVEIRA DA SILVA | 071.324.909-90 | LUCAS PALERMO PACHECO | 097.096.139-10 | TEREZINHA DE OLAIR DOS SANTOS | 021.102.039-78 |
| ELIZANDRA APARECIDA RODRIGUÊS SEBASTIÃO | 087.999.499-11 | LUCAS RODRIGUES ARAÚJO | 036.948.319-75 | THAIANE CRISTINA COSTA | 103.293.619-37 |
| ELIZANE APARECIDA ZANDER | 038.821.579-84 | LUCAS TANAKA REKSIEDLER | 061.193.359-43 | THAIARA DE MATTOS | 088.482.189-70 |
| ELIZANGELA TESTA DA SILVA | 017.759.639-26 | LUCAS THEINEL | 049.662.539-00 | THAINA MARIA DE MATTOS WAVZINSKI | 085.677.839-76 |
| ELIZETE APARECIDA PADILHA | 029.301.409-41 | LUCAS WILSON JAGHER MUNIZ | 084.990.009-32 | THAINA PATRICIA FERNANDES DE ASSUNÇÃO | 064.873.599-04 |
| ELIZETE TARRAGO TRENTIN | 333.427.250-87 | LUCIA A. RODRIGUES DOS SANTOS ROMITE | 008.604.029-40 | THAÍS ALESSANDRA SCHMITT | 081.335.919-88 |
| ELIZIANE GUIBES NEVES | 078.461.949-25 | LUCIA DA APARECIDA DE LOPES | 057.075.279-58 | THAIS CAROLINE GOMES | 081.035.599-03 |
| ELLEN VANUZA MARTINS BERTELLI | 036.849.799-29 | LUCIA PAULA DA SILVA WALTER | 032.361.389-63 | THAIS CAROLINE SIMÃO | 086.107.879-90 |
| ELLYSE HENRARD | 066.479.649-40 | LUCIANA DOMINGUES DA SILVA | 022.898.759-88 | THAIS RODRIGUES DOS SANTOS | 087.496.909-30 |
| ELOICE APARECIDA DE SOUZA | 027.175.769-83 | LUCIANA FERREIRA BATISTA | 027.505.009-23 | THAISA ALOMA DE SOUZA | 067.449.549-70 |
| ELOINA APARECIDA FONSECA DE SOUZA | 040.862.669-03 | LUCIANE DE LIMA | 882.445.399-68 | THAÍSA DE ARAGÃO FARIA | 059.929.789-17 |
| ELOIR NOGUEIRA | 067.308.249-05 | LUCIANE HUCHAK | 031.221.609-27 | THALYTA DA SILVA GOMES | 091.495.309-50 |
| ELOIR VACCARI BORGES | 038.923.579-27 | LUCIANE NEUMANN DE JESUS | 087.944.539-42 | THÂMARA KAROLINE CORREIA DE FREITAS | 081.342.769-03 |
| ELOISA DO ROCIO TANNER PEREIRA | 772.357.629-34 | LUCIANO CARLOS BARBIERI | 655.415.709-30 | THAYS CRISTINA DE OLIVEIRA | 073.874.499-96 |
| ELOISA FERREIRA DOS SANTOS | 041.945.749-66 | LUCIANO DOS SANTOS | 098.882.219-90 | THEA APARECIDA PIOTTO | 028.091.399-03 |
| ELOISE APARECIDA GARCIA | 082.959.889-80 | LUCIANO MENDES FERREIRA | 034.343.089-46 | THIAGO DA FONSECA TEREZA | 053.287.089-11 |
| ELOIZA DE FATIMA PRESTES | 057.470.469-85 | LUCIELE PETRIN | 026.340.889-22 | THIAGO DEMIS MEQUELIN | 054.932.919-67 |
| ELONI FABIANI | 016.340.699-51 | LUCILENE IANIAK | 516.498.969-72 | THIAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMOS | 078.069.349-36 |
| ELVIS MEIRA SILVA | 107.679.749-05 | LUCILENE LUIZA PASSOS FERREIRA | 145.872.678-99 | THOMPSON LUCIANO FARIA | 043.687.559-44 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EMALLINE ANGÉLICA DE PAULA SANTOS | 069.413.779-09 | LUCILENE PASTERNAK MUSSY | 046.820.909-33 | TIAGO DA SILVA | 081.924.789-80 |
| EMANUELE PROTCZ | 095.930.319-79 | LUCIMARY RODRIGUES DA CRUZ | 072.214.659-08 | TIAGO DANIEL DE RAMOS | 059.652.539-74 |
| EMANUELI DALLA VECCHIA DE CAMPOS | 062.902.989-09 | LUCIMERI APARECIDA PEDROSO | 060.620.939-54 | TIAGO IRENO CICHACZEWSKI | 044.877.399-69 |
| EMANUELLE LETÍCIA OLLMANN | 052.825.429-43 | LUCIMÉRI DE FATIMA BUTCHAK NASCIMENTO | 069.332.049-44 | TIAGO LUCAVEI | 066.185.219-98 |
| EMANUELLE MARIA IDA DE OLIVEIRA | 077.866.959-90 | LUCIMERI ZAMPIER | 043.311.039-27 | TIAGO VINICIUS SANTOS | 072.322.829-90 |
| EMANUELLE SEGURO | 052.941.559-31 | LUCINEI VIEIRA | 007.028.509-85 | UYLES JOSE GEREMIAS MARQUES | 085.016.069-36 |
| EMERSON JOSE DE ANDRADE | 031.147.239-77 | LUCRECIA BAKOVICZ | 088.553.309-77 | VAGNER PADILHA SILVEIRA | 075.050.469-26 |
| EMERSON PASCOAL DE SOUZA | 151.405.648-82 | LUCRECIA XAVIER DE PAULA | 651.347.029-34 | VALDECI APARECIDO KRUCHINSKI | 578.323.079-00 |
| EMERSON PEDROZO DE LIMA | 058.788.989-69 | LUCY TEREZINHA RODRIGUES ARAUJO | 439.061.099-68 | VALDENEI BERNARDINO | 033.703.879-13 |
| EMILAINE TABORDA | 051.598.939-89 | LUÍS FERNANDO ZBUINOVICZ | 069.224.299-66 | VALDINEI ALVES DO NASCIMENTO | 956.616.389-49 |
| EMILIANO FERREIRA CAMARGO | 060.891.969-16 | LUIS HENRIQUE BONETE | 101.435.689-06 | VALDINEI BARAN | 054.668.299-51 |
| EMYLEN ANTONIACK FERREIRA | 076.268.469-07 | LUIZ CARLOS CUNHA MACHADO | 678.636.209-53 | VALESKA CHRISTIANNE BOTTINI DE ANDRADE | 005.837.499-09 |
| ENEIDA MARQUES ARAUJO | 490.425.569-00 | LUIZ CARLOS DOS SANTOS | 654.791.819-04 | VALMIR DOS SANTOS BORGES | 026.653.599-28 |
| ERALDO JOSE RIBEIRO | 079.434.109-80 | LUIZ CARLOS GUIMARÃES JUNIOR | 100.088.519-48 | VANESSA CALDEIRA MIRANDA | 066.416.159-60 |
| ERIANA HEY DA SILVA | 056.897.349-69 | LUIZ CEZAR SERATTO | 042.354.299-06 | VANESSA CHRISTIANE GLUZEZAK | 065.857.749-22 |
| ERONI ALVES DA SILVA | 444.832.609-87 | LUIZ FERNANDO BORGES | 008.509.229-09 | VANESSA CHRISTIANE GLUZEZAK | 065.857.749-22 |
| ERONI URSULINO DE OLIVEIRA | 395.049.768-40 | LUIZ FERNANDO DE CAMPOS | 034.542.059-48 | VANESSA DOS SANTOS | 046.198.139-40 |
| ESTEFANIE DE MACEDO | 072.374.389-48 | LUIZ GIOVANI MACHADO | 110.328.419-31 | VANESSA ESTECHE DE LIMA | 058.747.179-43 |
| ETELMARA DA SILVIA | 034.810.589-42 | LUIZ HELIO TEMOCZKO JUNIOR | 078.799.839-70 | VANESSA MARIA FERNANDES DE FRANÇA | 053.154.829-52 |
| EVA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS | 029.489.489-67 | LUIZ HENRIQUE FALKOSKI | 058.012.169-01 | VANESSA THEINEL | 049.110.139-23 |
| EVA TEREZINHA DE CAMARGO | 856.203.279-49 | LUZIA NOVACZYK CASTILHO | 058.557.069-82 | VANESSA TULLIO | 034.801.919-08 |
| EVALDO JOSÉ CRISSI | 340.796.299-15 | MABIANE ELISANGELA DE OLIVEIRA | 060.065.389-70 | VANIA MARIA HENRIQUE SOUZA FERLIM | 192.387.892-15 |
| EVANA FIGUEIREDO JUNCKES DE SOUZA | 058.360.829-95 | MAIARA APARECIDA SANTOS | 071.979.869-82 | VANIA MARIA NORILER SANTOS | 926.833.129-20 |
| EVANDRO JUNIOR MARCELO | 008.010.289-14 | MAIARA CRISTIANI SIDOR | 072.137.759-95 | VERA DE FATIMA GONCALVES | 374.744.649-34 |
| EVELIN RIBAS | 071.773.609-13 | MAIARA MILANI | 101.409.099-74 | VERA LUCIA CANALI DOS SANTOS BEMBEN | 032.904.779-59 |
| EVELINE CRISTINA DOS SANTOS | 070.306.419-30 | MAICON DOUGLAS DE MELO | 091.486.689-31 | VERA LUCIA DA SILVA | 775.374.249-34 |
| EVELISE RIBAS DA FONSECA | 078.056.459-65 | MAICON SAVIO NOGUEIRA | 068.131.099-52 | VERA LUCIA DA SILVA | 748.790.819-49 |
| EVELYN CRISTINE BULCOSKI | 087.661.639-27 | MAIKON CARNEIRO | 064.369.819-18 | VERA LUCIA MERNICK | 008.357.169-88 |
| EVELYN SHAIANE DE OLIVEIRA MARTINCOSKI | 087.983.409-99 | MAIKON DOUGLAS PROCZIKEVICZ | 095.907.959-94 | VERONICA APARECIDA PEDROSO DE MORAIS | 070.483.329-80 |
| EVERALDO DELMONICO VOLPI | 050.969.869-77 | MAÍRA SALES CASTILHO | 361.099.878-40 | VINICIUS FURLAN | 088.054.089-30 |
| EVERALDO JOSE BASTOS | 034.328.449-99 | MAKELY LAUREANO SANTOS | 078.839.489-46 | VINÍCIUS RAFAEL DE GOES | 076.460.109-10 |
| EVERSON DA COSTA | 042.875.159-86 | MANUELA MENDES DE MELLO | 065.019.549-32 | VINICIUS RIBEIRO | 087.077.839-06 |
| EVERTON LUIS MARIANI | 005.006.009-02 | MARA FAGUNDES | 015.435.439-28 | VITALINO LUIZ SZYMCZAK | 372.555.769-15 |
| EVERTON VINICIUS SILVA WEBER | 076.895.429-05 | MARA GHELLER LINS | 050.473.579-96 | VITOR GABRIEL BORGES DE SOUZA | 011.120.249-30 |
| EWERTON DE FRANÇA | 097.483.469-60 | MARCEL SCHLICHTING SANTOS | 068.880.299-05 | VITOR SGUISSARDI GIORNO | 081.435.709-16 |
| FABIANA LEFKUM KRUK | 111.017.309-19 | MARCELA MENDES DE OLIVEIRA | 837.002.699-00 | VIVIANE ALVES | 059.864.029-01 |
| FABIANE CRISTINE TELEGINSKI | 064.394.339-03 | MARCELE RIBAS BUREI | 066.367.879-02 | VIVIANE CRISTINA SARTORI | 096.774.429-61 |
| FABIANO ALVES | 082.433.969-00 | MARCELO JOSÉ GUIMARAES SANTOS | 008.721.099-17 | VIVIANE DE FÁTIMA PAULENE | 023.443.729-46 |
| FÁBIO BRASIL | 027.455.329-52 | MARCELO ZADRA | 775.369.409-04 | VIVIANE DE SOUZA ARANDA DA COSTA | 061.567.459-39 |
| FÁBIO DE ALMEIDA SCHREDER | 046.255.719-79 | MARCIA KOMINEK | 078.316.809-85 | VIVIANE DOS SANTOS | 052.652.839-78 |
| FABIO JUNIOR MACENO | 077.435.589-16 | MARCIA MACIEL | 041.850.819-44 | VIVIANE RIBEIRO | 074.694.929-41 |
| FABIULA MARIA PEDROSO | 083.609.869-24 | MARCIA MALAGE | 059.152.139-36 | VIVIANE RIBEIRO DE FARIA | 089.192.699-20 |
| FATIMA RODRIGUES DE MOURA BUENO | 140.661.678-88 | MARCIA REGINA DOS SANTOS COGO | 030.802.369-20 | VIVIANE SILVA WEBER | 050.687.109-62 |
| FELIPE BINI | 079.434.039-32 | MARCIA REGINA IATSKIV | 007.143.899-86 | VIVIANE THAIS KLUBER | 082.950.689-62 |
| FELIPE DO VALE PADILHA | 068.660.529-20 | MARCIA REGINA MAXIMOWSKI | 748.542.839-04 | WANDER RUPEL PINHEIRO | 073.038.199-40 |
| FELIPE HARMUCH | 067.807.029-60 | MARCIA REGINA SCHOEMBERGER RIBEIRO | 018.072.479-70 | WANDERLEIA DE FATIMA ALVES DE ANDRADE | 724.633.419-04 |
| FELIPE RAFAEL LIMA DE RAMOS | 070.895.509-66 | MARCIELE APARECIDA PAIDOSZ | 032.872.169-70 | WELITON JUNIOR OZORIO | 077.019.629-21 |
| FELIX KAMINSKI RODRIGUES JUNIOR | 004.261.289-66 | MARCIELE DE OLIVEIRA CASTILHO | 040.693.059-71 | WESLEY DA SILVA MIRANDA SALLES | 062.293.129-64 |
| FERNANDA CARLA TEIXEIRA | 010.529.749-61 | MARCIO ANDRE SILVA | 034.102.539-98 | WILLIAM CESAR OLIVEIRA SANTOS CAMARGO | 095.940.639-55 |
| FERNANDA CAROLINA PEDROSA | 080.613.929-33 | MARCIO CARVALHO FERNANDES | 078.863.447-07 | WILLIAN ARTHUR BRAUTIGAM | 064.987.219-36 |
| FERNANDA CAROLINE ZAMBRUSKI | 077.835.919-06 | MARCIO DANIELO | 967.383.249-87 | WILLIAN GUSTAVO BITTENCOURT | 068.959.699-50 |
| FERNANDA CHRISTINA DOS SANTOS | 008.617.349-98 | MARCO AURÉLIO CLAUDIANO DA SILVA JUNIOR | 082.102.219-90 | WILLIAN HENRIK SACKS | 074.271.569-86 |
| FERNANDA CRISSI | 068.655.469-89 | MARCOS ANTONIO STEMPINHAKI | 654.811.009-91 | WILSON JOSE DOS SANTOS | 813.257.039-15 |
| FERNANDA DE OLIVEIRA LOPES | 053.252.329-67 | MARCOS AURELIO DE SOTTI LOPES | 244.666.119-04 | WOLF J MOELLER | 011.559.769-75 |
| FERNANDA MANZATTI GALVÃO | 353.546.928-73 | MARCOS CRISTIANO MIRANDA MARTINS ** | 032.456.949-11 | YURI FERREIRA SPINARDI | 078.188.369-50 |
| FERNANDA SACON | 077.925.589-59 | MARCOS FELIPE DOS SANTOS | 003.926.759-86 | ZACARIAS CHUMLHAK | 087.701.339-05 |
| FERNANDA SCHOEMBERGER | 083.765.139-58 | MARCOS LUIS VIEIRA | 066.729.979-38 | ZENAIDE DO ROCIO NASCIMENTO CARNERO | 704.847.169-72 |
| FERNANDA SILVA DE SOUZA | 072.547.399-18 | MARCOS VENICIO MACHADO | 051.182.949-32 | ZENI PEREIRA VENANCIO | 057.603.829-69 |
| FERNANDA SOARES PEREIRA | 087.366.259-81 | MARCOS VINÍCIUS GURSKI SZYMCZAK | 093.683.979-10 | ZULEIDE DE FREITAS ARAUJO | 830.557.039-87 |

Guarapuava, 13 de setembro de 2018.

***ROSANGELA PADILHA PEREIRA***
Presidente da Comissão

**Publicado por:**
Ana Paula M.mernick
**Código Identificador:**CA213FA9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**
**DECRETO 157.2018**

**Exercício: 2018**

**Decreto nº 157/2018 de 22/10/2018**

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 91/2017 de 05/12/2017.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.012.000,00 (um milhão e doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

| **Suplementação** | | | |
|---|---|---|---|
| **03** | | **SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA** | |
| **03.001** | | **SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS** | |
| **03.001.04.122.0002.2.004.** | | **MANUT.E MODERNIZAçãO DAS ATIV. DE ASSESSORAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANçAS** | |
| 61 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
| **03.003** | | **DIVISÃO DE CONTABILIDADE** | |
| **03.003.04.124.0003.2.009.** | | **MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO** | |
| 144 - 3.1.90.11.00.00 | 01511 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 152 - 3.1.91.13.00.00 | 01511 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| **04** | | **PROCURADORIA JURÍDICA-PROJUR** | |
| **04.001** | | **PROCURADORIA JURÍDICA E DEPENDÊNCIAS** | |
| **04.001.02.062.0007.2.011.** | | **MANUT. DE ATIVIDADES DE ASSISTêNCIA JURíDICA EM GERAL** | |
| 197 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 24.000,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA** | |
| **05.001** | | **SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS** | |
| **05.001.04.122.0008.2.012.** | | **MANUT. DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DA AGRICULTURA** | |
| 209 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 210 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| **05.003** | | **DIVISÃO DE SERVIÇOS** | |
| **05.003.20.608.0000.2.013.** | | **MANUTENçãO DO PARQUE DE EXPOSIçõES** | |
| 251 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 10.000,00 |
| 253 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| **05.003.20.608.0000.2.014.** | | **PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO** | |
| 262 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.000,00 |
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC** | |
| **06.002** | | **DIVISÃO DE ENSINO** | |
| **06.002.12.365.0010.2.023.** | | **MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA** | |
| 432 - 3.1.90.05.00.00 | 01104 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 5.000,00 |
| 435 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 180.000,00 |
| 447 - 3.1.91.13.00.00 | 01104 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 30.000,00 |
| 466 - 3.3.90.36.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 30.000,00 |
| **06.007** | | **FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA** | |
| **06.007.12.365.0010.2.116.** | | **EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE** | |
| 581 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 300.000,00 |
| 584 - 3.1.90.94.00.00 | 01101 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
| 585 - 3.1.91.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 40.000,00 |
| **06.007.12.366.0009.2.086.** | | **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB 60%** | |
| 588 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| 592 - 3.1.91.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| **06.007.12.367.0022.2.084.** | | **EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 60%** | |
| 599 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| **07** | | **SECRET.DE SERV.URBANOS E MEIO AMB.-SUMA** | |
| **07.004** | | **DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE** | |
| **07.004.15.452.0018.2.036.** | | **MANUTENçãO DOS SERVIçOS DE LIMPEZA PúBLICA E COLETA DE LIXO** | |
| 791 - 3.1.90.04.00.00 | 01000 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 1.500,00 |
| 799 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 |
| **08** | | **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO-SEPL** | |
| **08.001** | | **SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS** | |
| **08.001.04.122.0020.2.038.** | | **MANUTENçãO DAS ATIVIDADES GERAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO** | |
| 857 - 3.1.90.94.00.00 | 01000 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 4.000,00 |
| **09** | | **SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS** | |
| **09.005** | | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| **09.005.08.243.0021.6.001.** | | **MANUTENÇÃO DO PROJETO CASA LAR** | |
| 882 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 7.000,00 |
| **09.005.08.244.0024.2.046.** | | **MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL** | |
| 938 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 4.000,00 |
| **09.005.08.244.0024.2.080.** | | **CRAS - CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL** | |
| 965 - 3.1.90.05.00.00 | 01000 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR | 1.000,00 |
| 967 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.000,00 |
| 976 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE SAÚDE-SESA** | |
| **10.007** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.007.10.301.0025.2.053.** | | **MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO** | |
| 1104 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 60.000,00 |
| 1110 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 6.000,00 |
| 1116 - 3.1.91.13.00.00 | 01303 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| **10.007.10.301.0025.2.105.** | | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE** | |
| 1267 - 3.1.90.11.00.00 | 31495 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 50.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 1271 - 3.1.91.13.00.00 | 31495 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| **10.007.10.302.0025.2.057.** | | **MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL** | |
| 1288 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 130.000,00 |
| 1292 - 3.1.90.16.00.00 | 01303 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| **Total Suplementação:** | | | **1.012.000,00** |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

| **Redução** | | | |
|---|---|---|---|
| **03** | | **SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA** | |
| **03.003** | | **DIVISÃO DE CONTABILIDADE** | |
| **03.003.04.124.0003.2.009.** | | **MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO** | |
| 143 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
| 151 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.000,00 |
| **05** | | **SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA** | |
| **05.004** | | **DIVISÃO DE AGRICULTURA** | |
| **05.004.18.541.0008.2.015.** | | **PROGRAMA FLORESTAS MUNICIPAIS** | |
| 277 - 3.3.90.30.00.00 | 01000 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.000,00 |
| 278 - 3.3.90.39.00.00 | 01000 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 9.000,00 |
| **06** | | **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC** | |
| **06.001** | | **SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS** | |
| **06.001.12.361.0009.2.016.** | | **MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS** | |
| 306 - 3.1.90.11.00.00 | 01104 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 40.000,00 |
| 335 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 135.000,00 |
| **06.002** | | **DIVISÃO DE ENSINO** | |
| **06.002.12.365.0010.2.023.** | | **MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA** | |
| 454 - 3.3.90.30.00.00 | 01104 | MATERIAL DE CONSUMO | 40.000,00 |
| 469 - 3.3.90.39.00.00 | 01104 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 30.000,00 |
| **06.007** | | **FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA** | |
| **06.007.12.365.0010.2.070.** | | **EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA** | |
| 565 - 3.1.90.11.00.00 | 01101 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 340.000,00 |
| 569 - 3.1.91.13.00.00 | 01101 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 43.000,00 |
| **10** | | **SECRETARIA DE SAÚDE-SESA** | |
| **10.007** | | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** | |
| **10.007.10.301.0025.2.053.** | | **MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO** | |
| 1103 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 148.000,00 |
| 1115 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 5.000,00 |
| **10.007.10.301.0025.2.105.** | | **MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MÃE PARANAENSE** | |
| 1273 - 3.3.90.30.00.00 | 31495 | MATERIAL DE CONSUMO | 53.000,00 |
| **10.007.10.302.0025.2.057.** | | **MANUTENçãO DE ATIVIDADES E CONSERVAçãO DO HOSPITAL MUNICIPAL** | |
| 1287 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 130.000,00 |
| 1291 - 3.1.90.16.00.00 | 01000 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 10.000,00 |
| **Total Redução:** | | | **1.012.000,00** |

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , em 22 de outubro de 2018.

***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Manoel Messias Firmino
**Código Identificador:**151F30C8

---

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
## TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 035/2017-PML

**TERMO ADITIVO Nº 001**

**Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 035/2017-PML, Pregão Presencial nº 074/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa Porto Seguro Cia de Seguros Gerais.**

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Rio Branco nº 1489, Bairro Campos Elíseos, Telefone: (11) 3366-3258, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01205-905, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representado por seus procuradores, Senhora Marta Wouters Montoya, brasileira, casada, securitária, domiciliada profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 1º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 57.124.465-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 603.184.650-00 e, Senhora Neide Oliveira Souza, brasileira, casada, securitária, domiciliada profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, Torre B – 2º Andar, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 28.543.390-8 SSP/SP, e do CPF/MF nº. 205.408.568-51, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 035/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 035/2017 – PML, o qual tem por como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e

Cultura,Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 74/2017-PML.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente Aditivo 001 de prazo e valor, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 74/2017-PML, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.710,00 (dezesseis mil, setecentos e dez reais), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Seguradora | Unid | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | VW/SANTANA 2.0 ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AAA-5128: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 128,00 | 128,00 |
| 2 | FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/MODELO 2006/2003 PLACA AAA-5132: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 345,00 | 345,00 |
| 3 | FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/FABRICAÇÃO 2006/2006 PLACA AKE-5549: VW/SANTANA 2.0 ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AAA-5128: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 128,00 | 128,00 |
| 4 | VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 MI ANO/MODELO 2004/2004 PLACA ALZ-1364: VW/SANTANA 2.0 ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AAA-5128: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 128,00 | 128,00 |
| 5 | GM/CELTA LIFE ANO/MODELO 2003/2004 PLACA ALG-7361: VW/SANTANA 2.0 ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AAA-5128: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 128,00 | 128,00 |
| 6 | FIAT/PALIO FIRE ECONOMY ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXW-4485: VW/SANTANA 2.0 ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AAA-5128: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 128,00 | 128,00 |
| 7 | FIAT/PALIO WEEKEND 1.6 16 V ANO/MODELO 1997/1997 PLACA LZV-0249: VW/SANTANA 2.0 ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AAA-5128: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 128,00 | 128,00 |
| 11 | GM/MONTANA LS ANO/MODELO 2010/2011 PLACA ATM-8754: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 190,00 | 190,00 |
| 24 | MITSUBISHI/LS200 4X4 ANO/MODELO 2002/2002 PLACA KER-5403: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 220,00 | 220,00 |
| 25 | CHEVROLET/MONTANA LS ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXK-7146: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 219,00 | 219,00 |
| 27 | MERCEDES BENZ/L 1313 6X2 ANO/MODELO 1982/1982 PLACA AIS-1325: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 600,00 | 600,00 |
| 28 | MERCEDES BENZ/L 1318 TOP BRAKE ELETRÔNICO ANO/MODELO 2007/2007 PLACA AAA-5104: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 600,00 | 600,00 |
| 29 | FORD/CARGO 1317F 4X2 ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AMZ-4154: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 550,00 | 550,00 |
| 30 | FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2 ANO/MODELO2006/2006 PLACA AAA-5136: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 550,00 | 550,00 |
| 31 | FORD/CARGO 1317E ELETRÔNICO 4X2 ANO/MODELO 2006/2006 PLACA AAA-5122: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 550,00 | 550,00 |
| 32 | FORD/F-14.000 HD ANO/MODELO 1998/1998 PLACA AIC-5675: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 600,00 | 600,00 |
| 33 | NISSAN/FRONTIER 4X4 CD ANO/MODELO 2002/2003 PLACA KFB-7739: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 220,00 | 220,00 |
| 34 | GM/MONTANA STD ANO/MODELO 2004/2004 PLACA ALP-9565: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 220,00 | 220,00 |
| 35 | GM/CORSA ST ANO/MODELO 2002/2003 PLACA AKO-3175: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 175,00 | 175,00 |
| 40 | VOLKSBUS/MASCARELLO GRAN MIDI OD 8-120 28 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2009/2009 PLACA ARR-4975: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 940,00 | 940,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | | | | | |
| 45 | AGRALE/MARCOLOLO SENIOR GVO 8.5 27 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2002/2003 PLACA AKL-7261: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| 46 | AGRALE/MARCOPLO VOLARE W8 MA 8.5 32 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2005/2006 PLACA AAA-5126: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| 47 | AGRALE/MARCOPOLO SENIOR GVO MA 8.5 27 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2001/2002 PLACA AAW-7865: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| 48 | MB/MARCOPOLO SENIOR MIDI OF 1418 35 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2007/2007 PLACA AAA-5143: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| 50 | IVECO/DAILY NEOBUS CITY CLASS 70C17 22 PASSAGEIROS + 01 CADEIRANTE ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXO-4739: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 1.350,00 | 1.350,00 |
| 51 | MB/THAMCO PADRON ÁGUIA OF 1315 43 PASSAGEIROS ANO/MODELO 1998/1998 PLACA BTS-2957: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 490,00 | 490,00 |
| 52 | FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/MODELO 2005/2006 PLACA AAA-5127: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 140,00 | 140,00 |
| 53 | NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CD ANO/MODELO 2002/2003 PLACA KFB-7269: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 54 | GM/CELTA LIFE ANO/MODELO 2002/2003 PLACA AKN-4670: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 145,00 | 145,00 |
| 55 | FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/MODELO 2006/2006 PLACA AAA-5135: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 56 | FIAT/PALIO WEEKEND ELX ANO/MODELO 2006/2007 PLACA HEW-0155: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 149,00 | 149,00 |
| 57 | VW/SAVEIRO CE 1.6 ANO/MODELO 2011/2012 PLACA ATX-2074: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 149,00 | 149,00 |
| 59 | VW/WORKER 13.150 ANO/MODELO 2005/2005 PLACA ANI-3651: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 500,00 | 500,00 |
| 60 | FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/MODELO 2007/2007 PLACA AAA-5139: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 145,00 | 145,00 |
| 61 | VOLKSWAGEN/GOL SPECIAL 1.0 ANO/MODELO 2000/2000 PLACA AJG-1626: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 149,00 | 149,00 |
| 62 | FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/MODELO 2002/2002 PLACA AKE-5534: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 149,00 | 149,00 |
| 63 | FIAT/UNO MILLE FIRE ANO/MODELO 2012/2013 PLACA AWD-4277: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 149,00 | 149,00 |
| 64 | CHEVROLET/CLASSIC ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXQ-3071: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 149,00 | 149,00 |
| 67 | NISSAN/FRONTIER XE 4X4 CD ANO/MODELO 2002/2003 PLACA KFB-7089: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 68 | FIAT/UNO MILLE SMART ANO/MODELO 2001/2001 PLACA AJT-2059: | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 149,00 | 149,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | | | | | |
| 72 | GM/S-10 COLINA CD 4X2 ANO/MODELO 2010/2011 PLACA ATQ-5767: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 73 | FIAT/FIORINO FURGÃO 1.3 FIRE FLEX ANO/MODELO 2008/2009 PLACA EIZ-2368: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | PORTO SEGURO | UNID | 1 | 150,00 | 150,00 |

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no mínimo em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira parcela após 15 (quinze) dias decorridos da assinatura do Contrato ou após a geração da apólice, fixando a data das próximas parcelas, desde que cumprido todas as exigências contratuais, e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/2017 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 22/09/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Empresa deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão por conta da Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O TERMO DE ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 035/2017-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Décima Quinta (Casos Omissos), do aludido Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 22/09/2019.

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 21 de setembro de 2018.

Contratante
***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada
***MARTA WOUTERS MONTOYA NEIDE OLIVEIRA SOUZA***
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Testemunhas:
_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**4B373844

---

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 036/2017-PML**

**TERMO ADITIVO Nº 001**

**Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 036/2017-PML, Pregão Presencial nº 074/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Das Nações Unidas, nº 14.261, Chácara Santo Antônio, Telefone: (11) 5111-1176, CEP: 04.794-000, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representado por ser representante legal, Senhor Francisco Edinaldo Moreira de Sousa, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20972295-2 e do CPF nº 126.840.598-10, domiciliado na Av. Das

Nações Unidas, nº 14.261, Chácara Santo Antônio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 036/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 036/2017 – PML, o qual tem por como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura,Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 74/2017-PML.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente Aditivo 001 de prazo e valor, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 74/2017-PML, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 14.005,00 (quatorze mil e cinco reais), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Seguradora | Unid | Quant. | Valor Unit.R$ | Valor TotalR$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | GM/CLASSIC LS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2670: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | MAPFRE | UNID | 1 | 465,00 | 465,00 |
| 9 | VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2671: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 198% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | MAPFRE | UNID | 1 | 885,00 | 885,00 |
| 10 | VW/SAVEIRO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZK-2672:: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 198% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | MAPFRE | UNID | 1 | 885,00 | 885,00 |
| 12 | FIAT/DUCATO MULTI 2.8 TETO ALTO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2008/2009 PLACA AAA-5178: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | MAPFRE | UNID | 1 | 885,00 | 885,00 |
| 13 | RENAULT/MASTER L2H1 2.5 DCI 16 V AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2012/2013 PLACA AWD-4638: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | MAPFRE | UNID | 1 | 885,00 | 885,00 |
| 14 | RENAULT/MASTER L2H2 VITRÉ 1.6 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AYP-6075: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | MAPFRE | UNID | 1 | 605,00 | 605,00 |
| 15 | MARCOPOLO/VOLARE W9 EXECUTIVO 33 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAJ-6178: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | MAPFRE | UNID | 1 | 1.655,00 | 1.655,00 |
| 16 | MARCOPOLO/VOLARE W9 EXECUTIVO 33 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2015/2016 PLACA BAY-2098: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | MAPFRE | UNID | 1 | 1.655,00 | 1.655,00 |
| 17 | CITROEN/JUMPER JAEDI TETO ALTO 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZN-1898: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | MAPFRE | UNID | 1 | 605,00 | 605,00 |
| 18 | RENAULT/MASTER ALTECHAMB 2.3 DCI 16V 130 CV AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAL-2596: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | MAPFRE | UNID | 1 | 885,00 | 885,00 |
| 19 | FIAT/DUCATO MAXICARGO 10 M3 MULTIJET ECONOMY 2.8 AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2014/2015 PLACA AZA-4697: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | MAPFRE | UNID | 1 | 885,00 | 885,00 |
| 20 | FIAT/DUCATO 2.8 MAXICARGO TETO ALTO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2007/2008 PLACA AAA-5147: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | MAPFRE | UNID | 1 | 885,00 | 885,00 |
| 21 | FIAT/DUCATO 2.8 MAXICARGO AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AMP-4841: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | MAPFRE | UNID | 1 | 430,00 | 430,00 |
| 22 | RENAULT/MASTER L2H2 2.8 AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2004/2004 PLACA ALT-5795: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | MAPFRE | UNID | 1 | 430,00 | 430,00 |
| 23 | IVECO/DAILY 3510 RONTAN AMBULÂNCIA ANO/MODELO 2005/2005 PLACA AMV-6873: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | MAPFRE | UNID | 1 | 430,00 | 430,00 |
| 37 | PEUGEOT/206 SW 1.4 PRESENCE ANO/MODELO 2006/2007 PLACA AAA-5138: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE | MAPFRE | UNID | 1 | 465,00 | 465,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS, LANTERNAS, RETROVISORES E FAROIS. | | | | | |
| 43 | FIAT/DUCATO MULTI 2.8 JTD 16 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2009/2009 PLACA AAA-5631: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | MAPFRE | UNID | 1 | 605,00 | 605,00 |
| 58 | CHEVROLET/CRUZE LT ANO/MODELO 2013/2014 PLACA AXQ-7336: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS | MAPFRE | UNID | 1 | 465,00 | 465,00 |

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no mínimo em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira parcela após 15 (quinze) dias decorridos da assinatura do Contrato ou após a geração da apólice, fixando a data das próximas parcelas, desde que cumprido todas as exigências contratuais, e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 036/2017 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 22/09/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Empresa deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente após a assinatura Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão por conta da Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O TERMO DE ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 036/2017-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Décima Quinta (Casos Omissos), do aludido Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 22/09/2019.

As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 21 de setembro de 2018.

Contratante:
***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
***FRANCISCO EDINALDO MOREIRA DE SOUSA***
Mapfre Seguros Gerais S/A

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**82B31301

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 037/2017-PML**

**TERMO ADITIVO Nº 001**

**Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 037/2017-PML, Pregão Presencial nº 074/2017-PML, celebrado entre o Município de Loanda e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A.**

O MUNICÍPIO DE LOANDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Mato Grosso, 354, inscrita no CNPJ nº. 76.972.074/0001-51 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Nicolau dos Santos, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 052073834-5 SIE e do CPF/MF sob nº 689.621.699-91, e a Empresa **GENTE SEGURADORA S/A** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 Centro Histórico, CEP: 90.020-060, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF nº. 90.180.605/0001-02, neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcelo Wais, brasileiro, solteiro, segurador, residente e domiciliado na Rua

Mariland, 929/1102, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, portador da Cédula de Identidade RG nº.7009036166 SSP/RS, e do CPF/MF nº. 632.005.380-15, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 001 ao contrato de nº 037/2017-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Tem o presente a finalidade de aditivar o Contrato nº 037/2017 – PML, o qual tem por como objeto à contratação de cobertura de seguros de veículos da Frota do Município de Loanda, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Educação e Cultura,Trabalho e Serviço Social, Planejamento, Industria Comércio e Agricultura, Saúde, Esportes Lazer e Turismo, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-PR, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 74/2017-PML.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Integram e completam o presente Aditivo 001 de prazo e valor, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital Pregão Presencial nº 74/2017-PML, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA - FORMA DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 11.644,00 (onze mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), conforme tabela abaixo:

| Item | Descrição | Seguradora | Unid | Quant. | Valor Unit. R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 26 | FORD/F-350 C/ BRAÇO HIDRÁULICO (ILUMINAÇÃO) ANO/MODELO 2011/2011 PLACA AUJ-0845: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | GENTE | UNID | 1 | 400,00 | 400,00 |
| 36 | FIAT/PALIO YOUNG ANO/MODELO 2001/2002 PLACA ABK-7809: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | GENTE | UNID | 1 | 150,00 | 150,00 |
| 38 | VOLKSBUS/MASCARELLO GRAN MIDI EOD 17-230 40 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2008/2009 PLACA AAA-5182: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | GENTE | UNID | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 39 | VOLKSBUS/MASCARELLO GRAN MIDI EOD 17-230 40 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2008/2009 PLACA AAA-5192: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | GENTE | UNID | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 41 | IVECO/DAILY CITY CLASS 70C16 NEOBUS 22 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2009/2009 PLACA ARQ-9071: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | GENTE | UNID | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 42 | AGRALE/MARCOPOLO VOLARE V8L 31 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2010/2010 PLACA AAB-8566: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | GENTE | UNID | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 44 | VOLKSBUS/MASCARELLO GRAN MIDI EOD 17-230 40 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2006/2006 PLACA AAA-5137: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | GENTE | UNID | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |
| 49 | VOLKSBUS/MASCARELLO SENIOR MIDI EOD 15-190 36 PASSAGEIROS ANO/MODELO 2010/2011 PLACA ATN-5765: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 10.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 10.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS | GENTE | UNID | 1 | 1.500,00 | 1.500,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | (PARABRISAS, LATERAIS E TRASEIROS). | | | | | |
| 65 | GM/CLASSIC ANO/MODELO 2015/2016 PLACA AZY-9637: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS | GENTE | UNID | 1 | 350,00 | 350,00 |
| 66 | VW/GOL 1.6 COMFORTLINE ANO/MODELO 2016/2017 PLACA BAZ-7114: CASCO (COLISÃO INCÊNDIO E ROUBO); 100% DESCRITO NA TABELA DE PREÇOS MÉDIOS DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE; TIPO DE FRANQUIA REDUZIDA; DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00; MORTE POR PASSAGEIROS R$ 20.000,00; INVALIDEZ DE PASSAGEIRO R$ 20.000,00; DESP. MÉDICO HOSPITALAR POR PASSAGEIRO R$ 20.000,00; ASSISTÊNCIA 24 H GUINCHO SEM LIMITE DE KM; OUTROS VIDROS LANTERNAS RETROVISORES E FAROIS | GENTE | UNID | 1 | 349,00 | 349,00 |
| 69 | MB/ATRON 2729 K/36 6X4 CACAMBA ANO/MODELO 2014/2014 PLACA AYN-6735: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | GENTE | UNID | 1 | 415,00 | 415,00 |
| 70 | FORD/CARGO 1319 ANO/MODELO 2012/2013 PLACA AVQ-8891: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | GENTE | UNID | 1 | 490,00 | 490,00 |
| 71 | FORD/CARGO 2422E MAXITRUCK 6X2 ELETRÔNICO ANO/MODELO 2010/2011 PLACA ATY-2154: DANOS MATERIAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS CORPORAIS A TERCEIROS R$ 100.000,00; DANOS MORAIS A TERCEIROS R$ 10.000,00 | GENTE | UNID | 1 | 490,00 | 490,00 |

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados no mínimo em 04 (quatro) parcelas iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira parcela após 15 (quinze) dias decorridos da assinatura do Contrato ou após a geração da apólice, fixando a data das próximas parcelas, desde que cumprido todas as exigências contratuais, e da consequente entrega da nota fiscal no setor financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

O valor contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO PRAZO, LOCAL E RECEBIMENTO DO OBJETO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO -** Através deste aditivo as partes resolvem prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 037/2017 – PML, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, perfazendo o prazo total de vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 22/09/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A Empresa deverá emitir a Apólice de seguros imediatamente, após a assinatura Termo Aditivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Todas as despesas necessárias para a execução dos serviços serão por conta da Contratada.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

O TERMO DE ADITIVO Nº 001 ao Contrato de nº 037/2017-PML, possui amparo no art.57 inciso II da Lei 8666/93 e, na Clausula Décima Quinta (Casos Omissos), do aludido Contrato.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A nova data de término do prazo de Vigência do referido contrato será dia 22/09/2019.
As demais Cláusulas do Contrato Originais não Atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 21 de setembro de 2018.

Contratante:
***JOÃO NICOLAU DOS SANTOS***
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
***MARCELO WAIS***
Gente Seguradora S/A

Testemunhas:

_____
_____

**Publicado por:**
Mônica de Góis Silva
**Código Identificador:**7972F6D9

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**
**ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 050/2018**

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.970.367/0001-08 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 50/2018 - PR | |
| RUA ANTONIO COLETTO | Processo Administrativo: | 91/2018 |
| | Processo de Licitação: | 91/2018 |
| C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR | Data do Processo: | 05/10/2018 |

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE LOBATO/PR.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 24 de Outubro de 2018, às 09:46 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 002/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 91/2018, Licitação nº 50/2018 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: AS PROPOSTAS FORAM CONSIDERADAS APTAS PELA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO.

Participante: 4750 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | PNEUS 1400/24- 12 LONAS E2/G2 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 24.8 MM SEM CÂMARA | Un | 6,00 | TITAN ROAD GRADER 12 | 0,0000 | 1.955,00 | 11.730,00 |
| 2 | PNEUS 17,5X25- 16 LONAS E/L3 PROFUNDIDADE MÍNIMA 24.9 MM | Un | 10,00 | FIRESTONE SRG LOADER | 0,0000 | 3.099,00 | 30.990,00 |
| 3 | PNEUS 10-16,5? 12 LONAS 4538 LGS/2060KQS PROFUNDIDADE MINIMA 16 MM | Un | 2,00 | TITAN HD2000 10L | 0,0000 | 840,00 | 1.680,00 |
| 6 | PNEUS 7,50X16- LISOS 116/114L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.0MM | Un | 2,00 | MAGGION LUNGAVIA 10L | 0,0000 | 438,00 | 876,00 |
| 8 | PNEUS 700/16- MISTOS CT 52 CAPACIDADE DE CARGA | Un | 2,00 | MAGGION LUNGAVIA 10L | 0,0000 | 398,00 | 796,00 |
| 10 | PNEUS 900 - 20 -LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM | Un | 4,00 | MAGGION LUNGAVIA 14L | 0,0000 | 785,00 | 3.140,00 |
| 11 | PNEUS 900 - 20 -MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM | Un | 6,00 | FIRESTONE T546 | 0,0000 | 1.078,00 | 6.468,00 |
| 12 | PNEUS 275/80 R 22,5- LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3MM | Un | 5,00 | BRIDGESTONE R297 | 0,0000 | 1.386,00 | 6.930,00 |
| 13 | PNEUS 275/80 R 22,5- MISTOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM | Un | 18,00 | PIRELLI FG01 | 0,0000 | 1.699,00 | 30.582,00 |
| 15 | PNEUS 1000X20- MISTOS RADIAL BORRACHUDO 146/146/J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM | Un | 8,00 | BRIDGESTONE L355 146 | 0,0000 | 1.445,00 | 11.560,00 |
| 16 | PNEUS 215/75 R 17,5- LISOS 126/124M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 14,5 MM | Un | 2,00 | BRIDGESTONE M814 | 0,0000 | 689,00 | 1.378,00 |
| 17 | PNEUS 215/75 R 17,5- 126/124 M 12 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA SULCO 14,5 MM | Un | 4,00 | BRIDGESTONE M814 | 0,0000 | 689,00 | 2.756,00 |
| 21 | PNEUS 215/75 R17,5- MISTOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM | Un | 16,00 | PIRELLI FG01 | 0,0000 | 989,00 | 15.824,00 |
| 22 | PNEUS 7.00x16- LISOS 113/112L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDA MÍNIMA DO SULCO 9.00MM | Un | 2,00 | MAGGION LUNGAVIA 10L | 0,0000 | 389,00 | 778,00 |
| 23 | PNEUS 7.00x16-MISTOS 113/112 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9.00 MM | Un | 4,00 | MAGGION SUPER TRATIO | 0,0000 | 419,00 | 1.676,00 |
| 24 | PNEUS 275/80 R 22,5- LISOS 16 LONAS 149/146L RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3MM | Un | 2,00 | BRIDGESTONE R297 | 0,0000 | 1.386,00 | 2.772,00 |
| 25 | PNEUS 275/80 R 22,5- MISTOS 16 LONAS 149/146 RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 16,3 MM | Un | 4,00 | BRIDGESTONE M840 149 | 0,0000 | 1.365,00 | 5.460,00 |
| 27 | PNEUS 205/70 R15- C 106/104R PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 10.5 MM | Un | 12,00 | BRIDGESTONE DURAVIS | 0,0000 | 459,00 | 5.508,00 |
| 31 | PNEUS 175/70 R14- 88T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012) | Un | 20,00 | FIRESTONE F700 88T | 0,0000 | 240,00 | 4.800,00 |
| 32 | PNEUS 175/70 R13- 82T COM SELO DO INMETRO (PORT. Nº 544/2012) | Un | 8,00 | FUZION FUZION | 0,0000 | 141,00 | 1.128,00 |
| 35 | PNEUS 700/16- LISOS 113/112L 10 LONAS RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0 MM | Un | 2,00 | MAGGION LUNGAVIA 10L | 0,0000 | 389,00 | 778,00 |

Participante: 4750 - CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS LTDA – EPP

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 36 | PNEUS 700/16- MISTOS 113/112 10 LONAS PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 9,0MM | Un | 2,00 | MAGGION SUPER TRACTI | 0,0000 | 419,00 | 838,00 |
| 37 | PNEUS 110/90-17 - TRASEIRO M/C60P – MOTOCICLETA BROS 150 | Un | 1,00 | MAGGION VIPER | 0,0000 | 175,00 | 175,00 |
| 38 | PNEUS 90/90-19 - DIANTEIRO 52P – MOTOCICLETA BROS 150 | Un | 1,00 | MAGGION VIPER | 0,0000 | 155,00 | 155,00 |
| 41 | CÂMARAS DE AR 1400X24 | Un | 6,00 | MAGGION 1300/1400-24 | 0,0000 | 170,00 | 1.020,00 |
| 42 | CÂMARAS DE AR 17,5X25 | Un | 12,00 | QBOM 17.5-25 | 0,0000 | 218,00 | 2.616,00 |
| 44 | CÂMARAS DE AR 19,5L24 | Un | 2,00 | MAGGION 14.9/19.5-25 | 0,0000 | 199,00 | 398,00 |
| 45 | CÂMARAS DE AR 7,50X16 | Un | 2,00 | MAGGION K16 | 0,0000 | 41,00 | 82,00 |
| 47 | CÂMARAS DE AR 700/16 | Un | 8,00 | MAGGION K16 | 0,0000 | 41,00 | 328,00 |
| 49 | CÂMARAS DE AR 900-20 | Un | 8,00 | MAGGION 900-20 | 0,0000 | 74,00 | 592,00 |
| 50 | CÂMARAS DE AR 275/80 R 22,5 | Un | 20,00 | MAGGION 275/80-22,5 | 0,0000 | 83,00 | 1.660,00 |
| 51 | CÂMARAS DE AR 1000X20 | Un | 18,00 | MAGGION 1000-20 | 0,0000 | 73,00 | 1.314,00 |
| 53 | CÂMARAS DE AR 110/90-17 | Un | 1,00 | MAGGION MJ17 | 0,0000 | 35,00 | 35,00 |
| 54 | CÂMARAS DE AR 90/90-19 | Un | 1,00 | MAGGION MJ19 | 0,0000 | 35,00 | 35,00 |
| 57 | PROTETOR ARO 16 | Un | 8,00 | K-RUBBER CARRETEIRO | 0,0000 | 20,00 | 160,00 |
| 59 | PROTETOR ARO 22,5/ | Un | 16,00 | K-RUBBER CARRETEIRO | 0,0000 | 34,00 | 544,00 |
| 60 | PROTETOR ARO 17,5/ | Un | 4,00 | K-RUBBER CARRETEIRO | 0,0000 | 125,00 | 500,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 158.062,00 |

Participante: 5024 - REINALDO JOSE BOLANHO

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | PNEUS 12,5/80-18- 10 LONAS SEM CÂMARA PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCOS 26.0 MM | Un | 4,00 | Firestone/Super Trac | 0,0000 | 1.100,00 | 4.400,00 |
| 5 | PNEUS 19,5L24- 12 LONAS CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 2380 KG PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 26.0 MM | Un | 4,00 | Firestone/AT Ulitily | 0,0000 | 2.140,00 | 8.560,00 |
| 7 | PNEUS 18.4-30- 10 LONAS R1 PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 39,5 MM | Un | 2,00 | Firestone/SAT23 | 0,0000 | 1.800,00 | 3.600,00 |
| 9 | PNEUS 18.4-34 T- PNEUS 10 LONAS | Un | 2,00 | Firestone/SAT23 | 0,0000 | 2.560,00 | 5.120,00 |
| 14 | PNEUS 1000X20- LISOS 16 LONAS 146/146J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM | Un | 2,00 | Firestone/FS557 | 0,0000 | 1.204,00 | 2.408,00 |
| 18 | PNEUS 10.00 R 20 - LISOS 16 LONAS 146/146 J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5MM | Un | 2,00 | Firestone/FS557 | 0,0000 | 1.204,00 | 2.408,00 |
| 19 | PNEUS 10.00 R 20 - MISTOS RADIAL 146/146J PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,5 MM | Un | 6,00 | Firestone/T819 | 0,0000 | 1.260,00 | 7.560,00 |
| 20 | PNEUS 215/75 R17,5- LISOS 14 LONAS 140/137J RADIAL PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 12,0MM | Un | 8,00 | Firestone/FS558 | 0,0000 | 639,00 | 5.112,00 |
| 26 | PNEUS 225/75 R16- G 32 CARGO INDICE 118R - PROFUNDIDADE 11MM CAPACIDADE LONA PNEUS 225/75 R16? G 32 CARGO INDICE 118R - PROFUNDIDADE 11MM CAPACIDADE LONA 10 | Un | 6,00 | Bridgestone/Duravis | 0,0000 | 570,00 | 3.420,00 |
| 28 | PNEUS 225/75 R 16- G 32 CARGO INDICE 118R - PROFUNDIDADE 11MM CAPACIDADE LONA 10 | Un | 12,00 | Bridgestone/Duravis | 0,0000 | 570,00 | 6.840,00 |
| 29 | PNEUS 195/65 R 15- CAPACIDADE DE CARGA E INDICE DE VELOCIDADE 91H PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8MM | Un | 4,00 | Bridgestone/EP150 | 0,0000 | 250,00 | 1.000,00 |
| 30 | PNEUS 225/65 R16- INDICE CARGA E VELOCIDADE 112110R SULCO 10MM | Un | 4,00 | Michelin /Agilis | 0,0000 | 690,00 | 2.760,00 |
| 33 | PNEUS 195/55R15- CAPACIDADE DE CARGA E INDICE DE VELOCIDADE 85V PROFUNDIDADE MÍNIMA DO SULCO 8MM | Un | 8,00 | Bridgestone/Fuzion | 0,0000 | 200,00 | 1.600,00 |
| 43 | CÂMARAS DE AR 12,5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA | Un | 2,00 | RS/TR15 | 0,0000 | 98,00 | 196,00 |
| 46 | CÂMARAS DE AR 18.4-30 | Un | 2,00 | RS/TR218 | 0,0000 | 244,00 | 488,00 |

Participante: 5024 - REINALDO JOSE BOLANHO

| Item | Especificação | Un.Med. | Qtde Cotada | Marca | Desconto | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 48 | CÂMARAS DE AR 18.4-34 | Un | 2,00 | RS/TR218 | 0,0000 | 254,00 | 508,00 |
| Total do Participante --------> | | | | | | | 55.980,00 |
| Total Geral ----------> | | | | | | | 214.042,00 |

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Lobato, 24 de Outubro de 2018

Comissão:

***MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO***
Pregoeiro(a)

***SEBASTIÃO CHECON***
Encarregado Divisão de Tributação

***ADRIANO APARECIDO MORA***
Auxiliar Administrativo

***KELI CRISTINA CAVALLARI***
Diretora Departamento Finanças

***ALVARO PEREIRA GIL CORDÃO***
Diretor Departamento de Saúde

***JOSUE CRUZ***
Encarregado Divisão Meio Ambiente

***MIGUEL QUEIROZ NETO***
Encarregado Divisão de Garagem e Oficinas

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

GILSON DE SOUZA MOREIRA - ..... - Representante
ROGERIO GONÇALES - ..... - Representante
GUSTAVO HENRIQUE CONICK - ..... - Representante

**Publicado por:**
Sirlene de Fátima Domingues
**Código Identificador:**F9674766

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
### ANEXO 02 DESPESA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (conforme Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

| Código | Especificação | Elemento | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
|---|---|---|---|---|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 58.421.011,65 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 35.732.899,63 | |
| 3.1.50.00.00.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 84.000,00 | |
| 3.1.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 84.000,00 | | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 32.533.689,56 | |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 | PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS | 20.900,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 29.010.975,54 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.066.839,02 | | |
| 3.1.90.16.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 654.975,00 | | |
| 3.1.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 760.000,00 | | |
| 3.1.90.92.00.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000,00 | | |
| 3.1.90.94.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 3.115.210,07 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 3.115.210,07 | | |
| 3.2.00.00.00.00.00.00 | JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA | | 306.000,00 | |
| 3.2.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 256.000,00 | |
| 3.2.90.21.00.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 256.000,00 | | |
| 3.2.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 50.000,00 | |
| 3.2.91.21.00.00.00.00 | JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO C/RPPS | 50.000,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 22.382.112,02 | |
| 3.3.40.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS | | 20.000,00 | |
| 3.3.40.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 20.000,00 | | |
| 3.3.50.00.00.00.00.00 | TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS | | 182.000,00 | |
| 3.3.50.43.00.00.00.00 | SUBVENÇÕES SOCIAIS | 182.000,00 | | |
| 3.3.70.00.00.00.00.00 | TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS | | 350.000,00 | |
| 3.3.70.41.00.00.00.00 | CONTRIBUIÇÕES | 350.000,00 | | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 21.030.112,02 | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 41.800,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 6.997.805,33 | | |
| 3.3.90.31.00.00.00.00 | PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. | 30.000,00 | | |
| 3.3.90.32.00.00.00.00 | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 774.143,50 | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 279.602,50 | | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 113.600,00 | | |
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 634.975,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.405.340,69 | | |
| 3.3.90.40.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO | 75.000,00 | | |
| 3.3.90.46.00.00.00.00 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.065.345,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 452.000,00 | | |
| 3.3.90.91.00.00.00.00 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 134.500,00 | | |
| 3.3.90.92.00.00.00.00 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 10.000,00 | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 16.000,00 | | |
| 3.3.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 800.000,00 | |
| 3.3.91.97.00.00.00.00 | APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIALDO RPPS | 800.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 8.132.194,97 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | 6.762.194,97 | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 6.762.194,97 | |
| 4.4.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 510.000,00 | | |
| 4.4.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 20.000,00 | | |
| 4.4.90.51.00.00.00.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 3.870.000,00 | | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.147.194,97 | | |
| 4.4.90.61.00.00.00.00 | AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS | 200.000,00 | | |
| 4.4.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 15.000,00 | | |
| 4.6.00.00.00.00.00.00 | AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 1.370.000,00 | |
| 4.6.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 700.000,00 | |
| 4.6.90.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 700.000,00 | | |
| 4.6.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 670.000,00 | |
| 4.6.91.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | 670.000,00 | | |
| Código | Especificação | Elemento | Grupo de Despesa | Categoria Econômica |
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| 4.6.91.71.00.00.00.00 | PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO | 670.000,00 | | |
| 9.0.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 500.000,00 |
| 9.9.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 500.000,00 | |
| 9.9.99.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 500.000,00 | |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 500.000,00 | | |
| Total das despesas: | | | | 67.053.206,62 |
| Total da entidade: | | | | 67.053.206,62 |
| Entidade: 3 – INSTITUTO DE PREVIDENCIA | | | | |
| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | | | | |
| 3.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS CORRENTES | | | 6.442.800,00 |
| 3.1.00.00.00.00.00.00 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 5.397.750,00 | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 5.371.000,00 | |
| 3.1.90.01.00.00.00.00 | APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORM MILITAR | 3.957.500,00 | | |
| 3.1.90.03.00.00.00.00 | PENSÕES, EXCLUSIVE DO RGPS | 835.000,00 | | |
| 3.1.90.05.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS | 210.750,00 | | |
| 3.1.90.11.00.00.00.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 336.000,00 | | |
| 3.1.90.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 31.750,00 | | |
| 3.1.91.00.00.00.00.00 | APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS | | 26.750,00 | |
| 3.1.91.13.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 26.750,00 | | |
| 3.3.00.00.00.00.00.00 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 1.045.050,00 | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 1.045.050,00 | |
| 3.3.90.08.00.00.00.00 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTÊNCIAIS | 845.750,00 | | |
| 3.3.90.14.00.00.00.00 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 1.500,00 | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 17.700,00 | | |
| 3.3.90.33.00.00.00.00 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.250,00 | | |
| 3.3.90.35.00.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 52.500,00 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 3.3.90.36.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 3.150,00 | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 98.550,00 | | |
| 3.3.90.47.00.00.00.00 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 21.650,00 | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 2.000,00 | | |
| 4.0.00.00.00.00.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | | | 10.500,00 |
| 4.4.00.00.00.00.00.00 | INVESTIMENTOS | | 10.500,00 | |
| 4.4.90.00.00.00.00.00 | APLICAÇÕES DIRETAS | | 10.500,00 | |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 10.500,00 | | |
| 9.0.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 1.316.700,00 |
| 9.9.00.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 1.316.700,00 | |
| 9.9.99.00.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 1.316.700,00 | |
| 9.9.99.99.00.00.00.00 | RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 1.316.700,00 | | |
| Total das despesas: | | | | 7.770.000,00 |
| Total da entidade: | | | | 7.770.000,00 |
| Total geral das transferências: | | | | 0,00 |
| Total geral das despesas: | | | | 74.823.206,62 |
| Total geral: | | | | 74.823.206,62 |

**Publicado por:**
Ana Maria Mottin
**Código Identificador:**E094BA7C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## ANEXO 06

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo (conforme Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | 4.200.000,00 | 59.420.706,62 | 2.932.500,00 | 67.053.206,62 |
| Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO | | 200.000,00 | 2.946.400,00 | 0,00 | 3.146.400,00 |
| Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL | | 200.000,00 | 2.946.400,00 | 0,00 | 3.146.400,00 |
| 01 | Legislativa | 200.000,00 | 2.946.400,00 | | 3.146.400,00 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 200.000,00 | 2.946.400,00 | | 3.146.400,00 |
| 01.031.0010 | LEGISLATIVO ATUANTE | 200.000,00 | 2.946.400,00 | | 3.146.400,00 |
| 01.031.0010.1.001 | Construção da Sede da Câmara de Vereadores | 200.000,00 | | | 200.000,00 |
| 01.031.0010.2.001 | Manut. da Câmara dos Vereadores | | 2.946.400,00 | | 2.946.400,00 |
| Órgão: 02.00 GABINETE DO PREFEITO | | 0,00 | 1.638.600,00 | 0,00 | 1.638.600,00 |
| Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO | | 0,00 | 1.497.600,00 | 0,00 | 1.497.600,00 |
| 04 | Administração | | 1.497.600,00 | | 1.497.600,00 |
| 04.122 | Administração Geral | | 1.497.600,00 | | 1.497.600,00 |
| 04.122.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 1.497.600,00 | | 1.497.600,00 |
| 04.122.0009.2.303 | Manut. das Atividades de Governo | | 1.497.600,00 | | 1.497.600,00 |
| Unidade: 02.02 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO | | 0,00 | 141.000,00 | 0,00 | 141.000,00 |
| 24 | Comunicações | | 141.000,00 | | 141.000,00 |
| 24.131 | Comunicação Social | | 141.000,00 | | 141.000,00 |
| 24.131.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 141.000,00 | | 141.000,00 |
| 24.131.0009.2.304 | Manut. Atividades de Comunicação | | 141.000,00 | | 141.000,00 |
| Órgão: 03.00 PROCURADORIA JURIDICA | | 0,00 | 665.000,00 | 0,00 | 665.000,00 |
| Unidade: 03.01 ASSESSORIA JURIDICA | | 0,00 | 665.000,00 | 0,00 | 665.000,00 |
| 04 | Administração | | 665.000,00 | | 665.000,00 |
| 04.122 | Administração Geral | | 665.000,00 | | 665.000,00 |
| 04.122.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 665.000,00 | | 665.000,00 |
| 04.122.0009.2.305 | Manut. das Atividades da Procuradoria | | 665.000,00 | | 665.000,00 |
| Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | 0,00 | 2.762.585,50 | 0,00 | 2.762.585,50 |
| Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | 0,00 | 2.542.360,50 | 0,00 | 2.542.360,50 |
| 04 | Administração | | 2.542.360,50 | | 2.542.360,50 |
| 04.122 | Administração Geral | | 2.542.360,50 | | 2.542.360,50 |
| 04.122.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 2.542.360,50 | | 2.542.360,50 |
| 04.122.0009.2.301 | Manut. das Atividades da Administração | | 2.542.360,50 | | 2.542.360,50 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | 4.200.000,00 | 59.420.706,62 | 2.932.500,00 | 67.053.206,62 |
| Órgão: 04.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | 0,00 | 2.762.585,50 | 0,00 | 2.762.585,50 |
| Unidade: 04.01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO | | 0,00 | 2.542.360,50 | 0,00 | 2.542.360,50 |
| 04 | Administração | | 2.542.360,50 | | 2.542.360,50 |
| 04.122 | Administração Geral | | 2.542.360,50 | | 2.542.360,50 |
| 04.122.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 2.542.360,50 | | 2.542.360,50 |
| 04.122.0009.2.301 | Manut. das Atividades da Administração | | 2.542.360,50 | | 2.542.360,50 |
| Unidade: 04.02 DEPARTAMENTO PLANEJAMENTO | | 0,00 | 220.225,00 | 0,00 | 220.225,00 |
| 04 | Administração | | 120.225,00 | | 120.225,00 |
| 04.121 | Planejamento e Orçamento | | 120.225,00 | | 120.225,00 |
| 04.121.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 120.225,00 | | 120.225,00 |
| 04.121.0009.2.302 | Manut. das Atividades do Planejamento | | 120.225,00 | | 120.225,00 |
| 19 | Ciência e Tecnologia | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 19.572 | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 19.572.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 19.572.0009.2.367 | Projeto Internet Rural | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 0,00 | 2.363.049,00 | 2.932.500,00 | 5.295.549,00 |
| Unidade: 05.01 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA E CONTABILIDADE | | 0,00 | 2.363.049,00 | 0,00 | 2.363.049,00 |
| 04 | Administração | | 2.363.049,00 | | 2.363.049,00 |
| 04.123 | Administração Financeira | | 2.363.049,00 | | 2.363.049,00 |
| 04.123.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 2.363.049,00 | | 2.363.049,00 |
| 04.123.0009.2.306 | Manut. da Estrutura Financeira Pública | | 1.563.049,00 | | 1.563.049,00 |
| 04.123.0009.2.366 | Aporte MANDIPREV | | 800.000,00 | | 800.000,00 |
| Unidade: 05.02 OPERAÇÕES ESPECIAIS | | 0,00 | 0,00 | 2.932.500,00 | 2.932.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 28 | Encargos Especiais | | | 2.932.500,00 | 2.932.500,00 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | | | 2.128.000,00 | 2.128.000,00 |
| 28.843.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | 2.128.000,00 | 2.128.000,00 |
| 28.843.0000.0.300 | Parcelamento MANDIPREV | | | 590.000,00 | 590.000,00 |
| 28.843.0000.0.301 | Parcelamento INSS | | | 151.000,00 | 151.000,00 |
| 28.843.0000.0.302 | Pagamento PASEP | | | 452.000,00 | 452.000,00 |
| 28.843.0000.0.305 | Pagamento da dívida por contrato | | | 935.000,00 | 935.000,00 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | 4.200.000,00 | 59.420.706,62 | 2.932.500,00 | 67.053.206,62 |
| Órgão: 05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 0,00 | 2.363.049,00 | 2.932.500,00 | 5.295.549,00 |
| Unidade: 05.02 OPERAÇÕES ESPECIAIS | | 0,00 | 0,00 | 2.932.500,00 | 2.932.500,00 |
| 28 | Encargos Especiais | | | 2.932.500,00 | 2.932.500,00 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | | | 804.500,00 | 804.500,00 |
| 28.846.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | 804.500,00 | 804.500,00 |
| 28.846.0000.0.304 | Pagamento de Precatório | | | 804.500,00 | 804.500,00 |
| Órgão: 07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV | | 0,00 | 655.637,50 | 0,00 | 655.637,50 |
| Unidade: 07.01 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO | | 0,00 | 430.637,50 | 0,00 | 430.637,50 |
| 11 | Trabalho | | 94.637,50 | | 94.637,50 |
| 11.333 | Empregabilidade | | 64.637,50 | | 64.637,50 |
| 11.333.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | 64.637,50 | | 64.637,50 |
| 11.333.0001.2.357 | Sala do Empreendedor | | 64.637,50 | | 64.637,50 |
| 11.334 | Fomento ao Trabalho | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 11.334.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 11.334.0001.2.363 | Manut. Agência do Trabalhador | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 22 | Indústria | | 55.000,00 | | 55.000,00 |
| 22.661 | Promoção Industrial | | 55.000,00 | | 55.000,00 |
| 22.661.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | 55.000,00 | | 55.000,00 |
| 22.661.0001.2.310 | Incentivo ao Desenvolvimento Industrial | | 55.000,00 | | 55.000,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | | 281.000,00 | | 281.000,00 |
| 23.332 | Relação de Trabalho | | | | 0,00 |
| 23.332.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | | | 0,00 |
| 23.332.0001.1.304 | Construção Espaço Cidadania | | | | 0,00 |
| 23.691 | Promoção Comercial | | 281.000,00 | | 281.000,00 |
| 23.691.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | 281.000,00 | | 281.000,00 |
| 23.691.0001.2.308 | Manut. do Depto. de Desenvolvimento Economico | | 281.000,00 | | 281.000,00 |
| Unidade: 07.02 DEPARTAMENTO DE TURISMO | | 0,00 | 225.000,00 | 0,00 | 225.000,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | | 225.000,00 | | 225.000,00 |
| 23.695 | Turismo | | 225.000,00 | | 225.000,00 |
| 23.695.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | 225.000,00 | | 225.000,00 |
| 23.695.0001.2.358 | Coordenação de Ações de Turismo | | 225.000,00 | | 225.000,00 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | 4.200.000,00 | 59.420.706,62 | 2.932.500,00 | 67.053.206,62 |
| Órgão: 08.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 0,00 | 12.989.626,60 | 0,00 | 12.989.626,60 |
| Unidade: 08.02 FUNDO MUN. DE SAÚDE | | 0,00 | 6.820.845,99 | 0,00 | 6.820.845,99 |
| 10 | Saúde | | 6.820.845,99 | | 6.820.845,99 |
| 10.301 | Atenção Básica | | 6.571.845,99 | | 6.571.845,99 |
| 10.301.0002 | SAÚDE PARA TODOS | | 6.571.845,99 | | 6.571.845,99 |
| 10.301.0002.2.311 | Manut. da Secretaria de Saúde | | 1.115.090,00 | | 1.115.090,00 |
| 10.301.0002.2.312 | Manut. da Atenção Básica | | 4.791.155,99 | | 4.791.155,99 |
| 10.301.0002.2.315 | Manut. da Farmácia | | 543.700,00 | | 543.700,00 |
| 10.301.0002.2.365 | Prog de Capacitação Cont. Profissionais da Saúde | | 121.900,00 | | 121.900,00 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | | 249.000,00 | | 249.000,00 |
| 10.304.0002 | SAÚDE PARA TODOS | | 249.000,00 | | 249.000,00 |
| 10.304.0002.2.313 | Manut. da Vigilância em Saúde | | 249.000,00 | | 249.000,00 |
| Unidade: 08.03 MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE | | 0,00 | 6.168.780,61 | 0,00 | 6.168.780,61 |
| 10 | Saúde | | 6.168.780,61 | | 6.168.780,61 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 6.168.780,61 | | 6.168.780,61 |
| 10.302.0002 | SAÚDE PARA TODOS | | 6.168.780,61 | | 6.168.780,61 |
| 10.302.0002.2.314 | Manut. do Hospital | | 6.168.780,61 | | 6.168.780,61 |
| Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | | 0,00 | 20.130.220,52 | 0,00 | 20.130.220,52 |
| Unidade: 09.01 GABINETE DA SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE | | 0,00 | 336.865,00 | 0,00 | 336.865,00 |
| 12 | Educação | | 336.865,00 | | 336.865,00 |
| 12.368 | Educação Básica | | 336.865,00 | | 336.865,00 |
| 12.368.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 336.865,00 | | 336.865,00 |
| 12.368.0003.2.316 | Manut. do Gabinete da Sec. de Educação, Cultura e Esporte | | 336.865,00 | | 336.865,00 |
| Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 0,00 | 6.325.475,52 | 0,00 | 6.325.475,52 |
| 12 | Educação | | 6.325.475,52 | | 6.325.475,52 |
| 12.301 | Atenção Básica | | 535.143,50 | | 535.143,50 |
| 12.301.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 535.143,50 | | 535.143,50 |
| 12.301.0003.2.319 | Manut. do Programa de Alimentação Escolar | | 535.143,50 | | 535.143,50 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | | 1.257.513,93 | | 1.257.513,93 |
| 12.361.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 1.257.513,93 | | 1.257.513,93 |
| 12.361.0003.2.317 | Manut. da Educação Básica | | 1.041.513,93 | | 1.041.513,93 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | 4.200.000,00 | 59.420.706,62 | 2.932.500,00 | 67.053.206,62 |
| Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | | 0,00 | 20.130.220,52 | 0,00 | 20.130.220,52 |
| Unidade: 09.02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | 0,00 | 6.325.475,52 | 0,00 | 6.325.475,52 |
| 12 | Educação | | 6.325.475,52 | | 6.325.475,52 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | | 1.257.513,93 | | 1.257.513,93 |
| 12.361.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 1.257.513,93 | | 1.257.513,93 |
| 12.361.0003.2.353 | Termo de Parceria com Entidades Municipais | | 216.000,00 | | 216.000,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | | 1.854.440,00 | | 1.854.440,00 |
| 12.365.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 1.854.440,00 | | 1.854.440,00 |
| 12.365.0003.2.317 | Manut. da Educação Básica | | 1.854.440,00 | | 1.854.440,00 |
| 12.368 | Educação Básica | | 2.678.378,09 | | 2.678.378,09 |
| 12.368.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 2.678.378,09 | | 2.678.378,09 |
| 12.368.0003.2.318 | Manut. do Programa de Transporte Escolar | | 2.678.378,09 | | 2.678.378,09 |
| Unidade: 09.03 FUNDEB | | 0,00 | 13.122.880,00 | 0,00 | 13.122.880,00 |
| 12 | Educação | | 13.122.880,00 | | 13.122.880,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12.361 | Ensino Fundamental | | 9.165.277,00 | | 9.165.277,00 |
| 12.361.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 9.165.277,00 | | 9.165.277,00 |
| 12.361.0003.2.359 | Gestão do FUNDEB | | 9.165.277,00 | | 9.165.277,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | | 3.957.603,00 | | 3.957.603,00 |
| 12.365.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 3.957.603,00 | | 3.957.603,00 |
| 12.365.0003.2.359 | Gestão do FUNDEB | | 3.957.603,00 | | 3.957.603,00 |
| Unidade: 09.04 DEPARTAMENTO DE CULTURA | | 0,00 | 125.000,00 | 0,00 | 125.000,00 |
| 13 | Cultura | | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| 13.392 | Difusão Cultural | | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| 13.392.0008 | ESPORTE LAZER E CULTURA | | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| 13.392.0008.2.321 | Coordenação das Ativ. Culturais | | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| Unidade: 09.05 DEPARTAMENTO DE ESPORTE | | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 27.812.0008 | ESPORTE LAZER E CULTURA | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 27.812.0008.2.322 | Coordenação das Ativ. de Esporte e Lazer | | 200.000,00 | | 200.000,00 |

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | 4.200.000,00 | 59.420.706,62 | 2.932.500,00 | 67.053.206,62 |
| Órgão: 09.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | | 0,00 | 20.130.220,52 | 0,00 | 20.130.220,52 |
| Unidade: 09.06 DEPARTAMENTO ENS. SUPERIOR | | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 12 | Educação | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 12.364 | Ensino Superior | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 12.364.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 12.364.0003.2.320 | Manut. do Programa Aux. Ens Superior | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| Unidade: 09.07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12 | Educação | | | | 0,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | | | | 0,00 |
| 12.365.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | | | 0,00 |
| 12.365.0003.1.309 | Construção Creche Areia Branca | | | | 0,00 |
| Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 0,00 | 2.519.931,10 | 0,00 | 2.519.931,10 |
| Unidade: 10.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | | 0,00 | 823.566,10 | 0,00 | 823.566,10 |
| 08 | Assistência Social | | 823.566,10 | | 823.566,10 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | 823.566,10 | | 823.566,10 |
| 08.244.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | | 823.566,10 | | 823.566,10 |
| 08.244.0007.1.301 | Construção - CRAS | | | | 0,00 |
| 08.244.0007.1.302 | Construção - CREAS | | | | 0,00 |
| 08.244.0007.2.342 | Bloco de Fin. Prot. Social Básica | | 208.371,80 | | 208.371,80 |
| 08.244.0007.2.343 | Bloco Prot. Social Especial M.C. | | 214.096,30 | | 214.096,30 |
| 08.244.0007.2.344 | Gestão de Gestão BFCU | | 300.095,00 | | 300.095,00 |
| 08.244.0007.2.345 | Manut. do Conselho de Assistencia Social | | 20.860,00 | | 20.860,00 |
| 08.244.0007.2.362 | Bloco de Gestão SUAS | | 80.143,00 | | 80.143,00 |
| Unidade: 10.02 FUNDO MUNICIPAL DA MULHER | | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 08 | Assistência Social | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 08.244.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | | 15.000,00 | | 15.000,00 |
| 08.244.0007.2.354 | Manut. do Fundo Mun. da Mulher | | 15.000,00 | | 15.000,00 |

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | 4.200.000,00 | 59.420.706,62 | 2.932.500,00 | 67.053.206,62 |
| Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 0,00 | 2.519.931,10 | 0,00 | 2.519.931,10 |
| Unidade: 10.03 FUNDO MUN. DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | 0,00 | 243.360,00 | 0,00 | 243.360,00 |
| 08 | Assistência Social | | 243.360,00 | | 243.360,00 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 243.360,00 | | 243.360,00 |
| 08.243.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | | 243.360,00 | | 243.360,00 |
| 08.243.0007.6.001 | Manut. do Conselho Tutelar | | 193.360,00 | | 193.360,00 |
| 08.243.0007.6.002 | Manut. da Casa de Passagem | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 08.243.0007.6.004 | Manut. Conselho Criança e Adolescente | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| Unidade: 10.04 FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIENCIA | | 0,00 | 14.000,00 | 0,00 | 14.000,00 |
| 08 | Assistência Social | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.242 | Assistência ao Portador de Deficiência | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.242.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.242.0007.2.356 | Manut. do Fundo Mun. da Pessoa com Deficiência | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| Unidade: 10.05 FUNDO MUN. DA PESSOA IDOSA | | 0,00 | 20.000,00 | 0,00 | 20.000,00 |
| 08 | Assistência Social | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 08.241.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 08.241.0007.2.346 | Manut. do Conselho da Pessoa Idosa | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| Unidade: 10.06 GESTÃO GERAL DAASSISTENCIA | | 0,00 | 1.404.005,00 | 0,00 | 1.404.005,00 |
| 08 | Assistência Social | | 1.404.005,00 | | 1.404.005,00 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 34.500,00 | | 34.500,00 |
| 08.243.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | | 34.500,00 | | 34.500,00 |
| 08.243.0007.1.300 | Construção Sede Conselho Tutelar | | | | 0,00 |
| 08.243.0007.2.351 | Medidas Sócio Educativas | | 34.500,00 | | 34.500,00 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | 1.369.505,00 | | 1.369.505,00 |
| 08.244.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | | 1.369.505,00 | | 1.369.505,00 |
| 08.244.0007.1.303 | Centro de Convivência Intergeracional | | | | 0,00 |
| 08.244.0007.2.347 | Programa Família Paranaense | | 77.475,00 | | 77.475,00 |
| 08.244.0007.2.349 | Manut. Programa Mão Amiga | | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| 08.244.0007.2.350 | Casa Qualif. Proficcional/ACESSUS | | 52.400,00 | | 52.400,00 |
| 08.244.0007.2.352 | Manut. Sec. de Assist. Social | | 1.149.630,00 | | 1.149.630,00 |

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | 4.200.000,00 | 59.420.706,62 | 2.932.500,00 | 67.053.206,62 |
| Órgão: 10.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 0,00 | 2.519.931,10 | 0,00 | 2.519.931,10 |
| Unidade: 10.06 GESTÃO GERAL DAASSISTENCIA | | 0,00 | 1.404.005,00 | 0,00 | 1.404.005,00 |
| 08 | Assistência Social | | 1.404.005,00 | | 1.404.005,00 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | 1.369.505,00 | | 1.369.505,00 |
| 08.244.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | | 1.369.505,00 | | 1.369.505,00 |
| 08.244.0007.2.353 | Termo de Parceria com Entidades Municipais | | 50.000,00 | | 50.000,00 |
| Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | 4.000.000,00 | 2.087.676,00 | 0,00 | 6.087.676,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Unidade: 11.01 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E URBANISMO | | 4.000.000,00 | 718.845,00 | 0,00 | 4.718.845,00 |
| 15 | Urbanismo | 4.000.000,00 | 718.845,00 | | 4.718.845,00 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 3.850.000,00 | | | 3.850.000,00 |
| 15.451.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | 3.850.000,00 | | | 3.850.000,00 |
| 15.451.0005.1.306 | Pavimentação de Vias | 3.800.000,00 | | | 3.800.000,00 |
| 15.451.0005.1.307 | Construção de Pontes | 50.000,00 | | | 50.000,00 |
| 15.451.0005.1.310 | Revitalizaçao Av Brasil | | | | 0,00 |
| 15.451.0005.1.311 | Pavimentaçao (Cont Getulio Vargas, R. São Pedro, RSão José, R Pr Biermann, R Osvaldo Dissenha) | | | | 0,00 |
| 15.451.0005.1.312 | Pavimentação (R Generoso, R da Rocha, R XV de Novembro, R São Jorge, R Alfedro Cordeiro) | | | | 0,00 |
| 15.451.0005.1.313 | Pavimentação (R Jose A Palú, R Francisco B. Cordeiro, Est. Otavio de Jesus Biscaia) | | | | 0,00 |
| 15.451.0005.1.314 | Pavimentaçao (R São Roque e R João Moleta) | | | | 0,00 |
| 15.451.0005.1.315 | Pavimentação (R Angelo Palu Sobrinho) | | | | 0,00 |
| 15.451.0005.1.316 | Pavimentação (R Francisco Portes) | | | | 0,00 |
| 15.451.0005.1.317 | Pavimentação (R. Francisco de Assis Pereira Magalhães) | | | | 0,00 |
| 15.451.0005.1.318 | Pavimentação (Rua Jose de Carvalho) | | | | 0,00 |
| 15.451.0005.1.319 | Pavimentação (R Eduardo Leal da Cruz) | | | | 0,00 |
| 15.451.0005.1.320 | Pavimentaçao (R Pedro SMachado, R Luis B Filho, R Candido A M Fagndes, R Francisco de | O Mendes) | | | 0,00 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 150.000,00 | 718.845,00 | | 868.845,00 |
| 15.452.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | 150.000,00 | 718.845,00 | | 868.845,00 |
| 15.452.0005.1.308 | Aquisição de áreas/terrenos | 150.000,00 | | | 150.000,00 |
| 15.452.0005.2.323 | Manutenção da Sec de Obras e Urbanismo | | 718.845,00 | | 718.845,00 |
| Unidade: 11.02 SERVIÇOS PÚBLICOS | | 0,00 | 1.368.831,00 | 0,00 | 1.368.831,00 |
| 15 | Urbanismo | | 1.368.831,00 | | 1.368.831,00 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | | 1.368.831,00 | | 1.368.831,00 |
| 15.452.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | | 1.368.831,00 | | 1.368.831,00 |
| 15.452.0005.2.360 | Manut. do Cemitério Municipal | | 28.135,00 | | 28.135,00 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | 4.200.000,00 | 59.420.706,62 | 2.932.500,00 | 67.053.206,62 |
| Órgão: 11.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | 4.000.000,00 | 2.087.676,00 | 0,00 | 6.087.676,00 |
| Unidade: 11.02 SERVIÇOS PÚBLICOS | | 0,00 | 1.368.831,00 | 0,00 | 1.368.831,00 |
| 15 | Urbanismo | | 1.368.831,00 | | 1.368.831,00 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | | 1.368.831,00 | | 1.368.831,00 |
| 15.452.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | | 1.368.831,00 | | 1.368.831,00 |
| 15.452.0005.2.361 | Manut. da Iluminação Pública | | 1.340.696,00 | | 1.340.696,00 |
| Órgão: 12.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | 0,00 | 3.783.382,80 | 0,00 | 3.783.382,80 |
| Unidade: 12.02 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES | | 0,00 | 2.846.887,00 | 0,00 | 2.846.887,00 |
| 26 | Transporte | | 2.846.887,00 | | 2.846.887,00 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | | 2.846.887,00 | | 2.846.887,00 |
| 26.782.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | | 2.846.887,00 | | 2.846.887,00 |
| 26.782.0005.2.325 | Manutenção da Secret. de Transporte | | 2.846.887,00 | | 2.846.887,00 |
| Unidade: 12.03 DEPARTAMENTO DE VIAS PÚBLICAS | | 0,00 | 936.495,80 | 0,00 | 936.495,80 |
| 15 | Urbanismo | | 936.495,80 | | 936.495,80 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 15.451.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 15.451.0005.2.327 | Manutenção das Vias Pavimentadas | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | | 736.495,80 | | 736.495,80 |
| 15.452.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | | 736.495,80 | | 736.495,80 |
| 15.452.0005.2.328 | Manutenção das Vias Não Pavimentadas | | 736.495,80 | | 736.495,80 |
| Órgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | | 0,00 | 3.763.985,00 | 0,00 | 3.763.985,00 |
| Unidade: 13.01 DEPARTAMENTO SEGURANÇA E MONITORAMENTO | | 0,00 | 2.180.825,00 | 0,00 | 2.180.825,00 |
| 06 | Segurança Pública | | 2.180.825,00 | | 2.180.825,00 |
| 06.181 | Policiamento | | 1.945.825,00 | | 1.945.825,00 |
| 06.181.0006 | SEGURANÇA PÚBLICA | | 1.945.825,00 | | 1.945.825,00 |
| 06.181.0006.2.331 | Manut. da Guarda Municipal | | 1.945.825,00 | | 1.945.825,00 |
| 06.183 | Informação e Inteligência | | 235.000,00 | | 235.000,00 |
| 06.183.0006 | SEGURANÇA PÚBLICA | | 235.000,00 | | 235.000,00 |
| 06.183.0006.2.330 | Manut. do Centro Operacional Segurança | | 235.000,00 | | 235.000,00 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | 4.200.000,00 | 59.420.706,62 | 2.932.500,00 | 67.053.206,62 |
| Órgão: 13.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | | 0,00 | 3.763.985,00 | 0,00 | 3.763.985,00 |
| Unidade: 13.02 DEPARTAMENTO ADM E OPERACIONAL DA DEFESA | | 0,00 | 1.583.160,00 | 0,00 | 1.583.160,00 |
| 06 | Segurança Pública | | 1.583.160,00 | | 1.583.160,00 |
| 06.181 | Policiamento | | 1.583.160,00 | | 1.583.160,00 |
| 06.181.0006 | SEGURANÇA PÚBLICA | | 1.583.160,00 | | 1.583.160,00 |
| 06.181.0006.2.329 | Manutenção da Secret. de Defesa Social | | 1.583.160,00 | | 1.583.160,00 |
| Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | | 0,00 | 3.114.612,60 | 0,00 | 3.114.612,60 |
| Unidade: 14.01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA | | 0,00 | 2.054.000,00 | 0,00 | 2.054.000,00 |
| 20 | Agricultura | | 2.054.000,00 | | 2.054.000,00 |
| 20.604 | Defesa Sanitária Animal | | 137.500,00 | | 137.500,00 |
| 20.604.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 137.500,00 | | 137.500,00 |
| 20.604.0004.2.336 | Coordenação do Setor de Veterinária | | 137.500,00 | | 137.500,00 |
| 20.605 | Abastecimento | | 65.225,00 | | 65.225,00 |
| 20.605.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 65.225,00 | | 65.225,00 |
| 20.605.0004.2.338 | Programa de Saneamento Rural | | 65.225,00 | | 65.225,00 |
| 20.606 | Extensão Rural | | 15.450,00 | | 15.450,00 |
| 20.606.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 15.450,00 | | 15.450,00 |
| 20.606.0004.2.335 | Implantação da Usina de Leite | | 15.450,00 | | 15.450,00 |
| 20.608 | Promoção da Produção Agropecuária | | 1.835.825,00 | | 1.835.825,00 |
| 20.608.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 1.835.825,00 | | 1.835.825,00 |
| 20.608.0004.2.332 | Manut. da Sec. de Agricultura | | 1.152.325,00 | | 1.152.325,00 |
| 20.608.0004.2.333 | Manut. Programa Patrulha Mecanizada | | 260.000,00 | | 260.000,00 |
| 20.608.0004.2.334 | Manut. da Agricultura Familiar | | 77.500,00 | | 77.500,00 |
| 20.608.0004.2.337 | Manut. Armazem da Família | | 346.000,00 | | 346.000,00 |
| Unidade: 14.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | 0,00 | 1.060.612,60 | 0,00 | 1.060.612,60 |
| 18 | Gestão Ambiental | | 1.060.612,60 | | 1.060.612,60 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | | 696.417,60 | | 696.417,60 |
| 18.541.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 696.417,60 | | 696.417,60 |
| 18.541.0004.2.340 | Manut. do Programa Cidade Limpa | | 696.417,60 | | 696.417,60 |
| 18.541.0004.2.341 | Projeto Troca Verde | | | | 0,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18.542 | Controle Ambiental | | 364.195,00 | | 364.195,00 |
| 18.542.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 364.195,00 | | 364.195,00 |
| 18.542.0004.2.339 | Manut. das Atividades de Meio Ambiente | | 364.195,00 | | 364.195,00 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA | | 4.200.000,00 | 59.420.706,62 | 2.932.500,00 | 67.053.206,62 |
| Órgão: 14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | | 0,00 | 3.114.612,60 | 0,00 | 3.114.612,60 |
| Unidade: 14.02 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | | 0,00 | 1.060.612,60 | 0,00 | 1.060.612,60 |
| 18 | Gestão Ambiental | | 1.060.612,60 | | 1.060.612,60 |
| 18.542 | Controle Ambiental | | 364.195,00 | | 364.195,00 |
| 18.542.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 364.195,00 | | 364.195,00 |
| 18.542.0004.2.339 | Manut. das Atividades de Meio Ambiente | | 364.195,00 | | 364.195,00 |
| Órgão: 99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| Unidade: 99.01 RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | | | | 500.000,00 |
| 99.999 | Reserva de Contingência | | | | 500.000,00 |
| 99.999.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | | 500.000,00 |
| 99.999.0009.9.999 | Reserva de Contingencia | | | | 500.000,00 |
| Entidade: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA | | 0,00 | 6.453.300,00 | 0,00 | 7.770.000,00 |
| Órgão: 16.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL | | 0,00 | 6.453.300,00 | 0,00 | 7.770.000,00 |
| Unidade: 16.01 MANDIPREV | | 0,00 | 6.453.300,00 | 0,00 | 7.770.000,00 |
| 09 | Previdência Social | | 6.453.300,00 | | 7.770.000,00 |
| 09.271 | Previdência Básica | | 5.865.300,00 | | 5.865.300,00 |
| 09.271.0011 | PREVIDENCIA SOCIAL | | 5.865.300,00 | | 5.865.300,00 |
| 09.271.0011.2.003 | Manut. das aposentadorias, pensões e outros benefíficos | | 5.865.300,00 | | 5.865.300,00 |
| 09.272 | Previdência do Regime Estatutário | | 588.000,00 | | 1.904.700,00 |
| 09.272.0011 | PREVIDENCIA SOCIAL | | 588.000,00 | | 1.904.700,00 |
| 09.272.0011.2.002 | Manut. Ativ da MANDIPREV | | 588.000,00 | | 588.000,00 |
| 09.272.0011.9.999 | Reserva de Contingencia | | | | 1.316.700,00 |
| Total geral: | | | | | 74.823.206,62 |

**Publicado por:**
Ana Maria Mottin
**Código Identificador:**3C99ADBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**ANEXO 07**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (conforme Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Legislativa | 200.000,00 | 2.946.400,00 | | 3.146.400,00 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 200.000,00 | 2.946.400,00 | | 3.146.400,00 |
| 01.031.0010 | LEGISLATIVO ATUANTE | 200.000,00 | 2.946.400,00 | | 3.146.400,00 |
| 04 | Administração | | 7.188.234,50 | | 7.188.234,50 |
| 04.121 | Planejamento e Orçamento | | 120.225,00 | | 120.225,00 |
| 04.121.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 120.225,00 | | 120.225,00 |
| 04.122 | Administração Geral | | 4.704.960,50 | | 4.704.960,50 |
| 04.122.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 4.704.960,50 | | 4.704.960,50 |
| 04.123 | Administração Financeira | | 2.363.049,00 | | 2.363.049,00 |
| 04.123.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 2.363.049,00 | | 2.363.049,00 |
| 06 | Segurança Pública | | 3.763.985,00 | | 3.763.985,00 |
| 06.181 | Policiamento | | 3.528.985,00 | | 3.528.985,00 |
| 06.181.0006 | SEGURANÇA PÚBLICA | | 3.528.985,00 | | 3.528.985,00 |
| 06.183 | Informação e Inteligência | | 235.000,00 | | 235.000,00 |
| 06.183.0006 | SEGURANÇA PÚBLICA | | 235.000,00 | | 235.000,00 |
| 08 | Assistência Social | | 2.519.931,10 | | 2.519.931,10 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 08.241.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 08.242 | Assistência ao Portador de Deficiência | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.242.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | 277.860,00 | | 277.860,00 |
| 08.243.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | | 277.860,00 | | 277.860,00 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | | 2.208.071,10 | | 2.208.071,10 |
| 08.244.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | | 2.208.071,10 | | 2.208.071,10 |
| 09 | Previdência Social | | 6.453.300,00 | | 7.770.000,00 |
| 09.271 | Previdência Básica | | 5.865.300,00 | | 5.865.300,00 |
| 09.271.0011 | PREVIDENCIA SOCIAL | | 5.865.300,00 | | 5.865.300,00 |
| 09.272 | Previdência do Regime Estatutário | | 588.000,00 | | 1.904.700,00 |
| 09.272.0011 | PREVIDENCIA SOCIAL | | 588.000,00 | | 1.904.700,00 |
| 10 | Saúde | | 12.989.626,60 | | 12.989.626,60 |
| 10.301 | Atenção Básica | | 6.571.845,99 | | 6.571.845,99 |
| 10.301.0002 | SAÚDE PARA TODOS | | 6.571.845,99 | | 6.571.845,99 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | | 6.168.780,61 | | 6.168.780,61 |
| 10.302.0002 | SAÚDE PARA TODOS | | 6.168.780,61 | | 6.168.780,61 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| 10 | Saúde | | 12.989.626,60 | | 12.989.626,60 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | | 249.000,00 | | 249.000,00 |
| 10.304.0002 | SAÚDE PARA TODOS | | 249.000,00 | | 249.000,00 |
| 11 | Trabalho | | 94.637,50 | | 94.637,50 |
| 11.333 | Empregabilidade | | 64.637,50 | | 64.637,50 |
| 11.333.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | 64.637,50 | | 64.637,50 |
| 11.334 | Fomento ao Trabalho | | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 11.334.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | 30.000,00 | | 30.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 12 | Educação | | 19.805.220,52 | | 19.805.220,52 |
| 12.301 | Atenção Básica | | 535.143,50 | | 535.143,50 |
| 12.301.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 535.143,50 | | 535.143,50 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | | 10.422.790,93 | | 10.422.790,93 |
| 12.361.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 10.422.790,93 | | 10.422.790,93 |
| 12.364 | Ensino Superior | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 12.364.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | | 5.812.043,00 | | 5.812.043,00 |
| 12.365.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 5.812.043,00 | | 5.812.043,00 |
| 12.368 | Educação Básica | | 3.015.243,09 | | 3.015.243,09 |
| 12.368.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | | 3.015.243,09 | | 3.015.243,09 |
| 13 | Cultura | | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| 13.392 | Difusão Cultural | | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| 13.392.0008 | ESPORTE LAZER E CULTURA | | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| 15 | Urbanismo | 4.000.000,00 | 3.024.171,80 | | 7.024.171,80 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 3.850.000,00 | 200.000,00 | | 4.050.000,00 |
| 15.451.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | 3.850.000,00 | 200.000,00 | | 4.050.000,00 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 150.000,00 | 2.824.171,80 | | 2.974.171,80 |
| 15.452.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | 150.000,00 | 2.824.171,80 | | 2.974.171,80 |
| 18 | Gestão Ambiental | | 1.060.612,60 | | 1.060.612,60 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | | 696.417,60 | | 696.417,60 |
| 18.541.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 696.417,60 | | 696.417,60 |
| 18.542 | Controle Ambiental | | 364.195,00 | | 364.195,00 |
| 18.542.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 364.195,00 | | 364.195,00 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| 19 | Ciência e Tecnologia | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 19.572 | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 19.572.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 20 | Agricultura | | 2.054.000,00 | | 2.054.000,00 |
| 20.604 | Defesa Sanitária Animal | | 137.500,00 | | 137.500,00 |
| 20.604.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 137.500,00 | | 137.500,00 |
| 20.605 | Abastecimento | | 65.225,00 | | 65.225,00 |
| 20.605.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 65.225,00 | | 65.225,00 |
| 20.606 | Extensão Rural | | 15.450,00 | | 15.450,00 |
| 20.606.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 15.450,00 | | 15.450,00 |
| 20.608 | Promoção da Produção Agropecuária | | 1.835.825,00 | | 1.835.825,00 |
| 20.608.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | | 1.835.825,00 | | 1.835.825,00 |
| 22 | Indústria | | 55.000,00 | | 55.000,00 |
| 22.661 | Promoção Industrial | | 55.000,00 | | 55.000,00 |
| 22.661.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | 55.000,00 | | 55.000,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | | 506.000,00 | | 506.000,00 |
| 23.332 | Relação de Trabalho | | | | 0,00 |
| 23.332.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | | | 0,00 |
| 23.691 | Promoção Comercial | | 281.000,00 | | 281.000,00 |
| 23.691.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | 281.000,00 | | 281.000,00 |
| 23.695 | Turismo | | 225.000,00 | | 225.000,00 |
| 23.695.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | 225.000,00 | | 225.000,00 |
| 24 | Comunicações | | 141.000,00 | | 141.000,00 |
| 24.131 | Comunicação Social | | 141.000,00 | | 141.000,00 |
| 24.131.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | 141.000,00 | | 141.000,00 |
| 26 | Transporte | | 2.846.887,00 | | 2.846.887,00 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | | 2.846.887,00 | | 2.846.887,00 |
| 26.782.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | | 2.846.887,00 | | 2.846.887,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 27.812.0008 | ESPORTE LAZER E CULTURA | | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| Código | Especificação | Projetos | Atividades | Operações Especiais | Total |
| 28 | Encargos Especiais | | | 2.932.500,00 | 2.932.500,00 |
| 28.843 | Serviço da Dívida Interna | | | 2.128.000,00 | 2.128.000,00 |
| 28.843.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | 2.128.000,00 | 2.128.000,00 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | | | 804.500,00 | 804.500,00 |
| 28.846.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | | | 804.500,00 | 804.500,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | | | | 500.000,00 |
| 99.999 | Reserva de Contingência | | | | 500.000,00 |
| 99.999.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | | 500.000,00 |
| Total: | | 4.200.000,00 | 65.874.006,62 | 2.932.500,00 | 74.823.206,62 |
| Total geral: | | 4.200.000,00 | 65.874.006,62 | 2.932.500,00 | 74.823.206,62 |

**Publicado por:**
Ana Maria Mottin
**Código Identificador:**FBC8F8D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**
**ANEXO 08**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019
Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (conforme Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
|---|---|---|---|---|
| 01 | Legislativa | 3.146.400,00 | | 3.146.400,00 |
| 01.031 | Ação Legislativa | 3.146.400,00 | | 3.146.400,00 |
| 01.031.0010 | LEGISLATIVO ATUANTE | 3.146.400,00 | | 3.146.400,00 |
| 04 | Administração | 7.188.234,50 | | 7.188.234,50 |
| 04.121 | Planejamento e Orçamento | 120.225,00 | | 120.225,00 |
| 04.121.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | 120.225,00 | | 120.225,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 04.122 | Administração Geral | 4.704.960,50 | | 4.704.960,50 |
| 04.122.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | 4.704.960,50 | | 4.704.960,50 |
| 04.123 | Administração Financeira | 2.363.049,00 | | 2.363.049,00 |
| 04.123.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | 2.363.049,00 | | 2.363.049,00 |
| 06 | Segurança Pública | 3.763.985,00 | | 3.763.985,00 |
| 06.181 | Policiamento | 3.528.985,00 | | 3.528.985,00 |
| 06.181.0006 | SEGURANÇA PÚBLICA | 3.528.985,00 | | 3.528.985,00 |
| 06.183 | Informação e Inteligência | 235.000,00 | | 235.000,00 |
| 06.183.0006 | SEGURANÇA PÚBLICA | 235.000,00 | | 235.000,00 |
| 08 | Assistência Social | 2.519.931,10 | | 2.519.931,10 |
| 08.241 | Assistência ao Idoso | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 08.241.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 08.242 | Assistência ao Portador de Deficiência | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.242.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | 14.000,00 | | 14.000,00 |
| 08.243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | 277.860,00 | | 277.860,00 |
| 08.243.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | 277.860,00 | | 277.860,00 |
| 08.244 | Assistência Comunitária | 2.208.071,10 | | 2.208.071,10 |
| 08.244.0007 | PROTEÇÃO SOCIALAS FAMILIAS E INDIVIDUOS | 2.208.071,10 | | 2.208.071,10 |
| 09 | Previdência Social | 7.770.000,00 | | 7.770.000,00 |
| 09.271 | Previdência Básica | 5.865.300,00 | | 5.865.300,00 |
| 09.271.0011 | PREVIDENCIA SOCIAL | 5.865.300,00 | | 5.865.300,00 |
| 09.272 | Previdência do Regime Estatutário | 1.904.700,00 | | 1.904.700,00 |
| 09.272.0011 | PREVIDENCIA SOCIAL | 1.904.700,00 | | 1.904.700,00 |
| 10 | Saúde | 12.989.626,60 | | 12.989.626,60 |
| 10.301 | Atenção Básica | 6.571.845,99 | | 6.571.845,99 |
| 10.301.0002 | SAÚDE PARA TODOS | 6.571.845,99 | | 6.571.845,99 |
| 10.302 | Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 6.168.780,61 | | 6.168.780,61 |
| 10.302.0002 | SAÚDE PARA TODOS | 6.168.780,61 | | 6.168.780,61 |
| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
| 10 | Saúde | 12.989.626,60 | | 12.989.626,60 |
| 10.304 | Vigilância Sanitária | 249.000,00 | | 249.000,00 |
| 10.304.0002 | SAÚDE PARA TODOS | 249.000,00 | | 249.000,00 |
| 11 | Trabalho | 94.637,50 | | 94.637,50 |
| 11.333 | Empregabilidade | 64.637,50 | | 64.637,50 |
| 11.333.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | 64.637,50 | | 64.637,50 |
| 11.334 | Fomento ao Trabalho | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 11.334.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | 30.000,00 | | 30.000,00 |
| 12 | Educação | 19.805.220,52 | | 19.805.220,52 |
| 12.301 | Atenção Básica | 535.143,50 | | 535.143,50 |
| 12.301.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 535.143,50 | | 535.143,50 |
| 12.361 | Ensino Fundamental | 10.422.790,93 | | 10.422.790,93 |
| 12.361.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 10.422.790,93 | | 10.422.790,93 |
| 12.364 | Ensino Superior | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 12.364.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 20.000,00 | | 20.000,00 |
| 12.365 | Educação Infantil | 5.812.043,00 | | 5.812.043,00 |
| 12.365.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 5.812.043,00 | | 5.812.043,00 |
| 12.368 | Educação Básica | 3.015.243,09 | | 3.015.243,09 |
| 12.368.0003 | EDUCAÇÃO DE QUALIDADE | 3.015.243,09 | | 3.015.243,09 |
| 13 | Cultura | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| 13.392 | Difusão Cultural | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| 13.392.0008 | ESPORTE LAZER E CULTURA | 125.000,00 | | 125.000,00 |
| 15 | Urbanismo | 7.024.171,80 | | 7.024.171,80 |
| 15.451 | Infra-Estrutura Urbana | 4.050.000,00 | | 4.050.000,00 |
| 15.451.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | 4.050.000,00 | | 4.050.000,00 |
| 15.452 | Serviços Urbanos | 2.974.171,80 | | 2.974.171,80 |
| 15.452.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | 2.974.171,80 | | 2.974.171,80 |
| 18 | Gestão Ambiental | 1.060.612,60 | | 1.060.612,60 |
| 18.541 | Preservação e Conservação Ambiental | 696.417,60 | | 696.417,60 |
| 18.541.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | 696.417,60 | | 696.417,60 |
| 18.542 | Controle Ambiental | 364.195,00 | | 364.195,00 |
| 18.542.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | 364.195,00 | | 364.195,00 |
| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
| 19 | Ciência e Tecnologia | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 19.572 | Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 19.572.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | 100.000,00 | | 100.000,00 |
| 20 | Agricultura | 2.054.000,00 | | 2.054.000,00 |
| 20.604 | Defesa Sanitária Animal | 137.500,00 | | 137.500,00 |
| 20.604.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | 137.500,00 | | 137.500,00 |
| 20.605 | Abastecimento | 65.225,00 | | 65.225,00 |
| 20.605.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | 65.225,00 | | 65.225,00 |
| 20.606 | Extensão Rural | 15.450,00 | | 15.450,00 |
| 20.606.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | 15.450,00 | | 15.450,00 |
| 20.608 | Promoção da Produção Agropecuária | 1.835.825,00 | | 1.835.825,00 |
| 20.608.0004 | AGRICULTURA E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL | 1.835.825,00 | | 1.835.825,00 |
| 22 | Indústria | 55.000,00 | | 55.000,00 |
| 22.661 | Promoção Industrial | 55.000,00 | | 55.000,00 |
| 22.661.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | 55.000,00 | | 55.000,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 506.000,00 | | 506.000,00 |
| 23.332 | Relação de Trabalho | | | 0,00 |
| 23.332.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | | | 0,00 |
| 23.691 | Promoção Comercial | 281.000,00 | | 281.000,00 |
| 23.691.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | 281.000,00 | | 281.000,00 |
| 23.695 | Turismo | 225.000,00 | | 225.000,00 |
| 23.695.0001 | PROGRAMA DE EXPANÇÃO ECONOMICA | 225.000,00 | | 225.000,00 |
| 24 | Comunicações | 141.000,00 | | 141.000,00 |
| 24.131 | Comunicação Social | 141.000,00 | | 141.000,00 |
| 24.131.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | 141.000,00 | | 141.000,00 |
| 26 | Transporte | 2.846.887,00 | | 2.846.887,00 |
| 26.782 | Transporte Rodoviário | 2.846.887,00 | | 2.846.887,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 26.782.0005 | INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA | 2.846.887,00 | | 2.846.887,00 |
| 27 | Desporto e Lazer | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 27.812 | Desporto Comunitário | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| 27.812.0008 | ESPORTE LAZER E CULTURA | 200.000,00 | | 200.000,00 |
| Código | Especificação | Ordinário | Vinculado | Total |
| 28 | Encargos Especiais | 2.932.500,00 | | 2.932.500,00 |
| 28.843 | Serviço da Divida Interna | 2.128.000,00 | | 2.128.000,00 |
| 28.843.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 2.128.000,00 | | 2.128.000,00 |
| 28.846 | Outros Encargos Especiais | 804.500,00 | | 804.500,00 |
| 28.846.0000 | OPERAÇÕES ESPECIAIS | 804.500,00 | | 804.500,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | | | 500.000,00 |
| 99.999 | Reserva de Contingência | | | 500.000,00 |
| 99.999.0009 | PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA | | | 500.000,00 |
| Total: | | 74.823.206,62 | 0,00 | 74.823.206,62 |
| Total geral: | | 74.823.206,62 | 0,00 | 74.823.206,62 |

**Publicado por:**
Ana Maria Mottin
**Código Identificador:**BD0BADB3

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## ANEXO 09

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (Conforme Anexo 9 da Lei nº 4.320/64)
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

| Órgão | Funções | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.00 - PODER LEGISLATIVO | | 3.146.400,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.00 - GABINETE DO PREFEITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.497.600,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.00 - PROCURADORIA JURIDICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.662.585,50 | 0,00 | 0,00 |
| 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.363.049,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.763.985,00 |
| 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | 3.146.400,00 | 0,00 | 0,00 | 7.188.234,50 | 0,00 | 3.763.985,00 |

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

| Órgão | Funções | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.00 - PODER LEGISLATIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.00 - GABINETE DO PREFEITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.00 - PROCURADORIA JURIDICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 94.637,50 | 0,00 |
| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.989.626,60 | 0,00 | 0,00 |
| 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 19.805.220,52 |
| 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 0,00 | 2.519.931,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | 0,00 | 2.519.931,10 | 0,00 | 12.989.626,60 | 94.637,50 | 19.805.220,52 |

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

| Órgão | Funções | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.00 - PODER LEGISLATIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02.00 - GABINETE DO PREFEITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03.00 - PROCURADORIA JURIDICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | | 125.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | 0,00 | 0,00 | 6.087.676,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | 0,00 | 0,00 | 936.495,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.060.612,60 |
| 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | 125.000,00 | 0,00 | 7.024.171,80 | 0,00 | 0,00 | 1.060.612,60 |

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

| Órgão | Funções | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.00 - PODER LEGISLATIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02.00 - GABINETE DO PREFEITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 141.000,00 |
| 03.00 - PROCURADORIA JURIDICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.000,00 | 506.000,00 | 0,00 |
| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | | 0,00 | 2.054.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | 100.000,00 | 2.054.000,00 | 0,00 | 55.000,00 | 506.000,00 | 141.000,00 |

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

| Órgão | Funções | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.00 - PODER LEGISLATIVO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.146.400,00 |
| 02.00 - GABINETE DO PREFEITO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.638.600,00 |
| 03.00 - PROCURADORIA JURIDICA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 665.000,00 |
| 04.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.762.585,50 |
| 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.932.500,00 | 0,00 | 5.295.549,00 |
| 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERV | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 655.637,50 |
| 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.989.626,60 |
| 09.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT | | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 20.130.220,52 |
| 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.519.931,10 |
| 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.087.676,00 |
| 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | | 0,00 | 2.846.887,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.783.382,80 |
| 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.763.985,00 |
| 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.114.612,60 |
| 99.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| Total: | | 0,00 | 2.846.887,00 | 200.000,00 | 2.932.500,00 | 500.000,00 | 67.053.206,62 |

Entidade: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

| Órgão | Funções | Legislativa | Judiciária | Essencial à Justiça | Administração | Defesa Nacional | Segurança Pública |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Entidade: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

| Órgão | Funções | Relações Exteriores | Assistência Social | Previdência Social | Saúde | Trabalho | Educação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL | | 0,00 | 0,00 | 7.770.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | 0,00 | 0,00 | 7.770.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Entidade: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

| Órgão | Funções | Cultura | Direitos da Cidadania | Urbanismo | Habitação | Saneamento | Gestão Ambiental |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Entidade: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

| Órgão | Funções | Ciência e Tecnologia | Agricultura | Organização Agrária | Indústria | Comércio e Serviços | Comunicações |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Total: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Entidade: 3 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA

| Órgão | Funções | Energia | Transporte | Desporto e Lazer | Encargos Especiais | Reserva de Contingência | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 16.00 - INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.770.000,00 |
| Total: | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.770.000,00 |
| Total geral: | | | | | | | 74.823.206,62 |

**Publicado por:**
Ana Maria Mottin
**Código Identificador:**2BF5E7BE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EVOLUÇÃO RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019

DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA

| ESPECIFICAÇÃO | ARRECADADO | | | ESTIMADO | LDO | PROJEÇÃO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| RECEITAS CORRENTES | 49.551.951,35 | 55.403.984,32 | 64.828.299,93 | 69.886.872,90 | 72.822.783,12 | 77.912.888,72 | 83.005.692,03 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 4.949.277,51 | 5.330.555,52 | 5.093.974,42 | 5.838.792,90 | 6.391.808,41 | 6.833.385,01 | 7.333.521,93 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 680.768,24 | 837.152,34 | 827.878,63 | 1.112.800,00 | 1.190.696,00 | 1.274.044,72 | 1.363.227,85 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 806.108,68 | 563.535,65 | 723.134,56 | 214.000,00 | 228.980,00 | 245.008,60 | 262.159,20 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 835.738,00 | 1.321.223,17 | 1.248.106,80 | 1.504.420,00 | 641.359,40 | 679.854,56 | 738.944,38 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 48.571.755,22 | 54.236.417,95 | 56.207.947,34 | 61.163.360,00 | 64.312.694,31 | 68.819.343,68 | 73.242.298,87 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 284.913,04 | 253.957,95 | 727.258,18 | 53.500,00 | 57.245,00 | 61.252,15 | 65.539,80 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 3.868.958,61 | 2.442.781,52 | 3.180.279,73 | 5.842.000,00 | 2.914.490,00 | 422.504,30 | 431.079,60 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.448.708,39 | 0,00 | | 3.700.000,00 | 2.500.000,00 | | |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 31.811,42 | 107.000,00 | 114.490,00 | 122.504,30 | 131.079,60 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.420.250,22 | 2.442.781,52 | 3.148.468,31 | 2.035.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300000,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA | 6.576.609,34 | 7.138.858,26 | 7.164.905,99 | 8.115.950,00 | 8.684.066,50 | 9.291.951,16 | 9.942.387,74 |
| TOTAL | 53.420.909,96 | 57.846.765,84 | 60.843.673,67 | 67.612.922,90 | 67.053.206,62 | 69.043.441,86 | 73.494.383,89 |

**Publicado por:**
Ana Maria Mottin
**Código Identificador:**E2E3228C

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
## EVOLUÇÃO DESPESAS

| LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA - 2019 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA DESPESA | | | | | | |
| REALIZADO FIXADO LDO | | | | | | |
| CODIGO | ESPECIFICAÇÃO | 2015 | 2016 | 2017 | 2018 | 2019 |
| 3000000 | DESPESAS CORRENTES | 44.100.140,89 | 45.480.739,05 | 53.840.706,16 | 54.719.575,41 | 58.421.011,65 |
| 3100000 | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 27.782.897,42 | 27.428.640,67 | 34.841.676,59 | 34.277.504,40 | 35.732.899,63 |
| 3200000 | JUROS E ENNCARGOS DA DIVIDA | 433.843,78 | 449.258,43 | 346.546,28 | 305.000,00 | 306.000,00 |
| 3300000 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 15.883.399,69 | 17.602.839,95 | 18.652.483,29 | 20.137.071,01 | 22.382.112,02 |
| 4000000 | DESPESAS DE CAPITAL | 6.563.859,03 | 6.774.114,55 | 4.191.455,08 | 12.397.360,00 | 8.132.194,97 |
| 4400000 | INVESTIMENTOS | 4.852.898,51 | 4.761.654,31 | 2.111.456,07 | 10.917.360,00 | 6.762.194,97 |
| 4600000 | AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA | 1.710.960,52 | 2.012.460,24 | 2.079.999,01 | 1.480.000,00 | 1.370.000,00 |
| 9900000 | RESERVA DE CONTINGENCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| TOTAL | | 50.663.999,92 | 52.254.853,60 | 58.032.161,24 | 67.616.935,41 | 67.053.206,62 |

**Publicado por:**
Ana Maria Mottin
**Código Identificador:**77A7CD88

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018. SRP – PMM. PROCESSO ADMINISTRATIVO 100/2018 - PMM. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2018 - (SRP)PMM. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA ESTADO DO PARANÁ. DETENTORA DA ATA: REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTO

Aos vinte e cinco dias do mês de Outubro, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Marilena, situado à Rua Dante Pasqualetto, n.º 855, centro, CEP 87.960-000, em Marilena-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º **JOSÉ APARECIDO DA SILVA,** portador do RG n.º 4.423.267-7 SSP/PR e CPF n.º 586.790.579-91, residente à Rua Porto Alegre, n.º 1071, centro, na cidade de Marilena-PR, e do outro lado a detentora da Ata a empresa **REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - EPP,** Pessoa Jurídica de direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ n.º 12.513.538/0001-89, com sede à Rua Sassaki, n.º 525, Vila Erna, CEP 04.403-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sr.º Leonardo Pulvirenti Iannuzzi, brasileiro, maior, empresário, residente e domiciliado na Rua Sassaki, n.º 525, Vila Erna, CEP 04.403-000, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade n.º 27.789.0336-0 SSP/SP, e CPF n.º 271.901.198-33, nos Termos da Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, **RESOLVEM REGISTRAR OS PREÇOS,** em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

**1- Do Objeto e Valor:** Registro de Preços, por **ITEM,** que **Aquisição de Luminárias Públicas de LED 150W para substituição das luminárias dos pontos de Iluminação Pública existentes na Avenida Paraná, Avenida Amazonas e parte da Rua Ivaí, no Município de Marilena, Estado do Paraná,** vencedora, com valor total de **R$ 149.954,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais),** conforme tabela anexada na próxima página:

| LOTE 1 | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **QTD** | **VALOR UNIT.** | **VALOR TOTAL** |
| 1 | Luminária Pública de LED 150W - Bivolt Automática; Fonte de energia com controle de corrente em malha fechada; Alto fator de potência - igual ou superior a 0,98; Distorção Harmônica total de corrente inferior a 10%, índice de reprodução de cores (IRC) maior ou igual a 70, protetor contra surtos de 10KV/10KA, IP mínimo 66 do produto, Sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente, ou base e rele controlador conforme NBR 5123; Rele Fotoelétrico; Estrutura em alumínio injetado com pintura Eletrostática, LED com vida útil superior a 50.000 horas (L70) sistema de aterramento; Fluxo luminoso EFETIVO maior ou igual á 14.200/Lm, com consumo máximo de 150 W, lente com distribuição Longitudinal curta Transversal tipo III comprovado pelo ensaio fotométrico. Temperatura média de cor 5000 a 6500K. Marcação conforme Item 6 da NBR 151292/2012, comprovado por Laudo Técnico fornecido por laboratório certificado no INMETRO. Fiação interna e externa conforme seção 11 da NBR 15129/2012, comprovado por Laudo Técnico realizado por laboratório certificado no INMETRO. Proteção contra choque elétrico conforme Item 8 da NBR IEC 60598-1/2010. Comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO. Resistência a poeira, objetos sólidos e umidade, IP 66 para o conjunto ótico conforme Item 9.3 da NBR IEC 60598-1/2010 e IP 66 DRIVER conforme itens 13.4, 13.6.2, 14.2.6 e 14.3 na NBR IEC 60529/2005, comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO. Resistência de isolamento e rigidez dielétrica conforme Item 10 da NBR IEC 60598-1/2010 comprovado por Laudo Técnico realizado em laboratório certificado no INMETRO. Ensaio fotométrico da luminária contendo fluxo luminoso NBR 5101/2012, curvas de distribuição fotométrico, intensidade luminosa, características elétricas, eficiência luminosa L/W, índice de reprodução de cor (IRC) e temperatura de cor, comprovado por relatório de ensaio realizado em laboratório certificado no INMETRO. Características mecânicas: Estrutura em alumínio injetado com pintura epóxi, resistência a intemperes: Construção da luminária conforme itens 4.13 e 4.26 da NBR IEC 60598-1/2010, comprovado por Relatórios de Ensaio fornecido por laboratório certificado no INMETRO. Declaração de garantia das luminárias LED ofertadas pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, inclusive do sistema integrado ao corpo da luminária para acionamento e desligamento automático em função da luminosidade ambiente ou base e rele foto controlador conforme NBR 5123. Expedida e assinada pelo fabricante da luminária. SISTEMA DE ENCAIXE ADPTÁVEL A BRAÇOS PRÉ-EXISTENTES NO MUNICÍPIO. | 200 | R$749,77 | R$149.954,00 |
| **TOTAL** | | | | **R$149.954,00** |

**1.1 - As quantidades constantes são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.**

**2 - Da Utilização do Registro de Preços:** O Registro de Preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e Fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

**3 - Do Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

4 - Dos Pagamentos: O pagamento será efetuado em moeda corrente do país em até trinta dias após a entrega do objeto juntamente com a nota fiscal no Setor de Contabilidade da Prefeitura mediante documento NAD (Nota de Autorização de Despesa), emitido pelo departamento de contabilidade da Prefeitura.

**5 - Da Garantia de Qualidade**: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

**5.1 -** Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

**6 - Da Execução: A aquisição das Luminárias acima elencadas neste Edital terão que ser entregues no prazo, conforme Solicitação do Departamento competente.**

**7 – Recomposição dos Preços Registrados:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

**8 - Do cancelamento do Registro:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**9 - <u>RECISÃO CONTRATUAL E MULTAS</u>**

9.1 - O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preço ou Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação pelo Município de Marilena, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado, chamando-se o licitante que for colocado imediatamente após, na ordem de classificação, obedecido o disposto no parágrafo segundo do Artigo 64 da Lei 8.666/93.

**9.2 -** O contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades a ser aplicadas, sempre que ocorrer um dos motivos enumerados no Artigo 78 da Lei 8.666/93. A rescisão se processará de conformidade com as disposições dos artigos 79 e 80 e Incisos da Lei 8.666/93. As Penalidades serão aplicadas pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber de 1% (um por cento) do valor global do Contrato a CONTRATADA pelo não cumprimento, omissão ou negligência infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento; suspensão do direito de participar em licitações ou contratos do ora CONTRATANTE pelo prazo de até 02 (dois) anos quando por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão administrativa.

**10 – <u>DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO</u>.**

**10.1 -** Pela inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas, mora no fornecimento do objeto, a Administração poderá aplicar à proponente, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:
**10.1.1** - Advertência;

**10.1.2** - Suspensão temporária do direito de licitar, e de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**10.1.3** - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**10.1.4** - Multa:

Multa moratória diária de 1% (um por cento), até o trigésimo dia de atraso, incidente sobre o valor global da aquisição, quando a contratada deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, ainda que justificadamente, qualquer obrigação assumida;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da aquisição, quando decorridos 10 (dez) dias de atraso, não justificado, o que poderá ensejar a rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei n. º 10.520/02 e na Lei n. º 8.666/93, inclusive a multa por rescisão total;

Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global da contratação, quando a contratada deixar de cumprir qualquer das cláusulas constantes deste edital;

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da aquisição, quando da rescisão total do contrato.

**10.2 -** No caso de eventual prejuízo, independente da cobrança da pena convencional, fica a CONTRATADA sujeita à cobrança de indenização suplementar, conforme Art. 416, parágrafo único do Código Civil Brasileiro.

**10.3 -** A critério da Contratante, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela contratada, por escrito, no prazo máximo de cinco dias da ocorrência, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

**10.4 -** Ficará impedida de licitar e contratar com a administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**11 -** Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 067/2018-PMM, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do município de Nova Londrina – PR, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

Marilena-PR, 25 de Outubro de 2018.

***JOSÉ APARECIDO DA SILVA***
Prefeito

***REFLETT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA - EPP***
Proponente

**Publicado por:**
Rosimére Molina Giacobbo
**Código Identificador:**62382347

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### ANEXO I – DECRETO 161/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO PARA SERVIDORES EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

| | | |
|---|---|---|
| **MATRÍCULA:** | **NOME:** | |
| **CARGO:** | **ADMISSÃO:** | **LOTAÇÃO:** |
| **PERÍODO DE AVALIAÇÃO:** | | |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1) Conhecimento do Trabalho:** Clareza das atribuições de seu cargo e capacidade de compreender suas tarefas, atendendo aos objetivos do trabalho. | **Conhece pouco a rotina** de trabalho, razão pela qual tem **dificuldade de desenvolver** as atribuições de seu cargo. | | | **Conhece a rotina** de trabalho, mas **nem sempre executa** suas tarefas de forma satisfatória. | | **Tem conhecimento suficiente** sobre as atribuições de seu cargo, conseguindo desenvolver **de forma adequada** suas atividades | | | **Tem grande conhecimento** sobre seu cargo, executa suas tarefas **com eficiência**. | |
| Avaliado | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Avaliador | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Conjunta | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| **2) Eficiência / qualidade do trabalho:** o trabalho produzido pelo servidor, avaliando a qualidade, a produtividade, o conhecimento, o dinamismo e a iniciativa, a capacidade de organização, a adaptabilidade a novas situações e a comunicação. | **Comete erros frequentemente** e demonstra desleixo e falta de cuidado com o trabalho. **É bastante vagaroso** e dificilmente consegue obter resultados frequentes aos objetivos propostos em sua área de atuação, mesmo com orientação de sua chefia | | | **Seu trabalho deixa a desejar**, sendo um pouco relapso e apresentando um ritmo de trabalho **relativamente lento em relação ao esperado**. | | **Trabalha geralmente com cuidado**. Seu trabalho **necessita de pouca supervisão. É rápido e ativo** no desempenho de suas tarefas. | | | Seu trabalho é bem feito, **não necessita de supervisão**. **Apresenta ritmo de trabalho rápido e produtivo**, mesmo que ocorra um aumento inesperado no serviço. | |
| Avaliado | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Avaliador | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Conjunta | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| **3) Responsabilidade:** A responsabilidade do servidor quanto ao cumprimento das atribuições de seu cargo, respeito aos deveres do servidor público, respeito à instituição, formação profissional, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a utilização de materiais e equipamentos. | Quando possível **evita situação nas** quais é solicitado a responder pelas consequências de suas atitudes. **Atribui aos outros** deveres e obrigações que são suas. | | | **Responde pelos compromissos** assumidos no cargo que ocupa, embora apresente **resistência para admitir os seus erros**, quando eles ocorrem no trabalho de sua responsabilidade. | | Empenha-se no cumprimento de suas obrigações, bem como **responde, na maioria das vezes**, pelo sucesso e fracasso dos mesmos. | | | Desenvolve as tarefas que lhe são confiadas, **assumindo toda e qualquer consequênci**a das medidas que toma. | |
| Avaliado | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Avaliador | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Conjunta | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **4) Interesse, iniciativa e disciplina: a compreensão e acatamento das orientações, instruções, ordens superiores, críticas e cumprimento de leis, regulamentos e ordens de serviços, empenho que demonstra para desenvolver seu trabalho. Envolvimento espontâneo com o trabalho**. Apresentação de sugestões para melhoria do trabalho, adoção de medidas e busca de soluções para situações novas e emergenciais. | Tem pouco **interesse e envolvimento pessoal** com o trabalho. Apresenta dificuldade para resolver qualquer situação fora da rotina e, às vezes, até as rotineiras. | | | Demonstra **interesse, mas só se envolve quando solicitado**. Seu interesse limita-se as tarefas cotidianas. Resolve as situações rotineiras **necessitando de orientação constante** para as **situações inesperadas.** | | Desenvolve seu **trabalho com interesse**, resolve satisfatoriamente as situações inesperadas, embora necessite de orientação para as de maior complexidade. | | | Demonstra máximo envolvimento pessoal no trabalho. **Empenha-se ao máximo em desenvolver e aperfeiçoar seu trabalho**. É eficiente para resolver situações inesperadas **sem necessidade de orientação.** | |
| Avaliado | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Avaliador | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Conjunta | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| **5) Atendimento ao público (Comunidade escolar, pais, alunos):** ação de atender bem, com presteza, respeito e gentileza ao seu público | Responde ao seu público de forma desatenciosa ou mesmo ofensiva – responder apenas o que é perguntado objetivamente, sem acrescentar a informação que obviamente que o interessado está buscando. Não busca se informar dos assuntos que são de competência da unidade administrava em que trabalha. | | | Nem sempre atende com gentileza e atenção; ou atende razoavelmente no que diz respeito a assuntos que são sua atribuição, mas não busca informações em relação informações em relação a outros assuntos, não encaminhando o interessado para quem é competente para responder. Ou, ainda, é atencioso, mas não procura se informar e acaba repassando informações equivocadas. | | Normalmente atende a todos com gentileza e se esforça para resolver os problemas que são de sua competência, mas perde com facilidade o controle em situações inesperadas. Repassa os assuntos que não são de sua competência para quem pode resolvê-los. | | | Atende a todos com presteza, agilidade e gentileza, mantendo o controle mesmo diante de situações inesperadas. É resolutivo em relação à demanda que lhe é apresentada, dando os encaminhamentos no que for de sua competência para o resolver, sem deixar de repassar as informações que forem de seu conhecimento ao interessado. | |
| Avaliado | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Avaliador | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Conjunta | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| **6) Cooperação:** atitude de colaborar nas atividades de sua unidade, mesmo que as mesmas não estejam diretamente relacionadas às suas atividades rotineiras. | É pouco colaborador. | | | Somente colabora quando solicitado. | | Na maioria das vezes colabora espontaneamente. | | | Sempre é muito colaborador. | |
| Avaliado | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Avaliador | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Conjunta | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |

| **7) Relacionamento humano:** forma pela qual estabelece contato com pessoas no ambiente de trabalho. Habilidade de comunicar-se com a equipe de trabalho e com o público em geral, demonstrando tato, respeito e compreensão. | Tem dificuldade de relacionamento | | | Tem dificuldades, mas esforça-se para relacionar-se bem. | | Relacionar-se com facilidade, em quase todas as situações. | | | Tem facilidade de relacionar-se bem em todas as situações. Busca uma convivência harmoniosa, evita atritos e influencia positivamente para a obtenção de resultados. | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Avaliado | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Avaliador | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Conjunta | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| 8) **Idoneidade moral/discrição e urbanidade:** o comportamento ético do servidor, avaliando sigilo, discrição, justiça e indiscriminação em relação. Comportamento adequado do servidor no ambiente de trabalho. | Sua conduta é improcedente com os padrões estabelecidos para a área profissional em que atua. | | | Tem dificuldade em se comportar com discrição e urbanidade, mas aceita orientação e procura corrigir seus hábitos quando solicitado. | | Obedece aos padrões de conduta estabelecidos para o cumprimento de seu dever com seriedade e responsabilidade, precisando ser alertado quanta à divulgação de informações confidenciais. | | | Possui equilíbrio e respeita a ética profissional. É digno de confiança no que diz respeito a assuntos confidenciais. Procura impedir a divulgação de informações falsas, que comprometam o desenvolvimento dos trabalhos. | |
| Avaliado | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Avaliador | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |
| Conjunta | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |

A avaliação parcial considera somente oito questões e nota máxima = 80 (oitenta) pontos.
**NOTA PARCIAL OBTIDA:**
Quais os cursos de aperfeiçoamento profissional que o servidor realizou no período avaliado?

O servidor necessita ser treinado em tarefa específica? Em qual (ais) áreas? (Sugerir cursos)

Qual a escolaridade atual do servidor?

Orientações complementares do avaliado:

Observações complementares do avaliador.

**Preenchimento somente ao final do período de avaliação**

| **9) Assiduidade:** O comparecimento diário, a permanência no local de trabalho e a ocupação do tempo de trabalho para a realização das atribuições do cargo. | Mais de três faltas injustificadas | | | Até três faltas injustificadas | | Até duas faltas injustificadas | | Uma falta injustificada | | Nenhuma falta injustificada | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Preenchimento pelo DEGEP | 00 | | | 01 | | 04 | | 07 | | 10 | |
| **10) Pontualidade:** Cumprimento do horário de trabalho estabelecido. | Soma dos atrasos no período corresp. a 3961 minutos ou mais. | Soma dos atrasos do período de 3601 e até 3960 minutos. | Soma dos atrasos no período de 3241 e até 3600 minutos. | Soma dos atrasos no período de 2881 e até 3240 minutos. | Soma dos atrasos no período de 2521 e até 2880 minutos. | Soma dos atrasos no período de 2161 e até 2520 minutos. | Soma dos atrasos no período de 1801 e até 2160 minutos. | Soma dos atrasos no período de 1441 e até 1800 minutos. | Soma dos atrasos no período de 1081 e até 1440 minutos. | Soma dos atrasos no período de 361 e até 1080 minutos. | Soma dos atrasos no período correspondente a até 360 minutos. |
| Preenchimento pelo DEGEP | 00 | 01 | 02 | 03 | 04 | 05 | 06 | 07 | 08 | 09 | 10 |

NOTA FINAL: + =

**AVALIADO**

Ciente e discordo da nota parcial registrada neste documento.

Data: ____/____/____

Assinatura

**CHEFIA IMEDIATA**

Ciente de Nota Final.

Data: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura

**AVALIADO**

Concordo com a nota parcial registrada neste documento.

Data: ____/____/____

_____
Assinatura

**ÁREA DE PESSOAL**

Responsabilizo-me pelas informações prestadas. Conferido e processado.

Data: ____/____/____

Assinatura

**DIRETOR RESPONSÁVEL:**

Assinatura

TITULAR DO ÓRGÃO

_____
Assinatura

**TITULAR DO ÓRGÃO:**

**Assinatura**

O servidor tem o direito de receber uma cópia da avaliação ao seu término, discordando do resultado de sua Avaliação Final deverá encaminhar protocolo ao Departamento de Gestão de Pessoal, solicitando revisão com a devida justificativa, no prazo de 10 (dez) dias corridos e contar do conhecimento do resultado.

**AVALIADO**

Concordo com a nota parcial registrada neste documento.

Data: ____/____/____

Assinatura

**CHEFIA IMEDIATA**

Responsabilizo-me pelas informações prestadas

Data: ____/____/___

Nome: _____

Assinatura

**AVALIADO**

Ciente e discordo da nota parcial registrada neste documento.

Data: ____/____/____

Assinatura

**ÁREA DE PESSOAL**

Conferido e processado.

Data: ____/____/____

Assinatura

**DIRETOR RESPONSÁVEL:**

Assinatura

TITULAR DO ÓRGÃO

_____
Assinatura

**TITULAR DO ÓRGÃO:**

**Assinatura**

O servidor tem o direito de receber uma cópia da avaliação ao seu término, discordando do resultado de sua Avaliação Final deverá encaminhar protocolo ao Departamento de Gestão de Pessoal, solicitando revisão com a devida justificativa, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do conhecimento do resultado.

**JUSTIFICATIVA DA CHEFIA IMEDIATA POR ITEM CONSIDERADO INSATISFATÓRIO**

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Avaliado

**MANIFESTAÇÃO DO SERVIDOR AVALIADO – JUSTIFICATIVA POR ITEM CONSIDERADO INSATISFEITO**

Assinatura do Avaliador

Assinatura do Avaliado

**Publicado por:**
Grazielli do Rocio Triaquim Pazinatto
**Código Identificador:**BC319960

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA**

**IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº. 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.11929/2018**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA Nº. 10/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.11929/2018**
O Presidente do conselho administrativo do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, torna público a HOMOLOGAÇÃO do referido procedimento licitatório, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Aquisição de produtos de copa e cozinha e higiene e limpeza, para uso do Instituto Municipal de Assistência a Saúde de Palmeira (IMASP), localizado na Rua Coronel Vida, 311 centro, Palmeira/Pr.
**Dotação:** 18.001.04.123.0010.2003. 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
**Fornecedor: CAMILA COSTA HANISKIEVICZ - ME**
**CNPJ: 17.572.433/0001-14**

| Item | Código | Descrição | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 38126 | AÇÚCAR, TIPO REFINADO,. EMBALAGEM COM 5KG. | 07 PCT | R$ 8,99 | R$ 62,93 |
| 02 | 38146 | CAFÉ EMBALAGEM 500 gr | 06 UN | R$ 8,39 | R$ 50,34 |
| 04 | 38281 | ESPONJA DE NYLON DUPLA FACE | 08 UN | R$ 1,98 | R$ 15,84 |
| 06 | 38280 | DESINFETANTE BACTERICIDA LÍQUIDO EMBALAGEM COM 2 LITROS | 08 UN | R$ 4,88 | R$ 39,04 |
| TOTAL: R$ 168,15 (cento e sessenta e oito reais e quinze centavos) | | | | | |

**Fornecedor: SUPERMERCADO FRANCO LTDA**
**CNPJ: 77.128.395/0001-37**

| Item | Código | Descrição | Qtde | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 38333 | FILTRO DE PAPEL, TAMANHO 103 | 13 CX | R$ 3,19 | R$ 41,47 |
| 05 | 38276 | ÁGUA SANITÁRIA,. EMBALAGEM COM UM LITRO | 10 LT | R$ 2,69 | R$ 26,90 |
| TOTAL: R$ 68,37 (sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) | | | | | |

**Valor Total Homologado – R$ R$ 236,52 (duzentos e trinta e seis reais e cinqüenta e dois centavos)**

**Publique-se**

**Palmeira, 25 de outubro de 2018**

***OLAIR DE JESUS FREITAS***
Presidente Conselho Administrativo IMASP

**Publicado por:**
Roseli Madalena Fernandes
**Código Identificador:**4E68D661

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**LEI Nº 4.811 DE 25/10/2018 - REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS INERENTES A ABERTURA DE PROCESSOS DE DESPESA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,
Lei:

**Art. 1º**Esta Lei estabelece normas específicas sobre os procedimentos inerentes a abertura de processos de despesa no âmbito do Poder Executivo do Município de Palmeira.

**Parágrafo Único.**Subordinam-se ao regime desta Lei, todos os órgãos administrativos que compõem a Administração Direta do Município, conforme estrutura administrativa disposta em legislação específica.

**Art. 2º**Para os fins desta Lei, considera-se:

**I -**processo de despesa - todo e qualquer processo, licitatório ou de contratação direta, do qual resulte dispêndio do orçamento do Município;

**II –**processo licitatório – todo e qualquer processo de despesa precedido de licitação em uma das modalidades previstas no art. 22 da Lei Federal nº. 8.666/93 ou através da modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02;

**III –**processo de contratação direta – todo e qualquer processo de despesa em que a licitação é dispensável ou inexigível, conforme hipóteses previstas nos artigos 24 e 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

**Art.3º**Compete ao órgão administrativo requerente do processo de despesa, através de seu gestor:

**I -**a responsabilidade pelo planejamento adequado das despesas do órgão, de modo a garantir a melhor utilização possível dos recursos orçamentários disponíveis e a abertura do processo de despesa em tempo hábil para o suprimento de suas necessidades até a finalização do processo de despesa;

**II –**a análise sobre os aspectos técnicos e econômicos do objeto, bem como o juízo de oportunidade e conveniência da contratação pretendida;

**III –**a responsabilidade pela lisura de todos os procedimentos inerentes a abertura dos processos de despesa.

**Art. 4º**Antes de efetuar o protocolo do processo de despesa, será de responsabilidade do órgão administrativo requerente:

**I –**Definir o quantitativo e descritivo dos itens que pretende contratar/adquirir, respeitando o que a legislação pertinente expõe sobre a matéria;

**II –**Realizar ampla pesquisa de mercado, a fim de estabelecer um preço de referência para a disputa compatível com os valores praticados no mercado;

**III –**Apresentar justificativa, deixando clara a finalidade pública da despesa;

**IV -**Indicar as dotações orçamentárias que serão utilizadas para pagamento da despesa pretendida;

**V –**Nos casos de licitação, definir os critérios de habilitação, que deverão ser compatíveis com o objeto que se pretende contratar/adquirir, respeitando o exposto nos arts. 28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93;

**VI –**Nos casos de contratação direta, comprovar que o fornecedor a ser contratado encontra-se regular com suas obrigações necessárias para inexigibilidade e dispensa de licitação;

**VII –**Definir previamente todas as condições de execução necessárias e cabíveis a natureza do objeto.

**Art. 5º**Em relação a pesquisa de mercado, citada no inciso II do artigo 4º, havendo dificuldade na obtenção de cotações com fornecedores em potencial, o órgão administrativo requerente poderá utilizar ainda os seguintes recursos de consulta de preços, conforme orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR:

**I -**portal de compras governamentaiswww.comprasgovernamentais.gov.br;

**II -**editais de licitação e contratos similares firmados por entes da Administração Pública, além de contratações anteriores do próprio órgão, concluídos em até 180 dias anteriores a consulta ou em execução;

**III -**atas de registro de preços da Administração Pública;

**IV -**publicações especializadas;

**V -**sites especializados, desde que de amplo acesso, fazendo constar a data e horário da consulta.

**§ 1º**É lícita a formação de preço de referência por meio de banco de preços disponibilizado por empresas especializadas no ramo, desde que esta não seja a única fonte de pesquisa.

**§ 2º**Independente das fontes utilizadas para a formação do preço, o órgão administrativo deverá apresentar termo de responsabilidade pela pesquisa efetuada, constante no Anexo V desta Lei.

**Art. 6 º**O processo de despesa será iniciado pelo órgão administrativo interessado mediante abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo no mínimo:

**I –**Nos casos de licitação para compras e serviços:

**a)**Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º desta Lei, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo I desta Lei;

**b)**Relatório com a Análise de Cotação, contendo os valores médios/medianos dos orçamentos coletados/fontes consultadas;

**c)**Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado, conforme modelo constante no Anexo V desta Lei;

**d)**Orçamentos utilizados para elaboração da Análise de Cotação e/ou documento que comprove a fonte de consulta de preços utilizada na pesquisa, conforme art. 5º desta Lei;

**e)**Solicitação de Despesa para o objeto, nos casos em que não for utilizado o Sistema de Registro de Preços.

**II –**Nos casos de licitação para obras:

**a)**Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º desta Lei, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo II desta Lei;

**b)**Planilha de serviços, projetos e memorial descritivo da obra;

**c)**Cronograma físico-financeiro.

**d)**Solicitação de Despesa para o objeto, dispensada nos casos de utilização de recursos oriundos do governo federal ou estadual.

**III –**Nos casos de contratação direta por Dispensa de Licitação:

**a)**Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º desta Lei, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo III desta Lei;

**b)**Relatório com a Análise de Cotação, contendo o menor dos valores dentre os orçamentos coletados/fontes consultadas;

**c)**Termo de Responsabilidade pela Realização da Pesquisa de Mercado, conforme modelo constante no Anexo V desta Lei;

**d)**Orçamentos utilizados para elaboração da Análise de Cotação e/ou documento que comprove a fonte de consulta de preços utilizada na pesquisa, conforme art. 5º desta Lei;

**e)**Solicitação de Despesa para o objeto;

**f)**Relatório indicando o valor empenhado até o momento para o desdobramento da despesa utilizado;

**g)**Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ambas em plena vigência, para a empresa que propôs o menor preço;

**h)**Ficha do fornecedor devidamente assinada pelo servidor responsável pela inserção dos dados cadastrais da empresa no sistema informatizado do Município.

**IV –**Nos casos de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação:

**a)**Termo de Referência da Despesa, contendo todas as informações solicitadas no art. 4º desta Lei, devidamente assinado pelo ordenador da despesa, conforme modelo constante no Anexo IV desta Lei;

**b)**Solicitação de Despesa para o objeto, dispensada nos casos de despesas contínuas sem previsão exata de valor;

**c)**Documento que comprove a exclusividade do fornecedor, bem como a inviabilidade de competição;

**d)**Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ambas em plena vigência, para o fornecedor exclusivo;

**e)**Ficha do fornecedor devidamente assinada pelo servidor responsável pela inserção dos dados cadastrais da empresa no sistema informatizado do Município.

**Art. 7º**Após protocolado, no caso de licitações o processo de despesa seguirá a tramitação prevista no fluxograma constante no Anexo VI desta Lei e nos casos de contratação direta o processo de despesa seguirá a tramitação prevista no fluxograma constante no anexo VII desta Lei.

**§ 1º**Somente será dado seguimento a tramitação normal dos processos de despesa, para os processos administrativos que contiverem todos os documentos solicitados no artigo 6º desta Lei.

**§ 2º**A tramitação dos processos de despesa respeitará todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente, devendo o órgão administrativo requerente considerar estes prazos durante o planejamento de suas despesas.

**§ 3º**A falta de planejamento do órgão administrativo requerente sobre suas despesas não será considerada como situação de emergência, sendo a responsabilidade pela interrupção no fornecimento ou na prestação do serviço, nos casos em que se aplique esta situação, única e exclusiva do órgão administrativo requerente.

**§ 4º**O Departamento de Licitações, Controladoria Geral e Procuradoria Geral do Município, sempre que necessário, solicitarão aos responsáveis as adequações dos respectivos procedimentos, aos preceitos desta Lei, a fim de garantir a regularidade e lisura.

**Art. 8º**Em todos os procedimentos de que trata esta Lei, caberá obrigatoriamente aos agentes públicos responsáveis, independente do nível hierárquico ocupado, velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e probidade administrativa e pelo atendimento ao exposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis a espécie.

**Art. 9º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de Outubro de 2018.

***EDIR HAVRECHAKI***
Prefeito do Município de Palmeira

**ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA LICITAÇÕES VISANDO COMPRAS E SERVIÇOS**

| | |
|---|---|
| **Órgão requerente** | |
| **Telefone** | |
| **E-mail** | |

**1 -Definição do objeto:**

Solicitamos abertura de licitação na modalidade de (*descrever a modalidade*) para(*descrever o objeto*), conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | (*Código de cadastro do item no sistema*) | (*Descrever os itens a serem contratados de maneira sucinta e clara, sem direcionamento e indicação de marcas. Atenção: a descrição dos itens deverá ser compatível com os descritivos da pesquisa de mercado*) | (*Unidade de medida aplicada ao objeto*) | (*Indicar o quantitativo*) | R$ (*Valor médio/mediano obtido na análise de cotação*) | R$ |
| ... | | | | | | |

O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de*R$ (.....),*conforme pesquisa de preços realizada e Análise de Cotação*Nº.xx/xxxx.*

**2 - Justificativa:**
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
*É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.*
*Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA, descrever programas e seus objetivos*)

**3 - Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)**
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada*)

| Reduzido | Programática | Fonte |
|---|---|---|
| | | |

(*Obs.: Informar a origem do recurso e se existir alguma exigência de publicação do Órgão concedente, inserir aqui*).

**4 - Condições de habilitação:**
(*Recomenda-se que seja efetuada a leitura dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, e sejam inseridas as exigências que melhor se aplicam ao objeto conforme análise técnica do órgão requerente*).

**5 - Condições de execução do objeto:**
(*Informar prazo de entrega/execução e forma de pagamento, condições de garantia e assistência técnica, condições de recebimento, local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega, Prazo de duração do Contrato e previsão de prorrogação.*
*Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato)*
*Se o objeto exigir a apresentação de amostras, descrever as condições.Caso seja exigido, inserir as formas de apresentação, critérios de análise e responsáveis pelo julgamento.*
*Caso seja necessário a realização de visita técnica, inserir as condições e responsável pela realização.*
*Inserir demais condições necessárias ao objeto, caso haja.*
*Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto.*)

**6 - Obrigações da contratada:**
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)

**7 - Fiscalização:**
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)

**8 - Outras informações:**
(*Listar outras informações, caso haja*.)

Palmeira,*-- de ---------- de 20xx*.

_____
Identificação e Assinatura do Ordenador da Despesa

_____
Identificação e Assinatura do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência da Despesa

**ANEXO II -TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA LICITAÇÕES VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRAS**

| | |
|---|---|
| **Órgão requerente** | |
| **Telefone** | |
| **E-mail** | |

**1 -Definição do objeto:**
Solicitamos abertura de licitação na modalidade de (*descrever a modalidade*) visando a execução da seguinte obra:

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|
| 1 | (*Código de cadastro do item no sistema*) | (*Descrever a obra a ser executada*) | R$ (*conforme planilha de serviços*) |
| ... | | | |

O valor máximo estimado para a execução do objeto descrito acima é de*R$ (.....),*conforme planilha de serviços elaborada por*xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx*, com base nas tabelas oficiais*xxxxxxxxxxxx*.

**2 - Justificativa:**
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
*É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.*
*Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA, descrever programas e seus objetivos*)
**3 - Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)**
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada*)

| Reduzido | Programática | Fonte |
|---|---|---|
| | | |

*(Obs.: Informar a origem do recurso e se existir alguma exigência de publicação do Órgão concedente, inserir aqui*).
**4 - Condições de habilitação:**
(*Recomenda-se que seja efetuada a leitura dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº. 8.666/93, e sejam inseridas as exigências que melhor se aplicam ao objeto conforme análise técnica do órgão requerente*).
**5 - Condições de execução do objeto:**
(*Informarprazo de execução e forma de pagamento conforme cronograma físico-financeiro, condições e local de execução, prazo de duração do Contrato e previsão de prorrogação.*
*Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato.*
*Caso seja necessário a realização de visita técnica, inserir as condições e responsável pela realização.*
*Inserir demais condições necessárias ao objeto, caso haja.*
*Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto*).
**6 - Obrigações da contratada:**
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)
**7 - Fiscalização:**
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)
**8 - Outras informações:**
(*Listar outras informações, caso haja*.)

Palmeira,*-- de ---------- de 20xx*.

_____
Identificação e Assinatura do Ordenador da Despesa

_____
Identificação e Assinatura do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência da Despesa

**ANEXO III -TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Órgão requerente** | |
| **Telefone** | |
| **E-mail** | |

**1-Definição do objeto:**
Solicitamos abertura de DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso (*indicar qual inciso do art.24 fundamenta o pedido de dispensa*), art.24 da Lei Federal nº. 8.666/93 para(*descrever o objeto*), conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | (*Código de cadastro do item no sistema*) | (*Descrever os itens a serem contratados. Atenção: a descrição dos itens deverá ser compatível com os descritivos da pesquisa de mercado*) | (*Unidade de medida aplicada ao objeto*) | (*Indicar o quantitativo*) | R$ (*Menor valor obtido na análise de cotação*) | R$ |
| ... | | | | | | |

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de*R$ (.....),*considerando o menor preço obtido na pesquisa de preços realizada e Análise de Cotação*Nº.xx/xxxx*.
**2- Justificativa:**
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
*É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.*
*Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA, descrever programas e seus objetivos*)
**3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)**
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada*)

| Reduzido | Programática | Fonte |
|---|---|---|
| | | |

**4- Condições de execução do objeto:**
(*Informar prazo de entrega/execução e forma de pagamento, condições de garantia e assistência técnica, condições de recebimento, local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega, Caso seja necessária a formalização de Contrato, inserir prazo de duração do Cntrato e previsão de prorrogação.*
*Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato)*

*Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto*).
**5- Obrigações da contratada:**
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)
**6- Fiscalização:**
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)
**7- Outras informações:**
(*Listar outras informações, caso haja.)*

Palmeira,*-- de ---------- de 20xx.*

_____
Identificação e Assinatura do Ordenador da Despesa

_____
Identificação e Assinatura do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência da Despesa

**ANEXO IV -TERMO DE REFERÊNCIA DA DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DIRETA ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

| | |
|---|---|
| **Órgão requerente** | |
| **Telefone** | |
| **E-mail** | |

**1-Definição do objeto:**
Solicitamos abertura de INXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no inciso*(indicar qual inciso do art.25 fundamenta o pedido de inexigibilidade*), art.25 da Lei Federal nº. 8.666/93 para(*descrever o objeto*), conforme exposto abaixo:

| ITEM | CÓDIGO | PRODUTO/DESCRIÇÃO | UNID. | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | (*Código de cadastro do item no sistema*) | (*Descrever os itens a serem contratados*.) | (*Unidade de medida aplicada ao objeto*) | (*Indicar o quantitativo*) | R$*( Preço proposto pelo fornecedor exclusivo*) | R$ |
| ... | | | | | | |

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de*R$ (.....),*considerando o valor proposto pelo fornecedor exclusivo a ser contratado. (*ATENÇÃO: a exclusividade do fornecedor não isenta a necessidadeda justificativa do preço que deverá ser realizada, preferencialmente, mediante comparação com os preços praticados pelo fornecedor junto a outras instituições públicas ou privadas*.)

**2- Justificativa:**
(*Considerando que as necessidades da Administração são muito superiores a sua capacidade de atendimento, é necessário explicitar os motivos determinantes para abrir o processo de licitação, isto é, a razão pela qual é importante priorizar a demanda administrativa a ser satisfeita por meio do contrato administrativo que segue a licitação.*
*É importante, assim, esclarecer por que, para quê, para quem se adquire o objeto a ser licitado em consonância com o planejamento estratégico da instituição, deixando claro o fim público da despesa.*
*Considerar os objetivos e metas da Secretaria descritos no PPA, descrever programas e seus objetivos*)
**3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)**
(*Indicar o reduzido, a programática e a fonte da dotação a ser utilizada*)

| Reduzido | Programática | Fonte |
|---|---|---|
| | | |

**4- Condições de execução do objeto:**
(*Informar prazo de entrega/execução e forma de pagamento, condições de garantia e assistência técnica, condições de recebimento, local de entrega/execução, responsável pelo recebimento e horário de entrega, Caso seja necessária a formalização de Contrato, inserir prazo de duração do Cntrato e previsão de prorrogação.*
*Obs.: Caso haja previsão de prorrogação, informar cláusula de reajuste de preços que deverá ser inserida no edital e no Contrato)*
*Obs.: Devem ser inseridas todas as informações necessárias para a execução do objeto*).
**5- Obrigações da contratada:**
(*Informar aqui as obrigações da contratada e demais cláusulas contratuais que o órgão julgue necessário*.)
**6- Fiscalização:**
(*Inserir o nome do(s) responsável(is) pela fiscalização do objeto*)
**7- Outras informações:**
(*Listar outras informações, caso haja*.)

Palmeira,*-- de ---------- de 20xx.*

_____
Identificação e Assinatura do Ordenador da Despesa

_____
Identificação e Assinatura do Responsável pela Elaboração do Termo de Referência da Despesa

**ANEXO V – TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO**

| | |
|---|---|
| **Órgão** | |
| **Telefone** | |
| **E-mail** | |

A Secretaria Municipal de _____ informa que o servidor abaixo identificado foi o responsável pela realização da pesquisa de mercado e obtenção dos preços que servirão como referência para este processo de despesa:

| **IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR** | |
|---|---|
| Nome completo: | |
| CPF: | |
| Matrícula Funcional: | |
| Cargo/Função: | |
| **DADOS DA PESQUISA DE MERCADO:** | |
| Análise de Cotação: (Relatório anexo) | Nº. xxxx/xxxx |
| 1. Fontes consultadas: | (*descrever as fontes utilizadas, respeitando o exposto no art. 5º desta Lei*) |

Declaramos ter ciência do que expõe a legislação e regulamentações pertinentes a matéria e assumimos inteira responsabilidade pela veracidade da pesquisa efetuada, atestando que estes refletem a real situação do mercado.

Palmeira,*-- de ------ de 201x*.

_____
Assinatura e Nome Completo do Servidor Responsável pela Obtenção dos Orçamentos
CPF:

_____
Assinatura e Nome Completo do Ordenador da Despesa

**ANEXO VI – FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS DE DESPESA - LICITAÇÕES**

O conteúdo deste anexo pode ser verificado na íntegra através do Portal de Leis Municipais disponível para acesso através do link: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/palmeira

**ANEXO VII – FLUXOGRAMA DA TRAMITAÇÃO INTERNA DOS PROCESSOS DE DESPESA PARA CONTRATAÇÕES DIRETAS – DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O conteúdo deste anexo pode ser verificado na íntegra através do Portal de Leis Municipais disponível para acesso através do link: https://leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/palmeira

**Publicado por:**
Andrieli Ferreira Astord
**Código Identificador:**9542603E

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
## DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN 2019

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO – DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

| ENTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DADOS DO ENTE | | | | | |
| Nome: | Palmeira | UF: | PR | CNPJ: | 76.179.829/0001-65 |
| Endereço: | PC MAL FLORIANO PEIXOTO, 11 | | | Complemento: | |
| Bairro: | CENTRO | | | CEP: | 84130000 |
| Telefone: | 4239095000 | Página Eletrônica: | | E-mail: | secretaria@palmeira.pr.gov.br |

| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Nome: | EDIR HAVRECHAKI | CPF: | 028.032.159-77 | | |
| Cargo: | Prefeito | Complemento do Cargo: | | | |
| E-mail: | edir@palmeira.pr.gov.br | | | | |
| Data de Início da Gestão: | 01/01/2013 | Telefone: | 4239095000 | Ramal: | |
| RPPS em Extinção: | Não | | | | |
| FUNDAMENTO LEGAL | | | | | |
| Tipo da Norma: | | Número da Norma: | | | |
| Data da Norma: | | Dispositivo da Norma: | | | |

| UNIDADE GESTORA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DADOS DA UNIDADE GESTORA | | | | | | | |
| CNPJ: | 07.681.157/0001-79 | Razão Social: | REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS | | | | |
| Endereço: | PC MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 11 | Complemento: | | | | | |
| Bairro: | CENTRO | CEP: | 84130000 | E-mail: | rpps@palmeira.pr.gov.br | Página Eletrônica: | |
| Telefone: | 4232526798 | Ramal: | | Natureza Jurídica: | Autarquia | Descrição: | FUNDO PUBLICO |

| DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CPF: | 590.677.729-68 | Nome: | LUIZ CARLOS DE CARVALHO | | | | |
| Cargo: | Presidente | Complemento do Cargo: | | Data Início Gestão: | 01/09/2015 | E-mail: | rpps@palmeira.pr.gov.br |
| Telefone: | 4232522997 | Ramal: | | Tipo de Vínculo: | Servidor Exclusivamente Comissionado | Descrição: | |
| CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR | | | | | | | |
| Categoria de Investidor: | Investidor em Geral | Cumpre Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde: | 01/09/2015 | | | | |
| Certificação | | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | | Descrição: | | Validade da | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Certificação: | |
| Entidade Certificadora: | | Descrição: | | Nível da Certificação: | |
| CNPJ: | | | | | |

| GOVERNANÇA | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS | | | | | | | |
| Identificação dos Gestores | | | | | | | |
| CPF: | 636.045.589-72 | Nome: | SIMONE FOLLADOR | | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | | | | |
| Cargo: | Tesoureiro | Complemento do Cargo: | Tesoureira do RPPS | Atribuição: | Gestor de Recursos do RPPS | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 15/09/2017 | Ato: | | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | CPA 10 | Descrição: | | Validade da Certificação: | 21/03/2019 | | |
| Entidade Certificadora: | ANBIMA | Descrição: | | CNPJ: | | | |
| Observação: | | | | | | | |

| COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 16 | | | |
| Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | |
| CPF: | 590.677.729-68 | Nome: | LUIZ CARLOS DE CARVALHO | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Ente - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Muncipal de Palmeira | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 15/09/2017 | Ato: | | Data do Ato: |
| Certificação | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | CPA 20 | Descrição: | | Validade da Certificação: | 19/07/2021 | |
| Entidade Certificadora: | ANBIMA | Descrição: | | CNPJ: | | |

| COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 16 | | | |
| Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | |
| CPF: | 636.045.589-72 | Nome: | SIMONE FOLLADOR | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Servidor - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 15/09/2017 | Ato: | | Data do Ato: |
| Certificação | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | CPA 10 | Descrição: | | Validade da Certificação: | 21/03/2019 | |
| Entidade Certificadora: | ANBIMA | Descrição: | | CNPJ: | | |

| COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 16 | | | |
| Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | |
| CPF: | 742.111.709-10 | Nome: | ANA MARIA LOURENÇO | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Servidor - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 15/09/2017 | Ato: | | Data do Ato: |
| Certificação | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | | Descrição: | | Validade da Certificação: | | |
| Entidade Certificadora: | | Descrição: | | CNPJ: | | |

| COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 16 | | | |
| Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | |
| CPF: | 855.663.739-68 | Nome: | EVANDRO PACHECO DOS SANTOS | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Servidor - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 15/09/2017 | Ato: | | Data do Ato: |
| Certificação | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | CPA 10 | Descrição: | | Validade da Certificação: | 19/07/2021 | |
| Entidade Certificadora: | ANBIMA | Descrição: | | CNPJ: | | |

| COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 16 | | | |
| Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | |
| CPF: | 372.348.039-04 | Nome: | JOSÉ CARLOS SCHEIDT | | | |
| Tipo de Vínculo: | Outros | Vínculo/Representatividade: | Aposentado - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Regime Próprio de Previdência Social | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 15/09/2017 | Ato: | | Data do Ato: |

| Certificação | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Tipo de Certificação: | | Descrição: | | Validade da Certificação: | |
| Entidade Certificadora: | | Descrição: | | CNPJ: | |

| COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 16 | | | | |
| Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | | |
| CPF: | 763.870.979-91 | Nome: | TANIA MARA TRINDADE | | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Servidor - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | | |
| Ato: Decreto | | Data do Ato: | 15/09/2017 | Ato: | | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | CPA 10 | Descrição: | | Validade da Certificação: | 14/03/2021 | | |
| Entidade Certificadora: | ANBIMA | Descrição: | | CNPJ: | | | |

| COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 16 | | | | |
| Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | | |
| CPF: | 541.251.039-68 | Nome: | ALICE MARA MARTINS | | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Servidor - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 10/09/2015 | Ato: | | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | | Descrição: | | Validade da Certificação: | | | |
| Entidade Certificadora: | | Descrição: | | CNPJ: | | | |

| COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 16 | | | | |
| Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | | |
| CPF: | 497.704.899-72 | Nome: | EVA MARIA SWIECH | | | | |
| Tipo de Vínculo: | Outros | Vínculo/Representatividade: | Aposentado - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Regime Próprio de Previdência Social | | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 10/09/2015 | Ato: | | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | | Descrição: | | Validade da Certificação: | | | |
| Entidade Certificadora: | | Descrição: | | CNPJ: | | | |

| COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 16 | | | | |
| Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | | |
| CPF: | 340.211.919-68 | Nome: | LUCIANI DE FÁTIMA RIGONI DE PONTE | | | | |
| Tipo de Vínculo: | Outros | Vínculo/Representatividade: | Aposentado- Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Regime Próprio de Previdência Social | | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 10/09/2015 | Ato: | | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | | Descrição: | | Validade da Certificação: | | | |
| Entidade Certificadora: | | Descrição: | | CNPJ: | | | |

| COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 16 | | | | |
| Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | | |
| CPF: | 049.153.929-02 | Nome: | ANNA CAROLINA AMORIM DA COSTA | | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Ente - Poder Legislativo | Órgão/Entidade: | Câmara Municipal de Palmeira | | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 15/09/2017 | Ato: | | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | | Descrição: | | Validade da Certificação: | | | |
| Entidade Certificadora: | | Descrição: | | CNPJ: | | | |

| COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 16 | | | | |
| Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS | | | | | | | |
| CPF: | 035.229.689-56 | Nome: | JULIANO BARAUCE DE OLIVEIRA | | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Servidor - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 15/09/2017 | Ato: | | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Tipo de Certificação: | CPA 10 | Descrição: | | Validade da Certificação: | 14/03/2021 |
| Entidade Certificadora: | ANBIMA | Descrição: | | CNPJ: | |
| Observação: | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS | | | | | | | |
| Fundamento Legal | | | | | | | |
| Tipo da Norma: | | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | |
| Data da Norma: | | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 23 | | | |
| Composição do Conselho Fiscal do RPPS | | | | | | | |
| CPF: | | 015.082.889-68 | Nome: | ANTONIO JOSÉ PASSONI | | | |
| Tipo de Vínculo: | | Outros | Vínculo/Representatividade: | Aposentado - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Regime Próprio de Previdência Social | |
| Atribuição: | | Membro Conselho - Efetivo | | | | | |
| Início da Atuação | | | | | Fim da Atuação | | |
| Ato: | | Decreto | Data do Ato: | 15/09/2017 | Ato: | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | | CGRPPS | Descrição: | | Validade da Certificação: | 15/12/2019 | |
| Entidade Certificadora: | | APIMEC | Descrição: | | CNPJ: | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS | | | | | | |
| Fundamento Legal | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 23 | | | |
| Composição do Conselho Fiscal do RPPS | | | | | | |
| CPF: | 705.050.989-20 | Nome: | VALDIR BUENO DOS SANTOS | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Servidor - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 10/09/2015 | Ato: | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | CPA 10 | Descrição: | | Validade da Certificação: | 20/07/2020 | |
| Entidade Certificadora: | ANBIMA | Descrição: | | CNPJ: | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS | | | | | | |
| Fundamento Legal | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 23 | | | |
| Composição do Conselho Fiscal do RPPS | | | | | | |
| CPF: | 882.734.159-53 | Nome: | LUCIANO GARBUIO | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Servidor - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 10/09/2015 | Ato: | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | CPA 10 | Descrição: | | Validade da Certificação: | 20/04/2019 | |
| Entidade Certificadora: | ANBIMA | Descrição: | | CNPJ: | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS | | | | | | |
| Fundamento Legal | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Lei | Número da Norma: | 2404 | | | |
| Data da Norma: | 30/09/2005 | Dispositivo da Norma: | Artigo 23 | | | |
| Composição do Conselho Fiscal do RPPS | | | | | | |
| CPF: | 687.602.309-59 | Nome: | TARCÍSIO DELFRATE | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Servidor - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | |
| Atribuição: | Membro Conselho - Efetivo | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | |
| Ato: | Decreto | Data do Ato: | 15/09/2017 | Ato: | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | | Descrição: | | Validade da Certificação: | | |
| Entidade Certificadora: | | Descrição: | | CNPJ: | | |
| Observação: | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS | | | | | | |
| Fundamento Legal de Criação | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Resolução | Número da Norma: | 7 | | | |
| Data da Norma: | 03/10/2012 | Dispositivo da Norma: | Artigo 1º | | | |
| Composição do Comitê de Investimentos do RPPS | | | | | | |
| CPF: | 590.677.729-68 | Nome: | LUIZ CARLOS DE CARVALHO | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Ente- Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | |
| Atribuição: | Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | |
| Ato: | Resolução | Data do Ato: | 20/10/2017 | Ato: | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | CPA 20 | Descrição: | | Validade da Certificação: | 19/07/2021 | |
| Entidade Certificadora: | ANBIMA | Descrição: | | CNPJ: | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS | | | | | |
| Fundamento Legal de Criação | | | | | |
| Tipo da Norma: | Resolução | Número da Norma: | 7 | | |
| Data da Norma: | 03/10/2012 | Dispositivo da Norma: | Artigo 1º | | |
| Composição do Comitê de Investimentos do RPPS | | | | | |
| CPF: | 636.045.589-72 | Nome: | SIMONE FOLLADOR | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Servidor - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira |
| Atribuição: | Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | | |
| Ato: | Resolução | Data do Ato: | 20/10/2017 | Ato: | | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | CPA 10 | Descrição: | | Validade da Certificação: | 21/03/2019 | | |
| Entidade Certificadora: | ANBIMA | Descrição: | | CNPJ: | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS | | | | | | |
| Fundamento Legal de Criação | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Resolução | Número da Norma: | 7 | | | |
| Data da Norma: | 03/10/2012 | Dispositivo da Norma: | Artigo 1º | | | |
| Composição do Comitê de Investimentos do RPPS | | | | | | |
| CPF: | 015.082.889-68 | Nome: | ANTONIO JOSÉ PASSONI | | | |
| Tipo de Vínculo: | Outros | Vínculo/Representatividade: | Aposentado - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Regime Próprio de Previdência Social | |
| Atribuição: | Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | |
| Ato: | Resolução | Data do Ato: | 20/10/2017 | Ato: | | Data do Ato: |
| Certificação | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | CGRPPS | Descrição: | | Validade da Certificação: | 15/12/2019 | |
| Entidade Certificadora: | APIMEC | Descrição: | | CNPJ: | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS | | | | | | |
| Fundamento Legal de Criação | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Resolução | Número da Norma: | 7 | | | |
| Data da Norma: | 03/10/2012 | Dispositivo da Norma: | Artigo 1º | | | |
| Composição do Comitê de Investimentos do RPPS | | | | | | |
| CPF: | 855.663.739-68 | Nome: | EVANDRO PACHECO DOS SANTOS | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Servidor - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | |
| Atribuição: | Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | |
| Ato: | Resolução | Data do Ato: | 20/10/2019 | Ato: | | Data do Ato: |
| Certificação | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | CPA 10 | Descrição: | Validade da Certificação: | 19/07/2021 | | |
| Entidade Certificadora: | ANBIMA | Descrição: | CNPJ: | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS | | | | | | | |
| Fundamento Legal de Criação | | | | | | | |
| Tipo da Norma: | Resolução | Número da Norma: | 7 | | | | |
| Data da Norma: | 03/10/2012 | Dispositivo da Norma: | Artigo 1º | | | | |
| Composição do Comitê de Investimentos do RPPS | | | | | | | |
| CPF: | 882.734.159-53 | Nome: | LUCIANO GARBUIO | | | | |
| Tipo de Vínculo: | Servidor Efetivo | Vínculo/Representatividade: | Servidor - Poder Executivo | Órgão/Entidade: | Prefeitura Municipal de Palmeira | | |
| Atribuição: | Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo | | | | | | |
| Início da Atuação | | | | Fim da Atuação | | | |
| Ato: | Resolução | Data do Ato: | 20/10/2017 | Ato: | | Data do Ato: | |
| Certificação | | | | | | | |
| Tipo de Certificação: | CPA 10 | Descrição: | Validade da Certificação: | 20/04/2019 | | | |
| Entidade Certificadora: | ANBIMA | Descrição: | CNPJ: | | | | |
| Observação: | | | | | | | |

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| FORMA DE GESTÃO E ASSESSORAMENTO | | | | | | | |
| Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: | Própria | | | | | | |
| Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: | Sim | | | | | | |
| Informações do contrato vigente | | | | | | | |
| CNPJ: | 26.143.188/0001-10 | Razão Social: | ALVES & MISSON CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA | | | | |
| Data do Registro CVM: | 02/01/2017 | CPF do representante legal: | 303.945.698-90 | Nome do representante legal: | Patricia Almeida Alves Misson | | |
| Objeto da Contratação: | Consultor de Valores Mobiliários | Data de assinatura do Contrato: | 21/03/2017 | Prazo de vigência (meses): | 6 | Valor contratual Mensal (R$): | 662.50 |
| Número/Identificação do Processo Administrativo: | N° 002/2017 | Modalidade do Procedimento de Licitação: | Enquadramento - Hipótese Legal de Dispensa | Tipo de Licitação: | Menor Preço | | |
| CPF do Responsável Técnico: | 303.945.698-90 | Nome do Responsável Técnico: | Patricia Almeida Alves Misson | Data de Registro do Responsável Técnico: | 15/01/2016 | | |
| Observação: | | | | | | | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| REGISTRO DE ATAS | | | | | |
| Órgão: | Colegiado Deliberativo do RPPS | Data da Reunião: | 29/08/2018 | Local da Reunião: | RPPS Palmeira |
| Principais Deliberações e Assuntos Tratados: | Apresentação Minuta Política Investimentos de 2019 aos conselheiros, sendo que foi oferecido prazo para que os mesmos apresentem sugestões e/ou alterações com intuito de que o texto final da Política de 2019 possa ser aprovado na reunião ordinária do dia 26/09/2018. Apresentação das despesas mensais Apesentação das receitas mensais Apresentação do saldo financeiro, rentabilidade da carteira e evolução patrimonial Compensação Previdenciária – COMPREV Acompanhamento Aporte Déficit 2018 Concessão e Extinção de benefícios Assuntos gerais Agenda de reuniões | | | | |
| Órgão: | Colegiado Deliberativo do RPPS | Data da Reunião: | 26/09/2018 | Local da Reunião: | RPPS Palmeira |
| Principais Deliberações e Assuntos Tratados: | Votação e aprovação da Política de Investimentos de 2019 Apresentação das despesas mensais Apesentação das receitas mensais Apresentação do saldo financeiro, rentabilidade da carteira e evolução patrimonial Compensação Previdenciária – COMPREV Acompanhamento Aporte Déficit 2018 Concessão e Extinção de benefícios Assuntos gerais Agenda de reuniões | | | | |
| Órgão: | Conselho de Fiscalização do RPPS : | Data da Reunião | 23/10/2018 | Local da Reunião: | RPPS Palmeira |
| Principais Deliberações e Assuntos Tratados: | | Análise e acompanhamento informações Conselho Administrativo. Assuntos gerais. | | | |
| Observações: | | | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| IDENTIFICAÇÃO DO DPIN | | | |
| ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS | | | |
| Data da Elaboração: | 05/09/2018 | Responsável pela Elaboração: | LUIZ CARLOS DE CARVALHO - 590.677.729-68 |
| APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS | | | |
| Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS: | Conselho Administrativo | | |
| Data da Aprovação: | 26/09/2018 - RPPS Palmeira | Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS: | SIMONE FOLLADOR - 636.045.589-72 |
| DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS | | | |
| Forma de Divulgação: | Impresso | Descrição: | Diário Oficial dos Municípios do Paraná |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Data de publicação/Data inicial de disponibilização: | 24/10/2018 | | |
| RETIFICAÇÃO | | | |
| Retificação: | Não | | |
| REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS | | | |
| Data da Aprovação: | | Forma de Divulgação: | |
| Descrição: | | | |
| Data de publicação/Data inicial de disponibilização: | | | |

| | |
|---|---|
| META DE RENTABILIDADE | |
| Indíce de Referência: | IPCA |
| Justificativa de escolha do Indexador: | |
| A nota técnica atuarial traz como meta IPCA + 6,00%, sendo assim esse indexador foi escolhido como meta de rentabilidade para 2019, em que pese a grande dificuldade para atingimento da meta em função da queda da taxa de juros doméstica e das volatilidades do mercado financeiro ao longo do exercício de 2018. | |
| Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juros: | |
| Ao reduzir os juros básicos o COPOM barateia o crédito e incentiva a produção e o consumo. Porém, com juros menores os investidores devem repensar estrategicamente suas carteiras elevando seu apetite ao risco. A taxa SELIC encontra-se hoje em 6,50% com a expectativa de que volte a subir em 2019 para patamar próximo de 8,00%. A atividade econômica tem dados alguns sinais de recuperação e o cenário político parece estar definido para a eleição de um candidato que promova as reformas de que o país necessita. O cenário para 2019, dessa forma, parece desafiador. Será outro ano desfavorável para o cumprimento da meta de rentabilidade. | |
| Aderência das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPPS e das obrigações do plano: | |
| Considerando o cenário econômico com a taxa SELIC na faixa de 6,50%, o RPPS de Palmeira realizou moviemnto em 2018 e que deverá ser mantido ao longo de 2019 no sentido de aumentar a posição no segmento de renda variável. Conforme deliberado nas P.I. para 2018 e 2019, o Instituto pretende assumir um pouco mais de risco no intuito de alcançar a meta de rentabilidade. No segmento de renda fixa os investimentos serão concentrados nos fundos 100% títulos públicos e fundos de múltipla alocação (múltiplos índices) no sentido de capturar a máxima rentabilidae possível mesmo sabendo que esse segmento continuará a apresentar grande dificuldade para atingir a meta atuarial em 2019. | |

| META DE RENTABILIDADE | |
|---|---|
| Ano | Rentabilidade Anual Real Esperada (%) |
| 2019 | 6,00 |
| 2020 | 7,00 |

| DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTEIRA DO RPPS POR HORIZONTE TEMPORAL | | |
|---|---|---|
| Prazo (até x anos) | % Distribuição por prazo | % Distribuição Acumulada |
| 0 | 57,24 | 57,24 |
| 1 | 8,54 | 65,78 |
| 2 | 27,32 | 93,10 |
| 3 | 3,39 | 96,49 |
| 5 | 1,29 | 97,78 |
| 11 | 2,22 | 100,00 |

| RESUMO ANALÍTICO | |
|---|---|
| Tema | Resumo da Política de Investimentos |
| Avaliação do cenário macroeconômico e financeiro e análises setoriais: perspectivas para os investimentos | O cenário econômico brasileiro muda constantemente e faz com que os investidores busquem por repensar estratégias constantemente. A redução da taxa Selic oferece um estímulo à economia porque as taxas de juros menores deixam o crédito mais barato e logo estimulam tanto a produção como o consumo em um cenário de baixa atividade econômica. Os analistas econômicos projetam uma SELIC em torno de 8,00% para o ano de 2019. Resumidamente, a taxa básica de juros é usada nas negociações de títulos públicos no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), portanto ela serve de referência para as demais taxas |
| Avaliação dos aspectos internos: situação atual do RPPS, contexto econômico e político, alterações legais, regimentais e da gestão. | A Resolução CMN 4.604 promoveu algumas alterações nos percentuais para investimentos dos RPPSs, sendo muitas delas benéficas ao mercado financeiro voltado para regimes de previdência. A conjuntura econômica vigente está dificultando o atingimento da meta atuarial e a expectativa é de que esse cenário se repita ao longo de 2019. Cabe o RPPS buscar acompanhar a rentabilidade sistematicamente e utilizar-se dos limites disponíveis para aplicação, diversificando os investimentos dentro do que a legislação vigente autoriza. |
| Avaliação da governança: estrutura da gestão de investimentos, competências dos órgãos envolvidos e limites de alçada para aprovação das operações | O RPPS de Palmeira, em atendimento à Legislação que dispõe sobre os RPPS, possui uma estrutura organizacional composta pelos seguintes órgãos para tomada de decisões de investimentos:<br>a) Comitê de Investimentos;<br>b) Diretoria Executiva; |
| Avaliação do atual perfil da carteira de investimentos do RPPS e impactos das estratégias de alocação definidas na Política de Investimentos | A política de investimentos estabelece, ainda, o referencial de rentabilidade buscada pelos gestores, a adequação das aplicações aos ditames legais e a estratégia de alocação de recursos para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019. Buscando alcançar o índice referencial de rentabilidade real para as aplicações dos recursos previdenciários em 2019, a estratégia de investimento proposta prevê 02 pilares básicos: a) aplicação em fundos 100% |
| Objetivos da gestão de investimentos estabelecidos para o exercício, considerando os cenários externo e interno e o perfil atual da carteira | Os limites máximos pré-estabelecidos pelo RPPS PALMEIRA demonstram a vocação para o ano de 2019 no âmbito de investimentos, porém cabe salientar que diante das mudanças que estão ocorrendo na economia brasileira e internacional, sempre que necessário será realizado um estudo junto ao Comitê de Investimentos para que não ocorram eventuais desenquadramentos, bem como para que a Política de Investimentos se adeque ao cenário macroeconômico vigente adotando estratégias para que se assegure dentro da atual realidade o melhor retorno sem expor a carteira a um risco elevado e desnecessário. |
| Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores | De acordo com a Resolução do CMN N° 4.604 de 2017, a atividade de gestão das aplicações dos recursos para o exercício de 2019 será realizada por meio de gestão própria. A competência para definir a aplicação dos recursos financeiros do RPPS PALMEIRA é do Tesoureiro(a) em conjunto com o Comitê de Investimentos. A política de investimentos será fundamentada na diversidade de aplicações, buscando um baixo risco, que será apurado por empresa de assessoria financeira contratada pelo RPPS de Palmeira, observando-se a |
| Metodologias e critérios de avaliação dos riscos | Para os investimentos de renda fixa paulatinamente tem se procurado investir em fundos 100% contribuindo significativamente para a diminuição do risco no segmento. Fundos de renda fixa com crédito privado estão fora do escopo da Política para 2019. No caso da renda variável temos procurado investir em fundos indexados. Cientes que a renda variável possui riscos e volatilidades, ainda assim, no longo prazo é um investimento que traz excelentes resultados e cumpre os objetivos de rentabilidade. Em linhas gerais tem se buscado o menor risco com a maior rentabilidade possível. O gerenciamento do risco de liquidez é |

| ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN % | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$) | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%) | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019 | | | META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO | RESUMO DA ESTRATÉGIA | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS | |
| | | | | | LIMITE INFERIOR (%) | ESTRATÉGIA ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) | | | LIMITE INFERIOR (%) | LIMITE SUPERIOR (%) |
| Renda Fixa | Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a | 100,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 100,00 | | | | |
| Renda Fixa | Sub-total | 100,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| Renda Fixa | FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b | 100,00 | 11.806.007,51 | | 35,00 | 45,00 | 55,00 | | 30/100 - IDkA IPCA 2A - 100.00% - Aumento<br>20/100 - IRF-M (prefixado) - 100.00% - Aumento<br>20/100 - IMA-B 5+ - 100.00% - Aumento<br>20/100 - IMA-B - 100.00% - Aumento<br>10/100 - IRF-M 1 - 100.00% - Aumento | 40,00 | 60,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 100,00 | 11.806.007,51 | 28,09 | | 45,00 | | | | | |
| Renda Fixa | ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c | 100,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Renda Fixa | Sub-total | 100,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| Renda Fixa | Operações compromissadas - Art. 7º , II 5,00 | | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 5,00 | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Renda Fixa | Sub-total | 5,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN % | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$) | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%) | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019 | | | META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO | RESUMO DA ESTRATÉGIA | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LIMITE INFERIOR (%) | ESTRATÉGIA ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) | | | LIMITE INFERIOR (%) | LIMITE SUPERIOR (%) |
| Renda Fixa | FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a | 60,00 | 634.954,84 | | 0,00 | 5,00 | 45,00 | | 50/100 - IRF-M (prefixado) - 100.00% - Aumento | 5,00 | 45,00 |
| | | | | | | | | | 50/100 - IRF-M 1 - 100.00% - Aumento | | |
| Renda Fixa | Sub-total | 60,00 | 634.954,84 | 1,51 | | 5,00 | | | | | |
| Renda Fixa | ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art.7º, III, b | 60,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Renda Fixa | Sub-total | 60,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| Renda Fixa | FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a | 40,00 | 18.491.646,29 | | 5,00 | 15,00 | 30,00 | | 30/100 - CDI - 100.00% - Desenvestimento Total | 15,00 | 30,00 |
| | | | | | | | | | 70/100 - CDI - 100.00% - Manutenção | | |
| Renda Fixa | Sub-total | 40,00 | 18.491.646,29 | 43,99 | | 15,00 | | | | | |
| Renda Fixa | ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b | 40,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Renda Fixa | Sub-total | 40,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| Renda Fixa | Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b | 20,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Renda Fixa | Sub-total | 20,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| Renda Fixa | CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a | 15,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN % | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$) | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%) | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019 | | | META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO | RESUMO DA ESTRATÉGIA | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LIMITE INFERIOR (%) | ESTRATÉGIA ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) | | | LIMITE INFERIOR (%) | LIMITE SUPERIOR (%) |
| Renda Fixa | Sub-total | 15,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| Renda Fixa | Poupança - Art. 7º, VI, b | 15,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Renda Fixa | Sub-total | 15,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| Renda Fixa | FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a | 5,00 | 168.755,47 | | 0,00 | 0,00 | 2,00 | | 100/100 - CDI - 100.00% - Redução | | |
| Renda Fixa | Sub-total | 5,00 | 168.755,47 | 0,40 | | 0,00 | | | | | |
| Renda Fixa | FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b | 5,00 | 723.603,00 | | 0,00 | 3,00 | 4,00 | | 100/100 - IPCA - 100.00% - Manutenção | 1,00 | 4,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 5,00 | 723.603,00 | 1,72 | | 3,00 | | | | | |
| Renda Fixa | FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c | 5,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Renda Fixa | Sub-total | 5,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| Subtotal | | | 31.824.967,11 | 75,71 | | 68,00 | | | | | |
| Renda Variável | FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a | 30,00 | 2.453.328,70 | | 5,00 | 11,00 | 30,00 | | 100/100 - IBOVESPA - 100.00% - Aumento | 8,00 | 30,00 |
| Renda Variável | Sub-total | 30,00 | 2.453.328,70 | 5,84 | | 11,00 | | | | | |
| Renda Variável | ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b | 30,00 | 249.158,15 | | 0,00 | 3,00 | 20,00 | | 100/100 - IBOVESPA - 100.00% - Aumento | 2,00 | 20,00 |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN % | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$) | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%) | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019 | | | META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO | RESUMO DA ESTRATÉGIA | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LIMITE INFERIOR (%) | ESTRATÉGIA ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) | | | LIMITE INFERIOR (%) | LIMITE SUPERIOR (%) |
| Renda Variável | Sub-total | 30,00 | 249.158,15 | 0,59 | | 3,00 | | | | | |
| Renda Variável | FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a | 20,00 | 2.442.814,97 | | 0,00 | 9,00 | 15,00 | | 100/100 - Outros (especificar) - 100% - Aumento | 8,00 | 15,00 |
| Renda Variável | Sub-total | 20,00 | 2.442.814,97 | 5,81 | | 9,00 | | | | | |
| Renda Variável | ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b | 20,00 | 0,00 | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | | |
| Renda Variável | Sub-total | 20,00 | 0,00 | 0,00 | | 0,00 | | | | | |
| Renda Variável | FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III | 10,00 | 1.574.033,58 | | 2,00 | 3,50 | 5,00 | | 30/100 - IPCA - 120.00% - Manutenção | 3,00 | 5,00 |
| | | | | | | | | | 70/100 - IBOVESPA - 100.00% - Aumento | | |
| Renda Variável | Sub-total | 10,00 | 1.574.033,58 | 3,74 | | 3,50 | | | | | |
| Renda Variável | FI em Participações - Art. 8º, IV, a | 5,00 | 2.431.907,94 | | 0,00 | 2,50 | 5,00 | | 100/100 - CDI - 100.00% - Desenvestimento Total | | |
| Renda | Sub-total | 5,00 | 2.431.907,94 | 5,79 | | 2,50 | | | | | |

| | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Variável | | | | | | | | | | | |
| Renda Variável | FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b | 5,00 | 1.058.664,78 | | 0,00 | 3,00 | 5,00 | | 100/100 - IPCA - 100.00% - Manutenção | 1,00 | 5,00 |
| Renda Variável | Sub-total | 5,00 | 1.058.664,78 | 2,52 | | 3,00 | | | | | |
| Subtotal | | | 10.209.908,12 | 24,29 | | 32,00 | | | | | |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN % | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R$) | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%) | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019 | | | META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO | RESUMO DA ESTRATÉGIA | ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - PRÓXIMOS 5 EXERCÍCIOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | LIMITE INFERIOR (%) | ESTRATÉGIA ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) | | | LIMITE INFERIOR (%) | LIMITE SUPERIOR (%) |
| TOTAL | | | 42.034.875,23 | 100,00 | | 100,00 | | | | | |

| ESTRATÉGIAS DESCRITIVAS | | | |
|---|---|---|---|
| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS |
| Renda Fixa | Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | NÃO SE APLICA |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | NÃO SE APLICA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | NÃO SE APLICA |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | NÃO SE APLICA |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | NÃO SE APLICA |
| Renda Fixa | FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | DA MESMA FORMA QUE EM 2017 E 2018, O APORTE DE RECURSOS NESSE SEGMENTO TEM SIDO UM DOS PILARES DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE PALMEIRA. EM 2018 FORAM DETECTADAS ALGUMAS JANELAS DE OPORTUNIDADE EM FUNDOS 100% TÍTULOS PÚBLICOS COM RENTABILIDADES MUITO PRÓXIMAS DA META ATUARIAL. AINDA QUE O CENÁRIO PARA A RENDA FIXA NÃO SEJA DOS MELHORES EM 2019, SE HOUVEREM JANELAS EM 2019 EM FUNDOS 100% TP AS MESMAS SERÃO APROVEITADAS FAZENDO COM QUE OS APORTES NESSE SEGMENTO CONTINUEM CRESCENDO, MITIGANDO O RISCO DA CARTEIRA. |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | VEDAÇÕES, RESTRIÇÕES E LMITES CONFORME A RESOLUÇÃO CMN 4604, OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO RPPS DE PALMEIRA. O RPPS JÁ TEM ADOTADO UM POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE PRIVILEGIAR AS INSTTITUIÇÕES COM MAIORES VOLUMES SOB GESTÃO. |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | DIVERSIFICAÇÃO ENTRE FUNDOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO RPPS DE PALMEIRA E QUE POSSUAM EXPERTISE NA GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS COM RATING DE GESTÃO E BOM HISTÓRICO DE RENTABILIDADE. |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | MEDIANTE ACOMPANHAMENTO MENSAL PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E POR MEIO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE PALMEIRA |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS |
|---|---|---|---|
| Renda Fixa | ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | NÃO SE APLICA |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | NÃO SE APLICA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | NÃO SE APLICA |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | NÃO SE APLICA |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | NÃO SE APLICA |
| Renda Fixa | Operações compromissadas - Art. 7º , II | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | NÃO SE APLICA |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | NÃO SE APLICA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | NÃO SE APLICA |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | NÃO SE APLICA |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | NÃO SE APLICA |
| Renda Fixa | FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | EM FACE DA RESOLUÇÃO CMN 4.604, MUITOS FUNDOS QUE ESTAVAM NESSE SEGMENTO FORAM RECLASSIFICADOS PARA O SEGMENTO DE "RENDA FIXA - GERAL". PARA O ANO DE 2019 O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DELIBEROU POR UM ACRÉSCIMO NESSE SEGMENTO EM FUNDOS QUE GEREM MAIOR LIQUIDEZ PARA A CARTEIRA. |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | VEDAÇÕES, RESTRIÇÕES E LMITES CONFORME A RESOLUÇÃO CMN 4604, OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO RPPS DE PALMEIRA. O RPPS JÁ TEM ADOTADO UM POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE PRIVILEGIAR AS INSTTITUIÇÕES COM MAIORES VOLUMES SOB GESTÃO. |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | DIVERSIFICAÇÃO ENTRE FUNDOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO RPPS DE PALMEIRA E QUE POSSUAM EXPERTISE NA GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS COM RATING DE GESTÃO E BOM HISTÓRICO DE RENTABILIDADE |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | MEDIANTE ACOMPANHAMENTO MENSAL PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E POR MEIO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE PALMEIRA |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS |
|---|---|---|---|

| | | | |
|---|---|---|---|
| Renda Fixa | ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | NÃO SE APLICA |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | NÃO SE APLICA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | NÃO SE APLICA |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | NÃO SE APLICA |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | NÃO SE APLICA |
| Renda Fixa | FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | OS INVESTIMENTOS NESSE SEGMENTO TEM O INTUITO DE DAR LIQUIDEZ PARA A CARTEIRA. CONSIDERANDO QUE A MAIORIA DESSES FUNDOS TEM LIQUIDEZ DIÁRIA E MENOR VOLATILIDADE, SERVIRÃO PARA SUPORTAR COMPROMISSOS DE CURTO PRAZO DO RPPS. COM O ADVENTO DA RESOLUÇÃO CMN 4.604 AGLUNS FUNDOS QUE ERAM CLASSISIFICADOS COMO RENDA FIXA REFERENCIADOS FORAM RECLASSIFICADOS PARA O SEGMENTO RENDA FIXA GERAL. EM FACE DISSO O RPPS ENCONTRA-SE, MOMENTANEAMENTE, COM UM PERCENTUAL ELEVADO NESSE SEGMENTO. PORÉM, A MAIORIA DESSES FUNDOS, CUJOS APORTES FORAM REALIZADOS ANTES DA EDIÇÃO DA RESOLUÇÃO 4.604 JÁ ESTÃO COM RESGATES SOLICITADOS E AGENDADOS. ESTRATÉGIA ALVO PARA 2019 É BUSCAR A REDUÇÃO NO SEGMENTO. SEGMENTO. |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | VEDAÇÕES, RESTRIÇÕES E LMITES CONFORME A RESOLUÇÃO CMN 4604, OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO RPPS DE PALMEIRA. O RPPS JÁ TEM ADOTADO UM POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE PRIVILEGIAR AS INSTTITUIÇÕES COM MAIORES VOLUMES SOB GESTÃO. |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | DIVERSIFICAÇÃO ENTRE FUNDOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO RPPS DE PALMEIRA E QUE POSSUAM EXPERTISE NA GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS COM RATING DE GESTÃO E BOM HISTÓRICO DE RENTABILIDADE. CONSIDERANDO O EXPOSTO NO ITEM "CARREGAMENTO DE POSIÇÃO" O RPPS TENDE A DIMINUIR A EXPOSIÇÃO NESSE SEGMENTO PERMANECENDO OS FUNDOS QUE APRESENTAREM OS MELHORES DESEMPENHOS. |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | MEDIANTE ACOMPANHAMENTO MENSAL PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E POR MEIO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE PALMEIRA |
| Renda Fixa | ETF – Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | NÃO SE APLICA |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | NÃO SE APLICA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | NÃO SE APLICA |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | NÃO SE APLICA |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | NÃO SE APLICA |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS |
|---|---|---|---|
| Renda Fixa | Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | NÃO SE APLICA |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | NÃO SE APLICA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | NÃO SE APLICA |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | NÃO SE APLICA |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | NÃO SE APLICA |
| Renda Fixa | CDB – Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | NÃO SE APLICA |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | NÃO SE APLICA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | NÃO SE APLICA |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | NÃO SE APLICA |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | NÃO SE APLICA |
| Renda Fixa | Poupança - Art. 7º, VI, b | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | NÃO SE APLICA |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | NÃO SE APLICA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | NÃO SE APLICA |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | NÃO SE APLICA |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | NÃO SE APLICA |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS |
|---|---|---|---|
| Renda Fixa | FI em Direitos Creditórios – Cota Sênior - Art. 7º, VII, a | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | A ESTRATÉGIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2019 NÃO CONTEMPLA INVESTIMENTOS NO SEGMENTO DE FIDCs. PAULATINAMENTE OS INVESTIMENTOS NESSE SEGMENTO SERÃO MIGRADOS PARA OUTROS AO LONGO DE 2019 E DOS ANOS SEGUINTES NO INTUITO DE ZERAR A POSIÇÃO. |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | A ESTRATÉGIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2019 NÃO CONTEMPLA INVESTIMENTOS NO SEGMENTO DE FIDCs |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | A ESTRATÉGIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2019 NÃO CONTEMPLA INVESTIMENTOS NO SEGMENTO DE FIDCs |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | A ESTRATÉGIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2019 NÃO CONTEMPLA INVESTIMENTOS NO SEGMENTO DE FIDCs |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | MEDIANTE ACOMPANHAMENTO MENSAL PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E POR MEIO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE PALMEIRA |
| Renda Fixa | FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | OS FUNDOS QUE ESTÃO NA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS QUE APRESENTARAM BOM DESEMPENHO EM 2016 E 2017 FORAM MANITOS EM 2018. EXISTE A POSSIBILIDADE DE UM PEQUENO ACRÉSCIMO NO SEGMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 PARA OS PRODUTOS QUE PERFORMARAM SATISFATORIAMENTE. |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de | VEDAÇÕES, RESTRIÇÕES E LMITES CONFORME A RESOLUÇÃO CMN 4604, OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO RPPS DE PALMEIRA. O RPPS JÁ TEM ADOTADO UM POSICIONAMENTO O SENTIDO DE PRIVILEGIAR AS INSTTITUIÇÕES COM MAIORES VOLUMES SOB GESTÃO. |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | MANUTENÇÃO DO INVESTIMENTO NOS FUNDOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO RPPS DE PALMEIRA E QUE POSSUAM EXPERTISE NA GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS COM RATING DE GESTÃO E BOM HISTÓRICO DE RENTABILIDADE. |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | MEDIANTE ACOMPANHAMENTO MENSAL PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E POR MEIO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE PALMEIRA |
| Renda Fixa | FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | NÃO SE APLICA |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | NÃO SE APLICA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | NÃO SE APLICA |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | NÃO SE APLICA |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | NÃO SE APLICA |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS |
|---|---|---|---|
| Renda Variável | FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | CONSIDERANDO QUE O SEGMENTO DE RENDA FIXA ESTÁ COM DIFICULDADE PARA BATER A META ATUARIAL EM 2018 O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DELIBEROU PELO AUMENTO DA EXPOSIÇÃO NO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL. FATO ESTE CONTEMPLADO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA 2018 BEM COMO PARA O EXERCÍCIO DE 2019. A ESTRATÉGIA PREVÊ APORTES PERIÓDICOS PARA FORMAÇÃO DO "PREÇO MÉDIO" AO LONGO DE 2019. |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | VEDAÇÕES, RESTRIÇÕES E LMITES CONFORME A RESOLUÇÃO CMN 4604, OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO RPPS DE PALMEIRA. O RPPS JÁ TEM ADOTADO UM POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE PRIVILEGIAR AS INSTTITUIÇÕES COM MAIORES VOLUMES SOB GESTÃO. |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | DIVERSIFICAÇÃO ENTRE FUNDOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO RPPS DE PALMEIRA E QUE POSSUAM EXPERTISE NA GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS COM RATING DE GESTÃO E BOM HISTÓRICO DE RENTABILIDADE. |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | MEDIANTE ACOMPANHAMENTO MENSAL PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E POR MEIO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE PALMEIRA |
| Renda Variável | ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | CONSIDERANDO QUE O SEGMENTO DE RENDA FIXA ESTÁ COM DIFICULDADE PARA BATER A META ATUARIAL EM 2018 O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DELIBEROU PELO AUMENTO DA EXPOSIÇÃO NO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL. FATO ESTE CONTEMPLADO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA 2018 BEM COMO PARA O EXERCÍCIO DE 2019. FOI REALIZADO 1 APORTE NESSE SEGMENTO EM 2018 E A ESTRATÉGIA PREVÊ ESPAÇO PARA NOVOS APORTES AO LONGO DE 2019. |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | VEDAÇÕES, RESTRIÇÕES E LMITES CONFORME A RESOLUÇÃO CMN 4604, OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO RPPS DE PALMEIRA. O RPPS JÁ TEM ADOTADO UM POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE PRIVILEGIAR AS INSTTITUIÇÕES COM MAIORES VOLUMES SOB GESTÃO. |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | DIVERSIFICAÇÃO ENTRE FUNDOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO RPPS DE PALMEIRA E QUE POSSUAM EXPERTISE NA GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS COM RATING DE GESTÃO E BOM HISTÓRICO DE RENTABILIDADE. |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | MEDIANTE ACOMPANHAMENTO MENSAL PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E POR MEIO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE PALMEIRA |
| Renda Variável | FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | CONSIDERANDO QUE O SEGMENTO DE RENDA FIXA ESTÁ COM DIFICULDADE PARA BATER A META ATUARIAL EM 2018 O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DELIBEROU PELO AUMENTO DA EXPOSIÇÃO NO SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL. FATO ESTE CONTEMPLADO NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO PARA 2018 BEM COMO PARA O EXERCÍCIO DE 2019. A ESTRATÉGIA PREVÊ APORTES PERIÓDICOS PARA FORMAÇÃO DO "PREÇO MÉDIO" AO LONGO DE 2019. |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | VEDAÇÕES, RESTRIÇÕES E LMITES CONFORME A RESOLUÇÃO CMN 4604, OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO RPPS DE PALMEIRA. O RPPS JÁ TEM ADOTADO UM POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE PRIVILEGIAR AS INSTTITUIÇÕES COM MAIORES VOLUMES SOB GESTÃO. |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | DIVERSIFICAÇÃO ENTRE FUNDOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO RPPS DE PALMEIRA E QUE POSSUAM EXPERTISE NA GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS COM RATING DE GESTÃO E BOM HISTÓRICO DE RENTABILIDADE. |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | MEDIANTE ACOMPANHAMENTO MENSAL PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E POR MEIO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE PALMEIRA |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS |
|---|---|---|---|
| Renda Variável | ETF – Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | NÃO SE APLICA |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | NÃO SE APLICA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | NÃO SE APLICA |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | NÃO SE APLICA |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | NÃO SE APLICA |
| Renda Variável | FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | OS FUNDOS PRESENTES NA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS DO RPPS QUE APRESENTARAM BOM DESEMPENHO EM 2016 E 2017 FORAM MANTIDOS. CONSIDERANDO A QUEDA DA TAXA DE JUROS E A DIFICULDADE PREVISTA PARA A RENDA FIXA BATER META EM 2018, FORAM REALIZADOS ALGUNS APORTES EM 2018. A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2019 CONTEMPLA UM ACRÉSCIMO DE INVESTIMENTOS NESSE SEGMENTO. |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e | VEDAÇÕES, RESTRIÇÕES E LMITES CONFORME A RESOLUÇÃO CMN 4604, OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO RPPS DE PALMEIRA. O RPPS JÁ TEM ADOTADO UM POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE PRIVILEGIAR AS INSTTITUIÇÕES COM MAIORES VOLUMES SOB GESTÃO. |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | MANUTENÇÃO DO INVESTIMENTO NOS FUNDOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO RPPS DE PALMEIRA E QUE POSSUAM EXPERTISE NA GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS COM RATING DE GESTÃO E BOM HISTÓRICO DE RENTABILIDADE |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | MEDIANTE ACOMPANHAMENTO MENSAL PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E POR MEIO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE PALMEIRA |
| Renda Variável | FI em Participações - Art. 8º, IV, a | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | CONSIDERANDO O FRACO RESULTADO APRESENTADO NESSE SEGMENTO O RPPS DE PALMEIRA PRETENDIA FAZER O DESINVESTIMENTO EM 2018 DE TODOS OS RECURSOS APLICADOS NESSE SEGMENTO. CONSIDERANDO QUE O PRAZO DE DESINVESTIMENTO DE ALGUNS FIPs FOI PRORROGRADO EM ASSEMBLEIA DE COTISTAS A EXPECTATIVA É DE SE REALIZAR O DESINVESTIMENTO EM 2019. |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | VEDAÇÕES, RESTRIÇÕES E LMITES CONFORME A RESOLUÇÃO CMN 4604, OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | A ESTRATÉGIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2019 NÃO CONTEMPLA INVESTIMENTOS NO SEGMENTO DE FIPs |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | A ESTRATÉGIA DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA 2019 NÃO CONTEMPLA INVESTIMENTOS NO SEGMENTO DE FIPs |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | MEDIANTE ACOMPANHAMENTO MENSAL PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E POR MEIO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE PALMEIRA |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS |
|---|---|---|---|
| Renda Variável | FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b | Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços | APESAR DE SER UMA FERRAMENTA DE DIVERSIFICAÇÃO DA CARTEIRA O AUMENTO DO INVESTIMENTO NESSE SEGMENTO NÃO ESTÁ NOS OBJEITOS PARA 2019. AO LONGO DE 2018 ALGUNS FUNDOS ESTRESSADOS APRESENTARAM ALGUMA RECUPERAÇÃO. EM FACE DISSO ESSAS POSIÇÕES SERÃO CARREGADAS AO LONGO DE 2019. DELIBEROU PELO DESINVESTIMENTO DE FUNDOS QUE NÃO TEM APRESENTADO RESULTADOS SATISFATÓRIOS E A MIGRAÇÃO PARA OUTROS SEGMENTOS. |
| | | Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas | VEDAÇÕES, RESTRIÇÕES E LMITES CONFORME A RESOLUÇÃO CMN 4604, OU LEGISLAÇÃO QUE VENHA A SUBSTITUÍ-LA |
| | | Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS | EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E COM O DISPOSTO NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DO RPPS DE PALMEIRA. O RPPS JÁ TEM ADOTADO UM POSICIONAMENTO NO SENTIDO DE PRIVILEGIAR AS INSTTITUIÇÕES COM MAIORES VOLUMES SOB GESTÃO. |
| | | Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão | MANUTENÇÃO DO INVESTIMENTO NOS FUNDOS DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO RPPS DE PALMEIRA E QUE POSSUAM EXPERTISE NA GESTÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS COM RATING DE GESTÃO E BOM HISTÓRICO DE RENTABILIDADE. |
| | | Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados | MEDIANTE ACOMPANHAMENTO MENSAL PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E POR MEIO DE RELATÓRIOS EMITIDOS PELA ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS DO RPPS DE PALMEIRA |

| ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - DEMAIS ATIVOS | | | | |
|---|---|---|---|---|
| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA | ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS |
| Demais Bens, Direitos e Ativos | Títulos de Renda Fixa | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |
| Demais Bens, Direitos e Ativos | Valores Mobiliários | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |
| Demais Bens, Direitos e Ativos | Outros Bens, Direitos e Ativos | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |
| Aplicações Vedadas em Resolução CMN | Fundos de Investimento não previstos em Resolução CMN | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |
| Aplicações Vedadas em Resolução CMN | Títulos de Renda Fixa | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA | ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS |
|---|---|---|---|---|
| Aplicações Vedadas em Resolução CMN | Valores Mobiliários | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |
| Aplicações Vedadas em Resolução CMN | Imóveis | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |
| Aplicações Vedadas em Resolução CMN | Outros Bens, Direitos e Ativos | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas | NÃO SE APLICA |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | | | para carregamento de posição ou desinvestimento: | |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |
| Imóveis | Terreno | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | O MERCADO DE IMOBILÍARIO LOCAL PASSA POR UM PERÍOOD DE AQUECIMENTO EM 2018 COM DIVERSOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS (LOTEAMENTOS) SENDO EXECUTADOS NO MUNICÍPIO . DO PONTO DE VISTA JURÍDICO NÃO EXISTE ÔNUS SOBRE OS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO RPPS DE PALMEIRA. JÁ TEMOS AUTORIZAÇÃO POR MEIO DA LEI N.º 4.650 DE 16/03/2018 PARA REALIZAÇÃO DE LEILÃO COM VISTAS À MONETIZAÇÃO DE PARTE DO IMÓVEIS |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | CONSIDERANDO OS LAUDOS DE AVALIAÇÃO RECENTES HOUVE VALORIZAÇÃO EM RELAÇÃO AO VALOR PELO QUAL OS IMÓVEIS FORAM RECEBIDOS. O CONSELHO ADMINISTRATIVO DELIBEROU PELA VENDA DESTES IMÓVEIS. A ESTIMATIVA ERA QUE A VENDA OCORRESSE AINDA EM 2018. ESTÁ EM DISCUSSÃO JUNTO AO CONSELHO ADMINISTRATIVO A FORMAÇÃO DE UMA COMISSÃO QUE CUIDARÁ DA REALIZAÇÃO DO LEILÃO DOS REFERIDOS IMÓVEIS. |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | EM MARÇO DE 2018 FOI FEITA A CONTRATAÇÃO DE AVALIADOR COM REGISTRO NO CNAI, O QUAL ELABOROU LAUDOS DE AVALIAÇÃO ATUALIZADOS DOS IMÓVEIS QUE SERÃO COLOCADOS A VENDA. |
| Imóveis | Prédio Residencial | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA | ESTRATÉGIAS | DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS |
|---|---|---|---|---|
| Imóveis | Prédio Comercial | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |
| Imóveis | Loja | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |
| Imóveis | Casa | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |
| Imóveis | Apartamento | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |
| Imóveis | Outros - Imóveis | | Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: | NÃO SE APLICA |
| | | | Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: | NÃO SE APLICA |
| | | | Metodologia adotadaa para precificação e avaliação: | NÃO SE APLICA |
| ATIVOS DESENQUADRADOS / ATIVOS EM ENQUADRAMENTO | | | | |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO | PROVIDÊNCIAS |
|---|---|---|---|

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**FB0BEFE4

## RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
## DECLARAÇÃO DE VERACIDADE - DPIN 2019

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS**
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS**
**DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP**

**DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN**
**DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

| Ente Federativo | | UF | CNPJ | Unidade Gestora do RPPS | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| Palmeira | | PR | 76179829000165 | REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - | 07681157000179 |
| Exercicio | Data de Envio | Retificação Sim/Não | | | |
| 2019 | 24/10/18 08:16 | Não | | | |

Atestamos, na forma da lei e para todos os fins de direito, que as informações constantes do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN acima identificado, cujas estratégias de alocação dos recursos definidas para o exercício encontram-se demonstradas no quadro abaixo, corrrespondem à política anual de aplicação de recursos do Regime Próprio de Previdencia Social - RPPS nos termos da Resolução do Conselho Monetário Nacional.

Estamos cientes de que a omissão de informações no DPIN ou a inserção de informações falsas ou diversas das que deveriam constar, que possam resultar na emissão indevida do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, será passível de comunicação ao Ministério Público Federal, para que se apure a eventual prática do ilícito de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do Código Penal.

| ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN % | ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019 | | |
| | | | LIMITE INFERIOR (%) | ESTRATEGIA ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) |
| Renda Fixa | Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º , I, a | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 100,00 | | 0,00 | |
| Renda Fixa | FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b | 100,00 | 35,00 | 45,00 | 55,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 100,00 | | 45,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Renda Fixa | ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c | 100,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 100,00 | | 0,00 | |
| Renda Fixa | Operações compromissadas - Art. 7º , II | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 5,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 5,00 | | 0,00 | |
| Renda Fixa | FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a | 60,00 | 0,00 | 5,00 | 45,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 60,00 | | 5,00 | |
| Renda Fixa | ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b | 60,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 60,00 | | 0,00 | |
| Renda Fixa | FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a | 40,00 | 5,00 | 15,00 | 30,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 40,00 | | 15,00 | |
| Renda Fixa | ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b | 40,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 40,00 | | 0,00 | |
| Renda Fixa | Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 20,00 | | 0,00 | |
| Renda Fixa | CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 15,00 | | 0,00 | |
| Renda Fixa | Poupança - Art. 7º, VI, b | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 15,00 | | 0,00 | |
| Renda Fixa | FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 2,00 |

| SEGMENTO | TIPO DE ATIVO | LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN % | ESTRATEGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019 | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | LIMITE INFERIOR (%) | ESTRATEGIA ALVO (%) | LIMITE SUPERIOR (%) |
| Renda Fixa | Sub-total | 5,00 | | 0,00 | |
| Renda Fixa | FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b | 5,00 | 0,00 | 3,00 | 4,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 5,00 | | 3,00 | |
| Renda Fixa | FI Debêntures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c | 5,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Renda Fixa | Sub-total | 5,00 | | 0,00 | |
| Subtotal | | | | 68,00 | |
| Renda Variável | FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a | 30,00 | 5,00 | 11,00 | 30,00 |
| Renda Variável | Sub-total | 30,00 | | 11,00 | |
| Renda Variável | ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b | 30,00 | 0,00 | 3,00 | 20,00 |
| Renda Variável | Sub-total | 30,00 | | 3,00 | |
| Renda Variável | FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a | 20,00 | 0,00 | 9,00 | 15,00 |
| Renda Variável | Sub-total | 20,00 | | 9,00 | |
| Renda Variável | ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b | 20,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Renda Variável | Sub-total | 20,00 | | 0,00 | |
| Renda Variável | FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III | 10,00 | 2,00 | 3,50 | 5,00 |
| Renda Variável | Sub-total | 10,00 | | 3,50 | |
| Renda Variável | FI em Participações - Art. 8º, IV, a | 5,00 | 0,00 | 2,50 | 5,00 |
| Renda Variável | Sub-total | 5,00 | | 2,50 | |
| Renda Variável | FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b | 5,00 | 0,00 | 3,00 | 5,00 |
| Renda Variável | Sub-total | 5,00 | | 3,00 | |
| Subtotal | | | | 32,00 | |
| TnuOllTAL | Sub-total | | | 100,00 | |
| **RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS** | | | | | |
| **CPF** | **NOME** | **CARGO** | **ASS.:** | | |

| RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS | | | |
|---|---|---|---|
| **CPF** | **NOME** | **CARGO** | **ASS.:** |
| 63604558972 | SIMONE FOLLADOR | Tesoureiro | |

**Publicado por:**
Anagaís Celícia Bagdinski
**Código Identificador:**EFC40736

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE REGISTRO DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29.999/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2017**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017**

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº083/2017 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2017**, com vistas à aquisição futura e eventual de **RAÇÕES PARA CÃES ADULTOS E FILHOTES, GATOS ADULTOS E FILHOTES, EQUINOS, PEIXES, FENO E SAL MINERAL PARA O CONSUMO DOS ANIMAIS RESGATADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMMA**, assinada aos 19 **(dezenove)** dias do mês de **janeiro** de **2018**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora: **AVIÁRIO GALO VEIO LTDA**
**CNPJ Nº 20.330.139/0001-00**

| ITEM | QT. | UND. | MARCA | ESPECIFICAÇÕES | VLR. UNIT. | VLR. TOT. |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 03 | 53 | SACO | SPECIAL CAT – SABOR PEIXE | RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS – SACOS DE 10 KG | R$ 75,00 | R$ 3.975,00 |
| 05 | 27 | SACO | TOP HORSE | RAÇÃO PARA CAVALOS – SACOS DE 25 KG | R$ 45,00 | R$ 1.215,00 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 07 | 24 | FARDO | FENO SEM MARCA | FENO – FARDOS DE 12 KG | R$ 18,00 | R$ 432,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | | **R$ 5.622,00** |

Paranaguá, 25 de outubro de 2018

***RAPHAEL ROLIM DE MOURA***
Secretário Municipal De Meio Ambiente

**Publicado por:**
Cristiane dos Santos Zella
**Código Identificador:**203E617A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 370/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 10/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| ABO5547 | 277450NIC0027504 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 390.48 |
| ABP1642 | 277450P000297893 | 15/08/2018 | 51852 | R$ 195.23 |
| ADG7304 | 277450P000297756 | 15/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| AFS0661 | 277450P000296734 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AGW5252 | 277450P000208829 | 15/08/2018 | 55414 | R$ 195.23 |
| AHU8022 | 277450P000297953 | 14/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AHY1751 | 277450P000296715 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJH5436 | 277450P000296744 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJQ6862 | 277450P000196479 | 17/08/2018 | 58350 | R$ 195.23 |
| AJR4724 | 277450P000298020 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJS7015 | 277450P000296742 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJZ1090 | 277450P000196480 | 17/08/2018 | 52151 | R$ 293.47 |
| AKH3778 | 277450NIC0027509 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 390.46 |
| AKX2075 | 277450P000296719 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AKX2075 | 277450P000298023 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ALW0303 | 277450P000297753 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMB4272 | 277450P000298021 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMK1841 | 277450P000296738 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMO4327 | 277450P000298022 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMQ6336 | 277450P000212692 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMQ6336 | 277450P000212691 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANA9404 | 277450P000298016 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ANR8388 | 277450P000297859 | 14/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| APT0587 | 277450P000296725 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQQ4001 | 277450P000297526 | 16/08/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| AQW8424 | 277450P000296732 | 16/08/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| ARG0063 | 277450P000296728 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARI1025 | 277450P000296730 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARZ9436 | 277450P000297895 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASW3192 | 277450P000296714 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATA2146 | 277450P000296721 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATE7136 | 277450P000296716 | 15/08/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| ATF1924 | 277450P000297755 | 15/08/2018 | 73662 | R$ 130.16 |
| ATI1741 | 277450NIC0027495 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 390.46 |
| ATI6611 | 277450P000297768 | 20/08/2018 | 58434 | R$ 195.23 |
| ATJ7546 | 277450P000296713 | 15/08/2018 | 76251 | R$ 293.47 |
| ATL9906 | 277450NIC0027501 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| AUA7039 | 277450P000298014 | 16/08/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| AUB6676 | 277450P000196345 | 15/08/2018 | 58433 | R$ 195.23 |
| AUK4684 | 277450NIC0027496 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| AUK4684 | 277450P000297762 | 16/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AUP3008 | 277450P000298006 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUS4886 | 277450P000298004 | 15/08/2018 | 51852 | R$ 195.23 |
| AUW3588 | 277450P000297521 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AUX3040 | 277450P000298017 | 16/08/2018 | 58780 | R$ 130.16 |
| AVG9019 | 277450P000196016 | 15/08/2018 | 60501 | R$ 293.47 |
| AWG9814 | 277450P000297855 | 14/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWK1952 | 277450P000297951 | 14/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| AWO7875 | 277450P000297770 | 20/08/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| AWR8690 | 277450P000297899 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWS8303 | 277450P000296717 | 15/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AWU4816 | 277450P000296726 | 16/08/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| AWV8285 | 277450P000297758 | 15/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AWW3382 | 277450P000297771 | 20/08/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| AWY4637 | 277450P000297900 | 15/08/2018 | 51852 | R$ 195.23 |
| AXB7183 | 277450NIC0027502 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 390.46 |
| AXH9517 | 277450P000196475 | 15/08/2018 | 58350 | R$ 195.23 |
| AXI0401 | 277450P000296724 | 15/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| AXN5952 | 277450P000298002 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXU4520 | 277450P000296731 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AXZ6342 | 277450P000196478 | 17/08/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| AYH8819 | 277450P000297522 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZC6044 | 277450P000298009 | 15/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| AZE4214 | 277450P000297761 | 16/08/2018 | 60501 | R$ 293.47 |
| AZE6463 | 277450P000298007 | 15/08/2018 | 76331 | R$ 293.47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZI7148 | 277450P000297952 | 14/08/2018 | 73662 | R$ 130.16 |
| AZJ3816 | 277450P000298019 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AZQ8696 | 277450P000296718 | 15/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| AZU2213 | 277450NIC0027497 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| BAB3341 | 277450P000298011 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAS7815 | 277450NIC0027505 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 390.46 |
| BAW7238 | 277450P000297519 | 15/08/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| BAX0237 | 277450NIC0027507 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 585.69 |
| BAZ4285 | 277450P000297525 | 16/08/2018 | 60330 | R$ 293.47 |
| BBH7054 | 277450P000298013 | 16/08/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| BBI9140 | 277450P000297760 | 16/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| BBK5065 | 277450P000296712 | 15/08/2018 | 61220 | R$ 293.47 |
| BBW4715 | 277450P000201247 | 15/08/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| BBY2524 | 277450P000297769 | 20/08/2018 | 58433 | R$ 195.23 |
| BCB2101 | 277450P000296727 | 16/08/2018 | 60501 | R$ 293.47 |
| BCC4319 | 277450P000298018 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| BCE3803 | 277450P000296729 | 16/08/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| BCR1926 | 277450P000196477 | 17/08/2018 | 58350 | R$ 195.23 |
| BDW0604 | 277450NIC0027503 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| BEC0509 | 277450P000296736 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| BEG2052 | 277450P000298015 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| BEJ0470 | 277450P000297858 | 14/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| BIV9961 | 277450P000298012 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| BNZ7957 | 277450P000297523 | 16/08/2018 | 60501 | R$ 293.47 |
| CAJ3797 | 277450P000296735 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| CDL9395 | 277450P000297852 | 14/08/2018 | 60501 | R$ 293.47 |
| CIC2865 | 277450P000296723 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| CKZ4157 | 277450P000296737 | 17/08/2018 | 55090 | R$ 130.16 |
| CTZ3420 | 277450P000296743 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| CZU2635 | 277450P000297898 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| DBB7014 | 277450P000297754 | 15/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| DZA9516 | 277450P000296758 | 06/09/2018 | 54521 | R$ 195.23 |
| FJE5851 | 277450P000297860 | 14/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| HLP0794 | 277450P000296733 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| HWE8285 | 277450P000298005 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| IGW7643 | 277450P000196476 | 16/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| LXS8480 | 277450P000297759 | 15/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| LYS8943 | 277450P000296745 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| LZG2747 | 277450P000297857 | 14/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| LZX8994 | 277450P000182028 | 06/08/2018 | 57380 | R$ 293.47 |
| MBB0427 | 277450P000297854 | 14/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| MBF7289 | 277450P000297524 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| MCG6525 | 277450P000196481 | 17/08/2018 | 52151 | R$ 293.47 |
| MCS4341 | 277450P000296741 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| MEG0979 | 277450P000298001 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| MEN1170 | 277450P000297894 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| MHL2281 | 277450P000298010 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| MLT5687 | 277450P000208855 | 24/07/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| MLY6454 | 277450NIC0027506 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 976.15 |
| MMD9300 | 277450P000297856 | 14/08/2018 | 51852 | R$ 195.23 |
| NWT6935 | 277450P000208967 | 14/08/2018 | 76331 | R$ 293.47 |
| OLA1292 | 277450P000297896 | 15/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| OLA1292 | 277450P000297897 | 15/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| PRD5433 | 277450P000196017 | 15/08/2018 | 54600 | R$ 130.16 |
| PWE5933 | 277450NIC0027498 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 293.47 |
| PZO3178 | 277450NIC0027500 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 780.92 |
| PZU2273 | 277450NIC0027508 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 195.23 |
| QOF8908 | 277450NIC0027499 | 20/10/2018 | 50020 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**E9AD7F11

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 372/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN até 13/12/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAX4449 | 277450P000196483 | 18/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| ACR3143 | 277450P000298037 | 17/08/2018 | 60501 | R$ 293.47 |
| AEO4783 | 277450P000298202 | 19/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AEX0499 | 277450P000295347 | 17/08/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| AIH6837 | 277450P000208773 | 16/08/2018 | 76251 | R$ 293.47 |
| AIQ6492 | 277450P000296747 | 19/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJX2132 | 277450P000298155 | 17/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| AJX2132 | 277450P000298154 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AJZ4667 | 277450P000295348 | 17/08/2018 | 55417 | R$ 195.23 |
| ALH3744 | 277450P000289507 | 12/08/2018 | 55250 | R$ 130.16 |
| AMF8066 | 277450P000298050 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AMH1633 | 277450P000196484 | 18/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| ANJ2511 | 277450P000289313 | 18/08/2018 | 55413 | R$ 195.23 |
| AOB9050 | 277450P000296750 | 19/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AOY9786 | 277450P000196485 | 18/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| APO4200 | 277450P000295338 | 14/08/2018 | 55680 | R$ 195.23 |
| APT1457 | 277450P000298052 | 19/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AQE7967 | 277450P000298040 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AQS4652 | 277450P000298027 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARP1302 | 277450P000298157 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ARZ4403 | 277450P000298156 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASD1478 | 277450P000298036 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ASY5603 | 277450P000298045 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATB1618 | 277450P000295342 | 15/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| ATC2796 | 277450P000298048 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| ATC4686 | 277450P000296749 | 19/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| ATM6070 | 277450P000297037 | 17/08/2018 | 54790 | R$ 130.16 |
| ATX4377 | 277450P000297400 | 19/08/2018 | 60501 | R$ 293.47 |
| AUP4073 | 277450P000298051 | 19/08/2018 | 60412 | R$ 195.23 |
| AUS5660 | 277450P000201615 | 16/08/2018 | 76252 | R$ 293.47 |
| AUU7023 | 277450P000298044 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AVA8101 | 277450P000298046 | 17/08/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| AVG4920 | 277450P000295333 | 14/08/2018 | 73662 | R$ 130.16 |
| AWA8062 | 277450P000298031 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWF0648 | 277450P000298032 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWJ6422 | 277450P000298047 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AWO4654 | 277450P000297038 | 17/08/2018 | 54790 | R$ 130.16 |
| AXO6279 | 277450P000209159 | 16/08/2018 | 55412 | R$ 195.23 |
| AXU7931 | 277450P000298160 | 17/08/2018 | 59591 | R$ 1467.35 |
| AYJ6772 | 277450P000298042 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYV7568 | 277450P000298152 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| AYW2742 | 277450P000201616 | 16/08/2018 | 55411 | R$ 195.23 |
| AYY3253 | 277450P000208772 | 16/08/2018 | 76251 | R$ 293.47 |
| AZG6474 | 277450P000298043 | 17/08/2018 | 59670 | R$ 1467.35 |
| AZT3341 | 277450P000196486 | 19/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| BAF5296 | 277450P000297041 | 17/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAJ2898 | 277450P000298029 | 16/08/2018 | 76332 | R$ 293.47 |
| BAT9534 | 277450P000196482 | 18/08/2018 | 55414 | R$ 195.23 |
| BBY5829 | 277450P000295344 | 15/08/2018 | 55250 | R$ 130.16 |
| BWP5767 | 277450P000295341 | 15/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| BWP8699 | 277450P000297036 | 17/08/2018 | 54790 | R$ 130.16 |
| CNR7353 | 277450P000295350 | 17/08/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| CPG0179 | 277450P000296748 | 19/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| CRG4537 | 277450P000208968 | 16/08/2018 | 55414 | R$ 195.23 |
| CSI4039 | 277450P000298030 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| EBB7885 | 277450P000208969 | 16/08/2018 | 55414 | R$ 195.23 |
| ETO3555 | 277450P000295335 | 14/08/2018 | 60502 | R$ 293.47 |
| GXI9943 | 277450P000298201 | 19/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| IDT5238 | 277450P000298153 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| IKF9305 | 277450P000298033 | 17/08/2018 | 60501 | R$ 293.47 |
| JIS2607 | 277450P000297043 | 18/08/2018 | 55413 | R$ 195.23 |
| JOM2707 | 277450P000295349 | 17/08/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| LWT1333 | 277450P000295343 | 15/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| MEJ7623 | 277450P000298026 | 16/08/2018 | 57463 | R$ 130.16 |
| MEJ7623 | 277450P000298025 | 16/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| MFO4312 | 277450P000298038 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| MFO4312 | 277450P000298039 | 17/08/2018 | 60501 | R$ 293.47 |
| MIB4678 | 277450P000295346 | 17/08/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| MKW8357 | 277450P000295345 | 17/08/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| MLX4250 | 277450P000298041 | 17/08/2018 | 73662 | R$ 130.16 |
| NPG6380 | 277450P000298035 | 17/08/2018 | 51851 | R$ 195.23 |
| OBB4971 | 277450P000295340 | 15/08/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| OBG2498 | 277450P000295339 | 15/08/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| OYV8727 | 277450P000297039 | 17/08/2018 | 61220 | R$ 293.47 |
| PAA7528 | 277450P000297042 | 18/08/2018 | 55413 | R$ 195.23 |
| QBB9027 | 277450P000289310 | 17/08/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| QJH9761 | 277450P000295336 | 14/08/2018 | 55500 | R$ 130.16 |
| QNE6783 | 277450P000298151 | 17/08/2018 | 76331 | R$ 293.47 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**0455A4BA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
## NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 373/2018

277450 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN até 12/12/2018.

| Placa Veículo | Auto de Infração | Data Infração | Código da Infração |
|---|---|---|---|
| AAY7121 | 277450P000301938 | 18/10/2018 | 51851 |
| ABN5184 | 277450P000301857 | 18/10/2018 | 57463 |
| ACU8880 | 277450P000302015 | 18/10/2018 | 51851 |
| ACY6778 | 277450P000301935 | 18/10/2018 | 73661 |
| ADT8311 | 277450P000287646 | 18/10/2018 | 57461 |
| AHU3222 | 277450P000302010 | 18/10/2018 | 51851 |
| AII9021 | 277450P000213190 | 18/10/2018 | 51851 |
| AJH8990 | 277450P000209140 | 08/10/2018 | 55411 |
| AJZ8076 | 277450P000212281 | 18/10/2018 | 60412 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| AKH9075 | 277450P000301869 | 18/10/2018 | 51851 |
| ALC5044 | 277450P000287648 | 18/10/2018 | 57463 |
| ALD1425 | 277450P000212280 | 18/10/2018 | 60412 |
| ALG8248 | 277450P000211335 | 19/10/2018 | 55411 |
| ALO6251 | 277450P000213194 | 18/10/2018 | 51851 |
| ALZ5004 | 277450P000287647 | 18/10/2018 | 55680 |
| AMI2481 | 277450P000213191 | 18/10/2018 | 61220 |
| AMX4871 | 277450P000301579 | 17/10/2018 | 51851 |
| ANA9937 | 277450P000301803 | 18/10/2018 | 51851 |
| AND6664 | 277450P000301868 | 18/10/2018 | 73662 |
| ANL0701 | 277450P000301930 | 18/10/2018 | 60412 |
| AOC7145 | 277450P000301865 | 18/10/2018 | 51851 |
| AOP9716 | 277450P000301860 | 18/10/2018 | 51851 |
| APO1920 | 277450P000301872 | 18/10/2018 | 51851 |
| AQA2923 | 277450P000212383 | 19/10/2018 | 51851 |
| AQE2314 | 277450P000302016 | 18/10/2018 | 51851 |
| AQT7114 | 277450P000301955 | 17/10/2018 | 76332 |
| ARK0638 | 277450P000211334 | 18/10/2018 | 60412 |
| ART2739 | 277450P000209836 | 18/10/2018 | 76252 |
| ARX3329 | 277450P000301871 | 18/10/2018 | 51851 |
| ASC7099 | 277450P000299848 | 18/10/2018 | 51851 |
| ASD5378 | 277450P000301866 | 18/10/2018 | 51851 |
| ASG8615 | 277450P000301580 | 17/10/2018 | 61220 |
| ASH1801 | 277450P000299847 | 18/10/2018 | 76332 |
| ASJ3796 | 277450P000301926 | 18/10/2018 | 60412 |
| ASU1787 | 277450P000212279 | 18/10/2018 | 60412 |
| ATF1064 | 277450P000211606 | 18/10/2018 | 55411 |
| ATH8003 | 277450P000302018 | 18/10/2018 | 51851 |
| ATL1935 | 277450P000301804 | 18/10/2018 | 76332 |
| ATO7395 | 277450P000301932 | 18/10/2018 | 60412 |
| ATP3129 | 277450P000302014 | 18/10/2018 | 51851 |
| ATQ3098 | 277450P000302013 | 18/10/2018 | 51851 |
| AVA6270 | 277450P000301937 | 18/10/2018 | 60412 |
| AVK6924 | 277450P000301927 | 18/10/2018 | 60412 |
| AVP8524 | 277450P000211332 | 18/10/2018 | 55411 |
| AVR7148 | 277450P000301805 | 18/10/2018 | 55680 |
| AVS3520 | 277450P000301858 | 18/10/2018 | 73662 |
| AVS3520 | 277450P000301956 | 17/10/2018 | 76332 |
| AWA0764 | 277450P000301951 | 17/10/2018 | 76332 |
| AWQ3868 | 277450P000211604 | 18/10/2018 | 76331 |
| AWT3454 | 277450P000213189 | 18/10/2018 | 51851 |
| AXJ9850 | 277450P000209367 | 19/10/2018 | 76331 |
| AXX6076 | 277450P000301929 | 18/10/2018 | 60412 |
| AXZ6842 | 277450P000299849 | 18/10/2018 | 76332 |
| AYK7837 | 277450P000301582 | 17/10/2018 | 61220 |
| AYW9564 | 277450P000301928 | 18/10/2018 | 60412 |
| AZB8772 | 277450P000301864 | 18/10/2018 | 60412 |
| AZM1282 | 277450P000301859 | 18/10/2018 | 73662 |
| AZO6679 | 277450P000211605 | 18/10/2018 | 55414 |
| BAK4935 | 277450P000301933 | 18/10/2018 | 76332 |
| BAP3786 | 277450P000211333 | 18/10/2018 | 60412 |
| BAR3067 | 277450P000209290 | 18/10/2018 | 60501 |
| BAW4113 | 277450P000212278 | 18/10/2018 | 76252 |
| BBC1042 | 277450P000213193 | 18/10/2018 | 51851 |
| BBD6543 | 277450P000212869 | 16/10/2018 | 55411 |
| BBF9607 | 277450P000301952 | 17/10/2018 | 76332 |
| BBG8160 | 277450P000212277 | 18/10/2018 | 55411 |
| BBH9133 | 277450P000301936 | 18/10/2018 | 76332 |
| BBR9245 | 277450P000301581 | 17/10/2018 | 76332 |
| BBX0098 | 277450P000301583 | 17/10/2018 | 76332 |
| BBY4944 | 277450P000301939 | 18/10/2018 | 60412 |
| BCI1163 | 277450P000301934 | 18/10/2018 | 60412 |
| BCJ4598 | 277450P000299850 | 18/10/2018 | 60412 |
| BUA4224 | 277450P000301863 | 18/10/2018 | 51851 |
| BWT0672 | 277450P000301867 | 18/10/2018 | 57463 |
| BXH8442 | 277450P000301578 | 17/10/2018 | 57463 |
| BYC1436 | 277450P000301862 | 18/10/2018 | 55500 |
| CDG5644 | 277450P000212382 | 18/10/2018 | 51851 |
| ECM8525 | 277450P000302012 | 18/10/2018 | 76332 |
| EIZ8880 | 277450P000209291 | 18/10/2018 | 60412 |
| FQT0640 | 277450P000212871 | 16/10/2018 | 55411 |
| FQW0907 | 277450P000212384 | 19/10/2018 | 76331 |
| FTQ2350 | 277450P000212870 | 16/10/2018 | 55411 |
| IQH2896 | 277450P000209289 | 18/10/2018 | 60412 |
| IXL9676 | 277450P000212866 | 16/10/2018 | 55411 |
| IXL9677 | 277450P000212867 | 16/10/2018 | 55411 |
| IXL9679 | 277450P000212868 | 16/10/2018 | 55411 |
| JRF6816 | 277450P000302117 | 19/10/2018 | 52151 |
| KEF5715 | 277450P000301931 | 18/10/2018 | 60412 |
| MBQ0230 | 277450P000287645 | 18/10/2018 | 54870 |
| MDJ5558 | 277450P000301861 | 18/10/2018 | 55500 |
| MJB0343 | 277450P000212282 | 19/10/2018 | 55414 |
| MJQ6610 | 277450P000302019 | 18/10/2018 | 51851 |
| MJQ6610 | 277450P000302020 | 18/10/2018 | 60501 |
| OND1848 | 277450P000205599 | 18/10/2018 | 76332 |
| QHQ0704 | 277450P000213180 | 17/10/2018 | 61220 |

**Publicado por:**
Reginaldo Poleti
**Código Identificador:**9D796169

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ**

**PROCURADORIA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 29/10/2018, o qual será remetido à JARI para julgamento.

| Placa Veiculo | Auto Infração | Data Infração | Código Infração | Valor Infração |
|---|---|---|---|---|
| AAP8008 | 277490F000009258 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAW7512 | 277490F000009340 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AAW7512 | 277490F000009357 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ACV5523 | 277490F000009326 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEC3378 | 277490A000129125 | 28/06/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| AET2559 | 277490F000009303 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AEY0583 | 277490F000009223 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFA9567 | 277490F000009229 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AFE3570 | 277490F000009350 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGH3618 | 277490F000009305 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AGH4141 | 277490A000128157 | 22/06/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| AHB4453 | 277490F000009372 | 02/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AHY0858 | 277490F000009364 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG6286 | 277490F000009341 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIG7865 | 277490F000009284 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIO3703 | 277490F000009279 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AIP2792 | 277490F000009230 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJF0346 | 277490F000009367 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJK3811 | 277490F000009339 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJQ9538 | 277490F000009234 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AJV4070 | 277490F000009219 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKA9791 | 277490F000009312 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD0315 | 277490F000009285 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKD8700 | 277490F000009256 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKF2370 | 277490F000009310 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY0234 | 277490F000009301 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AKY3032 | 277490A000129123 | 29/06/2018 | 55411 | R$ 195,23 |
| ALD9926 | 277490F000009274 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALG7416 | 277490F000009345 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ALT6469 | 277490F000009299 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMG7728 | 277490F000009352 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMJ5718 | 277490F000009369 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AMR4503 | 277490A000129129 | 02/07/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| AMU0177 | 277490F000009280 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANI0012 | 277490F000009235 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANN4903 | 277490A000130968 | 02/07/2018 | 76251 | R$ 293,47 |
| ANQ1373 | 277490F000009337 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ANV6470 | 116100E008200358 | 26/06/2018 | 57380 | R$ 293,47 |
| ANV6470 | 116100E008200360 | 26/06/2018 | 60502 | R$ 293,47 |
| ANV6470 | 116100E008200361 | 26/06/2018 | 57380 | R$ 293,47 |
| ANV6470 | 116100E008200359 | 26/06/2018 | 60502 | R$ 293,47 |
| ANW3797 | 277490F000009330 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK3371 | 277490F000009349 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOK3677 | 277490F000009317 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOL7102 | 277490F000009225 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOM0621 | 277490F000009240 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AOQ8403 | 277490A000129118 | 27/06/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| APD7955 | 277490F000009358 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APK7710 | 277490F000009252 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| APT5290 | 277490F000009336 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQC5155 | 277490A000130965 | 27/06/2018 | 55411 | R$ 195,23 |
| AQC6353 | 277490F000009265 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQP8489 | 277490F000009363 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AQW1009 | 277490A000129133 | 03/07/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| AQZ5321 | 277490F000009275 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARD9001 | 277490F000009283 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ART1460 | 277490F000009323 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ARX3589 | 277490A000129813 | 30/06/2018 | 55411 | R$ 195,23 |
| ASD6492 | 277490A000129266 | 29/06/2018 | 51930 | R$ 293,47 |
| ASH5904 | 277490F000009371 | 02/07/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| ASI4446 | 277490A000129134 | 03/07/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| ASL7456 | 277490F000009255 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASM9665 | 277490F000009276 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ASN1295 | 277490F000009220 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATA5107 | 277490A000129532 | 03/07/2018 | 61220 | R$ 293,47 |
| ATD7266 | 277490F000009295 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATH7500 | 277490F000009233 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATI5955 | 277490F000009247 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATO3936 | 277490F000009368 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ATO8194 | 277490F000009254 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATS0523 | 277490F000009244 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATT6589 | 277490F000009281 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATT9733 | 277490F000009370 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ATX1388 | 277490A000129267 | 29/06/2018 | 73662 | R$ 130,16 |
| AUA3068 | 277490F000009232 | 30/06/2018 | 56732 | R$ 130,16 |
| AUE8814 | 277490F000009333 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUH3326 | 277490F000009237 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUI4496 | 277490F000009359 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ0204 | 277490F000009311 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUJ9828 | 277490F000009224 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUQ2122 | 277490F000009309 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUR0916 | 277490A000129127 | 30/06/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| AUU8636 | 277490A000129243 | 02/07/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| AUV8261 | 277490F000009257 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX4786 | 277490F000009360 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AUX8148 | 277490F000009287 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVD4111 | 277490A000129974 | 29/06/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVE2779 | 277490F000009250 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVI5796 | 277490A000130970 | 02/07/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVP3086 | 277490A000129531 | 03/07/2018 | 73662 | R$ 130,16 |
| AVP9798 | 277490F000009294 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVQ8734 | 277490A000129128 | 30/06/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| AVR4041 | 277490F000009315 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVV0835 | 277490F000009302 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVW2132 | 277490F000009348 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY5919 | 277490F000009266 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVY7943 | 277490F000009332 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ1298 | 277490F000009241 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AVZ6196 | 277490A000129814 | 02/07/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| AWA4315 | 277490A000129973 | 27/06/2018 | 76332 | R$ 293,47 |
| AWD7243 | 277490F000009218 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWH3389 | 277490F000009251 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWL9641 | 277490A000129245 | 02/07/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| AWM1256 | 277490F000009238 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AWO6493 | 277490A000129265 | 29/06/2018 | 55411 | R$ 195,23 |
| AWZ8459 | 277490F000009356 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXG9921 | 277490F000009314 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH1404 | 277490F000009338 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH1829 | 277490F000009243 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXH1829 | 277490F000009308 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM4242 | 277490F000009373 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXM7026 | 277490A000129969 | 19/06/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| AXO7146 | 277490F000009346 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXP1192 | 277490A000129970 | 20/06/2018 | 57380 | R$ 293,47 |
| AXQ7218 | 277490F000009228 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXR8505 | 277490F000009343 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AXY8917 | 277490A000129135 | 03/07/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| AXZ2904 | 277490F000009268 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYQ7537 | 277490F000009286 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AYU7764 | 277490A000130964 | 25/06/2018 | 76251 | R$ 293,47 |
| AYW9329 | 116100E007746714 | 25/06/2018 | 54870 | R$ 195,23 |
| AYY6228 | 277490F000009374 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZB7551 | 277490F000009300 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD1329 | 277490F000009355 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZD1329 | 277490F000009263 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZG5405 | 277490F000009320 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZI2962 | 277490F000009353 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZK1947 | 277490F000009296 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL4204 | 277490F000009316 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZL9233 | 277490F000009267 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZM7587 | 277490F000009342 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZN0153 | 277490A000129812 | 27/06/2018 | 55411 | R$ 195,23 |
| AZQ9443 | 277490F000009288 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZS9451 | 277490F000009222 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| AZX0760 | 277490A000129131 | 02/07/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| BAA8926 | 277490F000009354 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAL4834 | 277490F000009261 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAT4447 | 277490F000009328 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BAW5304 | 277490F000009246 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBO3717 | 277490A000129126 | 29/06/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBO5474 | 277490A000129121 | 28/06/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| BBP7713 | 277490F000009290 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBQ7968 | 277490A000130963 | 23/06/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| BBR6989 | 277490F000009249 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBT1306 | 277490F000009306 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BBZ7823 | 277490A000129810 | 26/06/2018 | 76252 | R$ 293,47 |
| BCA4064 | 277490F000009324 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCC5142 | 277490F000009245 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE0509 | 277490F000009253 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCE3501 | 277490F000009322 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BCF5128 | 277490F000009307 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BDQ0104 | 277490F000009260 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEC1607 | 277490F000009270 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BEW1935 | 277490F000009334 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| BFO3209 | 277490F000009304 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CEZ1595 | 277490A000128158 | 30/06/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| CHJ4980 | 277490F000009347 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CKN4211 | 277490F000009278 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COS4830 | 277490F000009236 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| COZ6021 | 277490A000129132 | 03/07/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| CXC7207 | 277490F000009318 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| CYC3095 | 277490F000009321 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DDK1663 | 277490F000009277 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DED0390 | 277490F000009217 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DFN1050 | 277490F000009329 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DHK2270 | 277490F000009227 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DJU0550 | 277490F000009292 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DMQ1393 | 277490F000009271 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DPU9801 | 277490A000130966 | 28/06/2018 | 55411 | R$ 195,23 |
| DUR1140 | 277490F000009366 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DUW9170 | 277490F000009331 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| DZK5566 | 277490F000009273 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EBY2346 | 277490F000009264 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| EGP5345 | 277490F000009248 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| ENW3409 | 277490A000128161 | 29/06/2018 | 56222 | R$ 88,38 |
| EVC8338 | 277490F000009335 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| FFO5869 | 277490A000130962 | 23/06/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| FIG9283 | 277490F000009242 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| GWZ6059 | 277490F000009289 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| GZS0433 | 277490F000009365 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRE1061 | 277490F000009262 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| HRI7639 | 277490A000128159 | 30/06/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| HRP4169 | 277490F000009272 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| HSS7600 | 277490F000009291 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| HTK5941 | 277490F000009298 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| IIX4439 | 277490F000009293 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| IMI9776 | 277490F000009361 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| JWY5265 | 277490A000129119 | 27/06/2018 | 76331 | R$ 293,47 |
| JZP7698 | 277490A000129815 | 02/07/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| KKR6250 | 277490F000009325 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| LPJ2326 | 277490A000128160 | 30/06/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| LYP1909 | 277490F000009351 | 02/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| MOY3474 | 277490F000009269 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| MUT7720 | 277490F000009313 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| MWB7637 | 277490F000009231 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| NIR0137 | 277490F000009259 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| NUS8489 | 277490A000130973 | 03/07/2018 | 55414 | R$ 195,23 |
| ODQ2621 | 277490F000009327 | 01/07/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| QHU8946 | 277490F000009226 | 30/06/2018 | 60503 | R$ 293,47 |
| QNE0837 | 277490A000129130 | 02/07/2018 | 76331 | R$ 293,47 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**9F682876

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
## DIRETORIA DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

| | | |
|---|---|---|
| **CNPJ: 76.977.768/0001-81** | **TOMADA DE PREÇO** | |
| | **Nr.: 16/2018 - TP** | |
| **RUA GETULIO VARGAS, 900** | **Processo Administrativo:** | **200/2018** |
| | **Processo de Licitação:** | **190/2018** |
| **C.E.P.: 87702-000 - Paranavaí - PR** | **Data do Processo:** | **21/08/2018** |

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora De Compras (art.1º Do Decreto 18.093/17), NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a)Processo Nr.: | 190/2018 | | |
| b)Licitação Nr.: | 16/2018-TP | | |
| c)Modalidade: | Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia | | |
| d)Data Homologação: | 25/10/2018 | | |
| e)Data da Adjudicação: | 25/10/2018 | Sequência: | 0 |
| f )Objeto da Licitação | Contratação de Empresa de Engenharia Civil para execução de SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA SEDE DO CMEI NOSSA SENHORA DO CARMO, conforme planilhas de serviços e projetos, com área total de intervenção: 488,86 m², na seguinte localização: Rua Industrial Antonio Fachin, 1123, CH-83/I, Município de Paranavaí/PR, através da Secretaria Municipal de Educação. | | |

| **(em Reais R$)** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| g)Fornecedores e Itens Vencedores: | | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
| **LOTE: 1** | | | | | | |
| **V. BORGES - INSTALADORA - EIRELI (96461)** | | | | | | |
| 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA SUBSTITUIÇÃO DO PISO DA SEDE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DO CARMO - MUNICIPIO DE PARANAVAÍ - Marca: V BORGES | LOTE | 1,00 | 0,0000 | 40.146,66 | 40.146,66 |
| **Total do Fornecedor:** | | | | | | **40.146,66** |
| **Total Geral:** | | | | | | **40.146,66** |

Paranavaí, 25 de Outubro de 2018.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.060.4.4.90.51.00.00.00.00 (450) Saldo: 199.227,61

Paranavaí, 25 de Outubro de 2018.

***NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA***
Diretora de Compras

**Publicado por:**
Sueli da Silva dos Santos
**Código Identificador:**6A499581

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO**
**LEI Nº 1.145/2018**

Data: 25 de outubro de 2018

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de PÉROLA D OESTE (PR), para o Exercício Financeiro de 2019.

**NILSON ENGELS**, Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O Orçamento Fiscal do município de PÉROLA D OESTE, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de **2019**, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 26.397.298,00** *(vinte e seis milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e oito reais).*

**Art. 2º** A Receita do Orçamento geral decorrerá da arrecadação de tributos próprios e transferidos, demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e de acordo com os seguintes desdobramentos:

| | | |
|---|---|---|
| **1. Receitas Correntes** | **R$** | **30.469.106,00** |
| 1.1 Receita Tributária | R$ | 1.434.160,00 |
| 1.2 Receita de Contribuições | R$ | 312.000,00 |
| 1.3 Receita Patrimonial | R$ | 102.492,00 |
| 1.6 Receita de Serviços | R$ | 324.480,00 |
| 1.7 Transferências Correntes | R$ | 28.280.374,00 |
| 1.9 Outras Receitas Correntes | R$ | 15.600,00 |
| **2. Receitas de Capital** | **R$** | **18.720,00** |
| 2.0 Receitas de Capital | R$ | 18.720,00 |
| **4. Deduções da Receita** | | |
| 4.9 – Deduções da Receita | R$ | -4.090.528,00 |
| **TOTAL DA RECEITA** | **R$** | **26.397.298,00** |

**Art. 3º** A Despesa do Orçamento Fiscal será realizada segundo as discriminações revistas na legislação em vigor, conforme o seguinte desdobramento:

*DESPESAS COM RECURSOS DO TESOURO E DE OUTRAS FONTES:*

| ÓRGÃO E UNIDADE | DESPESAS CORRENTES | DESPESAS DE CAPITAL | TOTAL |
|---|---|---|---|
| **I – PODER LEGISLATIVO** | **1.367.100,00** | **208.000,00** | **1.575.100,00** |
| 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL | 1.367.100,00 | 208.000,00 | 1.575.100,00 |
| **II – PODER EXECUTIVO** | **23.330.942,00** | **1.387.256,00** | **24.822.198,00** |
| **02.00 GOVERNO MUNICIPAL** | **600.728,00** | **88.400,00** | **689.128,00** |
| 02.01 CHEFIA DE GABINETE | 383.448,00 | 83.200,00 | 466.648,00 |
| 02.02 ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | 74.880,00 | 5.200,00 | 80.080,00 |
| 02.03 ASSESSORIA JURÍDICA DE GABINETE | 74.880,00 | 0,00 | 74.880,00 |
| 02.04 PROCURADORIA GERAL | 67.520,00 | 0,00 | 67.520,00 |
| **03.00 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA** | **105.560,00** | **345.280,00** | **450.840,00** |
| 03.01 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA | 105.560,00 | 345.280,00 | 450.840,00 |
| **04.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | | | **104.000,00** |
| 03.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | 104.000,00 |
| **05.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** | **2.894.325,00** | **100.880,00** | **2.995.205,00** |
| 05.01 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | 11.440,00 | 5.200,00 | 16.640,00 |
| 05.02 DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | 140.400,00 | 52.000,00 | 192.400,00 |
| 05.03 DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO | 64.480,00 | | 64.480,00 |
| 05.04 DEPARTAMENTO DE TRIBUTO E FISCALIZAÇÃO | 53.040,00 | 5.200,00 | 58.240,00 |
| 05.05 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | 2.085.101,00 | 32.240,00 | 2.117.341,00 |
| 05.06 DEPARTAMENTO DE COMPRAS | 61.360,00 | 3.120,00 | 64.480,00 |
| 05.07 DEPARTAMENTO DE RECUSSOS HUMANOS | 417.144,00 | 0,00 | 417.144,00 |
| 05.08 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES | 61.360,00 | 3.120,00 | 64.480,00 |
| **06.00 SECRETARIA DE SAUDE** | **6.069.440,00** | **227.760,00** | **6.297.200,00** |
| 06.01 DEPARTAMENTO DE SAUDE | 5.765.760,00 | 175.760,00 | 5.941.520,00 |
| 06.02 DEPARTAMENTO DE VIGLANCIA SANITARIA | 303.680,00 | 52.000,00 | 355.680,00 |
| **07.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** | **8.541.697,00** | **186.160,00** | **8.727.857,00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 07.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL | 7.996.217,00 | 45.760,00 | 8.041.977,00 |
| 07.02 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA AO EDUCANDO | 545.480,00 | 140.400,00 | 685.880,00 |
| **08.00 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL** | **1.131.520,00** | **232.960,00** | **1.364.480,00** |
| 08.01 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL | 1.131.520,00 | 232.960,00 | 1.364.480,00 |
| **09.00 SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E TURISMO** | **328.952,00** | **17.576,00** | **346.528,00** |
| 09.01 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE | 328.952,00 | 17.576,00 | 346.528,00 |
| **10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** | **475.280,00** | **41.600,00** | **516.880,00** |
| 10.01 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE | 15.600,00 | 3.120,00 | 18.720,00 |
| 10.02 DEPARTAMENTO DE FOMENTO E AGROPECUARIO | 459.680,00 | 38.480,00 | 498.160,00 |
| **11.00 SECRETARIA DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** | **1.388.400,00** | **88.400,00** | **1.476.800,00** |
| 11.01 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS | 1.388.400,00 | 88.400,00 | 1.476.800,00 |
| **12.00 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** | **1.795.040,00** | **58.240,00** | **1.853.280,00** |
| 12.01 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | 1.795.040,00 | 58.240,00 | 1.853.280,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS** | **24.698.042,00** | **1.595.256,00** | **26.397.298,00** |

**Art. 4º** A despesa fixada está distribuída por categorias econômicas e funções de governo de conformidade com os anexos 02 e 06, integrantes desta lei.

**Art. 5º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de **20% (*Vinte por Cento)*** do total da Receita estimada para o Orçamento de cada uma das Unidades gestoras, servindo como recurso para esses créditos, os definidos no § 1º, do artigo 7 e 43, da Lei Federal nº4.320/64, de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recursos:
I – o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
II – a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;
III – superávit financeiro do exercício anterior.
**Parágrafo Único** - Exclui-se deste limite, os créditos adicionados suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

**Art. 6º** Fica o Executivo Municipal autorizado, não sendo computado para fins de limite de que trata o artigo 5º, o remanejamento de dotações:
I – entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
**Art. 7º** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 8º** Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 5º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamentos de dotações orçamentárias ficam autorizados o executivo e o legislativo municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo. O Poder Legislativo fará através de Resolução até o limite desta Lei, conforme consta no art. 5º.

**Art. 9º** O poder executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito até o limite fixado nos dispositivos legais vigentes.

**Art. 10º** Fica autorizada a utilização de recursos do cancelamento da dotação de Reserva de Contingência para abertura de Créditos Adicionais abertos para o atendimento das situações específicas no Demonstrativo de Riscos Fiscais e providências.

**Art. 11º** No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

**Art. 12º** Fica garantido por esta Lei o repasse por parte do Executivo a Câmara Municipal o total de 7% da receita corrente liquida apurada mensalmente para dar cumprimento ao Art. 29 A – Inciso I da Constituição Federal, ficando alterado por consequência o que preceitua a LDO para o Exercício de 2019 e Lei nº 1086/2017 – PPA para o Exercício de 2018 a 2021.
**Art. 13º** Fica o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com os governos Federal, Estadual ou Municipal, diretamente ou através de seus Órgãos da Administração direta ou indireta.

**Art. 14º** Esta lei entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D Oeste, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito. (25/10/2018)

***NILSON ENGELS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Nara Alessandra Bladt
**Código Identificador:**7F48BC52

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 115/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA / JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE ENTREGA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 115/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 09/10/2018 | 24/10/2018 24/10/2018 | Registro de Preços para Exames Radiológicos em atendimento a Secretaria de Saúde | FUNDAÇÃO HARRY GUIDO GREIPEL inscrita no CNPJ 04.883.018/0001-30 | 49.212,86 | 12(DOZE) MESES |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**F1CCC928

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 1164, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018.**

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.436.712,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e vinte centavos), ao orçamento geral do corrente exercício, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a abertura no orçamento geral do município de Quatro Barras, para o exercício de 2018, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.436.712,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e doze reais e vinte centavos), a seguir especificado:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| **03.03.28.843.0023.0.034** | **Ações para Amortização da Dívida Municipal** | |
| *3.2.90.21.00.00* | *Juros sobre a Dívida por Contrato (98)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 100.000,00 |
| **03.03.28.843.0023.0.043** | **Ações para Aportes do Passivo Atuarial do RPPS** | |
| *3.3.91.97.00.00* | *Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial (100)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 222.920,29 |
| **05.01.12.361.0017.2.029** | **Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação** | |
| *3.1.91.13.00.00* | *Obrigações Patronais (215)* | |
| 1103 | EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais | 42.000,00 |
| **06.01.10.301.0012.2.007** | **Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade** | |
| *3.1.90.11.00.00* | *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (329)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 62.000,00 |
| **06.01.10.301.0012.2.076** | **Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO** | |
| *3.3.72.39.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (355)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 65.291,91 |
| *3.3.90.39.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (362)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 15.500,00 |
| *3.3.90.39.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (895)* | |
| 3495 | Atenção Básica | 99.500,00 |
| *3.3.90.46.00.00* | *Auxílio-Alimentação (365)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 1.500,00 |
| **06.01.10.301.0012.2.079** | **Ações para Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde -PACS** | |
| *3.1.90.11.00.00* | *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (378)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 140.000,00 |
| *3.1.90.13.00.00* | *Obrigações Patronais (380)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 2.000,00 |
| **06.01.10.301.0012.2.080** | **Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF** | |
| *3.1.90.04.00.00* | *Contrato por Tempo Determinado (389)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 44.000,00 |
| *3.1.90.11.00.00* | *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (391)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 550.000,00 |
| *3.1.90.13.00.00* | *Obrigações Patronais (393)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 60.000,00 |
| **06.01.10.304.0020.2.098** | **Ações a Cargo da Vigilância Sanitária** | |
| *3.1.90.11.00.00* | *Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (418)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 32.000,00 |
| **TOTAL** | | **1.436.712,20** |

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recurso, consoante disposto pelo artigo 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, sendo este proveniente de anulação da dotação abaixo:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| **03.03.28.843.0023.0.034** | **Ações para amortização da Dívida Municipal** | |
| *4.6.90.71.00.00* | *Principal da Dívida Contratual Resgatado (99)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 100.000,00 |
| **03.03.99.999.0999.9.999** | **Reserva de Contingência** | |
| *9.9.99.99.00.00* | *Reserva de Contingência (106)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 749.757,89 |
| **04.01.08.243.0006.6.000** | **Ações para Manutenção do Cons. Mun. Dos Direitos da Criança e do Adolescente** | |
| *3.3.90.14.00.00* | *Diárias – Pessoal Civil (107)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 2.000,00 |
| *3.3.90.30.00.00* | *Material de Consumo (108)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 970,00 |
| *3.3.90.33.00.00* | *Passagens e Despesa com Locomoção (109)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 2.000,00 |
| *3.3.90.39.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (110)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 2.000,00 |
| *4.4.90.52.00.00* | *Equipamentos e Material Permanente (111)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 2.000,00 |
| **04.01.08.243.0006.6.008** | **Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente** | |
| *3.3.50.43.00.00* | *Subvenções Sociais (112)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 5.100,00 |
| *4.4.90.52.00.00* | *Equipamentos e Material Permanente (118)* | |

| | | |
|---|---|---|
| 1000 | Recursos Livres | 7.610,00 |
| **04.04.04.128.0005.2.018** | **Ações para Capacitação dos Profissionais da Assistência Social e Cultura** | |
| *3.3.90.14.00.00* | *Diárias – Pessoal Civil (139)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 4.689,20 |
| **04.04.08.244.0005.2.006** | **Ações para Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social** | |
| *3.3.90.14.00.00* | *Diárias – Pessoal Civil (143)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 2.000,00 |
| *3.3.90.30.00.00* | *Material de Consumo (144)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 2.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesa com Locomoção (145) | |
| 1000 | Recursos Livres | 2.000,00 |
| *3.3.90.39.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (146)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 3.000,00 |
| *4.4.90.52.00.00* | *Equipamentos e Material Permanente (147)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 1.000,00 |
| **04.04.08.244.0005.2.044** | **Ações para Manutenção do Projeto Artesanato Municipal** | |
| *3.3.90.39.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (153)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 5.000,00 |
| **04.04.08.244.0005.2.048** | **Ações para Atender ao Plano Municipal de Assistência Social** | |
| *4.4.90.52.00.00* | *Equipamentos e Material Permanente (171)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 3.792,20 |
| **04.04.08.244.0005.2.053** | **Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS** | |
| *3.3.90.32.00.00* | *Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita (174)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 7.001,00 |
| **04.06.08.241.0005.2.021** | **Ações para Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** | |
| *3.3.90.33.00.00* | *Passagens e Despesa com Locomoção (198)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 1.000,00 |
| **05.03.12.361.0017.2.038** | **Ações para Manutenção do Transporte Escolar** | |
| *3.1.90.16.00.00* | *Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil (287)* | |
| 1103 | EDUCAÇÃO 5% sobre Transferências Constitucionais | 42.000,00 |
| **06.01.10.301.0012.2.007** | **Ações para Manutenção da Saúde de Média Complexidade** | |
| *3.3.90.30.00.00* | *Material de Consumo (337)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 3.757,65 |
| *3.3.90.39.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 3.000,00 |
| **06.01.10.301.0012.2.076** | **Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PB FIXO** | |
| *3.3.90.30.00.00* | *Material de Consumo (357)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 41.229,86 |
| *3.3.90.30.00.00* | *Material de Consumo (852)* | |
| 3495 | Atenção Básica | 99.500,00 |
| **06.01.10.301.0012.2.078** | **Ações para Capacitação dos Profissionais de Saúde** | |
| *3.3.90.30.00.00* | *Material de Consumo (370)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 2.000,00 |
| *3.3.90.39.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (374)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 5.000,00 |
| **06.01.10.301.0012.2.079** | **Ações para Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde -PACS** | |
| *3.3.90.30.00.00* | *Material de Consumo (385)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 7.900,00 |
| *3.3.90.39.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (387)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 5.000,00 |
| **06.01.10.301.0012.2.080** | **Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF** | |
| *3.3.90.39.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (399)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 10.000,00 |
| **06.01.10.301.0012.2.093** | **Ações para Fortalecimento do conselho Municipal de Saúde - CMS** | |
| *3.3.90.30.00.00* | *Material de Consumo (403)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 1.090,40 |
| *3.3.90.39.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (407)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 1.000,00 |
| **06.01.10.301.0012.2.170** | **Ações para Manutenção dos Serviços da Ouvidoria da Saúde** | |
| *3.3.90.30.00.00* | *Material de Consumo (412)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 1.000,00 |
| *3.3.90.39.00.00* | *Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (416)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 1.000,00 |
| **06.01.10.305.0020.2.173** | **Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias** | |
| *3.3.90.30.00.00* | *Material de Consumo (443)* | |
| 1303 | Saúde Percentual Vinculado s/a Receita de Impostos | 314,00 |
| **13.02.15.451.0016.1.020** | **Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo** | |
| *4.4.90.51.00.00* | *Obras e Instalações(660)* | |
| 1000 | Recursos Livres | 310.000,00 |
| **TOTAL** | | **1.436.712,20** |

**Art. 3º** Para fins de compatibilização, fica autorizado no Plano Plurianual, e no Anexo de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as Ações autorizadas nesta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 25 de outubro de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**ADFC3FE3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**DECRETO Nº 06443/18 DE 25 DE OUTUBRO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1164/18 de 25 de Outubro de 2018.

**DECRETA:**
**Art. 1º** _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.436.712,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil setecentos e doze reais e vinte centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| | | |
|---|---|---|
| 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS | | |
| 03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | | |
| 03.03.28.843.0023.0.034 (98) - 3.2.90.21.00.00.00.00 | 1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO | 100.000,00 |
| 03.03.28.843.0023.0.043 (100) - 3.3.91.97.00.00.00.00 | 1000 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS | 222.920,29 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 05.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO | | |
| 05.01 .12.361.0017.2.029 (215) - 3.1.91.13.00.00.00.00 | 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 42.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.01.10.301.0012.2.080 (389) - 3.1.90.04.00.00.00.00 | 1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | 44.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.080 (391) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 550.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.007 (329) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 62.000,00 |
| 06.01.10.304.0020.2.098 (418) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 32.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.079 (378) - 3.1.90.11.00.00.00.00 | 1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 140.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.080 (393) - 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 60.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.079 (380) - 3.1.90.13.00.00.00.00 | 1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 2.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.076 (355) - 3.3.72.39.00.00.00.00 | 1303 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 65.291,91 |
| 06.01.10.301.0012.2.076 (362) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15.500,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.076 (895) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 3495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 99.500,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.076 (365) - 3.3.90.46.00.00.00.00 | 1303 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 1.500,00 |

**Art. 2º** _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso Ili da Lei Federal nº 4.320/64:

| | | |
|---|---|---|
| 03 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS | | |
| 03.03 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO | | |
| 03.03.28.843.0023.0.034 (99) - 4.6.90.71.00.00.00.00 | 1000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO | 100.000,00 |
| 03.03.99.999.0999.9.999 (106) - 9.9.99.99.00.00.00.00 | 1000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 749.757,89 |
| 04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA | | |
| 04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 04.01 .08.243.0006.6.008 (112) - 3.3.50.43.00.00.00.00 | 1000 SUBVENÇÕES SOCIAIS | 5.100,00 |
| 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | | |
| 04.04.08.244.0005.2.006 (143) - 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 04.04.04.128.0005.2.018 (139) - 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 4.689,20 |
| 04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 04.01 .08.243.0006.6.000 (107) - 3.3.90.14.00.00.00.00 | 1000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 2.000,00 |
| 04.01 .08.243.0006.6.000 (108) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 970,00 |
| 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | | |
| 04.04.08.244.0005.2.006 (144) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1000 MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 04.04.08.244.0005.2.053 (174) - 3.3.90.32.00.00.00.00 | 1000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA | 7.001,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA | | |
| 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | | |
| 04.04.08.244.0005.2.006 (145) - 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 04.01 .08.243.0006.6.000 (109) - 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 2.000,00 |
| 04.06 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA | | |
| 04.06.08.241.0005.2.021 (198) - 3.3.90.33.00.00.00.00 | 1000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.000,00 |
| 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | | |
| 04.04.08.244.0005.2.044 (153) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 04.04.08.244.0005.2.006 (146) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 04.01 .08.243.0006.6.000 (11 O) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 2.000,00 |
| 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | | |
| 04.04.08.244.0005.2.006 (147) - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.000,00 |
| 04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE | | |
| 04.01 .08.243.0006.6.008 (118) - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 7.610,00 |
| 04.01 .08.243.0006.6.000 (111) - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 2.000,00 |
| 04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL | | |
| 04.04.08.244.0005.2.048 (171) - 4.4.90.52.00.00.00.00 | 1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 3.792,20 |
| 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO | | |
| 05.03 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL | | |
| 05.03.12.361.0017.2.038 (287) - 3.1.90.16.00.00.00.00 | 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL | 42.000,00 |
| 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 06.01.10.305.0020.2.173 (443) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 314,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.170 (412) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 1.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.093 (403) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 1.090,40 |
| 06.01.10.301.0012.2.076 (852) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 3495 MATERIAL DE CONSUMO | 99.500,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.079 (385) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 7.900,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.078 (370) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 2.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.076 (357) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 41.229,86 |
| 06.01.10.301.0012.2.007 (337) - 3.3.90.30.00.00.00.00 | 1303 MATERIAL DE CONSUMO | 3.757,65 |

| | | |
|---|---|---|
| 06.01.10.301.0012.2.170 (416) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.079 (387) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.093 (407) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 1.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.078 (374) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 5.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.080 (399) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 10.000,00 |
| 06.01.10.301.0012.2.007 (339) - 3.3.90.39.00.00.00.00 | 1303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 3.000,00 |
| 13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA | | |
| 13.02 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO | | |
| 13.02.15.451.0016.1.020 (660) - 4.4.90.51.00.00.00.00 | 1000 OBRAS E INSTALAÇÕES | 310.000,00 |

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.

Estado do PARANÁ, em 25 de Outubro de 2018.

***ANGELO ANDREATTA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Debora Andreatta da Silva
**Código Identificador:**8B26AA28

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
### RESULTADO PREGÃO 89/2018 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 209/2018)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2018
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE VANS, ZERO QUILOMETRO, COM CAPACIDADE DE ATE 15 PASSAGEIROS PARA USO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
FAVORECIDO: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ.: 16.850.663/0001-35

Rio Azul, 23 de outubro de 2018.

***(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA***
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.:209/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: J. C. B. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ.: 16.850.663/0001-35
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS de 23/10/2018 a 22/10/2019
ASSINATURA: 22/10/2018
FORO: Comarca de Rebouças

***(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA***
Prefeito Municipal

***(A) CARLOS HENRIQUE CORRÊA***
Representante

| ITENS | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote | Item | Código | Descrição | Marca | UN | Qtd. | Preço Unt. | Preço total |
| LOTE 1 | 1 | 50178 | VEICULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TIPO VAN, NOVA, ZERO QUILOMETRO, MODELO MÍNIMO 2018/2019,PARA TRANSPORTE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS MAIS 01 MOTORISTA, COR BRANCA, MOTOR MINIMO125 CV, COM TURBO ALIMENTADOR MOVIDO A ÓLEO DIESEL, CAIXA DE CAMBIO MANUAL, DE 06 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ. TRAÇÃO TRASEIRA, BATERIA DE 12 V, DIREÇÃO HIDRÁULICA ALTURA MÍNIMA DE 1900MM,PNEUS ARO 16, PESO BRUTO TOTAL MÍNIMO DE 3.750KG, FREIO A DISCO EM TODAS AS RODAS, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM, BANCOS PASSAGEIROS RECLINÁVEIS EM TECIDO AR CONDICIONADO, RADIO AM/FM, COM ENTRADA DE USB E ENTRADA DE CARTÃO DE MEMORIA, AR QUENTE, VIDROS ELÉTRICOS, ESPELHOS RETROVISORES ELÉTRICOS, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA, FARÓIS DE NEBLINA, DESEMBAÇADOR TRASEIRO, PORTA DIANTEIRA ESQUERDA PARA MOTORISTA E PORTA DIANTEIRA DIREITA PARA PASSAGEIRO, PORTA LATERAL DIREITA PARA ACESSO DOS DEMAIS PASSAGEIROS, PORTA TRASEIRA PARA ACESSO AO BAGAGEIRO. | MERCEDES BENZ | UN | 2,00 | 174.990,00 | 349.980,00 |
| TOTAL | | | | | | | | 349.980,00 |

**Publicado por:**
Leoclides de Gracia Vianna Neto
**Código Identificador:**ACEA1986

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2018**

**Ref. Pregão Presencial nº 100/2018**

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Vice-Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 040, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF sob nº 235.395.509-68, resolve registrar o preço da empresa **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Cambé, nº 90, Jardim San Rafael, na cidade de Ibiporã - PR, CEP: 86.200-000, e-mail: nelson@dmille.com.br, fone: (43) 3158-1368, cadastrada no CNPJ 29.310.533/0001-51, representada pelo Sr. **LEONARDO AUGUSTO ROSSATO**, brasileiro, solteiro, empresário, residente na Rua Paulo Frontin, nº 831, Centro, na cidade de Ibiporã – PR, CEP: 86.200-000, portador do RG nº 12.548.727-0 e do CPF nº 129.339.369-09, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios doces, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 100/2018, devidamente homologado pelo Município em 11/09/2018.

| Item | Und. | Qtd | Cod. Item | Discriminação | R$ Unit. | R$ Total | Marca |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9 | PCT | 60 | 50572 | Geléia de frutas: açúcar, amido de milho modificado, glucose, água, ácido cítrico, essência de morango, abacaxi, limão, laranja. Corante vermelho bordeaux, amarelo tartrazena, verde limão e laranja. Não contém glúten. Peso líquido 1,4kg (50 unidades). | 8,75 | 525,00 | BONN |
| 10 | PCT | 300 | 50573 | Milho de pipoca, não contem gluten, tipo 1. Peso líquido 500g. | 1,39 | 417,00 | DMILLE |
| 12 | RL | 300 | 50574 | Papel toalha 100% de fibras celulósicas, produto não perecível, contendo 02 rolos com 55 toalhas cada de 20cm X 22cm. | 2,70 | 810,00 | NOBRE |
| 13 | RL | 60 | 50575 | Papel alumínio: folha de alumínio, contendo 01 rolo de 45cm X 7,5m. Validade indeterminada. | 3,45 | 207,00 | TERMICA |
| 14 | PCT | 100 | 50576 | Balas mastigáveis sabores naturais de abacaxi, banana, côco, framboesa, maçã verde. Ingred.: açúcar, xarope de glicose, gordura vegetal hidrogenada, acidolantes ácido cítrico e ácido láctico, emulsificantes mono e digliceríideos de ácidos graxos e lecitina de soja, aromatizantes e corantes naturais cúrcuma e carmim de cochomilha. Não contém glúten. Peso líquido 01 kg. | 7,80 | 780,00 | PRODASA |
| 15 | PCT | 100 | 50577 | Pirulito sabor tutti-fruti, colorido e aromatizado artificialmente. Ingred.: açúcar, xarope de glucose, acidulante ácido cítrico, aroma artificial de tutti-frutti e corantes artificiais vermelho 40 (E-129), amarelo tartazina (E-102), amarelo crepúsculo (E-110), azul brilhante (E-133), dióxido de titânio (E-171). Contém tartrazina. Não contém glúten. Peso líquido 600g. | 4,95 | 495,00 | PRODASA |
| 17 | PCT | 150 | 50579 | Ameixa seca, sem caroço, pacote com 400 gr. | 7,45 | 1.117,50 | BONN |
| 18 | BD | 30 | 50580 | Maionese, peso líquido 03 kg. Ingredientes: água, amido modificado, óleo vegetal, vinagre, açúcar, sal, estabilizante: goma guar e goma xantana, ovo integral em pó, acidulante ácido lático, conservante: sorbato de potássio, aromatizantes, antioxidantes BHA e BHT, sequestrante edta, cálcio dissódico, corante idêntico ao natural, beta caroteno e corante natural de páprica. Não contém glúten. | 9,20 | 276,00 | DUSUL |
| 19 | BD | 20 | 50581 | Molho katichup cremoso, peso líquido 3,4kg. Ingredientes: açúcar, vinagre, tomate, amido modificado, sal, polpa de pimenta, condimentos, realçador de sabor glutamato monossódico, corantes vermelho 40 e caramelo, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante. Não contém glúten. | 5,90 | 118,00 | DUSUL |
| 21 | VID | 100 | 50583 | Leite de côco. Ingred.: leite de côco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330 e espessante INS 466. Não contém glúten. 500 ml. | 3,60 | 360,00 | SERGIPE |
| 24 | PCT | 150 | 50587 | Polvilho doce, tipo 1, apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06 meses da data de entrega do produto, embalagem de 500Gr. | 3,08 | 462,00 | DMILLE |

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
7. Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 5.567,50 (cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
**I = (TX/100) / 365**
**EM = I x N x VP**
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

**CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS**
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em prazo não superior ao da proposta, no local indicado na requisição, desde que apresentada a requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

**CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA**
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 11 de Setembro de 2018.

| | |
|---|---|
| ***ROBERTO FERNANDES NEGRÃO*** | ***TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP*** |
| Município de Rolândia | Empresa |

TESTEMUNHAS:

| | |
|---|---|
| _____ | _____ |
| Nome: PAULO ROGÉRIO DE LIMA | Nome: ANDRÉ RICARDO LAZARIN |
| RG n.º 4.916.208-1/SSP-PR | RG n.º 6.417.897-0/ SSP-PR |

**Publicado por:**
José Augusto Liasch da Silva
**Código Identificador:**516B03EE

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 42**

**Processo Nº.: 98/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 63/2018**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2018**

No dia 25 do mês de Outubro do ano de 2018, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.205.699/0001-98, com sede administrativa localizada na RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50, bairro CENTRO, CEP nº. 85620-000, nesta cidade de Salgado Filho/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). HELTON PEDRO PFEIFER, inscrito no CPF sob o nº. 896.866.839-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 63/2018, Processo Licitatório nº. 98/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de móveis pré projetados, berços, colchão infantil e demais mobiliárioa para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, Farmácia Municipal e equipar o novo espaço denominado Brinquedoteca atendido pelo CRAS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

| Código | Nome da Empresa | Itens |
|---|---|---|
| 354 | CHIOCA & ANATER LTDA | 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 |
| 4514 | DORACI TURATTO - ME | 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 16, 18, 19 |
| 5941 | ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME | |
| 7094 | LOTERICA E COMERCIO SL LTDA | 10, 22 |
| 7095 | NORMELIA LOTTERMANN | 11, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 33 |
| 4657 | R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP | 8, 17 |

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da Licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: 04 de 21 de janeiro de 2013 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, Mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

| Empresas | CNPJ / CPF | Nome do Representante | CPF |
|---|---|---|---|
| CHIOCA & ANATER LTDA | 04.101.521/0001-96 | ELAINE ALVES MACIEL | 039.116.479-13 |
| DORACI TURATTO - ME | 11.512.685/0001-71 | DORACI TURATTO | 033.171.859-61 |
| ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME | 02.995.568/0001-15 | ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA | 452.690.509-78 |
| LOTERICA E COMERCIO SL LTDA | 15.082.583/0001-14 | ZILMAR LAZAROTTO | 451.056.189-04 |
| NORMELIA LOTTERMANN | 20.132.150/0001-66 | LEANDRO ALBERTO KERBER | 770.863.410-53 |
| R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP | 06.336.209/0001-07 | EVERALDO DA SILVA MACAGNAN | 900.320.129-34 |

**Fornecedor: 354 - CHIOCA & ANATER LTDA**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 23 | Armário para remédios canto reto direito 900MM x 1850MM x 345MM em MDF textura BP com 04 prateleiras uma porta em MDF textura BP 15MM com 04 dobradiças com amortecedor com um puxador zamak modelo acuto 224MM uma chave cilíndrica, armário na cor Positano, fechamento superior 640MM X 25MM X 80MM fechamento inferior 560MM X 15MM X 100MM em MDF textura BP cor inovatta 5 sapatas 5MM. | UN | NINFRA | 1,000 | 758,9976 | 759,00 |
| 24 | Armário para remédios 964MM X 1850MM X 300MM em MDF textura BP 15MM com 04 prateleiras duas portas em MDF textura BP 15MM 04 dobradiça com amortecedor cada porta com puxador em zamak modelo acuto 224MM portas com chave cilíndrica, armário na cor Positano fechamento superior 973MM X 25MM X 80MM fechamento inferior 980MM X 15MM X 100MM um fechamento lateral 1850MM X 15MM X 100MM cor inovatta 10 sapatas 5 MM. | UN | NINFRA | 1,000 | 1.015,9499 | 1.015,95 |
| 25 | Armário para remédios 1515MM X 2037MM X 309MM em MDF textura BP 15MM sem fundo com 05 painéis 15MM X 2007MM X 294MM na vertical em MDF textura BP 15MM cada espaço com 09 prateleiras 235MM X 15MM X 294MM na horizontal em MDF textura BP 15MM tendo 08 painéis fechamento frente 1515MM X 90MM X 15MM, armário na cor Positano | UN | NINFRA | 1,000 | 1.570,3739 | 1.570,37 |
| 26 | Armário para remédios 1515MM X 272MM X 294MM em MDF textura BP 15MM sem fundo 05 painéis no horizontal 242 MM x 15MM x 294MM em MDF textura BP 15MM um fechamento na frente 1515MM X 90MM X 15MM cor Positano. | UN | NINFRA | 1,000 | 226,3157 | 226,32 |

**Fornecedor: 354 - CHIOCA & ANATER LTDA**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 27 | Fechamento 1875MM X 340MM X 15MM 1762MM X 25MM X 80MM, 1706MM X 15MM X 100MM, 1215MM X 15MM X 100MM, 1860MM X 15MM X 100MM, 1965MM X 15MM X 100MM, 15MM X 2142MM X 336MM, 2044MM X 25MM X 80MM, 1400MM X 25MM X 80MM em MDF textura BP cor inovatta, 8 painéis 2000MM x 15MM X 90 MM, 7 painéis 1515MM X 15 MM X 90 MM em MDF textura BP 15 MM na cor Positano, 34 sapatas 5MM | UN | NINFRA | 1,000 | 1.071,2935 | 1.071,29 |
| 28 | Uma porta 25MM X 1089MM X 890MM, dois fechamentos 25MM X 1000MM X 100MM, 25MM X 1000MM X 150MM em MDF textura BP cor inovatta duas dobradiças vai e vem 4 polegadas. | UN | NINFRA | 1,000 | 332,0614 | 332,06 |
| 29 | Armário para impressora 1000MM X 670MM X 600MM em MDF textura BP com 02 portas em MDF textura BP 15MM com 04 dobradiça de amortecedor com puxador em zamak modelo acuto 244MM chave cilíndrica 02 prateleiras 374MM X 15MM X 594MM em MDF textura BP tampo 1000MM X 25MM X 670MM na cor Positano, um fechamento lateral 25MMX 1500MM X 670MM fechamento inferior 15MM X 1000MM X 140MM fechamento superior 1000MM X 25MM X 250MM em MDF textura BP tampo frontal 15MMX 1000MMX 639MM cor Inovatta. | UN | NINFRA | 1,000 | 1.244,2421 | 1.244,24 |
| 30 | Mesa para atendimento 1300MM X 25MM X 600MM em MDF textura BP painel fechamento fundo da mesa 1533 X 1300MM X 737MM em MDF textura BP com suporte para CPU e gaveteiro 02 GAV. 300MM X 400MM X 500MM(Frente das gavetas na cor Positano) corrediças telescópicas puxadores em zamak modelo aculto 224MM com fechamento 415MM X 15MM X 534MM fechamento 298MM X 15MM X 80MM em MDF textura BP na cor Inovatta, tendo um tampo superior 15MM X 1300MM X 212MM na cor Positano, tampo superior vertical 1300MM X 350MM X 25MM em MDF textura BP, tendo 03 painéis na vertical 1000MM X 25MM X 1500MM em MDF textura BP fechamento laterais e divisão das mesas na cor Inovatta. | UN | NINFRA | 1,000 | 1.264,0077 | 1.264,01 |
| 31 | Cozinha com balcão 1170MM X 670MM X 504MM 02 portas em MDF textura BP 15MM com 02 dobradiças cada porta com amortecedor puxador collegato perfil 04 gavetas com corrediças telescópicas puxador collegato perfil na cor Linen, fechamentos laterais 15MM X 695MM X80MM fechamento inferior 15MM X 1170MM X 80MM em MDF textura BP na cor Inovatta, armário superior 570MM X 800MM X 400MM com 02 portas em MDF textura BP 15MM com 02 dobradiças amortecedor cada porta puxador collegato perfil na cor Linen, Armário basculante 600MM X 400MM X 400MM 01 porta | UN | | 1,000 | 1.936,0368 | 1.936,04 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | em MDF textura BP 15MM com dobradiça amortecedor puxador collegato perfil 1 pistão a gás, cor linen, suporte forno 600MM X 400MM X 400MM em MDF textura BP cor linen, dois fechamentos laterais 15MM X 825MM X 80MM fechamento superior 1200MM X 25MM X 70MM fechamento inferior 15MM X 1200MM X 415MM em MDF textura BP, mesa 400MM X 25MM X 400MM em MDF textura BP cor inovatta 02 mão francesa dobráveis | | | | | |
| 32 | Armário multiuso altura 1735MM x 800MM X 400MM 02 portas c/ prateleiras Rubi darmovel | UN | DARMOVEL | 1,000 | 360,7215 | 360,72 |

**Fornecedor: 4514 - DORACI TURATTO - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Armário para mochilas, 1050 mm x 1550 mm x 520 mm x 25 mm em MDF texturaBP, com uma divisória e quatro prateleiras em MDF BP 15 mm; duas portas em MDFtextura BP 15 mm, com 04 dobradiças de amortecedor cada; porta com um puxador em zamak modeloAcuto 224 mm.Todo móvel na cor Carvalho Latino | UN | DORACI TURATTO | 1,000 | 989,5294 | 989,53 |
| 2 | Painel para tv em MDF texturaBP, 1400 mm x 1020 mm x 30 mm (engrossado); Painel 1400 mm x 515 mm x 25 mm; Balcão com duas gavetas 1400 mm x 350 mm x 504 mm; gavetas com puxadores em zamak modeloacuto cada, corrediças telescópicas; um envoltório em MDF texturaBP 1400 mm x 70 mm x 25 mmTodo móvel na cor Carvalho Latino | UN | DORACI TURATTO | 1,000 | 911,8655 | 911,87 |
| 3 | Armário para brinquedos em MDFtexturaBP, 1560 mm x 1550 mm x 520 mm x 15 mm e base 25 mm, sem fundo, com duas divisórias em MDF BP, 1509 mm x 504 mm x 15 mm, com 09 prateleiras em MDF texturaBP, 500 mm x 504 mm x 15 mm.Todo móvel na cor Carvalho Latino | UN | DORACI TURATTO | 1,000 | 979,0874 | 979,09 |

**Fornecedor: 4514 - DORACI TURATTO - ME**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Expositor para livros em MDF texturaBP, painel 1250 mm x 1550 mm x 15 mm, com 03 prateleiras: base em MDF texturaBP, 1000 mm x 250 mm x 15 mm em MDFtextura BP, tendo duas laterais cada, em MDF texturaBP, 250 mm x 250 mm x 15 mm, e suporte frontal em MBFtextura BP, 970 mm x 70 mm x 15 mm. Todo móvel na cor Carvalho Latino. | UN | DORACI TURATTO | 1,000 | 673,1848 | 673,18 |
| 5 | Mesa para atendimento em MDF textura BP tampo 1800 mm X 600 mm X 30 mm, Laterais 750 mm x 600 mm x 30 mm, painel fechamento fundo da mesa 1740 mm x 750 mm x 15 mm com dois filetes 1740 mm x 150 mm x 15 mm detalhe cor inovatta,Com suporte para CPU e gaveteiro duas gavetas 400 mm x 400 mm x 500 mm corrediças telescópicas, puxadores em zamak modelo Acuto e uma chave cilíndrica. Com 04 sapatas nas laterais do balcão. Cor predominante do móvel carvalho latino. | UN | DORACI TURATTO | 1,000 | 1.039,0335 | 1.039,03 |
| 6 | Balcão em MDF textura BP, 1000 mm x 504mm, com tampo 1800 mm x 520 mm x 25 mm, com 04 portas, contendo divisória e prateleira interna com chaves cilíndricas em cada porta e, gaveteiro 500 mm x 100 mm x 504 mm,03 gavetas com corrediças telescópicas para pastas suspensas. Todas gavetas com chave cilíndrica. Puxadores inox modelo Acuto. Cor predominante carvalho latino, portas cor Inovatta. | UN | DORACI TURATTO | 1,000 | 1.377,4583 | 1.377,46 |
| 7 | Armário suspenso MDF textura BP 900 mm x 500 mmx 400 mm porta basculante com dois pistões e puxador em Zamak modelo Acuto. Cor predominante Carvalho latino. Portas cor Inovatta . Roda-forro 111 mm x 70 mm x 25 mm | UN | DORACI TURATTO | 2,000 | 514,9206 | 1.029,84 |
| 9 | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS EM MDF ALTURA 46 X LARGURA 58 X PROFUNDIDADE 36,5 CM,CHAPA DE 15MM | UN | DORACI TURATTO | 12,000 | 148,2592 | 1.779,11 |
| 16 | ESTANTE COM 05 PRATELEIRAS EM MDF BRANCO ALTURA 1,82 LARGURA 0,62 PROFUNDIDADE 0,33, CHAPA DE 15 MM | UN | DORACI TURATTO | 5,000 | 218,4133 | 1.092,07 |
| 18 | ESTANTE PARA LIVROS EM MDF BRANCO 9 PRATELEIRAS1,55 DE ALTURA, 0,90 DE ALRGURA, 0,32 DE COMPRIMENTO | UN | DORACI TURATTO | 2,000 | 402,6180 | 805,24 |
| 19 | ESTANTE SIMPLES PARA BIBLIOTECA COM 5 PRATELEIRAS EM MDF BRANCO ALTURA 1,80, LARGURA 0,40, PROFUNDIDADE 0,30. CHAPA DE 15MM | UN | DORACI TURATTO | 2,000 | 186,7915 | 373,58 |

**Fornecedor: 4657 - R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRAS - 1,90 DE ALTURA X 90 DE LARGURA X 40 DE PROFUNDIDADE | UN | PANDIN | 9,000 | 801,5683 | 7.214,11 |
| 17 | ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS ALTURA 1,70 LARGURA 0,73 PROFUNDIDADE 0,32 | UN | PANDIN | 3,000 | 678,6284 | 2.035,89 |

**Fornecedor: 7094 - LOTERICA E COMERCIO SL LTDA**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 10 | BERÇO INFANTIL 1,065MM X 710MM X 1330 MM: Material da estrutura MDP 15 mm, escala de brilho: brilhante, tamanho do colchão infantil indicado 1,30x0,68x0,10m estrado com regulagem de altura com 03 posições, pintura atóxica, rodízios com travamento e destravamento, garantia de 6 meses contra qualquer defeito de fabricação, montagem a cargo do fornecedor e certificado com selo do INMETRO | UN | Atual | 50,000 | 315,7686 | 15.788,43 |
| 22 | COLCHÃO BERÇO 130X60X10CM ESPUMA DENSIDADE D18 CERTIFICADA REVESTIMENTO EM POLIÉSTER DE UM LADO OUTRO LADO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL | UN | liderlar | 120,000 | 79,1381 | 9.496,57 |

**Fornecedor: 7095 - NORMELIA LOTTERMANN**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | CADEIRA EM PLÁSTICO SUPORTA ATÉ 40 KG - 36 X 56 X 31 | UN | SULPLAST | 20,000 | 128,5970 | 2.571,94 |
| 12 | CADEIRA ESTOFADA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA, REVISTIDA EM COURVIN OU TECIDO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO QUADRADO DE 20X20 MM COM PAREDE DE 1,20 MM | UN | REIFLEX | 20,000 | 331,2340 | 6.624,68 |

**Fornecedor: 7095 - NORMELIA LOTTERMANN**

| Item | Especificação | Unid | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13 | CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESTOFADA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA, REVISTIDA EM COURVIN OU TECIDO, COM APOIO DE BRAÇO REGULAVEL | UN | REIFLEX | 14,000 | 346,8215 | 4.855,50 |
| 14 | CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL, ASSENTO ACOLCHOADO IMPERMEÁVEL BANDEJA EM PLÁSTICO COM CINTO DE SEGURANÇA ESTRUTURA EM AÇO MEDIDA 100 X 71 X 63 | UN | REIFLEX | 10,000 | 291,2911 | 2.912,91 |
| 15 | CADEIRA PARA CRIANÇA EM METAL 65 X 30 X 38 - ASSENTO DE COMPRENSADO COM ESTRUTURA DE TUBO | UN | REIFLEX | 20,000 | 136,3905 | 2.727,81 |
| 20 | MESA PARA COMPUTADOR COM DUAS GAVETAS 120 X 60 X 75 EM MDF 15 MM ESTRUTURA DE FERRO | UN | REIFLEX | 10,000 | 285,8919 | 2.858,92 |
| 21 | MESA PARA PROFESSOR SALA DE AULA - 75 X 123 X 60 CM CHAPA DE MDF 15MM | UN | REIFLEX | 15,000 | 219,4054 | 3.291,08 |
| 33 | Cadeira cromada assento corino preto | UN | REIFLEX | 1,000 | 107,1639 | 107,16 |

Salgado Filho,25 de Outubro de 2018.

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**09E3FE07

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PR 63

| | | |
|---|---|---|
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | PREGÃO PRESENCIAL | |
| | Nr.: 63/2018 - PR | |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo Administrativo: | 98/2018 |
| | Processo de Licitação: | 98/2018 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: | 26/09/2018 |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, HELTON PEDRO PFEIFER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

| | | | |
|---|---|---|---|
| a) Processo Nr.: | 98/2018 | | |
| b) Licitação Nr.: | 63/2018-PR | | |
| c) Modalidade: | PREGÃO PRESENCIAL | | |
| d) Data Homologação: | 25/10/2018 | | |
| e) Data da Adjudicação: | | Sequência: | 0 |
| f ) Objeto da Licitação | Registro de Preços para futura e eventualAquisição de móveis pré projetados, berços, colchão infantil e demais mobiliárioa para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, Farmácia Municipal e equipar o novo espaço denominado Brinquedoteca atendido pelo CRAS. | | |

| (em Reais R$) | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | | Unid. | Qtdade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
| LOTE: 1 | | | | | | |
| DORACI TURATTO - ME (4514) | | | | | | |
| 1 | Armário para mochilas, 1050 mm x 1550 mm x 520 mm x 25 mm em MDF texturaBP, com uma divisória e quatro prateleiras em MDF BP 15 mm; duas portas em MDFtextura BP 15 mm, com 04 dobradiças de amortecedor cada; porta com um puxador em zamak modeloAcuto 224 mm.Todo móvel na cor Carvalho Latino - Marca: DORACI TURATTO | UN | 1,00 | 0,0000 | 989,5294 | 989,53 |
| 2 | Painel para tv em MDF texturaBP, 1400 mm x 1020 mm x 30 mm (engrossado); Painel 1400 mm x 515 mm x 25 mm; Balcão com duas gavetas 1400 mm x 350 mm x 504 mm; gavetas com puxadores em zamak modeloacuto cada, corrediças telescópicas; um envoltório em MDF texturaBP 1400 mm x 70 mm x 25 mmTodo móvel na cor Carvalho Latino - Marca: DORACI TURATTO | UN | 1,00 | 0,0000 | 911,8655 | 911,87 |
| 3 | Armário para brinquedos em MDFtexturaBP, 1560 mm x 1550 mm x 520 mm x 15 mm e base 25 mm, sem fundo, com duas divisórias em MDF BP, 1509 mm x 504 mm x 15 mm, com 09 prateleiras em MDF texturaBP, 500 mm x 504 mm x 15 mm.Todo móvel na cor Carvalho Latino - Marca: DORACI TURATTO | UN | 1,00 | 0,0000 | 979,0874 | 979,09 |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

| | | |
|---|---|---|
| ESTADO DO PARANÁ | PREGÃO PRESENCIAL | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO | Nr.: 63/2018 - PR | |
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | Processo Administrativo: | 98/2018 |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo de Licitação: | 98/2018 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: | 26/09/2018 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 1 | | | | | | |
| DORACI TURATTO - ME (4514) | | | | | | |
| 4 | Expositor para livros em MDF texturaBP, painel 1250 mm x 1550 mm x 15 mm, com 03 prateleiras: base em MDF texturaBP, 1000 mm x 250 mm x 15 mm em MDFtextura BP, tendo duas laterais cada, em MDF texturaBP, 250 mm x 250 mm x 15 mm, e suporte frontal em MBFtextura BP, 970 mm x 70 mm x 15 mm. Todo móvel na cor Carvalho Latino. - Marca: DORACI TURATTO | UN | 1,00 | 0,0000 | 673,1848 | 673,18 |
| 5 | Mesa para atendimento em MDF textura BP tampo 1800 mm X 600 mm X 30 mm, Laterais 750 mm x 600 mm x 30 mm, painel fechamento fundo da mesa 1740 mm x 750 mm x 15 mm com dois filetes 1740 mm x 150 mm x 15 mm detalhe cor inovatta,Com suporte para CPU e gaveteiro duas gavetas 400 mm x 400 mm x 500 mm corrediças telescópicas, puxadores em zamak modelo Acuto e uma chave cilíndrica. Com 04 sapatas nas laterais do balcão. Cor predominante do móvel carvalho latino. - Marca: DORACI TURATTO | UN | 1,00 | 0,0000 | 1.039,0335 | 1.039,03 |
| 6 | Balcão em MDF textura BP, 1000 mm x 504mm, com tampo 1800 mm x 520 mm x 25 mm, com 04 portas, contendo divisória e prateleira interna com chaves cilíndricas em cada porta e, gaveteiro 500 mm x 100 mm x 504 mm,03 gavetas com corrediças telescópicas para pastas suspensas. Todas gavetas com chave cilíndrica. Puxadores inox modelo Acuto. Cor predominante carvalho latino, portas cor Inovatta. - Marca: DORACI TURATTO | UN | 1,00 | 0,0000 | 1.377,4583 | 1.377,46 |
| 7 | Armário suspenso MDF textura BP 900 mm x 500 mmx 400 mm porta basculante com dois pistões e puxador em Zamak modelo Acuto. Cor predominante Carvalho latino. Portas cor Inovatta . Roda-forro 111 mm x 70 mm x 25 mm - Marca: DORACI TURATTO | UN | 2,00 | 0,0000 | 514,9206 | 1.029,84 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 7.000,00 |
| LOTE: 2 | | | | | | |
| R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP (4657) | | | | | | |
| 8 | ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRAS - 1,90 DE ALTURA X 90 DE LARGURA X 40 DE PROFUNDIDADE - Marca: PANDIN | UN | 9,00 | 0,0000 | 801,5683 | 7.214,11 |
| 17 | ARMARIO DE AÇO COM DUAS PORTAS ALTURA 1,70 LARGURA 0,73 PROFUNDIDADE 0,32 - Marca: PANDIN | UN | 3,00 | 0,0000 | 678,6284 | 2.035,89 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 9.250,00 |
| LOTE: 3 | | | | | | |
| DORACI TURATTO - ME (4514) | | | | | | |
| 9 | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM DUAS PORTAS EM MDF ALTURA 46 X LARGURA 58 X PROFUNDIDADE 36,5 CM,CHAPA DE 15MM - Marca: DORACI TURATTO | UN | 12,00 | 0,0000 | 148,2592 | 1.779,11 |
| 16 | ESTANTE COM 05 PRATELEIRAS EM MDF BRANCO ALTURA 1,82 LARGURA 0,62 PROFUNDIDADE 0,33, CHAPA DE 15 MM - Marca: DORACI TURATTO | UN | 5,00 | 0,0000 | 218,4133 | 1.092,07 |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

| | | |
|---|---|---|
| ESTADO DO PARANÁ | PREGÃO PRESENCIAL | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO | Nr.: 63/2018 - PR | |
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | Processo Administrativo: | 98/2018 |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo de Licitação: | 98/2018 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: | 26/09/2018 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 3 | | | | | | |
| DORACI TURATTO - ME (4514) | | | | | | |
| 18 | ESTANTE PARA LIVROS EM MDF BRANCO 9 PRATELEIRAS1,55 DE ALTURA, 0,90 DE ALRGURA, 0,32 DE COMPRIMENTO - Marca: DORACI TURATTO | UN | 2,00 | 0,0000 | 402,618 | 805,24 |
| 19 | ESTANTE SIMPLES PARA BIBLIOTECA COM 5 PRATELEIRAS EM MDF BRANCO ALTURA 1,80, LARGURA 0,40, PROFUNDIDADE 0,30. CHAPA DE 15MM - Marca: DORACI TURATTO | UN | 2,00 | 0,0000 | 186,7915 | 373,58 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 4.050,00 |
| LOTE: 4 | | | | | | |
| LOTERICA E COMERCIO SL LTDA (7094) | | | | | | |
| 10 | BERÇO INFANTIL 1,065MM X 710MM X 1330 MM: Material da estrutura MDP 15 mm, escala de brilho: brilhante, tamanho do colchão infantil indicado 1,30x0,68x0,10m estrado com regulagem de altura com 03 posições, pintura atóxica, rodízios com travamento e destravamento, garantia de 6 meses contra qualquer defeito de fabricação, montagem a cargo do fornecedor e certificado com selo do INMETRO - Marca: Atual | UN | 50,00 | 0,0000 | 315,7686 | 15.788,43 |
| 22 | COLCHÃO BERÇO 130X60X10CM ESPUMA DENSIDADE D18 CERTIFICADA REVESTIMENTO EM POLIÉSTER DE UM LADO OUTRO LADO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL - Marca: liderlar | UN | 120,00 | 0,0000 | 79,1381 | 9.496,57 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 25.285,00 |
| LOTE: 5 | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| NORMELIA LOTTERMANN (7095) | | | | | | |
| 11 | CADEIRA EM PLÁSTICO SUPORTA ATÉ 40 KG - 36 X 56 X 31 - Marca: SULPLAST | UN | 20,00 | 0,0000 | 128,597 | 2.571,94 |
| 12 | CADEIRA ESTOFADA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA, REVISTIDA EM COURVIN OU TECIDO, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO QUADRADO DE 20X20 MM COM PAREDE DE 1,20 MM - Marca: REIFLEX | UN | 20,00 | 0,0000 | 331,234 | 6.624,68 |
| 13 | CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA ESTOFADA COM ASSENTO E ENCOSTO CONFECCIONADOS EM ESPUMA INJETADA, REVISTIDA EM COURVIN OU TECIDO, COM APOIO DE BRAÇO REGULAVEL - Marca: REIFLEX | UN | 14,00 | 0,0000 | 346,8215 | 4.855,50 |
| 14 | CADEIRA PARA ALIMENTAÇÃO INDIVIDUAL, ASSENTO ACOLCHOADO IMPERMEÁVEL BANDEJA EM PLÁSTICO COM CINTO DE SEGURANÇA ESTRUTURA EM AÇO MEDIDA 100 X 71 X 63 - Marca: REIFLEX | UN | 10,00 | 0,0000 | 291,2911 | 2.912,91 |
| 15 | CADEIRA PARA CRIANÇA EM METAL 65 X 30 X 38 – ASSENTO DE COMPRENSADO COM ESTRUTURA DE TUBO - Marca: REIFLEX | UN | 20,00 | 0,0000 | 136,3905 | 2.727,81 |
| 33 | Cadeira cromada assento corino preto - Marca: REIFLEX | UN | 1,00 | 0,0000 | 107,1639 | 107,16 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 19.800,00 |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| ESTADO DO PARANÁ | PREGÃO PRESENCIAL |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO | Nr.: 63/2018 - PR |
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | Processo Administrativo: 98/2018 |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo de Licitação: 98/2018 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: 26/09/2018 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 6 | | | | | | |
| NORMELIA LOTTERMANN (7095) | | | | | | |
| 20 | MESA PARA COMPUTADOR COM DUAS GAVETAS 120 X 60 X 75 EM MDF 15 MM ESTRUTURA DE FERRO - Marca: REIFLEX | UN | 10,00 | 0,0000 | 285,8919 | 2.858,92 |
| 21 | MESA PARA PROFESSOR SALA DE AULA - 75 X 123 X 60 CM CHAPA DE MDF 15MM - Marca: REIFLEX | UN | 15,00 | 0,0000 | 219,4054 | 3.291,08 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 6.150,00 |
| LOTE: 7 | | | | | | |
| CHIOCA & ANATER LTDA (354) | | | | | | |
| 23 | Armário para remédios canto reto direito 900MM x 1850MM x 345MM em MDF textura BP com 04 prateleiras uma porta em MDF textura BP 15MM com 04 dobradiças com amortecedor com um puxador zamak modelo acuto 224MM uma chave cilíndrica, armário na cor Positano, fechamento superior 640MM X 25MM X 80MM fechamento inferior 560MM X 15MM X 100MM em MDF textura BP cor inovatta 5 sapatas 5MM. - Marca: NINFRA | UN | 1,00 | 0,0000 | 758,9976 | 759,00 |
| 24 | Armário para remédios 964MM X 1850MM X 300MM em MDF textura BP 15MM com 04 prateleiras duas portas em MDF textura BP 15MM 04 dobradiça com amortecedor cada porta com puxador em zamak modelo acuto 224MM portas com chave cilíndrica, armário na cor Positano fechamento superior 973MM X 25MM X 80MM fechamento inferior 980MM X 15MM X 100MM um fechamento lateral 1850MM X 15MM X 100MM cor inovatta 10 sapatas 5 MM. - Marca: NINFRA | UN | 1,00 | 0,0000 | 1.015,9499 | 1.015,95 |
| 25 | Armário para remédios 1515MM X 2037MM X 309MM em MDF textura BP 15MM sem fundo com 05 painéis 15MM X 2007MM X 294MM na vertical em MDF textura BP 15MM cada espaço com 09 prateleiras 235MM X 15MM X 294MM na horizontal em MDF textura BP 15MM tendo 08 painéis fechamento frente 1515MM X 90MM X 15MM, armário na cor Positano - Marca: NINFRA | UN | 1,00 | 0,0000 | 1.570,3739 | 1.570,37 |
| 26 | Armário para remédios 1515MM X 272MM X 294MM em MDF textura BP 15MM sem fundo 05 painéis no horizontal 242 MM x 15MM x 294MM em MDF textura BP 15MM um fechamento na frente 1515MM X 90MM X 15MM cor Positano. - Marca: NINFRA | UN | 1,00 | 0,0000 | 226,3157 | 226,32 |
| 27 | Fechamento 1875MM X 340MM X 15MM 1762MM X 25MM X 80MM, 1706MM X 15MM X 100MM, 1215MM X 15MM X 100MM, 1860MM X 15MM X 100MM, 1965MM X 15MM X 100MM, 15MM X 2142MM X 336MM, 2044MM X 25MM X 80MM, 1400MM X 25MM X 80MM em MDF textura BP cor inovatta, 8 painéis 2000MM x 15MM X 90 MM, 7 painéis 1515MM X 15 MM X 90 MM em MDF textura BP 15 MM na cor Positano, 34 sapatas 5MM - Marca: NINFRA | UN | 1,00 | 0,0000 | 1.071,2935 | 1.071,29 |
| 28 | Uma porta 25MM X 1089MM X 890MM, dois fechamentos 25MM X 1000MM X 100MM, 25MM X 1000MM X 150MM em MDF textura BP cor inovatta duas dobradiças vai e vem 4 polegadas. - Marca: NINFRA | UN | 1,00 | 0,0000 | 332,0614 | 332,06 |

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

| | |
|---|---|
| ESTADO DO PARANÁ | PREGÃO PRESENCIAL |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO | Nr.: 63/2018 - PR |
| CNPJ: 76.205.699/0001-98 | Processo Administrativo: 98/2018 |
| RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50 | Processo de Licitação: 98/2018 |
| C.E.P.: 85620-000 - Salgado Filho - PR | Data do Processo: 26/09/2018 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LOTE: 7 | | | | | | |
| CHIOCA & ANATER LTDA (354) | | | | | | |
| 29 | Armário para impressora 1000MM X 670MM X 600MM em MDF textura BP com 02 portas em MDF textura BP 15MM com 04 dobradiça de amortecedor com puxador em zamak modelo acuto 244MM chave cilíndrica 02 prateleiras 374MM X 15MM X 594MM em MDF textura BP tampo 1000MM X 25MM X 670MM na cor Positano, um fechamento lateral 25MMX 1500MM X 670MM fechamento inferior 15MM X 1000MM X 140MM fechamento superior 1000MM X 25MM X 250MM em MDF textura BP tampo frontal 15MMX 1000MMX 639MM cor Inovatta. - Marca: NINFRA | UN | 1,00 | 0,0000 | 1.244,2421 | 1.244,24 |
| 30 | Mesa para atendimento 1300MM X 25MM X 600MM em MDF textura BP painel fechamento fundo da mesa 1533 X 1300MM X 737MM em MDF textura BP com suporte para CPU e gaveteiro 02 GAV. 300MM X 400MM X 500MM(Frente das gavetas na cor Positano) corrediças telescópicas puxadores em zamak modelo aculto 224MM com fechamento 415MM X 15MM X 534MM fechamento 298MM X 15MM X 80MM em MDF textura BP na cor Inovatta, tendo um tampo superior 15MM X 1300MM X 212MM na cor Positano, tampo superior vertical 1300MM X 350MM X 25MM em MDF textura BP, tendo 03 painéis na vertical 1000MM X 25MM X 1500MM em MDF textura BP fechamento laterais e divisão das mesas na cor Inovatta. - Marca: NINFRA | UN | 1,00 | 0,0000 | 1.264,0077 | 1.264,01 |
| 31 | Cozinha com balcão 1170MM X 670MM X 504MM 02 portas em MDF textura BP 15MM com 02 dobradiças cada porta com amortecedor puxador collegato perfil 04 gavetas com corrediças telescópicas puxador collegato perfil na cor Linen, fechamentos laterais 15MM X 695MM X80MM fechamento inferior 15MM X 1170MM X 80MM em MDF textura BP na cor Inovatta, armário superior 570MM X 800MM X 400MM com 02 portas em MDF textura BP 15MM com 02 dobradiças amortecedor cada porta puxador collegato perfil na cor Linen, Armário basculante 600MM X 400MM X 400MM 01 porta em MDF textura BP 15MM com dobradiça amortecedor puxador collegato perfil 1 pistão a gás, cor linen, suporte forno 600MM X 400MM X 400MM em MDF textura BP cor linen, dois fechamentos laterais 15MM X 825MM X 80MM fechamento superior 1200MM X 25MM X 70MM fechamento inferior 15MM X 1200MM X 415MM em MDF textura BP, mesa 400MM X 25MM X 400MM em MDF textura BP cor inovatta 02 mão francesa dobráveis - Marca: | UN | 1,00 | 0,0000 | 1.936,0368 | 1.936,04 |
| 32 | Armário multiuso altura 1735MM x 800MM X 400MM 02 portas c/ prateleiras Rubi darmovel - Marca: DARMOVEL | UN | 1,00 | 0,0000 | 360,7215 | 360,72 |
| Total do Fornecedor: | | | | | | 9.780,00 |
| Total Geral: | | | | | | 81.315,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (116),
2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (401),
8.893.4.4.90.52.00.00.00.00 (417)

***HELTON PEDRO PFEIFER***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**A4AD81C6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE ATAS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

| | | |
|---|---|---|
| Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 200/2018 | | |
| Contratante..: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO | |
| Contratada...: | DORACI TURATTO - ME | |
| Valor.....: | 11.050,00 (onze mil cinqüenta reais) | |
| Vigência.....: | Início: 25/10/2018 | Término: 25/10/2019 |
| Licitação.....: | PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2018 | |
| Recursos.....: | Dotação: 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (116), | |
| | 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (401), | |
| | 8.893.4.4.90.52.00.00.00.00 (417) | |
| Objeto.....: | Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de móveis pré projetados, berços, colchão infantil e demais mobiliárioa para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, Farmácia Municipal e equipar o Novo espaço denominado Brinquedoteca atendido pelo CRAS. | |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 1 | ARMARIO PARA MOCHILAS | 1,000 | 989,52940 | 989,53 |
| 2 | PAINEL PARA TV | 1,000 | 911,86550 | 911,87 |
| 3 | ARMÁRIO PARA BRINQUEDOS | 1,000 | 979,08740 | 979,09 |
| 4 | EXPOSITOR PARA LIVROS | 1,000 | 673,18480 | 673,18 |
| 5 | MESA PARAATENDIMENTO | 1,000 | 1039,03350 | 1039,03 |
| 6 | BALCÃO EM MDF | 1,000 | 1377,45830 | 1377,46 |
| 7 | ARMARIO SUSPENSO EM MDF | 2,000 | 514,92060 | 1029,84 |
| 9 | ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO COM PORTAS | 12,000 | 148,25920 | 1779,11 |
| 16 | ESTANTE COM 05 PRATELEIRAS | 5,000 | 218,41330 | 1092,07 |
| 18 | ESTANTE PARA LIVROS | 2,000 | 402,61800 | 805,24 |
| 19 | ESTANTE SIMPLES MDF | 2,000 | 186,79150 | 373,58 |

Salgado Filho, 25 de Outubro de 2018

| | | |
|---|---|---|
| Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 201/2018 | | |
| Contratante..: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO | |
| Contratada...: | R. D. COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP | |
| Valor.....: | 9.250,00 (nove mil duzentos e cinqüenta reais) | |
| Vigência.....: | Início: 25/10/2018 | Término: 25/10/2019 |
| Licitação.....: | PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2018 | |
| Recursos.....: | Dotação: 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (116), | |
| | 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (401), | |
| | 8.893.4.4.90.52.00.00.00.00 (417) | |
| Objeto.....: | Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de móveis pré projetados, berços, colchão infantil e demais mobiliárioa para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, Farmácia Municipal e equipar o Novo espaço denominado Brinquedoteca atendido pelo CRAS. | |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 8 | ARMÁRIO EM AÇO COM PRATELEIRAS | 9,000 | 801,56830 | 7214,11 |
| 17 | ARMARIO DE EM AÇO | 3,000 | 678,62840 | 2035,89 |

Salgado Filho, 25 de Outubro de 2018

| | | |
|---|---|---|
| Ata de Registro de Preço /Contrato Nº..: 202/2018 | | |
| Contratante..: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO | |
| Contratada...: | LOTERICA E COMERCIO SL LTDA | |
| Valor.....: | 25.285,00 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e cinco reais) | |
| Vigência.....: | Início: 25/10/2018 | Término: 25/10/2019 |
| Licitação.....: | PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2018 | |
| Recursos.....: | Dotação: 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (116), | |
| | 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (401), | |
| | 8.893.4.4.90.52.00.00.00.00 (417) | |
| Objeto.....: | Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de móveis pré projetados, berços, colchão infantil e demais mobiliárioa para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, Farmácia Municipal e equipar o Novo espaço denominado Brinquedoteca atendido pelo CRAS. | |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 10 | BERÇO INFANTIL | 50,000 | 315,76860 | 15788,43 |
| 22 | COLCHÃO PARA BERÇO | 120,000 | 79,13810 | 9496,57 |

Salgado Filho, 25 de Outubro de 2018

| | | |
|---|---|---|
| Ata de | Registro de Preço /Contrato Nº..: 203/2018 | |
| Contratante..: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO | |
| Contratada...: | NORMELIA LOTTERMANN | |
| Valor.....: | 25.950,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinqüenta reais) | |
| Vigência.....: | Início: 25/10/2018 | Término: 25/10/2019 |
| Licitação.....: | PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2018 | |
| Recursos.....: | Dotação: 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (116), | |
| | 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (401), | |
| | 8.893.4.4.90.52.00.00.00.00 (417) | |
| Objeto.....: | Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de móveis pré projetados, berços, colchão infantil e demais mobiliárioa para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, Farmácia Municipal e equipar o Novo espaço denominado Brinquedoteca atendido pelo CRAS. | |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 11 | CADEIRA EM PLÁSTICO | 20,000 | 128,59700 | 2571,94 |
| 12 | CADEIRA ESTOFADA | 20,000 | 331,23400 | 6624,68 |
| 13 | CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA | 14,000 | 346,82150 | 4855,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 14 | CADEIRA PARAALIMENTAÇÃO | 10,000 | 291,29110 | 2912,91 |
| 15 | CADEIRA PARA CRIANÇA | 20,000 | 136,39050 | 2727,81 |
| 20 | MESA PARA COMPUTADOR | 10,000 | 285,89190 | 2858,92 |
| 21 | MESA PARA PROFESSOR | 15,000 | 219,40540 | 3291,08 |
| 33 | Cadeira cromada assento corino preto | 1,000 | 107,16390 | 107,16 |

Salgado Filho, 25 de Outubro de 2018

| | | |
|---|---|---|
| Ata de | Registro de Preço /Contrato Nº..: 204/2018 | |
| Contratante..: | PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO | |
| Contratada...: | CHIOCA & ANATER LTDA | |
| Valor.....: | 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais) | |
| Vigência.....: | Início: 25/10/2018 | Término: 25/10/2019 |
| Licitação.....: | PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 63/2018 | |
| Recursos.....: | Dotação: 2.013.4.4.90.52.00.00.00.00 (116), | |
| | 2.022.4.4.90.52.00.00.00.00 (401), | |
| | 8.893.4.4.90.52.00.00.00.00 (417) | |
| Objeto.....: | Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de móveis pré projetados, berços, colchão infantil e demais mobiliárioa para atender as necessidades do Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz, Escola Municipal Professora Jaci Maria Lopes, Farmácia Municipal e equipar o Novo espaço denominado Brinquedoteca atendido pelo CRAS. | |

| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|---|---|---|---|---|
| 23 | Armário para remédios | 1,000 | 758,99760 | 759,00 |
| 24 | Armário para remédios 1 | 1,000 | 1015,94990 | 1015,95 |
| 25 | Armário para remédios 2 | 1,000 | 1570,37390 | 1570,37 |
| 26 | Armário para remédios 1515MM X 272MM X 294MM em MDF textura | 1,000 | 226,31570 | 226,32 |
| 27 | Fechamento | 1,000 | 1071,29350 | 1071,29 |
| 28 | PORTA EM MDF | 1,000 | 332,06140 | 332,06 |
| 29 | Armário para impressora | 1,000 | 1244,24210 | 1244,24 |
| 30 | Mesa para atendimento 1 | 1,000 | 1264,00770 | 1264,01 |
| 31 | Cozinha com balcão | 1,000 | 1936,03680 | 1936,04 |
| 32 | Armário multiuso para Farmacia | 1,000 | 360,72150 | 360,72 |

Salgado Filho, 25 de Outubro de 2018

**Publicado por:**
Aluana Pastre
**Código Identificador:**282D58CC

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO N.º 975/2018

Homologa o processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.° 050/2018 c/c Registro de Preço n.º025/2018 – Processo Administrativo n.º136/218 e dá outras providências.

**FRANCISCO ANTÔNIO BONI**, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Federal n.° 10.520/02 de 17/07/2002 c/c Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993,

**D E C R E T A**:

**Art. 1.º -** Fica homologado o certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, aberto pelo Edital n.° 050/2018, Processo Administrativo n.º025/2018 o qual objetiva o Registro de Preço de material gráfico para todas as secretarias e setores desta Municipalidade que necessitar do referido material, para ser retirado conforme a necessidade das secretarias desta Municipalidade.

**Art. 2.º** - Fica adjudicado à **Empresa JOSÉ LENILDO CASARIM LOANDA**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 16.694.692/0001-55, com sede na Av. Paraná, 519, térreo, centro, térreo fundos, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, com valor total do R$ **104.334,30** (cento e quatro mil trezentos trinta e quatro reais e trinta centavos);

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 3 | BLOCO DE REQUISIÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE RECEITA EM 2 VIAS - SENDO 1 BRANCA E 1 AMARELA. MEDIDO 20, 5X15, 5CM. BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA - CONFORME O MODELO | CARTONAGEM CASARIM | 150 | R$ 7,84 | R$ 1.176,00 |
| 5 | FICHA CADASTRO DE SAUDE MENTAL, IMPRESSO FRENTE E VERSO, PAPEL NA COR AZUL, MEDINDO 22X15CM (NIS-II) - CARTOLINA 180GR | CARTONAGEM CASARIM | 1.000,00 | R$ 0,42 | R$ 420,00 |
| 6 | FICHA CONTROLE DE VACINAS EM PAPEL SULFITE 240 GRS - MEDINDO 19X13 | CARTONAGEM CASARIM | 2.000,00 | R$ 0,37 | R$ 740,00 |
| 7 | BLOCO DE REQUISIÇÃO COM 50X2 MEDINDO 110X140 - 1 VIA 56 GRAMA, 2 VIA SB. COR AMARELA, CONFORME MODELO. SECRETARIA DA SAUDE | CARTONAGEM CASARIM | 1.000,00 | R$ 4,09 | R$ 4.090,00 |
| 8 | BLOCO DE GUIA DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA (MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO), IMPRESSO FRENTE E VERSO, MEDINDO 205X150, CONTENDO 50X1 EM PAP. SUF. 75 GRAMA | CARTONAGEM CASARIM | 700 | R$ 3,75 | R$ 2.625,00 |
| 10 | BLOCO DE DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO, COM 50 FOLHAS CADA, MEDINDO 15,5X21,5CM, SULFITE 75G | CARTONAGEM CASARIM | 600 | R$ 3,80 | R$ 2.280,00 |
| 11 | BLOCO DE RECEITUARIO, COM 50 FOLHAS CADA, MEDINDO 145X200 EM PAPEL SUF. 75 GRAMA | CARTONAGEM CASARIM | 1.500,00 | R$ 3,38 | R$ 5.070,00 |
| 12 | BLOCO DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES, COM 50 FOLHAS CADA, MEDINDO 20,5X15CM, SULFITE 75G | CARTONAGEM CASARIM | 960 | R$ 3,79 | R$ 3.638,40 |
| 19 | FORMULARIO DE VISITA DIÁRIAS AOS IMÓVEIS - PLANO NACIONAL DE ENFRENTAMENTO Á MICROCEFALIA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75GRS - MEDIDA 21X31 | CARTONAGEM CASARIM | 6.000,00 | R$ 0,29 | R$ 1.740,00 |
| 21 | FOLDERS CAMPANHA DA DENGUE - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO CROMIA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDINDO | CARTONAGEM CASARIM | 10.000,00 | R$ 0,25 | R$ 2.500,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 21X14 | | | | |
| 22 | FORMULARIO REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - MEDIDA 21X31 IMPRESSÃO FRENTE/VERSO | CARTONAGEM CASARIM | 10.000,00 | R$ 0,35 | R$ 3.500,00 |
| 24 | BLOCOS FICHA DE PROCEDIENTOS(SUS) 50X1 - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - MEDIDA 21X31 | CARTONAGEM CASARIM | 200 | R$ 39,97 | R$ 7.994,00 |
| 30 | BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL (FARMACIA/MEDICAMENTOS), COM 50X2 MEDINDO 16,5X26,5CM 1 VIA BRANCA GR. 2 VIA AMARELA (PAPEL COPIATIVO) | CARTONAGEM CASARIM | 2.000,00 | R$ 8,57 | R$ 17.140,00 |
| 34 | FICHA DE DADOS DE COLETA PARA A 14º REGIONAL DE SAÚDE, SENDO 02 VIAS, UMA BRANCA E OUTRA VERDE, CARBONADO | CARTONAGEM CASARIM | 20 | R$ 28,78 | R$ 575,60 |
| 35 | REGISTRO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA, SENDO 01 VIA NA COR BRANCA, BLOCO COM 50 FOLHAS SENDO EM 02 VIAS – 1 VIA SUF. 56 GR. 2 VIA SB. VERDE. | CARTONAGEM CASARIM | 20 | R$ 28,78 | R$ 575,60 |
| 36 | FICHA DE INSPEÇÃO, SENDO 02 VIAS COM CARBONO, 01 BRANCA E 01 VERDE | CARTONAGEM CASARIM | 20 | R$ 28,78 | R$ 575,60 |
| 38 | FICHAS DE RECLAMAÇÕES, SENDO 2 VIAS, 1 VIA BRANCA E 2 VIA VERDE - COPIATIVO MEDIDA 210X310 | CARTONAGEM CASARIM | 20 | R$ 28,80 | R$ 576,00 |
| 39 | FICHAS DE RECOMENDAÇÕES, SENDO 2 VIAS, 1 VIA BRANCA E 2 VIA VERDE, COPIATIVO MEDIDA 210X310 | CARTONAGEM CASARIM | 20 | R$ 28,80 | R$ 576,00 |
| 40 | FICHA DE NOTIFICAÇÃO, SENDO 2 VIAS, 1 VIA BRANCA E 2 VERDE, COPIATIVO MEDIDA 210X310 | CARTONAGEM CASARIM | 20 | R$ 28,80 | R$ 576,00 |
| 42 | RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL - 50X2 - MEDIDA 160X220 EM PAPEL COPIATIVO 1 VIA BRANCA, 2 VIA VERDE | CARTONAGEM CASARIM | 200 | R$ 17,70 | R$ 3.540,00 |
| 44 | PASTA EM PAPEL TRIPLEX 350GR, MEDIDA 24,5X31,5 - VINCADO AO MEIO 4X0, COM TIMBRE DO MUNICIPIO, COLORIDA | CARTONAGEM CASARIM | 3.000,00 | R$ 3,07 | R$ 9.210,00 |
| 45 | PASTA EM PAPEL TRIPLEX 350G, MEDIDA 24,5X31,5 - SEM VINCO, COM TIMBRE DO MUNICIPIO - CROMIA | CARTONAGEM CASARIM | 2.000,00 | R$ 3,07 | R$ 6.140,00 |
| 51 | BLOCOS DE REQUISIÇÃO 50X3 - 1°VIA BRANCA - 2° VIA AZUL - 3° VIA AMARELA, PARA ADMINISTRAÇÃO MEDIDA 15X21 NUMERADOS | CARTONAGEM CASARIM | 500 | R$ 14,17 | R$ 7.085,00 |
| 54 | AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAMENTO - 1° VIA BANCA C/ PAPEL COPIATIVO - 2° VIA AMARELA C/ PAPEL COPIATIVO | CARTONAGEM CASARIM | 150 | R$ 17,85 | R$ 2.677,50 |
| 56 | FICHA DE VISITA / VISITA DE ESTABELECIMENTO PAPEL 180 GRAMA. | CARTONAGEM CASARIM | 7.000,00 | R$ 0,21 | R$ 1.470,00 |
| 57 | BOLETIM DE RECONHECIMENTO 50X1 EM PAPEL SUF. 75 GR - MEDIDA 21X31 | CARTONAGEM CASARIM | 50 | R$ 7,85 | R$ 392,50 |
| 58 | IMPRESSOS - MODELOS DE AMOSTRAS - DENGUE - ENTOMOLOGIA - EM PAPEL 75 GRAMA - MEDIDA 21X31 | CARTONAGEM CASARIM | 20.000,00 | R$ 0,13 | R$ 2.600,00 |
| 69 | FICHAS DESTINADAS PARA BIBLIOTECA CIDADÃO FRANCISCO FERNANDES SENDO EM TRÊS MODELOS DIFERENTES NAS SEGUINTES MEDIDAS 9X13 EM PAPEL CARTÃO 240 GRAM. | CARTONAGEM CASARIM | 3.500,00 | R$ 0,71 | R$ 2.485,00 |
| 70 | CARTILHAS SUICIDIO PUBLICO GERAL 8 PAGINAS - CAPA/CONTRA CAPA EM PAPEL COUCHE 170 GRS - PARTE INTERNA EM PAPEL SULFITE 75GRS - MEDIDA 210X150 - IMPRESSÃO | CARTONAGEM CASARIM | 2.500,00 | R$ 2,84 | R$ 7.100,00 |
| 71 | REGISTRO PERMANENTE DE VACINA - PAPEL 75 GR, MED 21X31, BLS 50X1 | CARTONAGEM CASARIM | 30 | R$ 7,87 | R$ 236,10 |
| 83 | PASTA EM PAPEL P/ PROCESSOS DE LICITAÇÃO TRIPLEX 350G, MEDIDA 27X31,5 - VINCADO AO MEIO (COM 2 VINCOS DE 3CM CADA), COM TIMBRE DO MUNICIPIO E ESPAÇO RESERVADO PARA DADOS DO PRECESSO DE LICITAÇÃO - CROMIA- COM FUROS PARA GRAMPO TRILHO, CONFORME MODELO SUGERIDO | CARTONAGEM CASARIM | 1.000,00 | R$ 3,45 | R$ 3.450,00 |
| 91 | BLOCO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERNAMENTO, FOLHA Á SER DESTACADA, MEDINDO 150X215, 50X2, 1 VIA COPIATIVO BRANCO, 2 VIA COPIATIVO VERDE | CARTONAGEM CASARIM | 100 | R$ 15,80 | R$ 1.580,00 |

**Art. 3.º** - Fica adjudicado à **Empresa LONQUINI GRAFICA LTDA-ME**, com cadastro no CNPJ sob o n. º 10.195.399/0001-67, com sede na Rua Castro Alves, 849 B, térreo, centro, CEP: 87.900-000, na cidade de Loanda, Estado de Paraná, com valor total do R$ **53.914,15** (cinqüenta e três mil novecentos quatorze reais e treze centavos);

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR. TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | CARTÃO DE VACINAÇÃO, PRODUZIDO EM PAPEL SULFITE 240 GRS - MEDINDO 22X10. COM VINCO AO MEIOIMPRESSÃO FRENTE/VERSO | GRAFILON | 1.000,00 | R$ 0,38 | R$ 380,00 |
| 2 | FICHAS CADASTRO DA SAUDE MENTAL - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO EM PAPEL CARTOLINA 240GRS COR AZUL MEDIDA 15X22 (NIS-II) | GRAFILON | 1.000,00 | R$ 0,38 | R$ 380,00 |
| 4 | FICHA CADASTRO DE HIPERTENSÃO E DIABETES, IMPRESSO FRENTE E VERSO, PAPEL NA COR AMARELA, MEDINDO 220X150 (NIS-II) | GRAFILON | 1.000,00 | R$ 0,41 | R$ 410,00 |
| 9 | BLOCO DE ATESTADO MÉDICO, COM 50 FOLHAS CADA, MEDINDO 155X205 EM PAPEL SUF 75 GRAMA | GRAFILON | 400 | R$ 3,84 | R$ 1.536,00 |
| 13 | FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO AMBULATORIAL DE URGENCIA/EMERGENCIA, IMPRESSO FRENTE E VERSO, MEDINDO 22X29CM EM PAP. SB. AMARELO 75 GR. | GRAFILON | 15.000,00 | R$ 0,13 | R$ 1.950,00 |
| 14 | FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, IMPRESSA FRENTE E VERSO, MEDINDO 21X29, 5CM EM PAP. SULFITE 180 GR. | GRAFILON | 1.000,00 | R$ 0,54 | R$ 540,00 |
| 15 | CARTEIRAS DE VACINA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180GRS - MEDINDO 42, 5X15 - CROMIA - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO | GRAFILON | 1.200,00 | R$ 0,25 | R$ 300,00 |
| 16 | BLOCOS DE ESTRATIFICAÇÃO DE RISCO EM SAÚDE BUCAL, 50X1 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - MEDINDO 21X31 | GRAFILON | 100 | R$ 9,05 | R$ 905,00 |
| 17 | FICHAS DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA (PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO CÂNCER DE MAMA) MEDIDA 21X31 CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 180 GRS - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO | GRAFILON | 1.000,00 | R$ 0,52 | R$ 520,00 |
| 18 | FICHA DE REGISTRO PERMANENTE DE VACINA, CONFECCIONADO EM PAPEL SULITE 180 GRS MEDINDO 21X31 - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO | GRAFILON | 1.000,00 | R$ 0,54 | R$ 540,00 |
| 20 | FORMULARIO DE BOLETIM DE CAMPO E LAB. DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES - LIRAA CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75GRS - MEDIDA 21X31 | GRAFILON | 3.000,00 | R$ 0,33 | R$ 990,00 |
| 23 | FICHAS DE INSPEÇÃO/APREENÇÃO - BLOCOS 50X2 - CONFECCIONADO EM PAPEL COPIATIVO 1 VIA BRANCA, 2 VIA AMARELA - MEDIDA 21X31 | GRAFILON | 20 | R$ 28,68 | R$ 573,60 |
| 25 | BLOCOS DE FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL(SUS) 50X1 - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - MEDIDA 21X31 | GRAFILON | 200 | R$ 7,94 | R$ 1.588,00 |
| 26 | BLOCOS FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DO TABAGISMO(SUS) 50X1 - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - MEDIDA 21X31 | GRAFILON | 200 | R$ 7,94 | R$ 1.588,00 |
| 27 | FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE (PROGRAMA DE HUMANIZAÇÃO NO PRÉ NATAL E NASCIMENTO) MEDINDO 21X30CM - PAP. CARTÃO 180G GR | GRAFILON | 1.000,00 | R$ 0,54 | R$ 540,00 |
| 28 | BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA, CONTENDO 20 FOLHAS CADA, MEDINDO21X10,5CM – EM PAP. SB. AZUL. | GRAFILON | 1.500,00 | R$ 1,16 | R$ 1.740,00 |
| 29 | FICHA DE VISITA - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS - MEDIDA 12X15 | GRAFILON | 8.000,00 | R$ 0,07 | R$ 560,00 |
| 31 | FOLDERS HANSENIASE - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 40X20 - IMPRESSÃO FRENTE/VERS CROMIA | GRAFILON | 2.500,00 | R$ 0,58 | R$ 1.450,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | FICHA PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE DENGUE - PNCD, REGISTRO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL, MEDINDO 31X21CM EM PAP. SUF 75 GR. | GRAFILON | 4.000,00 | R$ 0,16 | R$ 640,00 |
| 33 | FOLDERS AMAMENTAÇÃO - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDINDA 20X20 - IMPRESSÃO CROMIA - VINCO C/ 2 DOBRAS | GRAFILON | 2.500,00 | R$ 0,26 | R$ 650,00 |
| 37 | ETIQUETAS ADESIVAS, NA COR BRANCA, MEDINDO 10X15CM. | GRAFILON | 200 | R$ 0,85 | R$ 170,00 |
| 41 | FICHA DE AUTO/TERMO, SENDO 2 VIAS, 1 VIA BRANCA E 2 VERDE, COPIATIVO MEDIDA 210X310 | GRAFILON | 20 | R$ 27,90 | R$ 558,00 |
| 43 | NOTIFICAÇÃO DE RECEITA | GRAFILON | 20 | R$ 8,45 | R$ 169,00 |
| 46 | ENVELOPE (BRANCO) TIMBRADO CONFECCIONADA EM PAPEL 90GR, TAMANHO 35X25. CROMIA | GRAFILON | 2.500,00 | R$ 0,58 | R$ 1.450,00 |
| 47 | CARIMBOS AUTOMATICOS PEQUENOS | GRAFILON | 25 | R$ 49,40 | R$ 1.235,00 |
| 48 | CARIMBOS DE MADEIRA | GRAFILON | 25 | R$ 29,80 | R$ 745,00 |
| 49 | CARTAZ OUTUBRO ROSA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 340X460 - IMPRESSÃO CROMIA | GRAFILON | 1.000,00 | R$ 1,53 | R$ 1.530,00 |
| 50 | CAPAS PRODUTOR RURAL PAPEL TRIPLEX 350GR 220X320CM E CONTRA CAPA PERFURADA AO LADO | GRAFILON | 1.000,00 | R$ 1,77 | R$ 1.770,00 |
| 52 | CARIMBOS AUTOMÁTICO MÉDIO | GRAFILON | 25 | R$ 64,35 | R$ 1.608,75 |
| 55 | CARTAZ SUICIDIO - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 297X420 - IMPRESSÃO CROMIA | GRAFILON | 1.000,00 | R$ 1,62 | R$ 1.620,00 |
| 59 | FIS. CADASTRAMENTO - PAPEL SUF. 75 GRAMA - MEDIDA 310X210 | GRAFILON | 5.000,00 | R$ 0,16 | R$ 800,00 |
| 60 | FOLDERS OUTUBRO ROSA - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 210X150 - IMPRESSÃO FRENTE/VERSO - CROMIA | GRAFILON | 2.500,00 | R$ 0,23 | R$ 575,00 |
| 61 | REGISTRO PERMANENTE DE VACINA - PAPEL CARTÃO 240 GR, MED 21X31 | GRAFILON | 2.000,00 | R$ 0,56 | R$ 1.120,00 |
| 62 | CARTÃO - PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – PAP. CARTÃO 240 GRAMA – MED. 15X21 | GRAFILON | 1.500,00 | R$ 0,27 | R$ 405,00 |
| 63 | FICHA CLÍNICA ODONTOLÓGICA - F.G.O. - CARTÃO 240 GRAMAS - FRENTE E VERSO 21X31 COM ODONTOGRAMA. | GRAFILON | 1.500,00 | R$ 0,56 | R$ 840,00 |
| 64 | BOLETIM DE FISCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E PRESTADORES DE SERVIÇOS - 1° VIA BRANCA SUF. 56, 2° VIA VERDE SUF. 56, 3° VIA AMARELA SUF. 56, 21X31 | GRAFILON | 20 | R$ 28,95 | R$ 579,00 |
| 65 | FOLDERS NOVEMBRO AZUL - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 210X150 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO | GRAFILON | 2.500,00 | R$ 0,23 | R$ 575,00 |
| 66 | FOLDERS TUBERCULOSE - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 210X150 - IMPRESSÃO CROMIA | GRAFILON | 2.500,00 | R$ 0,23 | R$ 575,00 |
| 67 | CARTÃO DA CRIANÇA EM PAPEL CARTÃO 240 GR. COM TRES DOBRAS. (OBS.: ENTREGAR DOBRADO, IMPRESSÃO AZUL E PRETO (MENINOS) MEDIDA ABERTA 46X21. CONFORME AMOSTRA) | GRAFILON | 100 | R$ 1,88 | R$ 188,00 |
| 68 | CARTÃO DA CRIANÇA EM PAPEL CARTÃO 240 GR. COM TRES DOBRAS. (OBS.: ENTREGAR DOBRADO, IMPRESSÃO VERMELHO E PRETO (MENINAS) MEDIDA ABERTA 46X21. CONFORME AMOSTRA) | GRAFILON | 100 | R$ 1,88 | R$ 188,00 |
| 72 | FOLDERS HANSENÍASE, VERMINOSES E TRACOMA C/ JOGO 7 ERROS - CONFECCIONADA EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEIDA 160X220 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO | GRAFILON | 2.500,00 | R$ 0,23 | R$ 575,00 |
| 73 | CONTROLE DE APRAZAMENTO / IMUNIÇÕES. FICHAS EM PAPEL CARTÃO 240 GR. | GRAFILON | 2.000,00 | R$ 0,47 | R$ 940,00 |
| 74 | FOLDERS HANSENIASE INFORMATIVO AOS PAIS E FICHA AUTO IMAGEM - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 160X220 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO | GRAFILON | 2.500,00 | R$ 0,23 | R$ 575,00 |
| 75 | VIGILÂNCIA SANITARIA - NOTIFICAÇÃO. BLOCOS 50X2, 1 VIA BRANCA, 2 VIA AMARELO - COPIATIVO - MEDIDA 310X210 | GRAFILON | 20 | R$ 28,95 | R$ 579,00 |
| 76 | FICHA CADASTRO SAÚDE MENTAL 15X21CM CARTOLINA AZUL 240GRS. | GRAFILON | 1.000,00 | R$ 0,26 | R$ 260,00 |
| 77 | FICHAS CADASTRO HIPERTENSOS E DIABETES 15X21CM CARTOLINA AMARELA 240GRS. | GRAFILON | 1.000,00 | R$ 0,26 | R$ 260,00 |
| 78 | FOLDERS HANSENÍASE NAS ESCOLAS - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 105X150 - IMPRESSÃO CROMIA FRENTE/VERSO - COM 3 VINCOS | GRAFILON | 2.500,00 | R$ 0,23 | R$ 575,00 |
| 79 | BLOCOS CADASTRO INDIVIDUAL, TAMANHO 21X29, 7CM, 50X1 PAPEL SUF. 75 GRS. | GRAFILON | 200 | R$ 7,84 | R$ 1.568,00 |
| 80 | BLOCOS CADASTRO DOMICILIAR, (SUS), TAMANHO 210X297CM, 50X1 PAPEL SUF. 75GRS | GRAFILON | 200 | R$ 7,87 | R$ 1.574,00 |
| 81 | BLOCOS FICHA DE VISITA DOMICILIAR, (SUS), TAMANHO 210X297CM, 50X1 PAPEL SUF. 75GRS | GRAFILON | 200 | R$ 7,84 | R$ 1.568,00 |
| 82 | FOLDERS SAÚDE HOMEM NOVEMBRO AZUL - CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170 GRS - MEDIDA 160X220 - IMPRESSÃO CROMIA | GRAFILON | 2.500,00 | R$ 0,23 | R$ 575,00 |
| 84 | NUMERADOR AUTOMÁTICO E/ 6 DIGITOS | GRAFILON | 5 | R$ 294,00 | R$ 1.470,00 |
| 85 | FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL - BLOCOS 50X1 - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS MEDIDA 210X310 (SUS) | GRAFILON | 200 | R$ 7,84 | R$ 1.568,00 |
| 86 | CADASTRO INDIVIDUAL - QUESTIONARIO AUTORREFERIDO DE CONDIÇÕES/SITUAÇÕES DE SAUDE - BLOCOS 50X1 - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS. MEDIDA 210X310 (SUS) | GRAFILON | 200 | R$ 7,84 | R$ 1.568,00 |
| 87 | FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCOS 50X1 - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS. MEDIDA 210X310 (SUS) | GRAFILON | 200 | R$ 7,84 | R$ 1.568,00 |
| 88 | FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA - BLOCOS 50X1 - CONFECCIOANDO EM PAPEL SULFITE 75 GRS. MEDIDA 210X310 (SUS) | GRAFILON | 200 | R$ 7,84 | R$ 1.568,00 |
| 89 | TERMO DE APREENSÃO DE AMOSTRAS, SENDO 04 VIAS COM CARBONO, 01 BRANCA, 01 VERDE, 01 AZUL E 01 VERMELHA, BLOCO COM 20 UNID EM PAP. 76 GR. | GRAFILON | 20 | R$ 24,94 | R$ 498,80 |
| 90 | CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL - BLOCOS DE 50X1 - CONFECCIONADO EM PAPEL SULFITE 75 GRS. MEDIDA 210X310 (SUS) | GRAFILON | 200 | R$ 7,84 | R$ 1.568,00 |
| 92 | FOLDERS OUTUBRO ROSA AUTO EXAME CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHE 170GRS - MEDIDA 160X220 - IMPRESSÃO CROMIA | GRAFILON | 2.500,00 | R$ 0,23 | R$ 575,00 |

**Art. 4.º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 25 dias do mês de outubro do ano de 2018.

***FRANCISCO ANTÔNIO BONI***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wallison da Silva Mendes
**Código Identificador:**B7B0BAC3

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 132/2018**

**Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 2/2018.**
***Ref. Edital de Credenciamento nº 001/2018***

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** GILVANI MARCOS PUERARI 05153622983;
Objeto: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Empresa para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro, Carpinteiro e Pintor para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

| Lote | Item | Código do produto/serviço | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Quantidade | Preço unitário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Lote 001 | 1 | 3716 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município. | | M2 | 1.300,00 | 123,33 |
| Lote 001 | 2 | 6877 | SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PINTOR: Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pintura Lisa e textura Lisa, em imóveis e vias públicas do Município. | | M2 | 5.000,00 | 8,83 |

Prazo de Execução: 25/10/2018.

Prazo de Vigência: 24/10/2019.

Data da Assinatura: 25/10/2018

**Publicado por:**
Sandra Mara Dalek
**Código Identificador:**A0CAAC78

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA**
**PORTARIA Nº 137/2018**

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município e o Artigo 23, § 1º e 2º da Lei Municipal Nº 373/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Sistema de Classificação de Cargos, Carreira e Salários dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Sulina, Estado do Paraná, e suas alterações, e ainda da Ata nº 002/2018 da comissão de Avaliação dos Títulos e certificados conforme Portaria 194/2017,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional** de dois níveis na tabela de vencimentos, a partir da folha competência 10/2018, em virtude das Servidoras do quadro do Magistério terem apresentado títulos e/ou certificados de conclusão de cursos de aperfeiçoamento, preenchendo assim os requisitos legais, de conformidade com a legislação vigente, passando a ocupar o nível a seguir relacionado:

| MAT. FUNC. | NOME | CARGO | CLASSE | NÍVEL ANTERIOR | NÍVEL ATUAL | CHS |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 4545/1 | ANÍVIA MARLI L. SELZLER | Professor | C | XI | XIII | 20 |
| 6017/1 | CLECILDE FABIANE | Professor | C | I | III | 20 |
| 6033/1 | CRISTIANE PIANTKOSKI | Professor | C | I | III | 20 |
| 6068/1 | DIESSICA MARIA KARLING | Professor | C | I | III | 20 |
| 5363/1 | ELIANE CRISTINA MACHADO | Professor | C | III | V | 20 |
| 6041/1 | JUCILENI M. ALCANTARA | Professor | C | I | III | 20 |
| 6112/1 | MÁRCIA PATRICIA CARDOSO | Professor | C | I | III | 20 |

**Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 25 de outubro de 2018.**

***PAULO HORN***
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 25/10/2018.

**Publicado por:**
Gelso Roberto Chioquetta
**Código Identificador:**206D1A82

**ESTADO DO PARANÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## NOTA DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

A publicação veiculada em 08 de outubro de 2018 na Edição Nº 1607 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao extrato da Ata de Registro de Preço n° 206/2018, apresenta erro material, de digitação, na indicação dos preços unitários registrados no bojo do Pregão Presencial nº 104/2018. Os valores corretos são os contidos na planilha abaixo:

| **LOTE N° 07 SONDAS E OUTROS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | CATETER TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO | BIOBASE | UND | 400,00 | 0,68 | 272,00 |
| 2 | EQUIPO MACRO GOTAS PACOTE COM 50 UNIDADES CADA | TKL | PCT | 40,00 | 42,00 | 1.680,00 |
| 3 | EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL PACOTE COM 50 UNIDADES CADA | LABOR IMPORT | PCT | 55,00 | 14,00 | 770,00 |
| 4 | ESPÉCULO DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO M | CRAL | UND | 1.000,00 | 0,74 | 740,00 |
| 5 | ESPÉCULO DESCARTÁVEL SEM LUBRIFICAÇÃO TAMANHO P | CRAL | UND | 250,00 | 0,69 | 172,50 |
| 6 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - PCT C/ 100 UNIDADES | MARCKMED | PCT | 5,00 | 48,00 | 240,00 |
| 7 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - PCT C/100 UNIDADES | MARCKMED | PCT | 2,00 | 56,00 | 112,00 |
| 8 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 6 - PCT C/ 100 UNIDADES | MARCKMED | PCT | 5,00 | 57,00 | 285,00 |
| 9 | SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8 - PCT C/ 100 UNIDADES | MARCKMED | PCT | 30,00 | 46,00 | 1.380,00 |
| 10 | SONDA FOLEY Nº 10 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES | SOLIDOR | CX | 10,00 | 23,00 | 230,00 |
| 11 | SONDA FOLEY Nº 14 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES | SOLIDOR | CX | 10,00 | 23,00 | 230,00 |
| 12 | SONDA FOLEY Nº 16 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES | SOLIDOR | CX | 35,00 | 23,00 | 805,00 |
| 13 | SONDA FOLEY Nº 18 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES | SOLIDOR | CX | 15,00 | 24,00 | 360,00 |
| 14 | SONDA FOLEY Nº 20 - 2 VIAS - CAIXA C/ 10 UNIDADES | SOLIDOR | CX | 10,00 | 24,00 | 240,00 |
| 15 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 08 | MARCKMED | UND | 20,00 | 0,44 | 8,80 |
| 16 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 10 | MARCKMED | UND | 20,00 | 0,46 | 9,20 |
| 17 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 12 | MARCKMED | UND | 20,00 | 0,48 | 9,60 |
| 18 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14 | MARCKMED | UND | 20,00 | 0,53 | 10,60 |
| 19 | SONDA NASOGASTRICA Nº 16 | MARCKMED | UND | 20,00 | 0,57 | 11,40 |
| 20 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18 | MARCKMED | UND | 20,00 | 0,65 | 13,00 |
| 21 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20 | MARCKMED | UND | 20,00 | 0,69 | 13,80 |
| 22 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 22 | MARCKMED | UND | 20,00 | 0,89 | 17,80 |
| 23 | SONDA NASOGÁSTRICA Nº 24 | MARCKMED | UND | 20,00 | 0,96 | 19,20 |
| 24 | SONDA URETRAL Nº 06 - PCT C/100 UNIDADES COM 100 UNIDADES | MARCKMED | PCT | 6,00 | 52,50 | 315,00 |
| 25 | SONDA URETRAL Nº 08 - PCT C/100 UNIDADES | MARCKMED | PCT | 2,00 | 44,00 | 88,00 |
| 26 | SONDA URETRAL Nº 10 - PCT C/100 UNIDADES | MARCKMED | PCT | 2,00 | 50,00 | 100,00 |
| 27 | SONDA URETRAL Nº 14 - PCT C/100 UNIDADES | MARCKMED | PCT | 1,00 | 67,10 | 67,10 |
| **Valor total do Lote N° 07 R$ 8.200,00** | | | | | | |
| **LOTE N° 09 ALCOOL E OUTROS** | | | | | | |
| **Item** | **Descrição do produto/serviço** | **Marca do produto** | **Und** | **Qtd** | **Preço unitário** | **Preço total** |
| 1 | ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES LITRO - CAIXA C/ 12 UNIDADES | FARMAX | CX | 6,00 | 50,00 | 300,00 |
| 2 | ALCOOL 70 % 100 ML COTO UMBILICAL | CICLOFARMA | UND | 500,00 | 1,25 | 625,00 |
| 3 | ALCOOL 70% - 1 LITRO ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% INPM. | CICLOFARMA | LITRO | 800,00 | 4,00 | 3.200,00 |
| 4 | ALCOOL EM GEL 1 LITRO | CICLOFARMA | UND | 200,00 | 4,90 | 980,00 |
| 5 | ANESTÉSICO 2 % GEL - TB COM 30 GRAMAS | PHARLAB | UND | 240,00 | 2,82 | 676,80 |
| 6 | ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% INJETÁVEL FRASCO 20ML SEM VASO CONSTRITOR | HIPOLABOR | UND | 240,00 | 3,88 | 931,20 |
| 7 | BENZINA - 1 LITRO BENZINA | FACELIMPE | LT | 10,00 | 20,00 | 200,00 |
| 8 | CLOREXIDINE 2% 1 LITRO - CAIXA C/ 12 1 LITRO | RIO QUIMICA | CX | 10,00 | 190,00 | 1.900,00 |
| 9 | GEL PARA ULTRASSON 1 LITRO | MULTIGEL | LT | 50,00 | 4,74 | 237,00 |
| 10 | GLICERINA - 1 LITRO | FARMAX | LT | 5,00 | 15,00 | 75,00 |
| 11 | ÓLEO HIDRATANTE 100 ML - CAIXA C/ 10 UNIDADES | NUTRIEX | CX | 25,00 | 21,00 | 525,00 |
| 12 | POVEDINE DEGERMANTE 1 LITRO - CAIXA C/ 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES. | RIO QUIMICA | CX | 15,00 | 285,00 | 4.275,00 |
| 13 | POVEDINE TÓPICO 1 LITRO - CAIXA C/ 12 UNIDADES CAIXA COM 12 UNIDADES | FARMAX | CX | 25,00 | 175,00 | 4.375,00 |
| 14 | SABONETE LIQUIDO 1 LITRO | RIO QUIMICA | LT | 40,00 | 10,00 | 400,00 |
| **Valor total do Lote N° 09 R$ 18.700,00** | | | | | | |
| **Valor total do contrato R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais)** | | | | | | |

As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial Nº 104/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de outubro de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N˚ 310/2018)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**D70AA390

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## NOTA DE RETIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018

A publicação veiculada em 08 de outubro de 2018 na Edição Nº 1607 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao extrato da Ata de Registro de Preço n° 204/2018, apresenta erro material, de digitação, na indicação dos preços unitários registrados no bojo do Pregão Presencial nº 104/2018. Os valores corretos são os contidos na planilha abaixo:

| **LOTE N° 03 – LUVAS** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G - EMBALAGEM C/ 100 UND Em látex 100% Natural, Descartável, ambidestra, Antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | NUGARD | CX | 500,00 | 12,50 | 6.250,00 |
| 2 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M - EMBALAGEM C/ 100 UND Em látex 100% Natural, Descartável, ambidestra, Antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | NUGARD | CX | 1.000,00 | 10,11 | 10.110,00 |
| 3 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P - EMBALAGEM C/ 100 UND Em látex 100% Natural, Descartável, ambidestra, Antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | NUGARD | CX | 500,00 | 13,99 | 6.995,00 |
| 4 | LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP - EMBALAGEM C/ 100 UND em látex 100% Natural, Descartável, ambidestra, Antiderrapante, alta sensibilidade tátil, resistente, formato anatômico, boa elasticidade e resistência, com tensão de ruptura mínima, totalmente impermeável a água, isenta de quaisquer defeito, talcadas pulverizadas com pó bio absorvível, alta resistência, caixa com 100 unidades. Embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. | NUGARD | CX | 100,00 | 10,80 | 1.080,00 |
| 5 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 LUVA ESTÉRIL Nº 7,0 | MEDIX | PR | 250,00 | 0,50 | 125,00 |
| 6 | LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 LUVA ESTÉRIL Nº 7,5 | MEDIX | PR | 500,00 | 0,60 | 300,00 |
| 7 | LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 LUVA ESTÉRIL Nº 8,0 | MEDIX | PR | 500,00 | 0,48 | 240,00 |
| **Valor total do Lote N°03 R$ 25.100,00** | | | | | | |
| **LOTE N° 12 – PAPEL GRAU CIRÚRGICO E OUTROS** | | | | | | |
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | ABAIXADOR DE LINGUA - EMBALAGEM C/ 100 UNID. Embalado individualmente, espátula em madeira lisa, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente à esterilização, com 14cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5cm. embalagem com dados de identificação, lote e validade. | TALGE | PCT | 600,00 | 2,81 | 1.686,00 |
| 2 | COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML - PCT C/ 10 | SOLIDOR | PCT | 35,00 | 33,67 | 1.178,45 |
| 3 | LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO - CAIXA C/ 12 UNIDADES | DESCARBOX | CX | 40,00 | 77,69 | 3.107,60 |
| 4 | MASCARA DESCARTAVEL TRIPLA C/ ELÁSTICO - CAIXA C/ 50 UNIDADES | MEDIX | CX | 40,00 | 5,20 | 208,00 |
| 5 | PAPEL GRAU CIRURGICO 12CM - ROLO | HOSPFLEX | RL | 35,00 | 48,00 | 1.680,00 |
| 6 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM - ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 CM | HOSPFLEX | RL | 40,00 | 60,00 | 2.400,00 |
| 7 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM - ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 CM | HOSPFLEX | RL | 20,00 | 80,15 | 1.603,00 |
| 8 | PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM - ROLO PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 CM. | HOSPFLEX | RL | 10,00 | 59,00 | 590,00 |
| 9 | POLIFIX 2 VIAS - PCT 20 UNIDADES EM CADA PACOTE | SOLIDOR | PCT | 10,00 | 3,99 | 39,90 |
| 10 | UROTESTE TUBO - C/ 100 UNIDADES | LABORCLIN | TB | 20,00 | 34,00 | 680,00 |
| **Valor total do Lote N° 12: R$ 13.172,95** | | | | | | |
| **Valor total do contrato R$ 38.272,95 (trinta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e cinco centavos).** | | | | | | |

As informações administrativas relativas ao Pregão Presencial Nº 104/2018 poderão ser obtidas junto à Equipe de Licitações via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 23 de outubro de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N° 310/2018)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**C37032B7

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
## PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2018 NOTA DE RETIFICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 203/2018

A publicação veiculada em 08 de outubro de 2018 na Edição Nº 1607 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável por dar publicidade ao extrato da Ata de Registro de Preço n° 203/2018, apresenta erro material, de digitação, na indicação dos preços unitários registrados no bojo do Pregão Presencial nº 104/2018. Os valores corretos são os contidos na planilha abaixo:

| LOTE N° 02 - ATADURAS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Und | Qtd | Preço unitário | Preço total |
| 1 | ATADURA DE CREPE 13 FIOS 10CM - PCT C/ 12 | GAZETEX | PCT | 600,00 | 3,46 | 2.076,00 |
| 2 | ATADURA DE CREPE 13 FIOS 15CM - PCT C/ 12 | GAZETEX | PCT | 600,00 | 4,78 | 2.868,00 |
| 3 | ATADURA DE CREPE 13 FIOS 20CM - PCT C/ 12 | GAZETEX | PCT | 500,00 | 6,90 | 3.450,00 |
| 4 | ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M | POLAR FIX | UND | 100,00 | 8,00 | 800,00 |
| 5 | ATADURA GESSADA 10CM - CAIXA C/ 12 Confeccionada em tecido 100% (gaze hidrófila/gesso/componentes químicos na proporção adequada), contendo em cada trama um giro inglês em seu encontro, bordas laterais cortadas em ziguezague, evitando o desfiamento,. Cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 05 (cinco) minutos, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua em tubete perfurado. Embalada individualmente em saco plástico, constando dados de identificação, lote, validade e número do registro junto ao Ministério da Saúde. | POLAR FIX | CX | 6,00 | 14,37 | 86,22 |
| 6 | ATADURA GESSADA 12CM - CAIXA C/ 12 | POLAR FIX | CX | 7,00 | 17,86 | 125,02 |
| 7 | ATADURA GESSADA 15CM - CAIXA C/ 12 Confeccionada em tecido 100% (gaze hidrófila/gesso/componentes químicos na proporção adequada), contendo em cada trama um giro inglês em seu encontro, bordas laterais cortadas em ziguezague, evitando o desfiamento,. Cremosidade adequada, isenta de arenosidade, permitindo uso efetivo e boa secagem em 05 (cinco) minutos, não devendo apresentar desprendimento de gesso ao molhar, enrolada de forma contínua em tubete perfurado. Embalada individualmente em saco plástico, constando dados de identificação, lote, validade e número do registro junto ao Ministério da Saúde. | POLAR FIX | CX | 6,00 | 21,99 | 131,94 |
| Valor total do Lote N° 02: R$ 9.537,18 | | | | | | |
| **Valor total da Ata: R$ 9.537,18 (nove mil quinhentos e trinta e sete reais e dezoito centavos)** | | | | | | |

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação nº 22/2018 poderão ser obtidas através dos seguintes meios: Postal: Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Turvo (PR), localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Turvo (PR), CEP 85150-000, A/C Dominique Acirema Schio de Oliveira – Telefone: (42) 3642-1145 (Ramal 221) – E-mail: <licitacoesturvo@gmail.com> – Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

Turvo/PR, 23 de outubro de 2018.

***ORLANDO GOMES***
Pregoeiro (Portaria N° 310/2018)

**Publicado por:**
Jessica Aparecida Machado
**Código Identificador:**A4760C31

